

Atualizações Realizadas

Nº	Data Versão	Tipo de Apresentação	Itens Alterados/Motivo
1	30/05/2023	Apresentação	Atualização anual para atendimento da Resolução CVM nº 80/2022
2	12/06/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitês Executivos
3	14/06/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP) e Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)
4	28/06/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI) e Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)
5	04/07/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitês Executivos
6	11/07/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)
7	18/07/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitês Executivos
8	24/07/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)
9	04/08/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê Executivo de Riscos
10	14/08/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê de Investimentos (COINV)
11	25/08/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê Executivo de Riscos
12	12/09/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitês Executivos
13	20/09/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários
14	10/10/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários
15	13/11/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade
16	22/11/2023	Reapresentação Espontânea	3.1 e 3.2 - Atualização nas projeções de produção própria de óleo e gás e de CAPEX do ano de 2023
17	04/12/2023	Reapresentação Espontânea	2.10, 3.1 e 3.2 - Divulgação do Plano Estratégico 2024-2028+
18	13/12/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP) e Comitê Executivo de Riscos
19	22/12/2023	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade
20	10/01/2024	Reapresentação Espontânea	7.4 - Atualização no Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)
21	18/01/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização de currículo de membro do Conselho de Administração 7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários
22	31/01/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização no Conselho de Administração 7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários 7.6 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 7.8 - Atualização nas informações adicionais aos itens 7.3 e 7.4
23	21/03/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização nos currículos dos membros do Conselho de Administração 7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários e Comitê Executivo de Riscos
24	07/05/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização no Conselho de Administração e Conselho Fiscal 7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários 7.6 - Atualização nas relações de subordinação, prestação de serviço ou controle 7.8 - Atualização nas informações adicionais aos itens 7.3 e 7.4
25	15/05/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização na data de posse de membros do Conselho de Administração 7.8 - Atualização nas informações adicionais aos itens 7.3 e 7.4
26	23/05/2024	Reapresentação Espontânea	7.3 - Atualização no Conselho de Administração, Presidência e Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores 7.4 - Atualização nos Comitês Estatutários 7.8 - Atualização nas informações adicionais aos itens 7.3 e 7.4 13.1 e 13.2 - Atualização na Presidência e Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	7
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	9
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	11
1.5 Principais clientes	60
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	61
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	78
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	79
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	80
1.10 Informações de sociedade de economia mista	85
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	89
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	90
1.13 Acordos de acionistas	91
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	92
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	95
1.16 Outras informações relevantes	96
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	97
2.2 Resultados operacional e financeiro	108
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	111
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	112
2.5 Medições não contábeis	118
2.6 Eventos subsequentes as DFs	121
2.7 Destinação de resultados	122
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	125
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	126
2.10 Planos de negócios	127
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	138
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	142
3.2 Acompanhamento das projeções	145

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	152
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	176
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	177
4.4 Processos não sigilosos relevantes	179
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	270
4.6 Processos sigilosos relevantes	271
4.7 Outras contingências relevantes	277
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	300
5.2 Descrição dos controles internos	307
5.3 Programa de integridade	309
5.4 Alterações significativas	314
5.5 Outras informações relevantes	315
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	316
6.3 Distribuição de capital	323
6.4 Participação em sociedades	324
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	325
6.6 Outras informações relevantes	327
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	328
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	333
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	334
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	336
7.4 Composição dos comitês	364
7.5 Relações familiares	447
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	448
7.7 Acordos/seguros de administradores	451
7.8 Outras informações relevantes	452
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	455

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	466
8.3 Remuneração variável	471
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	472
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	475
8.6 Outorga de opções de compra de ações	476
8.7 Opções em aberto	477
8.8 Opções exercidas e ações entregues	478
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	479
8.10 Outorga de ações	480
8.11 Ações entregues	481
8.12 Precificação das ações/opções	482
8.13 Participações detidas por órgão	483
8.14 Planos de previdência	484
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	485
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	489
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	490
8.18 Remuneração - Outras funções	491
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	492
8.20 Outras informações relevantes	493
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	495
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	496
9.4 Outras informações relevantes	497
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	
10.1 Descrição dos recursos humanos	498
10.2 Alterações relevantes	500
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	501
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	508
10.5 Outras informações relevantes	509
11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	510

Índice

11.2 Transações com partes relacionadas	512
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	529
11.3 Outras informações relevantes	536
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	537
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	538
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	539
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	556
12.5 Mercados de negociação no Brasil	557
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	558
12.7 Títulos emitidos no exterior	560
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	580
12.9 Outras informações relevantes	581
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	582
13.1 Declaração do diretor presidente	583
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	584
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	585
13.2 Declaração do diretor presidente	586
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores	587

1.1 Histórico do emissor

A Petrobras foi constituída pela União Federal, através da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, sob forma de sociedade por ações, a fim de conduzir as atividades correlatas à indústria de petróleo e gás natural pelo governo brasileiro. A Companhia começou suas operações em 1954 e durante aproximadamente quarenta anos conduziu com exclusividade as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e de refino de petróleo no Brasil.

Como parte de uma reforma abrangente na regulamentação da indústria de petróleo e gás, o congresso brasileiro aprovou uma emenda à Constituição Federal do Brasil em 1995, a fim de autorizar o governo brasileiro a contratar qualquer empresa privada ou estatal para realizar atividades de exploração, produção, refino, comercialização e transporte de óleo, gás natural e derivados. Em 6 de agosto de 1997, o governo promulgou a Lei nº 9.478 ("Lei do Petróleo") que estabeleceu um sistema regulamentar com base em concessões, cancelou o direito exclusivo da Petrobras de conduzir atividades de petróleo e gás e permitiu a concorrência em todos os aspectos da indústria no Brasil. Desde então, a Companhia está operando em um ambiente desregulamentado e competitivo. A Lei do Petróleo também criou uma agência reguladora independente e vinculada ao Ministério de Minas e Energia, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis ("ANP"), para regular a indústria do petróleo, gás natural e combustíveis renováveis no Brasil e promover um ambiente competitivo para o setor. Em 2 de janeiro de 2002, o Brasil desregulou os preços do petróleo, derivados de petróleo e gás natural.

A nova fronteira exploratória descoberta na camada pré-sal, levou o governo brasileiro a promulgar, em 2010, três leis que constituíram o novo marco regulatório para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas não licitadas do pré-sal ("Novo Marco Regulatório"): as Leis nº 12.276/10 (Cessão Onerosa), 12.351/10 (Partilha de Produção) e 12.304/10 (Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA). As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados.

Em 2016, o governo brasileiro promulgou as Leis: (i) nº 13.303, que dispõe sobre o estatuto jurídico, dentre outras, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias no âmbito da União Federal e (ii) nº 13.365, que dispõe sobre a faculdade (e não mais obrigatoriedade) da Companhia atuar como operadora e possuir participação mínima de 30% (trinta por cento) nos consórcios formados para exploração de blocos licitados no regime de partilha de produção, de que trata a Lei nº 12.351/10. Com a promulgação de tais diplomas legais o ambiente regulatório que afeta a Companhia, notadamente no que tange a sua governança e suas atividades ganha novos contornos. Para mais detalhes sobre as referidas leis, ver item 1.6 deste Formulário de Referência.

As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na bolsa de valores B3 desde 1968. A Petrobras foi constituída como empresa estatal, de acordo com a Lei nº 2004, de 3 de outubro de 1953 (posteriormente revogada pela Lei nº 9.478, de 1997) e a maioria do seu capital votante deve pertencer à União Federal.

Em 31 de dezembro de 2022, a União Federal possuía 28,67% do capital social total da Companhia e 50,26% do capital votante. A Petrobras opera através de subsidiárias, *joint ventures* e empresas associadas estabelecidas no Brasil e em outros países.

Os eventos históricos mais marcantes na história da Companhia desde a sua constituição, estão descritos a seguir:

1953

- A Petrobras é fundada no dia 3 de outubro pelo então presidente Getúlio Vargas com o objetivo de executar as atividades do setor petrolífero no Brasil em nome da União.

1954

- Em 10 de maio, a Companhia começa a operar seus primeiros ativos (duas refinarias, a de Mataripe, localizada no estado da Bahia, atual Refinaria Landulpho Alves ("RLAM") e a de Cubatão, localizada no estado de São Paulo, atual Refinaria Presidente Bernardes ("RPBC")).

1.1 Histórico do emissor

1956 e 1957

- Em agosto de 1956, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras são listadas na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. O primeiro negócio com ações da Companhia é realizado em dezembro de 1957.

1964

- A Petrobras passa a responder por todas as importações de petróleo bruto e derivados, estendendo o monopólio a essa atividade.

1968

- As ações ordinárias e preferenciais da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa").

- É criado o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento ("Cenpes"), com o objetivo de atender às demandas tecnológicas, que são base para a consolidação e a expansão da Petrobras no cenário de energia mundial.

- Ocorre a primeira descoberta no mar, em Sergipe, no campo de Guaricema, a 80 metros de profundidade, comprovando a existência de petróleo na plataforma continental.

- Entra em operação a primeira plataforma de perfuração de petróleo construída no Brasil, nomeada como P-1.

1971

- Criação da Petrobras Distribuidora S.A. ("Petrobras Distribuidora"), com o objetivo de comercializar, distribuir e industrializar derivados de petróleo e outros produtos para o país. Na época, a empresa era responsável por 21% do mercado.

1972

- Teve início a internacionalização da Petrobras, com a criação da subsidiária Petrobras Internacional - Braspetro S.A., para desenvolver diretamente, ou por meio de suas controladas situadas no exterior, as atividades relacionadas com a indústria de petróleo no exterior.

1974

- Descoberta da Bacia de Campos, maior província petrolífera do Brasil, com 100 mil km², situada na costa norte do estado do Rio de Janeiro.

1975

- A exploração de petróleo no território nacional é aberta à iniciativa privada pelos contratos de risco.

1976

- Perfuração do primeiro poço produtor na Bacia de Campos, no campo de Enchova, dando início a produção comercial na Bacia em 1977.

1977

- Foi assinado o primeiro contrato de risco para exploração de petróleo, com a British Petroleum.

- A Petrobras se registra na Comissão de Valores Mobiliários do Brasil.

1978

- Inaugurado o polo petroquímico de Camaçari, no estado da Bahia.

1979

- Início da comercialização de álcool hidratado como combustível para automóveis.

1.1 Histórico do emissor

1982

- Inaugurado o terceiro polo petroquímico do Brasil, em Triunfo, no estado do Rio Grande do Sul.

1983

- Petrobras investe em projetos voltados para a biodiversidade marinha, como o Tamar (tartarugas marinhas), Baleia-Franca, Jubarte, Golfinho Rotador e Peixe-Boi.

1984

- Descoberta do Campo de Albacora, o primeiro gigante da Bacia de Campos e pioneiro em águas profundas.

1987

- Iniciada a produção no Campo de Albacora, a 420 metros de profundidade, um recorde mundial na época.

1993

- Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora.

1997

- Iniciada a construção do gasoduto Bolívia-Brasil.
- Fim do monopólio estatal do petróleo, por meio da Emenda Constitucional nº 9, de 9 de novembro de 1995.

1998

- Assinados os primeiros acordos de parceria entre a Petrobras e empresas privadas para exploração de petróleo.
- Criadas a Petrobras Transporte S.A. - Transpetro ("Transpetro") e a Petrobras Gás S.A. - Gaspetro ("Gaspetro").

2000

- Em agosto, as ações ordinárias da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE") sob a forma de American Depositary Shares ("ADSs"), representadas por American Depositary Receipts ("ADRs").
- Petrobras adquire o bloco BM-S-11, no pré-sal da Bacia de Santos, onde mais tarde se deu a descoberta, dentre outros, do campo gigante de Tupi.

2002

- Em julho, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas no LATIBEX, mercado eletrônico da Bolsa de Valores de Madri onde se negociam títulos latino-americanos.
- Fechado o capital da Petrobras Distribuidora.
- Constituição da Petrobras International Braspetro BV ("PIBBV"), empresa *holding* na Holanda, que passa a deter as subsidiárias da Petrobras no exterior, em substituição à Braspetro, que foi incorporada à Petrobras neste mesmo ano.

2003

- Descoberta, na Bacia de Santos, da maior jazida de gás natural na plataforma continental brasileira para a época.

2006

- Em abril, as ações ordinárias e preferenciais da Petrobras começam a ser negociadas na Bolsa de Comercio de Buenos Aires (BCBA), permanecendo até o ano de 2019.
- A Petrobras passa a integrar a carteira de empresas que compõem o Índice Dow Jones de Sustentabilidade ("DJSI"), permanecendo nela até o ano de 2015. Em 2021, a Petrobras volta a integrar o índice.

1.1 Histórico do emissor

- O consórcio BM-S-11 descobre o campo de Tupi.

2007

- Em 30 de novembro, Petrobras, Braskem S.A., Petroquisa e Odebrecht S.A. celebram um acordo de investimentos com o objetivo de dar seguimento à etapa do processo de consolidação da indústria petroquímica nacional, por meio da integração na Braskem S.A. de ativos petroquímicos detidos pela Petrobras e Petroquisa.

2008

- É criada a Petrobras Biocombustível S.A. ("PBIO"), subsidiária responsável pelo desenvolvimento de projetos de produção e gestão de etanol e biodiesel.

2009

- Início da produção no pré-sal da Bacia de Santos, em 1º de maio, com o Teste de Longa Duração na área de Tupi.

2010

- Em junho, é aprovada a Lei 12.276/10, referente à Cessão Onerosa e Capitalização da Petrobras. A lei autoriza a adoção de um sistema de Cessão Onerosa que concede à Petrobras o direito de exercer atividade de exploração e produção em determinadas áreas do pré-sal, até o limite de 5 bilhões de barris de petróleo e gás natural. Dentre essas áreas encontra-se, entre outros, o campo gigante depois denominado de Búzios.
- Petrobras realiza oferta de ações que resultou na emissão de 2.369.106.798 ações ordinárias e 1.901.313.392 ações preferenciais, totalizando R\$120,2 bilhões.
- É declarada a comercialidade das áreas de Tupi e Iracema (Cernambi). Tupi é o primeiro campo supergigante do Brasil, com volume recuperável acima de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.
- Em outubro, entrada em operação do primeiro sistema definitivo do polo pré-sal no campo de Tupi, com o navio plataforma Cidade de Angra dos Reis.

2013

- A Petrobras, em consórcio com Shell, Total, China National Petroleum Corporation ("CNPC") e China National Offshore Oil Corporation ("CNOOC"), venceu a 1ª Rodada de Licitação do pré-sal, sob o regime de Partilha de Produção, adquirindo direitos e obrigações referentes ao bloco de Libra, localizado em águas ultraprofundas da Bacia de Santos.

2014

- A Polícia Federal brasileira deflagra uma investigação para apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados do País, denominada "Operação Lava Jato". Em conexão com a investigação, ex-diretores e alguns funcionários da Petrobras são presos e posteriormente denunciados por lavagem de dinheiro, operação criminosa e corrupção passiva.

2015

- Início da produção do campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos.

2016

- A Petrobras conclui a venda da totalidade de sua participação de 67,19% na Petrobras Argentina (PESA).

2017

- A Petrobras promove a abertura de capital da Petrobras Distribuidora, maior operação de abertura de capital na bolsa brasileira desde 2013.

2018

1.1 Histórico do emissor

- A Companhia adere ao segmento especial de listagem Nível 2 de Governança Corporativa da B3 reafirmando, assim, seu compromisso com a contínua melhoria da governança, bem como seu alinhamento às melhores práticas do mercado.

- A Companhia celebra acordos para encerramento das investigações do Departamento de Justiça (“DOJ”) e da Securities & Exchange Commission (“SEC”), nos Estados Unidos, relacionados aos controles internos, registros contábeis e demonstrações financeiras da Companhia. As autoridades norte-americanas reconheceram como adequadas as medidas de remediação adotadas pela Companhia e consideraram que as fragilidades nos controles internos foram corrigidas adequadamente. Em 2021, a Petrobras conclui todas as obrigações com o DOJ.

2019

- A Companhia adquire o direito de exploração e produção do volume excedente ao Contrato de Cessão Onerosa do campo de Búzios, o maior campo em águas profundas descoberto no mundo até este momento.

- É assinada a revisão do contrato de Cessão Onerosa, com o recebimento pela Petrobras de aproximadamente R\$ 34 bilhões da União Federal.

- Conclui a operação de *follow-on* da Petrobras Distribuidora, a primeira privatização de empresa estatal via mercado de capitais na história do Brasil.

- Assinados acordos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) para abertura do mercado, com o aumento de concorrência nos setores de refino e gás natural.

- A Companhia deslista suas ações da Bolsa de Comercio de Buenos Aires (“BCBA”).

2020

- O BNDES realiza venda de 100% de ações ordinárias de emissão da Petrobras de sua titularidade, por meio de uma oferta pública de distribuição secundária de ações.

- A Companhia conclui nove operações de desinvestimento, incluindo a venda integral de participações societárias na Petrobras Oil & Gas BV (“PO&G BV”), na Liquigas Distribuidora S.A., além do restante de sua participação na Transportadora Associada de Gás S.A. (“TAG”).

2021

- Após seis anos, a Petrobras retorna ao Índice Dow Jones de Sustentabilidade (“DJSI”).

- A Petrobras declara sua ambição de atingir a neutralidade das emissões de gases de efeito estufa das operações de escopo 1 e 2 em prazo compatível com o estabelecido pelo Acordo de Paris.

- Como parte da sua gestão de portfólio, dentre outros desinvestimentos, a Companhia conclui a oferta do restante das ações que detinha na Petrobras Distribuidora, a venda da participação remanescente na Nova Transportadora do Sudeste (“NTS”), e a venda da Refinaria Landulpho Alves (“RLAM”).

- A Companhia encerra as obrigações com o Departamento de Justiça dos EUA (“DOJ”), decorrentes do acordo firmado em 2018.

2022

- Realiza testes com nova geração de produtos sustentáveis, em linha com a estratégia de descarbonização da Companhia e de desenvolvimento de novas oportunidades de negócios com menor intensidade de carbono: Diesel R, óleo diesel conteúdo renovável (de origem vegetal), e bioquerosene de aviação (“BioQAV”), um tipo de combustível sustentável de aviação.

- Passa a integrar a lista das empresas globais que mais se destacam em ações de mitigação das mudanças climáticas, conforme anunciado pela organização internacional CDP, tendo recebido classificação A- em reconhecimento às suas boas práticas realizadas nesse tema e demonstradas no último ano.

1.1 Histórico do emissor

- Entrada em operação comercial do Sistema Integrado de Processamento (“SIP”), que permite que as empresas produtoras de gás no Brasil possam comercializar seus volumes diretamente a seus clientes, permitindo o aumento da concorrência, em cumprimento aos compromissos assumidos pela Petrobras junto ao CADE em 2019, relacionados à abertura do mercado de gás natural no Brasil.

- Conclui desinvestimentos relevantes, como: participação total na Deten Química S.A.; participação total na Petrobras Gas S.A. (“Gaspetro”); Unidade de Industrialização de Xisto (“SIX”) no Paraná; participação total na Refinaria de Manaus S.A. e seus ativos de refino e logística associada da Refinaria Isaac Sabbá (“REMAN”) no Amazonas; totalidade da participação no Polo Alagoas, Complexo do Recôncavo, Complexo Peroá, campo *onshore* da Fazenda Belém e Icapuí; Polo Carmópolis; campo Papa-Terra; e campo Albacora Leste.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

O objeto social da Petrobras está definido no art. 3º do Estatuto Social da Petrobras, que prevê que:

“A Companhia tem como objeto social a pesquisa, a lavra, a refinação, o processamento, o comércio e o transporte de petróleo proveniente de poço, de xisto ou de outras rochas, de seus derivados, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, além das atividades vinculadas à energia, podendo promover a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como quaisquer outras atividades correlatas ou afins.

§1º- As atividades econômicas vinculadas ao seu objeto social serão desenvolvidas pela Companhia em caráter de livre competição com outras empresas, segundo as condições de mercado, observados os demais princípios e diretrizes da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 e da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

§2º- A Petrobras, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social”.

A Petrobras é uma das maiores produtoras de óleo e gás do mundo. Segundo compilação dos dados publicados mensalmente no Boletim Mensal de Produção da ANP¹, em 2022, os campos operados pela Companhia produziram 92,66% da produção total de óleo e gás natural do Brasil, enquanto outras operadoras responderam por 7,34% da produção. Considerando a produção por concessionário, a produção de óleo e gás natural da Companhia equivaleu a 68,62% do que é produzido no Brasil e dos outros concessionários 31,38%.

Em decorrência dos mais de 50 anos atuando nas bacias marítimas brasileiras, a Companhia desenvolveu um conhecimento técnico especial na exploração e produção em águas profundas e ultra profundas, se tornando líder mundial nessa classe de ativo, segundo compilação dos dados publicados a partir de base de dados da consultoria IHS Markit².

A maior parte das reservas provadas da Companhia está localizada nas bacias *offshore* adjacentes de Campos e Santos, no sudeste do Brasil. Essa proximidade permite à Petrobras otimizar sua infraestrutura e limitar os custos de exploração, desenvolvimento e produção.

A Companhia também atua nos mercados de refino, transporte e comercialização, possuindo e operando 11 refinarias (após a conclusão da venda da REMAN no final de 2022). O parque de refino contava também com uma unidade de processamento de xisto, que foi vendida no final de 2022. As refinarias são responsáveis pela maior parte da capacidade de refino no Brasil, que está substancialmente concentrada na região Sudeste, onde se encontram os mercados mais populosos e industrializados do país e adjacente às principais fontes de petróleo e gás natural nas bacias de Campos e Santos.

Além disso, a Companhia atua na geração de energia, na atividade de biocombustíveis e petroquímica, por meio de ativos próprios e participações em algumas empresas.

A concentração da produção de petróleo nas bacias de Campos e Santos, de onde veio aproximadamente 97% da produção da Companhia em 2022, associada à localização do parque de refino da Petrobras, que possui 71% da capacidade instalada na região Sudeste, e à concentração em torno de 60% da demanda total de diesel, gasolina e GLP nas regiões Sul e Sudeste, permitem à Companhia organizar de forma bastante integrada os seus negócios no Brasil.

No exterior, a Companhia está presente nas seguintes regiões: América do Sul (Argentina, Bolívia e Colômbia), América do Norte (Estados Unidos), Europa (Holanda) e Ásia (Singapura).

¹ BOLETIM MENSAL DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL. Brasília, DF: ANP, Boletim mensal com os dados da produção de petróleo e gás natural no Brasil, informações sobre estados produtores, bacias, campos e poços produtores. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletins/boletim-mensal-da-producao-de-petroleo-e-gas-natural>. Acesso em: 31/03/2023.

² IHS MARKIT. UPSTREAM COMPANY ANALYTICS: Production Overview. Londres, UK. Disponível em: <https://connect.ihsmarkit.com/upstream/companies-transactions/company-research/analytics?tab=EPPortfolio&subtab=EPProduction>. Acesso em: 12 abr. 2022

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Segue abaixo uma breve descrição das atividades desenvolvidas por região:

América do Sul: (i) exploração e produção de óleo e gás (Argentina, Bolívia e Colômbia) e (ii) produção, distribuição e comercialização de produtos e serviços (Argentina e Colômbia). Além desses países, a Companhia continua presente no Chile e Paraguai, por meio de contrato de licenciamento de marcas Petrobras, em decorrência da venda de seus ativos nesses países.

América do Norte: nos Estados Unidos, a Companhia tem produção não consolidada de petróleo e gás por meio da participação de 20% da Petrobras America Inc. ("PAI") na joint venture com a Murphy. A PAI também atua nas atividades de trading de petróleo, derivados e GNL, predominantemente nas regiões da América do Norte e América Central.

Europa: a Petrobras está presente na Europa, por meio: (a) da sua subsidiária integral Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), situada na Holanda, que atua como *holding* das participações da Companhia no exterior, com destaque para a Petrobras Netherlands B.V. (PNBV), com atividades de *holding* e *procurement*; a Petrobras Global Trading B.V. (PGT-BV), com atividades de *trading*; a Petrobras Global Finance B.V. (PGF-BV), com atividades de captação de recursos financeiros no mercado internacional de capitais; e a Petrobras de Valores Internacional de España S.L. (PVIE), com atividades de *holding*; e (b) da Transpetro International B.V. (TI-BV, Holanda), subsidiária integral da Transpetro (subsidiária integral da Petrobras).

Ásia: na Ásia a presença da Companhia se destina a atuar nesse mercado estratégico, visando novas oportunidades de negócios por meio de sua subsidiária Petrobras Singapore Private Limited (PSPL), localizada em Singapura, realizando atividades de *trading* de petróleo e derivados para a China, a Índia, o Sudeste da Ásia e o Oriente Médio.

Para informações mais detalhadas sobre as atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas, os seus mercados de atuação e diversificação geográfica, ver os itens 1.3 e 1.4 deste Formulário de Referência.

Vale observar que alguns ativos e participações da Companhia estão em processo de desinvestimento. Para informações sobre os principais processos de desinvestimentos correntes, ver o item 2.10.a.iii deste Formulário de Referência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

a. produtos e serviços comercializados

Os negócios da Companhia estão divididos em três principais segmentos:

Segmento	Descrição
Exploração e Produção (E&P)	Abrange as atividades de exploração, desenvolvimento da produção e produção de petróleo, LGN (líquido de gás natural) e gás natural no Brasil e no exterior, objetivando atender, prioritariamente, as refinarias do país e atuando também de forma associada com outras empresas em parcerias, além das participações societárias em empresas deste segmento no exterior. Como uma companhia de energia, com foco em óleo e gás, a receita de vendas intersegmentos refere-se, principalmente, às transferências de petróleo para o segmento Refino, Transporte e Comercialização (RTC), que visam suprir as refinarias da Companhia em atendimento à demanda nacional por derivados. Essas transações são mensuradas por preços internos de transferência com base nas cotações internacionais do petróleo e seus respectivos impactos cambiais, levando-se em consideração as características específicas da corrente de petróleo transferido. Adicionalmente, o segmento E&P obtém receita de vendas pelas transferências de gás natural para o segmento Gás e Energia realizar o processamento em suas unidades industriais. Essas transações são mensuradas por preços internos de transferência, baseados nos preços internacionais praticados dessa commodity. A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, a prestação de serviços relacionados com atividades de exploração e produção, as vendas realizadas pelas UPGNs do E&P, além das operações de petróleo e de gás natural realizadas por controladas no exterior.
Refino, Transporte e Comercialização (RTC)	Contempla as atividades de refino, logística, transporte, aquisição e exportação de petróleo bruto, assim como a compra e venda de produtos derivados do petróleo e etanol, no Brasil e no exterior. Adicionalmente, este segmento inclui a área de petroquímica, que compreende investimentos em sociedades do setor petroquímico, e a exploração e o processamento de xisto. Este segmento realiza a aquisição de petróleo bruto do segmento de E&P, importa petróleo para a mistura com o petróleo doméstico da companhia, bem como realiza a aquisição de derivados de petróleo em mercados internacionais, aproveitando os diferenciais de preços existentes entre o custo de processamento do petróleo no Brasil e o custo de importação de produtos derivados de petróleo. A receita de vendas intersegmentos reflete, principalmente, operações de comercialização de derivados para os negócios de distribuição a preço de mercado, e as operações para os segmentos de G&E e E&P a preço interno de transferência. A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, as operações de comercialização de derivados e de petróleo no país e de exportação e comercialização de petróleo e derivados por controladas no exterior.
Gás e Energia (G&E)	Contempla as atividades de logística, comercialização de gás natural e energia elétrica, transporte e comercialização de gás natural liquefeito (GNL), geração de energia através de usinas termelétricas, bem como participação em sociedades no segmento de energia elétrica, transportadoras e distribuidoras de gás natural no Brasil e no exterior. Nesse segmento, também são incluídos os resultados de operações de processamento de gás natural e produção de fertilizantes da companhia. A receita de vendas intersegmentos é oriunda, principalmente, de transferência de gás natural processado, GLP e LGN para o segmento RTC, mensurada a preço interno de transferência.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Esse segmento realiza a aquisição de gás natural nacional do segmento de E&P, de parceiros e de terceiros, bem como importa gás natural da Bolívia e GNL para complementar a demanda nacional. A receita de vendas para terceiros reflete, principalmente, as operações de venda de gás natural processado para as distribuidoras de gás e a geração e comercialização de energia elétrica.

Além disso, a classificação “Corporativo e outros negócios” inclui os itens que não podem ser atribuídos aos segmentos de negócios, compreendendo aqueles com características corporativas, além dos negócios de distribuição e biocombustíveis. Itens corporativos incluem principalmente aqueles vinculados à gestão financeira corporativa, *overhead* relativo à administração central e outras despesas, incluindo despesas atuariais referentes aos planos de pensão e de saúde destinados aos assistidos. Os outros negócios incluem a distribuição de derivados no exterior (América do Sul) e a produção de biodiesel e de seus coprodutos.

b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Segmento	31/12/2022 (valores em R\$)	%
E&P	401.204.000.000	62,57%
RTC	584.697.000.000	91,18%
G&E	77.867.000.000	12,14%
CORP & OUTROS	2.636.000.000	0,41%
RECEITA AGREGADA	1.066.404.000.000	166,30%
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	(425.148.000.000)	(66,30%)
CONSOLIDADO	641.256.000.000	100,00%

(1) Correspondem às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Segmento	31/12/2022 (valores em R\$)	%
E&P	164.577.000.000	87,08%
RTC	38.142.000.000	20,18%
G&E	5.739.000.000	3,04%
CORP & OUTROS	(14.803.000.000)	(7,83%)
LUCRO/PREJUÍZO AGREGADO	193.655.000.000	102,47%
ELIMINAÇÕES ⁽¹⁾	(4.650.000.000)	(2,47%)
CONSOLIDADO	189.005.000.000	100,00%

(1) Correspondem às operações internas entre os segmentos de negócio da Companhia, as quais são eliminadas quando da elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

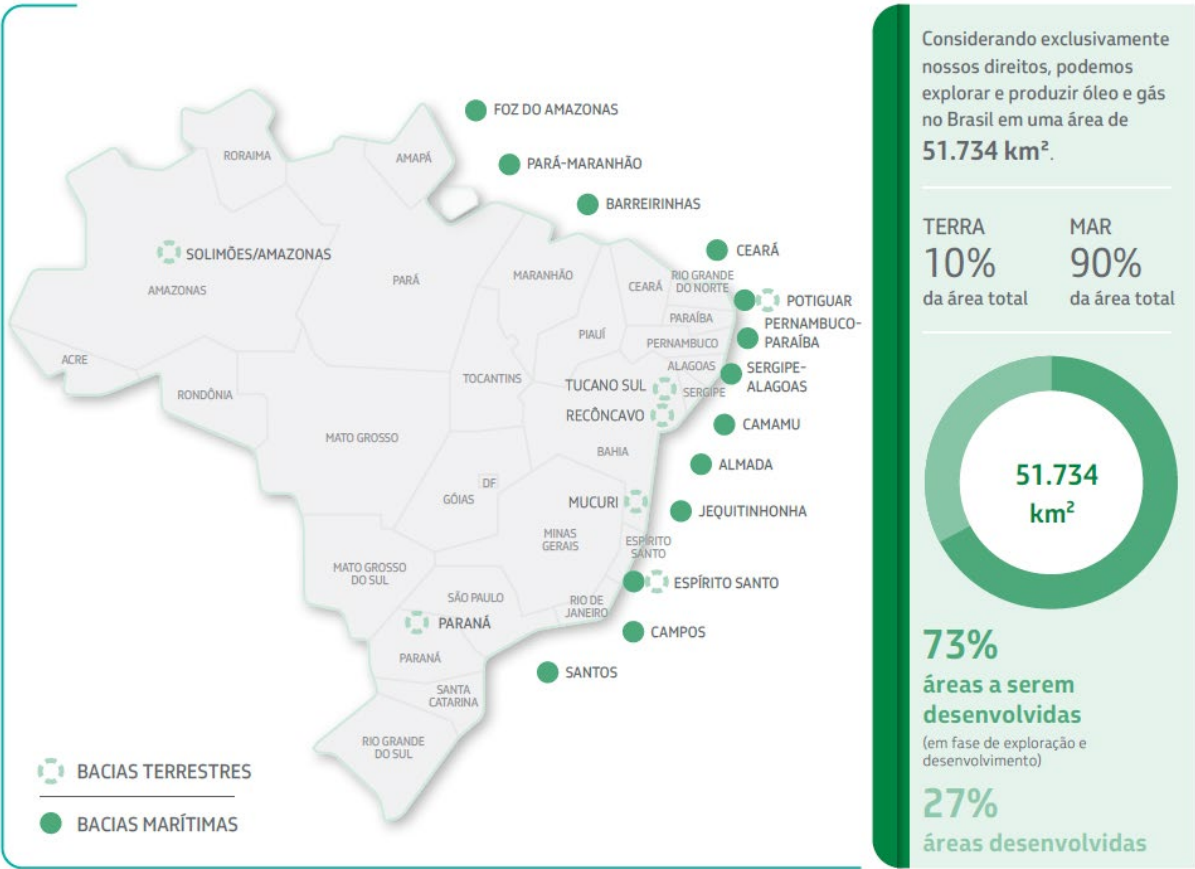
- a. características do processo de produção
- b. características do processo de distribuição
- c. características dos mercados de atuação, em especial:
 - i. participação em cada um dos mercados
 - ii. condições de competição nos mercados

1. Exploração e Produção (E&P)

Visão Geral

As atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural são os principais componentes de portfólio da Petrobras e incluem exploração *offshore* e *onshore*, avaliação, desenvolvimento, produção e incorporação de reservas de petróleo e gás natural, produzindo petróleo e gás natural de forma segura e lucrativa.

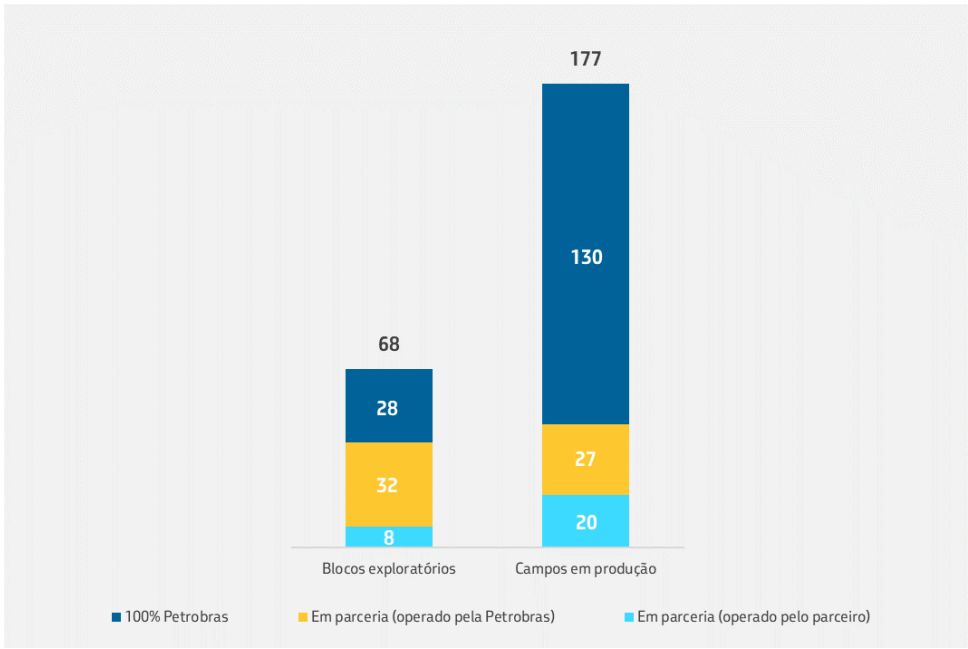
As atividades da Companhia estão focadas em reservatórios de petróleo em águas profundas e ultra profundas no Brasil, que representam 92% de sua produção de petróleo. Adicionalmente, possui atividades em campos maduros em terra e águas rasas, principalmente no Brasil, mas também no exterior, conforme detalhado a seguir. Os ativos brasileiros de exploração e produção representam 90% dos blocos e campos da Petrobras, 99% de sua produção global de petróleo e 99,5% de suas reservas de petróleo e gás natural.



A Petrobras possui 245 blocos e campos em exploração e produção, incluindo 87 consórcios com outras empresas de óleo e gás no Brasil e em outros países onde atua. Desses 245 blocos e campos, 219 sob o regime de concessão, 16 sob o regime de partilha de produção e 10 sob o regime de cessão onerosa.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Número de blocos e campos de exploração e produção



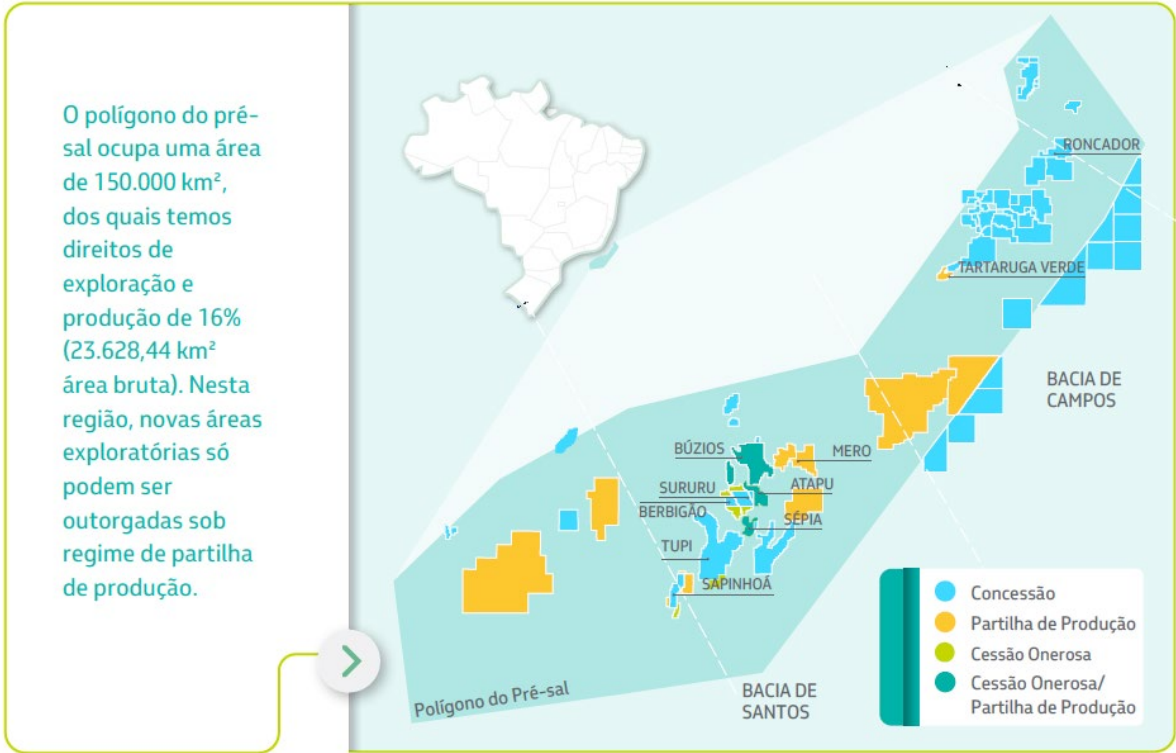
Como a maioria das grandes empresas de óleo e gás, a Petrobras atua em parcerias, utilizando consórcios de E&P na exploração de blocos e na produção de campos de petróleo, principalmente em águas ultra profundas no Brasil.

A Petrobras lidera e opera consórcios de E&P responsáveis por alguns dos principais projetos em desenvolvimento no país, como Mero (Petrobras 38,6%, Shell 19,3%, TotalEnergies 19,3%, CNODC 9,65%, CNOOC 9,65% e PPSA 3.5%), Atapu (Petrobras 65,7%, Shell 16,7%, TotalEnergies 15%, Petrogal 1,7% and PPSA 0,9%), Búzios (Petrobras 88,99%, CNOOC 7,34% e CNODC 3,67%) e Sépia (Petrobras 55,3%, TotalEnergies 16,91%, QatarEnergy 12,69%, Petronas 12,69% e Petrogal 2,41%).

Esses consórcios de E&P também incluem alguns dos maiores campos em produção do Brasil, como Tupi (Petrobras 65%; Shell 25% e Petrogal 10%), Sapinhoá (Petrobras 45%; Shell 30%; Repsol Sinopec 25%), Roncador (Petrobras 75%; Equinor 25%), Tartaruga Verde (Petrobras 50%; Petronas 50%), além de Berbigão e Sururu (ambos com Petrobras 42,5%; Shell 25%; TotalEnergies 22,5%; Petrogal 10%).

A seguir os principais blocos e campos do pré-sal, com destaque para aqueles das bacias de Campos e Santos comentados acima:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Bacia de Campos

100.000 km²	1971	23	Jubarte, Roncador, Marlim, Marlim Sul e Tartaruga Verde	484 mbb/d Produção de óleo em 2022	Pré-sal: 76 mbb/d
					Pós-sal: 408 mbb/d

A Bacia de Campos é uma das principais e mais prolíficas bacias offshore de petróleo e gás do Brasil. Sua produção de petróleo começou na década de 1970 e a Companhia tem conseguido mitigar o esgotamento natural dos campos dessa bacia, perfurando poços injetores e instalando novos sistemas de produção.

A maior parte da produção na Bacia de Campos é proveniente de reservatórios do pós-sal. Os reservatórios do pré-sal da Bacia de Campos, por outro lado, são uma fonte crescente de produção. A produção de petróleo do pré-sal começou em 2008 no campo de Jubarte.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados



Bacia de Santos

					
350.000 km²	1970	23	Tupí, Búzios, Sapinhoá, Berbigão, Sururu, Atapu, Sépia, Mero e Itapu	1.511 mbbl/d Produção de Óleo em 2022	Pré-sal: 1.505 mbbl/d Pós-sal: 6 mbbl/d

As atividades da Petrobras no pré-sal da Bacia de Santos começaram com a aquisição de blocos em 2000. Estima-se que essa bacia seja um dos locais de exploração *offshore* mais promissores do mundo, contendo a parte sul e mais prolífica da região do pré-sal.

Atualmente, a Petrobras tem 21 unidades de produção do pré-sal nessa bacia, onde vem aumentando a produção de petróleo do pré-sal desde seu primeiro óleo, em 2009.

As unidades de produção poderão escoar o gás por qualquer uma das três rotas na região, uma vez que o sistema esteja totalmente implementado. Atualmente, os gasodutos das Rotas 1 e 2 estão em operação e a Rota 3 tem o início das operações previsto para 2024.

 Área total  Início das atividades de exploração  Plataformas de produção em campos operados (em 2022)  Principais campos  Produção de óleo

Outras Bacias

A Petrobras possui área de exploração e produção de óleo e gás em outras 10 bacias no Brasil. O potencial mais significativo para o sucesso exploratório nessas outras bacias é a Margem Equatorial.

Internacional

Fora do Brasil, a Petrobras tem se concentrado em oportunidades que alavanquem sua experiência em águas profundas desenvolvida no Brasil, possuindo a seguinte presença internacional:

Na **Argentina**, por meio da subsidiária Petrobras Operaciones S.A., a Companhia tem uma participação 33,6% do ativo de produção de Rio Neuquén, com produção de gás não convencional e de condensado. Em 2022, a produção de petróleo e gás na Argentina, incluindo a LGN, foi de 9,7 Mboed.

Na **Bolívia**, a produção de gás e condensado vem principalmente dos campos de San Alberto e San Antonio, onde a Petrobras detém cerca de 35% de participação em contratos de operação de serviços, que são operados principalmente para fornecer gás para o Brasil e a Bolívia. Em 2022, a produção de petróleo e gás na Bolívia, incluindo a LGN, foi de 18,03 Mboed. O retorno desses contratos é uma proporção da produção.

Na **Colômbia**, a Companhia opera e tem uma participação operacional de 44,44%, em parceria com a Ecopetrol, que detém 55,56%, no bloco de exploração *offshore* de Tayrona, que inclui a descoberta de gás Uchuva.

Nos **Estados Unidos**, a Companhia foca em campos de águas profundas no Golfo do México, onde, por meio da sua subsidiária Petrobras America Inc. ("PAI"), detém participação de 20% na *joint venture* com a Murphy Oil Corporation, a MP Gulf of Mexico LLC ("MPGoM LLC"). Os principais campos produtores são Saint Malo, Dalmatian, Lucius e Chinook. Em 2022, a participação de 20% representou uma produção não consolidada de 8,9 Mboed, incluindo a LGN.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Principais Ativos de E&P (nacional e internacional)

	2022
Poços em produção (óleo e gás natural) ⁽¹⁾	5.003
Sondas flutuantes	19
Plataformas operadas em produção ^{(2) (3)}	56

(1) Inclui a quantidade total de poços de empresas coligadas.

(2) Inclui apenas sistemas de produção definitivos ou de apoio à produção.

(3) Não inclui plataformas hibernadas, não produtoras e plataformas em campos operados por parceiros.

Seguem abaixo mais detalhes do segmento de E&P com foco no Brasil, o principal país de atuação da Petrobras.

1.1 Exploração

A cadeia de valor da indústria de óleo e gás começa na fase exploratória, com a aquisição de blocos exploratórios, seja por meio de leilões realizados por governos, ou por aquisição de blocos ou empresas com consequente incorporação de ativos. A partir da aquisição, processamento e interpretação de dados geológicos e geofísicos e perfuração de poços, chega-se à descoberta de uma jazida de petróleo, gás ou ambos. Após a descoberta, a jazida passa por um processo de avaliação, onde são estimados os volumes de hidrocarbonetos e, caso a sua produção seja economicamente viável, a Companhia declara a comercialidade das descobertas.

No Brasil, o governo brasileiro possui os depósitos de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos existentes no território nacional, e as empresas e consórcios podem extrair e explorar esse petróleo mediante diferentes formas de remuneração ao governo, como o pagamento de *royalties*, por exemplo. As formas de pagamento variam dependendo do modelo regulatório aplicado.

Existem três modelos regulatórios vigentes no Brasil: Contratos de Concessão, Cessão Onerosa e Partilha de Produção. O modelo de concessão regia integralmente a exploração e produção de petróleo e gás natural no país até 2010, quando o Governo Federal Brasileiro promulgou leis que estabeleceram o Regime de Cessão Onerosa e o Regime de Partilha de Produção no Polígono do pré-sal.

O principal processo para aquisição de direitos sobre os blocos exploratórios ocorre por meio de rodadas de licitações realizadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Esses procedimentos licitatórios para exploração de novas áreas permitem que diversas empresas regionais e multinacionais ingressem na atividade de exploração e produção de petróleo e gás no Brasil, trazendo competitividade ao setor. Vale observar que no caso dos blocos ofertados sob o regime de partilha de produção, a Petrobras possui o direito de preferência para atuar como operadora, com no mínimo 30% de participação nos consórcios, garantindo-lhe acesso às áreas do polígono do pré-sal.

Nos últimos anos, a Companhia atuou estrategicamente nas rodadas de licitações realizadas pela ANP, com o objetivo de reorganizar o seu portfólio exploratório e manter a relação entre suas reservas e sua produção, a fim de garantir a sustentabilidade de sua futura produção de óleo e gás. A atuação conjunta da Companhia com importantes empresas em consórcios também está alinhada ao seu objetivo estratégico de fortalecer parcerias, com o intuito de compartilhar riscos, aliar competências técnicas e tecnológicas e capturar sinergias para alavancar resultados.

Em 2022, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção de três blocos exploratórios: Água Marinha e Norte de Brava, ambos na Bacia de Campos, e Sudoeste de Sagitário, na Bacia de Santos. Com relação ao bloco Água Marinha, a Companhia exerceu o seu direito de preferência para ser o operador com 30% de participação, em parceria com a TotalEnergies (30%), Petronas (20%) e Qatar Petroleum (20%). No caso do bloco Norte de Brava, a Companhia adquiriu o direito de ser a operadora com 100% de participação. Já no bloco Sudoeste de Sagitário, a Companhia adquiriu o direito de ser a operadora com 60% de participação, em parceria com a Shell (40%).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.1.1 Atividades de Exploração

A Petrobras conta com 68 blocos exploratórios no Brasil e exterior (incluindo 28 com 100% de participação), que tiveram três descobertas em 2022 (área coparticipada de Sépia, blocos de Alto de Cabo Frio Central e Tayrona). A Companhia atua como operadora em 30 dos blocos de parceria de exploração.

A tabela abaixo detalha a participação nas atividades de exploração em 31 de dezembro de 2022:

	Área exploratória líquida (km²)	Blocos exploratórios (número)	Planos de avaliação (número)	Poços perfurados (número)
Brasil	35.198	65	43	5
América do Sul (Outros)	4.284	3	1	2
TOTAL	39.482	68	44	7

Em 2022, a Companhia concentrou os esforços exploratórios na avaliação das províncias do pré-sal da margem sudeste do Brasil e, além disso, perfurou um poço exploratório na Colômbia, com os seguintes destaques:

Bacia de Santos

Em 2022, dois poços foram perfurados na Bacia de Santos.

A Petrobras confirmou uma descoberta de petróleo na parte noroeste da área coparticipada de Sépia. O poço está localizado a 250 km ao sul da cidade do Rio de Janeiro, em lâmina d'água de 2.197 metros. A área coparticipada de Sépia é composta pelo Bloco Sépia e pelo Excedente da Cessão Onerosa ("ECO") de Sépia. O ECO de Sépia foi adquirido por um consórcio formado pela Petrobras (operadora), TotalEnergies, QatarEnergy e Petronas, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A. ("PPSA") como gestora. O consórcio está analisando o intervalo portador de óleo, cuja coluna líquida de óleo é uma das mais espessas já registradas no Brasil e continuará as operações para caracterizar as condições dos reservatórios encontrados e verificar a extensão da descoberta.

Além disso, a Petrobras também está avaliando os resultados no bloco Três Marias, onde foi perfurado um poço na localidade de Temisto. A Companhia é operadora do consórcio, em parceria com Shell e Chevron.

Bacia de Campos

Em 2022, a Petrobras perfurou outros dois poços na Bacia de Campos.

Foi confirmada a descoberta de um reservatório do pré-sal no bloco Alto de Cabo Frio Central, na porção sul da Bacia de Campos. O poço pioneiro foi perfurado no Alto de Cabo Frio Central Noroeste. A nova descoberta, anunciada em 1 de abril, está localizada a 230 km da cidade do Rio de Janeiro-RJ, em lâmina d'água de 1.833 metros. O teste foi realizado nas rochas carbonáticas do reservatório do pré-sal e confirmou boa produtividade. O consórcio dará continuidade às operações de caracterização das condições dos reservatórios e fará verificação da extensão da descoberta.

Também foi perfurado um poço no bloco Dois Irmãos, no prospecto Vaz Lobo. A Petrobras é operadora do consórcio em parceria com BP e Equinor. Os resultados do poço estão sendo avaliados pela Companhia.

Bacia do Espírito Santo

Na Bacia do Espírito Santo, um poço foi perfurado e os resultados do prospecto Andurá estão sendo avaliados pela Petrobras. Nesse caso, a Companhia é operadora e única proprietária do bloco exploratório ES-M-596.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Colômbia

Na Colômbia, um poço foi perfurado na localidade de Uchuva, em 2022. A descoberta de acumulação de gás natural foi confirmada no poço exploratório Uchuva-1, perfurado em águas profundas da Colômbia, a 32 quilômetros da costa e a 76 quilômetros da cidade de Santa Marta, em lâmina d'água de aproximadamente 830 metros.

O poço Uchuva-1 foi perfurado no Bloco Tayrona, tendo a Petrobras como operadora do consórcio (44,44% de participação), em parceria com a Ecopetrol, com 55,56% de participação. O consórcio continuará suas atividades no Bloco Tayrona, visando avaliar as dimensões da nova acumulação de gás.

Destaques dos Programas Estratégicos de E&P

O programa estratégico EXP100 continua em desenvolvimento, visando acesso e processamento de 100% dos dados técnicos disponíveis e tecnologias emergentes nos projetos de exploração, reduzindo incertezas e custos por antecipar o desenvolvimento da produção. Esse programa objetiva melhor estimar e prever propriedades geológicas por meio de uma plataforma de dados integrada, utilizando ciência de dados, aprendizado de máquina, inteligência artificial e capacidade computacional de alto desempenho, que possibilitam a aplicação de algoritmos mais complexos no processamento de grandes volumes de dados. Diversas iniciativas já estão em andamento, com importantes avanços na integração e conexão de dados e soluções digitais nos *workflows* de interpretação Geológica e Geofísica (G&G), apoiando o desenvolvimento de *greenfields* de nova geração.

Além disso, o programa estratégico PROD1000 ainda está em andamento e visa acelerar o tempo entre a descoberta do ativo e o início da produção (primeiro óleo), alcançando maior retorno sobre o capital investido.

O PROD1000 visa posicionar a Petrobras no primeiro quartil da indústria de óleo e gás. Os esforços nesse programa estão relacionados à integração de exploração e desenvolvimento de reservatórios, padronização de projetos, otimização e paralelização de processos, contratação (licitações) e construção e montagem do FPSO mais rápidos. As áreas que mais contribuem atualmente para a redução do tempo de projeto são exploração, reservatório, sistemas de superfície e submarinos e suprimentos.

Em 2022, os esforços do programa focaram na aplicação de algumas soluções no portfólio da Petrobras. Em descobertas exploratórias recentes, a Companhia adquiriu Sísmicas Nodes com apenas um poço exploratório perfurado para reduzir a duração da avaliação. Também aplicou reduções parciais de cronograma em projetos de desenvolvimento já incorporados ao Plano Estratégico 2023-2027.

1.2 Produção

1.2.1. Desenvolvimento da produção

Depois que um campo é declarado comercialmente viável, o processo de desenvolvimento da produção é iniciado. Os investimentos realizados nessa fase estão focados principalmente na concepção e contratação de sistemas de produção, o que inclui plataformas, sistemas submarinos, perfuração e completação de poços.

A Petrobras continua a obter otimizações implementando programas estratégicos de construção de poços, que permitiram a aplicação de novas tecnologias de perfuração e completação, configurações inovadoras de poços, otimização de campanhas e integração da cadeia de suprimentos. Em 2022, a duração média de construção de poços offshore (tempo total para perfuração mais completação) foi de 109 dias/poço. Em relação aos custos de construção de poços, desde 2020, a Companhia atingiu uma redução de 6% nos custos médios de construção e, especificamente nos projetos do pós-sal, uma redução de 38%.

Adicionalmente, a Companhia reduziu o custo médio de interligação de poços no pré-sal da Bacia de Santos em cerca de 7% ao ano nos últimos 3 anos.

Em relação à integridade dos sistemas submarinos, a Petrobras avançou no desenvolvimento e aplicação de novas ferramentas de inspeção, levando a uma maior confiabilidade e disponibilidade de equipamentos, dutos e outros

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

componentes, principalmente expostos a eventos de SCC- CO_2 (*stress corrosion cracking by CO_2*). Em 2022, houve redução das perdas de produção por SCC- CO_2 em 57% em relação ao previsto, por meio de campanhas de inspeção em dutos flexíveis e engenharia de extensão de vida. A Companhia continua a implementar iniciativas como a ampliação da base de fornecedores para desenvolver ferramentas especiais e tubos flexíveis imunes ao efeito da corrosão.

Com relação às plataformas, em 2022, a Companhia finalizou as contratações das plataformas P-80, P-82 e P-83 para o campo de Búzios, utilizando o Projeto de Alta Capacidade finalizado em 2021, com aumento da capacidade produtiva desses novos FPSOs do pré-sal, em relação aos projetos anteriores. Essas unidades possuem capacidade de produção de óleo de 225 mil bpd e processamento de gás de 12 MM de m^3/d .

Adicionalmente, nos projetos de desenvolvimento de produção, a Petrobras vem investindo em soluções tecnológicas aliadas à transição para uma economia global de baixo carbono, com foco na redução das emissões de gases de efeito estufa (“GEE”). No caso das plataformas, destaca-se a conclusão do projeto *All Electric*, em 2022, visando à maior eficiência de energia e menor emissão de GEE, representando uma nova geração de FPSOs da Companhia. Para essas unidades, a capacidade de produção de óleo é de 225 mil bpd e processamento de gás de 10 MM de m^3/d . As licitações dos FPSOs P-84 (Atapu 2) e P-85 (Sépia 2), iniciadas em 2022, incorporam o Projeto *All Electric*. Essa solução e outras estão apresentadas abaixo:



Nos últimos anos, a Companhia vem instalando diversos sistemas importantes, principalmente na área do pré-sal da Bacia de Santos, o que ajudou a mitigar o declínio natural de produção dessa bacia. Ver tabela “Sistemas Instalados desde 2010” no item “1.2.2. Produção” abaixo.

No ano de 2022, a Petrobras iniciou, em abril, a produção do FPSO Guanabara, primeiro sistema definitivo no campo de Mero (ver seção abaixo “Sobre Mero - bloco de Libra”).

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

No mês de junho, a plataforma P-68, nos campos de Berbigão e Sururu, na Bacia de Santos, atingiu a sua capacidade nominal de produção de 152 mil barris de óleo por dia, o que confirmou o bom desempenho dos poços e da plataforma.

Em dezembro, a Companhia antecipou o início da produção do FPSO P-71, no campo de Itapu, originalmente prevista para 2023, no PE 2023-2027. A P-71 tem capacidade para processar 150 mil barris de petróleo e 6 MM de m³ de gás por dia.

Sobre Mero - bloco de Libra

O campo de Mero é um campo de classe mundial localizado nas águas ultra profundas da Bacia de Santos, em lâmina d'água de 2.100 m, a 180 km da costa do Estado do Rio de Janeiro e dentro da província do pré-sal brasileiro. Possui reservatório espesso (as colunas de petróleo chegam a 420 metros), com alta produtividade e preenchido com grande volume de petróleo de alta qualidade (29° API). Merecem destaque os desafios associados ao desenvolvimento do projeto, considerando a alta Razão Gás-Óleo (420 std m³/std m³), teor de CO₂ no gás associado (44%) e lâmina d'água.

Em 2013, o consórcio formado pela Petrobras, Shell Brasil, TotalEnergies, CNODC e CNOOC Limited venceu a licitação para explorar e desenvolver o bloco de Libra por 35 anos. O consórcio também conta com a participação da estatal Pré-Sal Petróleo - PPSA, que atua como gestora do contrato. Em 2017 foi anunciada a apresentação da Declaração de Comercialidade referente às acumulações de petróleo na porção noroeste do bloco de Libra, posteriormente denominada Mero.

Em dezembro de 2021, a ANP aprovou o Acordo de Individualização da Produção (AIP) da acumulação de Mero, que se tornou efetivo em janeiro de 2022. Conforme regulação da ANP, o AIP é necessário quando o reservatório se estende além das áreas originalmente concedidas ou contratadas, como é o caso desse reservatório.

Nos termos do AIP, a jazida compartilhada de Mero compreende duas áreas, a saber (1) Área do Campo de Mero (conforme definida no Contrato de Partilha de Produção do consórcio LIBRA-P1), com 96,5% e (2) Área Adjacente (União, representada pela PPSA) com 3,5%.

O acordo estabelece as participações de cada uma das partes e as regras da execução conjunta das operações de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural na jazida compartilhada. As participações de cada parte na jazida compartilhada de Mero passaram a ser: Petrobras com 38,60%, Shell Brasil com 19,30%, TotalEnergies com 19,30%, CNODC com 9,65%, CNOOC Limited com 9,65% e Pré-sal Petróleo - PPSA com 3,50%.

Em decorrência desse processo, em dezembro de 2021, as partes acima mencionadas negociaram a equalização entre os gastos incorridos e as receitas relativas aos volumes produzidos até a data da efetividade do AIP.

Desenvolvimento de projeto

O início da produção (primeiro petróleo) ocorreu em 2017, dentro da campanha do primeiro Sistema de Produção Antecipada (SPA), utilizando 2 poços (1 produtor e 1 injetor), e a unidade afretada FPSO Pioneiro de Libra, que tem capacidade para 50 mil barris/dia de óleo e 4 milhões de m³/dia de gás.

Até o momento, dois SPAs foram concluídos, ambos utilizaram o FPSO Pioneiro de Libra, que permaneceu ancorado por dois anos em cada locação. A produção acumulada dos SPAs já atingiu 54 milhões de barris de óleo, com pico de 52 mil barris/dia de um único poço. Além disso, a produção de gás associado representou mais de 3,6 bilhões de m³ de gás, dos quais 12,1% foram utilizados para produção de energia no FPSO, aproximadamente 86,7% foram reinjetados no reservatório, junto com 1,3 bilhão de m³ de CO₂.

O arranjo de produção do campo de Mero compreende o FPSO Guanabara, que já se encontra em operação desde abril de 2022, e as unidades FPSO Sepetiba, FPSO Marechal Duque de Caxias e FPSO Alexandre de Gusmão, com início de operação previstos, no PE 2023-27, para 2023, 2024 e 2025, respectivamente. Considerando que cada unidade terá capacidade para processar até 180 mil barris/dia de óleo e 12 milhões de m³/dia de gás, o Projeto

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Mero estima um retorno de mais de três bilhões de barris de recuperação de petróleo até 2048 com um pico de produção anual de 600 mil barris/dia de óleo.

Produção do FPSO Guanabara

Em abril de 2022, a Petrobras começou a produzir petróleo e gás natural no campo de Mero 1 por meio da unidade FPSO Guanabara, o primeiro sistema de produção definitivo instalado no campo de Mero (unidade afretada, construída e operada pela Modec).

Essa unidade tem capacidade de processar até 180 mil barris de óleo por dia e 12 milhões de m³ de gás por dia, o que representa 6% da produção operada pela Petrobras. Conta também com sistemas de reinjeção de gás, onde a produção de gás, após consumo próprio no FPSO, será toda reinjetada na jazida visando a manutenção de pressão e a melhora na recuperação de petróleo, além de reduzir o lançamento de CO₂ na atmosfera.

De abril a dezembro de 2022, oito meses após o início das operações, a unidade atingiu sua capacidade nominal de produção (180 mil barris/dia). Além disso, já alcançou uma produção acumulada de 20,8 milhões de barris de petróleo e 1,3 bilhão de m³ de gás natural, dos quais 13,8% foram consumidos para produção de energia e 80,3% foram reinjetados, juntamente a 444 milhões de m³ de CO₂.

Novas tecnologias em Libra

HISEP™

HISEP™ é uma tecnologia de separação submarina que separa, no leito marinho, gás com alto teor de CO₂ sob alta pressão, seguido de reinjeção direta desse fluxo separado no reservatório por meio de bombas centrífugas. A HISEP™ desengargala a planta de processamento de gás de *topsides* e amplia o patamar de produção de petróleo ao reduzir a Razão Gás-Óleo (RGO) do petróleo que chega ao FPSO.

Assim, o HISEP™ tem potencial para acelerar a produção de petróleo e aumentar o fator de recuperação. Ele foi desenvolvido em um ambiente colaborativo e integrado reunindo grandes empresas petrolíferas, incluindo o engajamento de fornecedores renomados e experientes da indústria para implantar a solução e gerar grande valor para o campo de Mero e para a indústria de óleo e gás.

Portanto, nos últimos três anos, a Petrobras implementou um extenso programa de redução de riscos (“de-risking”) de modo a aumentar o grau de maturidade da solução HISEP™. O campo de Mero será o primeiro no qual será implantada esta tecnologia visando sua qualificação e o processo de seleção de fornecedores encontra-se em curso.

CTV

Cargo Transfer Vessel (CTV) é uma nova tecnologia de transferência de petróleo que está em processo de qualificação mediante extensos testes de campo na Bacia de Santos. Uma vez qualificado, este conceito permitirá a execução de operações de transferência de petróleo de um FPSO diretamente para navios petroleiros convencionais com grau de segurança comparável às realizadas com navios aliviadores com posicionamento dinâmico (do inglês *DPST - Dynamic Positioning Shuttle Tanker*) que são utilizados hoje pela Petrobras. Por meio da eliminação de etapas da logística convencional, a solução CTV prevê uma estratégia logística mais simples e flexível nos cenários de exportação de petróleo que possui o potencial de redução de custos, de menor emissão de gases de efeito estufa, de redução no tempo de entrega ao mercado e de impactos positivos nos indicadores de SMS (segurança, meio ambiente e saúde).

SMSP

O Sistema de Monitoramento Sísmico Permanente (SMSP) é uma tecnologia que possibilitará aprofundar o conhecimento sobre a distribuição de fluidos no reservatório por meio de aquisição de dados. Desta forma, irá proporcionar uma maior eficiência na produção do petróleo do campo de Mero.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O projeto do SMSP em Mero possui características inéditas no Brasil, considerando sua complexidade e área de aplicação (aproximadamente 200 km²). Incorpora o estado da arte em tecnologias de monitoramento sísmico 4D, com as quais registros sísmicos obtidos em diferentes datas são empregados para acompanhar o comportamento dos reservatórios ao longo do tempo.

De acordo com o PE 2023-27, a instalação desse sistema terá início em 2024 e compreende uma rede de fibras ópticas a ser conectada ao FPSO Sepetiba que, em conexão com os escritórios da Petrobras, permitirá o acesso remoto e instantâneo aos dados gerados pelo sistema de monitoramento.

Sondas de perfuração e embarcações especiais

A Companhia procura adquirir, desenvolver e reter todos os recursos críticos que são necessários para cumprir suas metas de produção. Sondas de perfuração e embarcações especiais são recursos importantes para as suas operações de exploração e produção e são coordenadas centralmente para garantir as especificações técnicas e o tempo de execução adequado.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia contava com uma frota de 18 sondas flutuantes capazes de perfurar em águas com profundidade superior a 2.000 metros e uma sonda com capacidade de perfurar em águas entre 500 e 900 metros de profundidade.

A Petrobras continuará a avaliar suas demandas de perfuração e embarcações especiais e ajustará o tamanho de sua frota conforme necessário.

	2022	
	Próprias	Afretadas
Brasil		
<i>Onshore</i> ¹	0	1
<i>Offshore</i> , pela profundidade da água (WD)	0	19
Sonda auto-elevatória	0	0
Sondas flutuantes:		
500 a 999 metros de profundidade da água	0	1
1000 a 1999 metros de profundidade da água	0	0
2000 a 3200 metros de profundidade da água	0	18
Exterior		
<i>Onshore</i>	0	0
<i>Offshore</i>	0	0
Total Global	0	20

(1) Não considera sondas de *workover onshore*, não utilizadas para perfuração.

Para atingir as metas de produção, a Petrobras também possui uma série de embarcações especializadas (como embarcações de suporte para lançamento de linhas ou “PLSVs”) para conectar poços a sistemas de produção. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía 17 PLSVs. Da mesma forma que as sondas, a Petrobras ajustará o tamanho de sua frota conforme necessário.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

1.2.2. Produção

A conclusão da fase de desenvolvimento da produção ocorre quando o sistema de produção é implementado e a unidade de produção é interligada aos sistemas submarinos e poços produtores/injetores dando início à produção dos campos.

Em 2022, a produção total de petróleo e gás da Petrobras, incluindo LGN, foi de 2.684 Mboed, sendo 2.648 Mboed produzidos no Brasil e 37 Mboed produzidos no exterior. A produção de petróleo foi de 2.142 Mbbl/d, representando 81% da produção total de petróleo e gás da Companhia, incluindo LGN. Já a produção de gás foi de 84,6 milhões de m³/d, já descontados os volumes de gás liquefeito e de gás inerte (CO₂). Desse volume utilizou-se 51,3 milhões de m³/d nos processos de produção (reinjetados, queimados ou consumidos) e destinou-se 33,33 milhões de m³/d à venda.

Em relação a 2021, em 2022, houve queda de 3% na produção devido aos desinvestimentos, descomissionamentos e ao declínio natural da produção, parcialmente compensados pelo *ramp-up* de novos sistemas de produção nos campos de Itapu e Mero.

Produção de óleo e gás por lâmina d'água (Mboed)

	2022
Óleo, LGN e Gás Natural - Brasil	2.648
Óleo e LGN (Mbbl/d)	2.142
Terra	66
Águas rasas	7
Pós-sal (águas profundas e ultraprofundas)	434
Pré-sal	1.635
Gás natural (Mboed)	505
Óleo, LGN e Gás Natural - outros países	37
Total	2.684

Indicadores de produção no pré-sal em 2022

Em 2022, a produção de petróleo e gás, incluindo LGN, dos campos do pré-sal da Petrobras, representaram 74% de toda a sua produção de petróleo e gás, incluindo LGN, no Brasil, e a produção de petróleo representou 76% de toda a sua produção de petróleo no Brasil.

Produção média de óleo e gás no pré-sal	1,97 MMboed
Produção média de óleo no pré-sal	1,63 MM bbl/d
Índice de utilização de gás	97,3%
Produção anual total de óleo e gás	2,68 MMboed

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Custo de Extração

O Custo de Extração (CE) é um indicador que visa medir a eficiência operacional dos ativos de produção, traduzida por meio do esforço necessário, em termos financeiros, para extração de um barril de óleo equivalente. Nos últimos anos, observa-se uma trajetória consistente de melhoria no indicador. O CE saiu do patamar de US\$ 9/boe, aproximadamente, no período entre 2015 a 2019, chegando a um patamar entre US\$5/boe e US\$6/boe nos anos de 2020 a 2022. Essa redução é explicada pela gestão ativa de portfólio, ações de gestão com foco em valor e pela depreciação cambial.

Em 2022, o custo de extração da Petrobras foi de US\$ 5,8/boe (sem afretamento), em linha com o valor planejado para o período.

Principais campos de produção

Bacia	Campo	Reservatório principal	Unidades produtivas				Consórcio	Grau API	Concentração de enxofre (% wt)	Produção de óleo em 2022 (mmbbl/d)
			Próprias	Capacidade (mmbbl/d)	Afretada	Capacidade (mmbbl/d)				
Santos	Tupi	Pré-sal	3	3 unidades com 150	6	1 unidade com 100 1 unidade com 120 4 unidades com 150	Petrobras (67,22%), Shell (23,02%), Petrogal (9,21%) e PPSA (0,55%)	29,5 - 32,6	0,29 - 0,40	546
Santos	Búzios	Pré-sal	4	4 unidades com 150	—	—	Petrobras (89%), CNOOC (7,3%) e CNODC (3,7%)	28,5 - 28,8	0,32 - 0,33	515
Campos	Jubarte	Pré-sal	2	2 unidades com 180	2	1 unidade com 100 1 unidade com 110	Petrobras (100%)	17,1 - 30,2	0,29 - 0,56	101
Campos	Roncador	Pós-sal	4	3 unidades com 180 1 unidade com 190	—	—	Petrobras (75%), Equinor (25%)	17,7 - 28	0,54 - 0,73	91
Campos	Marlim Sul	Pós-sal	3	1 unidade com 140 1 unidade com 180 1 unidade com 200	—	—	Petrobras (100%)	17,6 - 24,6	0,59 - 0,73	89
Santos	Sapinhoá	Pré-sal	—	—	2	2 unidades com 150	Petrobras (45%), Shell (30%), Repsol Sinopec (25%)	29,8	0,4	81
Santos	Atapu	Pré-sal	1	1 unidade com 150	—	—	Petrobras (65,9%), Galp (1,7%), Shell (16,66%), TotalEnergies (15%) e PPSA (0,95%)	27,7	0,4	68
Santos	Sépia	Pré-sal	—	—	1	1 unidade com 180	Petrobras (55,3%), TotalEnergies (16,91%), Petronas (12,69%), QP Brasil (12,69%) e Galp (2,41%)	27,4	0,45	68
Campos	Marlim Leste	Pós-sal	1	1 unidade com 180	1	1 unidade com 100	Petrobras (100%)	23,4 - 28,5	0,50 - 0,52	57
Campos	Tartaruga Verde	Pós-sal	—	—	1	1 unidade com 150	Petrobras (50%) Petronas (50%) ¹	27,5	0,76	34
Outros campos em águas profundas (pré-Sal e pós Sal)										419
Terra										66
Águas rasas										7
TOTAL										2.142

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Sobre o campo de Búzios

O campo de Búzios iniciou a produção em abril de 2018 sob o Contrato de Cessão Onerosa, e, em 31 de dezembro de 2022, atingiu uma produção total acumulada de 837 MMboe (considerando a participação da Petrobras sob o acordo de coparticipação).

O campo de Búzios é um ativo com reservas significativas, poços de alta produtividade, petróleo leve e baixos custos de extração. É economicamente resiliente a um cenário de preços baixos do petróleo.

Em 2019, a Companhia adquiriu 90% dos direitos de exploração e produção do volume excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, em parceria com a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda. (5%) e CNOOC Petroleum Brasil Ltda. (5%). Em março de 2020, as partes assinaram o Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa, tendo a Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) como gestora.

Em agosto de 2021, a ANP aprovou o acordo de coparticipação, que regulamenta a coexistência do Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de Produção do excedente da Cessão Onerosa. Como consequência, a Companhia recebeu uma compensação de US\$ 2,9 bilhões da CNOOC e CNODC. Desde a vigência do acordo, a Companhia passou a ter participação de 92,6594% na Jazida Compartilhada de Búzios e a CNOOC e CNODC 3,6703% cada.

Em março de 2022, a Petrobras assinou contrato de cessão de 5% de sua participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa para a parceira CNOOC Petroleum Brasil Ltda, e em novembro recebeu o valor de R\$ 10,3 bilhões referente à cessão.

Com o fechamento da transação, a Petrobras passou a deter 85% de participação no Contrato de Partilha de Produção do Volume Excedente da Cessão Onerosa do campo de Búzios, enquanto a CNOOC 10% e a CNODC Brasil Petróleo e Gás Ltda, 5%. Já as participações na Jazida Compartilhada de Búzios, incluindo as parcelas do Contrato de Cessão Onerosa e do Contrato de Concessão BS-500 (100% Petrobras), passaram a ser 88,99% da Petrobras, 7,34% da CNOOC e 3,67% da CNODC.

Atualmente, o campo de Búzios possui quatro unidades em operação (P-74, P-75, P-76 e P-77). Uma quinta plataforma, o FPSO Almirante Barroso, já está na locação no Brasil, com previsão de início de produção no segundo trimestre de 2023. O FPSO Almirante Barroso será a primeira unidade afretada no campo de Búzios, com capacidade para processar 150 mil barris de petróleo bruto por dia.

O FPSO Almirante Tamandaré, unidade afretada que se tornará o sexto sistema de produção do campo, teve seu contrato de afretamento assinado em outubro de 2021 e deve iniciar a produção em 2024. Além disso, P-78, P-79, P-80, P-82 e P-83, cinco plataformas que serão de propriedade da Companhia, tiveram contratos de construção assinados entre 2021 e 2022 e devem iniciar a produção em 2025, 2026 e 2027.

Em junho de 2022, o reservatório compartilhado de Búzios atingiu um recorde mensal da marca de produção de 616 mbbbl/d devido aos bons resultados operacionais.

Em janeiro de 2023, a ANP aprovou o Plano de Desenvolvimento de Búzios apresentado em 2021 pelo consórcio e prorrogou a concessão de Tambuatá até março de 2055. A produção média diária de 2023 a 2027 deverá ser de 700,6 mbbbl (parcela da Petrobras), com despesas operacionais em torno de US\$ 8,0 bilhões no período (parcela da Petrobras), incluindo leasing de embarcações.

Em relação às unidades de produção instaladas nos campos, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía 39 e afretava 17 plataformas offshore, além de cinco unidades de estocagem e *offloading*, totalizando 61 plataformas ativas. Em dezembro de 2022, a empresa mantinha 62 unidades hibernadas.

A tabela abaixo apresenta os sistemas instalados desde 2010. Para sistemas instalados entre 1997 e 2009, ver a seção 1.16 deste Formulário de Referência.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Sistemas Instalados desde 2010

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m³/d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
2022	Santos	Itapu	P-71	150.000	5	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
2022	Santos	Mero 1	Guanabara	180.000	12	1.930	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
2021	Santos	Sépia	Carioca	180.000	6	2.200	Cessão Onerosa/Concessão	Pré-sal	FPSO
2020	Santos	Atapu	Petrobras 70	150.000	6	2.300	Cessão Onerosa/Concessão	Pré-sal	FPSO
2019	Santos	Berbigão	Petrobras 68	150.000	6	2.280	Concessão/Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 4	Petrobras 77	150.000	6	1.980	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 3	Petrobras 76	150.000	6	2.030	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Tupi Norte	Petrobras 67	150.000	6	2.130	Concessão	Pré-sal	FPSO
2018	Campos	Tartaruga Verde	Cid. de Campos dos Goytacazes	150.000	3	765	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi Ext. Sul	Petrobras 69	150.000	6	2.170	Concessão/Cessão Onerosa	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 1	Petrobras 74	150.000	6	2.005	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Búzios 2	Petrobras 75	150.000	7	2.010	Cessão Onerosa/Partilha de Produção/Concessão	Pré-sal	FPSO
2017	Santos	Tupi Sul	Petrobras 66	150.000	6	2.100	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Mero	Pioneiro de Libra	50.000	4	2.040	Partilha de Produção	Pré-sal	FPSO
2016	Santos	Tupi Central	Cidade de Saquarema	150.000	6	2.100	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Tupi Alto	Cidade de Maricá	150.000	6	2.100	Concessão	Pré-sal	FPSO
2015	Santos	Tupi	Cidade de Itaguaí	150.000	8	2.200	Concessão	Pré-sal	FPSO
2014	Santos	Sapinhoá	Cidade de Ilhabela	150.000	6	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Cidade de Mangaratiba	150.000	8	2.220	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Campos	Roncador	Petrobras 62	180.000	6	1.600	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Petrobras 58	180.000	6	1.400	Concessão	Pré-sal	FPSO
2013	Campos	Roncador	Petrobras 55	180.000	4	1.795	Concessão	Pós-sal	SS
	Campos	Papa-Terra	Petrobras 63	145.000	1	1.200	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Cidade de Paraty	120.000	5	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Sapinhoá	Cidade de São Paulo	150.000	5	2.140	Concessão	Pré-sal	FPSO
2012	Campos	Jubarte	Cidade de Anchieta	100.000	3	1.220	Concessão	Pré-sal	FPSO
2011	Campos	Marlim Sul	Petrobras 56	140.000	6	1.700	Concessão	Pós-sal	SS
	Santos	Mexilhão	Mexilhão	20.000	15	170	Concessão	Pós-sal	Fixo
2010	Campos	Jubarte	Petrobras 57	180.000	2	1.260	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Santos	Tupi	Cidade de Angra dos Reis	100.000	5	2.150	Concessão	Pré-sal	FPSO
	Santos	Uruguá/Tambaú	Cidade de Santos	25.000	10	1.300	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Jubarte	Capixaba	110.000	3	1.300	Concessão	Pós-sal	FPSO

Descomissionamento

O descomissionamento dos sistemas de exploração e produção de óleo e gás consiste na interrupção permanente das atividades associadas à operação das instalações. É uma exigência legal que o processo de descomissionamento seja realizado quando o ciclo de vida do sistema de produção terminar, sendo parte integrante do ciclo de produção da indústria de óleo e gás.

Confirmada a necessidade de descomissionamento, a Companhia planeja e executa as atividades de acordo com a regulamentação vigente, incluindo a legislação ambiental, seguindo rigorosos padrões de segurança e analisando alternativas de projeto com base em critérios multidisciplinares (ambientais, técnicos, de segurança, sociais e econômicos), o que permite selecionar a alternativa de descomissionamento que gera menos impacto. Nessa

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

análise, também são considerados estudos e diretrizes sobre as melhores práticas da indústria de óleo e gás em todo o mundo.

O processo de descomissionamento contempla diversas atividades, tais como alienação da plataforma e do sistema submarino e o abandono de poços, realizadas conforme plano de descomissionamento aprovado pelos órgãos reguladores e de acordo com os requisitos legais aplicáveis.

Em 2022, a Petrobras obteve a aprovação dos órgãos reguladores brasileiros para o descomissionamento do FPSO Capixaba, no campo de Jubarte, no Espírito Santo. A Companhia concluiu a desancoragem e remoção da plataforma P-07 e realizou o abandono de 13 poços.

Em relação ao abandono de poços, a Companhia continuou apresentando resultados substanciais em 2022 que permitiram consolidar um novo marco de desempenho nas campanhas em águas profundas da Companhia, com uma redução de 23% nas durações e 53% nos custos face aos níveis de 2018-2019, período anterior à implementação de um programa estratégico voltado à redução do tempo e do custo de abandono.

Em 2022, a Petrobras criou um Comitê Executivo de Descomissionamento, com o objetivo de acompanhar a evolução das melhores práticas mundiais e orientar a criação de diretrizes estratégicas para a implantação dos projetos de descomissionamento. Cabe destacar ainda que desde 2022 encontra-se em implementação a estratégia de destinação de plataformas próprias flutuantes a serem descomissionadas pela Petrobras, considerando políticas de reciclagem verde dessas unidades, alinhada com as melhores práticas de ASG (ambientais, sociais e de governança) da indústria mundial, com foco na sustentabilidade, de forma a garantir o adequado processo de reciclagem com proteção ao meio ambiente e aos direitos humanos.

Jazidas compartilhadas

As participações de consorciados em quaisquer campos mencionados neste formulário referem-se exclusivamente às participações contratualmente previstas nos respectivos instrumentos de outorga de direitos de exploração e produção. Em determinadas ocasiões, os reservatórios se estendem além das áreas concedidas ou contratadas e os campos ficam sujeitos a Acordos de Individualização da Produção (AIPs), resultando em jazidas compartilhadas entre diferentes campos, com específicos percentuais de participação. Nos AIPs, custos, investimentos e volumes de produção são compartilhados entre as partes.

Após a aprovação da ANP, os AIPs são divulgados ao mercado e publicados no site da Petrobras de Relações com Investidores em www.investidorpetrobras.com.br.

Abaixo estão os campos mais relevantes operados pela Petrobras que foram sujeitos a AIPs. Esta lista não é exaustiva e, portanto, campos não mencionados abaixo também podem ter sido sujeitos a AIPs.

TUPI

O AIP de Tupi, localizado na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em março de 2019.

A jazida compartilhada de Tupi compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-11 (Campo de Tupi), sob o regime de concessão, operado pela Petrobras (65%), em parceria com Shell (25%) e Galp (10%);
- Bloco Sul de Tupi sob o regime de Cessão Onerosa (campo Sul de Tupi) operado pela Petrobras com 100% de participação; e
- Área Não Contratada (Tupi Leste, também conhecida como Iracema), que pertence ao Governo Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA.

O AIP de Tupi não abrange o chamado reservatório de Iracema, que permanece com as mesmas participações do consórcio BM-S-11.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Tupi são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	67,22%
Shell	23,02%
Galp	9,21%
PPSA	0,55%

MERO

O AIP de Mero, localizado na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em dezembro de 2021.

A jazida compartilhada de Mero compreende:

- Contrato de Partilha de Produção LIBRA: operado pela Petrobras (40%) em parceria com Shell (20%), TotalEnergies (20%), CNPC (10%), CNOOC (10%) e PPSA; e
- Área Não Contratada, que pertence ao Governo Federal, representada pela Pré-Sal Petróleo - PPSA.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Mero são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	38,60%
Shell	19,30%
TotalEnergies	19,30%
CNODC	9,65%
CNOCC	9,65%
PPSA	3,50%

ATAPU

O AIP de Atapu, localizado na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em setembro de 2019 e um aditivo foi aprovado pela ANP em abril de 2022 para incluir o Contrato de Partilha de Produção.

A jazida compartilhada de Atapu compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-11A (Campo Oeste de Atapu), operado pela Petrobras (42,5%), em parceria com Shell (25%), TotalEnergies (22,5%) e Galp (10%);
- Bloco Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa (Campo Atapu), operado pela Petrobras, que detém 100% de participação;
- Contrato de Partilha de Produção de Atapu, operado pela Petrobras (52,5%), em parceria com Shell (25%), e TotalEnergies (22,5%); e
- A Área Não Contratada pertence à União Federal (Norte de Atapu), representada pela PPSA.

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Atapu são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	65,69%
Shell	16,66%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Total Energies	15,00%
Petrogal	1,70%
PPSA	0,95%

SÉPIA

O AIP da jazida compartilhada de Sépia, localizada na Bacia de Santos, foi aprovado pela ANP em setembro de 2019 e um aditivo foi aprovado pela ANP em abril de 2022, para incluir o Contrato de Partilha de Produção.

A jazida compartilhada de Sépia compreende:

- Contrato de Concessão BM-S-24 (Campo de Sépia Leste), operado pela Petrobras (80%), em parceria com a Galp (20%);
- Contrato de Partilha de Produção operado pela Petrobras (30%), em parceria com TotalEnergies (28%), Petronas (21%), e QP Brasil (21%); e
- Bloco Nordeste de Tupi do Contrato de Cessão Onerosa (Campo Sépia), operado pela Petrobras (com 100% de participação).

As participações de cada parte na jazida compartilhada de Sépia são as seguintes:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	55,30%
Total Energies	16,91%
QP Brasil	12,69%
Petronas	12,69%
Petrogal	2,41%

BÚZIOS E TAMBUATÁ

Em novembro de 2019, a Companhia obteve os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes da cessão onerosa do campo de Búzios em parceria com a CNODC e a CNOOC.

O Contrato de Partilha de Produção de Búzios se tornou efetivo em setembro de 2021. Em 2022, a Companhia transferiu 5% dos seus interesses indivisos no Contrato de Partilha de Produção referente aos volumes excedentes da Cessão Onerosa de Búzios, para a CNOOC.

Essa transação se tornou efetiva em 1 de dezembro de 2022. Para mais informações relativas à transação, veja o destaque acima “Sobre o campo de Búzios”, nesta mesma seção “1.2.2. Produção”.

Os direitos de participação de cada parte área coparticipada de Búzios (Cessão Onerosa mais o Contrato de Partilha de Produção referente aos volumes excedentes da Cessão Onerosa de Búzios) são:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	88,99%
CNOOC	7,34%
CNODC	3,67%

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

O campo de Búzios também se comunica com o campo de Tambuatá. O Acordo de Individualização da Produção foi submetido à ANP.

As Parcelas de Participação de cada Contrato no Jazida Compartilhada de Búzios são:

- 99.36% - Campo de Búzios;
- 0.64% - Campo de Tambuatá (Campo operado pela Petrobras com a 100% dos direitos indivisos).

TARTARUGA VERDE

Na área do Contrato de Concessão BM-C-36, existem duas jazidas produtoras: Tartaruga Verde, que está totalmente contido nos limites do *ring fence*, e a jazida de Tartaruga Mestiça

Em dezembro de 2018, a Petrobras adquiriu 100% dos direitos da área para além dos limites da concessão do BM-C-36, que é o bloco de Sudoeste de Tartaruga Verde (Contrato de Partilha de Produção).

O AIP da jazida unitizada de Tartaruga Mestiça foi assinado pela Petrobras e PPSA e está em vigor desde março de 2018.

Em janeiro de 2021, a ANP aprovou o Aditivo 2 do AIP, passando a vigorar os seguintes percentuais para a divisão da jazida:

- Área do Contrato de Concessão (BM-C-36) - 82,19%
- Área do Contrato de Partilha (Bloco do Sudoeste de Tartaruga Verde) - 17,81%

Em dezembro de 2019, a Companhia concluiu a venda para a Petronas de 50% de nossos direitos de concessão dos Campos de Tartaruga Verde (BM-C-36) e do Módulo Espadarte III. A Petrobras também estabeleceu um consórcio com a Petronas por meio do qual realiza as atividades de operação dos projetos acima mencionados. O Campo Tartaruga Verde Sudoeste, outorgado sob o Contrato de Partilha de Produção, permaneceu integralmente com a Petrobras.

As participações de cada parte no reservatório de Tartaruga Verde e no Módulo III de Espadarte são:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	50%
Petronas	50%

A participação de cada parte na jazida unitizada de Tartaruga Mestiça é:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	58,905%
Petronas	41,095%

SAPINHOÁ

Em 2000, Petrobras, YPF Brasil Ltda (YPF) e BG E&P Brasil LTDA (BG) firmaram um acordo para a criação do consórcio BM-S-9 e o contrato de concessão do BM-S-9 foi assinado em setembro de 2019. A YPF e a BG foram posteriormente adquiridas pela Repsol e Shell, respectivamente.

Em setembro de 2011, o consórcio informou à ANP que o campo de Sapinhoá poderia se estender para uma área não contratada.

A ANP aprovou o AIP da jazida compartilhada do Campo de Sapinhoá, localizado na Bacia de Santos, em janeiro de 2016.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em outubro de 2017, o mesmo consórcio adquiriu os direitos de produzir na área do Entorno de Sapinhoá (composto pelo Sudeste de Sapinhoá, Noroeste de Sapinhoá, Noroeste de Sapinhoá). O Contrato de Partilha de Produção relativo a tal área foi celebrado em janeiro de 2018.

Em março de 2018, a ANP aprovou uma alteração da AIP, com as seguintes participações:

Empresa	Participação (%)
Petrobras (operadora)	45%
Shell	30%
Repsol Sinopec	25%

1.3 Reservas de petróleo e gás natural

A Petrobras descobre novas áreas por meio de atividades exploratórias. Tais áreas constituem os campos após a declaração de comercialidade. Em seguida, prepara um plano de desenvolvimento para cada campo. À medida que os projetos atingem a maturidade adequada, as reservas provadas podem ser reportadas.

As reservas de petróleo são estimadas de acordo com critérios predefinidos por órgão reguladores, como os definidos pela Securities and Exchange Commission (SEC), que levam em consideração aspectos técnicos e econômicos para a mensuração dos volumes existentes e a possibilidade de produzi-los no futuro.

De acordo com a definição estabelecida pela SEC, reservas provadas de petróleo e gás são as quantidades de petróleo e gás que, por meio da análise de dados de geociência e engenharia, podem ser estimadas com razoável certeza de serem economicamente viáveis a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, e sob condições econômicas, métodos operacionais e regulamentação governamental existentes.

As reservas provadas são subdivididas em desenvolvidas e não desenvolvidas. Reservas provadas desenvolvidas são aquelas às quais é possível esperar a recuperação: (i) por meio de poços, equipamentos e métodos operacionais existentes, ou nas quais o custo do equipamento necessário é relativamente pequeno quando comparado ao custo de um novo poço; ou (ii) por meio de equipamentos de extração e infraestrutura operacional instalados no momento da estimativa de reserva, caso a extração se dê por meios que não envolvam um poço.

Em alguns casos, há a necessidade de novos investimentos substanciais em poços adicionais ou equipamentos para recuperação dessas reservas provadas, que são chamadas de reservas provadas não desenvolvidas.

Embora a Companhia entenda que as reservas provadas serão produzidas, as quantidades e os prazos de recuperação podem ser afetados por diversos fatores, que incluem a conclusão de projetos de desenvolvimento, o desempenho dos reservatórios, aspectos regulatórios e alterações significativas nos níveis de preço de petróleo e gás natural no longo prazo.

As reservas provadas dos campos podem ser aumentadas posteriormente com a perfuração de poços, otimizações operacionais, e métodos de recuperação suplementar, como injeção de água, entre outras atividades.

Os volumes das reservas de petróleo e gás variam anualmente. Com o início da produção, o volume produzido de óleo, condensado e gás natural é monetizado e deixa de ser reserva. Além disso, outros fatores, como a compra e venda de ativos, revisões nos preços do petróleo, descobertas, extensões e melhor entendimento do comportamento dos reservatórios, que ocorrem durante o ano, também influenciam na variação do volume das reservas.

As reservas provadas líquidas de petróleo, condensado e gás natural em 31 de dezembro de 2022 foram estimadas em 10.470 milhões de boe, sendo 5.347 milhões de boe de reservas provadas não desenvolvidas, seguindo regulamentos da SEC. Essa estimativa inclui a participação em empresas subsidiárias pelo método de equivalência patrimonial, que representa 0,2% das reservas líquidas da Companhia.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Os volumes das reservas provadas da Companhia em 2022, segregados por fluido e entre Brasil e exterior, em milhões de barris de óleo equivalente, constam na tabela a seguir.

Volumes das reservas provadas ⁽¹⁾ (milhões boe)	2022
Óleo e condensado (Brasil)	8.908
Gás natural (Brasil)	1.515
Óleo, condensado e gás natural (exterior)	48
Reservas provadas - total	10.470

(1) As aparentes diferenças na soma dos números devem-se a arredondamentos.

Em 31 de dezembro de 2022, 25% (1.349 milhões de boe) das reservas provadas não desenvolvidas permaneceram não desenvolvidas por cinco anos ou mais, principalmente devido à complexidade inerente a projetos de desenvolvimento em águas ultraprofundas em campos gigantes, particularmente nas bacias de Santos e Campos, nos quais a Companhia está investindo na infraestrutura necessária.

Em 2022, a Petrobras investiu um total de US\$ 6,9 bilhões em projetos de desenvolvimento, dos quais 99% foram investidos no Brasil.

A maior parte dos investimentos está relacionada a projetos de desenvolvimento de longo prazo, que são desenvolvidos em fases devido aos grandes volumes e extensões envolvidos, à infraestrutura para águas profundas e ultra profundas e à complexidade dos recursos de produção. Nesses casos, o desenvolvimento integral das reservas relativas a esses investimentos pode exceder cinco anos.

A Petrobras, historicamente, submete à certificação pelo menos 90% de suas reservas provadas segundo o critério SEC. Atualmente, a empresa certificadora é a D&M (DeGolyer and MacNaughton).

A Petrobras também estima reservas segundo os critérios ANP/SPE (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis / Society of Petroleum Engineers). Em 31 de dezembro de 2022, as reservas provadas segundo esses critérios atingiram 10,7 bilhões de barris de óleo equivalente. As diferenças entre as reservas estimadas pelos critérios ANP/SPE e SEC estão associadas, principalmente, à utilização de diferentes premissas econômicas e à possibilidade de se considerar como reservas, no critério ANP/SPE, os volumes previstos de serem produzidos além do prazo contratual de concessão nos campos do Brasil, de acordo com o regulamento técnico de reservas da ANP.

Existem alguns indicadores de reservas na indústria de óleo e gás natural, para avaliar o desempenho das empresas na apropriação de reservas, tempo médio de produção dessas reservas e o seu nível de desenvolvimento. O Índice de reposição de reservas (IRR) é a relação entre a apropriação de reservas provadas no ano e a produção do ano. O Índice de reposição de reservas orgânico (IRR orgânico) é também a relação entre apropriação e produção, mas desconsiderando os volumes comprados e vendidos nesse cálculo. O Índice reserva/produção (R/P) é a relação entre as reservas provadas do ano e a produção do ano. O Índice de desenvolvimento (ID) é a relação entre as reservas provadas desenvolvidas e as reservas provadas. Os indicadores de reservas referentes ao exercício de 2022 estão destacados na tabela a seguir:

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Índices de reservas

Índice de reposição de reservas (IRR)	169%
Índice de reposição de reservas orgânico (IRR orgânico)	239%
Índice Reserva/Produção (R/P)	12,2 anos
Índice de Desenvolvimento (ID)	49%

Informações mais detalhadas sobre reservas podem ser encontradas na Nota Explicativa 4 - Estimativas e Julgamentos Relevantes, item 4.1- Reservas de petróleo e gás natural, e nas "Informações complementares sobre atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural (não auditado)" das demonstrações financeiras de 2022.

2. Refino, Transporte e Comercialização ("Refino")

A Petrobras atua no segmento de refino, transporte e comercialização de petróleo e derivados, norteadas pela estratégia de otimizar seus resultados no segmento, buscando máxima eficiência em seus ativos e contribuindo para atendimento ao mercado.

2.1. Refino

A Petrobras é uma Companhia que atua de forma integrada na indústria de óleo, gás natural e energia. Após as etapas de exploração e produção detalhadas acima, a Companhia transporta o petróleo e o gás natural produzidos nos campos para o seu parque de refino, que é composto por refinarias e unidades de tratamento de gás natural. O parque de refino é responsável por transformar o petróleo bruto em produtos essenciais para o dia a dia de toda a população, como diesel, gasolina, nafta, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, lubrificantes, entre outras substâncias que servem de matéria prima para diversos outros produtos, trabalhando para atender à demanda por derivados no Brasil.

A Petrobras possui e opera 11 refinarias com capacidade total de destilação de petróleo de 1,851 milhão de barris por dia, representando 86% de toda a capacidade de refino no Brasil.

Nesse segmento, a principal parcela dos custos está associada à aquisição de petróleo para processamento, tanto nacional quanto importado, que sofre impacto direto da variação do preço da *commodity* no mercado internacional (*Brent*) e da taxa de câmbio.

Em junho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação ("TCC") entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

Dos ativos relacionados no TCC, até março de 2023, tiveram suas vendas concluídas a RLAM (em 2021), REMAN e SIX (ambas no 4º trimestre de 2022).

Adicionalmente, em atendimento ao TCC e em adição aos desinvestimentos realizados em exercícios anteriores, em 25 de maio de 2022, a Petrobras assinou com a empresa Grepar Participações Ltda. contrato para a venda da refinaria LUBNOR, e seus ativos logísticos associados. A LUBNOR, localizada no estado do Ceará, possui capacidade de processamento autorizada de 10,4 mil barris/dia, sendo uma das líderes nacionais em produção de asfalto e a única unidade de refino no país a produzir óleos básicos para lubrificantes naftênicos.

Para mais informações e atualizações sobre o TCC e os desinvestimentos da Companhia, ver os itens 4.7.1 e 2.10.a.iii, respectivamente, deste Formulário de Referência.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Com o objetivo de obter maior eficiência operacional e otimizar as margens nesse segmento, a Companhia adota uma combinação coordenada de processamento de óleo, importação e exportação, considerando os diferentes custos de oportunidade para os óleos nacionais e importados, derivados de petróleo em diversos mercados, bem como os custos de transporte, armazenamento e processamento envolvidos.

Dessa forma, em 2022 foram processados 1,662 milhões de barris por dia de petróleo e líquido de gás natural (LGN) nas 11 refinarias e na REMAN (até sua venda em novembro de 2022), sendo 83% provenientes de óleo nacional próprio, 8% de óleo nacional de terceiros e 9% de óleo importado.

A tabela a seguir mostra a capacidade instalada das refinarias brasileiras da Petrobras, assim como as suas médias diárias de processamento, em 2022.

Capacidade de destilação de petróleo bruto e carga processada média das refinarias (mbbl/d) ⁽¹⁾

Refinaria	Localidade	Capacidade de Destilação	Carga Processada Média
LUBNOR	Fortaleza (CE)	8	8
RECAP (Capuava)	Capuava (SP)	57	58
REDUC (Duque de Caxias)	Duque de Caxias (RJ)	239	205
REFAP (Alberto Pasqualini)	Canoas (RS)	201	155
REGAP (Gabriel Passos)	Betim (MG)	157	146
REPAR (Presidente Getúlio Vargas)	Araucária (PR)	208	157
REPLAN (Paulínia)	Paulínia (SP)	434	376
REVAP (Henrique Lage)	São José dos Campos (SP)	252	227
RPBC (Presidente Bernardes)	Cubatão (SP)	170	173
UN-RNCE/ATI (Ativo Industrial de Guamaré)	Guamaré (RN)	38	24
RNEST (Abreu e Lima)	Ipojuca (PE)	88	61
Carga Processada Média de Petróleo Bruto		1.619	
Carga Média de LGN		43	
Carga Processada Média (Considera Petróleo e LGN Processado)		1.662	

⁽¹⁾ A REMAN foi vendida em 30 de novembro de 2022.

A Petrobras atua em nível nacional buscando o uso eficiente dos seus ativos de produção e de logística de maneira integrada, com segurança, e visando a otimização operacional e o resultado econômico.

A tabela abaixo apresenta os principais produtos produzidos em cada refinaria e sua capacidade de armazenamento.

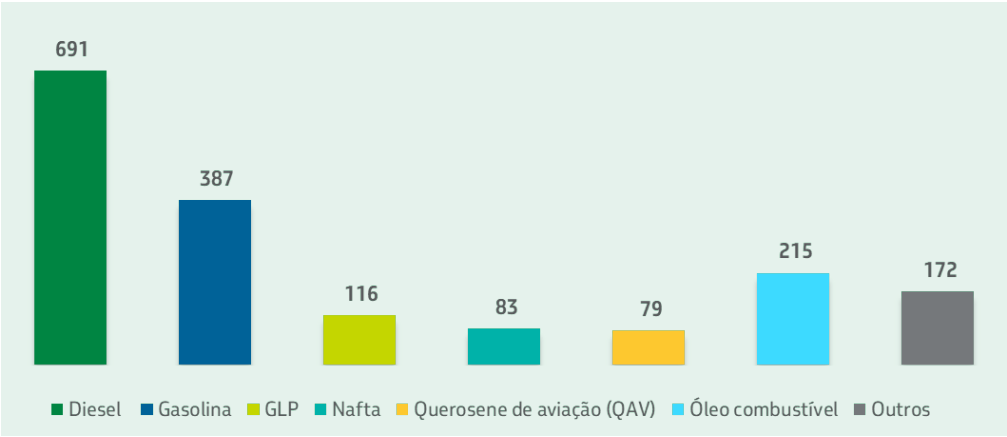
1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Principais produtos e capacidade de armazenamento das refinarias ⁽¹⁾

Refinaria	Principais produtos	Capacidade de armazenamento (mmbbl)	
		Óleo cru	Derivados
LUBNOR	Asfalto (48%); Óleo combustível (35%); óleos básicos para lubrificantes (11%); diesel (6%)	0,3	0,4
RECAP	Diesel (42%); gasolina (30%); GLP (8%)	0,6	1,7
REDUC	Diesel (25%); gasolina (14%); óleo combustível (20%); GLP (8%) - combustível de aviação 7%) - Nafta (11%)	5,9	11,0
REFAP	Diesel (49%); gasolina (22%); Nafta (9%); GLP (7%)	3,1	5,7
REGAP	Diesel (45%); gasolina (26%); combustível de aviação (6%); GLP (8%)	2,0	5,4
REPAR	Diesel (44%); gasolina (30%); GLP (9%)	3,3	5,8
REPLAN	Diesel (44%); gasolina (25%); GLP (7%); combustível de aviação (4%)	5,6	11,4
REVAP	Diesel (29%); gasolina (19%); nafta (12%); combustível de aviação (11%); óleo combustível (15%)	4,8	10,5
RPBC	Diesel (48%); gasolina (28%); óleo combustível (10%); GLP (5%)	2,6	7,1
UN-RNCE/ATI - Ativo Industrial de Guamaré	Óleo combustível (81%); diesel (8%); combustível de aviação (11%);	0,12	0,12
RNEST	Diesel (53%); Nafta (9%); coque (6%); óleo combustível (30%)	(2)	5,6

(1) A REMAN foi vendida em 30 de novembro de 2022.
(2) O petróleo bruto é fornecido diretamente aos parques de tanques da RNEST de 4,2 mbbbl, sem armazenamento externo de petróleo bruto.

Em 2022, a Companhia produziu 1,743 milhão de barris por dia de derivados, com a seguinte distribuição:



Em 2022, a Petrobras utilizou 87,7% de sua capacidade total de refino de 1,851 milhão de barris por dia, e 66,3% de sua produção de derivados foi de diesel, gasolina e QAV, produtos de alto valor agregado. Esses números elevados de processamento e produção são o resultado de um trabalho ao longo de mais de dez anos, em que a Petrobras vem realizando investimentos significativos em suas refinarias para melhorar a qualidade dos produtos e o rendimento de derivados de alto valor agregado, a fim de cumprir as normas regulamentares mais rigorosas, modernizar as refinarias e reduzir o impacto ambiental das operações de refino, com destaque para o programa RefTOP destacado abaixo.

Para mais informações sobre a produção e venda por produto em 2022, ver abaixo seção “2.3. Comercialização”.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

RefTOP - Programa de Refino de Classe Mundial

Em maio de 2021, a Petrobras lançou o programa RefTOP - Refino de Classe Mundial com o objetivo de estar entre as melhores empresas de refino de petróleo do mundo em termos de confiabilidade, produtividade, desempenho operacional e eficiência energética. O RefTOP consiste em um conjunto de iniciativas que buscam implementar melhorias para aumentar a eficiência e o desempenho operacional das refinarias que não estão na carteira de desinvestimentos - RPBC, REDUC, RECAP, REPLAN e REVAP.

O RefTOP obteve resultados expressivos ao longo de 2022. A Intensidade de Emissões de Gases de Efeito Estufa ("IGEE") das refinarias seguiu em queda, de 38,2 kgCO₂e/CWT no ano de 2021 para 36,6 kgCO₂e/CWT em 2022, mostrando que as emissões da Companhia estão caindo em consequência do aumento de eficiência das suas operações. A Intensidade Energética reduziu de 109,7 em 2021 para 105,4 no ano de 2022. Isso contribui para uma redução no consumo de gás natural da ordem de 0,5 milhão m³/dia em comparação a 2021.

Destaca-se ainda a entrada em operação de novos projetos de investimento do RefTOP, dentre eles: novos permutadores de recuperação de calor do Coque-I da REPLAN, reduzindo as emissões em cerca de 9 mil t/a de CO₂ equivalente e economizando cerca de 13 mil m³/dia de gás natural; aumento da recuperação de calor na Caldeira Recuperadora da REVAP, com potencial de redução de emissões de cerca de 30 mil t/a de CO₂ equivalente e economia de cerca de 40 mil m³/dia de gás natural; sistema de recuperação de gases de topo da Destilação da REVAP, reduzindo as emissões em cerca de 900 t/ano de SO_x; e novos dispersores de carga do FCC da REDUC, otimizando a produção de gasolina e insumos petroquímicos.

Empreendimentos em andamento

Localizado no sudeste do Brasil (Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro), o Polo GASLUB Itaboraí é composto de duas unidades de processamento de gás natural (UPGNs e unidades de utilidades subjacentes). A entrada em operação da unidade está prevista para 2024. Adicionalmente, a Companhia está desenvolvendo alternativas de projetos visando a utilização do conjunto de unidades de processamento de derivados de petróleo em integração com a refinaria que opera em Duque de Caxias (REDUC), com vistas à produção de lubrificantes básicos G-II e combustíveis de alta qualidade, e estudos para a construção de uma Usina Termelétrica a Gás Natural.

Com relação à expansão da capacidade de produção de diesel de ultrabaixo teor de enxofre (ULSD ou S-10), além da nova unidade de hidrotratamento da REPLAN, com capacidade de produção adicional de 63 mbpd de ULSD, a Companhia também possui investimento em andamento na REDUC. Esse investimento foi focado em modificações em uma unidade de hidrotratamento de diesel existente (U-2700) para melhorar a produção de S-10 em 28 mbpd, atendendo às especificações de mercado e exigências ambientais. Esse projeto encontra-se atualmente em fase de execução, com início previsto para 2023. Um investimento muito semelhante está planejado para a REVAP, com modificações em uma unidade de hidrotratamento de diesel existente (U-272D) para melhorar a produção de S-10 em 41 mbpd. Esse projeto está atualmente em fase de execução e tem partida prevista para 2025.

O PE 2023-27 incluiu investimentos adicionais na RNEST, GASLUB (integração operacional com REDUC com aumento de produção de diesel S-10 de 76 mbpd), estudo para adequação em unidade de hidrotratamento existente na REGAP e estudos para duas novas unidades de hidrotratamento (REPAR, REFAP).

2.2. Transporte e Armazenamento de Petróleo

A atividade desenvolvida pelas empresas que atuam no mercado de transporte e armazenamento de combustíveis tem início após a extração do petróleo. A Petrobras realiza essa atividade principalmente por meio de sua subsidiária integral Petrobras Transporte S.A (Transpetro), que atua na movimentação e no armazenamento de petróleo e seus derivados, etanol, gás e biocombustíveis por meio de terminais e dutos, para o abastecimento de indústrias, plantas termelétricas e refinarias brasileiras, incluindo as atividades de importação e exportação.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

A operação de terminais e dutos é um importante elo da cadeia de suprimentos da Companhia. O petróleo é transportado dos campos de produção até os terminais da Transpetro por meio de dutos ou navios. De lá, é transportado para refinarias ou para exportação. Após o refino, os derivados são novamente escoados por dutos até os terminais para serem entregues às distribuidoras de combustíveis, que atendem os mercados brasileiro e mundial.

A operação da Transpetro abrange uma malha de 7.768 km de dutos, sendo mais de 7.200 km para a Petrobras, e 46 terminais, sendo 25 marítimos e 21 terrestres. Os terminais operados pela Transpetro, sejam eles da Petrobras ou de terceiros, têm uma capacidade nominal total de armazenamento de 10,75 milhões de m³. Em 2022, a Transpetro movimentou 630,3 milhões de m³ de petróleo, derivados e biocombustíveis, totalizando 5.984 operações com navios e barcas.

O ano de 2022 foi marcado pela grande integração entre Petrobras e Transpetro no combate furto de combustíveis em dutos, também conhecido como derivações clandestinas (DCs). Essa atuação cooperada resultou em ações que garantiram o compromisso com a vida, com o meio ambiente e a segurança operacional.

Em 2022, a Companhia fortaleceu o relacionamento com os Órgãos de Segurança Pública, estreitou os laços com as comunidades lindeiras às faixas de dutos, ampliando projetos sociais e de conscientização, e investiu no aprimoramento de soluções tecnológicas, visando uma maior efetividade no combate às derivações clandestinas.

Essas ações possibilitaram, ao longo do último ano, uma redução de 43% no número de ocorrências em comparação com o ano anterior, uma queda de 102 ocorrências em 2021 para 58 ocorrências em 2022. Também foram reduzidas mais intensamente a quantidade de ocorrências em áreas urbanas, minimizando os riscos para a população. Outra realização obtida foi a redução da ordem de 50% do volume de produto furtado.

Finalmente, o conjunto de realizações denotadas pelos resultados alcançados confirmam a redução do risco associado às derivações clandestinas.

Terminais próprios

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m ³)
Alagoas	Maceió	Aquaviário	58.266
Amazonas	Coari	Aquaviário	86.147
Ceará	Mucuripe	Aquaviário	N/A ¹
Espírito Santo	Barra do Riacho	Aquaviário	107.834
	Norte Capixaba	Aquaviário	85.205
	Vitória	Aquaviário	10.710
Distrito Federal	Brasília	Terrestre	72.308
Goiás	Senador Canedo	Terrestre	126.573
Maranhão	São Luís	Aquaviário	70.925
Minas Gerais	Uberaba	Terrestre	54.812
	Uberlândia	Terrestre	45.812
Pará	Belém	Aquaviário	48.187
Pernambuco	Suape	Aquaviário	108.560
Paraná	Paranaguá	Aquaviário	204.567
Rio de Janeiro	Ilha D'Água	Aquaviário	179.173
	Angra dos Reis	Aquaviário	1.011.487

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Estado (UF)	Terminal	Tipo	Capacidade Nominal (m³)
	Campos Elíseos	Terrestre	547.284
	Ilha Redonda	Aquaviário	78.484
	Japeri	Terrestre	37.650
	Volta Redonda	Terrestre	25.502
	Cabiúnas	Terrestre	483.134
Rio Grande do Norte	Guamaré	Aquaviário	258.309
Rio Grande do Sul	Osório	Aquaviário	842.394
	Niterói	Aquaviário	21.189
	Rio Grande	Aquaviário	101.422
Santa Catarina	Biguaçu	Terrestre	36.214
	Itajaí	Terrestre	56.482
	Guaramirim	Terrestre	18.644
	São Francisco do Sul	Aquaviário	473.166
São Paulo	Santos	Aquaviário	388.873
	São Sebastião	Aquaviário	2.057.493
	Barueri	Terrestre	206.461
	Cubatão	Terrestre	161.102
	Guararema	Terrestre	1.026.935
	Guarulhos	Terrestre	164.181
	Paulínia	Terrestre	274.608
	Ribeirão Preto	Terrestre	50.886
	São Caetano do Sul	Terrestre	227.308
Total	38	-	9.808.287

1) O terminal apenas bombeia o produto. Não há nenhum tanque de produto no local.

Ao final de 2022, a capacidade de transporte da Transpetro e de sua subsidiária integral Transpetro International B.V. - TIBV, foi de 3,5 milhões de toneladas de porte bruto (TPB), por meio de 36 embarcações (próprias e afretadas). Além disso, a Petrobras conta com mais 74 embarcações afretadas junto a terceiros. Essas embarcações são utilizadas tanto no escoamento da produção marítima como no transporte de petróleo e derivados, gás liquefeito de petróleo e etanol para abastecer os mercados nacional e internacional.

Navios próprios/afretados pela Transpetro e pela Petrobras

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Navios próprios/afretados pela Transpetro		
Abdias Nascimento	Próprio	156.585
Andre Rebouças	Próprio	156.519

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Angra dos Reis	Afretado	105.165
Anita Garibaldi	Próprio	72.786
Barbosa Lima Sobrinho	Próprio	5.095
Carlos Drummond de Andrade	Próprio	114.366
Castro Alves	Próprio	114.562
Celso Furtado	Próprio	48.300
Dan Cisne	Afretado	59.335
Dan Sabiá	Afretado	59.317
Darcy Ribeiro	Próprio	5.092
Dragão do Mar	Próprio	156.502
Fortaleza Knutsen	Afretado	106.316
Garrincha	Próprio	114.441
Gilberto Freyre	Próprio	2.573
Henrique Dias	Próprio	156.509
João Cândido	Próprio	156.547
Jorge Amado	Próprio	2.537
José Alencar	Próprio	48.573
José do Patrocínio	Próprio	156.725
Lucio Costa	Próprio	5.097
Machado de Assis	Próprio	156.829
Madre de Deus	Afretado	105.283
Marcílio Dias	Próprio	156.548
Milton Santos	Próprio	156.629
Olavo Bilac	Próprio	114.481
Oscar Niemeyer	Próprio	5.079
Portinari	Próprio	114.435
Recife Knutsen	Afretado	105.928
Rio Grande	Afretado	105.212
Rômulo Almeida	Próprio	48.449
São Luís	Afretado	105.212
São Sebastião	Afretado	105.190
Sérgio Buarque de Holanda	Próprio	48.555
Sestrea	Afretado	162.756
Zumbi dos Palmares	Próprio	156.786
Subtotal de navios próprios/afretados pela Transpetro	36	3.450.314
Navios afretados pela Petrobras		
Alessandro Volta	Afretado	29.300

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Alhena	Afretado	52.420
Amazon Victory	Afretado	72.412
Anavatos II	Afretado	115.459
Anfa	Afretado	47.975
Aquila	Afretado	319.330
Avon	Afretado	49.999
Bachata	Afretado	50.179
Bolero	Afretado	50.094
Brasil 2014	Afretado	155.709
BRO Developer	Afretado	14.737
BW Princess	Afretado	54.368
Clearocean Magic	Afretado	49.995
Clearocean Melody	Afretado	49.995
Clyde	Afretado	49.999
Cumbia I	Afretado	20.213
DHT Colt	Afretado	319.713
Eagle Cambé	Afretado	155.414
Eagle Colatina	Afretado	155.362
Eagle Crato	Afretado	155.200
Eagle Paraíba	Afretado	105.153
Eagle Paraíso	Afretado	153.264
Eagle Paraná	Afretado	105.048
Eagle Passos	Afretado	152.000
Eagle Paulínia	Afretado	153.352
Eagle Petrolina	Afretado	153.226
Elandra Maple	Afretado	49.999
Elandra Redwood	Afretado	49.999
Elandra Willow	Afretado	49.999
Elka Leblon	Afretado	154.846
Elka Paraná	Afretado	155.010
Endless Summer	Afretado	49.999
Epic Baluan	Afretado	7.187
Epic Boracay	Afretado	6.519
Flumar Brasil	Afretado	51.188
Forte de Copacabana	Afretado	8.843
Forte de São Luiz	Afretado	8.250
Four Wind	Afretado	115.727

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

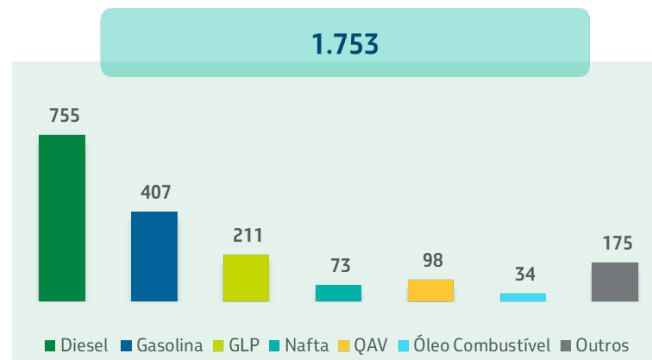
Navio	Próprio / Afretado	Capacidade (tonelagem por porte bruto)
Fulmar	Afretado	115.605
Horizon Aphrodite	Afretado	49.996
Horizon Theano	Afretado	50.268
Horizon Theoni	Afretado	50.221
Horizon Ekavi	Afretado	51.099
Ioannis Zafirakis	Afretado	49.999
Joropo	Afretado	47.710
Leonardo B	Afretado	9.352
Luigi Lagrange	Afretado	29.191
Maersk Cebu	Afretado	49.919
Maersk Crete	Afretado	49.919
Maersk Cyprus	Afretado	49.919
Maersk Kalea	Afretado	29.999
Manifesto	Afretado	54.901
Marlin	Afretado	17.043
Motivator	Afretado	54.901
Nave Atria	Afretado	49.992
Nave Jupiter	Afretado	49.999
Nave Orbit	Afretado	49.999
Ocean Electra	Afretado	47.377
Ocean Phoenix	Afretado	108.940
Ocean Venture	Afretado	49.995
Paccha	Afretado	50.091
Pine Meadow	Afretado	50.171
Ras Maersk	Afretado	34.999
Rio 2016	Afretado	155.709
Robert Maersk	Afretado	34.801
Salsa	Afretado	47.991
Samba	Afretado	19.117
San Andres IV	Afretado	3.557
Sirtaki	Afretado	51.442
Stena Premium	Afretado	65.055
Stena Progress	Afretado	65.125
Thames	Afretado	49.999
Trent	Afretado	49.999
Subtotal de navios afretados pela Petrobras	74	5.326.688
TOTAL	110	8.777.002

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

2.3. Comercialização

O petróleo e os derivados produzidos pela Petrobras são vendidos no mercado interno e externo. A Companhia também realiza compras de outros tipos de petróleo e de derivados. A comercialização é realizada de forma integrada, conectando todas as partes da cadeia produtiva, em aderência ao planejamento operacional. A Companhia transporta diariamente petróleo e derivados através dos ativos logísticos de transporte, viabilizando a comercialização desses produtos. Os principais derivados comercializados são diesel, gasolina, gás liquefeito de petróleo (GLP), nafta, óleo combustível e querosene de aviação (QAV).

Em 2022, a Companhia comercializou 1.753 mbbl/d de derivados no mercado brasileiro, distribuídos da seguinte forma:



Sobre os principais derivados

- O diesel é um derivado de petróleo médio usado como combustível em veículos com motores de combustão interna com ignição por compressão (motores de ciclo Diesel). Ele é usado principalmente para transporte rodoviário de carga e passageiros (80%) e no setor agrícola (10%). O diesel A, produzido nas refinarias brasileiras, deve obrigatoriamente ser misturado ao biodiesel, resultando no diesel consumido pelos consumidores finais. Em 2022, o teor mínimo de mistura obrigatória foi de 10% durante todo o ano. As empresas distribuidoras são as responsáveis por adquirir o biodiesel e realizar essa mistura.
- A gasolina é um derivado de petróleo leve usado em veículos com motores de combustão interna de ignição comandada (motores de ciclo Otto). As refinarias no Brasil produzem um derivado denominado “gasolina A”, que deve ser misturado com 27% de etanol anidro (mandato atual) e depois vendido aos usuários finais como “gasolina C” nos postos de gasolina. As empresas distribuidoras são as responsáveis por adquirir o etanol anidro e realizar essa mistura. Seus principais concorrentes são o etanol hidratado (vendido diretamente pelos produtores às distribuidoras, que o revendem nos postos) e o CNG - Compressed Natural Gas, sigla em inglês para Gás Natural Comprimido (vendido pelas distribuidoras diretamente aos postos).
- O gás liquefeito de petróleo (GLP) é um derivado leve de petróleo e gás natural composto principalmente por propano e butano. Ele é utilizado como combustível para aparelhos de aquecimento, como equipamentos de cozinha, caldeiras rurais e caldeiras de água, entre outros.
- A nafta é um derivado de petróleo leve utilizado principalmente como matéria-prima para o setor petroquímico. Este produto é vendido para três plantas petroquímicas existentes no Brasil, que produzem commodities químicas, como etileno, propeno, butadieno e aromáticos (benzeno, tolueno, xilenos).
- O querosene de aviação é um derivado de petróleo médio usado como combustível de aviação em aeronaves movidas por motores de turbina a gás. É utilizado por todas as empresas de aviação comercial (transporte de passageiros e carga), o que representa 90% da demanda total brasileira.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

- O óleo combustível é uma fração residual da destilação do petróleo. É utilizado nos setores industrial (principalmente empresas de metalurgia não ferrosa) e de geração de energia elétrica (usinas termoeletricas).

Além de petróleo e seus derivados, a Companhia também comercializa gás natural, energia, fertilizantes nitrogenados, renováveis e outros produtos.

A Petrobras tem como concorrentes no fornecimento de derivados os importadores (*trading companies* ou as próprias distribuidoras), a Refinaria de Mataripe, localizada no estado da Bahia, as refinarias de pequeno porte, como a Refinaria de Petróleo Riograndense, na qual a Petrobras tem participação de 33,3%, localizada no estado do Rio Grande do Sul, a Refinaria de Manguinhos, localizada no estado do Rio de Janeiro, as centrais petroquímicas, e os formuladores de combustíveis.

Dessa forma, o mercado brasileiro é atendido por diversos agentes. No ano de 2022, segundo dados da ANP, a gasolina A produzida e importada pela Petrobras atendeu cerca de 42% da demanda total dos veículos leves (motores ciclo Otto). O restante foi atendido pela produção e importação de gasolina por outros agentes, pelo etanol hidratado combustível e o etanol anidro de mistura obrigatória à gasolina refinada, e pelo GNV.

Para os motores à diesel, segundo dados da ANP, a partir de produção e importação de diesel A, a Petrobras atendeu cerca de 69% da demanda. O restante foi atendido pela produção e importação de diesel de terceiros e pelo biodiesel de mistura obrigatória.

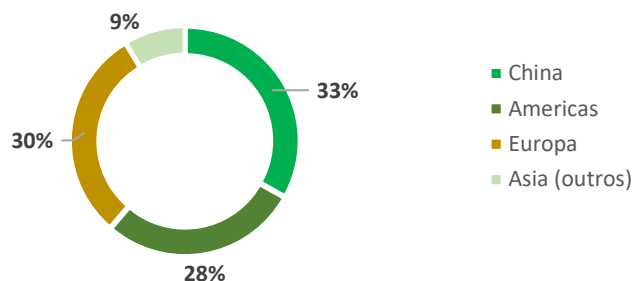
Mercado Externo

As atividades de *trading* de petróleo, derivados e GNL visam a atender as demandas internas ou potenciais oportunidades de negócio identificadas pelas equipes comerciais, buscando otimizar operações de compra e venda nos mercados doméstico e internacional, bem como operações *offshore*. As importações e exportações são movidas por fatores econômicos que envolvem o refino doméstico, os níveis de demanda brasileiros e os preços internacionais. Nas exportações, os produtos mais representativos em termos de volume são o petróleo bruto e o óleo combustível.

Atualmente, a comercialização de petróleos nacionais é realizada por meio de contratos de longo prazo e vendas no mercado “spot”. Em termos de destino das exportações de petróleo nacional, atualmente a Petrobras possui uma carteira de cerca de 37 clientes, distribuídos pela China, Américas, Europa e outros países da Ásia.

O gráfico adiante mostra a distribuição do petróleo exportado pela Petrobras nos diversos mercados em 2022:

Distribuição das exportações de petróleo por mercado
(% vol)



Desde 2020 a Petrobras tem exportado quantidades recordes de óleo combustível, essencialmente de baixo teor de enxofre, em crack spreads positivos e atendendo a especificação da IMO com vantagem competitiva no mercado global.

Em 2022 a Companhia exportou óleo combustível, principalmente o de baixo teor de enxofre, para mais de 40 empresas nos principais centros de mercado como Singapura, Golfo Árabe, Mediterrâneo, Noroeste da Europa, Costa Oeste da África, Panamá e Caribe.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Em resposta ao conflito entre Rússia e Ucrânia, a Companhia também desenvolveu uma nova estratégia de mercado para o óleo combustível de alto teor de enxofre, concentrando as vendas na Costa do Golfo dos EUA, em reposição ao óleo da Rússia que foi excluído deste mercado como resultado das sanções impostas ao país.

Exportações e importações de petróleo e derivados (mbbl/d)

	2022
Exportações	
Óleo cru	513
Óleo combustível	181
Outros derivados	20
Total exportações	714
Importações	
Óleo cru	164
GLP	63
Diesel	118
Gasolina	25
Outros derivados	23
Total importações	393

2.4. Petroquímica

No setor petroquímico, a Petrobras participa da produção doméstica de petroquímicos básicos e das atividades de segunda geração da cadeia petroquímica, por meio de empresas investidas, dentre as quais se destaca a Braskem S.A. (Braskem).

A Braskem é uma empresa de capital aberto na qual a Petrobras detém uma participação de 36,15%, a Novonor 38,32% e o restante pulverizado no mercado. A Braskem opera fábricas petroquímicas no Brasil, México, Estados Unidos e Alemanha, cujos principais produtos são as resinas polietileno (PE), polipropileno (PP) e policloreto de vinila (PVC), além de insumos químicos básicos como eteno, propeno, butadieno, benzeno, tolueno, cloro, soda e solventes.

A Petrobras fornece para a Braskem parte da matéria prima usada em suas plantas de 1ª e 2ª geração instaladas no Brasil. Para as plantas de 1ª geração, a Petrobras fornece nafta (Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul), HLR (São Paulo) e etano / propano (Rio de Janeiro). Para as plantas de 2ª geração instaladas em São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, a Petrobras fornece propeno produzido por REPAR, REVAP, RECAP, REPLAN, REDUC e REFAP.

Em dezembro de 2021, a Petrobras aprovou o modelo de venda de até 100% de suas ações preferenciais da Braskem, por meio de oferta(s) pública(s) secundária(s) de ações (*follow-on*), em conjunto com Novonor S.A. e NSP Investimentos S.A. (ambas em Recuperação Judicial e denominadas “Novonor”). Em janeiro de 2022, a Companhia decidiu com a Novonor pelo cancelamento da oferta pública, devido à instabilidade das condições do mercado de capitais, em que os níveis de demanda e preço não eram adequados para o prosseguimento da transação.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

2.5. Industrialização de xisto

Até outubro de 2022, a Petrobras realizava o processamento de xisto por meio da unidade de industrialização de xisto ("SIX"), uma unidade operacional com capacidade instalada de 5.880 t/d, localizada em São Mateus do Sul, Brasil, onde eram produzidos óleo combustível, nafta, gás combustível, gás liquefeito e enxofre. A unidade foi objeto de desinvestimento, concluído em novembro de 2022 com a venda para a empresa canadense Forbes & Manhattan Resources Brazil Holding S.A. (F&M Brazil) por US\$ 41,6 milhões.

A Petrobras e a ANP assinaram, em julho de 2022, acordo para encerrar todos os processos judiciais e custos administrativos relacionados à cobrança de royalties e multas administrativas decorrentes da mineração de xisto realizada na SIX. O acordo abrangeu tanto a conclusão de disputas administrativas e judiciais quanto a assinatura de um contrato de concessão por meio do qual foi disciplinada a outorga de direitos de pesquisa e lavra de xisto.

Nos termos do acordo, a Petrobras se comprometeu a pagar R\$ 601 milhões relativos à cobrança de royalties. A ANP, por sua vez, encerrou todos os processos judiciais e concordou em adotar uma taxa de royalties de 5% a partir da data do contrato de concessão (por 27 anos, renovável por mais 27 anos).

Esse contrato de concessão fez parte da documentação transferida para F&M Brazil com o desinvestimento. A Petrobras continua apoiando a F&M Brazil nas operações da SIX durante um período de até 15 meses, sob um acordo de prestação de serviços, evitando qualquer interrupção operacional. Foi celebrado também, na mesma data, um contrato de arrendamento com a Paraná Xisto, empresa em que foram aportados a SIX e os ativos associados, permitindo a continuidade das atividades de pesquisa desenvolvidas pela Petrobras em plantas experimentais localizadas na área da SIX. Com a venda, a Petrobras saiu do segmento de industrialização de xisto.

3. Gás e Energia

O segmento de Gás e Energia da Petrobras compreende processamento, logística, comercialização de gás natural, regaseificação de gás natural liquefeito (GNL), e geração e comercialização de energia.

A Companhia processa o gás natural produzido nos campos de petróleo nas unidades de processamento de gás natural (UPGNs) e comercializa esse gás, juntamente com alguns volumes adquiridos no país, volumes importados da Bolívia, além do GNL adquirido no mercado global, para diversos consumidores e para usinas termelétricas.

A Companhia vende a energia elétrica proveniente de suas usinas termelétricas movidas a gás natural e óleo diesel, bem como comercializa com terceiros a energia elétrica eventualmente necessária para fechar seu balanço energético, que inclui o consumo de energia elétrica de suas unidades operacionais.

Principais Ativos

	2022
Gás Natural	
Participação em gasodutos de transporte no Brasil (km)	2.643
Unidades de processamento	15
Brasil	12 ⁽¹⁾
Bolívia	3
Capacidade de processamento (milhões m ³ /dia)	143
Brasil	99 ⁽¹⁾
Bolívia	45
Terminais de regaseificação	3 ⁽²⁾
Capacidade de regaseificação (milhões m ³ /dia)	47 ⁽³⁾

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Energia	
Número de ativos de energia elétrica	15
Capacidade instalada (mil MW)	5,3

(1) Em dezembro/2022, a Petrobras concluiu a venda do Polo Carmópolis que inclui, entre outros ativos, a UPGN Atalaia. Em fevereiro/2022 concluiu a venda do Polo Alagoas que inclui, entre outros ativos, a UPGN Pilar.

(2) O Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) está arrendado desde 04/12/2021 (até 31/12/2023).

(3) A partir de junho de 2021, a ANP autorizou o terminal do Rio de Janeiro a operar com uma vazão de até 30 milhões m³/dia até o dia 30/06/2022, resultando na ampliação temporária da capacidade total das instalações para 57 milhões m³/dia. A Petrobras aguarda a manifestação da ANP para concessão da autorização definitiva de operação com a vazão ampliada.

3.1. Gás Natural

No segmento de gás natural, a Petrobras atua na importação, produção, processamento, logística, comercialização e regaseificação de gás natural.

A Companhia tem como principal objetivo estratégico desse segmento maximizar a geração de valor da cadeia de gás, a partir, principalmente, da monetização do gás natural das bacias sedimentares do Brasil. O crescimento da produção nacional de petróleo e a consequente elevação da produção do gás associado, contribuem para aumento da oferta de gás natural próprio tanto para consumo interno, como para as demandas termelétrica e não termelétrica. Dessa forma, a Companhia pode atuar de forma mais competitiva, priorizando o autoconsumo e a comercialização de gás natural próprio.

Além disso, a Companhia tem como foco a integração da geração de energia termelétrica com a comercialização de energia, maximizando o valor de sua carteira de ativos.

Quanto à sua estratégia de desinvestimentos nesse segmento, a Companhia finalizou sua saída dos negócios de distribuição (ver item “3.1.3 Distribuição”), e segue no compromisso de saída do segmento de transporte de gás natural (ver item 2.10.a.iii deste Formulário).

3.1.1. Processamento

O gás natural dos campos de exploração e produção passa por UPGNs para ser transformado em produtos comercializáveis, que servem como combustível e matéria-prima para diferentes setores, como o veicular, industrial e residencial, bem como para a indústria de fertilizantes e geração de energia termelétrica.

Em 31 de dezembro de 2022, a Petrobras contava com 15 UPGNs, sendo 12 no Brasil e três na Bolívia, com uma capacidade total instalada de processamento de 143 milhões de m³/dia, sendo 99 milhões de m³/dia no Brasil, e que possui capacidade para processar o gás natural em sua forma gasosa e condensada.

Adicionalmente, a Petrobras tem, na Argentina, uma participação de 34% na Companhia Mega S.A., que conta com uma capacidade total instalada de processamento de gás de 40 milhões de m³/dia. Esse ativo encontra-se na carteira de desinvestimentos da Petrobras.

O volume total médio de gás natural recebido no Brasil em 2022 foi de 54,08 milhões m³/dia e os principais produtos gerados foram 42,1 milhões m³/dia de gás natural especificado e 3,2 mil t/dia de GLP.

A tabela abaixo mostra as unidades de tratamento de gás no Brasil, bem como suas localizações e produção em 2022.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

UPGN	Localização	Capacidade de processamento (milhão m ³ /dia)	Gás natural não processado (milhão m ³ /dia)	Gás natural processado (milhão m ³ /dia)	GLP (mil t/dia)
UTGCAB	Rio de Janeiro	24,6	21,06	14,11	0,82
UTGCA	São Paulo	20,0	13,27	12,62	0,97
UTGC	Espírito Santo	18,1	2,04	1,83	0,24
UTGSUL	Espírito Santo	2,5	0,11	0,09	-
REDUC	Rio de Janeiro	2,2	1,12	0,49	0,04
RPBC	São Paulo	2,2	-	-	-
LUBNOR	Ceará	0,35	-	-	-
URUCU	Amazonas	12,20	11,79	11,08	0,95
GUAMARÉ	Rio Grande do Norte	5,70	0,77	0,70	0,12
PILAR ¹	Alagoas	1,80	0,10	0,10	0,005
ATALAIA ²	Sergipe	3,00	0,00	0,00	0,00
CATU	Bahia	2,00	1,35	1,12	0,00
CANDEIAS	Bahia	2,90	-	-	-
EVF MANATI	Bahia	6,00	2,47	-	-
TOTAL		103,55	54,08	42,14	3,15

(1) Conclusão do desinvestimento da UPGN Pilar em fevereiro de 2022.

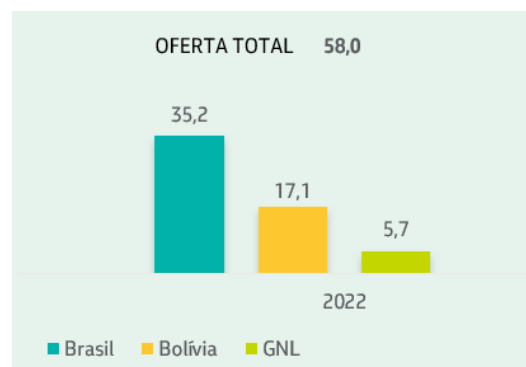
(2) Hibernação da UPGN Atalaia em maio/2020 e conclusão do seu desinvestimento em dezembro/2022.

3.1.2. Transporte e Comercialização

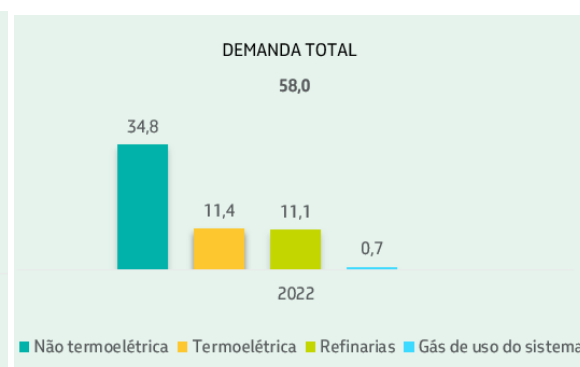
Pelo lado da oferta, além de vender a sua produção própria de gás natural, a Companhia adquire gás de outros produtores no Brasil e importa gás boliviano e gás natural liquefeito (GNL), a fim de compatibilizar a oferta e a demanda de gás. Da parcela de produção nacional ofertada, a Petrobras foi responsável por 72%, sendo o restante referente aos demais produtores que vendem gás à Petrobras.

Pelo lado da demanda, o gás é destinado ao mercado não termelétrico, ao mercado termelétrico (unidades próprias e terceiros), às unidades próprias de refino, além de utilizado no sistema de transporte de gás natural. O mercado não termelétrico é composto pelas empresas distribuidoras de gás natural e consumidores livres (podem negociar livremente suas compras de gás natural de vários fornecedores, em vez de comprar diretamente de uma única distribuidora).

Oferta de Gás Natural (milhões m³/dia)



Demanda de Gás Natural (milhões m³/dia)



1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Para prover a entrega desse gás, a Companhia contrata serviço de transporte de gás natural junto às transportadoras, que são proprietárias e operam seus respectivos sistemas de gasodutos de transporte, que interligam as fontes de suprimento de gás natural (plantas de processamento de gás natural, terminais de regaseificação de GNL e gás importado da Bolívia) aos pontos de entrega para os clientes.

Assim, no Brasil, a contratação do serviço de transporte de gás natural ocorre por meio de contratos regulados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”), tendo prazos de vigência e tarifas distintos. Atualmente, a Companhia mantém contratos em vigor com as transportadoras TAG (Transportadora Associada de Gás S.A.) até 2033, TBG (Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.) até 2041 e NTS (Nova Transportadora do Sudeste S.A.) até 2031. Dessas, a Petrobras detém participação acionária de 51% na TBG. Adicionalmente, na Bolívia, a Companhia possui contrato de prestação até o ano de 2039 para serviço de transporte de gás natural com a GTB (Gas Transboliviano S.A.), empresa proprietária e responsável pela operação do trecho boliviano do Gasoduto Bolívia-Brasil, na qual a Petrobras possui participação acionária de 11%.

No que concerne às demais empresas transportadoras de gás natural operacionais no Brasil, a Petrobras possui participação acionária de 25% na TSB (Transportadora Sul Brasileira de Gás S.A.), responsável pelo projeto do gasoduto Uruguiana-Porto Alegre, não tendo, contudo, contrato celebrado com a referida empresa.

Os gasodutos brasileiros podem ser agrupados (a) na malha integrada de gás natural, que interconecta Corumbá/MS, até Canoas/RS, passando pelos estados das regiões Sudeste e Sul, e alcançando Pecém/CE, passando pelos estados da região Nordeste; e (b) o sistema isolado da região Norte (Gasoduto Urucu-Manaus, no estado do Amazonas).

Com o início do processo de abertura de mercado no Brasil, que passou a ocorrer de maneira mais representativa a partir de janeiro de 2022, novos agentes começaram a acessar a malha integrada de gás natural do Brasil. A Petrobras ainda figura como principal carregador na malha de transporte de gás brasileira.

Em 2021 e 2022, a Petrobras celebrou com a TAG e a NTS, respectivamente, Acordos de Redução de Flexibilidade (ARF) que viabilizaram o acesso de outros carregadores à capacidade firme do sistema de transporte dessas transportadoras, havendo a possibilidade de contratação anual e de menor prazo.

A TBG vem realizando chamadas públicas anuais com objetivo de ofertar ao mercado capacidade de transporte firme em seu sistema, sendo possível a contratação anual nas chamadas públicas, bem como contratações de menor prazo, permanentemente ofertadas. A Petrobras participa de forma competitiva nos referidos certames contratando o serviço de capacidade necessário para atendimento a seus compromissos e composição de seu portfólio. Além dos contratos resultantes das chamadas públicas, com vigência de um ano, a Petrobras mantém contratos legados com a TBG com término da vigência nos anos de 2030 e 2041.

No tocante à comercialização, a Petrobras vende gás geralmente com base em contratos de fornecimento firmes de médio ou longo prazo.

Ao longo de 2022, a Companhia firmou novos compromissos de fornecimento de gás natural, totalizando um compromisso para 2023 em torno de 31,9 milhões de m³/dia com distribuidoras locais (incluindo cerca de 7,5 milhões de m³/dia ainda sob liminares legais - CEG, CEG-RIO e SERGÁS) e 2,2 milhões de m³/dia com consumidores livres.

Como os preços do gás natural liquefeito (GNL) importado pela Petrobras, necessário para atendimento a novos compromissos, apresentaram grande alta a partir dos últimos meses de 2021 e ao longo do ano de 2022, a Petrobras ofertou, para os novos contratos de venda de gás natural, com início de fornecimento a partir de 1 de janeiro de 2022, propostas com preços alinhados com aquela conjuntura de mercado. No entanto, algumas distribuidoras de gás natural e outras entidades pretenderam afastar os novos preços.

Dessa forma, apesar dos processos competitivos realizados pelas distribuidoras acima citadas durante o segundo semestre de 2021, algumas distribuidoras de gás natural (CEG, CEGÁS, ALGÁS e SERGÁS) e outras entidades (Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina afetando a SCGÁS), o Governo do Estado do Espírito Santo (afetando a ES GÁS), o Governo do Estado do Rio de Janeiro e ALERJ (ambas afetando a CEG RIO) ajuizaram ações

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

em face da Petrobras, nas quais pleiteiam a prorrogação dos efeitos dos contratos de fornecimento de gás natural que venceram em dezembro de 2021.

A Petrobras recorreu dessas decisões e, em paralelo, a Companhia ingressou com pedidos de processos de arbitragem. Adicionalmente, ao longo de 2022, a Petrobras buscou a resolução dos referidos conflitos pelo meio negocial, tendo logrado êxito na celebração de acordos envolvendo novos instrumentos contratuais para o fornecimento de gás natural para a CEGÁS, SCGÁS e ES GÁS. A Petrobras permanece buscando uma solução negociada para os litígios remanescentes.

3.1.3. Distribuição

Em relação à distribuição, a Petrobras atuou no mercado por meio da Petrobras Gás S.A. (“Gaspetro”), holding que consolidava as participações societárias da Companhia em 18 das 27 distribuidoras estaduais de gás natural, a qual a Companhia detinha 51% de participação, e estava em processo de desinvestimento.

Em julho/2022, com a conclusão da venda da Gaspetro, a Companhia saiu integralmente do segmento de distribuição de gás natural. Para mais detalhes, ver item 2.10.a.iii deste Formulário.

Abertura do Mercado de Gás

Em julho de 2019, foi assinado o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) entre a Petrobras e o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a promoção de concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo cessão de capacidade de transporte, acesso de terceiros às rotas de escoamento e unidades de processamento, redução de compra de gás nacional, alienação das participações nas empresas de transporte (NTS, TAG e TBG), empresas de distribuição e arrendamento de terminal de regaseificação de GNL.

Das alienações constantes no TCC, a Petrobras já realizou as vendas da TAG, NTS e Gaspetro. A Companhia continua a utilizar os serviços de transporte de gás natural prestados pela TAG e NTS por meio dos contratos já vigentes sem qualquer impacto em suas operações e na entrega de gás para distribuidoras e demais clientes. A TBG e TSB encontram-se em processo de desinvestimento.

Em relação ao compromisso de arrendamento do Terminal de Regaseificação de GNL da Bahia (TR-BA) e suas instalações associadas, a unidade foi arrendada para a Excelerate Energy Comercializadora de Gás Natural até 31 de dezembro de 2023.

Outro passo importante no sentido da abertura do mercado nacional de gás natural foi a aprovação pelo Congresso Nacional e sanção presidencial da Lei nº 14.134/2021, bem como sua regulamentação, por meio do Decreto 10.712/2021, introduzindo um novo marco legal cujo objetivo central é o estabelecimento de mecanismos que estimulem investimentos e a entrada de novos agentes no mercado, de forma a promover a competição.

3.2. Energia

No segmento de energia elétrica, a Petrobras atua nos elos de geração, comercialização e consumo, com destaque para a geração, possuindo um parque gerador composto majoritariamente por termelétricas a gás natural, ocupando a sexta posição dentre os maiores agentes em capacidade instalada no país (Agência Nacional de Energia Elétrica - “ANEEL”). Nesses elos da cadeia, a Petrobras atua em um mercado altamente competitivo, tendo como concorrentes outros agentes do setor elétrico brasileiro.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

3.2.1. Geração

Em dezembro de 2022, a Companhia possuía um parque gerador composto por 14 usinas de energia elétrica, com capacidade instalada de 5,3 mil MW, movidas a gás natural (sendo que duas dessas usinas - Canoas e Termoceará - podem gerar também com diesel, combustível alternativo), além de uma usina solar de 1 MW. Para o caso específico da UTE Canoas, por restrição logística de gás natural, sua geração quando solicitada ou por interesse da Companhia só pode ocorrer com diesel. Além disso, a Companhia possuía participação em outros projetos, que somavam cerca de 215 MW à sua capacidade de geração de energia elétrica.

Em 2022, o total de eletricidade gerada no Brasil, de acordo com o ONS - Operador Nacional do Sistema, foi de 67.476 MW médio. As usinas da Petrobras de energia termoeletrica contribuíram com 859 MW médio.

Os ativos de energia e seus respectivos locais estão listados na tabela abaixo:⁽¹⁾

		Tipo	Região	Usina	Combustível (2)	Capacidade instalada	Participação acionária	Capacidade Petrobras	Parceiros e PIE
Administração da Petrobras (própria, arrendada ou controlada)	1	UTE	Sudeste e Centro Oeste	Ibirité	GN	235	100%	235	- (3)
	2			Baixada Fluminense	GN	530	100%	530	-
	3			Seropédica	GN/D	360	100%	360	-
	4			Cubatão	GN	250	100%	250	-
	5			Nova Piratininga	GN	386	100%	386	-
	6			Piratininga	GN	190	100%	190	-
	7			Termorio	GN	989	100%	989	-
	8			Juiz de Fora	GN/ET	87	100%	87	-
	9			Três Lagoas	GN	386	100%	386	-
	10			Termomacaé	GN	923	100%	923	-
	11		Sul	Canoas	D/GN	249	100%	249	-
	12		Nordeste	Termobahia	GN	186	98,85%	186	Fundação Petros de Seguridade Social: 1,15%; Petrobras: 98,85%
	13			Vale do Açu	GN	323	100%	323	-
	14			Termoceará	GN/D	220	100%	220	-
	UTES Gestão Petrobras					5.314	100%	5.314	
15	FV	Nordeste	Solar Alto do Rodrigues		1	100%	1	-	
	Subtotal Gestão Petrobras					5.315		5.315	

Participações Petrobras	1	UTE	Sudeste / Centro Oeste	Goiânia II	D	140	30%	42	Enegen Participações S.A.: 70%; Petrobras: 30%
	2		Sul	Araucária	GN	484	18,80%	91	Copel: 20,3%; Copel GeT: 60,9%; Petrobras: 18,8%
	3	UTE	Nordeste	Suape II	OC	381	20%	76	Savana SPE Incorporação Ltda.: 80%, Petrobras: 20%
	4			Termocabo	OC	50	12%	6	Brasympe Energia S.A.: 60% (Petrobras possui 20% de participação na Brasympe); EBRASIL S.A.: 24%; SZF Participações

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

							Ltda: 14%; OZ&M Incorporação Participação Ltda: 2%
	Subtotal Participações		1.055			215	
Total			6.370			5.530	

Notas:

- (1) A usina Termocamaçari, movida a gás natural e com capacidade instalada de 120MW, está arrendada à Proquigel Química S.A. até agosto de 2030.
- (2) Índice: GN - Gás Natural; OC - Óleo Combustível; D - Diesel; ET - Etanol; PIE - Produtor Independente de Energia; UTE - Usina Termelétrica; FV - Fotovoltaica.
- (3) Aquisição de participação em 2022: aquisição pela Petrobras da participação relativa a 50% da empresa Edison S.p.A. na Ibiritermo, passando esta a ser integralmente detida pela Petrobras. A operação decorreu do vencimento do Contrato de Conversão de Energia (Energy Conversion Contract - ECC) celebrado entre Petrobras, Ibiritermo e Edison.

As plantas termelétricas complementam a geração de energia das usinas hidrelétricas, principal fonte de energia no Brasil, que depende do nível anual de precipitação para gerar mais ou menos energia. Quando os níveis dos reservatórios de água que abastecem as usinas hidrelétricas do Sistema Interligado Nacional (SIN) estão altos, ocorre uma menor demanda por geração de energia por usinas termoelétricas.

No ano de 2022, a Companhia gerou 859 megawatts médios (MWmed) de energia elétrica para o SIN, um resultado 75% menor que o mesmo período de 2021, como consequência do cenário hidrológico bastante favorável, observado ao longo do ano, que levou a altos níveis de reservatórios e que reduziu a necessidade de despacho termelétrico das usinas da Companhia.

3.2.2. Comercialização

A comercialização de energia no Brasil é realizada nos dois ambientes de mercado: o Ambiente de Contratação Regulada ("ACR") e o Ambiente de Contratação Livre ("ACL"). No ACR, as contratações de energia são realizadas por meio de leilões entre os fornecedores e as distribuidoras de energia. No ACL, os contratos são negociados livremente entre os fornecedores e os consumidores livres e especiais (grandes consumidores que possuem o direito de comprar energia diretamente dos fornecedores). Todos os contratos, sejam do ACR ou do ACL, têm de ser registrados na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), e servem de base para a contabilização e liquidação das diferenças no mercado de curto prazo.

Em 2022, a Companhia contou com 114 clientes e fornecedores, sendo 34 distribuidores, 20 comercializadores, 7 geradores e 53 consumidores livres, comercializando no ACL 1.099 MWmed e no ACR 2.053 MWmed.

3.3. Fertilizantes

A Petrobras possui duas fábricas próprias de fertilizantes nitrogenados, que estão localizadas nos estados da Bahia e do Sergipe (FAFEN-BA e a FAFEN-SE), e participação integral da sociedade Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA), que está localizada no estado do Paraná. Juntas têm capacidade instalada para produção de 1,852 milhão de t/ano de ureia, 1,406 milhão t/ano de amônia, 319 mil t/ano de sulfato de amônio e 800 mil t/ano de ARLA-32.

A Companhia também possui uma fábrica de fertilizantes inacabada (UFN-III) no Mato Grosso do Sul, cuja construção iniciou-se em setembro de 2011 e parou em dezembro de 2014, com 81% de avanço físico.

Em janeiro de 2020, a Companhia hibernou a planta da ANSA e arrendou, a partir de agosto de 2020, a FAFEN-BA e a FAFEN-SE, pelo prazo inicial de 10 anos, podendo ser prorrogados por mais 10 anos. Adicionalmente, tanto a ANSA como a UFN-III estavam incluídas em processos de desinvestimento, tendo os processos sido encerrados em dezembro de 2022 e janeiro de 2023, respectivamente. As próximas ações em relação a esses ativos serão avaliadas de acordo com as discussões sobre o Plano Estratégico da Petrobras.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

4. Outros negócios

4.1. Distribuição

Mesmo com a venda da Petrobras Distribuidora (atualmente Vibra Energia), a Companhia continua detentora das principais marcas utilizadas por aquela empresa, incluindo as que identificam postos de serviço, combustíveis, programa de fidelidade, segmentos de aviação e programa de certificação, entre outras.

Está em vigor um contrato de licença de uso de marcas por 10 anos, que concede à Vibra Energia uma licença não exclusiva, paga e temporária sobre certas marcas comerciais registradas que a Petrobras possui, incluindo, mas não se limitando a “Petrobras”, “Petrobras Podium”, “Petrobras Premmia”, “De Olho no Combustível”, “BR Aviation” e “Petrobras Grid”. O contrato de licença de uso de marcas foi renegociado antes da oferta pública secundária de ações, realizada em julho de 2019, para incorporar as alterações necessárias para ambas as empresas. Foi assinado em 2019 e é renovável por um período adicional de 10 anos. Nos termos desse contrato, a licença tem caráter exclusivo nos segmentos de postos de serviço e aviação, para os quais a Vibra Energia usará exclusivamente as marcas licenciadas pela Petrobras. A Vibra Energia também deve usar exclusivamente as marcas licenciadas pela Companhia no setor de óleo & gás e biocombustíveis. Enquanto isso, durante a vigência do contrato de licença de uso de marcas, a Companhia se comprometeu a não operar postos de serviço em todo o território brasileiro. A definição de “postos de serviço” nos termos desse contrato é qualquer instalação onde são ofertados, ao público consumidor - *business-to-consumer* (B2C), produtos e serviços de óleo & gás e/ou relacionados a quaisquer outras fontes de energia (renováveis ou não), destinados a abastecer veículos automotivos ou náuticos, incluindo lojas de conveniência.

A comercialização de gás natural, derivados de petróleo e biocombustíveis com as empresas distribuidoras é realizada por meio de contratos celebrados nos termos da regulamentação em vigor. Além disso, a Petrobras disponibiliza em seu website o “Canal Cliente”, o qual funciona 24 horas por dia e sete dias por semana, e é direcionado para as empresas clientes da Petrobras. Por meio do referido canal, tais empresas podem realizar pedidos de produtos, agendar retiradas e acompanhar todo o processo comercial até o pagamento pela internet.

No exterior, a Companhia participa do setor de varejo:

- **Colômbia:** por meio da subsidiária Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO) possui operações que incluem 126 estações de serviço e uma planta de lubrificantes com capacidade de produção de 54.000 m³/ano. A PECOCO está em processo de desinvestimento.
- **Chile:** Com a venda das operações de distribuição no Chile para a Southern Cross Group, concluída em janeiro de 2017, a sua subsidiária Esmax, criada para operar os ativos Petrobras adquiridos nesse país, atua como sua licenciada no segmento de distribuição de combustíveis, por meio de um contrato de licença de uso de marcas de propriedade da Petrobras, com prazo inicial de oito anos.
- **Paraguai:** Após a venda das operações de distribuição no Paraguai em 2019, a empresa Nextar (sucessora da Petrobras Paraguai Operações e Logística SRL) opera como licenciada no segmento de distribuição, por meio de um contrato de licenciamento para uso exclusivo da marca Petrobras, no segmento de postos de serviço, pelo período inicial de cinco anos.

4.2. Biocombustíveis

O mercado de biocombustíveis, especialmente o de etanol e biodiesel, é pulverizado e de forte concorrência.

O Brasil é líder global na produção e uso de biocombustíveis. O requisito de teor de etanol anidro para a gasolina vendida no Brasil (gasolina C) é de 27%.

Todo o diesel vendido para o consumidor final no Brasil possui uma mistura obrigatória de biodiesel. Para o ano de 2022, o Conselho Nacional de Política Energética (“CNPE”), através da Resolução nº 25 de 2021, estabeleceu o teor de mistura obrigatória em 10%. Esse percentual foi mantido até março de 2023, conforme Resolução CNPE nº

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

12 de 2022. Mais recentemente, a Resolução CNPE nº 3 de 2023 estabeleceu o seguinte cronograma para evolução da adição obrigatória:

Datas de Início do Incremento Percentual da Adição do Volume de Biodiesel	1/04/2023	1/04/2024	1/04/2025	1/04/2026
Percentuais Mínimos de Adição Obrigatória de Biodiesel, em Volume	12%	13%	14%	15%

Em 2022, 83,3% dos veículos leves novos licenciados no Brasil tinham capacidade flexfuel, e os postos de combustível oferecem ao cliente uma escolha entre etanol hidratado (100%) e gasolina C, que é uma mistura (blend) de etanol anidro com gasolina pura.

Dados publicados pela ANP indicam que as vendas de etanol hidratado, utilizado diretamente no tanque dos veículos, atingiu 15,53 bilhões de litros em 2022, 7,5% inferior ao do ano anterior.

Nesse segmento de Biocombustíveis, a Petrobras opera no setor de biodiesel por meio de sua subsidiária integral, Petrobras Biocombustível S.A. (“P BIO”), criada em 2008, que hoje encontra-se em processo de desinvestimento, alinhado ao PE 23-27.

A P BIO produz o biodiesel em ativos próprios. A produção de biodiesel se dá por meio de uma reação química denominada transesterificação de triglicerídeos com metanol. A glicerina é o principal subproduto do processo.

A P BIO opera com ativos próprios duas usinas de biodiesel, uma situada em Candeias (BA) e outra, em Montes Claros (MG). As duas unidades juntas estão autorizadas a produzir até 501 mil m³ de biodiesel por ano. Uma terceira usina, a unidade de Quixadá (CE), teve a sua produção interrompida em 2016, face aos resultados econômicos insatisfatórios, e atualmente encontra-se hibernada.

Durante o ano de 2022, a P BIO produziu, por meio de suas unidades próprias, 205 mil m³, correspondente a 3,3% do biodiesel entregue pelos produtores no Brasil, conforme dados da ANP.

No que concerne ao desenvolvimento de novos produtos com baixa pegada de carbono, a Companhia criou o programa Biorefino 2030, que prevê projetos para a produção de uma nova geração de combustíveis, mais modernos e sustentáveis que os atuais. Como exemplos podem ser citados o diesel renovável e o bioquerosene de aviação por meio de implantação de planta dedicada, e de diesel com conteúdo renovável por coprocessamento em unidades existentes. Desde 2020, a Companhia participa ativamente das discussões para homologação, regulação e introdução do diesel renovável e do bioquerosene de aviação no mercado brasileiro.

O diesel com conteúdo renovável (Diesel-R) é um biocombustível avançado, produzido a partir do coprocessamento de diesel fóssil com matérias primas renováveis, usando a tecnologia proprietária HBIO™ da Companhia. A parte renovável do combustível resultante (“HVO” ou Óleo Vegetal Hidrotratado) apresenta a mesma estrutura do combustível diesel fóssil e menor emissão de gases de efeito estufa. O diesel com conteúdo renovável, bem como o HVO puro são isentos de contaminantes e não causam danos aos motores, aumentando efetivamente a vida útil do veículo e reduzindo os custos de transporte. As vendas comerciais de produção da Companhia estão focadas em clientes com metas ASG.

O BioQAv (também conhecido como “SAF”, Querosene de Aviação Sustentável ou BioJet) será usado em todo o mundo para reduzir as emissões de gases de efeito estufa no setor de aviação. Isso foi determinado pela Organização da Aviação Civil Internacional e será obrigatório no Brasil em 2027. O processo de produção do BioQAv, por meio da rota de hidrogenação, utiliza as mesmas matérias-primas necessárias para a produção do HVO, que também é produzido como coproduto desse processo.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

5. Informações adicionais às operações da Companhia:

- ***Paradas programadas para a manutenção dos ativos***

Todos os ativos da Companhia passam por manutenções preventivas ou corretivas, com o objetivo de reduzir a possibilidade de ocorrências com impactos adversos sobre a segurança das pessoas, das instalações, do meio ambiente e, consequentemente, sobre o processo de produção do ativo.

As paradas programadas para manutenção são realizadas em intervalos de tempo definidos conforme as características dos ativos e pressupõem um minucioso planejamento do escopo e das contratações necessárias para a execução dos serviços, que visam garantir a integridade dos ativos, assegurando alto nível de confiabilidade durante o prazo de campanha.

Em 2022, nos ativos de exploração e produção, a Petrobras realizou 45 paradas totais em plataformas e quatro paradas totais em instalações terrestres de produção. A Companhia conseguiu priorizar as atividades relacionadas à manutenção da segurança aos vencimentos legais e à garantia de uma boa performance operacional.

Em 2022, a Companhia realizou 61 paradas de manutenção em ativos termelétricos, 170 em ativos de gás natural e 90 em unidades de processo em refinarias. Na PBIO, foram realizadas três paradas totais de manutenção nas usinas de biodiesel e 18 parciais. Além disso, em nos ativos de exploração e produção, realizou-se 45 paradas totais em plataformas e quatro paradas totais em instalações terrestres de produção.

Em 2023, a Petrobras planeja realizar 36 paradas totais para manutenção em plataformas 82 em termelétricas, 182 em ativos de gás natural, 137 em unidades de processo de refinarias e 18 na PBIO, sendo 14 parciais e quatro totais.

Para conhecer os fatores de risco associados às operações da Companhia, ver o item 4.1 deste Formulário de Referência.

- ***Dependência de tecnologia e mão de obra***

Para a Petrobras, investir em tecnologia é fundamental para agregar valor aos negócios e construir as vantagens competitivas para sua sustentabilidade no longo prazo. A definição das soluções tecnológicas que compõem o portfólio de projetos de PD&I da Petrobras é conduzida pelo Centro de Pesquisas e Desenvolvimento, Cenpes, e se dá por meio da identificação das necessidades das áreas de negócios e do desdobramento da estratégia da Companhia, obedecendo aos princípios de eficiência operacional e de otimização dos recursos. Para a definição desse portfólio, as soluções tecnológicas a serem desenvolvidas nos projetos de PD&I são valoradas e priorizadas. A gestão ativa desse portfólio é realizada de maneira eficiente, sendo capaz de otimizar os recursos da Companhia e acelerar as entregas dos projetos, visando sua rápida implantação, a medição dos resultados e a avaliação da taxa de sucesso dos investimentos em PD&I.

O Estatuto Social da Petrobras exige que pelo menos 0,5% do capital social integralizado seja reservado para despesas com pesquisa e desenvolvimento. Em complemento, a obrigação de investir em pesquisa, desenvolvimento e inovação também está prevista nos contratos para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e/ou gás natural firmados entre a ANP e as empresas petrolíferas, fundamentados na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997) e no marco regulatório do pré-sal (Lei Nº 12.351/2010). O montante desse investimento obrigatório é definido de acordo com o contrato de cada regime jurídico-regulatório existente. Porém, os investimentos no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras não estão limitados ao cumprimento dessa obrigação de investimentos em PD&I. Para os contratos de concessão, o investimento está atrelado à receita bruta dos campos cujo volume de produção acarrete o pagamento de participação especial (1%), sendo também incidente sobre a receita bruta total nos contratos de partilha de produção (1%). Já para o contrato de Cessão Onerosa, o percentual é de 0,5% sobre o valor da receita bruta da produção anual.

A transformação digital da Petrobras é impulsionada por uma frente robusta de segurança da informação que garante a proteção dos seus ativos. Com a tecnologia cada vez mais avançada, e com o valor crescente que os dados ganharam no cenário atual, garantir a segurança da informação é crítico e essencial para o alcance do sucesso nos negócios de qualquer organização. Tornou-se imprescindível prevenir danos financeiros à reputação,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

tendo em vista o aumento global no número de ataques a sistemas industriais, sobretudo em infraestruturas críticas. Dessa forma, a Petrobras acredita e investe fortemente na adoção de controles e medidas de Segurança da Informação na infraestrutura sob sua responsabilidade, incluindo seus ativos operacionais, para robustecer ainda mais o seu ambiente e as suas fronteiras.

- **Seguros**

Em relação aos riscos operacionais, a política da Petrobras é manter cobertura de seguros quando a obrigação de manutenção dessas coberturas decorre de instrumento legal ou contratual ou de seu Estatuto Social; ou o evento coberto pode causar danos significativos aos seus resultados financeiros, e a cobertura é economicamente viável.

A Petrobras mantém diversas coberturas de seguros tais como: seguro incêndio, riscos operacionais, riscos de engenharia, seguros de risco de petróleo para plataformas fixas e sistemas flutuantes de produção, seguro de cascos para navios-tanque e embarcações auxiliares, seguro de responsabilidade civil geral e seguro de transporte.

As coberturas dessas apólices são contratadas de acordo com os objetivos definidos pela Petrobras e as limitações impostas pelos mercados de seguro e resseguro globais. Embora algumas apólices sejam emitidas no Brasil, elas são resseguradas no exterior com classificação A- ou superior pela Standard & Poor's, ou A3 pela Moody's e /ou B ++ ou superior pela A.M. Best.

As apólices da Petrobras estão sujeitas a franquias, limites, exclusões e limitações que não garantem cobertura total para todas as possíveis consequências e danos associados a acidentes, e não cobrem todas as modalidades de riscos e responsabilidades associadas às suas atividades.

Assim, não é possível assegurar que haverá cobertura de seguro para todos os danos decorrentes de possíveis acidentes, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Especificamente, a Petrobras não mantém cobertura de seguro para salvaguardar os ativos da empresa em caso de guerra ou sabotagem. Também não mantém cobertura para interrupção de negócios, exceto para uma minoria de suas operações internacionais e alguns ativos específicos no Brasil. Geralmente, não mantém cobertura para seus poços em suas operações no Brasil, exceto quando exigido por um acordo de operação conjunta. Além disso, as apólices de responsabilidade civil contra terceiros não cobrem multas governamentais ou danos punitivos.

Em 2022, a Petrobras contratou apólice de seguro de controle de poços com cobertura para poços exploratórios (atividades pioneiras e de avaliação) e poços em desenvolvimento (atividades de perfuração e completação) no Brasil, com cobertura de até US\$ 1 bilhão e franquia de US\$ 10 milhões. Até 2022 a Petrobras não possuía seguro para poços em operação no Brasil, exceto quando definido por um *joint operation agreement* (JOA). Essa mudança se deveu a novos estudos que foram realizados e a mudanças na avaliação de risco da Companhia.

A Petrobras está atualmente avaliando a possibilidade de contratação de seguro para riscos cibernéticos que possam oferecer cobertura contra esse tipo de ataque.

As apólices nacionais de seguro de risco patrimonial da Petrobras possuem franquia máxima de US\$ 180 milhões, e seus limites de indenização podem chegar a US\$ 2 bilhões para refinarias e US\$ 2 bilhões para plataformas, a depender do valor de reposição do ativo. Os ativos menos valiosos, incluindo, mas não limitados a pequenos barcos auxiliares, não possuem seguro.

A apólice de responsabilidade civil geral provê cobertura com relação às atividades *onshore* e *offshore* da Petrobras no Brasil, garantindo indenizações no caso de danos a terceiros, incluindo situações decorrentes de eventos de poluição súbita. Essa apólice possui um limite máximo de indenização de US\$ 250 milhões, com franquia associada de US\$ 10 milhões. A Companhia também mantém um seguro marítimo de proteção adicional e indenização (P&I) cobrindo terceiros relacionado às suas operações *offshore* domésticas, com um limite de indenização entre US\$ 50 milhões até US\$ 500 milhões, a depender do tipo de embarcação. Para as atividades no Brasil, no caso de uma explosão ou evento semelhante em uma de suas plataformas *offshore* não-fixas, essas apólices podem fornecer cobertura de responsabilidade civil combinada de até US\$ 750 milhões. Além disso, apesar da Companhia não segurar a maioria de seus dutos contra perdas patrimoniais, possui seguro contra danos ou prejuízos a terceiros decorrentes de incidentes específicos, como infiltração inesperada e poluição por hidrocarbonetos.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Além disso, a Companhia recebeu ao longo do ano inspetores do mercado segurador que avaliam os riscos operacionais de suas instalações e emitem recomendações. Em geral, as classificações de risco de seus ativos são iguais ou superiores à média de mercado. Em 2022, foram realizadas inspeções em 21 unidades *onshore* e *offshore*, 12 delas remotas, onde foram concluídas mais de 200 recomendações que aprimoram a segurança dos processos e instalações da Companhia.

Além das operações no Brasil, a Petrobras opera em outros países e mantém diferentes níveis de seguro obrigatório cobrindo terceiros em suas operações internacionais, em consequência de uma variedade de fatores, incluindo as suas avaliações de risco do país, caso tenha operações *onshore* e *offshore*, ou exigências legais impostas pelo país em que opera. A Petrobras mantém apólices de seguro separadas de “controle-de-poço” em suas operações internacionais para cobrir as responsabilidades resultantes da erupção descontrolada de petróleo, gás, água ou fluido de perfuração. Além disso, também estão cobertas reclamações de danos ambientais causadas por explosão de poço e eventos similares, e os custos de limpeza relacionados. Os limites agregados da apólice são de até US\$ 325 milhões dependendo do país.

- **Modelo de Tributação para a Indústria de Petróleo e Gás (Repetro-SPED)**

Em 28 de dezembro de 2017, o Governo Federal brasileiro promulgou a Lei nº 13.586, que delineou um novo modelo de tributação para a indústria de petróleo e gás e, juntamente com o Decreto nº 9.128/2017, estabeleceu um novo regime especial para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás e outros hidrocarbonetos líquidos chamado Repetro-Sped, que expirará em dezembro de 2040.

Esse regime prevê a continuação da isenção fiscal total sobre bens importados com permanência temporária no Brasil, conforme previamente estabelecido pelo antigo Repetro (regime aduaneiro especial de exportação e importação de bens destinados à exploração e produção de reservas de petróleo e gás natural), e acrescenta essa isenção aos bens mantidos permanentemente no Brasil. Esse benefício possibilitou a migração de todos os bens adquiridos no antigo Repetro para o Repetro-Sped.

Em 2018, a Petrobras começou a transferir a propriedade de ativos de petróleo e gás sob esse regime de nossas subsidiárias estrangeiras para nossa controladora e as joint ventures (consórcios) no Brasil. A transferência foi concluída em 2020.

Além disso, a legislação prescreve o Repetro-Industrialização, um regime tributário especial regulamentado em 2019 que isenta as aquisições da cadeia de suprimentos de petróleo e gás estabelecida no Brasil.

Após a criação do Repetro-Sped e do Repetro-Industrialização, alguns estados brasileiros, de acordo com uma decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária (“CONFAZ”), concordaram em conceder incentivos fiscais relacionados ao imposto sobre valor agregado (“ICMS”) sobre transações sob esses regimes, na medida em que cada estado promulga sua regulamentação específica que prevê a redução de impostos sobre a indústria de petróleo e gás.

- **Mercado global de petróleo e gás**

Evolução da demanda e dos preços em 2022

O ano de 2022 começou com um preço mais alto do Brent devido a sinais de um mercado mais contraído, dada à recuperação do consumo e às dificuldades dos países da OPEP+ em sustentar seus aumentos de produção planejados. Os preços mais altos do gás natural desde meados de 2021 também pressionaram a demanda por outras fontes de energia, como o petróleo, apoiando o aumento dos preços.

Entretanto, o primeiro trimestre de 2022 foi marcado pela invasão da Ucrânia pelo exército russo em fevereiro. Isso afetou o ambiente macroeconômico mundial, com a implementação de várias sanções dos EUA e da UE contra a Rússia. O aumento dos riscos de interrupções na oferta em um dos principais países produtores de petróleo, em um mercado já contraído, fez com que os preços do Brent atingissem US\$ 138/bbl em 8 de março, o nível mais alto desde julho de 2008.

O aumento das tensões nos países produtores, as incertezas sobre o retorno do acordo nuclear iraniano e as interrupções em um terminal de exportação de petróleo no Mar Negro contribuíram para preços mais altos e mais

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

voláteis no período. No fim de março, o anúncio dos EUA da liberação de cerca de 180 mmbbl de sua Reserva Estratégica de Petróleo nos meses seguintes ajudou a baixar os preços. No entanto, o preço médio do Brent para o período foi 66% maior em comparação com o primeiro trimestre de 2021.

BRENT - preço diário do petróleo bruto (US\$/bbl)



Fonte: Bloomberg, 2022

Os preços do petróleo para o segundo trimestre de 2022 começaram em níveis mais baixos em resposta a uma liberação adicional de 60 mmbbl dos estoques estratégicos coordenados pela Agência Internacional de Energia (AIE) e à adoção de novos *lockdowns* na China como parte da estratégia Covid Zero do país.

No entanto, em maio, os preços do Brent começaram a aumentar novamente, influenciados pelo acordo da UE para proibir o petróleo bruto e derivados russos até o fim do ano. O anúncio da reabertura de cidades na China e as restrições à produção da Líbia também pressionaram os preços neste período.

Em junho, a OPEP+ anunciou um aumento em sua produção mensal planejada de 432 para 648 mmbbl/d para julho e agosto. A decisão foi uma notícia positiva para os países consumidores, mas também levantou alertas sobre a capacidade ociosa da OPEP+. Em agosto, os preços do Brent atingiram 120 US\$/bbl.

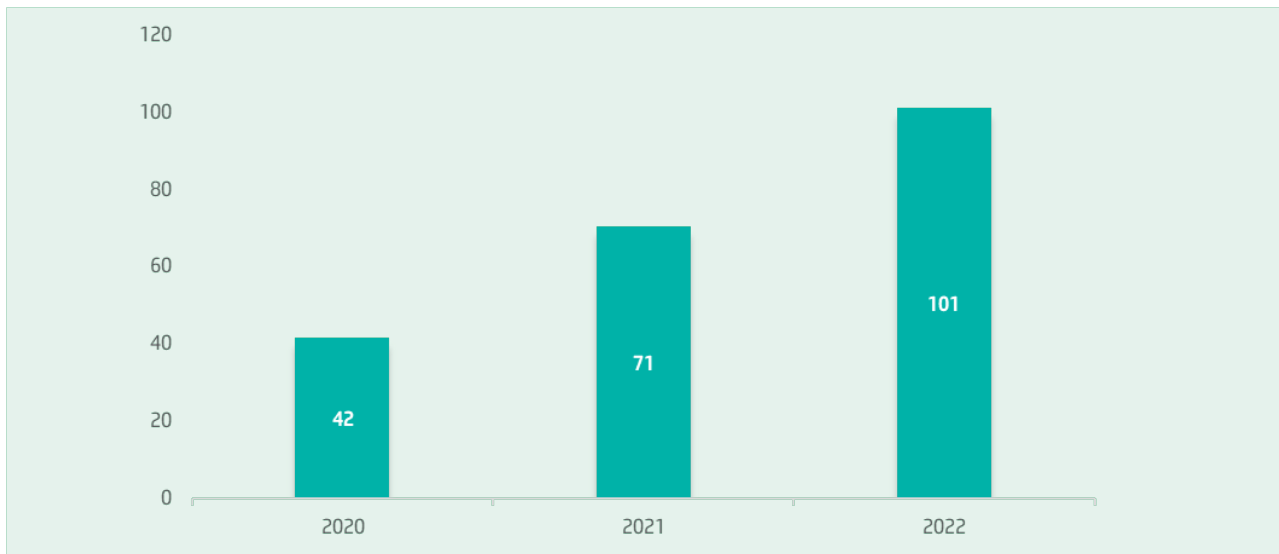
Durante o terceiro trimestre de 2022, o preço do Brent apresentou uma tendência de queda, atingindo um mínimo de 85 US\$/bbl. O movimento foi influenciado por preocupações sobre a possibilidade de uma recessão global. A demanda mais fraca na China em função de novos *lockdowns* e a demanda de gasolina menor do que o esperado durante a temporada de verão dos EUA também contribuíram para preços mais baixos.

Do lado da oferta, um aumento adicional de 100 mmbbl/d na meta de produção da OPEP+ para setembro, uma queda menor do que a esperada na produção russa e a liberação contínua do programa de Reservas Estratégicas de Petróleo dos EUA também impactaram os preços.

Em outubro, a OPEP+ reavaliou o mercado e anunciou uma redução de 2 mmbbl/d nas cotas de produção do grupo para novembro e dezembro de 2022. O início iminente das sanções ao setor de petróleo e gás da Rússia e as incertezas sobre uma política de limite de preços para o petróleo russo também pressionaram os preços, que se recuperaram para 102 dólares por barril na primeira semana de novembro. No entanto, as preocupações com o aumento dos casos de Covid-19 na China e as temperaturas amenas no Hemisfério Norte continuam pressionando os preços para baixo, que fecharam novembro de 2022 em 87 US\$/bbl.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

BRENT - preço anual do petróleo bruto (US\$/bbl)



Fonte: Bloomberg, 2022

O conflito entre Rússia e Ucrânia, que reduziu as exportações russas de gás, exerceu intensa pressão sobre o mercado de GNL, afetando os preços do gás não apenas na Europa, mas em todo o mundo. Os fluxos de gás para a Europa foram significativamente reduzidos na sequência da decisão russa de aceitar apenas o pagamento do seu gás em rublos, seguida da proibição da Gazprom, a empresa estatal russa de gás, de transportar gás por meio da Polónia através do gasoduto Yamal e, por último, das frequentes interrupções do gasoduto Nordstream (o maior da Europa) para realizar manutenção corretiva. Em setembro de 2022, a Rússia anunciou que o fluxo através do Nordstream seria interrompido até que as sanções contra a Rússia fossem revogadas. Isso se intensificou em outubro, quando a possibilidade de reiniciar o fluxo tornou-se ainda mais remota com a ocorrência de explosões que causaram danos físicos à estrutura do gasoduto e exigirão um longo tempo de reparo na íntegra.

Com as interrupções do fornecimento russo, a Europa procurou reabastecer seus estoques antes do inverno, e suas compras de GNL aumentaram 65% nos primeiros oito meses de 2022 em relação ao ano anterior (AIE). Portanto, os preços do gás natural na Europa e no mercado à vista de GNL na Ásia atingiram máximas recordes no terceiro trimestre de 2022.

Os preços mais altos resultaram na destruição da demanda, especialmente no setor industrial, uma mudança para combustíveis como carvão e petróleo para geração de energia e cortes de energia em algumas regiões importadoras. O consumo de gás na Europa caiu mais de 10% nos primeiros oito meses de 2022 em relação ao mesmo período de 2021 (AIE). Na região Ásia-Pacífico, a demanda por GNL caiu 7% (AIE) no mesmo período devido aos altos preços, ao inverno ameno e à política de Covid-19 Zero adotada na China.

Os preços do Henry Hub nos EUA também aumentaram abruptamente com a crescente demanda por exportações de GNL e a baixa resposta da oferta norte-americana ao aumento dos preços. O crescimento das exportações de GNL até agosto de 2022 foi dominado pelos Estados Unidos (crescimento de 14% em relação ao ano anterior) e representou mais da metade do aumento global líquido da produção de GNL.

d. Eventual sazonalidade

Para o mercado interno, de um modo geral, a demanda dos derivados no segundo semestre é maior do que no primeiro, devido à atividade econômica mais intensa no período.

Para o diesel, há aumento do consumo em função da demanda por transporte inerente ao aumento da produção industrial, com pico em outubro, e pelo plantio de safra de grãos de verão, que ocorre entre setembro e dezembro,

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

com auge em outubro também. Segundo dados da ANP para os últimos 15 anos, o consumo no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 9% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual foi, em média, de 2,8% ao ano.

No caso da gasolina, verifica-se um consumo mais forte no mês de dezembro, relacionado principalmente à injeção do 13º salário na economia. Eventualmente, podem ocorrer elevações de consumo de gasolina no primeiro trimestre do ano, em função da entressafra de cana-de-açúcar na Região Centro-Sul, o que pode restringir a oferta de etanol no período e, conseqüentemente, aumentar a demanda da frota *flex-fuel* por gasolina.

Segundo a ANP, nos últimos 15 anos, o consumo de gasolina no segundo semestre foi, na média do período, cerca de 7% superior ao do primeiro semestre. A taxa de crescimento anual ao longo desse mesmo período foi, em média, de 3,9% ao ano.

No entanto, uma vez que a receita decorrente da venda dos produtos é também impactada por outras variáveis, incluindo, mas não se limitando, a variação do valor dos produtos no mercado internacional, a taxa cambial, e a competição com outros agentes, não é possível identificar de forma individualizada o impacto, de forma percentual, da sazonalidade sobre as contas de resultado da Companhia.

e. Principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

As contratações da Petrobras são regidas pela Lei 13.303/16, também denominada Lei das Estatais, que representou um marco regulatório para a atuação de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, com o estabelecimento de procedimentos e responsabilidades. Essa lei determina que todas as contratações devem ser realizadas, em regra, por meio de licitação pública, ou seja, estarão abertas a quaisquer interessados que tenham condições de atender ao edital, conforme indicado em seu art. 28.

Conforme previsto no art. 85 da Lei 13.303/16, a Companhia está sujeita à fiscalização de órgãos de controle externo e interno das 3 (três) esferas de governo, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial.

Em atendimento ao art.40 da referida Lei, foi editado o Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras (RLCP), que entrou em vigor na data de sua publicação (15/01/2018), cuja última revisão ocorreu em 27/10/2021. O RLCP disciplina sobre as formas de contratar, as etapas a serem percorridas nas licitações, a gestão contratual e os procedimentos auxiliares, inclusive o cadastro de fornecedores.

Adicionalmente, a Petrobras orienta seus fornecedores sobre valores e comportamentos éticos esperados por meio do Guia de Conduta Ética para Fornecedores, que foi criado em 2020 e revisado em 2022. Baseado nesse guia e nos padrões com as orientações para fiscalização de contratos de bens e serviços, a Companhia verifica a conformidade da execução das cláusulas contratuais quanto aos aspectos relacionados à segurança, ao meio ambiente e à saúde, bem como à responsabilidade social. Além disso, a Petrobras avalia o desempenho e qualidade de seus fornecedores e, quando necessário, aplica seu sistema de consequências, conforme disposto em seu Guia da Qualidade para Fornecedores.

No relacionamento com fornecedores de bens e serviços, a Petrobras atua de forma isonômica, buscando construir uma base de fornecedores com qualidade e capacidade para atendimento a suas necessidades de forma competitiva. Dessa forma, as ações de relacionamento da empresa são direcionadas a toda base de fornecedores, sendo o Canal Fornecedor (<https://canalfornecedor.petrobras.com.br>) seu principal veículo.

Nesse canal a Petrobras disponibiliza informações institucionais aos seus fornecedores de bens e serviços, divulga suas regras de contratação, orientações sobre os processos de cadastro, habilitação e pré-qualificação de fornecedores, especificações técnicas, minutas de contratos, bem como esclarece o funcionamento de licitações, contratos e ações referentes à compliance e sustentabilidade. O Canal Fornecedor também contempla ferramentas que propiciam acesso às bases de dados públicas da Companhia, que viabiliza o acesso prático e personalizado às

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

informações de contratos e licitações, visando auxiliar as empresas a mapear potenciais oportunidades de participação em licitações públicas.

Para operacionalização das contratações, a Petrobras se utiliza de portal eletrônico, amplamente acessível, que permite, além da condução dos processos de contratação em si, realizar pré-qualificação e cadastramento de fornecedores, o que ocorre de forma eletrônica e impessoal. O cadastro corporativo de fornecedores de bens e serviços contempla requisitos técnicos, econômicos e legais, além de requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS) e integridade, servindo de base para pré-qualificação e habilitação de fornecedores em licitações e contratações.

Com o objetivo de mitigar os riscos de fraude e corrupção, no ano de 2022, 2.294 fornecedores foram avaliados no processo de *Due Diligence* de Integridade (DDI), a cargo da área de Conformidade. Nesse processo, foram informados detalhes sobre o perfil das empresas, estrutura de negócios, histórico, relacionamento com terceiros e mecanismos internos de conformidade. As empresas tiveram seu risco de integridade classificado como alto, médio ou baixo. As empresas classificadas com Grau de Risco de Integridade (GRI) alto não podem participar de procedimentos de contratação com a Petrobras, salvo exceções previstas em normas internas da Companhia.

Além disso, no ano de 2022, a Companhia atendeu integralmente aos controles internos relacionados ao macroprocesso de suprimento de bens e serviços estabelecidos para atendimento à Lei Sarbanes-Oxley (SOx).

Mais informações sobre a gestão de fornecedores da Petrobras podem ser encontradas no Canal Fornecedor e nos seguintes relatórios da empresa: (i) Caderno do Clima, nos capítulos “Investimentos e Iniciativas” e “Transparência e Engajamento”; (ii) Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa, no tópico “Cadeia de Fornecedores e Parceiros”; e (iii) Relatório de Sustentabilidade, nos capítulos “Engajamento com stakeholders” e “Impactos econômicos”.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A Companhia efetua acompanhamento periódico junto ao mercado fornecedor de bens e serviços visando mapear e mitigar riscos de ruptura de suprimento em nichos de mercado de alta complexidade, uso intensivo de capital e que se caracterizam por um número limitado de fornecedores, seja por necessidade de desenvolvimento tecnológico, restrições de capacidade financeira ou produtiva.

iii. eventual volatilidade em seus preços

Grande parte dos custos da indústria de óleo e gás é relacionada às cotações internacionais do petróleo e outras *commodities*. Portanto, a volatilidade desses insumos pode impactar os preços de bens e serviços consumidos pela Petrobras. Nesse cenário, a Petrobras efetua contínuo monitoramento dos preços de mercado de modo a possibilitar a adoção de medidas de mitigação aos riscos inerentes ao seu mercado de atuação.

1.5 Principais clientes

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Em 2022, receitas provenientes de dois clientes do segmento de Refino, Transporte e Comercialização (RTC) alcançaram o montante, individualmente, de R\$ 97.640 milhões e R\$ 69.390 milhões, representando 15% e 11% do total da receita líquida total da Petrobras, respectivamente.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

O segmento Refino, Transporte e Comercialização é afetado pela receita proveniente dos clientes mencionados no item anterior.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Atividades de exploração e produção

O Governo Federal iniciou em 1995 uma ampla reforma do marco regulatório para as atividades do setor de petróleo e gás. No mesmo ano, a Constituição Federal brasileira foi modificada, pela Emenda Constitucional 09, para autorizar a contratação, pelo Governo Federal, de empresas estatais ou privadas para a realização das atividades previstas nos incisos I a IV do artigo 177 da Constituição Federal, dentre as quais aquelas referentes aos segmentos de exploração e produção e de abastecimento da indústria brasileira de petróleo e gás. Em 1997, com o advento da Lei 9.478 (“Lei do Petróleo”), foi revogada a Lei nº 2004, de 1953 e a Petrobras deixou de ser a única executora do monopólio da União sobre as atividades de exploração e produção. A Lei do Petróleo instituiu a criação da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e estabeleceu, diante da modificação constitucional, que a Petrobras desenvolveria as suas atividades em caráter de livre competição. Segundo a Lei do Petróleo, por ocasião da sua promulgação, a Petrobras teria ratificados seus direitos sobre cada um dos campos que se encontravam em efetiva produção e teria o direito a prosseguir nas atividades de exploração ou desenvolvimento da produção em áreas onde a Petrobras comprovasse a capacidade de investimento, inclusive por meio de financiamentos. Em ambas as situações o prosseguimento das atividades de exploração e produção se deu efetivamente mediante a celebração, com a ANP, de contratos de concessão, dispensada a licitação. Tais contratos se tornaram conhecidos como “Contratos de Concessão da Rodada Zero”.

A condução das atividades de exploração, desenvolvimento e produção no Brasil passou a ser realizada por meio de contratos de concessão, precedidos de licitações realizadas pela ANP. Algumas das atuais concessões da Petrobras foram outorgadas pela ANP diretamente à Petrobras, em 1998, na chamada “Rodada Zero”, em conformidade com a Lei nº 9.478/1997. Desde aquela época, à exceção dos Contratos de Concessão da Rodada Zero, todos os demais contratos de concessão firmados entre a Petrobras e a ANP foram oriundos da participação vencedora da Petrobras nas rodadas de licitação promovidas pela ANP.

Além disso, nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.478/1997, é permitida a transferência do contrato de concessão, preservando-se seu objeto e as condições contratuais, desde que o novo concessionário atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos pela ANP e, mediante sua prévia e expressa aprovação. Trata-se da cessão de direitos e obrigações, prevista também nos contratos de concessão.

Novo Marco Regulatório

A nova fronteira exploratória descoberta na camada de pré-sal, de elevado potencial e baixo risco, levou o Governo Brasileiro a promulgar em 2010 as “Leis do Novo Marco Regulatório” (Lei nº 12.276, Lei nº 12.304 e Lei nº 12.351), para a exploração e a produção de petróleo e gás natural em áreas do pré-sal.

As Leis do Novo Marco Regulatório não alteram os termos dos contratos de concessão já firmados para aproximadamente 28% da área mapeada do pré-sal.

Dentre as Leis do Novo Marco Regulatório, destaca-se a Lei nº 12.351/2010 que criou o regime de partilha de produção para as áreas do pré-sal e áreas que venham a ser consideradas estratégicas pelo Governo Federal. Nos termos da Lei nº 13.365/2016, a Petrobras deixou de ser a operadora única dos blocos do pré-sal, garantindo-lhe, porém, o direito de preferência de operar nessas áreas, com a participação mínima de 30% nos direitos e obrigações. Nesses casos de exercício do direito de preferência, a Petrobras fica responsável pela condução das atividades de exploração e produção no regime de Partilha de Produção e, como consequência da sua qualidade de operador, responsável por providenciar os recursos críticos para o cumprimento desses objetivos.

Também no regime de Partilha de Produção, a Lei nº 12.351/2010 pontua que, por decisão da União, os contratos poderão ser celebrados pela União, por intermédio do MME, diretamente com a Petrobras, dispensada a licitação ou, mediante licitação na modalidade leilão. Na segunda hipótese, o julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido pelo Conselho Nacional de Política Energética - CNPE. O excedente em óleo, ou também chamado de “óleo lucro”, é o resultado da diferença entre o volume total da produção de um determinado

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

campo e as parcelas relativas aos *royalties* devidos, somada a parcela relativa ao “custo em óleo”, que são os custos relacionados às atividades de exploração e produção do petróleo e, quando exigível, a parcela relativa à participação do proprietário da terra.

A Lei nº 12.351/2010 criou também o fundo social, a ser constituído com recursos obtidos (i) de parcela do valor do bônus de assinatura relativos aos contratos de partilha de produção; (ii) de parcela dos *royalties* que cabe à União; (iii) da receita advinda da comercialização de petróleo e gás natural da União; (iv) dos *royalties* e da participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração da União; (v) dos resultados de aplicações financeiras e (vi) de outros recursos destinados ao referido fundo, nos termos da legislação aplicável.

A Lei nº 12.351/2010, em seu artigo 33, também detalhou o procedimento de individualização da produção de petróleo e gás natural, que deverá ser instaurado quando identificada jazida que se estende além de um Bloco concedido ou contratado.

A Lei nº 12.276/2010 autorizou a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos até o limite de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Essa lei autorizou ainda a capitalização da Petrobras.

A Lei nº 12.304/2010, que autorizou o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S. A - Pré-Sal Petróleo S.A. (“PPSA”), à qual compete, dentre outros, praticar atos necessários à gestão dos contratos de partilha de produção.

Regido pela Lei nº 12.276/2010, em 2010, o Contrato de Cessão Onerosa foi firmado entre Petrobras e a União, por intermédio do MME, do Ministério da Fazenda e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, sendo o valor total inicial do contrato de R\$ 74.807.616.407,00, sujeito a revisão. A ANP figura como reguladora e fiscalizadora do contrato. A Petrobras efetuou o pagamento integral em 2016 por meio de títulos da dívida pública mobiliária federal, na modalidade de Letra Financeira do Tesouro Nacional com vencimentos em 2014, 2015 e 2016, na forma do parágrafo 4.2 (a) e 4.3 do Contrato de Cessão Onerosa.

O Contrato da Cessão Onerosa previa que a revisão de suas cláusulas de valor, volume máximo a ser produzido, prazo de vigência e percentuais mínimos de conteúdo local ocorreria após a declaração de comercialidade de cada campo, o que ocorreu a partir de dezembro de 2013. Em maio de 2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a assinatura do Termo Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa, que tem por objeto a revisão do contrato, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética nº 5/2019. A celebração do Termo Aditivo ocorreu previamente à realização do leilão dos excedentes da Cessão Onerosa, após a solução orçamentaria para o pagamento da União à Petrobras e após o atendimento das demais condicionantes definidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Em novembro de 2019, na Rodada de Licitações dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa da ANP, foram ofertadas as áreas de desenvolvimento de Atapu, Búzios, Itapu e Sépia, na Bacia de Santos. A Petrobras arrematou os blocos de Búzios e Itapu, com valor total de R\$ 69,96 bilhões de bônus de assinatura e, em 30 de março de 2020, foram assinados os dois contratos de partilha de produção correspondentes.

Em abril de 2021, a Petrobras e a PPSA, representando a União, celebraram acordo a respeito dos novos parâmetros e valor da compensação a ser paga à Petrobras pelos investimentos realizados nos Campos de Sépia e Atapu (Acordo), em decorrência da nova licitação, em regime de Partilha de Produção, dos volumes excedentes da Cessão Onerosa desses Campos. Em 16 de abril de 2021, por meio de despacho publicado no Diário Oficial da União, o Acordo foi aprovado pelo Ministro de Minas e Energia.

Em dezembro de 2021, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção dos volumes excedentes aos da Cessão Onerosa nos campos marítimos de Atapu e de Sépia na 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção, realizada pela ANP.

A Petrobras exerceu o direito de preferência na aquisição dos volumes excedentes do campo de Sépia, aderindo à proposta do consórcio vencedor. O consórcio terá a Petrobras como operadora, com participação de 30%, em parceria com a TotalEnergies EP (28%), Petronas (21%), e QP Brasil (21%).

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

A Petrobras adquiriu os direitos aos volumes excedentes do campo de Atapu em parceria com a Shell Brasil e Total Energies EP. O consórcio terá a Petrobras como operadora, com participação de 52,50%, em parceria com a Shell Brasil (25%) e TotalEnergies (22,50%).

Em decorrência da celebração dos Contratos de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes de Sépia e Atapu e dos Acordos de Coparticipação de Sépia e Atapu, foram celebrados: (i) Aditivo ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Sépia, que se estende ente as áreas do Contrato de Concessão do BM-S-24, do Contrato de Cessão Onerosa do Bloco Nordeste de Tupi e do Contrato de Partilha de Produção de Sépia; e (ii) Aditivo ao Acordo de Individualização da Produção da Jazida Compartilhada de Atapu, que se estende entre as áreas do Contrato de Concessão do BM-S-11A, do Contrato de Cessão Onerosa do Bloco Entorno de Iara, do Contrato de Partilha de Produção de Atapu e da Área não Contratada de Norte de Atapu.

Contratação de bens e serviços relacionados à exploração e produção

Relacionamento com a Agência Nacional de Transporte Aquaviários - ANTAQ, Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT

Com a finalidade de desempenhar as atividades de exploração, desenvolvimento e produção das suas áreas de concessão, a Petrobras contrata no mercado fornecedor da cadeia de óleo e gás, bens e serviços que servem de insumos para a execução de sua atividade.

Dentro desse contexto, é importante ressaltar que algumas dessas atividades contratadas no mercado necessitam de autorizações governamentais, demandando, dos prestadores de bens e serviços, ou ainda da própria Petrobras, a depender do caso concreto, relacionamento com a agência reguladora aplicável. É o caso do afretamento de embarcações, atividade que é regulada pela ANTAQ.

Por meio da Resolução Normativa nº 01/2015, a ANTAQ estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcações, por Empresa Brasileira de Navegação ("EBN"), para atuar nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso.

Para que possa afretar as embarcações, nos diferentes tipos de navegação, a Petrobras ostenta a condição de EBN e, para tanto, deve cumprir as exigências constantes na Resolução da Normativa da ANTAQ nº 05/2016.

A Petrobras se submete à Resolução Normativa da ANTAQ nº 62/2021, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários, dos agentes intermediários e das empresas que operam nas navegações de apoio marítimo, apoio portuário, cabotagem e longo curso, e estabelece infrações administrativas.

Na exploração de áreas e instalações portuárias, a Petrobras deve obediência às determinações não apenas da ANTAQ, mas também do Ministério da Infraestrutura, sendo este atualmente o poder concedente tanto nas concessões e arrendamentos nos portos organizados, como nas autorizações para a exploração de instalações portuárias fora da área do porto organizado previsto na Lei dos Portos, Lei nº 12.815/2013.

O Decreto nº 8.033/2013, alterado pelo Decreto nº 8.464/2015 e pelo Decreto nº 9.048/2017, regulamenta o disposto na Lei nº 12.815/2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias.

No âmbito portuário, dentre outros atos normativos, a Petrobras deve respeitar a: a) Resolução da ANTAQ nº 20/2018, que disciplina a autorização para a construção e exploração de terminal de uso privado, e dá outras providências; b) Resolução da ANTAQ nº 3.274/2014, alterada pela Resolução Normativa da ANTAQ nº 02/2015 e retificada pela Resolução Normativa nº 15-ANTAQ/2016 que dispõe sobre a fiscalização da prestação dos serviços portuários e estabelece infrações administrativas; c) Portaria MINFRA nº 1064/2020, que disciplina a dispensa de nova autorização para instalações portuárias e estabelece os procedimentos para solicitação de alteração do tipo de carga e/ou ampliação da área da instalação portuária a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017; d) Resolução Normativa da ANTAQ nº 7/2016, que regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão da administração do porto, no âmbito dos portos organizados, a qual deve ser compatibilizada com a redação atual do Decreto nº 9.048/2017. Outros pontos do setor portuário estão pendentes de regulamentação pela ANTAQ, que vem adaptando suas resoluções ao atual regime jurídico dos portos.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Nas atividades portuárias e marítimas, a Petrobras também necessita se relacionar com a Marinha do Brasil, que, inclusive, realiza fiscalizações nas instalações portuárias e embarcações utilizadas pela Petrobras. É necessário observar as Normas da Autoridade Marítima (“NORMAM”), editadas pela Diretoria de Portos e Costas (“DPC”) e pela Diretoria de Hidrografia e Navegação (“DHN”). Merecem destaque, por exemplo, a NORMAM 01/DPC/2005 e a NORMAM 04/DPC/2013, que determinam, por exemplo, que a Petrobras deve solicitar autorizações específicas para exercer atividades de prospecção e extração de petróleo e minerais quando utilizar unidades marítimas e embarcações nacionais e estrangeiras. Para renovar as referidas autorizações, a Petrobras submete-se, periodicamente, à fiscalização da Marinha, conforme as regras contidas na NORMAM 07/DPC/2003.

Por meio de sua Capitania dos Portos, a autoridade marítima também exerce o controle repressivo, lavrando autos de infração, inclusive nos casos de vazamento de óleo, quando a descarga não for decorrente de descumprimento de exigência prevista no licenciamento ambiental, conforme disposto na Lei 9.966/2000, e no Decreto 4.136/2002.

Já nos casos de acidentes ou fatos da navegação, a competência da Capitania dos Portos cinge-se à instauração do inquérito administrativo, que pode ensejar a instauração de processo perante o Tribunal Marítimo.

Quanto às atividades reguladas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), registra-se que a Petrobras não resta inserida na figura de transportadora terrestre de cargas, uma vez que a Companhia, na execução de seu objeto social, não realiza transporte terrestre ou ferroviário de cargas para terceiros, mas, tão somente, toma serviços de transportadores autorizados, cujas atividades estão diretamente submetidas à regulação da ANTT.

A ANTT regulamenta o transporte de cargas perigosas em modal rodoviário, no que tange à parte regulatória, sendo que há legislação ambiental disciplinando o transporte de produtos perigosos.

A Petrobras realiza os afretamentos de aeronaves de asa fixa (aviões) e rotativas (helicópteros) com empresas de táxi aéreo que se encontram submetidas às regras contidas na Lei nº 7.565/1986, mas não necessita solicitar, junto à Agência Nacional de Aviação Civil (“ANAC”), autorizações para realizar esses afretamentos.

Todas as autorizações para operação das aeronaves são obtidas diretamente pelas empresas de táxi aéreo que disponibilizam as aeronaves à Petrobras, visto que tais empresas mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham, não possuindo a Petrobras, em nenhum aspecto, qualquer condição ou qualidade que a qualifique, até a presente data, como em condição para operar diretamente uma aeronave em espaço aéreo brasileiro.

No intuito de viabilizar as operações logísticas aéreas, a Petrobras utiliza-se de aeródromos. O Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA (Lei nº. 7.565/1986) define que o aeródromo é toda área destinada a pouso, decolagem e movimentação de aeronaves. Essa normativa também estabelece que os aeródromos podem ser classificados como militares e civis. Os aeródromos civis - destinados ao uso de aeronaves civis - são classificados em públicos e privados.

A Petrobras possui operações tanto em aeródromos civis públicos quanto privados. Em aeródromo públicos, a atuação se dá por meio de contrato com operadores aeroportuários, ou operadores aéreos. Os operadores aeroportuários mantêm contato direto e sofrem fiscalização da ANAC (e demais órgãos reguladores deste segmento), em razão da qualidade e da natureza da atividade que desempenham. Atualmente os aeródromos privados em que a Petrobras opera são de propriedade da Companhia e, assim sendo, a Petrobras responde legalmente junto aos agentes reguladores. Nesse sentido, a Companhia está sujeita à fiscalização e regulação da ANAC e demais órgãos reguladores deste segmento.

Aproveitamento de substâncias minerais

A Petrobras Mineração S.A (“Petromisa”) foi extinta por decreto governamental e coube à Petrobras, em decorrência do controle acionário da Petromisa, a sucessão dos ativos e direitos remanescentes dessa sociedade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 244/1991, em consonância com a Lei 8.029/1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração pública federal.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Entre outros direitos e ativos remanescentes, foi outorgada à Petrobras a concessão para pesquisa e lavra da silvinita, carnalita, salgema e taquiditra em relação a algumas áreas situadas no estado de Sergipe, bem como algumas concessões de silvinita situadas no estado do Amazonas que pertenciam à Petromisa.

Nesse contexto, a Petrobras, como titular da concessão de lavra outorgada pelo Decreto nº 78.716/1976 firmou em 1991 contrato de arrendamento com a Companhia Vale do Rio Doce para pesquisa e lavra mineral, com interveniência do Ministério da Infraestrutura, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

Em 2012, com a finalidade de melhor regular a relação já existente entre as partes, foi firmado novo contrato de arrendamento, com o mesmo objeto contratual, cujo prazo de duração é de 30 (trinta) anos, o qual se encontra averbado no Departamento Nacional de Produção Mineral (“DNPM”).

Nesse cenário, a Petrobras, em relação a sua atividade minerária, deverá observar o Decreto-Lei 227/1967 (“Código de Mineração”), diplomas legais complementares e portarias da Agência Nacional de Mineração (“ANM”) (antigo DNPM) e se sujeita à regulação e fiscalização da referida autarquia.

Destaque-se que consoante dispõe o Código de Mineração regulado por Portarias do antigo DNPM, os atos de cessão ou transferência de direitos minerários deverão ser submetidos à anuência prévia e averbação da Agência, sem o que não terão validade.

Atividades de gás

No que concerne à indústria do gás natural, a sua regulação se dava, até o ano de 2021, por meio da Lei nº 11.909/2009, que dispunha acerca das atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.

Em 2010, foi publicado o Decreto nº 7.382 que regulamentou os Capítulos I a VI e VIII da Lei do Gás, tendo sido publicadas resoluções e portarias do MME e da ANP, com o objetivo de regulamentar inúmeros aspectos atinentes à Lei do Gás e ao citado Decreto, dentre as quais, destacam-se: Resolução ANP nº 51/2011 - regulamentou os registros de autoprodutor e autoimportador de gás natural; Resolução ANP nº 51/2013 - regulamentou a autorização para a prática de atividade de carregamento de gás natural; Resolução ANP nº 52/2011 - regulamentou a autorização da prática da atividade de comercialização de gás dentro da esfera de competência da União, bem como os registros de agente vendedor e dos contratos de comercialização de gás; e Resolução ANP nº 794/2019 - dispôs sobre a publicidade de informações relativas à comercialização de gás natural e medidas de aumento da concorrência na indústria do gás natural, alterando a Resolução ANP 52/2011.

Novo Marco Regulatório do Gás Natural

A partir do ano de 2016, foram realizadas algumas iniciativas relacionadas à indústria do gás natural, como o Programa Gás para Crescer, bem como a publicação da Resolução CNPE nº 10/2017 e do Decreto nº 9.616/2018.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE a Resolução nº 4 que instituiu o Comitê de Promoção da Concorrência do Mercado de Gás Natural no Brasil, com o objetivo de i) propor medidas de estímulo à concorrência no mercado de gás natural; ii) propor diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural; e iii) propor ações a entes federativos para a promoção de boas práticas regulatórias.

Ainda em 2019, foi publicada Nota Conjunta do Comitê de Promoção da Concorrência no Mercado de Gás Natural, que sintetizou as medidas propostas pelo comitê, que vieram a ser incluídas na Resolução CNPE nº 16/2019, a qual trouxe as diretrizes e aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência no mercado de gás natural e estabeleceu como de interesse da Política Energética Nacional que o agente que ocupe posição dominante no setor de gás natural observe as medidas estruturais e comportamentais ali contidas.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Em julho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessão com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), consolidando os entendimentos entre as partes sobre a promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil, incluindo a venda de participações acionárias em empresas que atuam nesse setor.

Ainda em julho de 2019, foi lançado oficialmente o Programa chamado Novo Mercado de Gás, data em que o Presidente da República assinou o Decreto nº 9.934, que instituiu o Comitê de Monitoramento da Abertura do Mercado de Gás Natural, no âmbito do Ministério de Minas e Energia, com a finalidade de monitorar a implementação das ações necessárias à abertura do mercado de gás natural e propor ao Conselho Nacional de Política Energética eventuais medidas complementares.

As propostas oriundas do Gás para Crescer e do Programa Novo Mercado de Gás foram posteriormente consideradas em substitutivos ao Projeto de Lei nº 6.407/2013, visando a alterar a Lei do Gás.

Em abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.134, de 08/04/2021 (“Nova Lei do Gás”), que revogou a Lei nº 11.909/2009, representando o novo marco regulatório relativo ao mercado brasileiro de gás natural, trazendo relevantes alterações em comparação com a lei anterior.

Dentre outros temas, a nova lei prevê (i) a garantia de acesso não discriminatório e negociado de terceiros aos gasodutos de escoamento da produção, às instalações de tratamento ou processamento de gás natural e aos terminais de GNL, cabendo à ANP decidir sobre a matéria, em caso de controvérsia; (ii) a implementação do modelo de Entrada e Saída para o transporte de gás; (iii) a criação das áreas de mercado de capacidade, onde o carregador pode contratar acesso à capacidade de transporte nos pontos de entrada ou de saída, por meio de serviços de transporte padronizados; (iv) a alteração da atribuição para autorizar as atividades de importação e exportação de gás natural, do MME para a ANP; (v) a mudança do regime de outorga para as atividades de transporte e estocagem de gás natural, que passa a ser apenas a autorização; (vi) a desverticalização nos segmentos de transporte e distribuição de gás natural; (vii) a padronização dos contratos de comercialização de gás natural.

Em junho de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.712, regulamentando a Lei do Gás e revogando expressamente os Decretos nº 7.382/2010 e nº 9.616/2018.

Em setembro de 2021, foi publicada a Resolução ANP nº 852/2021, regulamentando o exercício da produção de derivados de petróleo e gás natural, seu armazenamento, sua comercialização e a prestação de serviço. Um dos principais pontos desta norma foi a exclusão de restrições à contratação, por terceiros interessados, da atividade de processamento de gás natural. Neste sentido, a citada norma prevê que as sociedades produtoras de petróleo e gás natural, bem como os comercializadores de gás natural, também estão aptos a contratar a prestação do serviço de processamento de gás, desde que cadastrados na ANP como contratantes do referido serviço.

Em 2022 o CNPE publicou a Resolução No. 3, estabelecendo (i) as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás, (ii) os aperfeiçoamentos de políticas energéticas voltadas à promoção da livre concorrência nesse mercado, (iii) os fundamentos do período de transição, e (iv) a revogação das Resoluções CNPE No. 10/2016, 4/2019 e 16/2019.

Apesar da importância da publicação da Nova Lei do Gás, ainda é esperada uma intensa atuação da ANP com o objetivo de implementar as medidas necessárias para concretizar grande parte das alterações trazidas pela citada norma.

Cumprir registrar, ainda, que alguns estados estão publicando normas prevendo requisitos e obrigações a serem cumpridas pelos agentes que pretendam atuar como comercializadores de gás, adicionalmente ao regramento já editado no âmbito federal.

Atividades no setor elétrico

No que se refere à regulação das atividades da Petrobras no setor elétrico, são exigidas, conforme determinação dos artigos 4º, 6º e 7º da Lei nº 9.074/1995 e artigo 4º Decreto nº 2003/1996, autorizações para as atividades de geração e comercialização de energia elétrica, outorgadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), nos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

termos do Decreto nº 2.335/1997, que regulamentou a Lei nº 9.427/1996 (lei que instituiu a ANEEL) ou pelo MME, nos termos dos artigos 60 e 61 do Decreto nº 5.163/2004.

Quanto à autorização para a exploração da atividade de geração de energia elétrica, há dois tipos: uma outorgada ao Produtor Independente de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco (artigo 11 da Lei nº 9.074/1995 e artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 2003/1996), que se enquadra no caso das usinas termelétricas exploradas pela Petrobras, e outra outorgada ao Autoprodutor de Energia Elétrica, para produzir energia elétrica destinada ao seu uso exclusivo (artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 2003/1996), como é o caso das usinas termelétricas localizadas nas refinarias da Petrobras. Note-se que o artigo 26, inciso IV da Lei nº 9.427/96 e o artigo 28, inciso II do Decreto nº 2003/96 estabelecem a excepcional, eventual e temporária possibilidade do autoprodutor de energia elétrica realizar a venda do excedente de energia elétrica por ele produzida, sendo que a autorização para a comercialização encontra-se prevista atualmente na Resolução Normativa ANEEL nº 921, de 23 de fevereiro de 2021 (RN 921/2021) que optou por conceder, desde já, a possibilidade de comercialização de excedente de energia a todos os Agentes que obtiverem autorização ou outorga de autoprodutor de energia elétrica.

Registre-se a concessão de serviço público para explorar a UTE Piratininga em favor da Baixada Santista Energia (BSE), sociedade subsidiária integral da Petrobras, se trata de prorrogação tácita de concessão, tendo em vista a não manifestação do poder concedente no sentido de prorrogar ou não a concessão. Assim, enquanto não houver sua manifestação explícita sobre o término da concessão, a BSE permanece obrigada a manter as operações da UTE Piratininga.

A exploração da atividade de comercialização de energia elétrica, por sua vez, está regulada na Lei nº 10.848/2004 e pode se dar no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”), no qual a energia elétrica é adquirida por concessionárias, permissionárias e autorizadas do serviço público de distribuição de energia elétrica mediante Leilões de Energia regulados pelo MME e pela ANEEL, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), por meio de contratos bilaterais celebrados entre os agentes concessionários e autorizados de geração, comercialização e importação de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074/1995 e Portaria nº 514/2018 do MME, sujeitos ao regime de livre competição (artigo 1º, parágrafo primeiro da Lei 10.848/2004). No que tange aos preços praticados na comercialização de energia elétrica, salienta-se que no ACR o preço da energia elétrica comercializada é regulado e está sujeito às condições especificadas nos editais dos Leilões de Energia Elétrica, enquanto no ACL prima a liberdade dos agentes na definição do preço.

Atividades de produção de fertilizantes

Quanto às vendas da área de fertilizantes da Petrobras, para as atividades de produção de todos os produtos são necessários:

- alvará de funcionamento na unidade, documento emitido pela Secretaria da Fazenda do Estado e válido para todos os produtos;
- autorização do órgão de meio ambiente, relacionado a todas as atividades e produtos da unidade;
- especificamente para a produção e comercialização de fertilizantes, notadamente a ureia, exigem-se o registro de estabelecimento produtor de fertilizante e registro de cada produto, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (“MAPA”).

Para a amônia anidra e o ácido nítrico, exige-se documento emitido pela Polícia Federal que atesta a autorização para exercer atividades com produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica.

Para o ácido nítrico, exige-se documento emitido pelo Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, relacionado à aquisição, armazenamento, comércio, exportação, fabricação e utilização industrial e laboratorial.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Já para o estabelecimento produtor de alimentação animal é exigido registro junto ao Ministério da Agricultura, sendo que, para o produto “Reforce N” (suplemento alimentar para ruminantes a base de ureia), em todos os seus tipos de embalagens é exigido Registro de Produto para Alimentação Animal, junto ao Ministério da Agricultura.

A Petrobras produzia, desde outubro de 2011, o ARLA 32 (Aditivo Redutor Líquido Automotivo), visando cumprir as exigências da Resolução CONAMA nº 403/2008. O ARLA 32 é uma solução de ureia de alta pureza, diluída a 32% em água desmineralizada, utilizada em motores do ciclo diesel destinados a veículos pesados para abatimento de emissões de NOx.

A Petrobras possui os certificados de conformidade, conforme portaria do INMETRO nº 139/2011, fornecidos pela empresa IQA (“Instituto de Qualidade Automotiva”) na FAFEN-BA e INNAC (Instituto Nacional de Avaliação da Conformidade) na Araucária Nitrogenados S/A.

No que tange às tarifas e aos preços atinentes à comercialização de fertilizantes, não há regras aplicáveis ao reajuste tarifário ou à formação do preço do bem explorado ou produzido.

Registre que, em 2017, a Petrobras decidiu pela saída do negócio de fertilizantes em função da persistência de significativos prejuízos e consequente perda de valor decorrente da operação desses ativos. Para mais informações ver a seção “Fertilizantes” no item 1.4 deste Formulário de Referência.

Atividades de refino, transporte marítimo e transporte dutoviário de petróleo e seus derivados e biocombustíveis. Operação de terminais terrestres e marítimos, importação e exportação de petróleo e seus derivados

As atividades de refino de petróleo, transporte marítimo e dutoviário de petróleo e seus derivados e de importação e exportação de petróleo e seus derivados são monopólio da União Federal, nos termos do artigo 177, incisos II, III e IV, da Constituição da República de 1988, exercidas pela Petrobras mediante autorização outorgada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, com fundamento nos artigos 8º, V, XV e XVI; 53; 56 e 60 da Lei nº 9.478/1997.

No que se refere ao refino de petróleo, pela Resolução n.º 852, de 23 de setembro de 2021, a ANP exige prévia notificação à Agência antes de ser iniciada a construção de uma nova instalação produtora de derivados de petróleo e autorização específica prévia e para a operação de instalação produtora de derivados de petróleo, sendo a matéria regulada pela Resolução da ANP nº 852/2021.

Referida Resolução ANP Nº 852/2021 foi publicada em setembro de 2021, com vigência a partir de 1º de outubro de 2021, de forma a unificar o marco regulatório da produção de derivados de petróleo e gás natural, consolidando as atividades de refino de petróleo (Resolução ANP nº 16/2010), processamento de gás natural (Resolução ANP nº 17/2010), formulação de gasolina e óleo diesel (Resolução ANP nº 5/2012) e produção de combustíveis em centrais petroquímicas (Portarias ANP nº 84/2001 e nº 317/2001). Ao todo, a norma revogada 11 atos normativos (as cinco normas supracitadas e outras seis acessórias).

A comercialização dos derivados produzidos pelas refinarias de petróleo está condicionada à observância das especificações estabelecidas pela ANP para cada produto (gasolina, diesel, querosene de aviação, gás liquefeito de petróleo, dentre outros), reguladas por diversos atos normativos. A Petrobras, na condição de produtora/refinadora, detém autorizações para realizar a exportação e importação de petróleo e derivados.

Mensalmente, a Petrobras encaminha à ANP informações sobre as atividades de importação, exportação, produção, processamento, movimentação, transporte e transferência, armazenamento, distribuição de petróleo, derivados de petróleo, derivados de gás natural e derivados de xisto, em cumprimento à Resolução da ANP nº 729/2018. Os incidentes ocorridos nas instalações autorizadas ou concedidas são comunicados imediatamente à ANP, na forma da Resolução da ANP nº 882, de 27 de julho de 2022.

A partir de 2013, a Resolução da ANP nº 45/2013, obrigou os produtores de derivados de petróleo (refinarias e outros agentes) e distribuidores de combustíveis a assegurarem estoques mínimos de gasolina e óleo diesel. Em 2015, por meio das Resoluções da ANP nº 5 e nº 06, a ANP estabeleceu também a obrigação de os produtores

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

assegurarem, respectivamente, estoques de gás liquefeito de petróleo (GLP) e combustíveis de aviação. Atualmente, a Resolução ANP n.º 868/2022 exige que sejam encaminhados à ANP dados diários relativos aos estoques de combustíveis por diversos agentes regulados, dentre eles o refinador de petróleo.

Em 2014, a ANP editou a Resolução da ANP n.º 05/2014, aprovando o Regulamento Técnico do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) para as refinarias. As refinarias da Petrobras estão adequadas ao novo regime de segurança operacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2016.

A construção e operação de instalações para movimentação de petróleo, seus derivados, gás natural, biocombustíveis e demais produtos regulados dependem de prévia e expressa autorização da ANP, nos termos da Resolução da ANP n.º 52/2015.

A atividade de exportação e importação de petróleo e derivados é regulada pela Resolução da ANP n.º 777/2019, que estabelece os requisitos necessários para a autorização para o exercício da atividade de comércio exterior de biocombustíveis, petróleo e seus derivados e gás natural e seus derivados e para a anuência prévia dos pedidos de importação e de exportação de produtos.

Os agentes econômicos titulares de autorização de operação de dutos e gasodutos devem dispor de um sistema de gestão que atenda à Resolução n.º 06/2011, e ao Regulamento Técnico ANP n.º 02/2011 - Regulamento Técnico de Dutos Terrestres para Movimentação de Petróleo, Derivados e Gás Natural - RTDT.

Em 2016, foi lançado pelo governo o Programa RenovaBio com o objetivo de estimular a produção de biocombustíveis no país, sendo eles o etanol, o biodiesel, o biogás e o bioquerosene de aviação.

Nessa esteira, foi publicada a Lei n.º 13.576/2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), tendo o Crédito de Descarbonização por Biocombustíveis (CBIO) como mecanismo central para o cumprimento dos objetivos definidos pela iniciativa RenovaBio. Em linhas gerais, o CBIO é o documento emitido pelos produtores de biocombustíveis, a partir de suas produções e ciclo de vida, e adquirido pelos distribuidores de combustíveis, em mercados organizados, para comprovação do cumprimento de suas metas individuais, desdobradas a partir das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa.

Foi estabelecido na Lei do RenovaBio que a definição das metas compulsórias anuais será objeto de regulamento. As metas nacionais de redução de emissões para a matriz de combustíveis são definidas anualmente pelo CNPE, cabendo à ANP dispor sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis.

Em 2017, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Resolução CNPE n.º 15/2017, que estabelece diretrizes estratégicas para o desenvolvimento do mercado de combustíveis, demais derivados de petróleo e biocombustíveis, com o objetivo de embasar a proposição de medidas que contribuam para a garantia do abastecimento nacional (Combustível Brasil - Setor de Combustíveis e Derivados de Petróleo). Em continuidade ao Combustível Brasil, foi lançado pelo MME, em 2019, o programa Abastece Brasil, que visa o desenvolvimento do mercado de combustíveis cujo principal objetivo do programa é a promoção da concorrência no setor, atuando na diversificação de atores, na atração de investimentos em refino e logística, no fim da diferenciação de preços do gás liquefeito de petróleo (GLP) e no combate à sonegação e à adulteração de combustíveis.

A área de Refino de Petróleo e Gás Natural da Petrobras também desenvolve atividades sujeitas ao controle preventivo e repressivo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

No que concerne ao relacionamento da Petrobras com entidades e órgãos da Administração Pública da União, Estados e Municípios, a área de Refino de Petróleo e Gás Natural e de Desenvolvimento de Negócios de Logística contam com gerências específicas, criadas essencialmente para se relacionar com tais entidades.

A ANP vem intensificando a fiscalização sobre a atividade de refino. Em algumas hipóteses, existe divergência entre a ANP e a Petrobras no que toca à interpretação das normas regulatórias. Nos casos de autuações, a Petrobras discute, no âmbito administrativo, determinadas imputações de irregularidades.

O descumprimento das normas da ANP pode ensejar a aplicação das seguintes sanções administrativas I - multa; II - apreensão de bens e produtos; III - perdimento de produtos apreendidos; IV - cancelamento do registro do produto

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

junto à ANP; V - suspensão de fornecimento de produtos; VI - suspensão temporária, total ou parcial, de funcionamento de estabelecimento ou instalação; VII - cancelamento de registro de estabelecimento ou instalação; e VIII - revogação de autorização para o exercício de atividade, previstas na Lei n.º 9847/1999.

Em 2019, foi aprovada pelo CNPE Resolução nº 9 que estabelece como de interesse da Política Energética Nacional que na hipótese de decisão de desinvestimentos, levada a efeito por empresas que ocupem posição dominante no setor de refino, sejam observadas as diretrizes ali contidas para a promoção da livre concorrência, sem prejuízo da legislação aplicável.

Em junho de 2019, a Petrobras firmou Termo de Compromisso de Cessação com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), que consolida os entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil.

Em julho de 2019, foi publicada, a Resolução ANP nº 795, determinando que produtores e importadores de derivados de petróleo deverão publicar os preços de lista vigentes, bem como os praticados nos 12 meses anteriores, com descrição das modalidades de venda, no site da empresa, para: i) gasolina A comum e gasolina A *premium*; ii) óleo diesel A S10, óleo diesel A S500, óleo diesel marítimo e óleo diesel não rodoviário; iii) querosene de aviação (QAV) e gasolina de aviação (GAV); iv) gás liquefeito de petróleo (GLP) para envasilhamento em recipientes de até 13kg e GLP para outros meios de comercialização; v) óleo combustível A1, óleo combustível A2 e óleo combustível B1; e vi) cimentos asfálticos de petróleo 30/45, 50/70, 85/100 e 150/200, asfalto diluído de petróleo de cura rápida 250 e asfalto diluído de petróleo de cura média 30.

Em março de 2020, foi publicada pela ANP a Resolução Nº 811, que regulamenta a atividade de transporte a granel de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis por meio aquaviário e as operações de transbordo entre embarcações (*ship to ship*).

Em 7 de janeiro de 2022, foi publicada a Lei nº 14.301, que instituiu o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar) e que tem por objetivo ampliar a oferta e melhorar a qualidade do transporte por cabotagem.

Em 12 de julho de 2022 foi publicada no DOU a Resolução ANP nº 881/2022, decorrente da revisão da Portaria ANP 251/2000, que estabelece critérios para o uso dos terminais aquaviários existentes ou a serem construídos, para movimentação de petróleo, de derivados de petróleo, de derivados de gás natural e de biocombustíveis. Salienta-se que a referida Resolução regular o Acesso de Terceiros a Terminais Aquaviários, aplicando-se aos terminais aquaviários situados dentro ou fora da área de porto organizado.

Regulamentação Ambiental

Todas as atividades desenvolvidas pela Petrobras e indicadas no item 1.6.a deste Formulário de Referência estão sujeitas ao controle ambiental do órgão competente, cujas particularidades variam de acordo com o caso concreto.

Abaixo, seguem as considerações gerais que balizam a incidência da regulamentação ambiental:

As atividades da Petrobras no Brasil estão sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos e exigências de licenciamento e autorizações ambientais, nos níveis federal, estadual e municipal, com relação à proteção da saúde humana e do meio ambiente.

Essas normas estabelecem restrições e condições referentes, por exemplo, à implantação e operação das atividades que causem ou possam causar impactos ao meio ambiente (licenciamento ambiental), à preservação de áreas protegidas, à utilização de recursos hídricos, às emissões atmosféricas, ao gerenciamento de resíduos, gerenciamento de áreas contaminadas e ao tratamento de efluentes.

Cada ente federativo atua em sua esfera de competência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 140/2011.

No nível federal, as atividades marítimas e aquelas que envolvem mais de um Estado-membro no Brasil, por exemplo, estão sujeitas à autoridade administrativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Naturais Renováveis (“IBAMA”), o qual emite licenças ambientais (licença de pesquisa sísmica, licença de perfuração de poços, licença prévia, de instalação e de operação, relativas à implantação ou ampliação de empreendimentos marítimos de produção e escoamento de petróleo e gás natural) e outros atos autorizativos, a exemplo das autorizações de supressão de vegetação.

Além da obtenção das licenças ambientais, a Petrobras é obrigada a cumprir as condições ali estabelecidas e apresentar relatórios periódicos junto às autoridades, como, por exemplo, os relatórios de monitoramento de segurança e poluição (IOPP) ao IBAMA, a fim de manter a validade de suas licenças.

A Petrobras está sujeita, também, dentre outras, à autoridade reguladora do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), bem como de órgãos ambientais e reguladores em nível estadual ou municipal responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental. Assim, os empreendimentos e as atividades da Petrobras estão submetidos, em sua maioria, ao licenciamento ambiental nas esferas federal ou estadual, a depender do critério de localização e desenvolvimento ou espécie/tipologia do empreendimento/atividade, na forma prescrita na Lei Complementar nº 140/11 e Decreto Federal nº 8.437/15. Embora sejam poucas, existem atividades da Petrobras que estão submetidas ao licenciamento na esfera municipal. De regra, trata-se de atividades cujos impactos se restringem aos limites do município onde estas se desenvolvem.

Importante mencionar que a Lei Complementar nº 140/2011 trouxe bases mais seguras nas questões de competência em sede de licenciamento ambiental e de fiscalização ambiental.

O licenciamento ambiental é aplicável para a localização, a construção, a implantação, a modificação, a ampliação e a operação de atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores, e envolve a emissão de licenças de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por exemplo), as quais estão sujeitas à renovação periódica. Cada uma destas licenças é emitida conforme a fase em que se encontra a implantação do empreendimento e a manutenção de sua validade depende do cumprimento das condicionantes técnicas estabelecidas pelo órgão ambiental licenciador na respectiva licença.

O processo de licenciamento ambiental costuma ser custoso, complexo (cujo prazo de análise e aprovação pode variar de acordo com o caso concreto), envolve a apresentação de diversos estudos técnicos, a realização de audiências públicas com as comunidades impactadas e, a depender do caso concreto, a participação de outros entes governamentais (órgãos gestores de Unidade de Conservação, IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Ministério da Saúde, por exemplo).

As licenças e autorizações ambientais impõem restrições e exigências técnicas para o exercício das atividades da Petrobras, as quais condicionam a validade das licenças.

A ausência de licenças ou autorizações dos órgãos ambientais competentes ou o exercício da atividade em desacordo com estas podem sujeitar o empreendedor a sanções penais e administrativas. Ainda, os atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação dessas licenças, assim como a eventual impossibilidade da Companhia protocolar tempestivamente os respectivos pedidos de renovação de licença ou de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação dos empreendimentos, a operação e a manutenção das atividades da Companhia.

O descumprimento de quaisquer normas ambientais aplicáveis pode ensejar a responsabilização da Petrobras em três esferas distintas: (i) civil; (ii) administrativa e (iii) penal.

Responsabilidade Civil

A responsabilização civil objetiva por danos causados ao meio ambiente e a terceiros está prevista nos artigos 3º, 10 e 14 da Lei Federal nº 6.938/1981, bem como no parágrafo 3º do art. 225 da Constituição Federal de 1988.

Na esfera civil, aquele que causar danos ao meio ambiente é responsável por reparar e/ou indenizar o dano causado, independentemente de culpa.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Aplica-se a responsabilidade de forma objetiva e por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, solidária em relação a todas as partes direta ou indiretamente envolvidas na geração do dano.

Nesse cenário, tendo mais de uma empresa contribuído para um dano ao meio ambiente, ou tendo o dano sido cometido por um prestador de serviço (por exemplo, responsável pela destinação de resíduos), poderá, qualquer uma delas (ou ambas), ser demandada à remediação e/ou ao pagamento de indenização, cabendo, posteriormente, direito de regresso contra o real causador do dano.

Não existe, na legislação brasileira, previsão de teto ou limitação no valor a ser fixado a título de indenização pelo dano ambiental, o qual será proporcional ao dano causado.

Igualmente, cabe citar que é possível a desconsideração da pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente, podendo haver nesta hipótese a responsabilização dos sócios e administradores da empresa.

Por fim, cabe mencionar que, conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, a responsabilidade civil é imprescritível, isto significa que a obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente não se perde com o transcurso do tempo. O causador do dano, portanto, poderá ser responsabilizado pelos danos ambientais causados a qualquer tempo.

Responsabilidade Administrativa

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental.

As agências governamentais de proteção ambiental têm a função de autorizar e fiscalizar as atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente podendo impor sanções administrativas por não cumprimento de leis e regulamentos ambientais, bem como de exigências formuladas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.

Na seara administrativa, por entendimento doutrinário e jurisprudencial majoritários, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

As penalidades administrativas aplicáveis, via de regra, podem variar de acordo com o impacto ambiental causado, os antecedentes do infrator, a reiteração da conduta e a situação econômica deste. De modo não exaustivo, as sanções cominadas podem implicar em:

- suspensão de registro, licença ou autorização;
- cancelamento de registro, licença ou autorização;
- perda ou restrição de incentivos ou benefícios fiscais;
- proibição de contratar com a administração Pública;
- perda ou suspensão da participação em linhas de crédito fornecidas por entidades oficiais de crédito;
- advertência;
- multa simples e diária, sendo que a multa simples pode chegar a R\$ 50 milhões;
- embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas;
- demolição de obra;
- suspensão parcial ou total das atividades; e
- apreensão de instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Responsabilidade Penal

A responsabilidade criminal por danos causados ao meio ambiente no Brasil tem como preceito fundamental a Lei 9.605/98, chamada Lei de Crimes Ambientais, que veio regulamentar o artigo 225, §3º, da Constituição Federal de 1988.

Na esfera penal, quando uma conduta for tipificada como crime ambiental, poderá ensejar a aplicação de sanções às pessoas físicas, na medida de sua culpabilidade, que concorreram para sua prática ou que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixaram de impedir a sua prática quando podiam agir para evitá-la, bem como às pessoas jurídicas nos casos em que a infração for cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da entidade.

A responsabilidade penal da pessoa jurídica não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou partícipes, o que estende a responsabilidade de tais atos aos membros das pessoas jurídicas que tenham participado de tais decisões ou tenham se omitido, quando poderiam evitar os prejuízos delas advindos. O diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica que concorram para a prática de crimes ambientais atribuídos à Companhia, estão também sujeitos, na medida de sua culpabilidade, a penas restritivas de direitos e privativas de liberdade.

Na seara penal, aplica-se a teoria subjetiva da responsabilidade, segundo a qual somente será possível a responsabilização quando restar comprovada a culpa (dolo, negligência, imprudência ou imperícia) do infrator.

Por fim, cumpre esclarecer que as pessoas jurídicas, caso venham a ser condenadas por crime ambiental, estão sujeitas (i) a multas; (ii) penas restritivas de direitos (tais como: a. suspensão parcial ou total de atividades; b. interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade; c. proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações); e (iii) à prestação de serviços à comunidade (tais como: a. custeio de programas e de projetos ambientais; b. execução de obras de recuperação de áreas degradadas; c. manutenção de espaços públicos; d. contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas).

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

A Petrobras tem a segurança, meio ambiente e saúde como valores e seus principais esforços nesses campos foram direcionados à redução de emissões e de geração de resíduos sólidos de processo, uso racional e reuso de água e gestão de efluentes, gestão de riscos e impactos à biodiversidade, remediação de áreas contaminadas, recuperação de áreas degradadas, implementação de novas tecnologias ambientais, modernização dos dutos, ao aperfeiçoamento da capacidade de responder a emergências e segurança nas operações.

As ações da Petrobras para tratar as questões de meio ambiente e assegurar o cumprimento de regulamentos ambientais incluem:

- Um sistema de gestão de SMS que visa minimizar os impactos das operações e produtos na saúde, segurança e meio ambiente, reduzir o uso de recursos naturais e a poluição e prevenir acidentes.
- Uma Frota Nacional de Petroleiros totalmente certificada pelo Código Internacional de Gestão da Organização Marítima Internacional (IMO) para Operações Seguras de Navios e para a Prevenção da Poluição (Código ISM), desde dezembro de 1997.
- Envolvimento regular e ativo com o Ministério de Minas e Energia, IBAMA e outros órgãos e instituições, com o objetivo de discutir questões ambientais relacionadas à produção de petróleo e gás e outros aspectos de transporte e logística de suas operações.
- Avaliação de segurança, meio ambiente e saúde - SMS, emissões de gases de efeito estufa e mudanças do clima em projetos de investimento, desinvestimento, descomissionamento, parcerias e aquisições para identificar e mitigar riscos, identificar, incorporar e potencializar oportunidades, garantir o cumprimento de requisitos de SMS, os compromissos corporativos em meio ambiente, incluindo as metas de emissões de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

gases de efeito estufa, a resiliência frente às mudanças do clima e a adoção das melhores práticas ao longo do seu ciclo de vida. Além disso, são realizados estudos ambientais específicos para projetos de investimento, considerando alternativas locacionais e tecnológicas.

- Constante aprimoramento dos padrões, procedimentos e planos de resposta a vazamentos, estruturados nos níveis local, regional e corporativo. Para atuar de modo eficaz nesses tipos de emergência, a Companhia dispõe de recursos distribuídos nos seus Centros de Defesa Ambiental (CDAs), em bases avançadas, localizados em vários pontos do território nacional, embarcações do tipo OSRV - *Oil Spill Recovery Vessel* além dos Centros de Resposta a Emergência da Transpetro. A Companhia é associada da Oil Spill Response Limited, organização com atuação em escala global especializada em prover e complementar recursos humanos e materiais para a resposta eficaz a vazamentos de petróleo. Cabe destacar que, em 2022 a Companhia retornou a ARPEL (Associação de Empresas de Petróleo, Gás e Energias Renováveis da América Latina e Caribe) como membro para aprimorar seus processos internos e compartilhar conhecimento técnico com outras operadoras e reguladores. No mesmo ano, a Petrobras realizou diversos exercícios simulados, nos formatos híbridos e presenciais, com destaque para vinte e dois simulados com cenários de maior potencial de escalonamento para atuação regional e/ou nacional e/ou internacional.

Atualmente, os mais de 38 mil empregados (100%) da Petrobras estão cobertos pelo sistema de gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Os prestadores de serviço também usufruem desse sistema quando se encontram nas instalações da Companhia e são, inclusive, auditados pelo Processo de Avaliação da Gestão de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (PAG-SMS). Dentre as premissas para sua execução estão as legislações vigentes e resoluções dos órgãos reguladores, como as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Previdência, as resoluções das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica, as resoluções dos conselhos de profissionais de saúde, a Lei Geral de Proteção de Dados, a Legislação Previdenciária e as resoluções da Agência Nacional do Petróleo (ANP), dentre outros.

No que tange ao licenciamento ambiental, a Companhia trata essa obrigação legal seguindo rigorosamente todas as diretrizes e normas para a execução, tais como a Lei Federal 6.938/81, a Lei Complementar nº 140/2011 e as Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97.

A Companhia utiliza diversos padrões nacionais e internacionais como referência para a gestão ambiental e, conseqüentemente, para a proteção ambiental.

A Petrobras identifica e avalia os impactos ambientais de forma a subsidiar a definição de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias nas fases de instalação, operação e desativação dos seus empreendimentos. Conforme a fase do ciclo de vida, as tipologias das operações, os fatores ambientais, as exigências legais, os requisitos dos órgãos ambientais (no caso de condicionantes de licenças), entre outros fatores, a Companhia desenvolve diversos estudos e projetos com o objetivo de avaliar os riscos para a biodiversidade e estabelecer planos de ação.

A disponibilidade de água em quantidade e qualidade é essencial para as operações da Companhia, e praticamente todas as suas atividades geram efluentes sanitários, industriais e água produzida.

Os volumes de água doce que a Companhia capta diretamente do ambiente estão sujeitos à regulação estatal. No Brasil, os limites máximos de captação são estabelecidos pelos órgãos públicos de gestão de recursos hídricos, por meio do instrumento Outorga dos Direitos de Uso de Recursos Hídricos, previsto na Política Nacional de Recursos Hídricos - Lei nº 9344/1997. Os volumes de uso permitidos pelas outorgas são definidos considerando critérios hidrológicos e os múltiplos usos humanos e ecológicos da água dentro da bacia hidrográfica.

Os principais efluentes são os industriais, sanitários e água produzida, sujeitos aos padrões de descarte estabelecidos na legislação ambiental. Caso descartados no ambiente, são previamente tratados de forma a atender aos padrões de qualidade de lançamento (Resolução CONAMA nº 430/2011) e aos requisitos de qualidade (enquadramento) do corpo hídrico receptor (Resolução CONAMA nº 357/2005). Particularmente para a água produzida, o seu descarte *offshore* é regulamentado pela Resolução CONAMA nº 393/2007. Outros efluentes de

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

atividades *offshore* são também regulamentados pela Nota Técnica IBAMA 01/2011 (Projeto de Controle da Poluição).

Na gestão dos resíduos sólidos, a Companhia segue os preceitos da legislação vigente e das normas técnicas que versam sobre o tema. Todas as Unidades da Petrobras possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e utilizam o princípio da prevenção da geração e priorização de rotas de destinação via reciclagem, reuso e reaproveitamento, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).

De forma a garantir o adequado gerenciamento, análises químicas para caracterização e classificação de resíduos são realizadas de acordo com metodologias descritas nas Normas ABNT NBR 10.004 a 10.007 seguindo métodos de referência como USEPA, APHA, ASTM e BS. De toda sorte, são exigidas creditações dos laboratórios para as análises laboratoriais, conforme ISO/IEC 17025.

Outras Normas Técnicas Brasileiras, como as ABNT NBR 11174 e 12235, que versam sobre o armazenamento de resíduos não perigosos e perigosos, respectivamente, também são aplicadas visando a proteção da saúde humana e meio ambiente. Diversas Resoluções CONAMA, por exemplo a nº 275 (2001) para a coleta seletiva e nº 313 (2002) para elaboração do inventário anual de resíduos sólidos também são atendidas. O gerenciamento de resíduos na Petrobras ainda considera o atendimento ao disposto nas Convenções de Basiléia, Minamata, Estocolmo e o Protocolo de Montreal.

O gerenciamento de áreas contaminadas por substâncias químicas é realizado com base na observância da legislação, normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos reguladores e normativos. As principais diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas foram definidas na Resolução CONAMA 420/2009, a qual também lista valores orientadores de qualidade de solos e águas subterrâneas. Tais diretrizes orientam as atividades de identificação, caracterização e reabilitação de áreas contaminadas.

Na Petrobras, o gerenciamento de áreas contaminadas é um processo que dispõe de profissionais dedicados, fórum temático que suporta o processo decisório da governança de SMS, indicadores, normas técnicas e padrões internos, sistemática de análise crítica, sistema de informações e projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de diagnóstico e remediação. A execução de amostragens de solos, águas superficiais e águas subterrâneas, determinações analíticas de substâncias químicas, análise de riscos à saúde humana, medidas de intervenção para tratamento e outras atividades relacionadas é feita com a contratação de empresas prestadoras de serviços qualificadas para atender os requisitos legais e normas técnicas aplicáveis, nacionais e internacionais.

As emissões atmosféricas das unidades *onshore* da Petrobras são monitoradas periodicamente para avaliação do atendimento à Resolução CONAMA nº 382/2006 e Resolução CONAMA nº 436/2011 que determinam os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas. Esse monitoramento é feito através de amostragens de chaminé ou de monitoramento contínuo, os quais atendem a requisitos estabelecidos pelos órgãos ambientais licenciadores em regulamentos locais ou nas licenças ambientais. Diversas unidades realizam também o monitoramento de emissões fugitivas para o controle de vazamentos de hidrocarbonetos em acessórios de linhas em atendimento a exigências de órgãos ambientais locais.

Várias unidades da Petrobras contam também com monitoramento da qualidade do ar local para avaliação de seus impactos e comparação dos resultados com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 491/2018.

Adicionalmente, a Companhia atende às seguintes obrigações legais e regulatórias:

- Lei 13.303, que exige a publicação de relato integrado ou relatório de sustentabilidade. Este último é publicado anualmente pela Petrobras em conformidade com a metodologia GRI;
- Resolução 817/20: o parágrafo único do Artigo 5º vem sendo cumprido pela Petrobras por meio de relatórios de responsabilidade social, para cada projeto de descomissionamento, no qual é mostrado o sistema de gestão de responsabilidade social, bem como as ações no território onde o descomissionamento ocorrerá.

Em relação à governança, vale comentar que a Petrobras possui um Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ("CSMS"), formado por membros escolhidos dentre os integrantes do seu Conselho de Administração ("CA" ou "Conselho") e dentre profissionais de mercado com notória experiência e capacidade técnica. Esse Comitê tem

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

por finalidade assessorar o CA e suas responsabilidades compreendem, mas não se limitam, ao estabelecimento de políticas e diretrizes relacionadas à gestão estratégica de SMS, mudanças climáticas, transição para uma economia de baixo carbono, responsabilidade social, entre outros assuntos a serem submetidos ao Conselho, bem como à identificação e análise de oportunidades e riscos de SMS e ao debate de outras questões que o Conselho ou seu Presidente entenda pertinente passarem pela apreciação prévia do CSMS, objetivando conferir maior eficiência e qualidade às suas decisões. Esse comitê também monitora indicadores de SMS e pesquisas de imagem e reputação, sugerindo ações quando necessário.

Além dos Comitês Estatutários de assessoramento do Conselho de Administração, a Companhia conta com fóruns operacionais, táticos e estratégicos compondo a sua Governança de SMS e Mudança Climática, de forma que os assuntos sejam tratados e desdobrados em todos os níveis da Companhia.

Com o objetivo de aprimorar a segurança das operações e prevenir acidentes e impactos ao meio ambiente, a Companhia atua por meio da disseminação de fundamentos, conceitos e práticas de segurança de processo e segurança ocupacional, e da implementação de programas e ações nessas disciplinas.

A Sistemática Corporativa de Projetos de Investimento considera requisitos nas dimensões segurança, meio ambiente, saúde, socioeconomia, emissões de gases de efeito estufa e mudanças do clima, que são avaliados a cada fase dos projetos, no intuito de mitigar riscos, capturar oportunidades e avaliar a maturidade dos projetos para que possam passar de fase.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

O Portfolio de ativos intangíveis da Petrobras é composto, principalmente, por concessões de blocos de exploração e produção, marcas e patentes.

Dentre esses ativos, a Petrobras depende apenas da outorga de direitos de exploração de óleo e gás pelos governos para desempenhar a sua atividade principal de exploração e produção.

As patentes são, como um todo, relevantes, em diferentes aspectos, para garantir a geração de valor para a Companhia, pois envolvem a utilização das tecnologias desenvolvidas nas operações da Companhia, que geram aumento de produtividade, redução de custos e/ou aumento da segurança operacional, a criação de diferencial competitivo em relação a seus concorrentes, bem como o licenciamento de tecnologias a terceiros. A Petrobras, no entanto, não depende economicamente de nenhuma patente em particular para o desenvolvimento de suas atividades.

No ano de 2022, a Petrobras depositou 128 pedidos de patentes no Brasil e 223 no exterior, totalizando 351 depósitos de patentes, superando, pelo segundo ano consecutivo, o recorde de depósitos de pedidos de patentes no Brasil em um único ano.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia contava com um total de 623 patentes ativas no Brasil e 433 patentes ativas no exterior, além de 478 pedidos de patentes no Brasil e 740 pedidos de patentes no exterior, somando 1.218 pedidos de patentes em 2022.

Em relação ao portfólio de marcas, a atuação internacional da Companhia tornou suas marcas de produtos e serviços potencialmente globais. O desenvolvimento de marcas e o estabelecimento de ações de proteção consideram sua possível utilização em diversos mercados do mundo. A Petrobras considera suas marcas ativos estratégicos. Atualmente são 2.420 marcas depositadas/concedidas no Brasil e no exterior; sendo 494 processos nacionais e 1.926 processos internacionais. Dentre as suas marcas, a empresa considera como as mais importantes: Petrobras, Petrobras Podium, Petrobras Grid, Petrobras Premmia e Flua Petrobras.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:
- i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos
 - ii. em favor de partidos políticos
 - iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022	
	Soma das Contribuições Financeiras (R\$)
i. Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos	0
ii. Em favor de partidos políticos	0
iii. Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos	0

Conforme expresso em seu Código de Conduta Ética, a Petrobras assume o dever de recusar apoio e contribuições para partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos, além de repudiar toda e qualquer forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em todos os seus níveis hierárquicos. É absolutamente vedado a todos os seus colaboradores solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação em razão da função pública exercida.

A Petrobras não utiliza empresas para realizar as atividades de influência em seu nome. Apesar do *advocacy* da Companhia poder ocorrer por meio de associações setoriais nacionais e internacionais relacionadas à cadeia da indústria de óleo e gás, a participação da Petrobras em entidades externas não tem somente o objetivo de influenciar decisões de políticas públicas. Dentre os valores pagos não é possível indicar qual a parcela foi destinada para atividade de influência. A Petrobras ao participar dessas associações também busca manter intercâmbio técnico, acessar novas tecnologias, contribuir com os seus projetos de pesquisa e desenvolvimento ou outros interesses da Companhia.

A relação das entidades externas mais relevantes das quais a Petrobras participa e respectivos valores associativos são publicados anualmente no Relatório de Sustentabilidade.

Além disso, a Companhia monitora a interação de seus empregados com agentes políticos, com relatos periódicos, observando normas e padrões específicos para o relacionamento com esses agentes.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
País sede do Emissor	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Brasil	485.892.000.000,00	75,77%

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022		
Países Estrangeiros	Soma de Receita Líquida (R\$)	Participação (%)
Américas (exceto Estados Unidos da América)	36.861.000.000	5,75%
China	32.908.000.000	5,13%
Europa	30.430.000.000	4,75%
Estados Unidos da América	25.347.000.000	3,95%
Singapura	22.034.000.000	3,44%
Ásia (exceto China e Singapura)	7.757.000.000	1,21%
Outros	27.000.000	0,00%

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

As receitas da Petrobras estão fortemente concentradas no Brasil (aproximadamente 76% da receita total), enquanto as receitas provenientes dos países estrangeiros (aproximadamente 24% da receita total) estão distribuídas entre mais de 17 países das Américas, Europa e Ásia. Conforme divulgado no item 1.7, os países mais representativos são a China, com 5,13% da receita total, os Estados Unidos, com 3,95%, e Singapura, com 3.44%.

No caso dos EUA, destaca-se a legislação tributária, pois o pagamento de tributos é um elemento importante do desempenho econômico dos negócios da Companhia no setor de óleo e gás. Nesse país, as atividades estão sujeitas à alíquota de 21% de imposto de renda sobre o lucro tributável, sendo que os prejuízos acumulados até 31 de dezembro de 2017 podem ser utilizados em até 20 anos para reduzir o valor do lucro tributável em até 100% do valor anual. Em adição, prejuízos acumulados a partir de 1º de janeiro de 2018 também podem ser utilizados para reduzir o valor de lucro tributável indefinidamente, sendo essa redução limitada a 80% do valor anual.

No caso da China e Singapura, não há regulação específica que impacte de forma relevante os negócios da Companhia.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Petrobras publica suas informações ASG nos seguintes relatórios:

- (i) Relatório de Sustentabilidade (publicação anual);
- (ii) Caderno do Clima;
- (iii) Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa;
- (iv) Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa.

b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

Para o Relatório de Sustentabilidade, a Companhia adota as diretrizes para relato de sustentabilidade da Global Reporting Initiative (*GRI Standards 2021*), indicadores contidos em padrões do *Sustainability Accounting Standards Board* (“SASB”), voltados para a indústria de óleo e gás (*Exploration & Production, Midstream e Refining & Marketing*), e, como metodologia complementar de relato, o Guia para Relatórios de Sustentabilidade da Indústria de Óleo e Gás da IPIECA, a associação global da indústria de óleo e gás para desempenho ambiental e social.

O conteúdo do Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa é pautado pelos requisitos de tais temáticas da *GRI Standards 2021* e pelo Guia para Relatórios de Sustentabilidade da Indústria de Óleo e Gás da IPIECA.

Para o Caderno do Clima, a Petrobras adota a transparência na gestão do carbono como valor. Destaca-se o apoio público ao Task Force for Climate-related Financial Disclosure (“TCFD”), bem como a adoção de suas recomendações como referência nas divulgações relacionadas a mudanças climáticas. A Petrobras também adota os *frameworks* da IPIECA e metodologia da Associação Internacional de Produtores de Petróleo e Gás (“IOGP”) como referência nas divulgações externas.

A Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa é uma exigência da Lei 13.303/2016 (art. 8º) e do Decreto 8.945/2016 (art. 13) e está em linha com os requisitos de transparência requeridos pela legislação. A Carta Anual deve ser elaborada em documento único, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), subscrita pelo Conselho de Administração e publicada no sítio eletrônico da empresa.

c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

A KPMG foi responsável pelo serviço de asseguarção limitada das informações do Relatório de Sustentabilidade 2021.

O Caderno do Clima não é auditado ou revisado por entidade independente. No entanto, o desempenho anual de emissões é verificado por terceira parte.

A Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa não é auditada ou revisada por entidade independente.

d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

Relatório de Sustentabilidade: <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>

Caderno do Clima: <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>

Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa: <https://petrobras.com.br/pt/sociedade-e-meio-ambiente/sociedade/responsabilidade-social-e-direitos-humanos/>

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>

e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Os dez temas materiais que compõem a matriz da Companhia são fruto do processo de análise de contexto, mapeamento de impactos, análise da significância, priorização e validação dos tópicos que representam os impactos mais significativos na economia, no meio ambiente e nas pessoas, inclusive impactos nos direitos humanos.

A materialidade é anualmente revista e, em 2023, foi revisada de acordo com os padrões GRI (Global Reporting Initiative Standards) 2021, mais especificamente o GRI 3 - Temas Materiais e o GRI 11 - Setor de Petróleo e Gás, e objetivou:

- Identificar e avaliar os impactos, reais e potenciais, positivos e negativos, no curto, médio e longo prazos.
- Contribuir para a visão de sobre como a Companhia gera valor.
- Aumentar a transparência, comunicando mais amplamente os temas mais relevantes para os stakeholders, para uma melhor avaliação quanto ao desempenho da Companhia.
- Avaliar se, a partir de mudanças no contexto do período, houve alterações nos temas materiais.
- Contribuir para a gestão da sustentabilidade na Companhia.

O Relatório de Sustentabilidade 2021 apresentou os temas materiais para a companhia à época e, em 2023, foram aprovados os novos temas materiais da Petrobras, que estão listados a seguir, em ordem de significância, sendo o primeiro item o mais importante:

1. Impactos Econômicos
2. Integridade nos Negócios
3. Resiliência Climática, Emissões De GEE e Outros Gases
4. Prevenção e Gestão de Acidentes
5. Biodiversidade
6. Comunidades Locais e Tradicionais
7. Práticas Trabalhistas e Igualdade de Oportunidades
8. Segurança, Saúde e Bem-Estar
9. Água e Efluentes
10. Gestão de Resíduos e Descomissionamento

Os indicadores-chave de desempenho ASG consideram os temas materiais listados acima.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Principais Métricas de Sustentabilidade¹ (Consolidado)

Indicador	Realização 2022	Meta ou Limite Máximo Admissível (LMA) para 2022	Desempenho 2022	Meta ou LMA para 2023
Fatalidades	5	LMA: Zero	Realização abaixo da ambição de zero fatalidades	Ambição: Zero
TAR	0,68	LMA <0,7	Realização 3% inferior ao Limite de Alerta projetado para o ano	< 0,7
VAZO ²	218,03 m ³	Ambição: Zero LMA: 120 m ³	Realização superior ao volume vazado em 2021 (11,6 m ³) e 82% superior ao limite de alerta estipulado para 2022	Ambição: Zero LMA: 120 m ³
IGEE ³ E&P	15 kgCO ₂ e/b oe	16,5 kgCO ₂ e/boe	Realização 9,1% inferior à meta de intensidade de emissões estipulada para 2022	Nota ⁴
IGEE ³ Refino	37,9 kgCO ₂ e/C WT	39,2 kgCO ₂ e/CWT	Realização 3,3% inferior à meta de intensidade de emissões estipulada para 2022	37,8 kgCO ₂ e/CWT

1 - Dados de fatalidades e TAR (Taxa de Acidentados por milhão de homens-hora) incluem a Petrobras controladora, Libra, Petrobras Bolívia S.A. (PEB), Petrobras International Braspetro B.V. - Sucursal Colombia (PIB-COL) e Transpetro. Dados de emissões consideram todas as empresas que a Companhia detém controle operacional.

2 - Volume vazado de óleo e derivados. São computados os volumes de óleo e derivados vazados relacionados à operação (não inclui derivações clandestinas) de todas as ocorrências com volume vazado acima de um barril (0,159 m³) e que tenham atingido corpos hídricos ou solo não impermeabilizado.

3 - Intensidade de emissões de Gases de Efeito Estufa.

4 - Considerando o perfil diferenciado de emissões de GEE durante o processo de comissionamento de novas unidades de E&P, que não representam o desempenho intrínseco dessas unidades em operação plena, a partir de 2023 o indicador do segmento E&P que comporá a métrica de topo será referente à intensidade de emissões de GEE das unidades já implantadas (IGEE E&P Unidades Implantadas). Para o ano de 2023, a meta para o IGEE E&P Unidades Implantadas é de 15,04 kgCO₂e/boe. O indicador IGEE E&P do portfólio total, relacionado ao histórico e compromisso de sustentabilidade da Companhia, será mantido e também será acompanhada a performance em emissões de GEE apenas das novas unidades (IGEE E&P Novas Unidades). Nesse sentido, a Companhia ampliou a transparência sobre o desempenho do segmento E&P com o acompanhamento de duas novas métricas.

f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

O Relatório de Sustentabilidade considera os ODS. Os temas correlacionados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável podem ser observados na tabela a seguir:

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

	Impactos econômicos	Integridade nos negócios	Resiliência climática, emissões de GEE e outros gases	Prevenção e gestão de acidentes	Biodiversidade	Comunidades locais e tradicionais	Práticas trabalhistas e igualdade de oportunidades	Segurança, saúde e bem-estar	Água e efluentes	Gestão de resíduos e descomissionamento
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										
										

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Petrobras divulga o Caderno do Clima em uma estrutura que apresenta correlação direta com as recomendações do TCFD, contemplando as quatro áreas temáticas da iniciativa: Governança, Estratégia, Gestão de Riscos, Métricas e Metas. Desde 2020 a Petrobras emprega o TCFD como referência no processo de gestão de carbono e incorpora suas diretrizes nos processos decisórios.

h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Petrobras realiza o inventário de emissão de gases de efeito estufa de todos os ativos sob seu controle operacional. O inventário é publicado de forma voluntária desde 2002, e verificado por terceira parte anualmente. A Petrobras é membro fundador do Programa Brasileiro GHG Protocol, e o inventário é publicado no Registro Público de Emissões (<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/356>).

São inventariadas as emissões absolutas operacionais totais de gases de efeito estufa, incluindo o escopo 1 e 2, em termos de CO₂ equivalente (CO₂e) da Petrobras e nas participações societárias nas quais detêm o controle operacional.

A quantificação das emissões absolutas operacionais considera as atividades de exploração, produção e refino de petróleo e geração de eletricidade, além das emissões provenientes de outras atividades operacionais da Petrobras, tais como atividade de transporte marítimo e apoio logístico, processamento e transporte de gás, produção de biocombustíveis, atividades administrativas entre outras.

Para o cômputo do escopo 3, são utilizadas duas categorias segundo o *GHG Protocol*: emissões indiretas do processamento de produtos (Categoria 10) e emissões indiretas referentes à utilização dos produtos entregues ao mercado (Categoria 11).

i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

- i. a não divulgação de informações ASG**
- ii. a não adoção de matriz de materialidade**
- iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
- iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
- v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
- vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

N/A. Conforme informações apresentadas nos itens anteriores ("a" ao "h").

1.10 Informações de sociedade de economia mista

a. interesse público que justificou sua criação

A Petrobras é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, posteriormente revogada pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, cuja maioria do capital votante pertence à União Federal.

A constituição de sociedade de economia mista somente é admitida quando necessária aos imperativos da segurança nacional ou em casos de relevante interesse coletivo, na forma do artigo 173 da Constituição da República.

Para tanto, conforme previsto no artigo 238 da Lei nº 6.404/76, a Companhia poderá ter suas atividades orientadas com a finalidade de atender ao interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no artigo 1º, inciso V, da Lei nº 9.478/97, de garantir o fornecimento de derivados de petróleo em todo o território nacional.

A contribuição para a consecução desse interesse público deve ser compatível com o objeto social da Petrobras e com as condições de mercado, não podendo colocar em risco a rentabilidade e a sustentabilidade financeira da Companhia.

Assim, na forma do artigo 8º, §2º, da Lei nº 13.303/16, caso o atendimento ao interesse público se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, as obrigações ou responsabilidades assumidas pela Companhia deverão estar definidas em norma ou regulamento e estar previstas em documento específico, como contrato ou convênio, observada a ampla publicidade destes instrumentos, bem como a divulgação dos seus custos e receitas discriminados, inclusive no plano contábil.

Em linha com esses normativos, em dezembro de 2017, a Petrobras realizou ajustes em seu Estatuto Social para indicar, de forma clara, o relevante interesse coletivo que justificou a sua criação, bem como para formalizar os requisitos para seu atendimento, nas hipóteses em que esse se dê em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Nesse caso, caberá à União compensar a Petrobras, a cada exercício social, pela diferença entre as condições de mercado e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida, conforme expresso no art. 3º do Estatuto Social da Companhia:

“(…) §3º- A Petrobras poderá ter suas atividades, desde que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, visando ao atendimento do objetivo da política energética nacional previsto no art. 1º, inciso V, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

§4º- No exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima, a União somente poderá orientar a Companhia a assumir obrigações ou responsabilidades, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos/resultados operacionais específicos, como aqueles relativos à comercialização de combustíveis, bem como outras atividades correlatas, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado, quando:

I - estiver definida em lei ou regulamento, bem como prevista em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, observada a ampla publicidade desses instrumentos; e

II- tiver seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

§5º- Na hipótese dos §§3º e 4º acima, o Comitê de Investimentos e o Comitê de Minoritários, em suas atribuições de assessoramento ao Conselho de Administração, avaliarão e mensurarão, com base nos critérios de avaliação técnico-econômica para projetos de investimentos e para custos/resultados operacionais específicos praticados pela administração da Companhia, se as obrigações e responsabilidades a serem assumidas são diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

§6º- Quando orientada pela União a contribuir para o interesse público, a Companhia somente assumirá obrigações ou responsabilidades:

I - que respeitem as condições de mercado definidas conforme §5º acima; ou

1.10 Informações de sociedade de economia mista

II- que se adequem ao disposto nos incisos I e II do §4º acima, observados os critérios de que trata o §5º acima, sendo que, nesta hipótese, a União compensará, a cada exercício social, a Companhia pela diferença entre as condições de mercado definidas conforme o §5º acima e o resultado operacional ou retorno econômico da obrigação assumida.

§7º- O exercício da prerrogativa de que trata o §3º acima será objeto da carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, de que trata o art. 13, inciso I, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra “a”

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

Ciente dos requisitos legais e parâmetros objetivos previstos na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que determinam a explicitação dos compromissos realizados para a consecução de objetivos de políticas públicas, bem como dos recursos e dos impactos financeiros advindos, visando à divulgação de informações completas e consistentes, a Companhia descreve a seguir as obrigações ou compromissos assumidos antes da Lei nº 13.303/16 e da reforma do Estatuto Social da Companhia que inseriu as previsões relativas ao interesse público.

Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural (Conpet)

O programa do governo federal, vinculado ao Ministério de Minas e Energia, instituído por meio do Decreto de 18 de julho de 1991 e executado com o apoio técnico e administrativo da Petrobras, visa promover o desenvolvimento de uma cultura antidesperdício no uso dos recursos naturais não renováveis. Desde a sua criação, o Conpet desenvolve parcerias para a realização de avaliações das emissões de materiais particulados em ônibus e caminhões, bem como para a orientação da sociedade quanto ao uso eficiente dos veículos.

Em 2022, foram realizadas as seguintes atividades pertinentes ao Conpet:

- Participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que visa estimular a produção e a utilização de aparelhos a gás e veículos mais eficientes. Esse programa busca incentivar o consumo consciente informando ao consumidor, por meio da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, sobre o consumo de combustíveis dos diversos modelos de automóveis e de aparelhos que utilizam gás.

A Petrobras possui um representante no grupo que coordena o Conpet, bem como provê apoio técnico e administrativo ao programa, por meio do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello (Cenpes). Os profissionais envolvidos nestas atividades não possuem dedicação exclusiva ao referido programa e não são responsáveis pelas ações de certificações.

A Petrobras continua em tratativas junto ao Ministério de Minas e Energia (MME) para transferência das atividades no Grupo Coordenador do Conpet, nas condições de Membro Nato - Secretário Executivo e Representante Técnico do Cenpes, para outro ente a ser definido pelo MME. O interesse pela transferência foi manifestado por carta protocolada junto ao ministério. O MME respondeu, em 22/04/2022, que as interações entre as equipes técnicas do MME e da Petrobras para informações detalhadas do processo, funcionamento de aplicativos e sítio eletrônico

1.10 Informações de sociedade de economia mista

foram suficientes para a transmissão do conhecimento. O MME deu ciência no interesse da total transferência das responsabilidades e informou que daria início a uma Análise de Impacto Regulatório (procedimento, a partir da definição de um problema regulatório, de avaliação prévia à edição dos atos normativos de interesse geral, que conterá informações e dados sobre os seus prováveis efeitos, para verificar a razoabilidade do impacto e subsidiar a tomada de decisão).

Para o exercício social em curso está previsto o atendimento às convocações de Participações Técnicas pelo MME para o Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular.

O valor aplicado no Conpet no ano de 2022 foi de aproximadamente R\$ 417 mil, custeados pelo orçamento da Petrobras. O orçamento previsto para 2023 é de R\$ 47 mil e a origem dos recursos é a geração própria de caixa da Companhia.

Programa Prioritário de Termelétrica (PPT)

Em 24 de fevereiro de 2000, frente ao risco iminente de racionamento de energia, foi instituído, mediante o Decreto nº 3.371, o Programa Prioritário de Termelétrica (PPT), o qual visava estimular investimento nesta fonte de geração, diversificando a oferta de energia no país.

Nesse contexto, o Ministério de Minas e Energia, no âmbito de suas atribuições, publicou a Portaria 43, de 25 de fevereiro de 2000, assegurando às usinas integrantes desse programa, desde que tivessem entrado em efetiva operação comercial até 31 de dezembro de 2004, fazerem jus ao suprimento de gás natural pela Petrobras, em linha com a Lei nº 9.478/97, por um prazo de até 20 anos, contados a partir do início da operação comercial, com preço pré-estabelecido, reajustado pela inflação americana, e conforme Portaria Interministerial MME/MF 234, de 22 de julho de 2002.

A atuação da Petrobras no PPT está pautada no cumprimento dos contratos de suprimento de gás natural celebrados com as usinas termelétricas integrantes do programa.

O suprimento de gás para as usinas no âmbito do PPT gerou, em 2022, receitas de R\$ 1,029 bilhão e custos de R\$ 1,269 bilhão, resultado este suprido pelo orçamento da Companhia.

As informações sobre interesse público estão também descritas na Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa da Petrobras, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 8.945/2016. A Carta está disponível no site eletrônico da Companhia em: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Diesel e Gasolina

Em 15 de maio de 2023, a Diretoria Executiva aprovou a estratégia comercial para definição de preços de gasolina e diesel, tendo como premissa preços competitivos por polo de venda, em equilíbrio com os mercados nacional e internacional. Essa estratégia permite a Petrobras competir de forma mais eficiente, levando em consideração a sua participação no mercado, para otimização dos seus ativos de refino, sob a premissa de manutenção da sustentabilidade financeira da companhia.

A estratégia comercial usa referências de mercado como: (a) o custo alternativo do cliente, como valor a ser priorizado na precificação, e (b) o valor marginal para a Petrobras. O custo alternativo do cliente contempla as principais alternativas de suprimento, sejam fornecedores dos mesmos produtos ou de produtos substitutos, já o valor marginal para a Petrobras é baseado no custo de oportunidade dadas as diversas alternativas para a companhia dentre elas, produção, importação e exportação do referido produto e/ou dos petróleos utilizados no refino.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Ciente da importância de seus produtos para a sociedade brasileira, a Companhia destaca que na formação de seus preços busca evitar o repasse da volatilidade conjuntural do mercado internacional e da taxa de câmbio ao passo que preserva um ambiente competitivo salutar nos termos da legislação vigente.

Os reajustes são realizados sem periodicidade definida, de acordo com as condições de mercado, possibilitando a Companhia competir de maneira mais eficiente e flexível.

Os preços aplicáveis aos combustíveis podem ser encontrados no site: <https://precos.petrobras.com.br>.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve em 2022 aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

A Companhia ressalta, entretanto, que possui um programa de gestão ativa de portfólio, por meio do qual realiza parcerias, aquisições e desinvestimentos que visam à melhoria de suas eficiências operacionais e retornos sobre capital, além de geração de caixa adicional para atender suas dívidas e oportunidades de investimentos.

Para mais informações sobre os desinvestimentos mais relevantes realizados pela Companhia, ver o capítulo “2.10.a.iii Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos”.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

No exercício de 2022, destacam-se algumas operações societárias: i) dissolução e liquidação da Participações em Complexos Bioenergéticos S.A. - PCBios; ii) compra de 50% da Ibiritemo, passando a ter 100% da empresa; e iii) incorporação da Petrobras Comercializadora de Energia S/A (PBEN) pela Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A. (PBEN-P), ambas subsidiárias integrais da Petrobras.

Mais informações são encontradas na nota explicativa 30.6 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

1.13 Acordos de acionistas

Não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas que regulam as ações de emissão da Petrobras.

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

1. Modelo de Trabalho Híbrido

Em agosto de 2020, foi aprovado pela Diretoria Executiva o modelo permanente de teletrabalho por até três dias na semana. A adesão opcional foi disponibilizada para os empregados, por meio da assinatura de um termo de adesão, que serve como aditivo ao contrato de trabalho, no qual constam as regras que devem ser observadas. O retorno ao trabalho presencial, e a efetiva aplicação do modelo permanente de teletrabalho, por até três dias na semana, foi implementado em ondas desde outubro de 2021.

Com a última onda de retorno ao trabalho presencial ocorrida em maio de 2022, os empregados de regime administrativo da Petrobras que aderiram ao modelo permanente de teletrabalho passaram a desempenhar suas atividades de forma híbrida, o que representa 87% do total de empregados de regime administrativo.

2. Ajuste Organizacional

Em 26 de abril de 2023, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a proposta de ajuste organizacional da Companhia.

A proposta visa a três objetivos: (i) preparar a Companhia para a transição energética com a criação de uma área focada no tema; (ii) reunir as atividades de engenharia, tecnologia e inovação, fortalecendo a área de desenvolvimento de projetos com os esforços de pesquisa e desenvolvimento; e (iii) concentrar atividades corporativas em uma área voltada à gestão da Companhia, fortalecendo sinergias entre os processos.

A proposta aprovada cria a Área de Transição Energética e Sustentabilidade.

A atual Área de Desenvolvimento da Produção passa a ser denominada Área de Engenharia, Tecnologia e Inovação, e incorpora o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello (Cenpes).

A atual Área de Refino e Gás Natural passa a ser denominada Área de Processos Industriais e Produtos.

A Área de Comercialização e Logística passa a ser denominada Área de Logística, Comercialização e Mercados.

A Área de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade é extinta, sendo criada a Área de Assuntos Corporativos, que administra os processos internos de gestão de pessoas, segurança, meio ambiente e saúde (SMS), inteligência e segurança corporativa e serviços compartilhados, e incorpora a estrutura de transformação digital, segurança da informação e tecnologia de informação.

As gerências executivas de Comunicação, Responsabilidade Social e Relacionamento Externo ficam diretamente ligadas à Presidência, sendo esta última gerência executiva alterada para Relações Institucionais.

A Área Financeira e de Relacionamento com Investidores passa a ser responsável pela área de Gestão de Portfólio.

As Áreas de Exploração e Produção e de Governança e Conformidade são mantidas.

3. Aprovação do novo Plano Estratégico

Em novembro de 2022, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o seu Plano Estratégico para o quinquênio 2023-2027 ("PE 2023-27").

Para mais informações sobre o PE 2023-27 consultar o item 2.10 deste Formulário de Referência.

4. Avanços na Transformação Digital e Inovação

A Companhia atua de maneira a implantar soluções industriais inovadoras de alto valor por meio de tecnologias digitais, desenvolvendo um sistema de inovação consistente e integrado, alinhado aos seus pilares estratégicos.

A estratégia de transformação e inovação digital da Companhia é "Inovar para gerar valor em nossos negócios, de hoje e do futuro, e atingir os objetivos em descarbonização". A estratégia é implementada por meio de um

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

framework e gerenciada de forma a acelerar a geração de resultados por meio da inovação em escala. Esse *framework* é chamado de Motor de Inovação e integra vários processos, recursos e competências.

Informações detalhadas sobre a estratégia de transformação digital da Companhia, os recursos empregados e os principais resultados alcançados podem ser encontrados no “Relatório Anual e Form 20-F 2022” na seção Plano Estratégico - Transformação Digital, divulgado ao mercado em 29/03/2022 e disponível no site da Petrobras <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>.

5. Compromisso com a Saúde dos Colaboradores durante a Pandemia

Para a finalidade de enfrentamento à pandemia de Covid-19 a Petrobras manteve ativa uma Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) durante o período de março de 2020 a maio de 2022. Essa estrutura, baseada na metodologia de gerenciamento de Sistema de Comando de Incidentes (ICS), coordenou de forma sistematizada as ações para prevenir e combater o avanço da Covid-19 e mitigar suas consequências.

Em maio de 2022, pouco após a publicação da Portaria GM/MS Nº913 de 22 de abril de 2022 declarando o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Covid-19, a EOR Petrobras foi desmobilizada, e as atividades de Vigilância em Saúde da Covid-19 e de enfrentamento à pandemia passaram a ser realizados rotineiramente pelas equipes que compõem a Estrutura de Saúde da Companhia.

As orientações de saúde anteriormente publicadas através de Notas Técnicas emitidas pela EOR foram consolidadas em um padrão corporativo de enfrentamento à Covid-19, documento que é periodicamente submetido a revisão, frente às atualizações de legislações e publicações de autoridades sanitárias, mudanças do cenário epidemiológico e novos conhecimentos sobre a doença. Em alinhamento com as orientações registradas no padrão corporativo e sempre pautados nas evidências científicas acerca da doença e seus mecanismos de prevenção e controle, as equipes de saúde tem mantido o estreito acompanhamento do cenário epidemiológico da Covid-19, o que abrange tanto o cenário brasileiro, quanto o cenário Petrobras em si, em suas diferentes unidades, e efetuam, sempre que necessário, o reforço às ações de prevenção vigentes ou mesmo a implementação de novas estratégias.

Em continuidade ao retorno ao trabalho presencial iniciado pela alta liderança da empresa no segundo semestre de 2021, o movimento de retorno gradual e escalonado da força de trabalho administrativa foi retomado em 2022 com a devida atenção às medidas recomendadas para prevenção à Covid-19. Adicionalmente, conforme mencionado acima no item “1- Modelo de Trabalho Híbrido”, a Petrobras implementou o regime híbrido, com possibilidade de teletrabalho em até três dias da semana, resultando em menor ocupação das instalações administrativas de forma permanente.

Além das ações de prevenção e controle da Covid-19 que são conduzidas rotineiramente nas instalações da Petrobras e do incentivo à vacinação da força de trabalho de acordo com o Plano Nacional de Imunizações (PNI)-, a Companhia manteve em 2022 especial atenção à questão de saúde mental e buscou proporcionar facilidades no atendimento de empregados com sintomas da Covid-19. A Companhia disponibilizou atendimentos de forma remota por nossa equipe de psicologia a empregados e prestadores de serviço. Adicionalmente, ofereceu a seus empregados e seus dependentes, através do plano de saúde, o serviço de telessaúde através de plataforma digital, possibilitando o rápido atendimento de casos com sintomas da doença.

6. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Do ponto de vista da privacidade, a Companhia atua para endereçar os requisitos legais e garantir a proteção dos dados pessoais dos públicos de interesse, sem perder o foco na necessária transparência e no pleno exercício dos direitos dos titulares, além de prover medidas técnicas e administrativas de prevenção, segurança e resposta contra o tratamento indevido, desconforme ou ilícito desses dados.

Com esse intuito, em janeiro de 2022, foi criada uma gerência geral ligada diretamente ao Diretor de Governança e Conformidade, cujo titular passou a ser o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), focada na gestão da Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, responsável por coordenar o cumprimento da LGPD, orientar os colaboradores e realizar a

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

governança do tema, gerenciando os riscos associados e promovendo a conscientização para os públicos de interesse, incorporando a proteção de dados pessoais à cultura organizacional e aos processos decisórios.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não foram celebrados no último exercício social contratos relevantes pela Companhia ou suas controladas que não sejam diretamente relacionados com as atividades operacionais da Companhia ou de suas controladas. Para a definição de contratos relevantes a Companhia utilizou o critério de materialidade igual ou superior ao equivalente a R\$ 2,0 bilhões.

1.16 Outras informações relevantes

- Informações adicionais ao item 1.4:

Sistemas instalados entre 1997 e 2009⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾

Início (ano)	Bacia	Campo/Área	Unidade de produção	Capacidade nominal de petróleo bruto (bbl/d)	Capacidade nominal de gás (MM m³/d)	Profundidade da água (metros)	Regime fiscal	Principal fonte de produção	Tipo
2009	Campos	Marlim Leste	FPSO Cidade de Niterói	100	4	1.370	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim Sul	Petrobras 51	180	6	1.260	Concessão	Pós-sal	SS
2008	Campos	Marlim Leste	Petrobras 53	180	6	1.080	Concessão	Pós-sal	FPU
2007	Campos	Roncador	Petrobras 54	180	6	1.400	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Roncador	Petrobras 52	180	8	1.800	Concessão	Pós-sal	SS
	Espírito Santo	Golfinho	FPSO Cidade de Vitória	100	4	1.390	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Camamu-Almada	Manati	Manati	2	8	36	Concessão	Pós-sal	FIXA
2006	Campos	Albacora Leste	Petrobras 50	180	6	1.240	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Espírito Santo	Peroá	Peroá	0	8	70	Concessão	Pós-sal	FIXA
2005	Campos	Caratinga	Petrobras 48	150	6	1.040	Concessão	Pós-sal	FPSO
2004	Campos	Barracuda	Petrobras 43	150	6	800	Concessão	Pós-sal	FPSO
2002	Potiguar	Pescada	Plataforma de Pescada 3	0	0	25	Concessão	Pós-sal	FIXA
2001	Campos	Marlim Sul	Petrobras 40	200	6	1.080	Concessão	Pós-sal	SS
1998	Campos	Albacora	Petrobras 31	200	3	330	Concessão	Pós-sal	FPSO
	Campos	Marlim	Petrobras 26	100	3	990	Concessão	Pós-sal	SS
1997	Campos	Marlim	Petrobras 19	100	3	770	Concessão	Pós-sal	SS

(1) Para sistemas instalados de 2010 em diante, ver a seção 1.4 deste Formulário de Referência.

(2) Essa lista não inclui as seguintes plataformas de apoio: Plataforma de Pescada 1A, Plataforma de Rebombeio Autônoma I; FSO Cidade de Macaé; Petrobras 47; Petrobras 65; Petrobras 38.

(3) Essa lista não inclui as seguintes plataformas em desmobilização (Petrobras 32, Petrobras 37, Petrobras 33) e as seguintes plataformas descomissionadas (Plataforma de Cação 2, Plataforma de Cação 3, FPSO Cidade de São Mateus, FPSO Cidade do Rio de Janeiro, FPSO Piranema Spirit, FPSO Fluminense).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Os comentários dos diretores incluídos neste item 2.1, exceto quando expressamente ressalvado, devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas da Petrobras e suas notas explicativas relativas ao encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2022, divulgado em 01 de março de 2023. A Companhia também divulgou relatórios de produção e vendas e de desempenho financeiro do 4º trimestre de 2022, em 08 de fevereiro e 01 de março, respectivamente, que podem ser utilizados como fonte de informação complementar. Todos esses documentos foram arquivados na CVM e podem ser encontrados no site da Petrobras em <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/>.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

A Petrobras alcançou excelentes resultados operacionais e econômico-financeiros em 2022, com recorde de lucro líquido e EBITDA ajustado de, respectivamente, R\$ 188,3 bilhões e R\$ 340,5 bilhões, os quais, ainda que positivamente impactados pelo ambiente externo favorável (valorização do *Brent* e maiores preços de derivados), são também resultado de diversas ações gerenciais relevantes tomadas ao longo dos últimos anos, com foco na geração de valor, sem deixar de respeitar os altos padrões de governança e conformidade da Companhia, a segurança dos seus colaboradores, o meio ambiente e a sociedade.

Esses resultados foram alcançados ao mesmo tempo em que a Companhia investiu, em 2022, um total de US\$ 10 bilhões em seus negócios e entregou uma produção de óleo e gás de 2,7 milhões de boed - barris de óleo equivalente por dia, 3% acima do centro da meta estabelecida para o ano.

Adicionalmente, a Companhia realizou a maior adição de reservas de sua história (2,0 bilhões de boe), pelo segundo ano consecutivo, reflexo do excelente desempenho dos seus ativos, resultando no aumento da relação entre as reservas provadas e a produção (indicador R/P) para 12,2 anos.

Com esses resultados e tendo em vista a sua forte geração de caixa e capacidade de se financiar junto a instituições financeiras, se houver necessidade, os diretores entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para cumprir as suas obrigações de curto e médio prazos.

Cabe ressaltar que, em 2022, os recursos oriundos de sua geração operacional e sua atuação em parcerias e desinvestimentos foram suficientes para a Companhia realizar seus investimentos, cumprir com suas obrigações financeiras, pré-pagar dívidas antigas, além de permitir o pagamento de dividendos. Os recursos de terceiros (empréstimos e financiamentos) captados pela Companhia foram utilizados para o gerenciamento de passivos já existentes, visando a extensão das maturidades da dívida e melhora da sua estrutura de capital, com intuito de preservar a liquidez e a solvência.

Com relação à dívida, nos últimos anos a estratégia financeira da Petrobras teve como foco a desalavancagem, buscando a redução de seu custo de capital. A sua sólida geração de caixa e a contínua gestão da dívida permitiram à Companhia o atingimento de sua meta de dívida bruta de US\$ 60 bilhões para 2022 de forma antecipada, ainda no 3º trimestre de 2021 (15 meses antes do previsto). Em continuidade às ações de gestão da dívida, a Companhia encerrou o ano de 2022 com um endividamento bruto de US\$ 53,8 bilhões, uma queda de 8,4% em relação aos US\$ 58,7 bilhões do ano anterior.

Essa gestão da dívida, combinada a um maior EBITDA Ajustado, permitiu uma melhora na relação dívida bruta/EBITDA ajustado, que ficou em 0,81x, em comparação a 1,35x em 2021.

Considerando as disponibilidades ajustadas de US\$ 12,3 bilhões, a Companhia fechou o ano de 2022 com uma dívida líquida de US\$ 41,5 bilhões, resultando em uma relação Dívida Líquida/EBITDA Ajustado total de 0,63x.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em milhões Exercício findo em 31 de dezembro de	2022	
Dívida bruta ¹	R\$ 280.703	USD 53.799
Disponibilidades ajustadas ²	R\$ 64.092	USD 12.283
Dívida Líquida	R\$ 216.611	USD 41.516

1 - Composta por dívida financeira (mercado de capitais, bancário, bancos de fomento, agências de crédito à exportação e outros) e arrendamentos.

2 - Somatório de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários de alta liquidez - conversíveis em dinheiro em até três meses.

Com relação ao patrimônio líquido consolidado da Companhia, a redução para R\$ 364,39 bilhões, comparado a R\$ 389,58 bilhões em 2021, decorreu, principalmente, da aprovação dos dividendos adicionais relativos ao exercício de 2021, aprovados pela AGO de 2022, e pelas antecipações de dividendos do exercício de 2022 atualizadas monetariamente e com a utilização de reservas, compensados pelo lucro líquido do exercício.

Para mais informações sobre o resultado da Petrobras, ver itens 2.1h e 2.2.

b. estrutura de capital

A tabela abaixo apresenta a estrutura de capital da Petrobras, medida pelo indicador dívida bruta em relação à capitalização total, representativa do padrão de financiamento de suas operações:

Em milhões de reais Exercício findo em 31 de dezembro de	2022
Patrimônio Líquido (Capital Próprio)	364.385
Empréstimos e financiamentos (incluindo arrendamento) circulantes e não circulantes - Dívida Bruta	280.703
Capital Próprio + Dívida Bruta ("Total")	645.088
Capital Próprio/Total	56%
Dívida Bruta/Total	44%

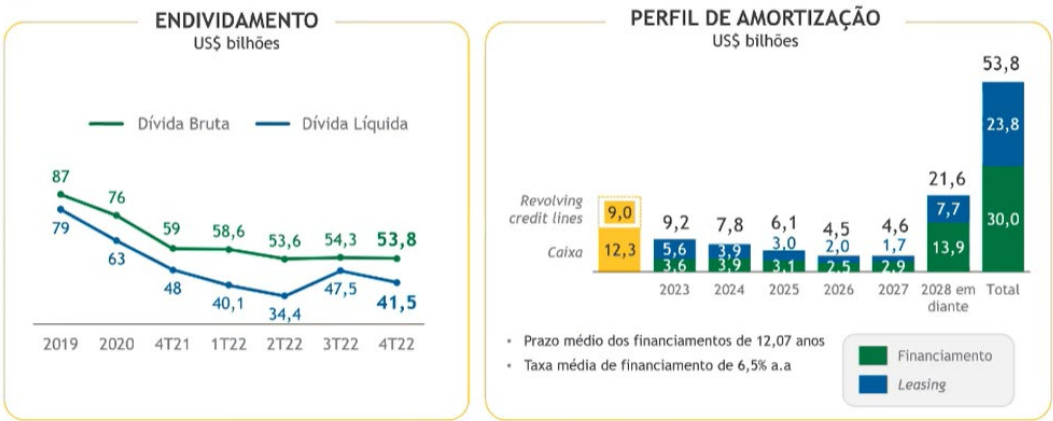
c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Nos últimos anos, a Companhia tem utilizado recursos provenientes da geração de caixa operacional, das captações e dos desinvestimentos, principalmente para cumprimento do serviço da dívida, pagamento de remuneração ao acionista e financiamento dos investimentos em áreas de negócio.

A Companhia acredita que, com a sua posição de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários que possuem alta liquidez, de R\$ 64,1 bilhões em 2022, associados a manutenção de uma forte geração de caixa operacional, conforme previsto no Plano Estratégico 2023-2027 ("PE 2023-27"), e eventual acesso às fontes tradicionais de financiamento, possui capacidade de pagamento em relação aos compromissos assumidos sem que haja comprometimento de sua saúde financeira.

Segue abaixo o perfil de vencimentos dos empréstimos e financiamentos em 31/12/2022:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais



Informações detalhadas sobre as obrigações da Companhia podem ser acessadas na nota explicativa 31 - Financiamentos das demonstrações financeiras de 2022.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Em 2022, a principal fonte de financiamento da Companhia para capital de giro e ativos não-circulantes foi a sua própria geração de caixa operacional reforçada pela entrada de recursos de desinvestimentos e pela compensação financeira pelos Acordos de Coparticipação de Búzios, Sépia e Atapu. Para informações mais detalhadas, ver item h (análise do fluxo de caixa).

No âmbito do gerenciamento da dívida, a Petrobras captou recursos de terceiros no montante total de R\$ 15,16 bilhões e resgatou antecipadamente dívidas (pré-pagamento e recompra) de R\$ 27,65 bilhões, visando a extensão das maturidades de curto prazo da dívida e melhora da estrutura de capital da Companhia. Essas operações de dívida foram realizadas diretamente ou por meio de uma de suas subsidiárias integrais e estão totalizadas na tabela abaixo:

Captações no mercado de capitais e mercado bancário				
Período	Em milhões de US\$		Em milhões de R\$	
2022	Internacional	Doméstico	Internacional	Doméstico
Mercado de capitais	-	852	-	4.467
Mercado bancário	2.028	-	10.689	-

Resgates antecipados				
Período	Em milhões de US\$		Em milhões de R\$	
2022	Internacional	Doméstico	Internacional	Doméstico
	5.444	64	27.300	354

Dentre as operações mais relevantes de captação de recursos e gerenciamento de dívida ocorridas no último exercício social, destacam-se:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- A conclusão da oferta de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), em dezembro, no valor de R\$ 1,51 bilhão em três séries com vencimentos entre 2030 e 2037. Os CRIs foram lastreados em Notas Comerciais emitidas pela Petrobras cujos recursos captados foram utilizados para pagamento e reembolso de despesas com aluguéis de imóveis além de reembolso com eventuais despesas decorrentes de obras.
- A conclusão da oferta de Notas Comerciais, em setembro, no valor de R\$ 3 bilhões em duas séries com vencimentos em 2030 e 2032.
- A contratação, em julho, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Trading B.V. (PGT), de uma linha de crédito com compromissos de sustentabilidade (*Sustainability-Linked Loan - SLL*), no valor de US\$ 1,25 bilhão e com vencimento em julho de 2027. O contrato contempla mecanismos de incentivos para o atingimento dos compromissos de sustentabilidade, baseados nos indicadores de desempenho corporativo de Intensidade de gases de efeito estufa (GEE) do E&P, Intensidade de GEE no refino e Intensidade de metano no E&P. O saque foi realizado ainda em julho de 2022.
- A conclusão de uma oferta de recompra de títulos globais, em julho, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF). O volume de principal entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 853,81 milhões equivalente e o montante total pago a esses investidores pela Petrobras foi de US\$ 790,89 milhões, excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.
- A conclusão de uma oferta de recompra de títulos globais, em abril, por meio de sua subsidiária integral Petrobras Global Finance (PGF). O volume de principal entregue pelos investidores, excluídos juros capitalizados e não pagos, foi de US\$ 1,95 bilhão equivalente e o montante total pago a esses investidores foi de US\$ 2 bilhões, excluindo os juros capitalizados até a data de liquidação.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Petrobras projeta para o ano de 2023 uma geração operacional de caixa suficiente para suportar todos os investimentos de projetos previstos para o ano 2023 no seu PE 2023-27, resultando, portanto, em um fluxo de caixa livre positivo, que, em adição a eventuais captações de empréstimos e financiamentos (*Export Credit Agencies -ECAs*, mercado bancário, mercado de capitais, linha de crédito rotativo, entre outros), serão utilizados de forma a garantir adequada liquidez e a solvência da Companhia.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As informações sumarizadas sobre os financiamentos da Companhia em 31 de dezembro de 2022 estão apresentadas a seguir, em milhões de reais:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

	Consolidado							
Vencimento em	até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 4 anos	4 a 5 anos	5 anos em diante	Total	Valor justo
Financiamentos em dólares (US\$) ⁽¹⁾	15.022	16.907	13.401	7.972	12.864	52.202	118.368	118.550
Indexados a taxas flutuantes	13.502	13.991	10.089	5.965	9.074	3.401	56.022	-
Indexados a taxas fixas	1.520	2.916	3.312	2.007	3.790	48.801	62.346	-
Taxa média dos financiamentos	6,8%	6,5%	6,1%	6,3%	5,9%	6,6%	6,6%	-
Financiamentos em reais (R\$)	3.244	3.603	1.150	2.297	2.232	13.078	25.604	25.603
Indexados a taxas flutuantes	1.688	1.462	719	719	1.740	5.530	11.858	-
Indexados a taxas fixas	1.556	2.141	431	1.578	492	7.548	13.746	-
Taxa média dos financiamentos	6,7%	6,9%	6,5%	6,2%	6,4%	6,6%	6,6%	-
Financiamentos em euro (€)	191	67	1.510	-	-	3.043	4.811	4.682
Indexados a taxas fixas	191	67	1.510	-	-	3.043	4.811	-
Taxa média dos financiamentos	4,7%	4,7%	4,7%	-	-	4,7%	4,7%	-
Financiamentos em libras (£)	199	-	-	2.895	-	4.409	7.503	6.931
Indexados a taxas fixas	199	-	-	2.895	-	4.409	7.503	-
Taxa média dos financiamentos	6,2%	-	-	6,2%	-	6,5%	6,3%	-
Total em 31 de dezembro de 2022	18.656	20.577	16.061	13.164	15.096	72.732	156.286	155.766
Taxa média dos financiamentos	6,7%	6,5%	6,1%	6,2%	6,0%	6,6%	6,5%	-

1 - Inclui financiamentos em moeda nacional parametrizada à variação do dólar.

Em 31 de dezembro de 2022, o prazo médio de vencimento da dívida ficou em 12,07 anos (calculado considerando a quantidade de dias corridos entre a data de referência e a data de vencimento da dívida, multiplicado pela parcela da amortização do principal, dividido pela soma das amortizações do principal da dívida, com esse resultado apurado sendo dividido por 365 dias).

O saldo consolidado por tipo de financiamento encontra-se abaixo:

Valores em R\$ milhões	31/12/2022
Mercado bancário	6.705
Mercado de capitais	15.108
Bancos de fomento ¹	3.770
Outros	19

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Total no país	25.602
Mercado bancário	43.759
Mercado de capitais	73.368
Agência de crédito à exportação	12.745
Outros	812
Total no exterior	130.684
Total de financiamentos	156.286

1 - BNDES, FINAME e FINEP.

O saldo em mercado de capitais é composto principalmente por R\$ 70,14 bilhões em global notes, emitidas no exterior pela Petrobras Global Finance B.V. - PGF, localizada nos Países Baixos, R\$ 9,78 bilhões em debêntures e R\$ 4,59 bilhões em notas comerciais escriturais, emitidas no Brasil pela Petrobras.

Os *global notes* possuem vencimentos entre 2024 e 2115. As debêntures e as notas comerciais, com vencimentos entre 2024 e 2037.

O saldo do mercado bancário é composto por empréstimos e financiamentos bancários com vencimentos entre 2023 e 2034.

A Petrobras ainda possui linhas de crédito rotativas contratadas no Brasil, no valor de R\$ 4 bilhões, com vencimentos em 2025 e 2026, e no exterior, em conjunto com sua subsidiária integral Petrobras Global Trading - PGT, no valor de US\$ 8,25 bilhões, com vencimentos em 2024 e 2026, as quais podem ser utilizadas em casos de contingência de liquidez.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui, na data de divulgação deste relatório, outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas corporativas quirográficas (dívidas sem direitos reais de garantias ou privilégios em relação às outras) da Companhia. As dívidas financeiras que possuem garantia real contam com as preferências e prerrogativas previstas em lei.

Em 31 de dezembro de 2022, a totalidade de empréstimos, financiamentos e títulos da dívida da Companhia era de R\$ 156,3 bilhões. Desse montante 83,91% (R\$ 131,1 bilhões) correspondia à obrigação de natureza quirográfia e 16,09% (R\$ 25,2 bilhões) correspondia a obrigações com garantias reais.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Há obrigações (*covenants*) financeiras em contratos realizados com o BNDES, a partir de 2012, que restringem que a relação entre a dívida líquida em reais e o EBITDA ultrapasse 5,5x.

A Companhia não possui outros *covenants* relacionados a indicadores financeiros nos demais contratos de financiamento.

A Companhia possui outras obrigações relacionadas aos contratos de financiamento, como:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- a apresentação das demonstrações contábeis no prazo de 90 dias para os períodos intermediários, sem revisão dos auditores independentes, e de 120 dias para o encerramento do exercício, com prazos de cura que ampliam esses períodos em 30 e 60 dias, dependendo do financiamento;
- cláusulas de *Negative pledge/Permitted liens*, em que a Petrobras e suas subsidiárias relevantes se comprometem a não criar gravames sobre seus ativos para garantia de dívidas além dos gravames permitidos;
- cláusulas de cumprimento às leis, regras e regulamentos aplicáveis à condução de seus negócios, incluindo (mas não limitado) leis ambientais;
- cláusulas em contratos de financiamento que exigem que tanto o tomador, quanto o garantidor conduzam seus negócios em cumprimento às leis anticorrupção e antilavagem de dinheiro e que instituem e mantenham políticas necessárias a tal cumprimento;
- cláusulas em contratos de financiamento que restringem relações com entidades ou mesmo países sancionados principalmente pelos E.U.A. (incluindo, mas não limitado ao *Office of Foreign Assets Control* - OFAC, Departamento de Estado e Departamento de Comércio), pela União Europeia e pelas Nações Unidas;
- cláusulas relacionadas ao nível de endividamento em determinados contratos de dívidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES; e
- cláusulas que restringem a alteração do controle acionário da Companhia, sem a prévia notificação ao credor.

Em 2022, não houve a caracterização do descumprimento de nenhum *covenant* dos contratos financeiros da Companhia.

A Petrobras também é parte em contratos que contêm hipóteses de vencimento antecipado, no caso de alienação de controle da Companhia e de alienação de ativos, desde que a referida alienação cause um efeito adverso material sobre a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia e suas controladas possuem contratos com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross acceleration*) que representam 98% do saldo devedor da dívida financeira consolidada em 31/12/2022. O montante agregado de vencimento antecipado, que aciona essas cláusulas, varia entre US\$ 100 milhões e US\$ 200 milhões.

Os contratos mais relevantes que possuem tal cláusula são:

Identificação	Saldo Devedor em aberto (R\$) 31/12/2022
Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41	4.077.188.575,59
Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44	4.953.546.851,24
Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40	3.857.603.994,74
Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43	1.885.956.162,16
Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24	2.967.758.838,62
Bond PETBRA 6.85 06/05/15	7.076.584.604,86
Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29	1.854.284.691,39
Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34	2.745.596.542,57
Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26	2.903.558.653,74
Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25	1.578.843.698,33
Bond PETBRA 8 3/4 05/23/26	2.025.702.692,31
Bond PETBRA 7 3/8 01/17/27	3.913.251.016,63

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Bond PETBRA 5.299 01/27/25	3.386.383.500,30
Bond PETBRA 5.999 01/27/28	5.627.360.812,74
Bond PETBRA 5 3/4 02/01/29	2.509.938.554,69
Bond PETBRA 5.093 01/15/30	2.942.247.821,34
bond PETBRA 5.6 01/03/31	5.659.427.876,23
bond PETBRA 6 3/4 06/03/50	2.516.270.242,31
Bond PETBRA 6,9 03/19/2049	4.014.068.095,85
Bond PETBRA 5 1/2 06/10/51	3.640.225.455,68
Schuldschein - Deutsche Bank - 2030	1.080.062.687,77
5ª Emissão de Debêntures Simples	1.811.541.688,97
6ª Emissão de Debêntures Simples	4.310.910.482,34
7ª Emissão de Debêntures Simples	3.656.312.381,18
1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais	3.109.522.483,56
2ª emissão de Notas Comerciais Escriturais	1.483.997.397,48
Bradesco	2.424.395.512,76
Bradesco	1.188.798.516,67
CDB	12.949.158.479,10
CDB	5.549.509.028,17
JP Morgan	1.010.144.325,66
CDB	17.365.859.839,12
The Export-Import Bank of China	3.038.469.490,20
Banco do Brasil	2.505.432.906,33
Credit Agricole	1.266.089.220,67
Santander	1.125.952.891,65
The Export-Import Bank of China	3.408.243.960,30
MUFG	6.576.283.323,88
Scotiabank	1.317.736.561,14

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Cumpridas as condições precedentes dos contratos, em 31 de dezembro de 2022, estavam disponíveis para saque os valores abaixo:

Empresa	Contratado	Utilizado	Saldo	Percentual já utilizado
No exterior (em US\$ milhões)				
PGT BV	8.250	-	8.250	0%
No país (em R\$ milhões)				
Petrobras	4.000	-	4.000	0%
Transpetro	329	-	329	0%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As informações financeiras contidas a seguir são relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, conforme Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) divulgadas em 1 de março de 2023.

Análise da Demonstração de Resultado Consolidado

DRE (em R\$ milhões)			Análise horizontal 2022 x 2021	
	2022	2021	R\$	%
Receita de vendas	641.256	452.668	188.588	41,7
Custo dos produtos e serviços vendidos	(307.156)	(233.031)	(74.125)	31,8
Lucro bruto	334.100	219.637	114.463	52,1
Vendas	(25.448)	(22.806)	(2.642)	11,6
Gerais e Administrativas	(6.877)	(6.340)	(537)	8,5
Custos exploratórios para extração de petróleo e gás	(4.616)	(3.731)	(885)	23,7
Custos com pesquisa e desenvolvimento tecnológico	(4.087)	(3.033)	(1.054)	34,8
Tributárias	(2.272)	(2.180)	(92)	4,2
Reversão (Perda) no valor de recuperação de ativos - <i>Impairment</i>	(6.859)	16.890	(23.749)	(140,6)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	9.023	3.967	5.056	127,5
Despesas (Receitas) Operacionais	(41.136)	(17.233)	(23.903)	138,7
Lucro antes do resultado financeiro, participações e impostos	292.964	202.404	90.560	44,7
Receitas financeiras	9.420	4.458	4.962	111,3
Despesas financeiras	(18.040)	(27.636)	9.596	(34,7)
Var. monetárias e cambiais líquidas	(10.637)	(36.078)	25.441	(70,5)
Resultado financeiro líquido	(19.257)	(59.256)	39.999	(67,5)
Resultado de participações em investidas	1.291	8.427	(7.136)	(84,7)
Lucro antes dos impostos	274.998	151.575	123.423	81
Imposto de renda e contribuição social	(85.993)	(44.311)	(41.682)	94,1
Lucro do exercício	189.005	107.264	81.741	76,2
Atribuível aos:				
Acionistas da Petrobras	188.328	106.668	81.660	76,6
Acionistas não controladores	677	596	81	13,6
Lucro do exercício	189.005	107.264	81.741	76,2

As principais variações da demonstração de resultado se encontram abaixo descritas:

Receita de vendas

O diesel e a gasolina continuaram sendo os principais produtos, respondendo juntos por 74% da receita de derivados e 45% da receita líquida total em 2022.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

A receita líquida aumentou em 42%, beneficiada principalmente pela alta de 43% do *Brent* em relação a 2021 e por maiores preços de derivados e gás natural em um ano de continuidade da retomada da demanda mundial e com oferta impactada pela guerra da Ucrânia.

Houve também forte crescimento do volume de vendas de petróleo no mercado interno explicado pelas vendas para Acelen (Refinaria de Mataripe), que passou a ser um cliente relevante da Petrobras, após a conclusão do seu desinvestimento em novembro de 2021.

As receitas com exportações cresceram 22% também impactadas pela alta dos preços, em que pese a queda de 12% no volume de vendas em comparação com 2021.

Para variações na cotação do *Brent*, composição da receita por produto e variação do volume de vendas por produto, ver tabelas no item 2.2.

Custo dos produtos vendidos

O custo dos produtos vendidos cresceu 32% em comparação com 2021 refletindo, principalmente, maiores gastos com importações, fruto de maiores preços de petróleo e derivados, e com participações governamentais, como consequência da valorização do *Brent* e dos preços de gás natural. A redução no volume de importação de GNL e do gás boliviano compensou parcialmente esse efeito. Em 2022, houve redução de 15% na importação de gás boliviano e de 74% no volume de GNL regaseificado, o que é essencialmente explicado pelo menor despacho termelétrico a gás natural diante do cenário hidrológico favorável.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais aumentaram 139%, refletindo majoritariamente a ausência de ganhos em 2022 com reversão de *impairment* (-R\$ 23,7 bilhões), do ganho complementar da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS (-R\$ 2,6 bilhões), maiores gastos com contingências judiciais (-R\$ 3,1 bilhões) e menores ganhos com alienação e baixa de ativos (-R\$ 5,0 bilhões), compensados parcialmente por maiores ganhos com acordos de coparticipação nos campos de Sépia, Atapu e Búzios (+R\$ 18,3 bilhões).

O crescimento de 12% nas despesas com vendas em 2022 é explicado pelo aumento de fretes para exportações, maiores gastos logísticos com transporte do gás natural e aumento das vendas de petróleo no mercado interno, principalmente para Acelen.

As despesas gerais e administrativas aumentaram 9% em comparação com 2021, o que é explicado pelo aumento dos gastos com serviços, principalmente relacionados ao processo de transformação digital, e pela retomada do nível de atividades pós pandemia.

As despesas exploratórias cresceram em 2022 em razão, principalmente, de maiores gastos com baixa de poços exploratórios, compensados em parte pela reversão de multa de conteúdo local junto a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) após a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), relativo a compromissos de investimentos em Exploração e Produção com conteúdo local.

O crescimento nas despesas com pesquisa e desenvolvimento tecnológico em 2022 é explicado pelo aumento da obrigação legal de investimento em pesquisa desenvolvimento e inovação (PD&I), principalmente devido ao aumento das receitas dos campos do pré-sal.

Resultado financeiro líquido

Em 2022, o resultado financeiro foi negativo em R\$ 19,3 bilhões, uma melhora de 68% em relação a 2021. A maior parcela deste resultado é explicada pelo ganho com a variação cambial do real frente ao dólar (R\$/US\$ 5,22 em dez/2022 contra R\$/US\$ 5,58 em dez/2021). Além desse fator, contribuíram para o resultado financeiro em 2022 a atualização monetária dos dividendos antecipados, menores custos de transação e ágio na recompra de títulos, menores despesas com juros, ganho com aplicações financeiras e deságio na recompra de títulos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Lucro (prejuízo) líquido atribuível aos acionistas Petrobras

O lucro líquido em 2022 foi de R\$ 188,3 bilhões, comparado a R\$ 106,7 bilhões em 2021. Esse aumento se deve principalmente à alta do *Brent*, maiores margens de derivativos, melhor resultado financeiro e ganhos com acordos de coparticipação em campos da Cessão Onerosa, parcialmente compensado por maior recolhimento de impostos e ausência de ganhos com reversão de *impairment*.

Para mais detalhes do resultado de 2022, incluindo comparação com 2021 e detalhes do resultado por segmento, ver as demonstrações financeiras de 2022, e o relatório de Desempenho Financeiro de 4T22, ambos arquivados na CVM em 01 de março de 2023 e divulgados no site da Companhia em <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/>.

Análise do Fluxo de Caixa

DFC (em R\$ milhões)	2022
Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais	255.410
Recursos líquidos gerados (utilizados) nas atividades de investimentos	(4.377)
Recursos líquidos (utilizados) nas atividades de financiamentos	(264.156)
Efeito de variação cambial sobre caixa e equivalentes de caixa	(3.636)
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(16.759)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	58.482
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	41.723

A diferença entre a geração e a aplicação dos recursos resultou em uma redução de R\$ 16,76 bilhões no caixa e equivalentes de caixa da Companhia, que encerrou o ano de 2022 com saldo de 41,72 bilhões.

Os recursos gerados pelas atividades operacionais alcançaram R\$ 255,41 bilhões que, juntamente com a entrada de recursos de desinvestimentos de R\$ 24,82 bilhões; da compensação financeira pelos Acordos de Coparticipação de Búzios, Sépia e Atapu de R\$ 35,77 bilhões; das captações de financiamentos de R\$ 15,16 bilhões; e recebimentos de dividendos de R\$ 1,91 bilhão, foram utilizados, principalmente, para: (a) pagar remuneração aos acionistas de R\$ 194,61 bilhões; (b) cumprir o serviço da dívida, incluindo pré-pagamentos de empréstimos no mercado bancário internacional, recompra de títulos no mercado de capitais internacional e amortização de arrendamentos, de R\$ 85,05 bilhões; (c) realizar investimentos de R\$ 49,66 bilhões em ativos imobilizados e intangíveis; (d) aplicar R\$ 17,07 bilhões em títulos e valores mobiliários; além do (e) efeito cambial sobre os saldos de caixa e equivalente de caixa decorrentes de aplicações no exterior de R\$ 3,64 bilhões.

2.2 Resultados operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

As receitas advêm de:

- vendas locais, que consistem em vendas de petróleo e derivados de petróleo (tais como: óleo diesel, gasolina, querosene de aviação (QAV), nafta, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo, gás natural, energia elétrica, renováveis e nitrogenados) e receitas de direitos não exercidos;
- vendas para exportação, que consistem principalmente de vendas de petróleo bruto, óleo combustível e outros derivados;
- vendas nas unidades internacionais; e
- outras receitas, incluindo serviços, rendas com investimentos e ganhos cambiais.

Individualmente, o produto mais importante em termos de geração de receita em 2022 foi o diesel, representando cerca de 32% da receita de vendas total da Companhia.

RECEITAS DE VENDAS POR PRODUTO (R\$ milhões)	2022
Diesel	206.960
Gasolina	83.354
Gás liquefeito de petróleo (GLP)	26.362
Querosene de aviação (QAV)	28.007
Nafta	12.312
Óleo combustível (incluindo <i>bunker</i>)	7.287
Outros derivados de petróleo	28.493
Subtotal de derivados	392.775
Gás natural	39.617
Petróleo	39.613
Renováveis e nitrogenados	1.454
Receitas de direitos não exercidos (<i>breakage</i>)	3.448
Eletricidade	3.622
Serviços e outros	5.363
Mercado interno	485.892
Exportações	141.521
Vendas no exterior	13.843
Mercado externo	155.364
Receitas de vendas	641.256

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Além dos fatores que resultaram no aumento da receita líquida detalhado no item 2.1 (h), vale comentar o atingimento de recordes de produção, dentre os quais se destacam: (a) a superação em 3,2% do centro da meta de produção total de óleo e gás com custo competitivo, principalmente com a entrada em operação da P-71 e do FPSO Guanabara, que atingiu capacidade máxima de produção em jan/2023, e o atingimento do topo da produção na P-68; e (b) a produção e venda de diesel S10, representando 59% das vendas e 56% do total produzido de diesel.

2.2 Resultados operacional e financeiro

Para mais informações a respeito do desempenho operacional, ver Relatório de Produção e Vendas do 4T22, arquivado na CVM em 8 de fevereiro de 2023 e divulgado no site da Companhia <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/>.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

As receitas de vendas relativas a exportações e as receitas com vendas no mercado interno dos derivados parametrizados ao mercado internacional são influenciadas por variações da taxa de câmbio e variações das cotações internacionais do petróleo. Em 2022, as receitas da Companhia foram impactadas positivamente pela valorização de 43% do *Brent*.

Vale observar que além da maior parte das receitas de exportação serem constituídas em dólares norte-americanos, as receitas com vendas internas estão também indiretamente ligadas ao dólar norte-americano, devido à política de preços da Companhia em 2022, que buscou manter preços competitivos alinhados ao mercado internacional de derivados.

As tabelas abaixo demonstram a principais cotações e volumes de venda, e suas respectivas variações, que impactam a receita da Companhia.

PRINCIPAIS COTAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2022 x 2021 (%)
Cotações			
<i>Brent</i> médio (US\$/bbl)	101,19	70,73	43
Dólar médio de venda (R\$)	5,16	5,40	4,4
Dólar final de venda (R\$)	5,22	5,58	(6,5)
Indicadores de preços médios			
Derivados básicos - mercado interno (R\$/bbl)	632,22	416,40	51,9
Preço de venda - Brasil			
Petróleo (US\$/bbl) ⁽¹⁾	95,91	67,48	42,1
Gás natural (US\$/bbl)	69,26	45,65	51,7

(1) Média dos preços das exportações e dos preços internos de transferência da área de E&P para a área de Refino, Transporte e Comercialização (RTC).

VOLUME TOTAL DE VENDAS (mil barris/dia)	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2022 x 2021
Diesel	755	801	(5,7)
Gasolina	407	409	(0,5)
Óleo combustível	34	61	(44,3)
Nafta	73	69	5,8
GLP	211	228	(7,5)
QAV	98	74	32,4
Outros	175	164	6,7
Total de derivados	1.753	1.806	(2,9)
Álcoois, nitrogenados renováveis e outros	3	4	(25)

2.2 Resultados operacional e financeiro

Petróleo	202	24	741,7
Gás natural	305	352	(13,4)
Total mercado interno	2.263	2.186	3,5
Exportação de petróleo, derivados e outros	714	811	(12)
Vendas internacionais	56	46	21,7
Total mercado externo	770	857	(10,2)
Total geral	3.033	3.043	(0,3)

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Resultado Operacional

O EBITDA Ajustado cresceu 45% em comparação com 2021 influenciado principalmente pela valorização do *Brent* médio do ano e pelos maiores preços de derivados em 2022.

Resultado Financeiro

Em 2022, o resultado financeiro foi negativo em R\$ 19,3 bilhões, uma melhora de 68% em relação a 2021. A maior parcela deste resultado é explicada pelo ganho com a variação cambial do real frente ao dólar (R\$/US\$ 5,22 em dez/2022 contra R\$/US\$ 5,58 em dez/2021). Além desse fator, contribuíram para o resultado financeiro em 2022 a atualização monetária dos dividendos antecipados, menores custos de transação e ágio na recompra de títulos, menores despesas com juros, ganho com aplicações financeiras e deságio na recompra de títulos.

No exercício findo em 31 de dezembro de	2022	2021	2022 x 2021 (%)
Receitas Financeiras	9.420	4.458	111,3
Receita com aplicações financeiras e títulos públicos	5.955	1.706	249,1
Outros	3.465	2.752	25,9
Despesas Financeiras	(18.040)	(27.636)	(34,7)
Despesas com financiamentos	(12.173)	(15.461)	(21,3)
Despesas com arrendamentos	(6.936)	(6.584)	5,3
Ágio na recompra de títulos de dívida	(596)	(5.838)	(89,8)
Encargos financeiros capitalizados	5.319	5.244	1,4
Atualização financeira da provisão de desmantelamento	(2.680)	(4.088)	(34,4)
Outros	(974)	(909)	7,2
Variações monetárias e cambiais, líquidas	(10.637)	(36.078)	(70,5)
Variações cambiais	5.637	(14.951)	-
Reclassificação do <i>hedge accounting</i>	(25.174)	(24.777)	1,6
Atualização monetária de dividendos antecipados/dividendos a pagar ¹	5.351	602	788,9
Atualização monetária de impostos a recuperar ²	443	2.754	(83,9)
Outros	3.106	294	956,5
Total	(19.257)	(59.256)	(67,5)

(1) Em 2022, refere-se à atualização monetária credora de dividendos antecipados no valor de R\$ 2.180 (R\$ 105, em 2021) e devedora de dividendos a pagar no valor de R\$ 1.431 (R\$ 73, em 2021).

(2) Em 2021, inclui atualização monetária sobre os efeitos pela exclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças nas práticas contábeis e nos métodos de cálculo utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve opinião modificada no parecer dos auditores independentes às demonstrações contábeis de 2022.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Sem alteração em relação a 2021.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Em 2022, a Companhia não constituiu nem adquiriu participação societária relevante.

Em relação às principais alienações, a Petrobras concluiu (*closing*) as seguintes transações em 2022:

E&P:

- Venda do Polo Alagoas.
- Venda do Polo Recôncavo.
- Venda do Polo Peroá.
- Venda do Polo Fazenda Belém.
- Venda do Polo Carmópolis.
- Venda do campo Papa-Terra.

RGN:

- Venda da participação de 27,88% na Deten Química S.A. (Deten).
- Venda da participação de 51% na Petrobras Gas S.A. (Gaspetro).
- Venda da SIX.
- Venda da REMAN.

Esses ativos vendidos possuíam baixa aderência ao PE 2023-27 da Companhia e impactos limitados na produção de petróleo e derivados da Petrobras.

Os ativos de E&P representam 1,3% da produção total de petróleo da Petrobras em 2022, e a capacidade de processamento da REMAN representa 2,4% da capacidade instalada da Companhia em 2022. Quanto aos demais desinvestimentos do RGN (Deten, Gaspetro e SIX), os seus resultados não eram representativos para o resultado consolidado da Petrobras. Para mais informações sobre vendas concluídas no último exercício, verificar nota explicativa 30.2 das demonstrações financeiras de 31.12.2022 e o item 2.10.a.iii.

Além dessas alienações, em decorrência das duas rodadas de licitações do Excedente da Cessão Onerosa no Regime de Partilha de Produção, realizadas em novembro de 2019 e dezembro de 2021, a Petrobras (a) reduziu a sua participação na jazida compartilhada de Búzios de 92,66% para 88,99%, devido à opção de compra exercida pela sua parceira CPBL, acordada na primeira rodada de licitação; e (b) fechou o acordo de coparticipação de Sépia e Atapu, necessário para gerir as jazidas coincidentes contidas na área do contrato de cessão onerosa e na área do contrato do excedente da cessão onerosa, reduzindo a sua produção total de óleo e gás em 0,1 milhão boed anuais.

Cabe ressaltar que a curva de produção de óleo e gás divulgada no momento da aprovação dos planos estratégicos da Companhia considera os impactos dos desinvestimentos previstos no horizonte dos planos, bem como a cessão de participação e acordo de coparticipação citados acima. Ou seja, os efeitos dessas transações já reduziam as curvas de produção previstas e divulgadas nos planos PE 2022-26 e PE 2023-27.

c. eventos ou operações não usuais

RMNR - Remuneração Mínima por Nível e Regime de Trabalho

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

A Remuneração Mínima por Nível e Regime de Trabalho (“RMNR”) consiste em uma remuneração mínima garantida aos empregados, baseada no nível salarial, regime e condição de trabalho e localização geográfica. Essa política de remuneração foi criada e implantada pela Petrobras em 2007 por meio de negociação coletiva com representantes sindicais, e aprovada em assembleias dos empregados, sendo questionada três anos após sua implantação.

Em 2017 essa discussão chegou ao Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que decidiu contra a Companhia. A Petrobras interpôs recurso contra essa decisão levando a discussão ao Supremo Tribunal Federal (STF). No STF, em julho de 2018, a Petrobras obteve provimento liminar que suspendeu os efeitos da decisão do TST e determinou a suspensão nacional dos processos em andamento relacionados à RMNR.

Em julho de 2021, o Ministro Relator deu provimento ao Recurso Extraordinário interposto pela empresa para reestabelecer a sentença que julgou improcedentes os pedidos autorais, acolhendo a tese da Companhia e reconhecendo a validade do acordo coletivo de trabalho livremente firmado entre a Petrobras e os sindicatos, revertendo a decisão do TST.

Em 15 de fevereiro de 2022, no julgamento dos recursos interpostos contra a decisão do Ministro Relator, a Primeira Turma do STF, composta por cinco Ministros, formou maioria (três votos) para decidir favoravelmente à Petrobras, negando provimento aos Agravos e confirmando a improcedência da ação. Um dos Ministros se deu por suspeito e a última Ministra a se manifestar pediu vista, suspendendo o julgamento desde então.

Empréstimo Compulsório - Eletrobrás

O governo brasileiro, pretendendo financiar a expansão do sistema elétrico nacional, estabeleceu o empréstimo compulsório em favor da Eletrobrás, que durou até 1993. O empréstimo era cobrado nas contas de energia elétrica dos consumidores.

Em 2010, a Companhia ingressou com ação judicial com vistas a ter reconhecido o seu direito de receber as diferenças de correção monetária e juros de empréstimo compulsório da Eletrobrás, relativamente à terceira conversão de ações da Eletrobrás, no período de 1987 a 1993.

O processo encontra-se no início da fase de execução, quando haverá a apuração e liquidação do crédito da Companhia. Considerando que ainda pendem discussões judiciais acerca da metodologia de cálculo para essa apuração, o valor do ativo contingente será aferido no curso do processo.

Eventos decorrentes da “Operação Lava Jato”

Em 2009, a Polícia Federal brasileira iniciou uma investigação denominada Operação Lava Jato, visando apurar práticas de lavagem de dinheiro por organizações criminosas em diversos estados brasileiros. A Operação Lava Jato é uma investigação extremamente ampla com relação a diversas práticas criminosas sendo realizada por várias frentes de trabalho, cujo escopo envolve crimes cometidos por agentes atuando em várias partes do país e diferentes setores da economia.

A partir de 2014, o Ministério Público Federal concentrou parte de suas investigações em irregularidades cometidas por empreiteiras e fornecedores da Petrobras e descobriu um amplo esquema de pagamentos indevidos, que envolvia grande número de participantes, incluindo ex-empregados da Petrobras.

A Companhia sempre colaborou com os trabalhos do Ministério Público Federal, Polícia Federal, Receita Federal e outras autoridades competentes desde o início das investigações.

A Petrobras é oficialmente reconhecida como vítima dos crimes apurados na “Operação Lava Jato” e continuará adotando as medidas legais cabíveis contra as pessoas físicas e jurídicas, incluindo ex-empregados e agentes políticos, que causaram danos financeiros e de imagem à Petrobras. Como vítima, a Companhia recebeu desde o início da “Operação Lava Jato” ressarcimentos que já alcançaram R\$ 7,1 bilhões.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal passou a julgar as ações movidas por réus criminais no processo Lava Jato, com o objetivo de anular condenações criminais relacionadas à investigação. Esses processos ainda estão em andamento e seus desfechos podem afetar os interesses da Companhia.

Seguem abaixo operações não usuais relevantes que impactaram a Companhia em 2022 ou que ainda podem impactá-la, em decorrência da Operação Lava Jato:

a. Ministério Público / Inquérito Civil

Em 15 de dezembro de 2015, foi editada a Portaria de Inquérito Civil nº 01/2015, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), instaurando Inquérito Civil para apuração de potenciais danos causados aos investidores no mercado de valores mobiliários, tendo a Petrobras como representada. Após decisão da Procuradoria Geral da República, este inquérito foi remetido ao Ministério Público Federal, uma vez que o MP/SP não detém competência legal para a condução do procedimento. Em maio de 2022, a Petrobras tomou conhecimento de que o procedimento, que tramitava em sigilo, foi arquivado em fevereiro de 2021.

b. Ação coletiva na Holanda

Em 23 de janeiro de 2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Global Finance B.V. (PGF), Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.

A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que, com base nos fatos revelados pela Operação Lava-Jato, os réus agiram de maneira ilegal perante os investidores. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.

Em 26 de maio de 2021, após decisões intermediárias anteriores em que a Corte entendeu que possui jurisdição para julgar a maioria dos sete pedidos formulados pela Fundação, a Corte decidiu que a ação coletiva deve prosseguir e que a cláusula de arbitragem do Estatuto Social da Petrobras não impede que acionistas da Companhia tenham acesso ao Poder Judiciário holandês e sejam representados pela Fundação. No entanto, estão excluídos da ação os investidores que já tenham iniciado arbitragem contra a Petrobras ou que sejam partes em processos judiciais nos quais tenha sido reconhecida de forma definitiva a aplicabilidade da cláusula de arbitragem.

Em 2021 e 2022, as partes apresentaram suas alegações e defesas por escrito em relação ao mérito da ação. A Corte marcou audiências para alegações orais, que ocorreram nos dias 17 e 24 de janeiro de 2023. Nessas audiências, a Corte não forneceu quaisquer indicações sobre o conteúdo da sua decisão sobre o mérito da causa.

A Petrobras e os demais réus apresentaram manifestações complementares em 22 de fevereiro de 2023, após as quais a Corte pretende proferir sentença em 26 de julho de 2023. Tal prazo é indicativo e a decisão poderá ser adiada ou antecipada.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: o escopo da cláusula compromissória do Estatuto da Petrobras, a jurisdição das cortes holandesas, o escopo do acordo que encerrou a *Class Action* nos Estados Unidos, a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as várias leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, as análises periciais, o cronograma a ser definido pela Corte e as decisões judiciais sobre questões-chave do processo, os possíveis recursos, inclusive perante a Suprema Corte, bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória nesta ação coletiva. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, porque essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. Não obstante, a Petrobras reitera sua condição de vítima do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava-Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês.

Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem apresentadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva, uma vez que a decisão final terá natureza meramente declaratória.

A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e continuarão se defendendo firmemente.

c. Arbitragens no Brasil

A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis delas foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22 de janeiro de 2010 e 28 de julho de 2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato.

Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos.

Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas essas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da perda potencial nas arbitragens.

A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva.

A maioria das arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas, de modo que não há previsão para sentença dos respectivos tribunais arbitrais.

Contudo, em uma das arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, em maio de 2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Essa arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial que não representa um posicionamento da Câmara de Arbitragem do Mercado - CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral, não se estende às demais arbitragens existentes. Em julho de 2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em novembro de 2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe recurso contra essa decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

d. Arbitragem na Argentina

Em setembro de 2018, a Petrobras foi citada na demanda arbitral proposta por Consumidores Damnificados Asociación Civil para su Defensa ("Associação") contra a Companhia e outras pessoas físicas e jurídicas, perante o Tribunal Arbitral da Bolsa de Valores de Buenos Aires ("Tribunal Arbitral"). Entre outras questões, a Associação

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

alega a responsabilidade da Petrobras por uma suposta perda de valor de mercado das ações da Petrobras na Argentina, em razão dos fatos revelados pela Operação Lava Jato.

Em junho de 2019, a Companhia informou que o Tribunal Arbitral reconheceu a desistência da arbitragem pelo fato de a Associação não ter pago a taxa de arbitragem no prazo estabelecido. A Associação recorreu ao Poder Judiciário argentino contra essa decisão, tendo sido rejeitados os recursos pelo Tribunal de Apelação em novembro de 2019. A Associação interpôs novo recurso dirigido à Suprema Corte da Argentina, cujo seguimento foi denegado, razão pela qual a Associação apresentou novo recurso, o qual está pendente uma decisão final.

A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e irá se defender firmemente na arbitragem em referência.

e. Ação coletiva na Argentina

Em 10 de abril de 2023, a Petrobras compareceu em uma ação coletiva que foi proposta pela Consumidores Damnificados Asociación Civil (a “Associação”), perante a Corte Civil e Comercial de Buenos Aires, na Argentina, com a finalidade de apresentar defesa.

Entre outras questões, a Associação alega a responsabilidade da Companhia por uma suposta perda do valor de mercado dos valores mobiliários da Petrobras na Argentina, em decorrência de alegações formuladas no âmbito da Operação Lava Jato e seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia anteriores a 2015.

Tal demanda não gera impactos financeiros e econômicos imediatos para a Companhia. A Petrobras nega as alegações apresentadas pela Associação e se defenderá com vigor das acusações formuladas.

f. Ações penais na Argentina

A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina:

- i. Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar “fato relevante” na Argentina sobre a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa (“Associação”) perante a Corte Comercial, de acordo com as disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva durante o período em que foi listada na Bolsa de Buenos Aires. Em 4 de março de 2021, o Tribunal (Sala A da Camara Penal Econômico) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Econômico Criminal n° 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Econômico Criminal n° 2 dessa mesma cidade. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz.

Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. A Petrobras apresentou defesas processuais, atualmente objeto de recursos em instâncias recursais da Justiça argentina. Em 21 de outubro de 2021, após recurso da Associação, o Tribunal de Apelações revogou a decisão de primeira instância que havia reconhecido a imunidade de jurisdição da Petrobras e recomendou que o Juízo de primeira instância promovesse algumas diligências para certificar se a Companhia poderia ser considerada criminalmente imune na Argentina para posterior reavaliação do tema. A Petrobras recorreu contra essa decisão perante a Corte de Cassação, tendo o recurso da Companhia sido negado. Após o juízo de primeira instância negar a imunidade de jurisdição à Petrobras, a Companhia recorreu ao Tribunal. Em 27 de dezembro de 2022, o Tribunal considerou novamente a decisão de primeira instância prematura, determinando que uma terceira fosse proferida, ainda pendente.

- ii. Em outra frente processual, no dia 14 de setembro de 2022, a decisão que havia reconhecido que a Associação não poderia funcionar como representante dos consumidores financeiros foi reformada pela Corte de Cassação após recurso da Associação. Em 2 de novembro de 2022, a Petrobras interpôs recurso contra essa decisão perante a Suprema Corte argentina, ainda pendente de julgamento. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal n° 2 da cidade de Buenos Aires.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

g. Ação judicial nos Estados Unidos relacionada à Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”)

Em fevereiro de 2016, a EIG Management Company, LLC e alguns fundos afiliados (em conjunto denominados “EIG”) ajuizaram uma demanda perante a Corte Distrital do Distrito de Columbia em Washington, D.C. com relação à compra indireta de participações societárias na Sete Brasil, uma empresa criada para construir plataformas com alto conteúdo local. Nesse processo, a EIG alega que a Petrobras teria induzido os autores a investir na Sete Brasil e que era uma das responsáveis pela crise financeira da Sete, que entrou com processo de recuperação judicial no Brasil.

Em 2017, a Corte Distrital negou o pedido de arquivamento sumário apresentado pela Petrobras, tendo decidido que o processo deveria seguir para a fase de produção de provas. Houve a interposição de recursos por parte da Petrobras, tendo tal fase recursal perdurado até 16/01/2020, quando a decisão da Corte do Distrito de Colúmbia se tornou definitiva. Durante o ano de 2020, as partes se envolveram em extensas trocas de documentos e outras provas documentais. As partes também ouviram os depoimentos de diversas testemunhas dos fatos. Em 2021, além da continuidade de tais oitivas, foram produzidas provas periciais, bem como as partes apresentaram pedidos para que o caso fosse julgado sumariamente (*motion for summary judgment*).

Em 8 de agosto de 2022, o juiz acolheu o pleito da EIG quanto à responsabilidade da Petrobras pelos alegados prejuízos, mas negou o pedido de julgamento antecipado (*motion for summary judgment*) com relação a danos, com o que a concessão de indenização estará sujeita à comprovação dos danos pela EIG em audiência de julgamento e à apreciação das defesas pela Companhia. Na mesma decisão, cujos reflexos foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia no 3T/2022, o juiz negou o pedido de extinção do processo com base na imunidade de jurisdição da Petrobras, razão pela qual foi apresentado recurso perante a Corte Federal de Apelações do Distrito de Colúmbia.

Em 26 de agosto de 2022, foi apresentado requerimento pela Petrobras para que a ação fosse suspensa até o julgamento do referido recurso, tendo tal suspensão sido concedida pelo juiz em 26 de outubro de 2022.

Em 26 de agosto de 2022, a Corte Distrital de Amsterdã concedeu medida cautelar para bloquear determinados ativos da Petrobras na Holanda, a pedido da EIG. A decisão foi fundamentada naquela proferida pela Corte Distrital do Distrito de Columbia, em 8 de agosto de 2022, e teve como propósito garantir a satisfação dos pedidos da EIG contidos no processo norte-americano mencionado anteriormente. Apenas para o fim dessa cautelar, a Corte Distrital de Amsterdã limitou os pedidos da EIG em um total de cerca de US\$ 297,2 milhões, embora a Corte norte-americana tenha decidido que qualquer concessão de indenização dependerá da comprovação de danos pela EIG em audiência de julgamento. Há algumas discussões sobre o escopo dos bens bloqueados pela EIG, mas não há nenhum processo pendente a esse respeito na Holanda. Tal bloqueio cautelar não impede o cumprimento de obrigações da Petrobras e de suas subsidiárias perante terceiros.

2.5 Medições não contábeis

a. informar o valor das medições não contábeis

Informações do Consolidado

R\$ milhões	2022
EBITDA	362.457
EBITDA Ajustado	340.482
Margem do EBITDA Ajustado (%)	53
Disponibilidades Ajustadas (fim do período)	64.092
Dívida Bruta	280.703
Dívida Líquida	216.611
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado ⁽¹⁾	0,63x

1 - índice calculado em dólar (dívida líquida de US\$ 41.516 e EBITDA ajustado de US\$ 66.217).

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado Total (R\$ milhões)	2022
Lucro líquido (prejuízo)	189.005
Resultado Financeiro líquido	19.257
Imposto de renda e contribuição social	85.993
Depreciação, depleção e amortização	68.202
EBITDA	362.457
Resultado de participações em investimentos	(1.291)
Reversão/Perda no <i>Impairment</i>	6.859
Realização dos resultados abrangentes por alienação de participação societária	1
Resultado com acordo de coparticipação em áreas licitadas	(21.660)
Resultado com alienações e baixas de ativos	(5.884)
EBITDA Ajustado	340.482
Margem do EBITDA Ajustado (%)	53

Disponibilidades Ajustadas, Dívida Bruta e Líquida

R\$ milhões	31.12.2022
Empréstimos e Financiamentos	156.286
Mercado de capitais	88.476
Mercado bancário	50.464
Bancos de fomento	3.770
Agências de créditos à exportação	12.745
Outros	831
Financiamento por arrendamento	124.417

2.5 Medições não contábeis

Dívida Bruta	280.703
Caixa e equivalentes de caixa	(41.723)
Títulos públicos federais e <i>Time Deposits</i> e CDB	(22.369)
Disponibilidades Ajustadas	(64.092)
Dívida Líquida	216.611
Patrimônio Líquido	364.385
Taxa média dos financiamentos (% a.a.)	6,5%
Prazo médio da dívida (anos)	12,07

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis informadas neste item 2.5 serão detalhadas a seguir. Importa esclarecer que tais medições não estão previstas nas normas internacionais de contabilidade - IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e nas práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Além disso, não devem ser base de comparação com o divulgado por outras empresas e não devem ser consideradas como substitutas, e sim como informações adicionais que devem ser avaliadas em conjunto com qualquer outra medida calculada de acordo com o IFRS e com os pronunciamentos emitidos pelo CPC, visando um melhor entendimento sobre o desempenho e condições financeiras da Companhia.

EBITDA

O EBITDA é um indicador calculado como sendo o lucro líquido do período acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro líquido, depreciação e amortização. A Petrobras divulga o EBITDA, conforme faculta a Instrução CVM nº 527 de outubro de 2012.

EBITDA Ajustado

Visando refletir a visão dos Administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia, o EBITDA também é apresentado ajustado (EBITDA Ajustado) pelos seguintes itens: resultado da participação em investimentos, *impairment*, realização dos resultados abrangentes por alienação de participação societária, resultados com acordo de coparticipação em áreas licitadas e o resultado com alienação e baixa de ativos.

O EBITDA Ajustado, quando refletindo o somatório dos últimos 12 meses, também representa uma alternativa da geração operacional de caixa da Companhia. Essa medida é utilizada para cálculo da métrica Dívida Bruta e Dívida Líquida sobre EBITDA Ajustado, auxiliando na avaliação da alavancagem e liquidez da Companhia.

Margem do EBITDA Ajustado

A Margem do EBITDA Ajustado é igual ao EBITDA Ajustado, dividido pela receita de vendas.

A Companhia utiliza a Margem do EBITDA Ajustado por refletir a visão dos administradores quanto à formação do resultado das atividades correntes da Companhia e entende ser um bom indicador da margem operacional.

Dívida Bruta e Dívida Líquida

A Dívida Bruta é calculada como a soma dos empréstimos e financiamentos e arrendamentos de curto e longo prazos.

A Dívida Líquida é a Dívida Bruta subtraída do saldo de caixa e equivalentes de caixa, títulos públicos federais e *time deposits* (Disponibilidades Ajustadas).

2.5 Medições não contábeis

Índice Dívida Líquida/EBITDA Ajustado

Essa medida é utilizada pela Companhia para auxiliar na avaliação da alavancagem e liquidez.

Disponibilidades Ajustadas

Somatório de disponibilidades e investimentos em títulos governamentais e aplicações financeiras no exterior em *time deposits* de instituições financeiras de primeira linha, com vencimentos superiores a três meses a partir da data de aplicação, considerando a expectativa de realização desses investimentos no curto prazo.

A administração acredita que essa medição é uma informação suplementar para avaliar a liquidez e auxilia a gestão da alavancagem.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

a) Acordo de Leniência

Em 12 de janeiro de 2023, a Petrobras recebeu o montante de R\$ 456 milhões, recuperados por meio de acordo de leniência da empresa UOP LLC - subsidiária da Honeywell International Inc. - celebrado com a Controladoria Geral da União (CGU) e a Advocacia Geral da União (AGU), instrumento que faz parte de resolução global que envolveu atuação coordenada com Ministério Público Federal (MPF) e autoridades norte-americanas.

b) Recebimento do *Earn Out* de Atapu e Sépia

Em janeiro de 2023, a Companhia recebeu a totalidade dos pagamentos relativos ao *Earn Out* do exercício de 2022, de responsabilidade dos parceiros dos blocos de Sépia e Atapu, no montante de R\$ 2.007 milhões (US\$ 384 milhões), que incluem o valor do *gross-up* dos impostos incidentes sobre cada participação, conforme detalhado a seguir:

- Sépia: R\$ 1.347 milhões, das empresas TotalEnergies EP Brasil Ltda, Petronas Petróleo Brasil Ltda e QatarEnergy Brasil Ltda, correspondente às participações de 28%, 21% e 21%, respectivamente;
- Atapu: R\$ 660 milhões, referentes a 22,5% de participação da TotalEnergies EP Brasil Ltda e 25% de participação da Shell Brasil Petróleo Ltda.

c) Venda do campo de Albacora Leste

Em 26 de janeiro de 2023, a Petrobras finalizou, após o cumprimento de todas as condições precedentes, a venda da totalidade de sua participação no campo de produção de Albacora Leste, localizado na Bacia de Campos, para a empresa Petro Rio Jaguar Petróleo LTDA (PetroRio), subsidiária da Petro Rio S.A.

A operação foi concluída com o recebimento, à vista, de R\$ 8.455 milhões (US\$ 1.635 milhões), já com os ajustes previstos no contrato.

Com a conclusão da cessão, a PetroRio assume a condição de operadora do campo de Albacora Leste, com 90% de participação, em parceria com a Repsol Sinopec Brasil, que detém os 10% restantes.

d) Recebimento do *Earn Out* de Baúna

Em 30 de janeiro de 2023, a Petrobras recebeu da Karoon Petróleo & Gás Ltda (“Karoon”), subsidiária da Karoon Energy Ltd, o montante de R\$ 430 milhões (US\$ 84 milhões, incluindo atualização financeira prevista no contrato), equivalente ao pagamento contingente do preço do barril de petróleo referente ao exercício de 2022.

Esse recebimento está de acordo com os termos do contrato negociado entre as companhias no exercício de 2020, referente à venda da totalidade da participação da Petrobras para a Karoon no campo de Baúna (área de concessão BM-S-40). As demais parcelas do referido pagamento contingente poderão ser recebidas pela Petrobras até 2026, dependendo da evolução do preço do barril de petróleo em futuros exercícios.

e) Resultado do julgamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

Em 1º de fevereiro de 2023, a Primeira Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), órgão integrante do CARF, negou provimento a recursos interpostos pela Companhia e decidiu que seriam devidos IRPJ e CSLL relativos aos lucros de sua controlada no exterior dos exercícios de 2011 e 2012. A decisão foi tomada mediante o exercício do voto de qualidade do Presidente da Turma, com amparo na Medida Provisória nº. 1160/2023, após empate entre os julgadores. Com essa decisão, débitos fiscais que totalizam R\$ 5,7 bilhões tornam-se praticamente definitivos no âmbito administrativo. Dessa forma, a Companhia adotará as medidas cabíveis.

A expectativa de perda dessa contingência é considerada possível. A decisão do CARF não implica em provisionamento nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.7 Destinação de resultados

a. regras sobre retenção de lucros

Reserva legal - É constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404 (“Lei das Sociedades por Ações” - “LSA”).

Reserva estatutária - É constituída mediante a apropriação do lucro líquido de cada exercício de um montante equivalente a, no mínimo, 0,5% do capital social integralizado no fim do exercício e destina-se ao custeio dos programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O saldo acumulado desta reserva não pode exceder a 5% do capital social integralizado, de acordo com o artigo 56 e parágrafo único do Estatuto Social da Companhia.

Reserva de incentivos fiscais. - É constituída mediante destinação de parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais, em conformidade com o artigo 195-A da LSA. Essa reserva somente poderá ser utilizada para absorção de prejuízos ou aumento de capital social.

a.i. Valores das Retenções de Lucros:

É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, principalmente nas atividades de exploração e desenvolvimento da produção de petróleo e gás, em conformidade com o artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações.

Não houve destinação do lucro líquido do exercício de 2022 para a reserva de retenção de lucros.

a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados:

O percentual do valor do somatório das retenções de lucros em reservas legal, estatutária e de incentivos fiscais sobre o valor total dos lucros declarados no exercício de 2022 foi de 6,81%.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Dispõe o Estatuto Social da Companhia:

Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).

As ações preferenciais têm prioridade no recebimento dos dividendos, no mínimo, de 3% do valor do patrimônio líquido da ação, ou de 5% calculado sobre a parte do capital representada por essa espécie de ações, prevalecendo sempre o maior, participando em igualdade com as ações ordinárias, nos aumentos do capital social decorrentes de incorporação de reservas e lucros (Artigo 5º, §2º).

Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, a Companhia efetuará o pagamento de dividendos e de juros de capital próprio, devidos aos acionistas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social correspondente, observadas as normas legais pertinentes (Artigo 9º, *caput*).

Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia (Artigo 10).

Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral (Artigo 11).

A Política de Remuneração aos Acionistas prevê que:

4.1. A Companhia estabelece uma remuneração mínima anual de US\$ 4 bilhões para exercícios em que o preço médio do Brent for superior a US\$ 40/bbl, a qual poderá ser distribuída independentemente do seu nível de endividamento, desde que observados os princípios previstos nessa Política.

2.7 Destinação de resultados

4.1.1 A remuneração mínima anual será equivalente para as ações ordinárias e as ações preferenciais, desde que supere o valor mínimo para as ações preferenciais previsto no Estatuto Social da Companhia.

4.2. Em caso de dívida bruta igual ou inferior a US\$ 65 bilhões e de resultado positivo acumulado, a serem verificados no último resultado trimestral apurado e aprovado pelo Conselho de Administração, a Companhia deverá distribuir aos seus acionistas 60% da diferença entre o fluxo de caixa operacional e os investimentos, conforme equação abaixo, desde que o resultado desta fórmula seja superior ao valor previsto no item 4.1 e não comprometa a sustentabilidade financeira da Companhia:

Remuneração aos acionistas = $60\% \times (\text{Recursos líquidos gerados pelas atividades operacionais} - \text{Aquisições de ativos imobilizados e intangíveis})$

4.3 Independentemente do seu nível de endividamento, a Companhia poderá, em casos excepcionais, realizar o pagamento de dividendos extraordinários, superando o dividendo mínimo legal obrigatório e/ou os valores estabelecidos nos itens 4.1 e 4.2, desde que a sustentabilidade financeira da Companhia seja preservada.

4.4 A distribuição de remuneração aos acionistas deverá ser feita trimestralmente.

4.5 A Companhia poderá excepcionalmente promover a distribuição de dividendos mesmo na hipótese de não verificação de lucro líquido, uma vez atendidas as regras previstas na Lei 6.404/76 e observados os critérios definidos na presente política.

Conforme divulgado ao mercado, em 11 de maio de 2023, o CA determinou que a Diretoria Executiva elabore proposta de ajuste do Planejamento Estratégico em curso e aperfeiçoamento da Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras, incluindo a possibilidade de recompra de ações, e submeta essas matérias para deliberação do CA antes do encerramento do mês de julho de 2023.

Valores aprovados no exercício de 2022

Em relação ao exercício de 2022, a proposta de remuneração aos acionistas no montante de R\$ 222.560 milhões contempla o dividendo mínimo obrigatório de R\$ 44.131 milhões, equivalente ao percentual de 25% do lucro líquido ajustado, além de dividendos adicionais oriundos da parcela remanescente dos lucros acumulados do exercício (R\$ 131.423 milhões) e da reserva de retenção de lucros (R\$ 47.006 milhões). Essa proposta é superior à prioridade das ações preferenciais. O excedente de caixa devido às maiores margens de venda de petróleo e derivados, associado à manutenção da meta de endividamento e à ausência de investimentos represados por restrição financeira, permitiram que a proposta de dividendos do exercício de 2022, no montante de R\$ 222.560 milhões, fosse superior aos dividendos calculados com base na política de remuneração aos acionistas (R\$ 123.452 milhões).

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Dispõe o Estatuto Social da Companhia:

Os acionistas terão direito, em cada exercício, aos dividendos e/ou juros de capital próprio, que não poderão ser inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, rateado pelas ações em que se dividir o capital da Companhia (Artigo 8º).

A Companhia poderá, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, antecipar valores a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, sendo esses corrigidos pela taxa SELIC desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social, na forma prevista no artigo 204 da LSA (parágrafo único do Artigo 9º).

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

2.7 Destinação de resultados

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração aos Acionistas foi aprovada pelo Conselho de Administração em 24/11/2021. O documento encontra-se disponível no site de Relações com Investidores da Companhia: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca>.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

- i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos
- ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iii. contratos de construção não terminada
- iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

A tabela a seguir resume as obrigações *off balance* em 31 de dezembro de 2022:

Obrigações Contratuais

Pagamentos com vencimento por período (R\$ milhões)					
	Total	2023	2024-2025	2026-2027	2028 em diante
Outros compromissos contratuais					
Gás natural <i>ship or pay</i>	127.568	15.145	32.501	23.639	56.283
Serviços contratados	310.416	105.191	60.656	41.171	103.398
Compromisso de compra de GN ⁽¹⁾	21.704	7.505	10.399	3.800	–
Compromissos relacionados a arrendamentos mercantis ainda não iniciados	416.962	114.932	85.875	–	216.155
Financiamentos por Arrendamento de curto prazo	134	134	–	–	–
Compromissos de compra	56.751	39.283	11.251	4.885	1.332
Total	933.535	282.190	200.682	73.495	377.168

1- Em 1º de janeiro de 2023, a Companhia celebrou novo aditivo ao contrato de suprimento de gás natural (GSA) com a Yacimientos Petrolíferos Fiscales (YPFB). O dispositivo contratual referente à prorrogação indica uma extensão do GSA até janeiro de 2026, na base de 20,00 milhões de m³ por dia, representando um valor total adicional estimado de US\$ 3,81 bilhões para o período compreendido entre janeiro de 2023 e janeiro de 2026. Caso a retirada ocorra na base da Quantidade Diária Garantida pela Petrobras (*take-or-pay*), a qual oscila entre 14,00 milhões de m³ por dia e 5,60 milhões de m³ por dia (limites em base mensal), a referida prorrogação será estendida, no máximo, até maio de 2028, representando um valor total adicional estimado de US\$ 3,47 bilhões para o período compreendido entre janeiro de 2023 e maio de 2028.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que não estejam no item anterior.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e o registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- b. natureza e o propósito da operação**

Vide item “a” acima.

- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Vide item “a” acima.

2.10 Planos de negócios

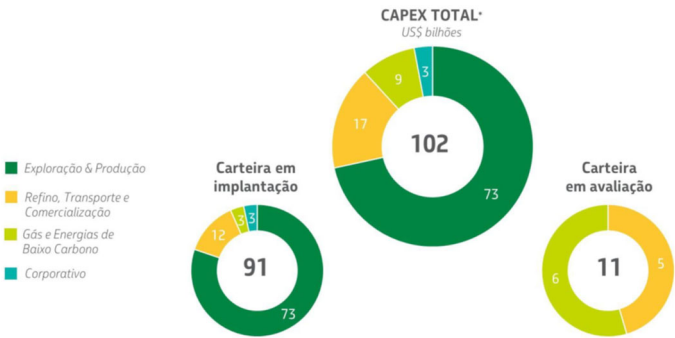
- a. investimentos, incluindo:
- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Conforme fato relevante divulgado em 23 de novembro de 2023, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou o Plano Estratégico 2024-2028+ (“PE 2024-28”) da Companhia, com as seguintes informações sobre investimentos (CAPEX):

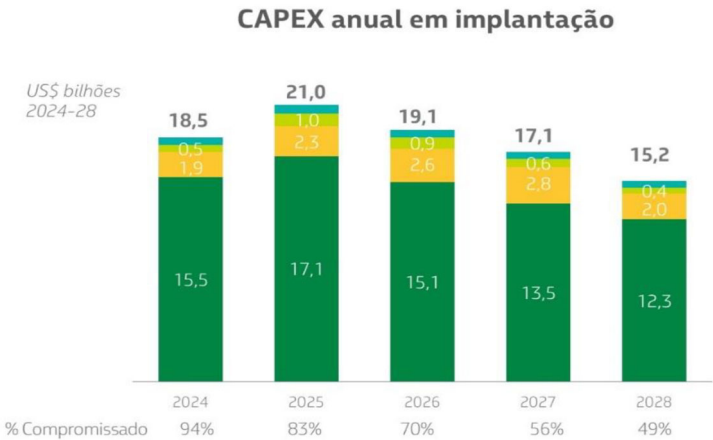
O CAPEX total previsto para o período 2024-2028 totaliza US\$ 102 bilhões, 31% superior ao plano passado, sendo US\$ 91 bilhões correspondentes a projetos em implantação (“Carteira em Implantação”) e US\$ 11 bilhões compostos por projetos em avaliação (“Carteira em Avaliação”), sujeitos a estudos adicionais de financiabilidade antes do início da contratação e execução. Quando concluídos os estudos e comprovada sua viabilidade econômica, esses projetos podem migrar para a Carteira em Implantação. O estudo de financiabilidade para projetos em avaliação é um item adicional à governança estabelecida de aprovação de projetos, que está mantida para ambas as carteiras. Essa forma de apresentação da carteira demonstra compromisso com a transparência e mais um avanço na governança de aprovação dos projetos.

O aumento do CAPEX está associado principalmente a novos projetos, incluindo potenciais aquisições; a ativos que estavam em desinvestimentos e voltaram para a carteira de investimentos da companhia; e a inflação de custos, que impactou toda a cadeia de suprimentos.

O CAPEX do segmento Exploração e Produção (E&P) representa 72% do total, seguido pelo Refino, Transporte e Comercialização (RTC) com 16%, Gás e Energias de Baixo Carbono (G&E) com 9% e o Corporativo com 3%.



* Não inclui US\$ 12 bilhões em leasings de FPSOs. Inclui potenciais aquisições



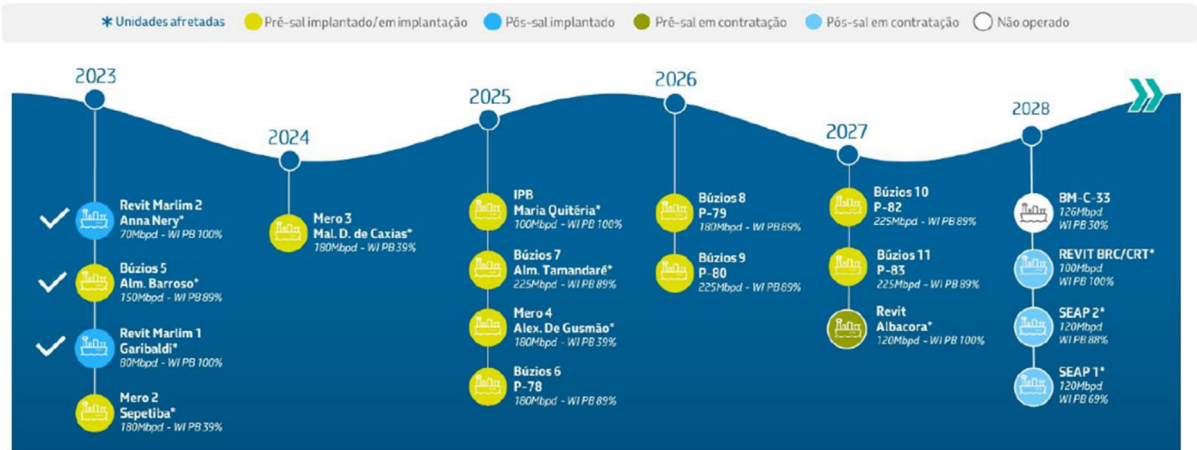
2.10 Planos de negócios

Exploração e Produção

O CAPEX do E&P para o período 2024-2028 soma US\$ 73 bilhões, com cerca de 67% destinados para o pré-sal, que tem grande diferencial competitivo econômico e ambiental, com produção de óleo de melhor qualidade e com menores emissões de gases de efeito estufa.

O segmento de E&P mantém sua relevância para a Companhia com o foco estratégico em ativos rentáveis e investimentos compatíveis com uma visão de longo prazo alinhada à transição energética. Ao mesmo tempo, a Companhia mantém grandes projetos de revitalização em águas profundas (REVIT), além de projetos complementares, a fim de aumentar os fatores de recuperação em campos maduros.

O novo plano considera a entrada de quatorze novas plataformas (FPSOs) no período 2024-2028, dez das quais já contratadas. Está sendo construída uma nova geração de plataformas, mais modernas, mais tecnológicas, mais eficiente e com menores emissões.



No que tange à exploração, destinam-se US\$ 7,5 bilhões de investimentos no quinquênio, distribuídos da seguinte forma: (i) US\$ 3,1 bilhões para exploração na Margem Equatorial; (ii) US\$ 3,1 bilhões destinados à exploração nas Bacias do Sudeste; e (iii) US\$ 1,3 bilhão para outros países. Está incluída nesse investimento a perfuração de cerca de 50 poços em áreas onde a Companhia possui direito de exploração em blocos adquiridos.

Refino, Transporte e Comercialização

O CAPEX do RTC totaliza US\$ 17 bilhões para o período 2024-2028. O segmento segue com foco no melhor aproveitamento dos ativos de refino e logística e maior eficiência energética, visando ampliar a capacidade de produção de diesel e aumentar gradualmente a oferta de produtos para mercado de baixo carbono.

O PE 2024-28 prevê o aumento de capacidade de processamento nas refinarias em 225 mil barris por dia (bpd) e da produção de diesel S-10 em mais de 290 mil bpd até 2029, suportado pela entrada de grandes projetos como o Trem 2 da RNEST, Revamps de unidades atuais e implantação de novas unidades de produção de diesel (HDT) na REVAP, REGAP, REPLAN, RNEST e GASLUB.

Um dos destaques do novo plano é a ampliação do Programa Reftop para todo o parque de refino. Por meio desse programa, a Petrobras vem atingindo as suas metas de eficiência e confiabilidade, e almeja colocar o seu parque industrial entre os melhores do mundo em eficiência operacional e energética até 2030.

Em biorrefino, a Companhia prevê investimentos de US\$ 1,5 bilhão. Esses investimentos suportarão o crescimento da capacidade de produção de Diesel R5, com 5% de conteúdo renovável, na REPAR, RPBC, REDUC e REPLAN. Também está prevista a instalação de plantas dedicadas de BioQAV e diesel 100% renovável na RPBC e no GASLUB, que serão concluídas após 2028.

O Plano fortalece a Petrobras no mercado brasileiro integrando a cadeia de valor desde a produção, refino, logística até o mercado. Serão investidos US\$ 2,1 bilhões em iniciativas para remoção de gargalos logísticos. Com ampliação e adequação da infraestrutura, investimento em terminais para otimizar as operações, ampliação de modais e melhoria da eficiência e resiliência. Entre os projetos está a construção de quatro navios da classe *handy*, que serão operados pela Transpetro, além de estudos para outras embarcações.

2.10 Planos de negócios

No segmento de Petroquímica, a Petrobras planeja atuar de forma integrada, maximizando sinergias com seu parque de refino e produção de óleo e gás. Estão em estudo investimentos em petroquímica considerando tanto projetos nos atuais ativos como aquisições.

No PE 2024-28, a Petrobras também marca seu retorno ao segmento de fertilizantes, com planos de retomar a operação da ANSA (Araucária Nitrogenados S.A.) e a conclusão das obras da UFN III.

Gás & Energia

O CAPEX da área de G&E soma US\$ 3 bilhões no quinquênio. O segmento avança na atuação competitiva e integrada no comércio de gás e energia e no aprimoramento do portfólio, atuando para a inserção de fontes renováveis, alinhada às ações de descarbonização.

Uma das prioridades da Petrobras nesse segmento é ampliação da infraestrutura e portfólio de ofertas de gás natural. Considerando os investimentos em produção e escoamento de gás no segmento E&P, a Companhia planeja aumentar a oferta de gás nacional da Petrobras investindo cerca de US\$ 7 bilhões nos próximos cinco anos.

Em 2024, entra em operação o Rota 3, com planta de processamento com capacidade de 21 MMm³/dia e gasoduto com capacidade de 18 MMm³/dia. Em 2028, entra em operação o gasoduto do Projeto Raia (BM-C-33), com capacidade de 16 MMm³/dia; e, em 2029, o gasoduto do projeto Sergipe Águas Profundas - SEAP, com capacidade de 18 MMm³/dia.

Para informações sobre oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões Ambiental, Social e Governança (ASG), ver subitem “d” mais abaixo.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

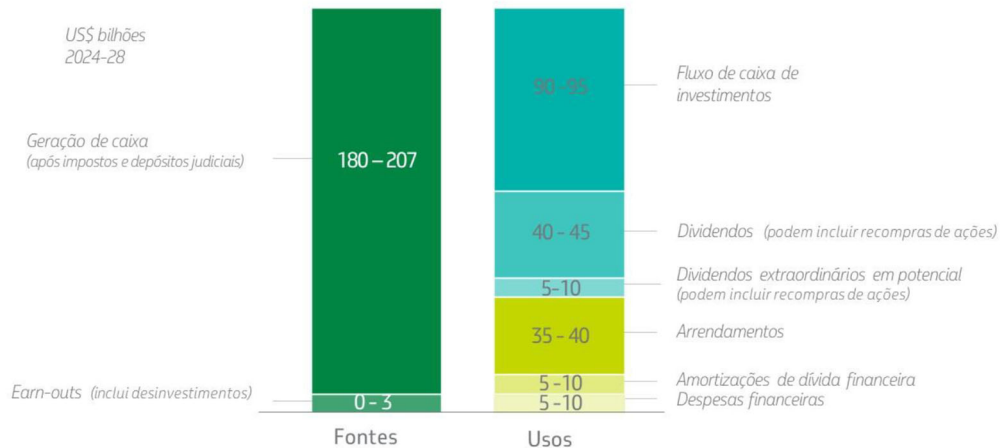
As principais premissas para a financiabilidade do PE 2024-28 são:

(i) Brent e taxa de câmbio real:

	2024	2025	2026	2027	2028
Brent (US\$/bbl)	80	78	75	73	70
Taxa de câmbio real (R\$/US\$)	5,05	5,04	5,03	4,98	4,90

- (ii) Caixa de referência definido no plano estratégico de US\$ 8 bilhões
- (iii) Balanço sólido com endividamento inferior a US\$ 65 bilhões, com dívida financeira inferior à de leasings
- (iv) Dividendos conforme Política de Remuneração aos Acionistas vigente

A figura abaixo detalha as fontes e usos previstos no horizonte do plano:



A companhia reforça que os investimentos devem ser financiados prioritariamente pelo fluxo de caixa operacional, em níveis equivalentes às companhias congêneres, e preferencialmente por meio de parcerias que permitam

2.10 Planos de negócios

compartilhar riscos e *expertise*. Devem buscar, o retorno do investimento, a redução do custo de capital, e o fortalecimento da Petrobras como uma empresa de energia integrada, maximizando o valor da companhia.

Para mais informações sobre o PE 2024-28, ver Fato Relevante “Petrobras aprova Plano Estratégico 2024-2028” de 23 de novembro de 2023, além da apresentação do plano, ambos arquivados na CVM e divulgados no site da Companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Conforme fato relevante divulgado ao mercado em 1 de março de 2023, a Petrobras recebeu o Ofício nº 166/2023 GM-MME do Ministério de Minas e Energia (MME) solicitando a suspensão das alienações de ativos por 90 (noventa) dias, em razão da reavaliação da Política Energética Nacional atualmente em curso e da instauração de nova composição do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), respeitadas as regras de governança da Companhia, compromissos assumidos com entes governamentais e sem colocar em risco interesses intransponíveis da Petrobras. A Companhia divulgou ainda que seu Conselho de Administração analisará os processos em curso, sob a ótica do direito civil e dentro das regras de governança, bem como eventuais compromissos já assumidos, suas cláusulas punitivas e suas consequências, para que as instâncias de governança avaliem potenciais riscos jurídicos e econômicos decorrentes, observadas as regras de sigilos e as demais normas de regência aplicáveis.

Em 17 de março de 2023, a Companhia informou ao mercado que a Diretoria Executiva encaminhou para apreciação do Conselho de Administração a seguinte proposta de resposta ao MME: *“procedemos o estudo preliminar sobre os processos de desinvestimentos em curso e, até o momento, não verificamos fundamentos pelos quais os projetos em que já houve contratos assinados (signing) devam ser suspensos. Os processos em que não houve contratos assinados seguirão em análise.”*

À luz de outras comunicações recebidas do MME em 29 de março de 2023, nesta mesma data, a Companhia divulgou que seu Conselho de Administração deliberou, em apreciação aos Ofícios recebidos do MME, que a revisão dos processos de investimentos e desinvestimentos tem de ser realizada com base no “Plano Estratégico” da Companhia, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Petrobras. Deliberou ainda que o Conselho de Administração estudaria a matéria, caso a nova gestão, decidisse por propor a revisão do “Plano Estratégico”; e que essa revisão não deveria incluir os desinvestimentos já em fase de assinatura e fechamento de contratos, de forma a cumprir plenamente os direitos e as obrigações já assumidas pela Companhia.

Desse modo, em 23/11/2023, foi aprovado o PE 2024-28, que irá direcionar a revisão da carteira de desinvestimentos, considerando as novas perspectivas da Petrobras que visam preparar e fortalecer a Companhia para o futuro, iniciando um processo de integração de fontes energéticas essencial para uma transição energética justa e responsável.

Com relação ao andamento das principais transações de desinvestimento que foram concluídas, assinadas ou divulgadas, no período de 01 de janeiro de 2022 até 30 de novembro de 2023, seguem as tabelas abaixo:

1. Transações de desinvestimentos concluídas

Data de Assinatura	Data de Fechamento	Transação	Valor Nominal (US\$ milhões) ¹
05/07/2021	04/02/2022	Venda da totalidade de participação em um conjunto de sete concessões de campos de terra e águas rasas localizadas no estado de Alagoas, denominados conjuntamente Polo Alagoas.	300
17/12/2020	10/05/2022	Venda da totalidade de participações em 14 concessões de exploração e produção terrestres, localizadas no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Recôncavo.	250

2.10 Planos de negócios

28/04/2022	05/07/2022	Venda integral da participação (27,88%) na Deten Química S.A. (Deten).	117 ²
28/07/2021	11/07/2022	Venda integral da participação (51%) na Petrobras Gas S.A. (Gaspetro).	394 ²
29/01/2021	03/08/2022	Venda da totalidade da participação nos campos de produção de Peroá e Congoá, denominados conjuntamente Polo Peroá, na concessão BM-ES-21, localizados na Bacia do Espírito Santo.	55
14/08/2020	05/08/2022	Cessão total dos direitos dos campos terrestres de Fazenda Belém e Icapuí, localizados na Bacia Potiguar, denominados conjuntamente Polo Fazenda Belém.	35
11/11/2021	04/11/2022	Venda dos ativos em refino e logística associada Unidade de Industrialização do Xisto (SIX) no Paraná.	33
25/08/2021	30/11/2022	Venda dos ativos em refino e logística associada na Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) no Amazonas.	189,5
23/12/2021	20/12/2022	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 11 concessões de campos de terra localizado na bacia Sergipe-Alagoas no estado do Sergipe, denominados conjuntamente Polo Carmópolis.	1.100
12/07/2021	22/12/2022	Venda da totalidade de participação no campo Papa-Terra, localizado em águas profundas na Bacia de Campos.	105,6
28/04/2022	26/01/2023	Venda da participação no campo de Albacora Leste, localizada na Bacia de Campos, litoral norte do estado do Rio de Janeiro.	2.201
23/02/2022	12/04/2023	Venda da totalidade de participação em um conjunto de 4 concessões de campos de terra localizadas na bacia do Espírito Santo, no estado do Espírito Santo, denominados conjuntamente de Polo Norte Capixaba.	544
31/01/2022	07/06/2023	Venda da totalidade de sua participação (100%) no conjunto de 20 concessões de campos de produção terrestres e de águas rasas, com instalações integradas, localizadas no estado do Rio Grande do Norte - RN, denominados conjuntamente de Polo Potiguar	1400
24/06/2022	28/08/2023	Venda da totalidade de sua participação nos conjuntos de concessões marítimas denominados Polo Golfinho e Polo Camarupim, em águas profundas no pós-sal, localizados na Bacia do Espírito Santo	75,2
Total			6.799

(1) Considera os valores dos contratos na assinatura das transações.

(2) Essas operações foram negociadas em reais. Assim, para fins de composição na tabela, os valores foram convertidos pela taxa de câmbio (PTAX) da data de assinatura da transação.

2. Contrato assinado relativo à transação que ainda não foi concluída, pois aguarda o cumprimento de condições precedentes contratuais e legais

Data de Assinatura	Transação	Valor Nominal ¹ (US\$ milhões)
09/07/2020	Venda da totalidade da participação nos campos de Pescada, Arabaiana e Dentão localizados em águas rasas da Bacia Potiguar (Polo Pescada), no estado do Rio Grande do Norte.	2
Total		2

(1) Valor sujeito a ajustes no fechamento da transação.

3. Outros processos competitivos relevantes que foram anunciados ao mercado pela Companhia

2.10 Planos de negócios

FASES	Escopo Resumido das Transações
TEASER E FASE NÃO VINCULANTE	Venda de rede de fibra óptica <i>onshore</i> espalhada por vários estados brasileiros.
	Venda dos ativos em refino e logística associada a: Refinaria Abreu e Lima (RNEST) em Pernambuco, Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR) no Paraná e Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP) no Rio Grande do Sul.
	Venda da totalidade de participação (18,8%) na sociedade UEG Araucária S.A. (UEGA), localizada no estado do Paraná.
VINCULANTE	Venda da totalidade da participação de 20% detida pela sua subsidiária Petrobras America Inc. (PAI) na empresa MP Gulf of Mexico, LLC. (MPGoM), localizada no Texas, EUA, detentora de campos <i>offshore</i> no Golfo do México.
	Venda de direitos minerários para pesquisa e lavra de sais de potássio situados na Bacia do Amazonas.
	Venda integral da participação (34,54%) na Metanor.
	Venda da totalidade da participação nos campos de Uruguá e Tambaú, localizada na Bacia de Santos, no Estado do Rio de Janeiro.
	Venda integral da participação na Petrobras Colombia Combustibles (PECOCO).
	Venda integral de participação (51%) na Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG).
	Venda integral de participação (25%) na Transportadora Sulbrasileira de Gás S.A. (TSB).
	Venda integral da participação (100%) na Petrobras Biocombustíveis S.A. (PBIO), incluindo três usinas de biodiesel.
	Venda da totalidade da participação em duas sociedades de geração de energia elétrica: Brasympe Energia S.A. ("Brasympe") e Energética Suape II S.A. ("Suape II").

Acordos com o CADE

Em 2019, a Companhia assinou dois acordos com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) na forma de Termos de Compromisso de Cessação ("TCCs"): (a) um que consolida entendimentos entre as partes sobre a execução de desinvestimento em ativos de refino no Brasil; e (b) outro destinado à promoção da concorrência no setor de gás natural no Brasil.

Refino

Com a execução do acordo do refino, dentre outros compromissos, a Petrobras se comprometeu a desinvestir aproximadamente 50% da capacidade de refino da Companhia, o que representa a venda de oito unidades de refino (REPAR, REFAP, RLAM, RNEST, REGAP, LUBNOR, REMAN e a unidade de processamento de xisto - SIX), com sua logística associada, por meio de processos competitivos.

O acordo também prevê que (a) RLAM e RNEST; (b) REPAR e REFAP; e (c) REGAP e RLAM não podem ser adquiridas pelo mesmo comprador ou Companhias do mesmo grupo econômico.

O cronograma e a conformidade com os compromissos assumidos com o CADE são acompanhados por um agente externo que foi contratado pela Companhia, de acordo com as especificações estabelecidas por mútuo acordo.

Com relação ao andamento dos processos de desinvestimento das oito unidades de refino, já foram concluídas as vendas da RLAM, da SIX e da REMAN e assinado o contrato para a venda da LUBNOR. Com relação à RNEST, REPAR e REFAP, novos processos competitivos foram iniciados em 30/06/2022. No que se refere à REGAP, o primeiro processo competitivo foi encerrado sem sucesso em razão das condições da proposta apresentada ficarem aquém da avaliação econômico-financeira da Petrobras, conforme comunicado ao mercado em 17/11/2022.

Gás Natural

O acordo assinado em julho de 2019 prevê o compromisso da Companhia em vender as seguintes participações acionárias:

2.10 Planos de negócios

- i. Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS) - 10%;
- ii. Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) - 10%;
- iii. Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. (TBG) - 51%; e
- iv. Participação indireta em Companhias distribuidoras de gás, seja vendendo sua participação de 51% na Gaspetro, seja vendendo suas participações indiretas nas Companhias distribuidoras.

Já foram concluídas as vendas da participação na NTS, da participação na TAG e da participação na Gaspetro. No que se refere ao processo de venda da participação na TBG, ele se encontra em fase vinculante.

Em relação aos TCCs, em 17 de abril de 2023, a Companhia informou que buscará construir em conjunto com o CADE uma solução para conciliar os compromissos assumidos anteriormente com as novas propostas a serem consideradas no Planejamento Estratégico. Fatos julgados relevantes sobre o tema serão tempestivamente divulgados ao mercado.

Em 28 de novembro de 2023, a Petrobras informou por meio de fato relevante que, diante do alinhamento estratégico apresentado no PE 2024-2028+, requereu ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) a renegociação dos Termos de Compromisso de Cessação (TCCs) do Refino e do Gás celebrados em 11.06.2019 e 08.07.2019, respectivamente.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Em 2022, a Petrobras adquiriu os direitos de exploração e produção de três blocos exploratórios: Água Marinha e Norte de Brava - ambos na bacia de Campos, e Sudoeste de Sagitário, na bacia de Santos. Com relação ao bloco Água Marinha, a Petrobras exerceu o seu direito de preferência para ser o operador com 30% de participação. Os outros membros do consórcio são TotalEnergies (30%), Petronas (20%) e Qatar Petroleum (20%). Já no bloco Norte de Brava, a Petrobras adquiriu o direito de ser o operador com 100% de participação. No que se refere ao bloco Sudoeste de Sagitário, a Petrobras adquiriu o direito de ser o operador com uma participação de 60%, tendo como parceira a Shell (40%).

A Petrobras finalizou a contratação de três novas plataformas marítimas do tipo FPSO (unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência de óleo). Como resultado do avanço do projeto de desenvolvimento do campo de Búzios, no pré-sal da Bacia de Santos, foi assinado contrato para construção das plataformas P-80, P-82 e P-83, que operarão os 9º, 10º e 11º módulos do campo.

Os FPSOs terão capacidade de processamento de óleo de 225 mil bpd e de 12 milhões de m³ de gás por dia, além de capacidade de armazenamento de mais de 1,6 milhão de barris. As unidades foram contratadas com o Projeto Básico de Alta Capacidade da Petrobras, uma nova geração de plataformas da Companhia, com alta capacidade de produção e tecnologias inovadoras para redução de emissão de carbono.

No segmento *downstream*, a Petrobras finalizou a contratação para construção da nova Unidade de Hidrotratamento de diesel (HDT) na Refinaria de Paulínia (Replan). Com a entrada em operação da planta, a Replan será capaz de aumentar a sua produção de Diesel S-10 em 63 mil bpd e de querosene de aviação em 12,5 mil bpd, visando o atendimento das especificações e quantidades demandadas pelo mercado. Dessa forma, todo diesel produzido na refinaria será de baixo teor de enxofre.

A Petrobras também assinou contrato para a conclusão da Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas (SNOx) da Refinaria Abreu e Lima - RNEST, unidade responsável por reduzir as emissões atmosféricas de óxidos de enxofre e nitrogênio (SOx e NOx). A conclusão dessa instalação atenderá a condicionantes da licença de operação.

Cabe comentar que, já em 2023 (posição de 22/05/2023), conforme divulgado ao mercado, a Petrobras finalizou a contratação para ampliação e modernização de unidades já em operação na Refinaria Abreu e Lima (RNEST). Após a conclusão das obras, esperada para o quarto trimestre de 2024, a refinaria terá um aumento na capacidade total de processamento do Trem 1 dos atuais 115 mil barris de petróleo por dia (bpd) para 130 mil bpd.

2.10 Planos de negócios

Adicionalmente, assinou contrato para conclusão das obras da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) do Polo Gaslub de Itaboraí, as quais estavam paralisadas desde junho de 2022. Com a retomada das obras da UPGN, a previsão do início das operações de processamento de gás no Polo GasLub está mantida para ocorrer em 2024, em conformidade com o Plano Estratégico 2023-2027.

No segmento E&P, como integrante do consórcio formado para o desenvolvimento do bloco BM-C-33, operado pela Equinor, a Petrobras assinou, em 2023, o contrato para fornecimento da plataforma de produção. O FPSO possui capacidade para produzir aproximadamente 126 mil bpd e 16 milhões de m³/dia de gás. A entrega da unidade está prevista para 2027.

Para os outros segmentos, não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor no período.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

A Companhia tem um histórico de sucesso no desenvolvimento e implantação de tecnologias inovadoras desde a exploração de bacias petrolíferas, implantação de sistemas de produção em águas profundas até o refino e produção de derivados do petróleo. Como resultado, conquistou por quatro vezes (1992, 2001, 2015 e 2020) o *Distinguished Achievement Award for Companies*, concedido anualmente pela Offshore Technology Conference (OTC). Em 2019, a edição brasileira da conferência (OTC Brasil) lhe concedeu o *Distinguished Achievement Award*.

A Petrobras está investindo em tecnologias digitais para otimizar as operações das refinarias de forma ainda mais eficiente, com flexibilidade e segurança. Os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (“PD&I”) buscam o desenvolvimento de novas tecnologias para modernizar as refinarias, visando alcançar o primeiro quartil em eficiência energética, conversão e confiabilidade.

Ainda, o portfólio de projetos em PD&I da Petrobras suportam iniciativas de diversificação de mercado, em um contexto de transição de matriz energética, para prospectar novos potenciais de receitas onde a tecnologia é um diferencial, tais como captura, utilização e armazenamento de carbono, biocombustíveis e produtos renováveis, bem como o desenvolvimento de novos produtos e modelos de comercialização.

A Petrobras opera um centro dedicado a pesquisas, desenvolvimento e inovação (Cenpes), que é um dos maiores do setor de energia, bem como um dos maiores do hemisfério sul. As instalações do Cenpes possuem uma área total de 308.000 m², contando com 116 laboratórios e mais de 4.600 equipamentos, incluindo equipamentos de tecnologias de ponta. Em 31 de dezembro de 2022, o Cenpes possuía 1.053 empregados, dos quais 90,6% dedicados exclusivamente à área de PD&I.

A Companhia também possui plantas de testes em escala semi-industrial localizadas próximas de unidades industriais, as quais têm como objetivo acelerar a prototipagem e o aumento de escala no desenvolvimento de novas tecnologias com custos reduzidos.

Com a missão de “imaginar, criar e fazer hoje o futuro da Petrobras”, o Cenpes atua em parceria com universidades e instituições de pesquisa nacionais e estrangeiras, fornecedores, startups e outras operadoras e tem como objetivo desenvolver tecnologias para viabilizar o cumprimento do Plano Estratégico, além de antecipar tendências que possam criar opções estratégicas.

Atualmente, cerca de 30% do portfólio de P&D faz uso intensivo de tecnologias digitais como big data, computação de alto desempenho e inteligência artificial.

Os principais destaques em pesquisa e desenvolvimento da Petrobras em 2022 foram:

- Desenvolvimento e implantação de tecnologias que permitiram otimização de investimentos, redução de custos e incertezas, como a mitigação de incrustações por campos magnéticos, o uso de adsorventes mais eficientes para desidratação do gás natural, novos fluidos de perfuração e o novo modelo geológico para o campo de Búzios.

2.10 Planos de negócios

- Desenvolvimento e implantação de tecnologias que contribuíram para o aumento da segurança operacional, como o novo módulo do *Digital Twin* de Ancoragem, a interligação de *risers* em FPSOs sem uso de mergulhadores e o novo sistema para interligações de fundo de poços.
- Desenvolvimento de novos produtos com menor pegada de carbono, como Diesel R5, em fase de comercialização, Bioquerosene de aviação, em fase de testes na REPAR, e o novo asfalto CAP-PRO.

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2022, a Companhia gastou R\$ 4,087 bilhões em P&D.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

Ver item 2.10.c.i.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Ver item 2.10.c. ii.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Conforme PE 2024-28 divulgado em 23 de novembro de 2023, a Petrobras tem, entre suas prioridades, reduzir a pegada de carbono; proteger o meio-ambiente; cuidar das pessoas; e atuar com integridade. A Petrobras reafirmou sua ambição de zero fatalidade e zero vazamento, em alinhamento ao seu compromisso com a vida e com o meio ambiente, que são valores inegociáveis. Os focos ASG (Ambiental, Social e Governança) se materializam nos seguintes compromissos:

 REDUZIR A PEGADA DE CARBONO	AMBIÇÃO: Neutralizar as emissões (escopos 1 e 2) nas atividades sob controle da Petrobras até 2050 e influenciar parceiros a atingir a mesma ambição em ativos não operados¹ • Redução das emissões absolutas operacionais totais em 30%² até 2030 (54,8 MM ton/ano) • Zero queima de rotina em <i>flare</i> até 2030 • Reinjeção de 80 milhões tCO₂ até 2025 em projetos de CCUS • Intensidade de GEE no segmento E&P: Atingir intensidade do portfólio de 15 kgCO₂e/boe até 2025, mantidos 15 kgCO₂e/boe até 2030 • Intensidade de GEE no segmento Refino: Atingir intensidade de 36 kgCO₂e/CWT até 2025 e 30 kgCO₂e/CWT até 2030 • Redução da intensidade de emissões de metano no segmento <i>upstream</i> até 2025, atingindo 0,25 t CH₄/mil tHC e atingindo 0,20 t CH₄/mil tHC em 2030 ¹ Ambição refere-se às emissões em território brasileiro, onde ocorrem mais de 97% das emissões operacionais da companhia. Para as demais emissões ambicionamos também a neutralidade em prazo compatível com o Acordo de Paris, em alinhamento a compromissos locais e organizações internacionais. ² Ano de referência: 2015

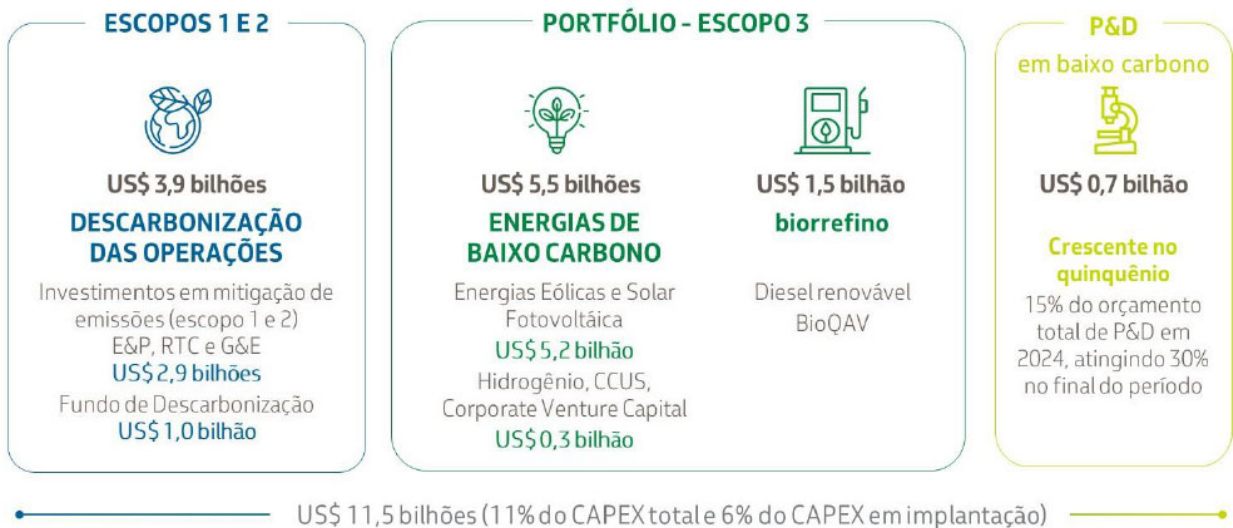
2.10 Planos de negócios

 PROTEGER O MEIO AMBIENTE	AMBIÇÃO: Zero vazamento • Redução de 40%³ da nossa captação de água doce até 2030 (91 MM m³/ano) • Redução de 30%³ na geração de resíduos sólidos de processo até 2030 (195 mil ton/ano) • Destinação de 80% dos resíduos sólidos de processos para rotas de RRR4 até 2030 • Alcançar ganhos de biodiversidade até 2030, com foco em florestas e oceanos • 100% das instalações Petrobras com planos de ação em biodiversidade até 2025 • Impacto líquido positivo em áreas vegetadas até 2030 • Aumento em 30% dos esforços de conservação da biodiversidade <i>3 Ano de referência: 2021 4 Reuso, Reciclagem e recuperação</i>
 CUIDAR DAS PESSOAS	AMBIÇÃO: Zero fatalidade • Proporcionar retorno à sociedade de no mínimo 150% do valor investido nos projetos socioambientais voluntários⁵ (até 2030) • Estar entre as três empresas de O&G mais bem colocadas no ranking de Direitos Humanos até 2030⁶ • Diversidade: • Mulheres na liderança: 25% em 2030 • Cor e raça na liderança: 25% em 2030 • Implementar 100% dos compromissos do Movimento Mente em Foco (Pacto Global da ONU) até 2030 • Alcançar mais de 50% de empregados fisicamente ativos (EFA) contribuindo para uma vida mais saudável e produtiva até 2028 <i>5 Por projeto, passível de mensuração (3 anos) 6 No Corporate Human Rights Benchmark (CHRB)</i>
 ATUAR COM INTEGRIDADE	AMBIÇÃO: Ser referência em ética, integridade e transparência • Promover a diversidade nas Indicações da Petrobras para nossas participações: • Atingir 30% de mulheres no Conselho de Administração (CA), Diretoria Executiva (DE) e Conselho Fiscal (CF) até 2026 • Incrementar em 10% as indicações de pessoas negras para o CA, DE e CF até 2030 • Encerrar apurações de violência sexual com prazo médio de 60 dias até 2024 • 100% dos fornecedores relevantes treinados em Integridade e/ou Privacidade até 2030 • Realizar <i>Due Diligence</i> de Direitos Humanos em 100% dos nossos fornecedores relevantes até 2030 • Avaliar, em 100% das contratações nas categorias estratégicas, a ampliação de requisitos ASG • Estabelecer que 70% dos fornecedores relevantes tenham seu inventário de emissões (GEE) publicado

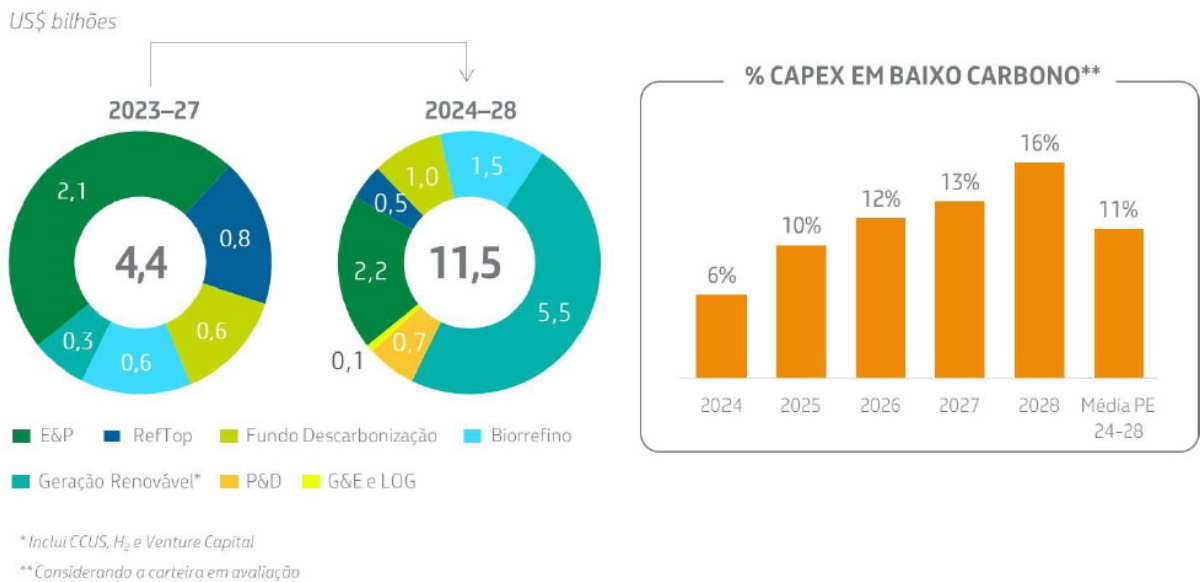
2.10 Planos de negócios

A Petrobras destinará até US\$ 11,5 bilhões para projetos de baixo carbono nos próximos cinco anos, considerando os investimentos transversais nos diversos segmentos de negócio. São contemplados iniciativas e projetos de descarbonização das operações, assim como o amadurecimento e desenvolvimento de negócios no segmento de energias de baixo carbono, com destaque para: biorrefino; eólica; solar; captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS); e hidrogênio.

Nesse contexto, é importante ressaltar o foco em projetos rentáveis, com priorização de parcerias para redução de risco e compartilhamento de aprendizados. Com essa nova frente, a Companhia também desenvolverá as vantagens competitivas regionais do Brasil.



Na média 2024-28, o investimento em baixo carbono representa 11% do investimento total da Petrobras, indicando avanço na posição atual da companhia em relação aos seus pares de mercado. A previsão é que o investimento em baixo carbono ganhe espaço gradualmente no portfólio da companhia ao longo do período, chegando a 16% em 2028.



Acompanhando as grandes transformações do mundo, principalmente nos segmentos de energia, digital, social e ambiental, a Petrobras está atravessando uma fase de mudanças e novas perspectivas, visando se preparar para a transição energética e para uma economia de baixo carbono justa, inclusiva, com mudanças nos padrões de uso da energia, avaliando e minimizando os impactos sociais para todas as partes: seus empregados, as comunidades e toda a cadeia de suprimentos.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

A Companhia divulga, neste item, as informações sobre patrocínios, despesas com publicidade, parcerias e convênios, bem como os critérios utilizados para a alocação de recursos para tais despesas.

Patrocínio

A estratégia de patrocínios da Petrobras está estruturada a partir de programas corporativos contínuos e linhas de atuação que definem as prioridades nas áreas cultural, esportiva, e de negócio, ciência e tecnologia. A atuação em patrocínio nessas áreas é definida pela Gerência Executiva de Comunicação e Marcas e aprovada pela Diretoria Executiva. As linhas de atuação de patrocínio, bem como as suas ações de publicidade, visam a fortalecer a imagem e reputação da Companhia perante seus públicos de interesse.

Na esfera de patrocínios culturais, esportivos e de negócio, ciência e tecnologia, a Petrobras aplicou R\$ 48,2 milhões em 2022. Desse total, R\$ 23 milhões foram realizados com incentivos fiscais.

As propostas de patrocínios culturais, esportivos e de negócio, ciência e tecnologia são recebidas via seleção pública ou escolha direta. A seleção pública de projetos corresponde a processo amplo e transparente, com regulamento próprio, divulgação nacional e comissões de seleção colegiada para escolha de projetos a serem desenvolvidos. Na escolha direta, projetos são encaminhados diretamente para a Petrobras utilizando sistema próprio para gestão de patrocínios, devendo atender a critérios de análise e adequação para contratação, assim como relevância para atingimento dos objetivos da Companhia.

As propostas de projetos de patrocínio passam por vários processos de análise técnica e documental previamente ao início da contratação - de forma a garantir a transparência e a conformidade da decisão de se contratar a oportunidade em questão - garantindo que procedimentos de governança e conformidade sejam seguidos, mitigando riscos e evitando possíveis conflitos de interesse.

Caso atendam aos critérios e sejam consideradas relevantes - são encaminhadas para recomendação do Comitê Técnico Estatutário de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (CTE-RIS) e posterior aprovação do Diretor de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade (DRIS).

Além disso, é realizada a análise *Due Diligence* de Integridade (DDI) das contrapartes para conhecer e avaliar os riscos de integridade inerentes ao relacionamento da Companhia com os titulares de oportunidades de patrocínio ou convênio. O resultado da DDI é expresso pelo Grau de Risco de Integridade (GRI). Adicionalmente, os projetos passam ainda por análise e verificação de conformidade prévia por parte da Secretaria Especial de Comunicação - SECOM.

Após a celebração de contratos de patrocínios para a implementação dos projetos, a Companhia mantém procedimentos de controle internos para execução e acompanhamento, com o objetivo de fortalecer o agir ético e prevenir atos de fraude e de corrupção.

Na esfera cultural, os patrocínios estão relacionados a projetos brasileiros inovadores com potencial de retorno de imagem e alinhados à nossa estratégia de marcas, com investimento de R\$ 27,5 milhões em 2022. Os projetos patrocinados seguem linhas de ação com foco em música, artes cênicas, audiovisual e múltiplas expressões. A Companhia abriu em 2022 a Chamada Petrobras Múltiplas Expressões, que selecionou 15 projetos com os temas: arte/cultura brasileira, cultura popular/regionalidades, folclore brasileiro e história do Brasil.

Cabe destaque para o patrocínio, há mais de 30 anos, à Orquestra Petrobras Sinfônica, que desde 2020 vem consolidando sua presença digital como estratégia para alcance de público.

Nos patrocínios esportivos, os investimentos são alinhados ao posicionamento da marca, de modo a favorecer a percepção da Petrobras como uma empresa dinâmica e com alta capacidade técnica. Em 2022, a Companhia deu continuidade ao patrocínio ao Time Petrobras, firmando um novo contrato com vigência até 2024, com aporte de R\$ 3,7 milhões, para patrocínio ao treinamento de atletas de esportes olímpicos, que representarão o Brasil nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em Paris 2024. O projeto garante ampla visibilidade para a marca Petrobras, participação dos atletas em *lives* ou ações presenciais e ativação em redes sociais, sempre associando a Companhia

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

à atributos positivos como alto desempenho, trabalho em equipe, alcance de metas, superação de desafios, resultados positivos, entre outros.

Em 2022 a Petrobras investiu cerca de R\$ 17 milhões em patrocínios a eventos de negócio, ciência e tecnologia, intensificando o relacionamento com parceiros, investidores, clientes, comunidade acadêmica e científica.

Na esfera socioambiental, a Petrobras aplicou, em 2022, R\$ 121 milhões em projetos sociais e ambientais voluntários, incluindo o investimento de R\$ 10 milhões na Iniciativa Floresta Viva.

Além do investimento socioambiental, a Companhia realizou doações em dinheiro em auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade social de cinco regiões do país, por meio da doação de R\$ 263 milhões que contribuíram para a aquisição de gás de cozinha, associado, quando possível, à entrega de itens de alimentação.

Além disso, a Companhia doou R\$ 9 milhões destinados à realização de ações emergenciais para apoio na aquisição de insumos necessários à resposta e recuperação das localidades atingidas e atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, ocasionada ou agravada pelas enchentes ocorridas nos estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, atingindo a quantia de 272 milhões de reais em doações em 2022.

As temáticas trabalhadas em 2022 no Programa Petrobras Socioambiental estão alinhadas ao que estava previsto no Plano Estratégico 2022-2026, assim como aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em especial, o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 14 (Vida na Água) e ODS 15 (Vida Terrestre).

A Companhia prioriza os investimentos em territórios onde desenvolve suas operações, além de focar na estratégia de transição para economia de baixo carbono e na atuação *offshore* da Companhia. Assim, as quatro linhas de atuação vigentes são Educação, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Oceano e Florestas, e os temas transversais que devem ser priorizados pelos projetos socioambientais são primeira infância, direitos humanos e inovação.

Nesse modelo, o propósito do investimento socioambiental é contribuir para as comunidades onde a Companhia está inserida e para a sustentabilidade do negócio, apoiando iniciativas socioambientais que gerem valor para a Petrobras e para a sociedade.

Reforçando a atuação dos investimentos socioambientais em carbono azul, a Petrobras também lançou, em novembro de 2022, em parceria com o BNDES e com a execução do FUNBIO, o Edital Manguezais do Brasil, o primeiro da Iniciativa Floresta Viva. Serão disponibilizados, nesse edital, R\$ 44,4 milhões em recursos da Petrobras e do BNDES.

Por fim, em 2023, a Companhia lançou a maior seleção pública da história dos investimentos socioambientais da Petrobras. O processo seletivo será dividido em duas etapas e, no total, serão R\$ 432 milhões investidos em mais de 50 projetos.

Cabe destacar que o acompanhamento da percepção sobre a reputação corporativa revela que aqueles que possuem conhecimento dos projetos de patrocínio da Companhia - sejam eles sociais, ambientais, culturais ou esportivos - detêm percepção superior em relação àqueles que não possuem tal conhecimento. Ainda que esse delta reputacional varie a cada monitoramento trimestral, no histórico da pesquisa, a diferença demonstra a relevância desses projetos para a reputação da Petrobras.

O Programa Petrobras Socioambiental está alinhado à Política de Responsabilidade Social da Companhia, que preconiza o compromisso de fornecer energia, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, se relacionando de forma responsável com as comunidades e superando os desafios de sustentabilidade.

Os valores dos investimentos socioambiental, e em patrocínio cultural, esportivo e de negócio, ciência e tecnologia podem ser observados na tabela a seguir:

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

	Socioambientais	Culturais	Esportivos	Negócio, ciência e tecnologia (NTC)	Total
Investimentos (milhões de R\$)	121 ¹	28 ²	4	17 ³	170

1) 19% do valor corresponde a recurso via lei de incentivo.

2) 84% do valor corresponde a recurso via lei do incentivo.

3) 3% do valor corresponde a recurso via lei do incentivo.

Publicidade

As ações de publicidade da Petrobras são:

- Planejadas estratégica e taticamente em ciclos anuais, de forma totalmente alinhada com o plano de comunicação vigente que, por sua vez, é desdobrado do Plano Estratégico da Companhia.
- Desenvolvidas com base nos elementos definidores do posicionamento da marca Petrobras.
- Realizadas sempre respeitando e prezando a diversidade étnica, geográfica, de gênero, idade e de pessoas com deficiência, além de combater qualquer forma de discriminação, desrespeito ou situação constrangedora, em observância às leis e ao Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, que estabelece as normas éticas aplicáveis à publicidade e propaganda, em especial, aos artigos abaixo elencados:
 - Artigo 1º - Todo anúncio deve ser respeitador e conformar-se às leis do país; deve, ainda, ser honesto e verdadeiro."*
 - "Artigo 2º - Todo anúncio deve ser preparado com o devido senso de responsabilidade social, evitando acentuar, de forma depreciativa, diferenciações sociais decorrentes do maior ou menor poder aquisitivo dos grupos a que se destina ou que possa eventualmente atingir."*
 - "Artigo 20 - Nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade."*

O planejamento e a execução das ações publicitárias da Petrobras são realizados, hoje, por agências de propaganda contratadas via concorrência pública.

Em 2022 o valor total gasto com publicidade foi de R\$ 92 milhões. As despesas com contratos da Petrobras estão listadas em seu Portal da Transparência, <https://transparencia.petrobras.com.br/despesas/publicidade>, bem como os gastos totais em publicidade dos últimos anos.

Parcerias e Convênios

Com relação a parcerias e convênios, a Companhia apoia a cooperação tecnológica com universidades e institutos de ciência e tecnologia, empresas, *startups* e outras operadoras, em busca de soluções de alto impacto em geração de valor, estabelecendo parcerias tecnológicas por meio de termos de cooperação. Dentre suas ações para alavancar a produtividade em PD&I, destacam-se:

i. O Programa 'Conexões para Inovação' é o programa de inovação aberta da Petrobras, criado para acelerar o desenvolvimento tecnológico e agregar valor à Companhia. O principal objetivo do programa é encontrar os melhores parceiros para cooperar e desenvolver, testar ou comercializar tecnologias, aumentando assim a competitividade e a transparência nos processos e proporcionando um melhor incentivo ao alinhamento do ecossistema de inovação.

O programa conta com um site externo <https://tecnologia.petrobras.com.br/> para divulgar diversas oportunidades de engajamento de parcerias com a Petrobras e é composto por diferentes módulos, pensados para tipos específicos de oportunidades relacionadas a três principais variáveis: (i) o público-alvo (estudantes, universidades, institutos de tecnologia, *startups*, grandes empresas etc); (ii) o modelo de negócios; e (iii) o TRL (*Technology Readiness Level*).

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Os módulos e as principais realizações do programa em 2022 foram:

- **Módulo *Open Lab*:** concentra as oportunidades para desenvolvimento de software de código aberto por meio do GitHub. Essa modalidade de desenvolvimento de softwares se iniciou em 2022 e até o final do ano dois repositórios foram publicados.
- **Módulo *Encomendas Tecnológicas*:** concentra oportunidades que vão de TRL 2 a TRL 7 (“TRL” ou “*Technology Readiness Level*”), permitindo que a Companhia assuma o risco tecnológico na fase de desenvolvimento da tecnologia, possibilitando a união das fases de desenvolvimento e expansão, tornando-as mais atrativas para as empresas. Foram assinados três novos contratos para o desenvolvimento de: (a) ferramenta para detecção de danos em dutos flexíveis ocasionados por SCC-CO₂; (b) tecnologias de processamento petroquímico; e (c) gêmeo digital de elevação artificial e garantia de escoamento.
- **Módulo de *Transferência de Tecnologias*:** nesse módulo a Petrobras oferta contratos de licenciamento de suas tecnologias, aumentando assim o número de empresas aptas a prestar serviços a partir de tecnologias Petrobras, em troca de royalties. Foram assinados nove novos contratos de licenciamento.
- **Módulo *Ignição*:** esse módulo promove a parceria com uma universidade brasileira para incentivar a experimentação, desafiando jovens a cocriar soluções para a transformação digital do setor de petróleo e gás. Em 2022, 24 alunos participaram de três ciclos de ideação e experimentação, com foco em desafios de pegada de carbono, gêmeos digitais e *wearables* para operações *offshore* e segurança.
- **Módulo *Startups*:** busca desenvolver soluções e modelos de negócios de startups e pequenas empresas inovadoras por meio de projetos de inovação. Os projetos finalizados com sucesso contam com a possibilidade de realização de testes de campo do lote piloto ou serviço pioneiro. Em 2022, a Companhia lançou a quarta edição de chamada pública para startups e foram selecionadas 23 empresas para trabalhar em 19 desafios, representando um investimento total de mais de US\$ 3 milhões. Nessa edição, houve desafios em robótica, redução de carbono, tecnologias digitais, corrosão, modelagem geológica e tecnologias de inspeção.
- **Módulo *Aquisição de Soluções*:** objetiva o teste de soluções inovadoras que vêm sendo desenvolvidas pelo ecossistema de inovação por meio de contratos públicos de solução inovadora(CPSI). Cada CPSI pode alcançar o valor de US\$ 300 mil para os testes das soluções. Em 2022 a Petrobras assinou o primeiro CPSI, publicou 12 oportunidades e assinou 11 contratos deste tipo, representando um investimento total de mais de US\$ 1,5 milhão.
- **Módulo de *Parcerias Tecnológicas*:** nesse módulo são ofertados Acordos de Cooperação Tecnológica (“TCAs”) focados em baixos TRLs, exigindo assim forte engajamento com a academia. Em 2022, a Companhia assinou 227 novos TCAs, a maioria com institutos tecnológicos brasileiros, representando um investimento total de mais de US\$ 170 milhões.
- **Módulo *Residentes*:** criado para aumentar a interação com parceiros externos (universidades, empresas de tecnologia e centros de P&D), melhorar a sinergia e agilizar projetos internos e curvas de aprendizado associadas a tecnologias emergentes, possibilitando que pesquisadores de parcerias vigentes atuem diretamente no centro de pesquisas da Petrobras. Em 2022, 17 pesquisadores trabalharam nas instalações Petrobras com acesso a laboratórios, *softwares*, capacidade computacional e banco de dados interno. A Petrobras está estruturando a próxima fase, que permitirá a inscrição de pesquisadores estrangeiros. Por meio desse módulo, a Companhia pretende fortalecer a conexão com pesquisadores de todo o mundo, gerando mais valor e inovação para o negócio.

ii. A utilização de canais de engajamento e articulação com esses atores, como reuniões técnicas com representantes institucionais e pesquisadores da comunidade acadêmico-científica; promoção de workshops internos e externos para geração de ideias inovadoras; e realização de palestras junto a universidades e institutos de pesquisa visando a apresentação de desafios tecnológicos atuais da Petrobras.

iii. O Protocolo de Cooperação Ciência sem Fronteiras (PCSF), no qual são signatários a Petrobras, a CAPES e o CNPq, é um programa do Governo Federal. O aporte de recursos foi feito até 2018 e o consumo dos valores pode ocorrer até o fim do convênio, previsto para ser encerrado em 2023, quando haverá prestação de contas.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

a. Objeto da projeção

As projeções estão indicadas na tabela abaixo (subitem "d") e foram divulgadas no Plano Estratégico 2024-2028+ (PE 2024-28 ou "Plano"), anunciado pela Companhia em 24 de novembro de 2023.

b. Período projetado e o prazo de validade das projeções

Os períodos projetados são os anos 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028, ou o horizonte 2024-2028 consolidado, a depender da projeção, conforme indicado na tabela abaixo (subitem "d").

As projeções informadas neste item são dados hipotéticos, que não constituem promessa de desempenho, e são válidas até a próxima revisão do plano estratégico da Companhia, ou caso haja alguma mudança significativa de cenário que justifique alterar a projeção.

c. Premissas das projeções, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

De forma geral, as projeções têm como premissa a capacidade da Companhia de executar suas operações e os projetos, conforme previsto no PE 2024-28. Destaca-se abaixo as premissas mais relevantes que podem impactar as projeções divulgadas:

Principais premissas que escapam ao controle da administração: (i) fatores externos, tais como mudanças no cenário macroeconômico brasileiro e global (como taxa de câmbio, preços de petróleo, gás natural e derivados, taxa de juros e inflação); e (ii) mudanças no ambiente regulatório nacional e global (como impostos e taxações).

Principais premissas que podem ser influenciadas pela administração: (i) política de preços; (ii) política de remuneração aos acionistas; (iii) caixa de referência, (iv) eficiência operacional (como volume de produção e custos associados); (v) a execução dos projetos; (vi) foco na gestão ativa da dívida e nível de endividamento ótimo; (vii) gestão ativa de portfólio; e (viii) gestão de riscos.

Importante observar que apesar de estarem classificados como de influência pela administração há fatores externos que podem impactar a capacidade da Companhia de entregar efetivamente as projeções apresentadas como: (i) produção: não é possível conhecer totalmente as características dos reservatórios à época da estimativa de produção; (ii) execução dos projetos: atrasos na entrega de equipamentos e nos serviços necessários para o desenvolvimento da produção por fornecedores por fatores não gerenciáveis (escassez de matéria prima, impactos de guerras, pandemia e outros); (iii) aquisições/desinvestimentos previstos: dependem do alinhamento dos ativos ao PE 2024-2028+, da negociação, do preço etc.

d. Valores dos indicadores que são objeto da previsão

3.1 (a) Objeto da projeção	Plano Estratégico (PE) de referência ⁽¹⁾	3.1 (b) Período projetado ⁽²⁾	3.1 (d). Valores da projeção ⁽³⁾
CAPEX (US\$ bilhões)			
Capex Total ("em implantação + "em avaliação) ⁴	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	102
Capex em implantação	PE 2024 - 2028	2024	18,5
		2025	21,0
		2026	19,1
		2027	17,5
		2028	15,2
Capex E&P	PE 2024 - 2028	2024	15,5
		2025	17,1
		2026	15,1
		2027	13,5
		2028	12,3

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Capex RTC Refino, Transporte e Comercialização - (em implantação)	PE 2024 - 2028	2024	1,9
		2025	2,3
		2026	2,6
		2027	2,8
		2028	2,0
Capex G&E Gás e Energias de Baixo Carbono - (em implantação)	PE 2024 - 2028	2024	0,5
		2025	1,0
		2026	0,9
		2027	0,6
		2028	0,4
Capex Corporativo	PE 2024 - 2028	2024	0,5
		2025	0,7
		2026	0,6
		2027	0,5
		2028	0,5
Capex - Carteira em avaliação total (RTC + G&E)	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	11
Capex RTC - Carteira em avaliação	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	5
Capex G&E - Carteira em avaliação	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	6
PRODUÇÃO E CUSTO TOTAL DO PETRÓLEO PRODUZIDO			
Produção de óleo (milhões bpd) ⁽⁵⁾	PE 2024 - 2028	2024	2,2
		2025	2,2
		2026	2,4
		2027	2,5
		2028	2,5
Produção de óleo e gás comercial (milhões boed) ⁽⁵⁾	PE 2024 - 2028	2024	2,5
		2025	2,5
		2026	2,7
		2027	2,8
		2028	2,8
Produção total de óleo e gás (milhões boed) ⁽⁵⁾	PE 2024 - 2028	2024	2,8
		2025	2,8
		2026	3,0
		2027	3,1
		2028	3,2
Custo Total do Petróleo Produzido - CTPP (US\$/boe) ⁽⁶⁾	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	35
DÍVIDA BRUTA (US\$ bilhões)			
Dívida Bruta ⁽⁷⁾	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	< 65
FONTES E USOS (US\$ bilhões)			
Geração de caixa ⁽⁸⁾	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	180-207
Earn-outs (inclui desinvestimentos)	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	0-3

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Fluxo de caixa de investimentos	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	90-95
Dividendos ⁽⁹⁾	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	40-45
Dividendos extraordinários em potencial ⁽⁹⁾	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	5-10
Arrendamentos	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	35-40
Amortizações de dívida	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	5-10
Despesas financeiras	PE 2024 - 2028	2024 a 2028	5-10

Notas:

- 1) Plano Estratégico de referência da projeção. O Plano Estratégico da Companhia é de cinco anos e ele é atualizado anualmente.
- 2) O período projetado pode ser um ano ou um intervalo de anos.
- 3) A depender do período projetado, o valor da projeção corresponde ao valor de um ano ou ao valor total do intervalo projetado.
- 4) Não inclui US\$ 12 bilhões em leasings de FPSOs. Inclui potenciais aquisições.
- 5) As projeções de produção consideram a participação da Petrobras e uma variação de +/- 4%.
- 6) O valor projetado do CTPP corresponde a uma média do período do PE 2024-28, composto por custo de extração, participação governamental e da parcela de depreciação, depleção e amortização dos ativos em operação no horizonte. Não inclui investimentos exploratórios e custo de capital, principalmente.
- 7) O valor projetado da Dívida Bruta é uma referência para o período projetado.
- 8) Após impostos e depósitos judiciais.
- 9) Podem incluir recompras de ações.

3.2 Acompanhamento das projeções

a. Informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Ver tabela abaixo

b. Quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Ver tabela abaixo

c. Quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Considera-se período ainda em curso todas as projeções do plano anterior - PE 2023-2027.

A tabela abaixo indica quais dessas projeções permanecem válidas na data de entrega deste formulário e quais foram substituídas ou abandonadas, em função da divulgação, em 23/11/2023, do novo plano estratégico da companhia (PE 2024-2028+), que apresentou novas projeções para um novo período de 2024 a 2028.

Em relação ao ano de 2023, vale observar que os valores das projeções de produção própria de óleo e gás e de CAPEX foram revisadas, conforme fato relevante divulgado pela Petrobras em 9/11/2023 e atualização deste formulário em 22/11/2023.

Os valores de 2023 foram atualizados de 2,6 milhões para 2,8 milhões de boed para a produção própria total de óleo e gás, de 2,3 milhões para 2,4 milhões boed para a produção comercial, e de 2,1 milhões para 2,2 milhões de bpd para a produção de óleo e LGN, com variação de ± 2%, em razão do bom desempenho no 3T23 e considerando as previsões da Companhia de *ramp-ups* e entradas de novos poços para o 4T23.

No que se refere ao CAPEX total da Companhia, a projeção de 2023 passou de US\$ 16 bilhões para US\$ 13 bilhões, devido a menores dispêndios no CAPEX do E&P, que passou de US\$ 13,3 bilhões para US\$ 11,2 bilhões, em razão do cenário desafiador enfrentado pelo mercado fornecedor no contexto inflacionário pós-pandemia, que influenciou a capacidade de suprimento da demanda crescente de recursos críticos para a indústria de óleo e gás. Importante destacar que mesmo com essa redução, não houve comprometimento da meta de produção planejada para 2023.

Para informações das novas projeções do PE 2024-28, ver item 3.1 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre os investimentos previstos para o período 2024 a 2028, ver item 2.10.

3.1 (a) Objeto da projeção	Plano Estratégico (PE) de referência ⁽¹⁾	3.1 (b) Período projetado ⁽²⁾	3.2 Valores da projeção (3 últimos exercícios sociais e períodos em curso) ⁽³⁾	3.2 (b) Realizado no ano ou no primeiro ano do intervalo ⁽⁴⁾	3.2 (b) Justificativa de desvio ⁽⁵⁾ ou 3.2 (c) Justificativa de abandono ou substituição	3.2 (a) Substituída ou repetida. 3.2 (c) Válida, abandonada ou substituída. ⁽⁶⁾
CAPEX (US\$ bilhões)						
Capex Total	PE 2020 - 2024	2020	8,5	8,1	Em 2020 os investimentos totalizaram US\$ 8,1 bilhões em função de postergações de atividades exploratórias, de interligação de poços e de construção de instalações de produção, refletindo as medidas de resiliência anunciadas em março (atualização da projeção para US\$	N/A

3.2 Acompanhamento das projeções

					8,5 bilhões), e da desvalorização do real frente ao dólar americano.	
	PE 2021 - 2025	2021	10	8,8	O Capex de 2021 foi 12% abaixo do planejado para o ano, principalmente, devido à: (a) postergação para 2022 de atividades relacionadas aos novos sistemas de produção P-71, FPSO Guanabara e FPSO Carioca, (b) postergação para 2022 de atividades de apoio, paradas programadas e (c) otimização de gastos exploratórios.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022	9 a 10	9,8	Em linha com a projeção atualizada e divulgada no resultado do 4T22.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023	13	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	18	N/A	Com a divulgação do PE 2024-28+, essas projeções anuais foram abandonadas, pois a companhia decidiu divulgar o Capex Total somente de forma agregada para o período total do plano, em função das incertezas dos prazos de execução dos projetos ainda em avaliação ⁽⁸⁾ . O Capex Total do período 2024-28 é superior ao do período 2023-27 devido, principalmente, a novos projetos, incluindo potenciais aquisições; a ativos que estavam em desinvestimentos e voltaram para acarteira de investimentos da companhia; e a inflação de custos, que impactou toda a cadeia de suprimentos.	Abandonada
		2025	18			
		2026	14			
		2027	13			
Capex E&P	PE 2020 - 2024	2020	N/A	6,6	O guidance de CAPEX total da cia foi atualizado conforme comunicado ao mercado em 26 de março de 2020 (ver "Justificativa" do "Capex Total" "2020"), não tendo sido divulgados novos guidances por segmento.	N/A
	PE 2021 - 2025	2021	8,1	7,1	Devido à (a) postergação para 2022 de atividades relacionadas aos novos sistemas de produção P-71, FPSO Guanabara e FPSO Carioca, (b) postergação para 2022 de atividades de apoio, paradas programadas e (c) otimização de gastos exploratórios.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022	N/A	7,8	O outlook de CAPEX total da cia foi divulgado ao mercado no resultado do 3T22, não tendo sido divulgados novos guidances por segmento.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023	11,2	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	15,5	N/A	Com a divulgação do PE 2024-28+, essas projeções anuais foram substituídas por outros valores,	Substituída
		2025	15			

3.2 Acompanhamento das projeções

		2026	10,7		devido a um aumento de Capex em relação ao plano anterior (ver justificativa no “Capex Total”).	
		2027	9,8			
Capex Refino + Comercialização e Logística	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	6,1	0,9	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	5,8	0,9	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	7,9	1,2	Projeção abandonada devido a divulgação do PE 2023-2027, onde a Petrobras separou o Capex do Refino do Capex de Comercialização e Logística	Abandonada
Capex Refino	PE 2023 - 2027	2023	1,3	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	1,2	N/A	Projeções individualizadas de Capex Refino e de Capex Comercialização e Logística foram abandonadas, pois no PE 2024-28+ elas passaram a ser apresentadas de forma agregada como CAPEX de Refino, Transporte e Comercialização (RTC), em alinhamento à visão desse segmento. Além disso, o PE 2024-28 não apresenta projeção anual de todo o Capex RTC, somente do Capex RTC em implantação ⁽⁸⁾ . Em relação ao Capex RTC total do período 2024-28, ele é superior ao do período 2023-27 (somando os valores de Refino e Comercialização e Logística), devido a um aumento de Capex em relação ao plano anterior (ver justificativa no “Capex Total”).	Abandonada
		2025	1,5			
		2026	2			
		2027	1,8			
Capex Comercialização e Logística	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	1,6	Pendente de divulgação anual	Ver justificativa acima no “Capex Refino”	Abandonada
Capex G&E	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	2,3	0,4	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	1	0,4	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	1	0,4	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	1,4	Pendente de divulgação anual	O PE 2024-28 passou a apresentar projeção anual da parcela em implantação do Capex G&E ⁽⁸⁾ . O Capex G&E total do período 2024-28 (soma dos valores anuais “em implantação” e o valor “em avaliação” do período) é superior ao do período 2023-27 devido a um aumento de Capex em relação ao plano anterior (ver justificativa no “Capex Total”).	Abandonada
Capex Corporativo	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	3	0,2	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	2	0,3	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	1,8	0,5	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	3	Pendente de divulgação anual	Divulgação do PE 2024-2028	Abandonada
PRODUÇÃO E CUSTO TOTAL DO PETRÓLEO PRODUZIDO						
Produção de óleo (mmbpd) ⁽⁶⁾	PE 2020 - 2024	2020	2,2	2,3	A produção de óleo e LGN superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano, pelos mesmos motivos que levaram	N/A

3.2 Acompanhamento das projeções

					à superação da meta de produção total, descritos abaixo.	
	PE 2021 - 2025	2021	2,2	2,2	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta. Produção acima do centro da meta, pelos mesmos motivos da produção total, descritos abaixo.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022	2,1	2,2	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023	2,2	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	2,1	N/A	No PE 2024-2028 essa projeção foi acrescida em aproximadamente 100 mil bpd/boed, em relação ao plano anterior, considerando o bom desempenho dos campos, as previsões de ramp-ups e entrada de novos poços.	Substituída
		2025	2,3	N/A	No PE 2024-2028+, essas projeções estão inferiores ao plano anterior em cerca de 100 mil bpd, considerando as condições atuais de mercado oriundas do contexto global, em que alguns sistemas de produção e projetos complementares de águas profundas tiveram seus cronogramas impactados.	Substituída
		2026	2,5	N/A		Substituída
		2027	2,5	N/A	O PE 2024-2028+ manteve a projeção de 2027	Repetida
Produção de óleo e gás comercial (mmboed) ⁽⁶⁾	PE 2020 - 2024	2020	2,4	2,5	A produção de óleo e gás comercial superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano, pelos mesmos motivos que levaram à superação da meta de produção total, descritos abaixo.	N/A
	PE 2021 - 2025	2021	2,4	2,5	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta. Produção acima do centro da meta, pelos mesmos motivos da produção total, descritos abaixo.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022	2,3	2,4	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023	2,4	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	2,4	N/A	No PE 2024-2028 essa projeção foi acrescida em aproximadamente 100 mil boed, em relação ao plano anterior, considerando o bom desempenho dos campos, as previsões de ramp-ups e entrada de novos poços.	Substituída
		2025	2,6	N/A	No PE 2024-2028+, essas projeções estão inferiores ao plano anterior em cerca de 100 mil boed, considerando as condições atuais de mercado oriundas do contexto global, onde alguns sistemas de produção e projetos complementares de águas profundas tiveram seus cronogramas impactados.	Substituída
		2026	2,8	N/A		Substituída
		2027	2,8	N/A	O PE 2024-2028+ manteve a projeção de 2027	Repetida
Produção total (óleo e gás natural) (mmboed) ⁽⁶⁾	PE 2020 - 2024	2020	2,7	2,8	A produção total superou o limite superior de 2,5% da meta originalmente divulgada para o ano. A superação ocorreu pela ampliação temporária da capacidade de processamento de óleo e gás de quatro unidades instaladas no	N/A

3.2 Acompanhamento das projeções

					Campo de Búzios, pelo menor número de intervenções previsto, declínio nos campos de Tupi e Sapinhoá menor que o previsto e otimização das paradas de produção.	
	PE 2021 - 2025	2021	2,7	2,8	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta. Produção acima do centro da meta se deve a maior eficiência das plataformas do pré-sal da Bacia de Santos.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022	2,6	2,7	Produção dentro da faixa de variação de $\pm 4\%$ da meta. Em janeiro/22, a meta de produção total foi atualizada de 2,7 para 2,6 pelos efeitos de Contrato de Partilha de Produção dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa de Sépia e Atapu.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023	2,8	Pendente de divulgação anual	Será divulgado na apresentação anual do FRE 2024.	Válida
		2024	2,7	N/A	No PE 2024-2028 essa projeção foi acrescida em aproximadamente 100 mil boed, em relação ao plano anterior, considerando o bom desempenho dos campos, as previsões de ramp-ups e entrada de novos poços.	Substituída
		2025	2,9	N/A	No PE 2024-2028+, essas projeções estão inferiores ao plano anterior em cerca de 100 mil boed, considerando as condições atuais de mercado oriundas do contexto global, onde alguns sistemas de produção e projetos complementares de águas profundas tiveram seus cronogramas impactados.	Substituída
		2026	3,1	N/A		Substituída
		2027	3,1	N/A	O PE 2024-2028+ manteve a projeção de 2027	Repetida
Custo Total do Petróleo Produzido - CTPP (US\$/boe) ⁽⁹⁾	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	29	40	O CTPP de 2022 foi de US\$ 40/boe, acima da referência de US\$ 29/boe para o horizonte de 2022 a 2026 definida no PE 22-26. Dada a conjuntura global e econômica que se impôs, houve um aumento significativo no valor do Brent em relação ao planejado, acarretando aumento no pagamento das participações governamentais, e impactando diretamente no aumento do CTPP no ano de 2022. Em 2022, o Brent realizado foi de US\$ 101/bbl, frente ao Brent médio de US\$ 61/bbl para o período de 2022 a 2026 - começando em US\$ 72/bbl em 2022 e apresentando uma trajetória de redução anual, atingindo US\$55/bbl no ano de 2026	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	33	Pendente de divulgação anual	O realizado de 2023 será divulgado na apresentação anual do FRE 2024. A projeção foi abandonada pois o PE 2024-28+ possui um novo intervalo projetado.	Abandonada
DÍVIDA BRUTA (US\$ bilhões)						
Dívida Bruta ⁽¹⁰⁾	PE 2020 - 2024	2020	87	76	A meta de US\$ 87 bilhões de dívida bruta foi estabelecida em um momento de alta incerteza, mantendo-se no mesmo nível do final de 2019, em virtude da pandemia da Covid-19. No decorrer do ano, com o bom desempenho	N/A

3.2 Acompanhamento das projeções

					operacional da Companhia, foi possível avançar no processo de desalavancagem além do valor estabelecido como meta.	
	PE 2021 - 2025	2021	67	59	O bom desempenho operacional da Companhia permitiu avanço no processo de desalavancagem, além do valor estabelecido como meta.	N/A
	PE 2022 - 2026	2022-2026	60	54	A alta volatilidade no mercado durante o ano de 2022 implicou redução nos preços de vários títulos de dívida detidos pela Companhia, que aproveitou a oportunidade recomprando-os de forma mais eficiente.	N/A
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	50-65	Pendente de divulgação anual	O realizado de 2023 será divulgado na apresentação anual do FRE 2024. A projeção foi abandonada pois o PE 2024-28+ possui um novo intervalo projetado.	Abandonada
FONTES E USOS (US\$ bilhões)						
Geração de caixa	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	158-168	28,9	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	115-125	37,8	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	150-160	49,7	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	170-190	pendente	Divulgação do PE 2024-28 com novo intervalo projetado	Abandonada
Desinvestimentos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	20-30	2,0	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	25-35	7,7	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	15-25	12,1	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	10-20	pendente	Divulgação do PE 2024-28 com novo intervalo projetado e saída de alguns ativos da carteira de desinvestimentos. Além de mudança de nomenclatura para "Earn-outs (incluindo desinvestimentos)"	Abandonada
Dividendos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	34	1,4	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	13,1	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	60-70	37,7	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	65-70	pendente	Divulgação do PE 2024-28 com novo intervalo projetado e estimativa de dividendos alinhada à Política de Remuneração aos Acionistas vigente	Abandonada
Fluxo de caixa de investimentos	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	76	6,8	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	40-50	6,3	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	50-60	9,6	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	65-70	pendente	Divulgação do PE 2024-2028 com novo intervalo projetado e aumento de investimentos em relação ao plano anterior, alinhado à explicação do aumento de Capex Total	Abandonada
Amortizações Líquidas	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	33	8,7	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	19,5	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	10-15	6,5	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	0-5	pendente	Divulgação do PE 2024-2028 com novo intervalo projetado	Abandonada
Amortizações de arrendamento	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	26	4,6	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	30-35	4,8	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada

3.2 Acompanhamento das projeções

	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	30-40	4,3	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	35-40	pendente	Divulgação do PE 2024-2028 com novo intervalo projetado	Abandonada
Despesas financeiras	PE 2020 - 2024	2020 a 2024	19	4,5	Divulgação do PE 2021-2025	Abandonada
	PE 2021 - 2025	2021 a 2025	5-10	3,3	Divulgação do PE 2022-2026	Abandonada
	PE 2022 - 2026	2022 a 2026	5-10	2,9	Divulgação do PE 2023-2027	Abandonada
	PE 2023 - 2027	2023 a 2027	5-10	pendente	Divulgação do PE 2024-2028 com novo intervalo projetado	Abandonada
PROGRAMA RES 20						
Incorporação de volumes recuperáveis (bboe)	PE 2022 - 2026	2021 - 2030	20	N/A	Divulgação da projeção descontinuada a partir da publicação do PE 2023-27 em 30/11/22.	Abandonada

Notas:

1. Plano estratégico de referência da projeção. O plano estratégico da Companhia é de cinco anos e ele é atualizado anualmente.
2. O período projetado pode ser um ano ou o intervalo de anos correspondente ao período do plano.
3. A depender do período projetado, o valor da projeção corresponde ao valor de um ano ou ao valor total do intervalo projetado.
4. Quando o período projetado é o intervalo de cinco anos, o realizado se refere ao primeiro ano de cada intervalo.
5. "N/A": nos casos em que o período projetado é o intervalo do plano, não há como comparar com o realizado de um ano e justificar eventuais desvios.
6. "N/A": em caso de projeções relativas a períodos já transcorridos. / "Substituída": quando apenas o valor da projeção foi alterado. / "Repetida": quando o objeto da projeção, o período projetado e o valor da projeção foram mantidos. / "Abandonada": (i) quando o objeto da projeção foi alterado ou descontinuado, e/ou (ii) quando o período projetado foi alterado. / "Válida": projeções relativas a períodos ainda em curso que permanecem válidas na data da entrega do formulário.
7. As projeções de produção consideram uma variação de +/- 2,5% no ano 2020; variação de +/- 4% nos anos 2021 e 2022; e variação de +/- 2% no ano 2023.
8. No PE 2024-28+, a companhia separou o Capex Total entre Capex em implantação e Capex em avaliação, divulgando projeções anuais somente da parcela em implantação. Para a parcela em avaliação divulgou projeções do período total do plano. O Capex Total e o Capex dos segmentos RTC e G&E possuem projetos em avaliação na carteira (ver item 3.1).
9. O valor projetado do CTPP corresponde a uma média do período do plano estratégico.
10. O valor projetado da Dívida Bruta corresponde a um intervalo de referência para o período projetado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A natureza das operações da Companhia a expõe a uma série de riscos que, individualmente ou em conjunto, podem ter um efeito em seu desempenho financeiro. Os fatores de riscos são apresentados nos seguintes grupos:

Riscos relacionados (a) ao emissor; (b) a seus acionistas, em especial os acionistas controladores; (c) a suas controladas e coligadas; (d) a seus administradores; (e) a seus fornecedores; (f) a seus clientes; (g) aos setores da economia nos quais o emissor atue; (h) à regulação dos setores em que o emissor atue; (i) aos países estrangeiros onde o emissor atue; (j) a questões sociais; (k) a questões ambientais; (l) a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição; (m) ao uso da marca; (n) a ações e títulos de dívida.

a) Riscos relacionados ao emissor

a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em suas operações, que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais.

As atividades relacionadas ao negócio de petróleo e gás apresentam riscos elevados, geralmente por envolverem altas temperaturas e pressões. Em particular, atividades em águas profundas e ultraprofundas e no refino apresentam vários riscos, como vazamentos de óleo e produtos, incêndios e explosões em refinarias e unidades de exploração e produção, incluindo plataformas, embarcações, dutos, terminais e perdas de contenção em barragens, dentre outros ativos pertencentes ou operados pela Companhia. Esses eventos podem ocorrer devido a falhas técnicas ou humanas ou desastres naturais, entre outros fatores. A ocorrência de um desses eventos, ou outros incidentes relacionados, pode resultar em impactos à saúde da força de trabalho da Companhia e/ou comunidades do entorno, fatalidades e danos ambientais. Eles podem causar danos materiais, perdas de produção, perdas financeiras e, em determinadas circunstâncias, responsabilização em processos cíveis, trabalhistas, criminais, ambientais e administrativos. Como consequência, a Companhia pode incorrer em despesas relacionadas à mitigação, recuperação e/ou compensação pelos danos causados.

A Companhia também está exposta a riscos de segurança corporativa decorrentes de atos de interferência intencional de terceiros em seus dutos e áreas próximas, especialmente derivações clandestinas (furtos) de petróleo e derivados, principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Apesar de ações da Companhia e das autoridades públicas no combate às derivações clandestinas, caso essa interferência continue, poderá resultar em acidentes de pequenas ou grandes proporções, incluindo vazamentos ou danos às instalações e às comunidades próximas às instalações, o que pode afetar a continuidade das operações e levar ao pagamento de multas e indenizações às partes afetadas, o que pode impactar negativamente os resultados da Companhia. Para mais informações, veja itens 1.4 e 1.6.b deste Formulário de Referência.

Por fim, devido a riscos como os mencionados acima, há possibilidade de a Companhia enfrentar dificuldades na obtenção ou manutenção das licenças de operação e sofrer danos a sua imagem e reputação.

a.2) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.

Atualmente, a Companhia é parte em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais de naturezas cível, administrativa, tributária, trabalhista, ambiental e de reivindicações corporativas movidas contra ela. Essas reclamações envolvem montantes substanciais de dinheiro e outros recursos, e o custo total de decisões desfavoráveis pode ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

Esses processos judiciais, administrativos e arbitrais podem ter um impacto negativo nos resultados da Companhia devido ao seu desfecho, como rescisão de contratos e / ou revisão de autorizações governamentais. Dependendo do resultado, os litígios podem acarretar restrições nas operações da Companhia e ter um efeito material adverso sobre alguns de seus negócios.

A Companhia pode ser frequentemente afetada por alterações nas regras, regulamentações e jurisprudência o que pode ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

4.1 Descrição dos fatores de risco

a.3) Falhas em sistemas de tecnologia da informação, sistemas de segurança da informação (cybersecurity) e sistemas e serviços de telecomunicações podem impactar adversamente as operações e reputação da Companhia.

As operações da Companhia são fortemente dependentes de sistemas e serviços de tecnologia da informação e de telecomunicações, bem como do grau de proteção tecnológica e da robustez dos controles internos associados. Interrupções ou mau funcionamento que afetem esses sistemas e/ou suas infraestruturas, causados por obsolescência, falhas técnicas e/ou atos intencionais, ou ainda, decorrentes de fatores geopolíticos ou derivados de sistemas e da infraestrutura digital de terceiros podem prejudicar ou mesmo paralisar os negócios e impactar adversamente as operações e a reputação da Companhia. Podem, ainda, trazer custos não previstos para a recuperação de informações e ativos, além da imposição de multas ou sanções legais.

Falhas de segurança da informação (incluindo os sistemas industriais e de automação), em função de ações externas, intencionais ou não (como, por exemplo, malwares, hackers, ciberterrorismo), ou internas (como, por exemplo, negligência ou uso indevido de ativos de TI por parte de empregados ou prestadores de serviços da Companhia) também podem causar impactos nos negócios e na reputação da Companhia, no relacionamento com partes interessadas e com entes externos (governo, órgãos reguladores, parceiros, fornecedores, entre outros), no posicionamento estratégico em relação aos seus competidores e em seus resultados.

a.4) A seleção e o desenvolvimento dos projetos de investimento da Companhia possuem riscos que podem afetar seus resultados esperados.

A Companhia avalia constantemente novas oportunidades de projetos para compor seu portfólio de investimentos. Como a maioria dos projetos é caracterizada por um longo período de desenvolvimento, a Companhia pode se confrontar com mudanças nas condições de mercado, tais como alterações nos preços, preferências do consumidor e perfil da demanda, taxas de câmbio e de juros e condições de financiamento que podem comprometer suas taxas de retorno esperadas. A Companhia também pode mudar seus critérios de aprovação de projetos, resultando em perfis diferentes de risco e retorno.

A Companhia enfrenta riscos específicos para projetos de óleo e gás. Apesar de sua experiência na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultraprofundas e do desenvolvimento contínuo de estudos durante as etapas de planejamento, a quantidade e a qualidade do óleo e gás produzidos em um determinado campo só serão totalmente conhecidas nas fases de implantação e operação, o que pode exigir ajustes ao longo do ciclo de vida do projeto e de sua taxa de retorno esperada.

Há também riscos relacionados a possíveis atrasos na execução de projetos de óleo e gás, que podem resultar no descasamento de datas exigidas entre projetos de *upstream* e *downstream* (por exemplo, atraso na infraestrutura *onshore*, impactando o fluxo *offshore* de óleo e gás e transporte *onshore* de gás). A Companhia também enfrenta riscos associados a conflitos internacionais, guerras ou eventos de indisponibilidade não planejada de ativos críticos (como sondas de perfuração e as cadeias de gás natural e GNL) que também podem impactar o fluxo *offshore* e *onshore* e podem comprometer a continuidade de sua cadeia produtiva de negócios. Além disso, falhas em atender obrigações estabelecidas pela ANP podem resultar em multas e passivos.

Adicionalmente, apesar de sua experiência em exploração e produção, a Companhia pode enfrentar novos desafios técnicos à medida que se aproxima da fronteira tecnológica.

O Plano Estratégico da Petrobras inclui iniciativas relacionadas à mudança climática, cujos compromissos vem se tornando cada vez mais relevantes nos negócios de óleo e gás. Os riscos da mudança climática podem incluir riscos físicos, tais como eventos climáticos extremos, bem como riscos inerentes à transição energética (economia de baixo carbono), tais como mudanças políticas e/ou regulatórias e mudanças nas demandas do mercado. Para enfrentar esses riscos, a Companhia pode precisar aumentar seus investimentos em medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, o que pode resultar em maiores gastos de capital e impactar significativamente seu Plano Estratégico. Para mais informações sobre como a mudança climática poderia impactar os resultados e estratégia da Companhia, veja o risco “*l.1) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia*” nesta seção.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Ademais, a Companhia pode decidir investir em novos projetos de transição energética que estão além do seu escopo atual de experiência e expertise. Além dos riscos e desafios descritos acima, a Companhia pode encontrar outros riscos associados a esses novos investimentos e empreendimentos, os quais podem impactar negativamente o perfil de risco e a taxa de retorno de seu portfólio.

a.5) A Companhia tem passivos substanciais e pode estar exposta a restrições de liquidez significativas no curto e médio prazo, o que pode afetar materialmente e adversamente sua condição financeira e resultados.

A Companhia reduziu substancialmente o nível de sua dívida nos últimos anos. No entanto, o seu passivo ainda é relevante e, potencialmente, poderia fragilizar a liquidez da empresa em momentos adversos. Considerando que pode haver restrições de liquidez no mercado de dívida para financiar seus investimentos planejados, pagar o principal e juros das obrigações da Companhia, nos termos contratados, e honrar seus compromissos financeiros, qualquer dificuldade em levantar montantes significativos de capital de dívida no futuro poderá afetar seu resultado e a capacidade de cumprir seu Plano Estratégico ou qualquer outro plano adotado posteriormente.

A falta da classificação de crédito de grau de investimento da Companhia e qualquer redução adicional de suas classificações de crédito podem gerar consequências adversas sobre a sua capacidade de obter financiamentos no mercado por meio de títulos de dívida ou ações, ou pode afetar seu custo de financiamento, tornando mais difícil e/ou caro refinarar obrigações que estão para vencer. O impacto em sua capacidade de obter financiamento e no custo de financiamento pode afetar adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

Além disso, a classificação de crédito da Companhia é sensível a qualquer mudança no rating de crédito do Governo Federal brasileiro. Qualquer nova redução das classificações de crédito do Governo Federal brasileiro pode ter consequências adversas adicionais sobre a capacidade da Companhia obter financiamentos e/ou sobre o seu custo de financiamento e, consequentemente, sobre seus resultados e condição financeira.

a.6) Interpretações divergentes da legislação tributária ou mudanças na lei tributária podem causar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os seus resultados.

A Petrobras e suas participações societárias no Brasil ou no Exterior estão sujeitas a regras e regulamentos tributários que podem ser interpretados de forma diferente ao longo do tempo ou que podem ser interpretados de forma diferente pela Petrobras, suas participações societárias e pelas autoridades fiscais brasileiras (incluindo as esferas federal, estaduais e municipais) e do exterior. Em consequência de tais divergências, a Petrobras e suas participações societárias podem ter que assumir provisões e cobranças imprevistas. Em alguns casos, quando a Petrobras e suas participações societárias esgotarem todos os recursos administrativos relativos a uma contingência tributária, outros recursos podem ser interpostos nos tribunais judiciais, o que podem exigir que forneçamos garantias aos tribunais judiciais, como o depósito de valor igual ao passivo fiscal potencial, além dos juros e multas acumulados. Em alguns desses casos, a liquidação da questão pode ser uma opção mais favorável a Petrobras e suas participações societárias. Além disso, um eventual acordo em uma disputa tributária pode ter um impacto mais amplo em outras disputas tributárias.

O Congresso Brasileiro pode aprovar reformas tributárias, implementando mudanças substanciais na estrutura tributária brasileira, que podem impactar os negócios da Companhia. Além disso, as autoridades tributárias do Brasil (incluindo as esferas federal, estaduais e municipais) e de outros países também podem publicar novas legislações e/ou regulações que impactem no cumprimento de obrigações tributárias (principal e acessórias), demandando relevantes esforços (recursos humanos e sistêmicos), por parte dos contribuintes, para o adimplemento das obrigações dentro do prazo legal. A obrigatoriedade de adaptação dos processos ao novo marco legal em tempo exíguo pode ocasionar efeito adverso no resultado da Petrobras e de suas participações.

Quaisquer dessas ocorrências pode ter um efeito adverso relevante na condição financeira e em resultados da Companhia

a.7) Manter os objetivos da produção de petróleo no longo prazo depende da capacidade da Companhia de incorporar e desenvolver com êxito as suas reservas.

A capacidade da Companhia de incorporar reservas adicionais depende das atividades de exploração, que expõem a Companhia aos seus riscos inerentes e podem não levar à descoberta de reservas de petróleo ou gás natural comercialmente viáveis.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Adicionar novas reservas também dependem da capacidade da Companhia em conceber e implementar projetos de desenvolvimento. As atividades de exploração e desenvolvimento da produção de reservatórios em águas profundas e ultraprofundas demandam investimentos significativos de capital e envolvem diversos fatores que estão fora do controle da Companhia, como mudanças significativas nas condições econômicas, regulações e licenças em relação ao clima e meio ambiente, capacidade de atendimento do mercado de suprimentos e condições operacionais inesperadas, incluindo falhas de equipamentos ou incidentes, que podem restringir, atrasar ou cancelar as operações da Companhia.

Além disso, o aumento da concorrência no setor de petróleo e gás no Brasil e as próprias restrições de capital da Companhia pode tornar mais difícil ou dispendioso obter áreas adicionais em rodadas de licitação para novos contratos e para desenvolver as áreas contratadas existentes.

a.8) As estimativas de reservas de petróleo e gás natural da Companhia envolvem certo grau de incerteza, o que pode afetar adversamente a sua capacidade de gerar receita.

As reservas provadas de petróleo e gás natural incluídas neste Formulário de Referência são os volumes estimados de petróleo e gás natural brutos que os dados geocientíficos e de engenharia demonstram com razoável certeza de serem economicamente recuperáveis, a partir de uma determinada data, de reservatórios conhecidos, sob condições econômicas e operacionais existentes (ou seja, utilizando preços e custos correntes) de acordo com a Regulação S-X e outras regulações aplicáveis.

As estimativas de reservas apresentadas são elaboradas com base em premissas e interpretações que estão sujeitas a riscos e incertezas. Se os dados geocientíficos e de engenharia que a Companhia usa para estimar suas reservas forem imprecisos, estas reservas podem ser diferentes do que as atualmente indicadas nas estimativas de volume do seu portfólio e reportadas pelas companhias que conduzem avaliações das estimativas de reservas. Além disso, as estimativas de reservas podem ser afetadas por mudanças significativas nas condições econômicas.

Reduções nas estimativas de reservas da Companhia indicam produções futuras menores, o que pode ter um efeito adverso no resultado da Companhia e em sua condição financeira.

a.9) Os projetos de descomissionamento vêm crescendo e se tornando mais relevantes no portfólio da Companhia, além de estarem sujeitos a crescentes exigências regulamentares e expectativas de partes interessadas, podendo resultar em danos a sua imagem e aumento de custos.

Os projetos de descomissionamento cresceram e se tornaram mais relevantes para o portfólio da Companhia à medida que os contratos de concessão e sistemas de produção expiram. Com a publicação da Resolução ANP 817/2020, a Companhia pode enfrentar algumas dificuldades na definição do escopo desses projetos de descomissionamento e no atendimento aos requisitos regulamentares, especialmente em função da curva de aprendizado da indústria e da Companhia nesta área. Embora os planos de descomissionamento da Companhia tenham sido desenvolvidos em conformidade com a legislação aplicável, esses planos podem enfrentar o escrutínio de partes interessadas ou não atender às demandas ou expectativas do mercado em relação às práticas ambientais, sociais e de governança. Como resultado, a imagem e reputação da Companhia podem ser adversamente afetadas e os recursos e custos previstos para estes projetos também podem aumentar.

a.10) As obrigações com planos de benefícios previdenciários ("Petros") e assistência médica são estimativas que são revisadas anualmente e podem divergir das contribuições reais futuras devido a mudanças nas condições de mercado e econômicas, bem como mudanças nas premissas atuariais, o que pode demandar contribuições adicionais para reequilibrar os planos.

O cálculo das obrigações atuariais, tanto para os planos de benefícios previdenciários como para o plano de saúde, é baseado em estimativas e premissas atuariais, bem como na modelagem das regras de negócio, observando-se os regulamentos e a legislação aplicáveis. Dessa forma, o valor das obrigações corresponde a uma estimativa que pode mudar ao longo do tempo, à medida que as premissas e estimativas não se confirmem.

Além disso, a Companhia e a Petros enfrentam riscos relacionados à previdência complementar, incluindo aqueles que atingem os ativos financeiros mantidos pela Petros para cobrir obrigações dos planos de benefícios patrocinados pela Petrobras, os quais podem não gerar os retornos necessários para cobrir os passivos relevantes,

4.1 Descrição dos fatores de risco

caso em que contribuições adicionais da Companhia e dos participantes podem ser necessárias, observada a regra da paridade contributiva constitucional.

No que tange aos benefícios de saúde, os fluxos de caixa projetados também podem ser impactados pelos seguintes fatores:

- Por aumento dos custos médicos acima do esperado;
- Por demandas adicionais originadas de extensão de benefícios; e
- Pela dificuldade em se ajustar as contribuições dos participantes para refletir aumentos nos custos de saúde.

Esses fatores podem resultar em um aumento no passivo da Companhia e podem afetar adversamente seus resultados e sua condição financeira.

a.11) Dificuldades em atrair, desenvolver e reter pessoas com as habilidades e capacitação necessárias pode impactar negativamente a implementação da estratégia da Companhia.

O sucesso da Companhia depende da capacidade de continuar treinando e qualificando seu pessoal para que estejam preparados para assumir cargos sêniores no futuro.

O ingresso de empregados em cargo ou emprego público no Brasil é realizado por processo seletivo público, conforme previsto na Constituição Federal. Além disso, considerando que a Consolidação Das Leis do Trabalho (CLT) não permite exigência superior a seis meses de experiência prévia, a Petrobras não consegue garantir que novos empregados tenham a experiência adequada para exercício das atividades para as quais forem designados, ou seja, com qualificação, experiência e competências desenvolvidas previamente no mercado.

Não há garantia de que a Companhia alocará e treinará adequadamente sua força de trabalho, nem que será capaz de fazê-lo sem incorrer em custos adicionais. Qualquer falha pode afetar negativamente os resultados e os negócios da Companhia.

a.12) Greves, paralisações ou reivindicações trabalhistas por parte dos empregados da Companhia ou por empregados de seus fornecedores, empresas contratadas podem afetar adversamente os resultados e o negócio da Companhia.

Fatores diversos podem levar a questionamentos judiciais e reivindicações trabalhistas, ensejando greves e paralisações, tais como:

- Discordâncias e insatisfações quanto à estratégia de negócios da Companhia, em particular, no que diz respeito à gestão do portfólio e suas implicações para a força de trabalho;
- Políticas de recursos humanos em relação a remuneração, benefícios e número de empregados;
- Contribuições dos trabalhadores para cobrir o déficit do plano de previdência (Petros);
- Implementação de regulamentos recentemente criados relacionados a planos de saúde e previdência;
- Mudanças na legislação trabalhista.

Greves, paralisações trabalhistas ou outras formas de reivindicação trabalhista em qualquer uma das instalações da Companhia ou em seus principais fornecedores, empreiteiros ou suas instalações ou em setores da sociedade que afetem os negócios da Companhia podem prejudicar sua capacidade de continuar suas operações e completar seus projetos, impactando adversamente os resultados e a condição financeira da Companhia.

a.13) Os negócios da Companhia podem ser material e adversamente afetados pelo surgimento de epidemias ou pandemias, como a Covid-19.

Epidemias e pandemias por agentes infectantes, como a pandemia da Covid-19, podem causar impactos à saúde da força de trabalho da Petrobras, de parceiros e fornecedores da Companhia, assim como, demandar o redesenho das rotinas, procedimentos e da organização do trabalho em geral, podendo, consequentemente, afetar a continuidade de várias atividades e a produtividade da Companhia. A operação de instalações como plataformas, refinarias, terminais, entre outras pode ser impactada, assim como o pleno funcionamento da cadeia de

4.1 Descrição dos fatores de risco

suprimentos. Além disso, tais eventos de saúde pública podem afetar os preços e a demanda do petróleo, o que, consequentemente, pode impactar negativamente os resultados e condição financeira da Companhia.

a.14) A Companhia não mantém seguro contra interrupção de negócios nas operações no Brasil e a maioria de seus ativos não está segurada contra guerra ou sabotagem.

Em geral, a Companhia não mantém cobertura de seguro para interrupções de negócios de qualquer natureza em suas operações no Brasil, incluindo interrupções de negócios causadas por disputas trabalhistas. Se, por exemplo, seus trabalhadores ou os de seus principais fornecedores, vendedores e prestadores de serviços entrassem em greve, as paralisações de trabalho resultantes poderiam ter um efeito adverso sobre a Companhia. Além disso, não há seguro para a maioria dos ativos da Companhia em caso de guerra ou sabotagem. Portanto, um ataque ou incidente que cause a interrupção das operações pode ter um efeito adverso relevante nos resultados e condição financeira da Companhia.

Além disso, as apólices de seguros da Companhia não cobrem todos os tipos de riscos e passivos na área de segurança, meio ambiente, saúde, taxas governamentais, multas ou danos punitivos, o que pode impactar os resultados da Companhia. A Companhia não pode garantir que incidentes não ocorram no futuro, que haverá seguro para cobrir os danos ou que não será responsabilizada por esses eventos, o que pode afetar negativamente seus resultados.

Ainda, a Companhia não pode garantir que os valores das coberturas contratadas de seguros para riscos relacionados às suas atividades serão suficientes para garantir, na hipótese de ocorrência de um sinistro, o pagamento de todos os danos causados, o que pode afetar adversamente os negócios e os resultados da Companhia.

a.15) A capacidade de desenvolver-se, adaptar-se e ter acesso a novas tecnologias é fundamental para a competitividade da Companhia.

A manutenção das taxas de reservas da Companhia e viabilidade da produção, de forma eficiente, demandam constante desenvolvimento e acesso a novas tecnologias. Se a Companhia não estiver mais na fronteira tecnológica da exploração de óleo e gás em águas ultraprofundas, seu desempenho poderá se tornar menos competitivo em relação a outras companhias do setor, colocando em risco sua estratégia de longo prazo.

A competitividade da Companhia também está ligada ao desenvolvimento de novos produtos e processos com uso intenso de tecnologias que permitem buscar sua meta de zerar as emissões líquidas operacionais, além de responderem às regulamentações ambientais e às novas tendências do mercado.

a.16) Em decorrência de desinvestimentos e parcerias, a Companhia está exposta a riscos que podem levar a perdas financeiras.

Após a conclusão de cada desinvestimento ou parceria (etapa *post-closing*), a Companhia precisa realizar a gestão e acompanhamento integrados das ações necessárias e previstas nos contratos de cada projeto, atentando-se para os direitos e o cumprimento das obrigações estabelecidas para cada parte. O descumprimento de tais obrigações contratuais ou o não exercício de direitos podem resultar em perdas financeiras para a Petrobras.

Além disso, conforme determinação da ANP, em caso de venda total ou parcial da participação da Companhia em contratos de E&P, a Companhia permanece solidariamente responsável pelos custos de abandono após o encerramento da produção da nova concessionária, caso ela deixe de cumprir essa tarefa. Tal responsabilidade solidária abrange as obrigações constituídas antes ou depois da transferência, desde que resulte de atividades realizadas em uma data anterior à transferência. O mesmo se aplica a passivos ambientais, independente do segmento do qual faz parte o ativo desinvestido. De acordo com a legislação ambiental, a responsabilidade por danos ambientais é oponível a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para sua realização e os ajustes havidos entre as partes compradora e vendedora não são capazes de afastar essa responsabilidade.

Adicionalmente, a venda de ativos da Companhia pode impactar negativamente as sinergias existentes ou a integração logística dentro da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

Os parceiros da Companhia, do presente ou do futuro, podem não ser capazes de cumprir com suas obrigações, incluindo as financeiras, o que pode comprometer a viabilidade de alguns projetos dos quais a Companhia

4.1 Descrição dos fatores de risco

participa. Quando a Companhia atua como operadora, seus parceiros podem ter o direito de vetar determinadas decisões, o que também pode afetar a viabilidade de alguns projetos.

Independentemente da parceira responsável pelas operações de cada projeto de E&P, a Companhia pode estar exposta aos riscos associados a essas operações, incluindo litígios (em que a responsabilidade solidária pode ser aplicável) e a riscos de sanções governamentais derivadas dessas parcerias, que podem ter um efeito adverso material nas operações, reputação, fluxo de caixa e condição financeira da Companhia.

a.17) A Companhia está sujeita ao risco de que os controles internos sobre relatórios financeiros possam se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou de que o grau de conformidade com suas políticas e procedimentos possa se deteriorar.

Limitações inerentes aos controles internos sobre os relatórios financeiros podem fazer com que estes falhem em prevenir ou detectem erros, podendo afetar negativamente a capacidade da Companhia de reportar os resultados financeiros em períodos futuros, com precisão e de forma tempestiva. Além disso, é difícil projetar a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros para períodos futuros, pois os controles da Companhia podem se tornar inadequados devido a mudanças no ambiente de controles, ou porque o grau de conformidade da Companhia com suas políticas e procedimentos possa vir a se deteriorar.

A identificação de uma fraqueza material nos controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros ou de quaisquer das ocorrências acima podem afetar adversamente os negócios e operações da Companhia e podem gerar reações negativas do mercado a respeito da Companhia, potencialmente afetando a condição financeira e levando a um declínio o valor das ações da Companhia.

a.18) Possíveis desdobramentos adversos na Operação Lava Jato ou outras investigações futuras relacionadas à possibilidade de descumprimento da Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act) dos EUA podem afetar adversamente a Companhia. As violações desta ou de outras leis podem exigir que a Companhia pague multas e podem expor a Companhia e seus empregados a sanções penais e ações civis.

A Operação Lava Jato ainda está sendo conduzida pelas autoridades brasileiras e informações relevantes adicionais que afetem os interesses da Companhia podem vir à tona. Desdobramentos adversos podem impactar negativamente a Companhia e desviar os esforços e atenção da administração da Companhia das suas atividades ordinárias. Em relação a qualquer investigação ou processo futuro realizados por quaisquer autoridades no Brasil ou em qualquer outra jurisdição decorrentes da Operação Lava Jato, ou outro possível descumprimento da Lei Sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA ou outras leis, a Companhia pode ser demandada a pagar multas ou outros tipos de condenações em dinheiro, ou a cumprir determinações judiciais ou ordens sobre comportamentos futuros ou sofrer outras penalidades, o que pode ter um efeito material adverso sobre a Companhia.

a.19) A Companhia poderá enfrentar processos adicionais relacionados à Operação Lava Jato.

Atualmente, a Companhia é parte de uma ação coletiva iniciada na Holanda, de uma ação coletiva e de uma arbitragem na Argentina; e de processos judiciais e de arbitragem iniciados no Brasil, todos relacionados à Operação Lava Jato. Em cada caso, os processos foram movidos por investidores (ou entidades que alegam representar interesses de investidores) que compraram ações da Companhia negociadas na B3 ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia fora dos Estados Unidos, alegando danos relacionadas a fatos descobertos na Operação Lava Jato.

Na Argentina, a Companhia é ré em duas ações criminais propostas pela *Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa*, atualmente denominada *Consumidores Damnificados Asociación Civil*.

Além disso, a EIG Management Company, LLC ("EIG Management") e oito dos fundos por ela administrados ("Fundos EIG") (juntamente com a EIG Management, "EIG") entraram com uma reclamação contra a Companhia em 23 de fevereiro de 2016 perante o Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito de Colúmbia.

Para informações adicionais sobre processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, veja o item 4.6 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

É possível que outras ações ou reivindicações sejam feitas no futuro nos Estados Unidos, Brasil ou em outro lugar contra a Companhia, relacionadas à investigação da Operação Lava Jato. Também é possível que outras informações prejudiciais à Companhia e aos seus interesses venham à tona no decorrer das investigações em andamento sobre corrupção pelas autoridades brasileiras. A administração da Companhia pode ser obrigada a direcionar seu tempo e atenção para a defesa dessas ações, o que pode impedir que se concentrem em seu negócio principal.

Além disso, como resultado da investigação contínua da Operação Lava Jato, informações adicionais relevantes podem vir à tona no futuro fazendo com que a estimativa que a Companhia fez em 2014 para pagamentos indevidos incorretamente capitalizados parecesse, retrospectivamente, ter sido materialmente baixa ou alta. Em anos anteriores, a Companhia foi obrigada a dar baixa nos custos capitalizados que representam valores que pagou a mais pela aquisição de imobilizado. A Companhia pode ser obrigada a reapresentar suas demonstrações financeiras para ajustar ainda mais as baixas que representam a superavaliação de seus ativos reconhecidos em suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas de anos anteriores.

a.20) Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas.

De acordo com a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, as transações com partes relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, executadas no melhor interesse da Companhia, sem conflito de interesses e atendendo aos requisitos necessários: competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade. Os processos de decisão que envolvem essas transações devem ser objetivos e documentados. Além disso, a Companhia deve cumprir as regras de divulgação adequada de informações, nos termos da legislação aplicável e conforme determinado pela CVM e pela SEC. A eventual falha no processo de identificação e tratamento dessas situações pode afetar negativamente a condição econômica e financeira da Companhia, assim como ocasionar a abertura de procedimentos fiscalizatórios pelos órgãos reguladores.

a.21) Violações de leis de proteção de dados aplicáveis podem acarretar multas e outros tipos de sanções que podem afetar adversamente a Companhia.

De acordo com a Lei brasileira nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), a Companhia estará sujeita a penalidades nos casos de divulgação ou uso indevido de dados pessoais.

A Petrobras trata dados pessoais de diversos públicos de interesse, como: empregados, colaboradores, clientes, fornecedores, investidores, visitantes de suas instalações físicas e de seus sites na internet. O descumprimento dos requisitos estabelecidos pela LGPD pode resultar em sanções administrativas, incluindo advertências, multas, publicação da infração, bloqueio de acesso a dados pessoais e eliminação de dados pessoais.

b) Riscos relacionados a seus acionistas, em especial a seu acionista controlador

b.1) A União Federal, como acionista controladora da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

O Conselho de Administração da Companhia é composto por no mínimo sete e no máximo onze membros, eleitos em assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia para um mandato de até dois anos, com o máximo de três reeleições consecutivas permitidas. A legislação brasileira exige que a União Federal detenha a maioria das ações com direito a voto da Companhia e, por conseguinte, ela tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e, através deles, os Diretores Executivos, que são responsáveis por sua administração do dia a dia. Isso significa que a União Federal tem um grande controle sobre as operações, governança e estratégia da Companhia, por meio da influência na sua administração e no seu Conselho de Administração. Em consequência, a Companhia pode se dedicar a atividades que priorizem os objetivos da União Federal, ao invés dos seus próprios objetivos econômicos e empresariais. Os interesses de sua acionista controladora podem diferir e não ser do melhor interesse de seus acionistas minoritários e as decisões tomadas por sua acionista controladora podem envolver considerações, estratégias e políticas diferentes do que ela teve no passado.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Como acionista controladora da Companhia, a União Federal orientou, e pode continuar orientando, no futuro, certas políticas macroeconômicas e sociais através da Companhia, conforme permitido por lei.

Assim, como resultado, a Companhia poderá realizar investimentos, incorrer em despesas e realizar atividades e transações em termos que podem ter um efeito adverso nos seus resultados e condição financeira.

As eleições presidenciais no Brasil ocorrem a cada quatro anos, e mudanças nos representantes eleitos podem levar a alteração dos membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pelo acionista controlador, podendo resultar em impactos relevantes na condução da estratégia e orientações de negócios da Companhia, incluindo seu Plano Estratégico. As recentes eleições presidenciais resultaram em um novo presidente, de um partido político diferente do governo anterior. Como resultado, a União Federal, como acionista controladora da Companhia, exerceu seus direitos de nomear novos membros para sua Diretoria Executiva e Conselho de Administração, podendo sugerir outras modificações em sua estrutura administrativa.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados pela sua acionista controladora também poderão ser destituídos antes do término de seu mandato, devendo essa substituição ser aprovada em Assembleia Geral de Acionistas.

Para informações adicionais sobre a Política de Indicação dos Membros da Alta Administração da Companhia e regras de identificação e administração de conflitos de interesses, veja o item 7.1 deste Formulário de Referência.

b.2) O pagamento de dividendos e o montante destinado para a distribuição aos acionistas depende da política de remuneração aos acionistas, que está sujeita a mudanças.

A política de remuneração aos acionistas da Companhia prevê como distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio valores que dependem, entre outros fatores, do nível de investimentos e do fluxo de caixa operacional da Companhia. Caso a Petrobras decida por um plano estratégico que preveja um maior volume de investimentos, ou alterar o seu plano estratégico para fazê-lo, o valor destinado a distribuição de dividendos poderá ser reduzido. Além disso, o fluxo de caixa operacional pode ser impactado por diversos fatores, incluindo o preço e a produção de petróleo, influenciando, assim, a distribuição de dividendos. A capacidade da Companhia de pagar dividendos aos acionistas pode ser afetada por uma variedade de fatores, incluindo seu desempenho financeiro, exigências de capital, perspectivas futuras e outras considerações de negócio. A política de remuneração aos acionistas da Companhia poderá ser encerrada ou alterada pelo Conselho de Administração a qualquer momento, potencialmente impactando parâmetros como periodicidade de pagamentos, fórmula de cálculo, indicadores financeiros, pagamento mínimo (se houver), dentre outros. O pagamento de dividendos acima do mínimo legal e estatutário em períodos anteriores não é garantia de pagamentos futuros e não serve como patamar de referência. Além disso, alterações na composição do Conselho de Administração e da administração da Companhia podem resultar em alterações ou no encerramento da política de remuneração aos acionistas da Companhia. Existe a possibilidade de que tais mudanças na política de remuneração aos acionistas da Companhia possam ser relevantes, podendo resultar no pagamento de menos ou nenhum dividendo no futuro. Nesse sentido, em 11 de maio de 2023, a Companhia informou que o Conselho de Administração determinou a elaboração de proposta de ajuste do Planejamento Estratégico em curso e aperfeiçoamento da Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras, incluindo a possibilidade de recompra de ações, e a submissão dessas matérias para deliberação do Conselho de Administração antes do encerramento do mês de julho de 2023. Eventuais mudanças na Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras advindas dessa determinação do Conselho de Administração não impedem que novas alterações sejam efetuadas pela administração da Companhia no futuro.

c) Riscos relacionados a suas controladas e coligadas

A Companhia considera suas controladas e coligadas de forma consolidada na elaboração de seus fatores de riscos listados neste relatório, com destaque para:

- a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em suas operações, que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais;

4.1 Descrição dos fatores de risco

- *a.2) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes;*
- *a.6) Interpretações divergentes da legislação tributária ou mudanças na lei tributária podem causar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e sobre os seus resultados;*
- *a.16) Em decorrência de desinvestimentos e parcerias, a Companhia está exposta a riscos que podem levar a perdas financeiras;*
- *a.20) Operações com partes relacionadas podem não ser devidamente identificadas e tratadas;*
- *g.2) Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás podem intensificar as exigências para que o nível de desempenho da Companhia permaneça alinhado aos das melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a capacidade da Companhia de implementação de seu atual Plano Estratégico ou quaisquer planos subsequentes adotados;*
- *i.1) A Companhia possui ativos e investimentos em outros países da América do Sul, onde a situação política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios;*
- *j.1) Os projetos e operações da Companhia podem afetar negativamente diferentes comunidades, especialmente em relação aos direitos humanos. Esses projetos e operações também podem ser afetados pelas expectativas e dinâmicas dessas populações, impactando os negócios, a imagem e a reputação da Companhia;*
- *n.6) O mercado de títulos de dívida da PGF pode não ser líquido;*
- *n.7) A Companhia seria obrigada a pagar sentenças dos tribunais brasileiros para executar suas obrigações nos termos da garantia relativa aos títulos da PGF apenas em reais;*
- *n.8) Uma conclusão de que a Companhia está sujeita às leis de falência dos EUA e que a garantia executada por ela foi uma transferência fraudulenta pode resultar na perda dos detentores de notas da PGF de suas reivindicações legais contra a Companhia.*

d) Riscos relacionados a seus administradores

d.1) A falha em prevenir, detectar em tempo hábil, ou corrigir comportamentos incompatíveis com princípios éticos e regras de conduta da Companhia pode ter um efeito material adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus diretores, administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com ela possam se envolver em atividades fraudulentas, corrupção ou suborno, burlar ou anular seus controles e procedimentos internos ou se apropriar indevidamente ou manipular seus ativos para seu benefício pessoal ou de terceiros, contra o interesse da Companhia.

Esse risco é agravado pelo fato de a Companhia ter um grande número de contratos complexos de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros e a grande variedade de contrapartes envolvidas em seu negócio.

Além disso, como em todos os ambientes em que há interação humana, a Companhia está sujeita à ocorrência de casos de assédio e de discriminação, podendo envolver sua força de trabalho, colaboradores da cadeia de fornecedores e/ou pessoas das comunidades onde atua, o que pode acarretar impacto em sua imagem e reputação.

A Companhia não pode garantir que todos os seus diretores, administradores, empregados, contratados ou qualquer pessoa que faça negócios com a Companhia cumprirão seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional destinadas a orientar seus diretores, administradores, empregados e prestadores de serviços. Qualquer falha, real ou percebida, em seguir seus princípios éticos ou em cumprir as obrigações regulatórias ou de governança aplicáveis pode prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre os resultados e a condição financeira da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

e) Riscos relacionados a seus fornecedores

e.1) A Companhia conta com fornecedores de bens e serviços na operação e realização de seus projetos e, como resultado, pode ser afetada adversamente por falha ou atrasos de tais fornecedores.

A Companhia é suscetível aos riscos de contratação, desempenho, qualidade do produto e capacidade da sua cadeia de suprimentos. Se seus fornecedores e prestadores de serviços atrasarem ou não entregarem os bens e serviços que são devidos à Companhia, é possível que ela não atenda suas metas operacionais dentro do custo e/ou prazo esperados. Nesse caso, a Companhia pode, em última instância, precisar adiar um ou mais de seus projetos, o que pode causar um efeito adverso sobre seu resultado e condição financeira.

Além disso, os projetos e operações da Companhia demandam o envolvimento de muitos fornecedores, não sendo possível garantir que tais fornecedores atendam completamente à legislação trabalhista, o que pode levar a não conformidades que impactem a imagem e reputação da Companhia.

O plano estratégico da Companhia prevê uma concentração de contratações de unidades de produção de petróleo nos próximos anos. Em decorrência dos novos obstáculos tecnológicos, FPSOs têm aumentado em complexidade, tamanho e peso suas plantas de processo, o que representará um desafio para o mercado fornecedor responder plenamente à demanda neste intervalo de tempo.

Adicionalmente, podem existir riscos de atrasos no processo de desembaraço aduaneiro ocasionados por fatores externos, que podem impactar o fornecimento de bens para a Companhia e afetar suas operações e projetos.

Ademais, atrasos ou interrupções no fornecimento devido a eventos de saúde, como uma pandemia, ou conflitos geopolíticos, como a guerra na Ucrânia, podem ter impacto em sua cadeia de suprimentos e em seus resultados.

f) Riscos relacionados a seus clientes

f.1) A Companhia está exposta a riscos de crédito de alguns de seus clientes e aos riscos de inadimplência associados. Qualquer inadimplência relevante ou descumprimento por alguns de seus clientes podem afetar adversamente o fluxo de caixa, resultados e condição financeira da Companhia.

Alguns clientes da Companhia podem passar por restrições financeiras ou problemas de liquidez que podem ter um efeito negativo significativo sobre sua qualidade de crédito. Problemas financeiros graves de seus clientes podem limitar a capacidade da Companhia de receber valores devidos a ela ou de impor o cumprimento das obrigações devidas nos termos das disposições contratuais.

Adicionalmente, muitos dos clientes da Companhia financiam suas atividades por meio de seu fluxo de caixa operacional e da contratação de dívidas de curto e longo prazos, não tendo disponibilidade de reservas para contingências.

O declínio das condições econômicas no Brasil e a consequente redução nos fluxos de caixa, combinados com a dificuldade de acesso a financiamento dos clientes da Companhia, podem afetá-la, uma vez que muitos de seus clientes são brasileiros.

Isso pode resultar em uma redução no fluxo de caixa da Companhia e também pode reduzir ou restringir a demanda futura de seus clientes por seus produtos e serviços, o que pode ter um efeito adverso sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

Devido à possibilidade de a Companhia ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes que estão inadimplentes, conforme risco legal apontado no item “f.2) A Companhia pode ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes que estão inadimplentes”, pode haver uma redução do fluxo de caixa da Companhia, o que pode ter um efeito adverso em seus resultados e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

f.2) A Companhia pode ser obrigada judicialmente a garantir o fornecimento de produtos ou serviços para contrapartes que estão inadimplentes.

A Companhia pode ser obrigada pela justiça brasileira a fornecer produtos e serviços a clientes, sejam instituições públicas ou privadas, com o objetivo de garantir o abastecimento do mercado nacional de petróleo e gás. Nesta situação, a Companhia pode estar obrigada a fornecer produtos e serviços até mesmo em situações nas quais estes clientes e instituições estejam inadimplentes com obrigações contratuais ou legais, quando a Companhia não tenha obrigações legais e contratuais de fornecer tais serviços ou produtos ou ainda em condições econômicas e comerciais desvantajosas. Embora normalmente a Companhia recorra dessas decisões a tribunais superiores, a exigência de que a Companhia faça tal fornecimento em situações excepcionais pode afetar adversamente sua condição econômico-financeira.

Para mais informações sobre processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia ou suas controladas sejam parte, veja o item 4.4 deste Formulário de Referência.

g) Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atue

g.1) O fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural, gás natural liquefeito (GNL) e derivados.

A maior parte da receita da Companhia provém principalmente das vendas de petróleo bruto e derivados de petróleo e, em menor medida, do gás natural. Os preços internacionais de petróleo e derivados são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda globais. A volatilidade e a incerteza nos preços internacionais do petróleo são estruturais e provavelmente continuarão. Mudanças nos preços do petróleo geralmente resultam em mudanças nos preços de derivados e gás natural. Reduções substanciais ou prolongadas nos preços internacionais do petróleo podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados e condição financeira da Companhia e podem afetar o valor de suas reservas provadas.

Em 16 de maio de 2023, a Petrobras comunicou a aprovação da estratégia comercial para definição de preços de diesel e gasolina da Petrobras, em substituição à política de preço de gasolina e diesel comercializados por suas refinarias.

A estratégia comercial usa referências de mercado como: (a) o custo alternativo do cliente, como valor a ser priorizado na precificação, e (b) o valor marginal para a Petrobras. O custo alternativo do cliente contempla as principais alternativas de suprimento, sejam fornecedores dos mesmos produtos ou de produtos substitutos, já o valor marginal para a Petrobras é baseado no custo de oportunidade dadas as diversas alternativas para a companhia dentre elas, produção, importação e exportação do referido produto e/ou dos petróleos utilizados no refino. A estratégia comercial tem como premissa preços competitivos por polo de venda, em equilíbrio com os mercados nacional e internacional, levando em consideração a melhor alternativa acessível aos clientes.

Os reajustes continuarão sendo feitos sem periodicidade definida, evitando o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações internacionais e da taxa de câmbio. Essa periodicidade, determinada pela Companhia, pode ser influenciada por fatores exógenos que afetam seus clientes, como o setor de transportes, entre outros, e, consequentemente, os negócios da Companhia.

No passado, a administração da Companhia ajustou seus preços de petróleo, gás e derivados de tempos em tempos. No futuro, poderá haver períodos durante os quais os preços de seus produtos não estarão em paridade com os preços internacionais dos produtos. Ações e legislação impostas pelo Governo Federal brasileiro, como acionista controlador da Companhia, podem afetar essas decisões de preços. Representantes do Governo Federal brasileiro têm, por vezes, expressado suas opiniões sobre a necessidade de que os preços da Companhia levem em conta as condições domésticas. A Diretoria Executiva e equipe de gestão ou Conselho de Administração podem propor novas alterações na estratégia comercial da Companhia. Tais ações de seu acionista controlador podem não estar de acordo com o melhor interesse de seus acionistas minoritários e pode resultar em efeito adverso relevante sobre o resultado das operações e condição financeira da Companhia. Veja o risco “b.1) O Governo Federal brasileiro, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia” nesta seção.

4.1 Descrição dos fatores de risco

No segmento de gás e energia, além da produção própria de gás natural, importamos gás da Bolívia e GNL mundialmente. Os custos do gás importado são voláteis e fortemente influenciados pelas condições e expectativas da oferta e demanda mundiais. Eles também são influenciados pela geopolítica internacional e pelo nível de geração de usinas termelétricas, que estão diretamente relacionados às condições hidrológicas no Brasil. As alterações dos preços de venda no mercado interno são influenciadas pela duração dos contratos e índices, acordados quando da assinatura, de uma forma que existe o risco de discrepância entre os preços de venda e os custos incorridos com o GNL.

A Companhia não pode garantir que sua forma de estabelecer preços não será alterada no futuro. Mudanças na estratégia comercial para definição de preços de combustíveis da Companhia podem ter um impacto adverso relevante em seus negócios, resultados, condição financeira e no valor de seus títulos.

g.2) Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás podem intensificar as exigências para que o nível de desempenho da Companhia permaneça alinhado aos das melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a capacidade da Companhia de implementação de seu atual Plano Estratégico ou quaisquer planos subsequentes adotados.

O Termo de Compromisso assinado entre a Petrobras e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) inclui a venda de, aproximadamente, 50% da capacidade de refino da Companhia, o que representa a venda de oito unidades de refino, das quais três já foram concluídas e uma já está com o contrato assinado. Como resultado, a Companhia pode enfrentar maiores forças competitivas no mercado de *downstream* no Brasil, com o surgimento de novas companhias competindo com a Companhia neste setor. Se a Companhia não for capaz de reduzir os custos, comercializar seus produtos de forma competitiva e implementar novas tecnologias em seus negócios poderá ter seus resultados e operações adversamente afetados.

No segmento de gás natural, a Companhia também firmou compromissos com o CADE e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”). Esses compromissos incluem:

- acesso de terceiros às rotas de escoamento e unidades de processamento (concluído parcialmente),
- redução de compra de gás nacional de outros produtores (concluída parcialmente),
- alienação das participações da Companhia nas companhias de transporte de gás (concluída parcialmente),
- alienação das participações nas empresas de distribuição (concluído),
- arrendamento de terminal de regaseificação de GNL (concluído), e
- acordo de redução de flexibilidade com companhias de transporte de gás, permitindo que a capacidade restante seja oferecida a outras companhias (concluído).

Se a Companhia não cumprir esses compromissos firmados, ela poderá enfrentar impactos negativos, como processos administrativos e multas, além de prejudicar a sua imagem e reputação. Por outro lado, a Companhia informou em comunicado de 17 de abril de 2023, que buscará construir em conjunto com o CADE uma solução para conciliar os compromissos assumidos anteriormente (nos segmentos de refino e gás natural) com as novas propostas a serem consideradas no Planejamento Estratégico.

Adicionalmente, no segmento de exploração e produção, a Companhia poderá não ter sucesso na aquisição de blocos exploratórios em futuros leilões se seus competidores puderem licitar com base em melhores estruturas de custo e capital. Neste caso, a Companhia poderá ter dificuldades em reposicionar seu portfólio em ativos de exploração e produção que ofereçam maior rentabilidade e vantagem competitiva, especialmente na camada do pré-sal, o que poderia afetar negativamente seus resultados.

Além disso, mudanças regulatórias na legislação antitruste e concorrencial podem impor penalidades, restrições comerciais e dificuldades para renovar concessões, o que poderia impactar adversamente as operações e resultados da Companhia e comprometer o seu crescimento sustentável futuro.

Em 28 de fevereiro de 2023, a Companhia recebeu um comunicado oficial do Ministério de Minas e Energia (“MME”) solicitando:

4.1 Descrição dos fatores de risco

“(...) a suspensão das alienações de ativos por 90 (noventa) dias, em razão da reavaliação da Política Energética Nacional atualmente em curso e da instauração de nova composição do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), respeitadas as regras de governança da Companhia, compromissos assumidos com entes governamentais e sem colocar em risco interesses intransponíveis da Petrobras.”

Em 3 de abril de 2023, a Companhia informou que a revisão dos processos de desinvestimentos não assinados será realizada no âmbito dos ajustes ao seu Planejamento Estratégico. Vale notar que essa revisão não deverá incluir os desinvestimentos já em fase de assinatura e fechamento de contratos de forma a cumprir plenamente os direitos e as obrigações já assumidas pela Companhia.

Adicionalmente, em 11 de maio de 2023, o Conselho de Administração determinou que a Diretoria Executiva elabore proposta de ajuste do Planejamento Estratégico em curso e submeta essa matéria para sua deliberação antes do encerramento do mês de julho de 2023.

A Companhia ainda está analisando os processos em curso, sob a ótica do direito civil e de forma consistente com seus padrões de governança e legislação aplicável, bem como os termos de quaisquer compromissos já assumidos e as consequências de qualquer suspensão ou cancelamento, o que pode ter um impacto significativo sobre a Companhia.

g.3) Fragilidade no desempenho da economia brasileira, instabilidade no ambiente político, mudanças legais ou regulatórias e percepção do investidor dessas condições podem afetar adversamente o resultado das operações e o desempenho financeiro da Companhia e podem ter um efeito adverso relevante sobre ela.

As atividades da Companhia estão fortemente concentradas no Brasil. As políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal brasileiro podem ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, incluindo a Companhia, e sobre as condições de mercado e os preços dos títulos brasileiros. As condições e resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados por alguns fatores, tais como:

- movimentos e volatilidade das taxas de câmbio;
- inflação;
- financiamento de déficits fiscais do governo;
- instabilidade de preços;
- taxas de juros;
- liquidez do mercado interno de capitais e de empréstimos;
- política tributária;
- política legal ou regulatória para companhias estatais e suas participações societárias;
- salários e custos trabalhistas;
- política regulatória para o setor de petróleo e gás, incluindo definição de preços e requisitos de conteúdo local; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos afetando o Brasil.

A incerteza sobre se o Governo Federal brasileiro implementará mudanças na política ou nos regulamentos que possam afetar qualquer um dos fatores mencionados acima ou outros fatores no futuro pode levar à incerteza econômica no Brasil e aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros e títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados e condição financeira da Companhia.

Por exemplo, o Governo Federal brasileiro também pode aumentar as alíquotas de imposto de exportação de petróleo e derivados, que atualmente estão sujeitas a uma alíquota de 10%. Tal mudança de política pode impactar negativamente a rentabilidade e competitividade da Companhia nos mercados globais, pois pode resultar em um aumento no custo de exportação de seus produtos para mercados internacionais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, existe o risco de que no futuro a lei brasileira e/ou as políticas da Companhia possam exigir o aumento do uso de fornecedores locais brasileiros. Embora essas ações possam ser destinadas a apoiar o desenvolvimento do mercado brasileiro, os fornecedores locais podem não ter o mesmo nível de experiência que os fornecedores internacionais, podendo resultar em atrasos ou inadimplência na entrega de bens e serviços necessários para as operações da Companhia. Além disso, os custos associados aos fornecedores locais podem ser maiores do que os de seus fornecedores atuais, o que pode impactar sua rentabilidade.

Além disso, o ambiente político brasileiro tem sido considerado polarizado nos últimos anos e essa polarização continuou após as recentes eleições presidenciais brasileiras. Quaisquer desenvolvimentos na situação política atual ou quaisquer novos fatos relevantes em relação à situação política brasileira podem resultar em agitação política. Ademais, quaisquer dificuldades do Governo Federal brasileiro em obter maioria de votos no Congresso Nacional para implementar reformas podem afetar adversamente o crescimento econômico do Brasil e, por sua vez, afetar os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia. Deve-se observar as condições prevalecentes no país antes de decidir investir na Companhia.

g.4) Alegações de corrupção política contra membros do Governo Federal brasileiro podem criar instabilidade econômica e política.

No passado, membros do Governo Federal brasileiro e do Legislativo brasileiro enfrentaram alegações de corrupção política. Como resultado, diversos políticos, incluindo altos funcionários federais e congressistas, renunciaram ou foram presos.

Autoridades eleitas e outros funcionários públicos no Brasil continuam sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificadas durante a investigação da Operação Lava Jato conduzida pelo Ministério Público Federal. O resultado potencial dessas investigações é desconhecido, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das companhias envolvidas (incluindo a Companhia), além do impacto adverso na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. Estes processos, suas conclusões ou novas acusações de conduta ilícita podem acarretar efeitos adversos adicionais sobre a economia brasileira. Tais acusações podem levar à instabilidade adicional, ou novas acusações contra funcionários do Governo Brasileiro podem surgir no futuro, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. A Companhia não pode prever o resultado de tais investigações e acusações, nem seus efeitos sobre a economia brasileira.

g.5) As flutuações do mercado, relacionadas à instabilidade política, atos de terrorismo, insurreições, conflitos armados e guerras em várias regiões do mundo, podem ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia.

Os fatores de risco geopolíticos recentemente se tornaram mais proeminentes no mundo. Por exemplo, como resultado do conflito militar em curso envolvendo a Rússia e a Ucrânia, os preços de referência do petróleo, do gás natural e do gás natural liquefeito (GNL) permanecem extremamente voláteis. Tal conflito militar e o efeito das sanções econômicas às quais o governo russo, determinados cidadãos e as empresas daquele país estão submetidos podem ter um efeito negativo na economia global, incluindo o Brasil. A Companhia não pode prever a extensão desse conflito e seus impactos em seus negócios. Esses eventos impactam também os fluxos de petróleo e os mercados relacionados, assim como outros eventos ou atos similares. Um exemplo é a alteração das exportações de petróleo ofertados pela Rússia, que se deslocaram para China e Índia, restringindo a demanda residual desses mercados para outros ofertantes. Além disso, potenciais atrasos ou interrupções na cadeia de suprimentos, aumento significativo de custos, bem como altos preços de petróleo, GNL e gás natural, podem ter um efeito adverso sobre a demanda pelos bens e serviços da Companhia e o preço de seus títulos.

g.6) A Companhia está vulnerável ao aumento do serviço da dívida resultante da depreciação do real em relação ao dólar americano e aumentos nas taxas de juros vigentes no mercado.

Em 31 de dezembro de 2022, 83,6% da dívida financeira da Companhia era denominada em outras moedas que não o real. Uma depreciação do real em relação a qualquer uma dessas outras moedas aumentará o serviço da dívida da Companhia em reais, uma vez que o valor em reais necessário para pagar o valor do principal e juros sobre a dívida em moeda estrangeira aumentará com essa depreciação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As variações cambiais podem ter um impacto imediato nas despesas e receitas informadas da Companhia. Algumas das despesas operacionais, gastos de capital, investimentos e custos de importação da Companhia irão aumentar na eventualidade de uma depreciação do real. Por sua vez, como a maioria das receitas da Companhia é denominada em reais, mas vinculada aos preços internacionais de petróleo e derivados em dólar, a menos que a Companhia aumente os preços de seus produtos no mercado local para refletir a depreciação do real, sua geração de caixa em relação à sua capacidade de serviço da dívida pode diminuir.

O serviço da dívida também pode ser impactado por variação nas taxas de juros. Na medida em que a Companhia refinancia suas obrigações a vencer com dívidas recém-contratadas, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais com juros.

Em 31 de dezembro de 2022, 43,4% da dívida financeira da Companhia consistia em dívida indexada a taxas de juros flutuantes. Em geral, a Companhia não celebra contratos de derivativos ou instrumentos financeiros similares ou faz outros acordos com terceiros para proteger-se contra o risco de aumento das taxas de juros.

Na medida em que essas taxas flutuantes aumentam, a Companhia pode incorrer em despesas adicionais. Além disso, à medida que refinanciar sua dívida existente nos próximos anos, o perfil do endividamento da Companhia pode mudar, especificamente no que se refere à relação entre as taxas de juros fixas e flutuantes, a relação entre dívida de curto prazo e dívida de longo prazo e as moedas em que sua dívida está denominada ou à qual está indexada. Mudanças que afetam a composição de dívida da Companhia e causam aumentos nas taxas de juros de curto ou longo prazo podem aumentar seus pagamentos do serviço da dívida, o que pode causar um efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira.

g.7) Fatores externos podem impactar o sucesso da implementação de parcerias e gerenciamento de portfólio.

A gestão de portfólio abrange os movimentos de investir e desinvestir. De acordo com o seu Plano Estratégico, a carteira de desinvestimentos da Companhia inclui diversos ativos em diferentes estágios do processo de venda.

Fatores externos tais como queda do preço do petróleo, flutuações nas taxas de câmbio, deterioração da economia brasileira e das condições econômicas globais, cenário político brasileiro, decisões judiciais e administrativas, aprovação de nova legislação, dentre outros fatores imprevisíveis, podem reduzir, atrasar ou dificultar as oportunidades de venda dos ativos, ou afetar o preço pelo qual a Companhia pode vendê-los.

O Plano Estratégico da Companhia é alterado de tempos em tempos. Isto significa que a Companhia não pode garantir que seu Plano Estratégico não será alterado no futuro em decorrência de novas decisões. Caso seu Plano Estratégico seja alterado, inclusive como resultado de decisões do Governo Federal brasileiro como seu acionista controlador, seu plano de desinvestimento poderá ser revisado. Veja o risco “b.1) O Governo Federal brasileiro, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia” nesta seção. Além disso, quaisquer mudanças em seu Conselho de Administração, Diretoria Executiva e equipe de gestão podem afetar não apenas sua capacidade de implementar seu Plano Estratégico, mas se esse Plano Estratégico permanece em vigor, bem como a direção de quaisquer planos estratégicos subsequentes, incluindo decisões relacionadas à gestão das operações e investimentos da Companhia.

Além disso, no dia 28 de fevereiro de 2023, a Petrobras recebeu uma comunicação oficial do MME solicitando a suspensão das vendas de ativos por 90 dias, o que poderia afetar sua gestão de portfólio. Veja o risco “g.2) Mudanças no ambiente competitivo do mercado brasileiro de petróleo e gás podem intensificar as exigências da Companhia por um nível de desempenho que permaneça alinhado aos das melhores empresas globais do setor. A necessidade de adaptação a um ambiente cada vez mais competitivo e mais complexo pode comprometer a capacidade da Companhia de implementação de seu atual Plano Estratégico ou quaisquer planos subsequentes adotados.” A Companhia pode conduzir uma revisão geral de seu plano de negócios e estratégia atual, resultando potencialmente em mudanças em sua estratégia de gestão de portfólio. Tais mudanças podem incluir o cancelamento de desinvestimentos em andamento e futuros.

Se a Companhia não conseguir implementar com sucesso suas parcerias e desinvestimentos planejados ou se o plano de desinvestimentos for modificado, isso poderá impactar seus negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Para mais informações sobre o Plano Estratégico da Companhia, incluindo investimentos e desinvestimentos em andamento e previstos, veja o item 2.10 deste Formulário de Referência.

g.8) Mudanças no ambiente econômico, na indústria de óleo e gás e em outros fatores resultaram, e poderão resultar, em substanciais reduções do valor contábil de alguns dos ativos da Companhia, o que pode afetar adversamente seus resultados.

A Companhia avalia anualmente, ou com maior frequência quando necessário, o valor contábil de seus ativos para possíveis *impairments*. Os testes de *impairment* da Companhia são realizados por meio de uma comparação do valor contábil de um ativo individual ou de uma unidade geradora de caixa com seu valor recuperável, sejam estes em operação ou em implantação. Sempre que o valor recuperável de um ativo individual ou unidade geradora de caixa for menor que o seu valor contábil, uma perda por *impairment* é reconhecida para reduzir o valor contábil ao seu valor recuperável.

Mudanças nos ambientes econômico, regulatório, empresarial ou político no Brasil ou em outros mercados em que a Companhia atua podem ter impacto significativo sobre as premissas utilizadas para a condução dos testes de *impairment*. Por exemplo, queda significativa nos preços internacionais de óleo e gás, depreciação do real, mudanças nas condições de financiamento, como a deterioração da percepção de risco e das taxas de juros para ativos e projetos, entre outros fatores, podem afetar as estimativas de rentabilidade originais de seus projetos, o que pode implicar em um *impairment* e afetar adversamente os resultados da Companhia.

h) Riscos relacionados à regulação dos setores em que o emissor atue

h.1) Divergências de interpretações e novas exigências das agências reguladoras no setor da Companhia podem resultar na necessidade de aumento de investimentos, despesas e custos operacionais ou podem provocar atrasos na produção.

As atividades da Companhia são sujeitas a regulamentações e fiscalização das agências reguladoras, como ANP, ANEEL, ANA, ANTAQ e ANM, bem como de outros órgãos, tais como o CADE, IBAMA, ICMBio e outros nos Estados.

Questões como concentração de mercado ao longo das cadeias de valor de gás natural e de derivados de petróleo, conformidade com os requisitos de conteúdo local, procedimentos para unificação de áreas, definição de preços de referência para cálculo de royalties e participação governamental, especificações de produtos petrolíferos, regras relacionadas ao monitoramento e descomissionamento de poços, alocação de custos de transporte de gás natural entre os participantes do mercado, entre outras, estão sujeitas a um regime regulatório supervisionado pelas agências reguladoras brasileiras.

Mudanças regulatórias consideradas desfavoráveis pelo setor, bem como mudança ou divergências de interpretação entre a Companhia e as agências reguladoras podem afetar diretamente as premissas técnicas e econômicas que orientam suas decisões de investimento e impactar materialmente seus resultados e condição financeira.

h.2) A Companhia não é proprietária das acumulações de petróleo e gás natural no subsolo do Brasil.

De acordo com a legislação brasileira, o Governo Federal brasileiro possui todos os recursos minerais do país, incluindo as acumulações de petróleo e gás natural do subsolo. De acordo com regulamentações brasileiras, a concessionária ou parte contratada possui o petróleo e gás que produz a partir dessas acumulações do subsolo conforme os contratos de exploração e produção firmados com o Governo Federal brasileiro. A Companhia possui, como concessionária ou parte contratada de certos campos de petróleo e gás natural no Brasil, o direito exclusivo de desenvolver os volumes de petróleo e gás natural incluídos em suas reservas de acordo com os respectivos contratos de exploração e produção, por um tempo específico. O acesso a reservas de petróleo e gás natural é essencial para a produção sustentada e geração de receita de uma empresa de petróleo e gás, e a capacidade da Companhia de gerar receita poderia ser afetada adversamente caso haja restrições à exploração dessas reservas de petróleo e de gás natural, por conta de alterações na legislação em vigor ou implementação de medidas de exceção.

4.1 Descrição dos fatores de risco

i) Riscos relacionados aos países estrangeiros onde o emissor atue

i.1) A Companhia possui ativos e investimentos em outros países da América do Sul, onde a situação política, econômica e social pode impactar negativamente os seus negócios.

A Companhia reduziu significativamente sua participação no exterior. Entretanto, ainda opera e possui negócios em países nos quais pode haver instabilidades políticas, econômicas e sociais. Nessas regiões, fatores externos podem afetar negativamente os resultados e a condição financeira de suas participações societárias, incluindo:

- imposição de controle de preços;
- imposição de restrições nas exportações de hidrocarbonetos;
- oscilação das moedas locais frente ao real;
- nacionalização de reservas de petróleo e gás e de ativos da Companhia;
- aumentos nas alíquotas do imposto de exportação e do imposto de renda para petróleo e derivados; e
- mudanças institucionais unilaterais (governamentais) e contratuais, incluindo controles sobre investimentos e limitações para novos projetos.

Caso um ou mais riscos acima descritos ocorram, a Companhia pode deixar de alcançar seus objetivos estratégicos nesses países ou nas operações internacionais como um todo, o que pode impactar de forma negativa seus resultados e recursos financeiros.

j) Riscos relacionados a questões sociais

j.1) Os projetos e operações da Companhia podem afetar negativamente diferentes comunidades, especialmente em relação aos direitos humanos. Esses projetos e operações também podem ser afetados pelas expectativas e dinâmicas dessas populações, impactando os negócios, a imagem e a reputação da Companhia.

Faz parte da política da Companhia respeitar os direitos humanos, remediar violações, e manter relações responsáveis com as comunidades onde opera e ser diligente com seus fornecedores e parceiros. No entanto, ao longo da vida dos projetos e operações, a Companhia pode inadvertidamente cometer violações de direitos humanos em suas atividades, operações e contratos em caso de descumprimento das diretrizes do Código de Conduta Ética, das Diretrizes de Direitos Humanos e do Guia para Conduta Ética para Fornecedores, bem como qualquer erro no processo de identificação e avaliação de riscos de direitos humanos na gestão de RH, cadeia de suprimentos, parcerias e comunidades. Além disso, os vários locais em que a Companhia opera estão expostos a uma ampla gama de questões relacionadas à instabilidade política, social e econômica, bem como a atos intencionais, como derivação clandestina, crime, roubo, sabotagem, bloqueios de estradas e protestos. A Companhia não tem controle sobre as mudanças na dinâmica local e nas expectativas das comunidades onde atua e estabelece seus negócios.

Impactos sociais decorrentes das decisões e atividades diretas e indiretas da Companhia - especialmente aqueles relacionados a desinvestimentos e descomissionamento - e divergências com essas comunidades e governos locais podem afetar o cronograma ou orçamento de seus projetos, dificultar suas operações devido a possíveis ações judiciais, ter um impacto financeiro negativo e prejudicar a imagem e reputação da Companhia.

Para mais informações sobre as principais atividades da Companhia, iniciativas, práticas de gestão, indicadores e compromissos relacionados às questões ambientais, sociais e de governança ("ASG"), veja o Relatório de Sustentabilidade da Companhia disponível em seu site www.petrobras.com.br/ri. As informações disponíveis no site da Companhia não são e não devem ser consideradas incorporadas por referência neste relatório anual.

4.1 Descrição dos fatores de risco

k) Riscos relacionados a questões ambientais

k.1) Interpretações divergentes de inúmeras regulamentações ambientais, de saúde e segurança e padrões da indústria que estão se tornando mais rigorosas podem resultar em aumento de gastos operacionais e de capital e em redução da produção, bem como na aplicação de sanções e dificuldade para obtenção ou renovação de licenças.

As atividades da Companhia estão sujeitas à evolução dos padrões da indústria, melhores práticas e a uma ampla variedade de leis federais, estaduais e municipais, regulamentos e exigências de licenciamento relacionados à proteção da saúde humana, segurança e meio ambiente, tanto no Brasil como em outras jurisdições onde a Companhia opera. Essas leis, regulamentos e exigências podem resultar em custos adicionais significativos, que podem ter um impacto negativo na rentabilidade dos projetos que a Companhia pretende implementar ou podem tornar esses projetos economicamente inviáveis.

Qualquer aumento substancial nas despesas para conformidade com as regulamentações ambientais, de saúde ou segurança pode ter um efeito adverso relevante nos resultados e condição financeira da Companhia. Essas leis, regulamentos e requisitos cada vez mais rigorosos podem resultar em reduções significativas na produção da Companhia, incluindo paradas não programadas, que também podem ter um efeito adverso relevante em seus resultados e condição financeira.

Ocorrem constantes mudanças das normas e legislações relacionadas a saúde ocupacional e, muitas vezes, há divergências entre elas. Além disso, a judicialização de temas relacionados à saúde é cada vez mais frequente, assim como questões relacionadas a caracterização de acidentes de trabalho e todos os seus desdobramentos, nas esferas cível, trabalhista, administrativa e até criminal.

Adicionalmente, a implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), instituído pelo Decreto N° 8373/2014, facilitou o acesso dos órgãos de fiscalização governamentais às informações dos trabalhadores (incluindo aquelas relacionadas a acidentes de trabalho), e, conseqüentemente estes órgãos têm sido mais proativos em suas atividades.

Além disso, a Companhia possui unidades operacionais em diversas regiões metropolitanas do país e, em algumas dessas localidades, a concentração de poluentes gerados por um conjunto variável de poluidores (indústrias, automóveis de passageiros, caminhões etc.) pode ultrapassar os padrões de qualidade do ar definidos pela legislação. A partir de 2018, padrões mais restritivos de qualidade do ar foram definidos pelos órgãos ambientais federais e estaduais, o que aumentou as exigências para implantação de melhorias tecnológicas que proporcionassem a redução da poluição do ar em unidades industriais como refinarias, usinas elétricas e terminais instalados em regiões que já apresentam problemas de qualidade do ar. Isso pode incluir obstáculos para a obtenção ou renovação de licenças de operação e a necessidade de adotar novas práticas de controle ambiental, como novos tipos de práticas, aumento da frequência de monitoramento de emissões e instalação de novos equipamentos de proteção ambiental, gerando custos mais elevados para a Companhia. Também existe o risco de que o uso de combustíveis esteja sujeito a restrições relacionadas ao nível de emissão de poluentes, o que pode aumentar a necessidade de investimentos em refinarias ou perda de mercado. É possível que os esforços da Companhia para cumprir tais regulamentações resultem em aumento de gastos, e o descumprimento de tais regulamentações pode causar danos à sua reputação e levar ao pagamento de multas e indenizações às partes afetadas.

Situações de escassez hídrica em bacia hidrográficas onde se situam unidades industriais, além de impactos imediatos da escassez hídrica de onde a Companhia atua, podem ainda resultar na formulação ou ampliação de exigências dos órgãos licenciadores com relação a restrição de uso de água doce para fins industriais, e podem exigir por exemplo: a instalação de unidades de reuso de água em unidades operacionais ou até mesmo compra de água de reuso de fontes externas, o que pode levar a necessidade de investimentos e incremento de custos operacionais para essa finalidade.

A Companhia não pode garantir que os cronogramas e orçamentos planejados de seus projetos, incluindo o descomissionamento de campos maduros e desinvestimentos, não sejam afetados pelos procedimentos internos dos órgãos reguladores e ambientais no que tange à emissão de licenças e permissões pertinentes em tempo hábil.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Atrasos potenciais na obtenção de licenças e anuências podem impactar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, influenciando negativamente seus resultados e condição financeira.

A Companhia também está sujeita a sanções que podem resultar em atrasos na entrega de alguns de seus projetos e dificuldades para alcançar seus objetivos de produção de petróleo e gás natural, tais como embargos ou interdições parciais ou totais.

Além disso, alterações na interpretação ou interpretações divergentes quanto a regulamentações ambientais, de saúde e segurança, bem como a decisão da Companhia de liquidar quaisquer reivindicações relativas a tais regulamentações, podem ter um efeito adverso relevante sobre sua condição financeira e resultados.

I) Riscos relacionados a questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

I.1) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia.

As mudanças climáticas representam novos desafios e oportunidades para os negócios da Companhia. Com o agravamento das mudanças climáticas e avanços nos acordos e regulamentações, se a Companhia não se preparar para os novos desafios globais, poderá incorrer em multas e/ou maiores impostos, impactando seu fluxo de caixa, diminuindo sua competitividade e diminuindo o valor para o acionista. Mudanças nas condições ambientais podem potencialmente afetar algumas das condições operacionais de seus ativos, como disponibilidade de água para suas refinarias e usinas termelétricas, bem como padrões de ondas, ventos e correntes oceânicas para suas plataformas offshore.

Regulamentações ambientais mais rigorosas, incluindo respostas políticas orientadas à mitigação das mudanças climáticas, como permissões para emissão de gases de efeito estufa (GEE) e outras respostas de mitigação, podem potencialmente aumentar os custos operacionais e reduzir a produção. O estabelecimento de um marco regulatório para a adoção de um instrumento de precificação de carbono para redução de GEE no Brasil está em fase de implementação, através do Decreto nº 11.075 do Governo Federal brasileiro, de maio de 2022, que instituiu o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa. As leis ambientais e tratados internacionais podem aumentar os riscos de litígios e ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

Um número crescente de investidores busca alinhar seus investimentos às políticas climáticas de médio e longo prazo. O aumento da percepção dos investidores sobre os riscos climáticos e as restrições regulatórias mais significativas relacionadas aos setores intensivos em carbono podem levar a maior dificuldade de acesso a capital e aumento de custos. Investidores estabelecidos em países comprometidos com o Acordo de Paris com metas de descarbonização mais agressivas tendem a sofrer pressões ainda mais fortes em suas decisões de investimento.

A Companhia prevê uma pressão crescente para desenvolver e utilizar tecnologia mais avançada para melhorar o desempenho operacional em emissões, para acompanhar as demandas de um mundo de baixo carbono. O risco decorre da perda de competitividade devido à não implementação de tecnologias ou à implementação de tecnologias ineficazes que possam ser aplicadas ao negócio da Companhia. Isso também pode impactar sua reputação relacionada às suas iniciativas de mitigação das mudanças climáticas.

A evolução das tecnologias traz competitividade para novos produtos específicos que podem deslocar a demanda de produtos fósseis para produtos de baixo carbono e podem impactar negativamente a demanda por petróleo e causar uma queda nos preços do petróleo mais significativa do que o previsto no planejamento da Companhia. No Brasil, a substituição de combustíveis fósseis, principalmente no setor de transporte, devido a políticas públicas como o Renovabio e outras iniciativas e tendências potenciais podem afetar o mercado brasileiro e comprometer as receitas esperadas da Companhia. Esses fatores podem ter um impacto negativo na demanda pelos produtos e serviços da Companhia e podem prejudicar ou mesmo comprometer a implementação e operação de seus negócios, impactando adversamente seus resultados e condição financeira e limitando algumas de suas oportunidades de crescimento.

Para mais informações sobre como a mudança climática poderia impactar o Plano Estratégico da Companhia, veja o risco “a.4) A seleção e o desenvolvimento de nossos projetos de investimento possuem riscos que podem afetar os resultados esperados da Companhia” nesta seção.

4.1 Descrição dos fatores de risco

l.2) Eventos de escassez hídrica em algumas regiões onde a Companhia atua podem impactar a disponibilidade de água em quantidade e/ou qualidade necessárias às suas operações, bem como dificuldades na obtenção de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, impactando a continuidade de negócios das unidades industriais da Companhia.

A Companhia tem instalações industriais que demandam o uso de água, desde grandes usuários, como refinarias, até pequenos usuários, como terminais de transporte que, embora não sejam muito hidroativos, têm importância logística dentro da cadeia da Companhia. Nos últimos anos, várias regiões do mundo, incluindo algumas regiões no Brasil, experimentaram uma escassez de água doce, inclusive para o consumo da população. Em caso de escassez hídrica, as outorgas pelas quais a Companhia tem o direito de uso dos recursos hídricos podem ser suspensas ou temporariamente modificadas e, como resultado, pode ser obrigada a reduzir ou suspender suas atividades produtivas, uma vez que a água disponibilizada para o consumo da população e a dessedentação de animais tem prioridade sobre o uso industrial. Isso pode comprometer temporariamente a continuidade de seus negócios, além de gerar impactos financeiros e de imagem para a Companhia.

Escassez hídrica também pode resultar no acionamento de usinas térmicas, que possuem um custo mais alto na geração de energia elétrica, e aumentam o custo dessa energia para as unidades industriais.

m) Riscos relacionados ao uso da marca

m.1) A atuação de empresas que possuem licença de uso das marcas da Petrobras pode impactar a imagem e reputação da Companhia.

O plano de desinvestimento da Companhia em andamento incluiu a venda parcial ou total de suas empresas no segmento de distribuição de combustíveis e alguns desses negócios envolvem contratos de licenciamento para marcas da Petrobras. Uma vez que um licenciado detém o direito de exibir marcas da Companhia em produtos, serviços e comunicações, ele pode ser percebido pelas partes interessadas como a Petrobras; seu legítimo representante ou porta-voz da Companhia. Ações ou eventos das empresas licenciadas no âmbito de seus negócios, tais como: falhas, acidentes, erros no desempenho dos negócios, crises ambientais, escândalos de corrupção e uso indevido de marcas da Petrobras, entre outros fatores - podem impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia, com a possibilidade de perdas financeiras.

n) Riscos relacionados a ações e títulos de dívida

n.1) O tamanho, volatilidade, liquidez ou regulamentação dos mercados brasileiros de valores mobiliários podem limitar a capacidade dos detentores de ADSs de vender as ações ordinárias ou preferenciais subjacentes às ADSs da Companhia.

As ações da Companhia estão entre as mais líquidas negociadas no B3, mas em geral, os mercados brasileiros de valores mobiliários são menores, mais voláteis e menos líquidos do que os principais mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos e de outras jurisdições, e, portanto, podem ser regulamentados de maneira diferente da forma como os investidores dos Estados Unidos estão acostumados. Fatores que podem afetar especificamente os mercados brasileiros de ações podem limitar a capacidade dos detentores de ADSs de vender as ações ordinárias ou preferenciais subjacentes às ADSs da Companhia pelo preço e no tempo que desejarem.

n.2) Os detentores de ADSs da Companhia podem ser incapazes de exercer direitos de preferência com relação às ações subjacentes às ADSs.

Os detentores de ADSs que são residentes nos Estados Unidos podem não ser capazes de exercer os direitos de preferência relativos às ações subjacentes às ADSs da Companhia, a menos que uma declaração de registro nos termos da Securities Act seja efetiva com relação a esses direitos ou uma isenção dos requisitos de registro da Securities Act esteja disponível. A Companhia não é obrigada a arquivar uma declaração de registro com respeito às ações relacionadas a esses direitos de preferência e, portanto, pode não arquivar tal declaração de registro. Se uma declaração de registro não for apresentada e não houver isenção de registro, o JPMorgan, como instituição depositária, tentará vender os direitos de preferência e os detentores de ADSs terão o direito de receber o produto

4.1 Descrição dos fatores de risco

da venda. No entanto, os direitos de preferência expirarão se a depositária não puder vendê-los. Para uma descrição mais completa dos direitos de preferência com relação às ações ordinárias ou preferenciais, veja a seção “Informações aos Acionistas - Direitos dos Acionistas - Outros Direitos dos Acionistas” do Relatório Anual e Form 20-F da Companhia, disponível em www.petrobras.com.br/ri.

n.3) Se os detentores de ADSs da Companhia trocarem suas ADSs por ações, eles correm o risco de perder a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior em tempo hábil e outras vantagens relacionadas.

O custodiante brasileiro de ações da Companhia subjacentes às suas ADSs deve obter um certificado de registro do Banco Central do Brasil para ter o direito de remeter dólares dos Estados Unidos para o exterior para pagamentos de dividendos e outras distribuições relativas às ações da Companhia ou mediante a disposição das ações.

A conversão de ADSs diretamente em titularidade das ações subjacentes é regida pela Resolução CMN nº 4.373 e os investidores estrangeiros que pretendam fazer isso são obrigados a nomear um representante no Brasil para os fins da Resolução CMN nº 4.373, que irá se responsabilizar pela manutenção e atualização dos certificados de registro dos investidores no Banco Central do Brasil, o que permite aos investidores estrangeiros cadastrados comprar e vender diretamente na B3. Esses acordos podem exigir despesas adicionais do investidor estrangeiro. Além disso, se tais representantes não conseguirem obter ou atualizar os certificados de registro relevantes, os investidores podem incorrer em despesas adicionais ou estar sujeitos a atrasos operacionais que podem afetar sua capacidade de receber dividendos ou distribuições relativas às ações ordinárias ou preferenciais ou o retorno de seu capital em tempo hábil.

O certificado de registro do custodiante ou qualquer registro de capital estrangeiro obtido diretamente por tais detentores pode ser afetado por futuras alterações legislativas ou regulatórias, e a Companhia não pode garantir a tais detentores que restrições adicionais aplicáveis a eles, à disposição das ações ordinárias ou preferenciais subjacentes ou à repatriação dos proventos do processo não serão impostas no futuro.

n.4) Os detentores de ADSs da Companhia podem enfrentar dificuldades para proteger seus interesses.

Os assuntos corporativos da Companhia são regidos por seu Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações Brasileira”), que diferem dos princípios legais que se aplicariam se a Companhia fosse constituída em uma jurisdição nos Estados Unidos ou em outra jurisdição fora do Brasil. Além disso, os direitos de um detentor de ADS, que são derivados dos direitos dos detentores de ações da Companhia, conforme o caso, para proteger seus interesses, são diferentes de acordo com a Lei das Sociedades por Ações Brasileira em comparação com as leis de outras jurisdições. As legislações referentes a informações privilegiadas, autonegociação (*self-dealing*), os direitos dos acionistas e a preservação de seus interesses também podem ser diferentes no Brasil em comparação com os Estados Unidos. Adicionalmente, a estrutura de uma ação coletiva no Brasil é diferente da dos Estados Unidos. De acordo com a legislação brasileira, os acionistas de empresas brasileiras não têm legitimidade para instaurar uma ação coletiva e, de acordo com o Estatuto da Companhia, devem, com relação a disputas relativas às regras relacionadas à operação dos mercados de capitais, arbitrar tais disputas. Para mais informações, veja a seção “Informações aos Acionistas - Ações e Acionistas - Resolução de Disputas” do Relatório Anual e Form 20-F da Companhia, disponível em www.petrobras.com.br/ri.

A Companhia é uma empresa estatal organizada de acordo com as leis do Brasil e todos os seus conselheiros e diretores residem no Brasil. Praticamente todos os seus ativos e os de seus conselheiros e diretores estão localizados no Brasil. Como resultado, pode não ser possível para os detentores de ADSs efetuarem citação de processos contra a Companhia ou seus conselheiros e diretores nos Estados Unidos ou outras jurisdições fora do Brasil ou executar contra a Companhia ou seus conselheiros e diretores decisões obtidas nos Estados Unidos ou outras jurisdições fora do Brasil. Como os julgamentos dos tribunais dos Estados Unidos para responsabilidades civis com base nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos só podem ser executados no Brasil se certos requisitos forem atendidos, os detentores de ADSs podem enfrentar maiores dificuldades em proteger seus interesses em ações contra a Companhia ou seus conselheiros e diretores do que os acionistas de uma sociedade constituída em um estado ou outra jurisdição dos Estados Unidos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

n.5) Os detentores de ADSs da Companhia não têm os mesmos direitos de voto que seus acionistas. Além disso, os detentores de ADSs representando ações preferenciais não têm direito a voto.

Os detentores de ADSs da Companhia não têm os mesmos direitos de voto que detentores de suas ações. Os detentores de ADSs da Companhia possuem os direitos contratuais estabelecidos para seu benefício nos termos dos contratos de depósito. Os detentores de ADSs exercem direitos de voto fornecendo instruções ao depositário, em vez de comparecer às assembleias de acionistas ou votar por outros meios disponíveis aos acionistas. Na prática, a capacidade de um detentor de ADSs de instruir o depositário quanto ao voto dependerá do momento e dos procedimentos para fornecer instruções ao depositário, seja diretamente ou por meio do sistema de custódia e compensação do titular.

Além disso, uma parte das ADSs da Companhia representa suas ações preferenciais. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações Brasileira e o Estatuto Social da Companhia, os titulares de ações preferenciais têm direito a voto em itens de pauta específicos nas assembleias de acionistas. Os detentores de ADSs representando ações preferenciais não têm direito a voto na maioria das decisões. Para mais informações, veja a seção “Informações ao Acionistas - Direitos dos Acionistas - Assembleias Gerais e Direitos de Voto” do Relatório Anual e Form 20-F da Companhia, disponível em www.petrobras.com.br/ri.

n.6) O mercado de títulos de dívida da PGF pode não ser líquido.

Algumas das notas da PGF não são listadas em nenhuma bolsa de valores e não são cotadas por meio de um sistema de cotação automatizado. A maioria das notas da PGF estão atualmente listadas na NYSE e na Bolsa de Valores de Luxemburgo e são negociadas no mercado NYSE Euronext e Euro Multilateral Trading Facility ("MTF"), respectivamente, embora a maioria das negociações das notas da PGF ocorra no mercado de balcão. A PGF pode emitir novas notas que podem ser listadas em outros mercados que não a NYSE e a Bolsa de Valores de Luxemburgo e negociadas em outros mercados que não o NYSE Euronext e o mercado Euro MTF. A Companhia não pode garantir a liquidez ou mercados de negociação para as notas da PGF. A Companhia não pode garantir que os detentores de notas da PGF serão capazes de vender suas notas no futuro. Se um mercado para as notas da PGF não se desenvolver, os detentores das notas da PGF podem não ser capazes de revender as notas por um longo período, se conseguirem.

n.7) A Companhia seria obrigada a pagar sentenças dos tribunais brasileiros para executar suas obrigações nos termos da garantia relativa aos títulos da PGF apenas em reais.

Se processos fossem instaurados no Brasil visando fazer cumprir as obrigações da Companhia a respeito da garantia relativa às notas da PGF, a Companhia seria obrigada a cumprir suas obrigações apenas em reais. De acordo com os controles de câmbio brasileiros, uma obrigação de pagar valores denominados em uma moeda diferente do real, que é pagável no Brasil de acordo com uma decisão de um tribunal brasileiro, será satisfeita em reais à taxa de câmbio em vigor na data do pagamento, conforme determinado pelo Banco Central do Brasil.

n.8) Uma conclusão de que a Companhia está sujeita às leis de falência dos EUA e que a garantia executada por ela foi uma transferência fraudulenta pode resultar na perda dos detentores de notas da PGF de suas reivindicações legais contra a Companhia.

A obrigação da PGF de fazer pagamentos sobre as notas da PGF é suportada pela obrigação da Companhia no âmbito da garantia correspondente. A Companhia foi informada pela sua assessoria jurídica externa dos EUA de que a garantia é válida e exequível de acordo com as leis do Estado de Nova York e dos Estados Unidos. Além disso, a Companhia foi informada pela sua assessoria jurídica de que as leis do Brasil não impedem que a garantia seja válida, vinculante e executável contra a Companhia de acordo com seus termos. No caso de as leis federais de transferência fraudulenta dos EUA ou leis semelhantes forem aplicadas à garantia, e a Companhia, quando celebra a garantia relevante:

- estava ou está insolvente ou se tornou insolvente em razão de sua entrada em tal garantia;
- estava ou está envolvida em negócios ou transações para os quais os ativos remanescentes com a Companhia constituíam um capital excessivamente pequeno; ou

4.1 Descrição dos fatores de risco

- pretendia incorrer ou incorreu, ou acreditava ou acredita que incorreria, em dívidas além de sua capacidade de pagar tais dívidas à medida que vencessem; e
- em cada caso, com a intenção de receber ou ter recebido menos do que o valor razoavelmente equivalente ou a justa contraprestação, então suas obrigações sob a garantia poderiam ser evitadas, ou as reivindicações com relação a esse contrato poderiam ser subordinadas às reivindicações de outros credores.

Dentre outras coisas, uma contestação legal da garantia por motivos de transferência fraudulenta pode se concentrar nos benefícios, se houver, obtidos pela Companhia como resultado da emissão das notas da PGF. Caso a garantia seja considerada uma transferência fraudulenta ou não executável por qualquer outro motivo, os detentores das notas da PGF não teriam uma reclamação contra a Companhia sob a garantia relevante e teriam apenas uma reclamação contra a PGF. A Companhia não pode garantir que, após atender todas as reivindicações anteriores, haverá ativos suficientes para satisfazer as reivindicações dos detentores de notas da PGF relativas a qualquer parte evitada da garantia.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

a.1) A Companhia está exposta a riscos de segurança, meio-ambiente e saúde em suas operações, que podem levar a acidentes, perdas significativas, processos administrativos e passivos judiciais.

a.2) A Companhia pode sofrer perdas e dedicar tempo e recursos financeiros na defesa de litígios e arbitragens pendentes.

b.1) O Governo Federal brasileiro, como acionista controlador da Companhia, pode buscar certos objetivos macroeconômicos e sociais por intermédio da Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

g.1) O fluxo de caixa e rentabilidade da Companhia estão expostos à volatilidade dos preços do petróleo, gás natural, gás natural liquefeito (GNL) e derivados.

l.1) Mudanças climáticas podem impactar o resultado e a estratégia da Companhia.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

A Companhia está exposta a uma série de riscos de mercado inerentes às suas operações, que compreendem, principalmente, os riscos de variações de índices macroeconômicos e de preços de mercadorias, taxas de câmbio e de juros. Além dos riscos de mercado, riscos de crédito e de liquidez também são considerados relevantes para a Companhia.

Condicional à análise do ambiente de negócios e de perspectivas de realização do Plano Estratégico, a execução de estratégia de proteção ocasional através de instrumentos financeiros pode ser aplicável.

Riscos de variação dos preços de mercadorias

Os preços dos produtos da Companhia sofrem forte influência das condições e das expectativas de oferta e demanda mundiais. A Companhia se expõe ao risco de flutuação dos preços de petróleo e de seus derivados como parte integrante do seu processo de negócios. Períodos prolongados com preços baixos podem, além de impactar o fluxo de caixa, ocasionar redução de valor das reservas provadas da Companhia e, conseqüentemente, o cancelamento ou postergação de projetos.

Para informações sobre variações das receitas da Companhia atribuíveis a modificações de preços, ver o item 2.2.b deste Formulário de Referência.

Risco cambial

A Companhia possui ativos e passivos sujeitos a variações de moedas estrangeiras. Dessa forma, eventuais variações nessas taxas cambiais alteram o valor de alguns dos ativos e passivos da Companhia, assim como a realização dos fluxos de caixa futuros, podendo afetar negativamente os seus resultados. Em relação ao risco cambial, a maior exposição da Companhia é sobre seu elevado passivo denominado em dólares.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição cambial líquida da Companhia é passiva. Portanto, uma depreciação do real representa uma despesa de variação cambial. O risco da taxa de câmbio ao qual a Companhia está exposta tem impacto no balanço patrimonial e deriva principalmente da incidência de obrigações não denominadas em reais em sua carteira de dívida.

Risco de taxa de juros

Devido à natureza de suas operações, a Companhia está sujeita a efeitos decorrentes da variação das taxas de juros, especialmente em razão da indexação do serviço de sua dívida a essas taxas. Na hipótese de elevação das taxas de juros, os custos relativos ao endividamento da Companhia crescem, podendo impactar negativamente sua situação financeira, em uma perspectiva de crescimento da Companhia.

Para financiamentos expressos em moeda estrangeira, o risco é decorrente, principalmente, da variação da London Interbank Offered Rate (LIBOR). Para os financiamentos expressos em reais, o risco é, principalmente, decorrente da taxa de juros de longo prazo (TLP) e Taxa DI. Há também uma proporção relevante do endividamento indexado a taxas fixas de juros.

A Petrobras tem se preparado para a descontinuidade da LIBOR, observando a substituição deste índice por outras taxas de referência em seus contratos. A Companhia não acredita que esse evento possa representar risco material aos nossos resultados consolidados ou condição financeira.

Risco de Crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito de clientes, de instituições financeiras e de contrapartes, decorrente de suas operações comerciais e da administração de seu caixa, conforme políticas específicas para cada finalidade. Tais riscos consistem na possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas (veja item “a” abaixo) e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras (veja item “b” abaixo), o que pode comprometer o fluxo de caixa da Companhia e sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras.

a) Contas a receber de clientes

A maior parte dos clientes da Companhia não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

b) Outros ativos financeiros

A qualidade do crédito de ativos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários tem como base a classificação de risco concedida por agências avaliadoras - Standard & Poors, Moody's e Fitch. As informações sobre estes ativos financeiros, que não estão vencidos e sem evidências de perdas, estão dispostas a seguir:

	Caixa e equivalentes de caixa		Títulos e valores mobiliários	
	2022	2021	2022	2021
AA	-	6.427	-	-
A	19.860	6.388	4.281	-
BBB	1.105	12.879	-	-
BB	4.787	20.493	1.071	-
AAA.br	15.831	2.956	17.274	3.877
AA.br	5	9.146	3	-
Outras classificações	135	121	-	-
	41.723	58.410	22.629	3.877

c) Provisão para Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa

2022

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas (PCE) para contas a receber de clientes de curto prazo, por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tais dados representam a melhor informação razoável e sustentável, ou ajustada, com base em dados identificados recentemente, para refletir os efeitos das condições atuais e futuras, desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos.

Em geral, para os demais recebíveis, a Companhia reconhece provisão por valor equivalente à PCE para 12 meses, entretanto, quando o risco de crédito do instrumento financeiro aumentar significativamente desde o seu reconhecimento inicial, a provisão é reconhecida por valor equivalente à PCE (vida toda).

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo da PCE nas demonstrações financeiras da Companhia era de R\$ 8.015 milhões, conforme nota explicativa item 13 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é representado pela possibilidade de insuficiência de caixa ou outros ativos financeiros para liquidar as obrigações nas datas previstas, o que pode causar impactos financeiros negativos na Companhia.

O fluxo nominal (não descontado) de principal e juros dos financiamentos, por vencimento, em milhões de Reais, é apresentado a seguir:

Vencimento	2023	2024	2025	2026	2027	2028 em diante	Total 31.12.2022
Principal	16.208	21.189	16.554	13.906	13.864	83.698	165.419
Juros	10.059	9.121	7.521	6.688	5.570	90.519	129.478
Total	26.267	30.310	24.075	20.594	19.434	174.217	294.897

4.4 Processos não sigilosos relevantes

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais e administrativos tributários, trabalhistas, cíveis, concorrenciais e ambientais. A política para provisionamento adotada pela Companhia é a definida pela CVM, por meio da Resolução CVM nº 72, de 22 de março de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía contabilizados R\$ 15.703 milhões a título de provisões para fazer frente às contingências da Petrobras e de suas controladas classificadas como perda provável, e R\$ 57.671 milhões contabilizados em depósitos judiciais.

Considerando que a descrição dos processos judiciais, administrativos e arbitrais da Companhia neste Formulário de Referência tem fundamento em outro parâmetro de avaliação, independente daquele determinado pela Resolução CVM nº 72/22, também são apresentadas neste Formulário de Referência informações sobre processos não mencionados em demonstrações financeiras da Companhia, uma vez que são classificados como contingência de perda remota.

Para informar os processos abaixo relacionados, a Companhia adota em sua análise de relevância a capacidade que a informação teria de influenciar a decisão de investimento, a partir de critérios quantitativos combinados com critérios qualitativos. O critério quantitativo abrange processos que envolvam valor superior a R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). O critério qualitativo considera os processos que tratem de assuntos sensíveis, inclusive os que representem potenciais riscos à imagem da Companhia e de suas controladas. Adicionalmente, a Companhia esclarece que informações referentes a “valores, bens ou direitos envolvidos”, “chance de perda” e “análise do impacto em caso de perda do processo” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2022.

4.4.0.1 PROCESSOS DE NATUREZA CÍVEL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza cível considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.4.0.1.1

Processo nº 0023293-64.2018.8.19.0001	
a. Juízo	11ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	31/01/2018
d. Partes do Processo	Autores: FENASPE - Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema PETROBRAS E PETROS; AAPESP - Associação dos Aposentados e Pensionistas da Petrobras e Subsidiárias no Estado do Rio Grande do Sul; APASPETRO-RN - Associação dos Aposentados, Pensionistas, Ativos e Anistiados do Sistema PETROBRAS PETROS, Subsidiárias e afins no Rio Grande do Norte; AEPET - Associação dos Engenheiros da PETROBRAS; APAPE - Associação Nacional dos Participantes da PETROS; ASPENE - Associação dos Aposentados e Pensionistas do Sistema PETROBRAS no Nordeste; ASTAPE - Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Anistiados da PETROBRAS e Subsidiárias do Estado do Rio de Janeiro; ASTAIPE - Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Sistema PETROBRAS. Réus: PETROS, PETROBRAS e VIBRA (atual denominação de PETROBRAS DISTRIBUIDORA)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.102.750.687,09
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se de ação civil pública ajuizada requerendo a suspensão e o recálculo do Plano de Equacionamento do Déficit (PED) do Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP). Em relação especificamente à PETROBRAS, há pedido de pagamento de aporte para cobertura do déficit. Em 1º grau, foi deferida a liminar determinando a suspensão das cobranças para pagamento do PED em relação aos associados constantes das listas apresentadas pelas autoras e que residam no território de jurisdição do órgão julgador. Tal decisão foi objeto de Agravos de Instrumento, tendo a 13ª Câmara Cível reduzido a cobrança do PED para 50% e estendido para todos os associados. No entanto, essa decisão foi cassada pelo STJ na Suspensão de Liminar (SLS) nº 2.507-RJ apresentada pela PETROS, permitindo, portanto, a retomada da cobrança do PED. Por sua vez, a juíza de 1º grau indeferiu a entrada da PREVIC e da União como assistentes e o envio do processo para a Justiça Federal, decisão que foi mantida em segunda instância. Em 06/12/2019, o juiz determinou a suspensão da ação em razão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR pendente no TJRJ.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há. Processo suspenso antes da decisão de mérito de 1ª instância, por conta do IRDR pendente no TJRJ. No momento, está autorizada a cobrança do PED em razão da decisão do STJ na SLS nº 2.507-RJ.
h. Estágio do processo	Processo suspenso no decorrer da fase de provas.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.1.2

Processo nº 0259040-67.2013.8.19.0001	
a. Juízo	25ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ
b. Instância	2ª instância - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	30/07/2013
d. Partes do Processo	Autor: Refinaria de Petróleo de Manguinhos S.A. ("Refinaria") Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.754.138.590,05
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Condenação da Petrobras ao ressarcimento pelos danos causados à Refinaria por uma suposta conduta anticoncorrencial na venda de gasolina e derivados (diesel e GLP) no mercado interno.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Foi proferida sentença condenando a Petrobras, nos termos detalhados abaixo. Diante da sentença condenatória, a Refinaria requereu a especificação e o registro de hipoteca judiciária para garantia do pagamento, a qual foi deferida, tendo incidido sobre o edifício da Avenida República do Chile nº 65 e o respectivo terreno, com todas as suas unidades. A Petrobras apresentou recurso de Apelação, ao qual foi dado provimento. Foram interpostos recursos para os Tribunais Superiores, tendo sido admitido o recurso especial da Refinaria de Manguinhos e inadmitidos o recurso especial adesivo apresentado pela Petrobras e o recurso extraordinário da Refinaria de Manguinhos. As partes interpuseram agravo da decisão de inadmissão.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença condenando a Petrobras ao pagamento da quantia apurada, à época de R\$935.532.723,97, pelos prejuízos ocasionados durante o período de 2002 a 2008; bem como verba indenizatória pelos mesmos prejuízos configurados a partir de 2009, a serem apurados em liquidação de sentença. O acórdão em Apelação julgou totalmente improcedente o pedido formulado pela Refinaria de Petróleo de Manguinhos.
h. Estágio do processo	Os autos encontram-se no STJ aguardando apreciação dos recursos interpostos.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima, o qual foi fixado para o período de 2002 a 2008. Importante destacar que há, ainda, um valor ilíquido a ser fixado em sede de liquidação de sentença na hipótese de vitória da Refinaria de Manguinhos, valor este que não é passível de determinação neste momento, não sendo, portanto, possível aferir se o mesmo poderá impactar de forma relevante a situação financeira e patrimonial da Companhia e os seus negócios, no caso de perda do processo em questão.

4.4.0.1.3

Processo nº 0008611-60.2006.4.02.5101	
a. Juízo	18ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância - Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	27/03/2006
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (“ANP”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Contingência passiva: R\$ 2.783.266.308,67

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Contingência ativa: R\$ 3.841.858.107,34
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de ação em que se pleiteia compensação de créditos e débitos existentes entre a Petrobras e ANP. A Petrobras sustenta, na petição inicial, que é credora da quantia de R\$498.951.215,12, em função da transferência de dados e informações geológicas para a ANP determinada pela Lei no 9478/97 e pela remuneração devida à Companhia pela custódia do acervo técnico para a ANP. Por outro lado, a ANP seria credora da quantia de R\$238.796.135,65 pelo alegado descumprimento da Companhia do Programa Exploratório Mínimo (“PEM”) dos blocos BC-8, BSOL-2, BSOL-6, BSOL-7, BCUM-20 e BCUM-50, integrantes da chamada “Rodada Zero”. Desse modo, mediante o mecanismo da compensação entre os créditos e débitos acima, a Petrobras alega no âmbito do processo que faria jus ao recebimento do valor de R\$260.155.080,47. Na petição inicial, sustenta-se, ainda, que as multas pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, no montante de R\$125.722.328,81, seriam indevidas, tendo em vista que a ANP já comunicara à Petrobras que os PEMs relativos a esses blocos haviam sido cumpridos. Houve também, em cautelar, requerimento deferido de suspensão da decisão proferida pela Diretoria da ANP, para declarar, por ora, a não exigibilidade dos valores cobrados pela ANP pelo alegado descumprimento da Companhia do PEM de blocos integrantes da chamada “Rodada Zero”.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 1ª instância, foram julgados parcialmente procedentes os pedidos, para anular apenas as cobranças relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1. Em relação aos demais pedidos, a sentença considerou improcedente o pleito da Petrobras. A liminar que suspendia a cobrança em face da Petrobras foi mantida na decisão que recebeu a Apelação Cível da Petrobras. Em julgamento da Apelação, a sentença foi anulada para que haja a produção de prova pericial.
h. Estágio do processo	A prova pericial foi iniciada em março de 2021, mas as partes suspenderam o processo para buscar uma solução negocial.
i. Chance de perda	Possível (contingência passiva) e chance de ganho possível para a contingência ativa
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, em virtude da necessidade de pagamento pela Petrobras do valor constante do item (e) acima, que corresponde ao somatório dos valores de (a) R\$260.155.080,47 (o qual a Petrobras alega no âmbito do processo fazer jus ao recebimento, em virtude do mecanismo da compensação descrito no item (f) acima) e de (b) R\$125.722.328,81 (correspondente às multas cobradas pela ANP pelo descumprimento do PEM relativas aos blocos SEAL-300, SEAL-1, BPOT-100, BTUC-1, as quais a Petrobras entende indevidas), corrigidos monetariamente.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.4

Processo nº 0113609-56.2000.8.19.0001	
a. Juízo	STJ
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	04/09/2000
d. Partes do Processo	Autor: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS Réus: Usina Triunfo e outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.589.473.842,51
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Em 04/09/2000, usinas açucareiras de Alagoas promoveram ação judicial sustentando terem cedido, com deságio, créditos-prêmio de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) relativos a operações posteriores a 04/10/1990 e que a Petrobras não teria honrado com o preço pactuado, desistindo do negócio. Pediram, então, a condenação da Petrobras a pagar a cada uma delas, a título de ressarcimento das perdas e danos, os valores que obteriam se lhes tivesse sido possível negociar seus créditos com terceiros, valores estes, portanto, maiores ou iguais àqueles negociados com a Petrobras, bem como a condenação em verba de lucros cessantes, representada por aquilo que deixaram de ganhar com a aplicação, no mercado financeiro, dos montantes que deveriam ter recebido desde quando efetivada a compensação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença proferida condenando a Petrobras ao pagamento das perdas e danos e dos lucros cessantes, como apurados por exame pericial, com correção monetária, juros e honorários advocatícios. A decisão condenatória da em questão transitou em julgado em 03 de outubro de 2008 e a presente ação está em fase de execução. A Petrobras ingressou com uma ação rescisória, a qual foi julgada procedente para rescindir a condenação.
h. Estágio do processo	Estão pendentes de julgamento agravos interpostos no bojo dos recursos especial e extraordinário apresentados pelas usinas no âmbito da ação rescisória.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.5

Processo nº 0006519-75.2014.4.03.6112	
a. Juízo	5ª Vara da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	17/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal. Réus: Petrobras, ANP, Bayar Empreendimentos Participações Ltda. e Petra Energia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM) (R\$18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$26.713.569,45, cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma.
f. Principais fatos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN). Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor SPAR-CN dos recursos não convencionais pela técnica de faturamento hidráulico. Em 19 de janeiro de 2015, foi proferida decisão liminar que deferiu os pedidos do Ministério Público, à exceção do pedido para que fosse publicada a existência da ação nos websites institucional da Petrobras e da Brasil-rounds Licitações de Petróleo e Gás, e determinou a imposição da multa diária de R\$150.000,00 pelo descumprimento de cada obrigação. Contra a decisão liminar proferida, foram apresentados Embargos de Declaração, instando o Juízo a declarar o impedimento da ANP de impor qualquer sanção contratual a Petrobras no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. Além disso, abordou a necessidade de se determinar que a União Federal depositasse em Juízo os valores referentes ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais, até o final da demanda, para o fim de eventual ressarcimento da Petrobras. Em decisão proferida em 09 de abril de 2015, o Juízo consignou que a suspensão dos efeitos dos contratos de concessão para exploração de gás de folhelho incluía a necessidade de a Petrobras atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM. Além disso, foi rejeitado o pedido para que a União depositasse em juízos os valores relativos ao bônus de assinatura, taxas e garantias contratuais. Tendo em vista que a decisão do Tribunal se alicerçou em dados eminentemente técnicos, não foi apresentado recurso contra a decisão, haja vista a possibilidade de a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Petrobras poder reaver os valores em ação própria, caso a demanda seja julgada procedente. Tendo o MPF desistido da realização de prova pericial, o processo foi a julgamento e o juízo de 1º grau julgou a ação totalmente procedente. A Petrobras, a ANP e o MPF apresentaram recurso de Apelação, sendo provida a Apelação da ANP, em 21/08/2019. Dessa decisão a Fazenda Pública de Martinópolis, na qualidade de litisconsorte do MPF, opôs Embargos de Declaração. Em 16/06/2020, foram interpostos os Recursos Especial e Extraordinário pelo MPF. Em 12/04/2021, foram apresentadas contrarrazões aos Recursos Especial e Extraordinário pela Petrobras.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	O Juízo de 1º grau julgou a ação totalmente procedente, com anulação da 12ª Rodada e convalidação dos efeitos da tutela proferida liminarmente. Em 2ª instância, foi dado provimento à apelação interposta pela ANP para restabelecer os efeitos 12ª Rodada de Licitações da ANP.
h. Estágio do processo	Estão pendentes de julgamento os Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelo MPF.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional ou de imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Paraná (PART-198/199/218/219/220 - Setor SPAR-CN) ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura (R\$ 7.765.000,00), de taxas de participação e de retenção da área (R\$ 233.569,45) e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM (R\$ 18.715.000,00), o que totaliza a quantia de R\$ 26.713.569,45, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos.

4.4.0.1.6

Processo nº 0099211-70.2001.8.19.0001	
a. Juízo	18ª Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	23/08/2001
d. Partes do Processo	Autores: Federação Única dos Petroleiros (FUP); Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação de Petróleo de Campinas e Paulínia; Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico Petroleiro do estado da Bahia; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo e Gás Natural do estado do Espírito Santo; Sindicato dos Trabalhadores em Pesquisa, Exploração, Produção, Perfuração, Refino,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Armazenamento, Transporte de Petróleo e dos Trabalhadores de Empresas Interpostas no estado do Rio Grande do Norte; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Petróleo nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão e Amapá; Sindicato dos Petroleiros Norte Fluminense; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refinação, Destilação, Exploração e Produção de Petróleo nos estados do Paraná e Santa Catarina; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Petróleo dos estados de Pernambuco e Paraíba; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Destilação e Refinação do Petróleo no estado do Ceará; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação do Petróleo no estado de Minas Gerais; Sindicato dos Petroleiros do Rio Grande do Sul; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Santos, Cubatão e São Sebastião; Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias e Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Mauá.

Réu: Petrobras e Petros - Fundação de Seguridade Social ("Petros").

e. Valores, bens ou direitos envolvidos R\$ 21.367.713.883,07

f. Principais fatos

Objeto: A FUP e outros 14 sindicatos ajuizaram a ação civil pública na qual pleiteiam a condenação da Petrobras a aportar no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP) a íntegra de todas as insuficiências atuariais e financeiras detectadas e detectáveis em perícia, inclusive os seguintes itens:

- 1) Dívidas relativas ao Plano Petros do Sistema Petrobras-Repactuados Pré-70, compensados os valores já pagos;
- 2) Diferenças entre os valores contabilizados a título de contribuição da geração futura e benefícios da geração futura;
- 3) Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias incentivadas;
- 4) Impactos atuariais e financeiros relativos às modificações unilaterais na política de pessoal da Petrobras, inclusive modificações em seu plano de cargos e salários e plano de cargos comissionados ou equivalentes;
- 5) Impactos atuariais e financeiros decorrentes da indevida utilização do Fator de Capacidade (FC);
- 6) Impactos atuariais e financeiros da hora-turno;
- 7) Insuficiências da chamada Resolução 33 da Petrobras;
- 8) Insuficiências decorrentes do cálculo inicial e atualização de pensões;
- 9) Diferenças decorrentes do cálculo de aposentadorias especiais;
- 10) Repasse à Petros dos valores relativos ao custo de oportunidade de aporte não realizados;
- 11) Condenação da Petros a provisionar a íntegra dos valores relativos às reservas matemáticas dos participantes que se retiraram do plano, descontada a parcela já por eles recebida a título de resgate parcial da Reserva de Poupança, com o consequente aporte por parte da Petrobras;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

12) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à íntegra da Reserva de Poupança devidamente corrigida pelo INPC, acrescidos de juros atuariais de 6% ao ano;

13) Condenação da Petros a provisionar os valores relativos à diferença entre o INPC e o índice aplicado sobre os benefícios nos 6 anos anteriores à ação, com condenação da Petrobras a pagar à Petros os valores relativos a tais provisionamentos;

14) Condenação da Petrobras a honrar as diferenças havidas no Plano de Benefícios em decorrência da adoção de premissa incorreta de “turn over” como consta do relatório do Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE; e

15) Condenação da Petrobras a integralizar os valores relativos às aposentadorias especiais cujas reservas foram constituídas como se aposentadorias normais fossem.

Em 12/09/2007, uma transação foi firmada entre as Patrocinadoras (dentre as quais a Petrobras), Fundação Petros, Federação Única dos Petroleiros e Sindicatos, visando a, precipuamente, sanear o Plano Petros, apaziguar as relações e encerrar litígios. Os compromissos decorriam de contrapartidas estabelecidas no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) e posterior re-ratificação, que foram materializados no Termo de Transação, cuja implementação tinha como condicionante a sua homologação judicial.

Em prosseguimento, em 25/08/2008, foi homologada a transação entre as partes, julgando extinto o processo com relação aos itens 1 (Pré 70), 2 (geração futura), 8 (cálculo das pensões) e 10 (custo de oportunidade referente a esses itens), relativamente às partes transadoras.

Registre-se que os SINDIPETROS Litoral Paulista, PA/AM/MA/AP e Duque de Caxias não participaram do acordo, motivo pelo qual interpuseram recurso de Apelação, questionando a legalidade da decisão que homologou o citado acordo parcial.

Em 25/07/2017, a 12ª Câmara Cível do TJRJ não conheceu da Apelação interposta pelos Sindicatos não transadores, por erro grosseiro quanto ao recurso manejado, que deveria ter sido Agravo de Instrumento, e por ausência de interesse recursal. O acórdão foi publicado no dia 28/07/2017, tendo transitado em julgado em 18/08/2017, ocasião em que os termos do acordo judicial passaram a ser definitivos.

O processo continuará em relação aos Sindicatos que não participaram do acordo no que se refere a todos os pedidos da petição inicial. Por sua vez, em relação aos Sindicatos transadores, o processo continuará em relação aos pedidos que não foram objeto do acordo.

Em janeiro de 2022, após novas razões finais das partes, os autos foram encaminhados para o Ministério Público, o qual opinou pela procedência parcial da ação, acolhendo-se apenas o pedido de *“Impactos atuariais e financeiros das aposentadorias incentivadas”*. Posteriormente, foram juntados pareceres jurídicos pela Petrobras.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Homologação de transação entre as partes, julgando extinto o processo com relação aos itens 1 (Pré 70), 2 (geração futura), 8 (cálculo das pensões) e 10 (custo de oportunidade referente a esses itens), relativamente às partes transadoras.
h. Estágio do processo	Alegações finais das partes.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional ou de imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, o valor constante da letra “e” foi estimado considerando valores apresentados pelo perito do juízo em relação a pedidos que não foram objeto do acordo.

4.4.0.1.7

Processo nº 0385760-74.2016.8.19.0001	
a. Juízo	22ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro.
b. Instância	1ª instância - Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro
c. Data de instauração	08/11/2016
d. Partes do Processo	Autores: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de São José dos Campos; Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos nos estados de Alagoas e Sergipe; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria e no Transporte de Petróleo, Gás, Matérias-Primas, Derivados, Petroquímica e Afins, Energias de Biomassas e Outras Renováveis e Combustíveis Alternativos no estado do Rio de Janeiro; Sindicato dos Trabalhadores das Empresas Próprias e Contratadas na Indústria de Exploração, Produção e Refino do Petróleo e seus Derivados no Transporte, Transferência e Estocagem do Petróleo e seus Derivados na Indústria de Gás, Petroquímica e Afins, nas Indústrias de Energias de Biomassas e Energias Renováveis e na Indústria De Combustíveis Alternativos nos estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Amapá e nos demais estados da Amazônia e Sindipetro dos Petroleiros do Litoral Paulista. Réus: Petrobras, Petrobras Distribuidora S.A. (“Petrobras Distribuidora”) e Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.444.904.193,94
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Condenação da Petrobras e Petrobras Distribuidora a efetuarem aportes financeiros no Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), correspondente aos compromissos assumidos pelo PPSP em decorrência das condenações judiciais e acordos administrativos e judiciais, oriundos da

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	extensão dos reajustes dos níveis respectivos aos anos de 2004, 2005 e 2006 aos assistidos do plano PPSP. Em 23 de janeiro de 2019, o juiz proferiu sentença julgando extinta a ação, sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa dos autores. Em face dessa sentença os autores apresentaram recurso de Embargos de Declaração. O juiz em primeiro grau manteve a sentença e, em face da mesma, os autores apresentaram recurso de Apelação, a qual a Petrobras impugnou. O relator da Apelação negou provimento ao recurso, monocraticamente, mantendo os termos da sentença que concluiu pela ilegitimidade ativa dos Sindicatos para ajuizar a presente ação. Em face dessa decisão foram interpostos agravos internos, os quais foram contrarrazoados pela Petrobras. Foram julgados os recursos dos Sindicatos, os quais não tiveram o condão de alterar as conclusões anteriores. Os Sindicatos ofertaram Recursos às instâncias extraordinárias (STF e STJ), os quais foram contrarrazoados pela Petrobras. STJ negou provimento ao agravo em recurso especial interposto pelo Sindicato contra decisão que havia reconhecido sua ilegitimidade. Aguarda-se julgamento de novo recurso (Agravo Interno) interposto pelo Sindicato.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há. Sentença de extinção da ação, sem resolução de mérito, ante a ilegitimidade ativa dos autores, que foi confirmada pela 2ª instância.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de recursos pelo STF e STJ.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional ou de imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia e (ii) impacto à imagem da Companhia. No que diz respeito ao impacto financeiro, a Companhia informa que, considerando que o valor da petição inicial não está liquidado e que não há elementos para a liquidação dos pedidos, a qual depende da comprovação do que efetivamente pago pela Petros nas condenações judiciais e acordos judiciais e administrativos das ações (o que não existe nos autos), o valor constante da letra “e” foi estimado considerando o valor do Exigível Contingencial (financeiro), ou seja, o que foi pago pela Petros e do Fundo Previdencial (valores do impacto atuarial) conforme constam do Balanço da Petros de 2014, tendo sido abatidos os valores dos Termos de Compromissos Financeiros “Pré-70” e “Diferença de Pensão”.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.8

Processo nº 1002728-84.2018.4.01.3400	
a. Juízo	4ª Vara Federal de Brasília.
b. Instância	1ª instância - SJDF - 1ª Região
c. Data de instauração	07/02/2018
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Mantenedores Beneficiários da Petros - AMBEP Réus: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras; Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social ("Petros"); Petrobras Distribuidora S.A. ("Petrobras Distribuidora"); Caixa Econômica Federal; Sete Brasil Participações S.A.; Wagner Pineiro de Oliveira; Luis Carlos Fernandes Afonso; Neton Carneiro da Cunha; Carlos Fernando Costa; Maurício França Rubem; Fundo de Investimento em Participações Sondas - FIP SONDAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 26.849.802.263,99
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de ação civil pública movida pela AMBEP, visando tutela provisória de urgência para suspensão do plano de equacionamento de déficit, e, ao final, a condenação da Petrobras e da Petrobras Distribuidora a promover a recomposição da parcela do déficit que seria devida pelos participantes, além da condenação dos demais réus a indenizarem os danos causados ao fundo de previdência, na medida de suas respectivas responsabilidades. O juízo de primeiro grau indeferiu a medida cautelar de suspensão do equacionamento, em decisão contra a qual a AMBEP interpôs Agravo de Instrumento, que se encontra pendente de apreciação pelo TRF da 1ª Região. Na origem, a Cia. apresentou defesa em 13/07/2021. Em 07/12/2022, foi proferida sentença onde foi declarada a incompetência da 4ª Vara Federal Cível de Brasília para processamento e julgamento do feito, e determinando a remessa dos autos a umas das Varas Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Houve interposição de embargos de declaração.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há.
h. Estágio do processo	Conclusos ao juiz para julgamento dos embargos de declaração
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item acima;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.9

Processo nº 0471514-18.2015.8.19.0001 (apenso ao processo 0424824-28.2015.8.19.0001)	
a. Juízo	20ª Vara Cível - RJ
b. Instância	1ª Instância TJ/RJ
c. Data de instauração	26/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: Consórcio QGIT Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.074.487.611,72 (contingência passiva) R\$ 1.055.730.356,77 (contingência ativa)
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de ação movida pelo Consórcio objetivando a anulação das multas que lhe foram impostas pela Petrobras, em razão do descumprimento de inúmeras obrigações contratuais na construção da Unidade de Processamento de Gás no Comperj. Reivindica também a revisão do contrato por suposto desequilíbrio econômico-financeiro, em razão de onerosidade excessiva. Após o oferecimento de contestação e reconvenção, o processo foi saneado e deferida a produção de prova pericial de engenharia e contábil.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há.
h. Estágio do processo	Em fase de produção de prova pericial.
i. Chance de perda	Remota (contingência passiva) e chance de ganho possível para a contingência ativa
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima;

4.4.0.1.10

Processo nº 0208730-81.2018.8.19.0001	
a. Juízo	4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro -RJ
b. Instância	1ª Instância - TJ/RJ
c. Data de instauração	31/08/2018
d. Partes do Processo	Autor: Paragon Offshore (Nederland) B.V Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.232.441.377,29

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos

Objeto: Trata-se de ação indenizatória ajuizada por Paragon Offshore (Nederland) B.V, através da qual, em resumo, a autora alega que firmou com a Petrobras contrato de afretamento de dois navios sonda (Noble Leo Segerius - NS17 e DPDS3/Noble Roger Eason - NS15) em 2001 e 2004, para a exploração de poços de petróleo em alto mar e que num Memorando de Entendimentos (MOU) foi estabelecida a extensão do prazo de cada contrato, e que tal extensão visou permitir que a autora realizasse a modernização dos equipamentos, viabilizando a continuidade das operações das sondas com a redução das paradas dos navios para manutenção. Alega que as partes estabeleceram no MOU que no prazo adicional não estava incluído o tempo de parada das operações para a realização do *upgrade* das sondas, estando o contrato suspenso por este período e que a referida suspensão foi ratificada quando da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. Afirma que apesar de constar expressamente nos aditivos que "não estão incluídos neste prazo o período de parada para *upgrade* de confiabilidade e redundância, estimado em 150 dias" a Petrobras teria incluído dentro do prazo contratual o período de parada que excedeu os 150 dias estimados nas referidas cláusulas, alegando que a Petrobras teria resilido os contratos unilateralmente, causando a autora diversos prejuízos, já que teria investido elevada soma tendo em vista todo o prazo contratual ajustado. Com base nessas alegações, objetiva a condenação da Petrobras (a) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de (i) 468 dias do prazo e vigência do Contrato de Afretamento da sonda Leo Segerius e 387 dias do Contrato de Afretamento da sonda Roger Eason, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC (b) ao pagamento de indenização equivalente aos danos sofridos pela autora em decorrência da supressão de 56 dias do prazo de vigência do Contrato de Afretamento da Sonda Leo Segerius, conforme prescrevem os artigos 389 e 402 do CC; (c) ao pagamento dos ônus de sucumbência, estabelecendo os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da condenação.

Após alegações finais de ambas as partes, o juiz proferiu sentença.

Em face da sentença que lhe foi desfavorável, a autora apresentou embargos de declaração.

Os embargos de declaração da autora foram julgados improcedentes, o que motivou a apresentação de recurso de apelação.

Distribuída a apelação, em fevereiro de 2022, deu-se início ao julgamento do recurso, com o resultado parcial de 2 x 1 em favor da Companhia. A continuidade do julgamento ocorreu em 30/03/2022, finalizando-se o julgamento com 3 votos X 2 votos pela reforma da sentença, com condenação da Petrobras.

Houve a interposição de Recurso Especial e Recurso Extraordinário, com requerimento de concessão de efeito suspensivo. Deferido o efeito suspensivo e admitidos os recursos excepcionais. Autos encaminhados ao STJ e distribuídos ao Ministro Relator.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas

A Sentença julgou improcedentes os pedidos formulados pela autora, condenando-a ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	O acórdão reformou a sentença e julgou procedentes os pedidos formulados pela autora, condenando a Petrobras ao pagamento de indenização por danos materiais, a ser convertida pelo câmbio vigente na data do efetivo pagamento e acrescida de juros legais, a contar da citação (arts. 389, 402 e 405, CC), bem assim ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Para tanto, arbitrou a supressão de 524 dias de vigência do contrato de afretamento do navio-sonda Leo Segerius (468 dias da docagem, mais 56 dias da cláusula <i>well in progress</i>), e 387 dias de vigência do contrato de afretamento da sonda Roger Eason. Considerados os valores das diárias, acrescidas dos bônus de performance de 15%, com as deduções admitidas na decisão, se pronunciou no sentido de que o dano material perfaria o total de US\$ 275.491.453,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e três dólares).
h. Estágio do processo	Aguardando o julgamento de recursos pelo STJ e STF.
i. Chance de perda	R\$ 2.115.994.163,22 (possível) e R\$ 116.447.214,07 (provável)
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.1.11

Processo nº 0800366-79.2016.4.05.8500	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracaju/SE
b. Instância	STF
c. Data de Instauração	30 de janeiro de 2016 (PJE)
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Petrobras, ANP, Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda., Nova Petróleo S/A, Queiroz Galvão Exploração e Produção S/A. A ação em referência tem por objeto: - A suspensão dos efeitos decorrentes da 12ª Rodada de Licitações realizadas pela ANP, que ofereceu a exploração de gás folhelho (gás xisto), na modalidade “<i>fracking</i>” (faturamento hidráulico), na Bacia Sergipe-Alagoas, nos setores terrestres SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas), uma vez que alegadamente constatados riscos ao meio ambiente, à saúde humana e à atividade econômica regional, enquanto não houver a realização de estudos técnicos científicos que demonstrem a viabilidade do uso da técnica em solo ou mar brasileiro, em especial, na bacia sedimentar Sergipe-Alagoas;
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	- A nulidade da 12ª rodada de licitações promovida pela ANP, em relação à disponibilização dos blocos SSEAL-T4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas) e dos Contratos de Concessão destinados à exploração do gás de folhelho com o uso da técnica fraturamento hidráulico, com efeitos <i>ex tunc</i>, desfazendo todos os vínculos entre as partes e obrigando-as à reposição das coisas ao <i>status quo ante</i>. - Que a ANP não assine novo contrato de concessão de blocos de exploração do gás de xisto na Bacia de Sergipe-Alagoas, inclusive não permitindo que a 13ª Rodada de Licitações produza efeitos no sentido de também oferecer a exploração do gás não convencional. A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente. Houve a concessão de tutela antecipada de forma parcial em 21/03/2016, para determinar que a Petrobras se abstenha de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços nos setores SSEALT4 e SSEAL-T5 (em Sergipe) e SSEAL-T2 e SSEAL-T3 (em Alagoas, dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico). A decisão foi suspensa por recurso da Petrobras no TRF da 5ª Região. A sentença de 1º grau extinguiu o feito com resolução do mérito, julgando parcialmente procedente a pretensão da autora. Petrobras e ANP apresentaram Apelações cíveis. A ANP apresentou pedido de efeito suspensivo à Apelação, o qual foi deferido “para o fim de que seja dada continuidade à 12ª Rodada de Licitações”. O TRF5 proferiu acórdão favorável à Petrobras, porém contendo erro material. ANP e Petrobras apresentaram Embargos de Declaração para correção do erro material. O TRF5, em julgamento dos aclaratórios, conferiu provimento, para declarar que a pretensão autoral é improcedente. Na sequência, foi interposto Recurso Extraordinário pelo MPF, o qual foi contrarrazoado pela Petrobras e pela ANP. O Recurso Extraordinário do MPF foi inadmitido, o que ensejou recurso de Agravo pelo Parquet, também contrarrazoado pela Petrobras e ANP. Após emissão de parecer pela Procuradoria-Geral da República, os autos (ARE 1364137) foram conclusos ao Ministro Relator.
f. Principais fatos	
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	A Sentença julgou a pretensão autoral parcialmente procedente. O Acórdão reformou a sentença e julgou a pretensão autoral improcedente.
h. Estágio do processo	Pendente julgamento de recurso pelo STF.
i. Chance de Perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional ou de imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a Petrobras restará impedida de explorar os blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia e

4.4 Processos não sigilosos relevantes

(iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área, e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos, se em eventual decisão de mérito este efeito não for previsto.

4.4.0.1.12

Processo nº 0001849-35.2015.4.01.3001	
a. Juízo	1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul/AC
b. Instância	2ª instância
c. Data de Instauração	19 de outubro de 2015
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réu: Petrobras, ANP, União Federal e IBAMA. A ação em referência tem por objeto, em resumo:
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	- A declaração de nulidade do edital de licitações para a outorga dos contratos de concessão para atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, no que tange à oferta de todos os blocos exploratórios oferecidos pela ANP e situados na Bacia Sedimentar do Acre; - A declaração de nulidade do contrato AC-T-8_R12 n. 48610.000119/2014-34, celebrado entre a ANP e a Petrobras, bem como qualquer ato dele decorrente; - A condenação da União Federal, ANP e Petrobras ao pagamento de indenização referente aos danos morais coletivos impingidos às comunidades tradicionais locais. A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente.
f. Principais fatos	Foi deferida antecipação de tutela para proibir qualquer atividade no bloco. Foi oferecida contestação. Após a fase instrutória, em 24/01/2020, foi proferida sentença julgando extinto o feito sem resolução do mérito, conservando os efeitos da tutela de urgência até ulterior manifestação do Des. Federal Relator. O MPF recorreu da decisão e a ANP comunicou a extinção do Contrato de Concessão nº. 48610.000119/2014-34.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há. Sentença julgou extinto o feito sem resolução do mérito.
h. Estágio do processo	Pendente julgamento de recurso pelo TRF da 1ª Região.
i. Chance de Perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério relativo à possibilidade de dano reputacional ou de imagem.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) impacto à imagem da Companhia e (ii) indenização por danos morais coletivo, requeridos pelo Ministério Público Federal.

4.4.0.1.13

Processo nº 0030652-38.2014.4.01.3300	
a. Juízo	13ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALVADOR/ BAHIA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	19/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal. Réus: Petrobras, ANP, Alvopetro S/A Extração de Petróleo e Gás Natural, Cowan Petróleo e Gás S.A, GDF Suez Energy Latin America Participações Ltda., Ouro Petro Óleo e Gás S.A., Trayectoria Petróleo e Gás do Brasil Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto a nulidade da 12ª Rodada de Licitações da ANP, em relação aos blocos da bacia do Recôncavo (Setores SREC-T2 e SREC-T4). A Companhia teria como prejuízo direto a impossibilidade de explorar os blocos licitados, o que é impossível de ser mensurado economicamente, bem como a perda dos valores já pagos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no Programa Exploratório Mínimo (PEM), cujo ressarcimento demandará o ajuizamento de ação autônoma/ou instauração de arbitragem, caso contrato de concessão da ANP traga essa previsão.
f. Principais fatos	O autor afirma que não foram realizados estudos prévios pela ANP para viabilizar a técnica de fraturamento hidráulico (“<i>fracking</i>”) na perfuração e exploração de recursos não convencionais. Houve a concessão de tutela antecipada para determinar que as Rés se abstenham de realizar qualquer atividade específica de perfuração, pesquisa e exploração de poços no setor dos recursos não convencionais pela técnica de fraturamento hidráulico (“<i>fracking</i>”). A Petrobras apresentou contestação em 17 de dezembro de 2015. Contra a decisão liminar proferida, foi interposto agravo de instrumento requerendo a liberação da exploração, caso assim não entendesse o Tribunal, que se determinasse a devolução dos valores já investidos no tocante à necessidade de se atingir o Objetivo Estratigráfico Mínimo previsto no PEM, visto que diretamente ligado à exploração de gás de folhelho. A questão atinente aos valores investidos, o Jurídico destacou internamente que o meio processual adequado é a propositura de ação própria contra a ANP ou a instauração de arbitragem, consoante previsto no contrato de concessão. Ainda não houve sentença.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Processo em fase de produção de provas
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional ou de imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, uma vez que a nulidade da 12ª Rodada de Licitação da ANP em relação aos blocos da bacia do Recôncavo ocasionaria a impossibilidade de exploração dos blocos licitados, (ii) impacto à imagem da Companhia, e (iii) prejuízos financeiros decorrentes dos valores adimplidos a título de bônus de assinatura, de taxas de participação e de retenção da área e de garantias financeiras em decorrência dos compromissos assumidos no PEM, competindo à Companhia o ajuizamento de ação autônoma para ressarcimento das perdas e danos ou instauração de arbitragem, caso o contrato de concessão tenha essa previsão.

4.4.0.1.14

Processo nº 1021885-80.2015.8.26.0114	
a. Juízo	6ª Vara Cível de Campinas-SP
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	28/09/2015
d. Partes do Processo	Autor: Galvão Engenharia S.A. Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.552.615.755,22
f. Principais fatos	Galvão pleiteia ressarcimento por supostos custos adicionais incorridos na execução do contrato, alega que já teriam sido, em parte, reconhecidos pela Companhia. Fundamenta o pedido na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e impossibilidade de enriquecimento sem causa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Processo suspenso em razão da prejudicialidade externa com as ações de improbidade decorrentes da Operação Lava Jato, em curso na Justiça Federal de Curitiba.
i. Chance de perda	Remota.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima

4.4.0.1.15

Processo nº 5000592-80.2017.8.21.0008	
a. Juízo	2ª Vara Cível de Canoas-RS
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13/11/2015
d. Partes do Processo	Autor: UTC Engenharia S.A. Réus: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.438.211.233,91
f. Principais fatos	Contratos para construção e montagem de HDT Refap, On-site e Off-site. UTC pleiteia ressarcimento de valores supostamente reconhecidos pela PETROBRAS, de acordo com sistemática adotada em aditivos no decorrer da relação contratual.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Ação judicial em fase de produção de prova pericial.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima

4.4.0.1.16

Processo nº 0015876-65.2015.8.19.0001	
a. Juízo	38ª Vara Cível da Capital do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/02/2015
d. Partes do Processo	Autor: Consórcio UFN3, Galvão Engenharia S.A. e Sinopec Engenharia Réu: Petróleo Brasileiro s.a. - Petrobras

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.276.837.015,59
f. Principais fatos	O Consorcio Autor (CONSÓRCIO UFN III, integrado por GALVÃO e SINOPEC) requer, dentre outros, a invalidade da rescisão, inexigibilidade das multas aplicadas, e apuração de valores decorrentes de desequilíbrio econômico-financeiro. A Petrobras, por sua vez, no processo 0191855-41.2015.8.19.0001, cobra valores decorrentes de multas e adiantamentos sem a devida contraprestação, além de outras parcelas.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Ação judicial em fase de produção de prova pericial.
i. Chance de perda	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda integral do processo poderia vir a gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima

4.4.0.1.17

Processo nº 0200312-74.2018.8.04.0001	
a. Juízo	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus/AM
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	9 de janeiro de 2018
d. Partes do Processo	Autor: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras Réu: Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, Amazonas Distribuidora de Energia S/A, Centrais Elétricas S/A - ELETROBRAS, Banco do Brasil S/A e Estado do Amazonas
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.160.126.475,33 (contingência ativa)
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se da fase processual de Cumprimento de Sentença instaurado pela Petrobras no almejo de levantar quantia depositada nos autos do processo 0616259-11.2015.8.04.0001, movido pela CIGAS em face da PETROBRAS, Amazonas Energia, Eletrobras e Banco do Brasil. Alega a CIGAS que os valores depositados na conta pela AMAZONAS ENERGIA deveriam servir para pagar o PIS/COFINS incidente sobre as receitas decorrente do contrato de fornecimento de gás no Amazonas firmado pelas partes. Processo principal ainda aguarda decisão de Recurso Especial e Extraordinário.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	A controvérsia relativa ao foro de eleição do contrato (Brasília) e a consequente remessa dos autos para Brasília foi julgado procedente, porém, ainda pendente de cumprimento em razão dos recursos propostos pela CIGAS no Superior Tribunal de Justiça. As execuções da Petrobras e da CIGAS estão suspensas por ordem do STJ no âmbito da Reclamação nº 40614/AM, movida pela Petrobras para fins de ser dado cumprimento a decisão relativa ao foro competente para julgamento do processo principal. A Reclamação nº 40614 - AM foi julgada, tendo reconhecido a validade da cláusula de eleição de foro e determinando o envio imediato dos processos ao TJDF. Já foram remetidas as execuções provisórias que tramitavam no Amazonas. Pendente apenas o processo principal, que tramita perante o STJ.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há.
h. Estágio do processo	Foram remetidas as execuções provisórias que tramitavam no Amazonas. Pendente apenas o processo principal, que tramita perante o STJ.
i. Chance de Ganho	Provável
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no processo.

4.4.0.1.18

Processo nº 0026605-07.2003.4.01.3300	
a. Juízo	6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Salvador/BA
b. Instância	2ª Instância - TRF 1ª Região
c. Data de instauração	14/08/2002
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araçás Réu: Petrobras, ANP e União.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.102.800.232,89
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> O Município de Araçás cobra dívida de royalties da exploração de petróleo e gás naquele município entre janeiro de 1990 a junho de 2002, porque, segundo a autora da ação, o que lhe foi pago estava aquém do que era devido, e a Companhia não considerou a totalidade dos 295 poços existentes naquela comuna. Segundo o Município de Araçás, os pagamentos realizados pela Petrobras não contemplaram os 295 poços que existiam nos limites municipais, mas tão-somente 181, visto que considerou que 114 estariam em outro Município. O pedido consiste em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	pagamento dos royalties da exploração de petróleo e gás naquele município entre janeiro de 1990 a junho de 2002. São partes: Município de Araçás, PETROBRAS, ANP e UNIÃO. A sentença extinguiu o processo sem examinar o mérito. O Município de Araçás apelou para o Tribunal Federal de 1ª Região da sentença que extinguiu a causa sem julgar o mérito. O Tribunal Federal da 1ª Região proferiu acórdão na apelação para reformar a sentença extintiva e julgar improcedente a ação do Município de Araçás. Uma vez que o acórdão julgou improcedente a ação, o Município de Araçás opôs embargos de declaração, pendente de julgamento pelo TRF1. Em 14/07/2020, o processo foi migrado para o sistema PJE e, desde então, não houve movimentação processual relevante.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de 2ª instância julgou improcedente o pedido do Município de Araçás.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento de embargos de declaração pelo TRF da 1ª Região.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, conforme descrito no item “e” acima

4.4.0.1.19

Processo nº 0800980-79.2019.4.05.8500 (antigo 0000281-93.2019.8.25.0041)	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Sergipe (antes processado na 1ª Vara Cível e Criminal de Laranjeiras/SE)
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	02 de fevereiro de 2019
d. Partes do Processo	Autor: Estado de Sergipe Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A ação em referência tem por objeto: obstar o processo de suspensão temporária das atividades (“hibernação”) da Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe - FAFEN/SE.
f. Principais fatos	Fase Processual: - 05/02/2019 - decisão reconhecendo não haver comprovação da existência de perigo apta a conceder a liminar. AGU pede para intervir no feito sob a condição de assistente simples - Processo 201973000209 - 07/02/2019 - Petição do estado de Sergipe - fato notório e indícios de dano ambiental (odor de amônia); -22/02/2019 - decisão remetendo para a Justiça Federal com a máxima urgência;

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	- 07/03/2019 - processo Distribuído para a 2ª Vara Federal de Sergipe; - 25/07/2019 - revogada a liminar concedida ao estado de Sergipe, permitindo a hibernação da FAFEN-SE, havendo apenas a necessidade de comprovação do cumprimento das condicionantes ambientais. - 03/11/2020 - Foi exarada Sentença de 1º grau, totalmente favorável à PETROBRAS, julgando improcedentes os pedidos formulados pelo Estado de Sergipe. O Estado, então, interpôs apelação, a qual foi contrarrazoada pela Companhia. O Tribunal julgou a apelação do Estado de Sergipe, tendo sido exarado acórdão que, por unanimidade, negou provimento ao recurso. A decisão transitou em julgado e o processo está em fase de cumprimento de sentença.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Tanto a sentença, como o acórdão julgaram improcedentes os pedidos suspensão e/ou desfazimento da hibernação do ativo
h. estágio do processo	O processo está em fase de cumprimento de sentença, transitada em julgado, favorável à PETROBRAS.
i. Chance de Perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro e possibilidade de dano reputacional/de imagem.
j. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar (i) suspensão e/ou desfazimento da hibernação do ativo, (ii) impacto à imagem da Companhia e (iii) prejuízos financeiros decorrentes do cancelamento do projeto.

4.4.0.1.20

Processo nº 0153361-64.2002.8.19.0001	
a. Juízo	Justiça Comum Estadual
b. Instância	STJ
c. Data de instauração	2002
d. Partes do Processo	Autor: Braspetro Oil Services Company Réu: Marítima Ovserseas Inc, Marítima Petroleo e Engenharia Ltda, Marítima Overseas Inc e Modec Serviços de Petróleo do Brasil Ltda Reconvinte: Marítima Petroleo e Engenharia Ltda Reconvindo: Braspetro Oil Services Company
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.210.642.696,98 (contingência ativa) R\$ 469.396.573,21 (contingência passiva)
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de ação objetivando o reembolso das quantias pagas aos subcontratados e “venders”, através das “side letter”, totalizando o montante original de US\$ 42.465.429,13. Em síntese, a Brasoil celebrou com o consórcio integrado pelas rés um contrato de execução de serviços sob o regime de empreitada por preço global, para a conversão do navio V.L.C.C “STENA CONTINENT” em uma unidade flutuante de produção, tratamento, armazenamento e escoamento, tipo F.P.S.O, dotado de sistema “turret”, no valor total de US\$ 288,888,000.00, sendo certo que a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	unidade veio a ser entregue com atraso, gerando custos adicionais importantes. Citadas, as rés reconviram objetivando o recebimento de valores a título de perdas e danos. Sentença em primeiro grau de improcedência dos pedidos da Brasoil e de procedência da reconvenção das requeridas. Apelação parcialmente favorável à Brasoil, condenando apenas a Maritima Overseas INC a ressarcir os valores pagos a terceiros com base nas “<i>side letters</i>”, à exceção das destacadas no laudo pericial contábil. As demais rés foram excluídas do feito. Ainda em sede de apelação, a reconvenção foi julgada improcedente. Recurso Especial apresentado por ambas as partes. Contrarrazões ao REsp apresentada em 05/03/2018. O Recurso Especial da Brasoil foi admitido e os Recursos Especiais da Marítima e Outros foram igualmente admitidos. No STJ, o recurso da Marítima foi provido para que seus embargos declaratórios fossem apreciados de forma fundamentada. Prejudicados os demais recursos. Autos encaminhados ao TJ/RJ para novo julgamento dos embargos de declaração.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença em primeiro grau de improcedência dos pedidos da Brasoil e de procedência da reconvenção das requeridas. Apelação parcialmente favorável à Brasoil, condenando apenas a Maritima Overseas INC a ressarcir os valores pagos a terceiros com base nas “<i>side letters</i>”, à exceção das destacadas no laudo pericial contábil. As demais rés foram excluídas do feito. Ainda em sede de apelação, a reconvenção foi julgada improcedente.
h. Estágio do processo	Retorno ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro para julgamento fundamentado do recurso de embargos de declaração da Marítima.
i. Chance de perda	Possível (contingência passiva) e chance de ganho possível para a contingência ativa.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda, além de não receber os valores devidos, a Brasoil ainda poderá ser condenada, na reconvenção, a pagar os valores devidos a título de perdas e danos, valores esses ainda sujeitos à liquidação.

4.4.0.1.21

Processo nº C/10/526115/HÁ ZA 17-440	
a. Juízo	Tribunal Distrital de Rotterdam
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	23/01/2017
d. Partes do Processo	Autor: Stichting Petrobras Compensation Foundation. Rés: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, suas subsidiárias Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV) e Petrobras Global Finance B.V. (PGF), além da Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	A Ação Coletiva busca a declaração de que atos ilícitos foram cometidos pela Companhia relacionados a fatos desvendados pela Operação Lava Jato.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos

Em 23 de janeiro de 2017, Stichting Petrobras Compensation Foundation ("Fundação") ajuizou uma ação coletiva na Holanda, na Corte Distrital de Rotterdam, contra a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Petrobras International Braspetro B.V. (PIB BV), Petrobras Global Finance B.V. (PGF), Petrobras Oil & Gas B.V. (PO&G) e alguns ex-gestores da Petrobras.

A Fundação alega que representa os interesses de um grupo não identificado de investidores e afirma que, com base nos fatos revelados pela Operação Lava-Jato, os réus agiram de maneira ilegal perante os investidores. Com base nessas alegações, a Fundação busca uma série de declarações judiciais por parte do tribunal holandês.

Em 26 de maio de 2021, após decisões intermediárias anteriores em que a Corte entendeu que possui jurisdição para julgar a maioria dos sete pedidos formulados pela Fundação, a Corte decidiu que a ação coletiva deve prosseguir e que a cláusula de arbitragem do Estatuto Social da Petrobras não impede que acionistas da Companhia tenham acesso ao Poder Judiciário holandês e sejam representados pela Fundação. No entanto, estão excluídos da ação os investidores que já tenham iniciado arbitragem contra a Petrobras ou que sejam partes em processos judiciais nos quais tenha sido reconhecida de forma definitiva a aplicabilidade da cláusula de arbitragem.

Em 2021 e 2022, as partes apresentaram suas alegações e defesas por escrito em relação ao mérito da ação. A Corte marcou audiências para alegações orais, que ocorreram nos dias 17 e 24 de janeiro de 2023. Nestas audiências, a Corte não forneceu quaisquer indicações sobre o conteúdo da sua decisão sobre o mérito da causa. A Corte permitiu que a Petrobras e os demais réus apresentassem manifestações complementares em 22 de fevereiro de 2023, após as quais a Corte pretende proferir sentença em 26 de julho de 2023. Tal prazo é indicativo e a decisão poderá ser adiada ou antecipada.

A ação coletiva diz respeito a questões complexas e o resultado está sujeito a incertezas substanciais, que dependem de fatores como: o escopo da cláusula compromissória do Estatuto da Petrobras, a jurisdição das cortes holandesas, o escopo do acordo que encerrou a Class Action nos Estados Unidos, a legitimidade da Fundação para representar os interesses dos investidores, as várias leis aplicáveis ao caso, a informação obtida a partir da fase de produção de provas, as análises periciais, o cronograma a ser definido pela Corte e as decisões judiciais sobre questões-chave do processo, os possíveis recursos, inclusive perante a Suprema Corte, bem como o fato de a Fundação buscar apenas uma decisão declaratória nesta ação coletiva. Não é possível prever no momento se a Companhia será responsável pelo pagamento efetivo de indenizações em eventuais ações individuais futuras, porque essa análise dependerá do resultado desses procedimentos complexos. Além disso, não é possível saber quais investidores serão capazes de apresentar ações individuais subsequentes relacionadas a esse assunto contra a Petrobras.

Ademais, as alegações formuladas são amplas, abrangem um período plurianual e envolvem uma ampla variedade de atividades e, no cenário atual, os impactos de tais alegações são altamente incertos. As incertezas

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	inerentes a todas essas questões afetam o valor e a duração da resolução final dessa ação. Como resultado, a Petrobras é incapaz de estimar uma eventual perda resultante dessa ação. Não obstante, a Petrobras reitera sua condição de vítima do esquema de corrupção revelado pela Operação Lava-Jato e pretende apresentar e provar esta condição perante o tribunal holandês. Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio. A eventual indenização pelos danos alegados somente será determinada por decisões judiciais em ações posteriores a serem apresentadas por investidores individuais. A Fundação não pode exigir indenização por danos no âmbito da ação coletiva, uma vez que a decisão final terá natureza meramente declaratória. A Petrobras e suas subsidiárias negam as alegações apresentadas pela Fundação e continuarão se defendendo firmemente.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando sentença de mérito.
i. Chance de perda	Ainda não é possível estimar.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Reputacional/imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio.

4.4.0.1.22

Processo nº 5071542-58.2021.4.04.7000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Curitiba.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/10/2021
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras, MPF e União. Réus: Paulo Roberto Costa, Pedro José Barusco Filho, Renato De Souza Duque, Jorge Luiz Zelada, Glauco Colepicolo Legatti, César Luiz De Godoy Pereira, José Lázaro Alves Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Barbosa Da Silva, Sérgio Souza Boccaletti, Rogério Santos De Araújo, Marcelo Barboza Daniel e Alumini Engenharia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.064.038.493,65
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa ajuizada pela Petrobras em decorrência dos ilícitos revelados pela Operação Lava Jato.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Objeto: Trata-se de demanda que pretende o ressarcimento dos prejuízos sofridos em razão do cartel e do correlato pagamento de vantagens indevidas, bem como a aplicação de sanções aos envolvidos nas irregularidades das contratações do grupo econômico da ALUMINI. Os pedidos são fundamentados no estudo econométrico do TCU (17% sobre a estimativa) e na devolução dos lucros e valores de propinas embutidos no preço contratual.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há sentença de mérito. Processo em fase inicial. A Petrobras apresentou petição de emenda à inicial conforme os esclarecimentos solicitados pelo Juízo notadamente em relação à especificação da conduta dos réus e às alterações promovidas pela Lei 14230/2021 no regime legal das ações de improbidade administrativa. MPF e União manifestaram interesse em integrar o polo ativo da demanda. A União apresentou ressalva tão somente em relação ao pedido de dano moral autônomo formulado pela Petrobras, enquanto o MPF corroborou com todos os pleitos da CIA. O MPF apresentou pedido de bloqueio de bens em face da ALUMINI. O Juízo determinou a intimação da Alumini para se manifestar sobre o pedido de bloqueio.
h. Estágio do processo	Citações.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.23

Processo nº 5058422-79.2020.4.04.7000	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Curitiba.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/07/2020
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras e MFP. Réus: Trafigura Group, Trafigura Do Brasil, Trafigura Ag, Trafigura Pte, Farringford Foundation, Andy Summers, Aurélie Dauphin, Catherine Dauphin, Charlotte Dauphin, Guillaume Dauphin, Jorge De Oliveira Rodrigues, Jose Maria Larocca, Marcio Pinto De Magalhaes, Marcus Antonio Pacheco Alcoforado Marcus Antonio Pacheco Alcoforado, Mike Wainwright, Tim Waters, Rodrigo Garcia Berkowitz.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.245.454.825,17
f. Principais fatos	Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados na comercialização de petróleo no mercado externo pela empresa Trafigura.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há sentença de mérito. Petrobras ingressou na lide como litisconsorte ativa. Houve o desmembramento da ação para os estrangeiros que residem no exterior (processo n. 5076164-83.2021.4.04.7000). Juízo determinou indisponibilidade de bens no valor de vinte milhões das empresas do grupo Trafigura, decisão atacada por Agravo de Instrumento da ré, que teve pedido liminar deferido. Juízo de primeiro grau se declarou incompetente e mandou o processo para uma das varas do Rio de Janeiro. Petrobras ingressou com agravo de instrumento, com pedido liminar deferido para manutenção do processo em Curitiba. Processo suspenso até definição sobre a competência.
h. Estágio do processo	Suspenso.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.24

Processo nº 0137587-61.2020.8.19.0001	
a. Juízo	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/07/2020
d. Partes do Processo	Autor: WALMIR DE ALMEIDA BARRETO JÚNIOR. Petrobras é parte interessada. Réus: Construcap CCPS Engenharia e Comercio S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora OAS S.A, Construtora Queiroz Galvão S.A., Engevix Engenharia e Projetos S.A., Galvão Engenharia S.A., Iesa Óleo & Gas S.A., Jaraguá Equipamentos Industriais Ltda, Mpe Montagens e Projetos Especiais S.A., Techint Engenharia e Construção S.A., Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Andrade Gutierrez Engenharia S.A, Gdk S.A., Mendes Junior Trading e Engenharia S.A, Promon S.A., Schahin Engenharia S.A., SOG Óleo e Gás Ltda, Skanska Brasil Ltda, UTC Engenharia S.A, Alumini Engenharia S.A., Fidens Engenharia S.A. e Tomé Engenharia S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 11.510.086.139,09
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se de ação popular em decorrência das investigações da Operação Lava Jato, propostas por pessoa físicas em face de empreiteiras, para o ressarcimento de prejuízos à Petrobras, com base no apurado em procedimentos de Tomada de Contas pelo Tribunal de Contas da União.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso de apelação do autor popular pendente de apreciação, pretendendo a apreciação do mérito da demanda. Em 14/07/2020, foi proferida sentença que indeferiu a petição inicial e julgou o feito extinto sem julgamento do mérito, pois segundo o entendimento do juízo de primeiro grau não haveria dano ao erário. Faltando citar as empresas rés GDK, Schain, CCPS e Jaraguá.
h. Estágio do processo	Apelação.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.25

Processo nº 0221759-71.2017.4.02.5101	
a. Juízo	8ª Vara Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	12/12/2017
d. Partes do Processo	Autores: MPF. Petrobras é parte interessada. Réus: Jorge Luiz Zelada, Espólio de Paulo Roberto Buarque Carneiro, Renato de Souza Duque, Robert Zubiate, Didier Henri Keller, Anthony John Mace, SBM Holding Inc. S.A., SBM Offshore do Brasil Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.222.395.025,52
f. Principais fatos	Objeto: Atos de improbidade cometidos no âmbito de contratos celebrado pela Petrobras com empresas do Grupo SBM que tinham como destinação o afretamento e à operação de naviosplataforma – FPSO Cidade de Anchieta (Espadarte), FPSO Brasil, FPSO Marlim Sul, FPSO Capixaba – para exploração de petróleo em águas profundas conhecidos no setor como FPSO, sigla da expressão em inglês "floating, production, storage and offloading" (flutuação, produção, armazenamento e carregamento), bem como à contratação de Monoboias da plataforma PRA-1 (2004), do Turret da P-53 (2005) e à construção da P-57 (2008-2010).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve sentença de mérito em primeiro grau. Pendente a apresentação de algumas defesas prévias. Diante do avento da Lei 14.230, o MPF requereu a declaração incidental da inconstitucionalidade das seguintes normas: art. 17, §§ 10-C, 10-D e 10-F e art. 23, §5º, todos da Lei nº 8.429/92, conforme a alteração promovida pelo art. 2º da Lei nº 14.230/2021 e requereu novas diligências para citação de ANTHONY JOHN MACE, mediante a expedição de Ofício ao Ministério da Justiça do Reino Unido. Aguarda-se decisão do Juízo sobre o prosseguimento do feito.
h. Estágio do processo	Defesa prévia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.26

Processo nº 5026108-17.2019.4.04.7000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/05/2019
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Rafael Mauro Comino, Cezar de Souza Tavares, Gregorio Marin Preciado, Paulo Roberto Costa, Carlos Roberto Martins Barbosa, Nestor Cunat Cervero, Aurelio Oliveira Telles, Luis Carlos Moreira da Silva, Astra Oil Trading NV, Jose Sergio Gabrielli de Azevedo, Astra oil company llc, Jorge Davies, Alberto Feilhaber, Fernando Antonio Falcao Soares, Agosthilde Monaco de Carvalho, Raul Fernando Davies, Delcidio do Amaral Gomez.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.187.732.640,32
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação das sanções legais; ressarcimento de danos em decorrência do pagamento de propinas para aquisição de 50% da Refinaria de Pasadena; e, além disso, ressarcimento de danos por desdobramentos de compromisso assumido para aquisição dos demais 50%.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve sentença de mérito em primeiro grau. Aguardando definição sobre as implicações das modificações da Lei de Improbidade neste processo (Petrobras pugnou pela irretroatividade). Determinou-se a indisponibilidade de bens dos réus colaboradores, tendo em vista a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5008743-61.2020.4.04.0000. Diante das decisões do STF sobre a aplicação da Lei n. 14.230/2021, juízo determinou a citação dos réus para apresentar contestação.
h. Estágio do processo	Contestações.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.27

Processo nº 5057144-14.2018.4.04.7000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/12/2018
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e MPF. Réus: Aldo Guedes Álvaro, André Gustavo de Farias Pereira, Augusto Amorim Costa, Espólio de Eduardo Henrique Accioly Campos, Eduardo Henrique da Fonte de Albuquerque Silva, Espólio de Ildefonso Colares Filho, Fernando Bezerra de Souza Coelho, João Carlos Lyra Pessoa de Mello Filho, Maria Cleia Santos de Oliveira, Othon Zanoide de Moraes Filho, Paulo Roberto Costa, Pedro Roberto Rocha, Petrônio Braz Junior, Espólio de Severino Sérgio Estelita Guerra, Valdir Raupp de Mattos, Construtora Queiroz Galvão S/A, Vital Engenharia ambiental S/A, Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e Partido Socialista Brasileiro (PSB).
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.002.429.879,64
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados em decorrência do cartel e do pagamento de vantagens indevidas em contratações da Queiroz Galvão, com pedido para devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos. Foi delineado ainda esquema de pagamento de propina para obstar a CPI da Petrobras em 2009. Pretende-se a responsabilização de pessoas físicas, jurídicas, MDB, PSB e alguns de seus parlamentares.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve sentença de mérito em primeiro grau. Recentemente, o Juízo determinou nova intimação do MPF para a especificação de um único tipo violado pelos réus, conforme previsão da Nova Lei de Improbidade. Será aberto prazo para os réus apresentarem suas contestações tendo em vista a exclusão da fase de defesa prévia.
h. Estágio do processo	Contestações.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.28

Processo nº 5017254-05.2017.4.04.7000	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	25/04/2017
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Cesar Ramos Rocha; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construções e Comercio Camargo Correa S.A.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Empresa Brasileira De Engenharia S.A.; Iesa Óleo & Gas S.A.; Odebrecht Plantas Industriais E Participações; Hotchief Do Brasil S.A.; Marcelo Bahia Odebrecht; Marcio Faria Da Silva; Odebrecht S.A.; Paulo Ropberto Costa; Pedro Jose Barusco Filho; Ppi - Projeto De Plantas Industriais Ltda; Promon Engenharia Ltda; Techint Engenharia E Construção S.A.; Utc Engenharia S.A.; Renato De Souza Duque; e Rogerio Santos De Araujo; Andrade Gutierrez S/A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 24.666.816.669,36
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados com o sobrepreço em decorrência do cartel em contratações da Odebrecht, no âmbito das Diretorias de Abastecimento e de Serviços; ou, alternativamente, devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve sentença de mérito em primeiro grau. Resta pendente, nas instâncias superiores, a discussão sobre a amplitude e efeitos de acordos de leniência e de colaboração premiada, tendo em vista que a Petrobras defende a tese de que todos, inclusive os colaboradores, são responsáveis pela reparação integral do dano. Houve decisão do STJ (Tutela Provisória 3489) mantendo a UTC no polo passivo. No processo principal aguarda-se definição sobre o impacto na nova legislação de improbidade, sendo que MPF e Petrobras pugnam pela irretroatividade das novas previsões legais. A Techint foi mantida como ré, com o trânsito em julgado da decisão favorável à PB no agravo que questionava o recebimento da inicial.
h. Estágio do processo	Contestações.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.1.29

Processo nº 5011396-27.2016.4.04.7000	
a. Juízo	2ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	14/03/2016
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Alberto Youssef, Jackson Empreendimentos S/A; Engevix Engenharia S/A; Gerson De Mello Almada; Carlos Eduardo Strauch Albero; Newton Prado Junior; Luiz Roberto Pereira; Construtora Queiroz Galvão; N M Engenharia E Construções Ltda; Niplan Engenharia S.A.; Promon Engenharia Ltda; Renato De Souza Duque; e Paulo Roberto Costa.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.346.462.428,23
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados com o sobrepreço em decorrência do cartel em contratações da Engevix, no âmbito das Diretorias de Abastecimento e de Serviços (estudo econométrico do TCU); ou, alternativamente, devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem sentença de mérito. Processo em fase instrutória, aguardando definição sobre aplicação retroativa da Lei n. 14230/2021. Petrobras ingressou no feito, apresentou quesitos para perícia e formulou pedido de indisponibilidade de bens em face dos réus não colaboradores pessoas físicas, pleito que foi indeferido. Resta pendente julgamento sobre a manutenção da Engevix no feito para fins de ressarcimento integral após a celebração de acordo de leniência, Petrobras ingressou com RESP e RE, recursos que foram admitidos.
h. Estágio do processo	Instrução.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.30

Processo nº 5051170-64.2016.4.04.7000	
a. Juízo	5ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/10/2016

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Paulo Roberto Costa; Renato de Souza Duque; Worleyparsons Engenharia S.A.; Camargo Correa S.A.; Construções e Camargo Correa S.A.; Dalton Dos Santos Avancini; Eduardo Hermelino Leite; João Ricardo Auler; Marcio Andrade Bonilho; MPE Montagens E Projetos Especiais S.A.; Pedro Jose Barusco Filho; Promon Engenharia Ltda; Sanko Servicos de Pesquisa e Mapeamento Ltda.; e Sanko Sider Com. Imp. Exp. Prod. Sid. Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.076.247.997,19.
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados com o sobrepreço em decorrência do cartel em contratações da Camargo Correa, no âmbito das Diretorias de Abastecimento e de Serviços (estudo econométrico do TCU); ou, alternativamente, devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem sentença de mérito. Processo principal está suspenso aguardando acórdão definitivo do TRF4 sobre permanência dos réus no polo passivo. Nesse sentido, foram julgados os recursos que ocasionarão a retomada do trâmite processual, relacionados com a definição do polo passivo, objeto da ação e bloqueios de bens. Agravos de instrumento foram redistribuídos para a 12ª Turma do TRF4. Decisões favoráveis no TRF4 para determinar a manutenção da Camargo Correa e restabelecer a indisponibilidade de bens.
h. Estágio do processo	Suspenso.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.31

Processo nº 5025933-28.2016.4.04.7000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/05/2016
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Paulo Roberto Costa; Renato de Souza Duque; Alberto Youssef; Galvão Participações S/A; Galvão Engenharia S/A; Erton Medeiros Fonseca; Jean Alberto Luscher Castro; Eduardo De Queiroz Galvão; Dario

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de Queiroz Galvão Filho; Construtora Norberto Odebrecht S/A; Construções e Comercio Camargo Correa S/A; Tomé Equipamentos e Transportes Ltda; Alumini Engenharia S/A; Serveng Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia; Fidens Engenharia S/A; Construtora Queiroz Galvao S/A; e Iesa Oleo&Gas S/A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.710.635.972,23.
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados com o sobrepreço em decorrência do cartel em contratações da Galvão Engenharia (sozinha ou em consórcio), no âmbito das Diretorias de Abastecimento e de Serviços; ou, alternativamente, devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem sentença de mérito. Processo em fase de instrução. O Juízo se manifestou acerca da aplicabilidade dos novos dispositivos da LIA trazidos pela Lei 14.230/2021, assim como sobre diversas questões jurídicas apontadas pelos réus. O juízo extinguiu a ação em face de réus colaboradores, o que foi objeto de agravo de instrumento, pendente de julgamento.
h. Estágio do processo	Instrução.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.32

Processo nº 5025956-71.2016.4.04.7000	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/05/2016
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Paulo Roberto Costa; Renato de Souza Duque; Pedro José Barusco Filho; Alberto Youssef; OAS S/A; Construtora OAS Ltda; Coesa Engenharia Ltda; Construtora Norberto Odebrecht; Odebrecht Plantas Industriais e Participações S.A.; Odebrecht S.A.; UTC Engenharia S/A; José Aldemário Pinheiro Filho; Agenor Franklin Magalhães Medeiros; Mateus Coutinho de Sá Oliveira; José Ricardo Nogueira Breghirolli; e 16. Fernando Augusto Stremel Andrade.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 14.255.264.928,02

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato.
	Objeto: Sobrepreço em decorrência do cartel em contratações das Diretorias de Abastecimento e de Serviços ou devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem sentença de mérito. Após o recebimento da petição inicial em face de alguns réus, foram apresentadas as contestações. A Petrobras apresentou a réplica às contestações. Em paralelo, permanecem discussões sobre os efeitos de acordos (de colaboração premiada e de leniência) para a continuidade da ação. O MPF ratificou a AIA ajuizada pela UNIÃO. A CNO S.A. e NOVONOR S.A. notificaram o acordo celebrado com a Petrobras, requerendo a extinção do feito. A Petrobras apresentou manifestação a respeito e o juízo indeferiu o pleito das rés.
h. Estágio do processo	Réplica.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.33

Processo nº 5011119-11.2016.4.04.7000	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	12/03/2016
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS, TAG, MPF e União. Réus: Celso Araripe D'Oliveira; Cesar Ramos Rocha; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Eduardo de Oliveira Freitas Filho; Freitas Filho Construções Ltda-ME; Hotchief do Brasil S.A.; Marcelo Bahia Odebrecht; Marcio Faria da Silva; Odebrecht S.A.; Paulo Roberto Costa; Paulo Sergio Boghossian; Pedro Jose Barusco Filho; Renato de Souza Duque; e Rogerio Santos de Araujo.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.233.011.792,86
f. Principais fatos	Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Objeto: Aplicação de penalidades e ressarcimento à Companhia dos prejuízos apurados em decorrência do pagamento de vantagens indevidas nas contratações do grupo Odebrecht, no âmbito das Diretorias de Abastecimento e de Serviços.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há sentença de mérito em primeiro grau. Resta pendente, em segunda instância, discussão sobre a definição dos réus que celebraram

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	acordos de leniência. Houve decisão favorável do STF dando provimento ao Recurso Extraordinário da Petrobras para determinar o prosseguimento de ação de improbidade administrativa em face daqueles que celebraram acordos de leniência, tendo em vista que a reparação não pode ser objeto de transação.
h. Estágio do processo	Réus apresentaram contestação.
i. Chance de ganho	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.34

Processo nº 5012249-02.2017.4.04.7000	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/03/2017
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e MPF. Réus: Pedro da Silva Correa de Oliveira Andrade Neto; Arthur Cesar Pereira de Lira; Joao Alberto Pizzolatti Junior; João Claudio de Carvalho Genu; Jose Otavio Germano; Luiz Fernando Ramos Faria; Mario Silvio Mendes Negromont; Mario Silvio Mendes Negromonte Junior; Nelson Meurer; Partido Progressista; Pedro Henry Neto; Roberto Pereira De Britto.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.171.123.582,72
f. Principais fatos	Objeto: Ressarcimento da propina paga ao Partido Progressista, ao ex-Diretor de Abastecimento da Petrobras e os dirigentes das empresas Engevix, OAS, Galvão, Mendes Júnior, Camargo Correa, Odebrecht, UTC, Queiroz Galvão E Andrade, os quais também atuaram em conluio com dirigentes da Braskem, no que toca à renegociação do contrato de fornecimento de nafta.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há sentença de mérito em primeiro grau. Processo em fase de apresentação de contestações. Recentemente, o Juízo extinguiu a ação em face de Mário Silvio Mendes Negromonte Junior com base na rejeição da denúncia em sede criminal (Inquérito nº 3980/STF e apensos), que abarcava os mesmos fatos. Além disso, determinou a citação dos demais réus para apresentarem suas contestações, considerando a extinção da fase de defesa prévia pela Lei 14.230/21.
h. Estágio do processo	Réus apresentaram contestação.
i. Chance de ganho	Possível.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.35

Processo nº 5027001-47.2015.4.04.7000	
a. Juízo	3ª Vara Federal de Curitiba
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	08/06/2015
d. Partes do Processo	Autores: PETROBRAS e União. Réus: Mendes Junior Participações S/A - Mendespar; Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.; Sérgio Cunha Mendes; Rogério Cunha de Oliveira; Ângelo Alves Mendes; Alberto Elísio Vilaça Gomes; José Humberto Cruvinel Resende; Construtora Andrade Gutierrez S/A; KTY Engenharia Ltda; MPE Montagens e Projetos Especiais S/A; SOG Óleo e Gás S/A (Setal); Odebrecht S/A; UTC Engenharia S/A; Paulo Roberto Costa.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.024.933.324,51
f. Principais fatos	Objeto: Ação de improbidade administrativa em decorrência das investigações da Operação Lava Jato. Ressarcimento de propina paga em contratações da Diretoria de Abastecimento e devolução do valor dos contratos excluídos apenas os custos lícitos.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há sentença de mérito em primeiro grau. Processo em fase de instrução. Após a edição da Lei nº 14.230/2021, o juízo determinou que Petrobras e União prosseguirão na persecução por ato de improbidade administrativa. Resta pendente discussão sobre a manutenção da Andrade Gutierrez na lide, após celebração de acordo de leniência.
h. Estágio do processo	Réus apresentaram contestação.
i. Chance de ganho	Possível.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia.

4.4.0.1.36

Processo nº 40968/2014	
a. Juízo	Juzgado Civil y Comercial Federal 9
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/12/2021 (Inicial reformulada)

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo	Autor: CONSUMIDORES DAMNIFICADOS ASOCIACION CIVIL (“Associação”). Réu: PETROBRAS
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Ainda não é possível estimar.
f. Principais fatos	Objeto: Trata-se de ação coletiva movida pela Associação, que alega, entre outras questões, que a Companhia é responsável por uma suposta perda do valor de mercado dos valores mobiliários da Petrobras na Argentina, em decorrência de alegações formuladas no âmbito da Operação Lava Jato e seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia anteriores a 2015. Tal demanda não gera impactos financeiros e econômicos imediatos para a Companhia. A Petrobras se apresentou espontaneamente no processo em 10/04/2023 e apresentará a defesa no prazo legal. A companhia nega as alegações apresentadas pela Associação e se defenderá com vigor das acusações formuladas pela autora da ação coletiva.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não há
h. Estágio do processo	Inicial
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Reputacional/imagem.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista as incertezas existentes no momento, não é possível realizar qualquer avaliação segura a respeito de eventuais riscos relacionados a este litígio.

4.4.0.2 PROCESSOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza tributária considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.4.0.2.1

Processo nº 0035052-92.2017.4.02.5101	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.114.589.347,25
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : IRPJ e CSLL - Não adição dos lucros no exterior a base de cálculo do ano calendário de 2007.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<u>Fase Processual:</u> Trata-se de Execução Fiscal que se originou do procedimento administrativo nº. 11052-000.921/2010-63, no qual exigia-se que a Petrobras oferecesse à tributação de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no Brasil os lucros auferidos no ano calendário de 2007 pela sua controlada Petrobras Netherlands BV- PNBV, sediada na Holanda, tendo em vista que considerou ter sido infringido o art. 74 da Medida Provisória nº. 2158-35/2001. A Execução Fiscal encontra-se garantida.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi proferida sentença desfavorável à Petrobras em sede de Embargos à Execução.
h. Estágio do processo	Interposto recurso de apelação pela Companhia, que pende de julgamento.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.

4.4.0.2.2

Processo nº 000288765.2012.4.02.5101 / Execução Fiscal nº 0056921-87.2012.4.02.5101	
a. Juízo	29ª Vara Federal da Seção Judiciária do estado do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância do Tribunal Regional Federal (“TRF”) da 2ª Região
c. Data de instauração	01/03/2012
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 9.876.223.086,79,13
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se da cobrança de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, relativo aos exercícios de 1999 a 2002, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações do tipo plataformas móveis. A autuação entende que a plataforma não seria embarcação para fins de enquadramento em benefício de alíquota zero. <u>Fase Processual:</u> Foi ajuizada ação anulatória 01/03/2012, e em 05/03/2012 foi indeferida a antecipação de tutela pelo juízo de primeiro grau, tendo a Petrobras apresentado recurso de agravo. Em 12/03/2012, foi deferida a antecipação de tutela em decisão monocrática. Em 24/08/2012, foi publicado acórdão que manteve a antecipação de tutela deferida monocraticamente. O pedido foi julgado improcedente, por meio de sentença proferida em 29/10/2012. Foi interposta Apelação em 12/11/2012 a qual teve o seu provimento negado em outubro de 2017.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Foram opostos Embargos de Declaração pela Petrobras e pela União, que tiveram seu provimento negado. Foram interpostos recurso especial e extraordinário que aguardam análise de admissibilidade pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região. O crédito tributário se encontra garantido na execução fiscal (Processo nº 0056921-87.2012.4.02.5101 - 5ª Vara Federal).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<u>Sentença da anulatória julgou procedente o pleito da Companhia. O recurso de apelação interposto pela União encontra-se pendente de análise perante o TRF.</u>
h. Estágio do processo	<u>Aguarda-se análise do recurso de apelação pelo TRF.</u>
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, uma vez que será necessária a realização pela Companhia do desembolso de tal valor.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento.

4.4.0.2.3

Processo nº 5041791-25.2019.4.02.5101	
a. Juízo	Justiça Federal do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	20/12/2013
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.005.764.619,90
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2009, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Ajuizada a execução fiscal pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se encontra garantida e apresentados embargos, os quais pendem de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve.
h. Estágio do processo	<u>O processo se encontra concluso para sentença.</u>
i. Chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto a incidência de tributos sobre afretamento.

4.4.0.2.4

Processo nº 16682.720836/2014-46	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.064.507.296,89
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de janeiro a dezembro de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada procedente em parte para reconhecer e corrigir erro material no lançamento, reduzindo o valor da CIDE referente ao mês de outubro de 2010, que havia sido lançada em duplicidade. Em julgamento realizado em 23/07/19 no CARF, a Turma, por voto de qualidade, negou provimento ao recurso voluntário da Companhia. Em face de tal decisão foram opostos Embargos de Declaração que foram acolhidos para sanar as omissões do julgado. Foi interposto Recurso Especial, admitido em parte para garantir a análise de questão principal defendida pela Cia, que pende de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<u>Recurso voluntário da Companhia julgado improcedente.</u>
h. Estágio do processo	<u>Aguarda-se o julgamento, pelo Conselho Superior do CARF, do Recurso Especial da Petrobras.</u>
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo 16682.720837/2014-91 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.5

Processo nº 16682.720837/2014-91	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	10/12/2014
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.654.397.143,48
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2010, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi julgada improcedente. Foi interposto recurso voluntário pela Companhia, julgado em 27/11/2018, tendo o CARF negado provimento, por maioria. Em 14/03/2023, foi negado provimento ao recurso especial interposto pela Companhia.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<u>A impugnação, o recurso voluntário e o recurso especial da Companhia foram julgados improcedentes, mantendo-se a cobrança na via administrativa.</u>
h. Estágio do processo	<u>Aguarda-se o desfecho do processo administrativo para a judicialização.</u>
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.720836/2014-46 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.6

Processo nº 16682.723011/2015-64	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF")
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	23/12/2015
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.867.776.429,59
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação em 19/01/2016, a Delegacia Regional de Julgamento ("DRJ") manteve a cobrança. Em 28/02/2017, a Petrobras apresentou recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial. Em 14/03/2023, o recurso da União foi julgado, com decisão desfavorável à Petrobras.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso voluntário julgado favoravelmente à Petrobras. Recurso Especial da União julgado desfavoravelmente à Petrobras, mantendo a cobrança na via administrativa.
h. Estágio do processo	Com o desfecho do processo administrativo, a questão será judicializada pela Companhia.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723012/2015-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.7

Processo nº 16682.723012/2015-17/5055685-34.2020.4.02.5101	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.743.366.675,93
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativos ao exercício de 2011, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> Apresentada impugnação à Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) manteve a cobrança pelos seus fundamentos. Em 28/02/2017, a Companhia apresentou recurso voluntário, ao qual CARF deu integral provimento. Em 27/03/2019, a União apresentou Recurso Especial, provido pelo CARF, por voto de qualidade. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras se deu por citada, apresentou garantia e os embargos à execução, tendo sido proferida sentença favorável à Companhia. A União interpôs recurso de apelação em face do mérito da decisão e a Petrobras recorreu do valor dos honorários fixados. Os recursos pendem de julgamento.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença favorável à Companhia.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento das apelações da União (em relação ao mérito) e da Petrobras (em relação aos honorários) no TRF 2.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.723011/2015-64 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.8

Processo nº 16682.722898/2016-54	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	02/01/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.116.034.990,89
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u>: A impugnação apresentada pela Companhia em 31/01/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento ("DRJ"). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 27/11/2018 no CARF, tendo sido dado parcial provimento apenas para excluir o IRRF da base de cálculo da CIDE. Aguarda-se o julgamento dos recursos especiais interpostos pela Companhia e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Parcial provimento do recurso especial da Companhia, somente para excluir o IRRF da base de cálculo da CIDE.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o julgamento dos recursos especiais da Companhia e da PGFN pela CSRF.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722899/2016-07 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.9

Processo nº 16682.722899/2016-07/5055730-38.2020.4.02.5101	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execução Fiscal da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	31/08/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.495.725.806,55
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2012, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços.
	<u>Fase Processual</u> : A impugnação apresentada pela Companhia em 01/02/2017 foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi interposto recurso voluntário, julgado em 29/01/2019, tendo o CARF dado integral provimento. Em 27/03/2019, a União Federal apresentou Recurso Especial, por voto de qualidade, foi provido. Ajuizada execução fiscal, a Petrobras deu-se por citada, apresentou garantia e os embargos que pendem de julgamento. O processo se encontra atualmente com o perito judicial para a elaboração de laudo que servirá de prova no feito
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Após o desfecho desfavorável à Petrobras do processo administrativo, foi ajuizada execução fiscal pela União, ainda sem sentença.
h. Estágio do processo	Execução fiscal em fase pericial.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722898/2016-54 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.10

Processo nº 16682.722012/2017-53	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.995.415.794,10
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de CIDE, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual</u> : A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário pela Petrobras, o qual foi provido integralmente em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	20/08/2019. Foi apresentado recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, ao qual a Câmara Superior do CARF deu provimento em sessão de 14/03/2023. A Companhia adotará medidas judiciais para afastar a cobrança.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Foi dado provimento ao recurso especial da PGFN, com prolação de decisão desfavorável à Companhia.
h. Estágio do processo	Após o desfecho do processo administrativo, a Companhia adotará medidas judiciais cabíveis para afastar a cobrança.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722011/2017-17 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.11

Processo nº 16682.722011/2017-17	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	14/12/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.124.992.927,54
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Cobrança de PIS/COFINS, relativa ao exercício de 2013, sobre as remessas efetuadas ao exterior por conta de pagamentos de afretamento de embarcações. A Receita Federal desconsiderou o afretamento e reputou se tratar de uma importação de serviços. <u>Fase Processual:</u> A impugnação foi apresentada pela Companhia em 01/02/2018. Houve manutenção parcial do crédito tributário pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”) o que motivou a interposição de recurso voluntário. No CARF, a turma, por maioria, negou provimento ao recurso voluntário da Petrobras. Em face dessa decisão, foram opostos Embargos de Declaração, parcialmente providos. Foi interposto Recurso Especial, ao qual a Câmara Superior do CARF negou provimento em 14/03/2023.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Negou-se provimento ao Recurso Especial da Companhia, mantendo-se decisão desfavorável anteriormente prolatada em sede de Recurso Voluntário.
h. Estágio do processo	Após o desfecho do processo administrativo, a Companhia adotará as medidas judiciais cabíveis para afastar a cobrança.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo se refere a discussões quanto à incidência de tributos sobre afretamento. Este processo é correlato ao processo nº 16682.722012/2017-53 quanto aos fatos originadores da autuação.

4.4.0.2.12

Processo nº 16682.721161/2011-18/5057957-98.2020.4.02.5101	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	08/09/2020
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.648.238.709,43
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a suposta vedação da dedução de diversas despesas incorridas pela Companhia com a Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social. A Companhia entende que tais despesas são necessárias e relacionadas com as suas atividades, motivo pelo qual seriam dedutíveis. <u>Fase Processual</u>: Defesa administrativa foi julgada parcialmente procedente e, em relação à parte improcedente, foi protocolado recurso voluntário em 23/05/2012. Após o retorno da diligência realizada, o CARF deu parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e ao recurso de ofício da Fazenda Nacional. Após a oposição de Embargos de Declaração, a Petrobras interpôs recurso especial, ao qual foi negado seguimento. Negado seguimento ao agravo, parte do crédito foi constituído definitivamente e a União ajuizou execução fiscal (processo nº. 5057957-98.2020.4.02.5101). A Petrobras apresentou embargos que pendem de julgamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Houve decisão desfavorável em sede de recurso especial na Câmara Superior do CARF em relação à parcela do débito (R\$ 774.928.344,54), em relação a qual a União ajuizou execução fiscal. Sobre o restante do débito, ainda pende julgamento na esfera administrativa.
h. Estágio do processo	Não há decisão do mérito na parte do débito em execução. Quanto à parcela remanescente, embora já tenha havido julgamento desfavorável em sede de recurso voluntário, ainda pende decisão administrativa definitiva.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.13

Processo nº 0214816-38.2017.4.02.5101	
a. Juízo	11ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	26/10/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.144.939.211,28
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual</u>: Exaurida a esfera administrativa, acompanhada pelo processo nº 16682721507201331, em agosto de 2017. Em 26/11/2017 foi ajuizada a execução fiscal. Apresentados embargos à execução pela Petrobras que foram julgados procedentes. Interposto recurso de apelação pela União Federal, improvido no mérito e provido com relação aos honorários. A União interpôs recurso especial e extraordinário, aos quais foram ofertadas contrarrazões da Petrobras. Tais recursos ainda pendem de julgamento.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Embargos à execução da Petrobras julgados procedentes, tendo a apelação da União sido julgada procedente somente em relação aos honorários. Aguarda
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento acerca dos recursos especial e extraordinário interpostos pela União.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.14

Processo nº 5039620-32.2018.4.02.5101	
a. Juízo	6ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância judicial
c. Data de instauração	22/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.448.149.942,20
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> Exaurida a esfera administrativa. Foi ajuizada a execução fiscal, distribuída para a 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais sob o número 5039620-32.2018.4.02.5101 e garantido o débito Opostos embargos à execução que foi julgado desfavoravelmente à Companhia. Aguarda-se o julgamento de recurso de apelação.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Improcedência dos Embargos de à Execução.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da apelação da Companhia.
i. Chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.15

Processo nº 16682.722510/2015-34	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	05/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.021.783.679,35
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual</u> : Defesa administrativa julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”). Contra esta decisão foi apresentado recurso voluntário, que foi parcialmente provido. Aguarda-se o julgamento do recurso especial interposto pela Companhia junto à Câmara Superior do CARF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso voluntário da Companhia parcialmente procedente.
h. Estágio do processo	Aguardando decisão da Câmara Superior do CARF quanto ao recurso especial interposto.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.16

Processo nº 0030327-60.2017.4.02.5101 / 0168886- 31.2016.4.02.5101	
a. Juízo	9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro
b. Instância	2ª instância judicial
c. Data de instauração	16/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.891.033.173,80
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> A esfera administrativa foi exaurida em novembro/16. Foi ajuizada a execução fiscal nº 0030327-60.2017.4.02.5101, que tramita perante a 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, já tendo sido garantida pela empresa. A Execução Fiscal se encontra suspensa até o julgamento da ação anulatória nº 0168886-31.2016.4.02.5101, ajuizada pela empresa com o intuito de obter antecipação de tutela para suspender a exigibilidade do crédito tributário e, posteriormente, declarar a nulidade dos lançamentos de IRPJ e CSLL cobrados. A ação anulatória foi julgada improcedente em primeiro grau, tendo sido interposta Apelação, que confirmou sentença. Aguarda-se julgamento no TRF2.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença de improcedência na ação anulatória.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da apelação no TRF2.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.17

Processo nº 16682.721067/2014-01/5035134-04.2018.4.02.5101/5028107-67.2018.4.02.5101	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) / 4ª Vara Federal de Execução Fiscal
b. Instância	2ª instância administrativa / 1ª instância judicial
c. Data de instauração	14/01/2015 / 30/10/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.959.980.875,04
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Falta de recolhimento de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (“IRPJ”) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O principal argumento da fiscalização é a tributação dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> Em função de desmembramento na esfera administrativa, o processo administrativo em questão originou duas execuções fiscais, ambas objeto de Embargos de Declaração da Petrobras. Tais Embargos tiveram sentença desfavorável à Companhia e apelações da Petrobras, ainda pendentes de julgamento no TRF2.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Embargos de Declaração julgados improcedentes.
h. Estágio do processo	Aguardando julgamento da apelação no TRF2.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.18

Processo nº 16682.721530/2015-98	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	01/06/2016
d. Partes do Processo	Autor: União Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.367.437.672,31
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Fundada em um único relatório de verificação, a Receita Federal do Brasil (RFB) entendeu por não homologar 40 Declarações de Compensação (DCOMP), as quais representam indébitos de PIS e COFINS provenientes de apurações realizadas entre junho de 2010 a dezembro de 2011. <u>Fase Processual</u>: Após a Delegacia Regional rejeitar sua impugnação, a Companhia interpôs Recurso Voluntário com decisão desfavorável. Aguardando intimação para interposição de recurso. A expectativa foi alterada de possível para remota em razão do julgamento favorável à Companhia do processo nº. 16682.72.30/201-39, o qual possuía o mesmo fundamento de defesa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso voluntário com decisão desfavorável.
h. Estágio do processo	Aguardando intimação para interposição de recurso especial.
i. Chance de perda	Remota.
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	Este processo pertence à família que cuida das compensações não homologadas. Impõe-se também destacar que para cada DCOMP não homologada a RFB lavrou Autos de Infração para exigir a multa constante do §17º do artigo 74 da Lei 9.430/96, todos em fase de discussão administrativa.

4.4.0.2.19

Processo nº 0023695-57.2013.4.02.5101	
a. Juízo	22ª Vara Federal
b. Instância	2ª instância - TRF da 2ª Região
c. Data de instauração	05/09/2013
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.502.962.930,36
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Cobrança de CIDE - Combustíveis incidente, no período de março de 2002 a outubro de 2003, sobre vendas de derivados de petróleo,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	efetuadas sem o recolhimento de CIDE, em obediência a ordens judiciais obtidas por Distribuidoras e Postos de Combustíveis. <u>Fase Processual:</u> Na esfera administrativa, o lançamento foi julgado procedente pela 1ª instância, recebida a intimação em 20/07/2007. A Companhia interpôs Recurso Voluntário, ao qual o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) negou provimento em sessão de 28/02/2011. Foram opostos embargos de declaração com o fim de sanar omissões e prequestionar a matéria em 07/11/2011. Os embargos foram rejeitados em 26 de fevereiro de 2013. Foi interposto recurso especial, em 08/05/2013, o qual foi recebido pelo CARF apenas em relação aos juros e a multa, o que gerou desmembramento do lançamento, e necessidade de judicializar a questão quanto ao principal, por meio de ação anulatória. Foi proferida sentença desfavorável contra a qual a Companhia apresentou o recurso de apelação, que teve o seu provimento negado, motivando a interposição de recurso especial e extraordinário. Foi indeferido o efeito suspensivo ao recurso especial e negado seguimento ao recurso especial e extraordinário, o que motivou a interposição de agravo, bem como a solicitação junto ao STJ de tutela provisória para evitar a liquidação da garantia ofertada, o que foi objeto de deferimento em janeiro de 2019. Os agravos ainda estão sendo processados junto ao TRF da 2ª Região. Aguarda-se julgamento pelo STJ. Quanto à parte dos juros e multa, que foram objeto de outra anulatória e execução fiscal, ficaram os processos sobrestados aguardando o julgamento da anulatória quanto ao principal.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Esfera administrativa encerrada com desfecho desfavorável à Companhia. Aguarda-se julgamento da anulatória pelo STJ,
h. Estágio do processo	O processo está suspenso até o julgamento da ação anulatória 0506305-46.2015.4.02.5101, em curso perante a 23ª Vara Federal do RJ. Tal ação anulatória ainda não foi julgada.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	O processo administrativo nº 18471000278200781 foi extinto. Foi proposta a execução fiscal nº 010273520.2015.4.02.5101, que tramita perante a 7ª Vara de Execuções Fiscais, que cobra (i) multa; e (ii) juros sobre o principal e sobre a multa; bem como é objeto, em parte da anulatória, nº 0506305-46.2015.4.02.5101, que tramita perante a 23ª Vara Federal. Em relação a esse débito remanescente, a execução fiscal encontra-se garantida e suspensa. Aguarda-se o julgamento da ação anulatória. O valor da exposição é o somatório dos dois processos (discussão dos juros sobre o principal e sobre a multa, além da multa e o principal).

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.20

Processo nº 0437748-37.2016.8.19.0001	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	1º Grau de Jurisdição
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.487.284.170,82
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.459095-0. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência. <u>Fase processual:</u> Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043239-56.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a realização de perícia para posterior sentença.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.21

Processo nº 0437747-52.2016.8.19.0001	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	27/12/2016
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro Réu: Petrobras

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.463.064.482,61
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de execução fiscal de crédito tributário constituído por meio do auto de infração 03.468937-2. A cobrança teve por fundamento a glosa de créditos de ICMS utilizados ao longo dos anos de 2010 a 2013. A autoridade fazendária entendeu que a Petrobras deveria ter considerado as operações interestaduais realizadas pelas Distribuidoras que adquiriram combustíveis derivados de petróleo de suas Refinarias como operações isentas ou não tributadas para fins de cálculo do percentual a ser estornado de créditos de ICMS em cada período de competência. <u>Fase processual</u>: Após o recebimento da citação, a execução foi garantida, e dentro do prazo legal de 30 dias foram oferecidos embargos à execução (processo nº 0043111-36.2017.8.19.0001), ainda pendentes de sentença.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não houve decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se a realização de perícia para posterior sentença.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.3.0.2.22

Processo nº 0000689-55.2009.8.08.0026	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itapemirim/ES
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	19/10/2009
d. Partes do Processo	Autor: Município de Itapemirim Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.741.087.571,04
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u>: Sentença proferida em 1ª instância que anulou o auto de infração, reputando indevida a cobrança do ISS pelo município de Itapemirim por não ser ele o local da sede da empresa prestadora. Interposto recurso de apelação pelo Município ao qual foi negado provimento. Aguarda-se processamento do juízo de admissibilidade dos recursos da Municipalidade quanto ao mérito e da Petrobras, com relação aos custos das garantias financeiras.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença e apelação favoráveis à Companhia.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento da admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.23

Processo nº 0005737-70.2015.8.19.0028	
a. Juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Macaé-RJ
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	13/05/2015
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Estado do Rio de Janeiro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.843.164.004,88
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de Ação Anulatória que objetiva a desconstituição do crédito tributário que teve por origem o auto de infração nº 03.285579-3 e nº 04.009372-6. A autuação tem como fundamento a transferência de Líquido de Gás Natural (LGN) do Terminal de Cabiúnas, no município de Macaé, para a Refinaria Duque de Caxias (REDUC) sob o fundamento de que a transferência do LGN de Cabiúnas para a REDUC se deu por intermédio de notas fiscais emitidas sob a denominação de “petróleo mistura”, sem o destaque do ICMS. <u>Fase processual</u> : A ação foi julgada procedente em sua maior parte, remanescendo somente discussão quanto à aplicação de multa de 400 UFIRs. A Companhia recorreu desta parte, e aguarda julgamento do STF.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro favorável à Petrobras.
h. Estágio do processo	Aguarda-se julgamento do STJ somente quanto à multa de 400 UFIRs mantida no acórdão.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.24

Processo E-04/058/000985/2011	
a. Juízo	Inspetoria de fiscalização especializada nº 04 - SEFAZ-RJ
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	12/12/2011
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.691.498.075,59
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> A cobrança teve origem na nota de lançamento ICMS nº 51001098, lavrada devido ao julgamento de inconstitucionalidade do §5º do artigo 14 da Lei estadual nº 2657/96, acrescido pelo artigo 12 da Lei nº 4.181/2003, regulamentado pelo Decreto estadual nº 36454/2004, que reduzia a alíquota do ICMS do querosene de aviação de 15% para 3%, na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3674/RJ. Declarada a inconstitucionalidade, a nota de lançamento é para exigir a diferença (15%-3%=12%) sobre as operações pretéritas de fornecimento do combustível. <u>Fase processual:</u> Defesa administrativa ainda pendente de julgamento. O Convênio ICMS 190/17, conjuntamente com a Portaria SER nº. 172/2018 e Lei estadual nº. 8.481/2019, autorizaram a remissão e anistia dos créditos tributários do ICMS, desde que satisfeitos determinados requisitos, dentre os quais a desistência dos processos administrativos. Nessa linha, foi apresentada petição de desistência do referido processo administrativo. Aguarda-se o reconhecimento da extinção do débito pela SEFAZ, tendo em vista a remissão e anistia tributárias.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisão de mérito.
h. Estágio do processo	Aguarda-se o reconhecimento da aplicação da remissão tributária ao caso.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.25

Processo nº 16682.722511/2015-89	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	08/08/2017
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.717.001.871,87
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas no ano-calendário de 2012, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual:</u> Auto de infração recebido em 08/08/2017. Apresentada defesa no prazo legal, que não foi acolhida. Em julgamento realizado em 22/01/2019, o CARF negou provimento ao recurso. Os Embargos de Declaração foram acolhidos e foi interposto recurso especial. Aguarda-se julgamento, pela Câmara Superior do CARF.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso voluntário julgado improcedente.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento pela Câmara Superior do CARF.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.26

Processo nº 16682.720429/2018-62	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento (“DRJ”)
b. Instância	1ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras

4.4 Processos não sigilosos relevantes

e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.467.481.519,83
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de auto de infração lavrado para a cobrança da diferença de IRPJ e CSLL, apuradas nos anos-calendários de 2013 e 2014, pela não adição dos lucros auferidos por empresas estrangeiras coligadas/controladas quando da sua contabilização na matriz sediada no Brasil. A Companhia alega, em sua defesa, não ser possível a tributação dos lucros auferidos por empresas sediadas em países amparados por tratados contra a dupla tributação da renda, como é o caso da Holanda. <u>Fase Processual</u>: Pendente o julgamento do Recurso Especial da Fazenda Nacional, interposto em face do acórdão que deu provimento ao Recurso Voluntário da PETROBRAS, ante o empate no julgamento, conforme art. 19-E da Lei nº 10.522/2002.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Recurso voluntário da Petrobras julgado procedente no CARF.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento do Recurso Especial da Fazenda pela Câmara Superior do CARF.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.27

Processo nº E-04/211/000363/2018	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	27/11/2018
d. Partes do Processo	Autor: estado do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.030.936.961,17
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Apesar da Companhia ter emitido notas fiscais de transferência sem destaque de ICMS entre os seus estabelecimentos, acobertada por regime especial que autorizava tal procedimento, a SEFAZ entendeu que teria havido descumprimento do regime especial com base na seguinte tese: o regime especial permitia a transferência de bens sem destaque de ICMS, contudo não permitia que suas cláusulas gerassem redução da arrecadação do tributo. Nessa esteira de raciocínio, conclui que se as notas fiscais de transferência tivessem sido emitidas com destaque de ICMS, o

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	estabelecimento centralizador teria apurado uma base maior de créditos, e em consequência teria levado uma parcela maior de créditos à estorno, com base no fator dos estornos serem apurados mensalmente. Nessa linha, a SEFAZ RJ lavrou auto de infração da diferença do que foi estornado e do que teria sido estornado, caso as notas de transferências tivessem destaque de ICMS.
	<u>Fase processual</u> : Decisão administrativa desfavorável. Foi apresentado recurso, ainda pendente de julgamento. A pedido do Relator do Conselho de Contribuintes, os autos foram baixados em diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de primeira instância desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	Aguarda-se decisão do recurso voluntário apresentado.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.

4.4.0.2.28

Processo nº 0009222-29.2010.8.08.0006	
a. Juízo	Vara da Fazenda Pública de Aracruz/ES
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	30/12/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Aracruz Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.962.447.306,51
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : ISS <i>offshore</i> - cobrança de ISS sobre serviços prestados em águas marítimas. <u>Fase processual</u> : Trata-se de execução fiscal, que tem por objeto autos de infração lavrados pelo município de Aracruz pretendendo cobrança de ISS. A discussão foi precedida de ação anulatória (0006418-79.2011.8.16.0028), em Macaé, em que foi deferida liminar para suspensão de todos os processos administrativos e execuções fiscais. No entanto, o juízo de Aracruz, em nova decisão, avocou Ação Anulatória proposta pela PETROBRAS em relação ao Município de Aracruz, ajuizada em Macaé, em razão da conexão. A Execução Fiscal está suspensa até decisão sobre o conflito de competência.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sem decisões de mérito
h. estágio do processo	Aguardando decisão acerca do conflito de competência
i. Chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.

4.4.0.2.29

Processo nº 16682.722211/2017-61	
a. Juízo	11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro - RJ.
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	30/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Receita Federal do Rio do Rio de Janeiro (DEMARC/RJ) Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.348.129.738,37
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de autuação fiscal cujo objeto é a cobrança de contribuições previdenciárias sobre o pagamento de abonos e gratificações. <u>Fase processual</u>: Foi dado parcial provimento ao recurso voluntário da Companhia e opostos Embargos de Declaração que foram rejeitados. Interposto Recurso Especial, conhecido somente com relação à gratificação contingente. Do despacho que negou seguimento parcial ao recurso foi interposto agravo, o qual foi admitido somente para a discussão da multa de ofício isolada de 75%. Deste modo, o processo nº. 16682.722211/2017 foi desmembrado nos processos nº.16682.720953/2020 e 16682.720956/2020-91 para a cobrança dos créditos tributários constituídos em definitivo na esfera administrativa, referente às demais matérias, com exceção à gratificação contingente e a multa de 75%, cuja exigibilidade encontra-se suspensa. Ajuizada execução fiscal, foi apresentada garantia e embargos à execução.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Houve desfecho da esfera administrativa no que se refere a todas as verbas originalmente cobradas, com exceção da gratificação contingente e da multa de 75%, que permanecem em discussão em sede de recurso especial.
h. estágio do processo	No que se refere aos créditos judicializados, aguarda-se julgamento dos embargos à execução. No que se refere aos demais créditos, aguarda-se julgamento do recurso especial na esfera administrativa.
i. Chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.4.0.2.30

Processo nº 4.046.033-2	
a. Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de SP
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	26/08/2014
d. Partes do Processo	Autor: Estado de São Paulo Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.117.734.745,38
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração que versa sobre a utilização de diferimento em operações com biodiesel puro. <u>Fase processual</u> : Aguarda-se julgamento de recurso ordinário.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não houve decisão de mérito.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento do recurso ordinário.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido.

4.4.0.2.31

Auto de Infração nº.5294040/2017	
a. Juízo	Administrativo
b. Instância	Secretaria do Estado da Fazenda
c. Data de instauração	05/06/2017
d. Partes do Processo	Autor: Estado do Mato Grosso Réu: Petróleo Brasileiro S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.301.823.505,15
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração lavrado pelo estado do Mato Grosso cobrando FETHAB (Fundo Estadual de Transporte e Habitação), nos meses

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	de 01/2013, 03/2014 e 10/2015, sobre operações de importação de gás destinados a geração de energia termoeletrica na UTE Cuiabá. Além do tributo, a receita estadual aplicou multa de 100% sobre o valor do FETHAB supostamente devido ao Estado.
	<u>Fase processual</u> : Decisão administrativa definitiva parcialmente favorável para reduzir a multa aplicada, de 100% para 60% do valor do tributo. Ajuizada anulatória para afastamento do crédito, tendo sido obtida tutela antecipada para fins de suspensão da exigibilidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão definitiva administrativa parcialmente favorável para reduzir a multa de 100 para 60% do valor do tributo.
h. estágio do processo	Ajuizada anulatória, obtida suspensão da exigibilidade do crédito tributário.
i. Chance de perda	Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo, uma vez que será necessária a realização pela Companhia de desembolso desse expressivo valor, com atualização.

4.4.0.2.32

Processo nº 16682.721354/2021-32	
a. Juízo	CARF
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	30/11/2021
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.656.586.446,62
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração visando a constituição de cobrança de IRPJ e CSLL. Embora a Fiscalização tenha anuído com o método de controle dos preços de transferência adotado pela PETROBRAS, considerou que o ajuste de similaridade foi insuficiente, motivo pelo qual, ao realizar novo ajuste, alterou o preço parâmetro adotado pela Companhia, de modo que as despesas com a importação dos direitos de uso das plataformas, objeto dos contratos de afretamento firmados com partes relacionadas, passaram a ser superiores ao preço parâmetro ajustado, o que gerou a reapuração de ofício das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, mediante adição da parcela dessas despesas de importação, no montante de R\$ 3.946.762.574,85. Em consequência, a Fiscalização procedeu a reversão das bases de cálculo negativas, apuradas pela PETROBRAS no ano de 20216,

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	e à exigência de ofício do IRPJ e da CSLL, acrescidos de multa de 75% e juros de mora.
	<u>Fase Processual:</u> Aguarda-se o julgamento, pelo CARF, do Recurso Voluntário apresentado pela PETROBRAS, em face do acórdão da DRJ que, não obstante tenha reconhecido o equívoco nos cálculos da Fiscalização, manteve o lançamento integralmente.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada improcedente.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento do recurso voluntário pelo CARF.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.33

Processo nº 16682.721149/2021-77	
a. Juízo	CARF
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	05/12/2021
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.352.424.509,17
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de procedimento administrativo que tem como objeto dois autos de infração para cobrança de PIS e COFINS do período de janeiro a dezembro de 2017, apurados pela Receita Federal em valores maiores que os declarados e recolhidos pela Companhia, acrescidos de multa de ofício, na alíquota de 75% prevista no inciso I, do artigo 44, da Lei nº. 9.430/1996, e juros de mora calculados pela Taxa SELIC, na forma do §3º, do artigo 61, da Lei nº. 9.430/1996 <u>Fase Processual:</u> A Companhia foi intimada, em 02/09/2022, do acórdão da DRJ (primeira instância administrativa), que julgou parcialmente procedente a impugnação aos autos de infração, revertendo a glosa de determinadas despesas com projetos, reajustando os valores lançados, os quais devem ser acrescidos dos encargos legais cabíveis. Em 29/09/2022, a Companhia interpôs recurso voluntário em relação à parte sucumbente do julgamento. O processo seguiu para o CARF (segunda instância administrativa) para o julgamento do recurso voluntário e também para a

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	revisão do julgamento na parte favorável ao contribuinte, nos termos do art. 34 do Decreto nº 70.235/72.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisão de primeira instância parcialmente procedente.
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento do recurso voluntário pelo CARF.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.34

Processo nº 1005252-04.2020.4.01.3200	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b. Instância	judicial
c. Data de instauração	26/01/2018
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: União Federal
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.977.769.770,65
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de ação de repetição de indébito em que se pleiteia o reconhecimento e declaração da não incidência de PIS e COFINS sobre as operações de vendas realizadas pelos estabelecimentos da PETROBRAS situados na Zona Franca de Manaus a outras pessoas jurídicas também lá localizadas, com a consequente restituição dos valores recolhidos indevidamente a partir de setembro de 2012, sob o argumento de que a remessa de mercadorias a Zona Franca é equiparada à exportação, à luz da interpretação da jurisprudência, do DL 288/67 e da própria CF/88. <u>Fase Processual:</u> Proferida sentença desfavorável à Petrobras, ao argumento de que o artigo 37 do DL 288/67 afastaria a aplicação da norma que equipara a remessa de mercadoria à Zona Franca a uma exportação. Interposto recurso de apelação que pende de julgamento no TRF1.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Sentença desfavorável à Companhia.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da apelação.
i. Chance de ganho	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Por tratar-se de contingência ativa, eventual perda não representa desembolso financeiro para a Companhia

4.4.0.2.35

Processo nº 16682.900574/2022-10	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	05/04/2022
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 22.774.999.714,53
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de procedimento fiscal que cuida dos pedidos de compensação decorrentes do trânsito em julgado de ação judicial que reconheceu indébito relativo à exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS. Foi proferido um despacho decisório único para todas as DCOMP's decorrentes do indébito. A expectativa foi classificada como Perda Remota em razão da robustez das provas apresentadas nos pedidos de compensação. <u>Fase Processual</u> : A impugnação da Petrobras foi acolhida para se declarar a nulidade do despacho decisório. Aguarda-se intimação da decisão.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Impugnação julgada favoravelmente.
h. estágio do processo	Aguardando intimação da decisão da impugnação.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.36

Processo nº 10730-726.286/2022-80	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	28/04/2022
d. Partes do Processo	Autor: União Federal

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Petro Rio S/A e Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 12.597.017.075,35
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil em face da empresa Petro Rio S/A por supostas infrações na importação do FPSO FRADE e seus acessórios sob o regime do REPETRO, ensejando a cobrança de tributos aduaneiros (PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO, II) e multas. A Petrobras foi tida como responsável solidária no auto de infração, tendo em vista que, no período da importação, era consorciada da PetroRio S/A, líder do consórcio. <u>Fase Processual</u>: A impugnação apresentada pela PETROBRAS está pendente de julgamento pela DRJ.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.37

Auto de Infração nº 2999040008/22-0	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	23/12/2022
d. Partes do Processo	Autor: Estado da Bahia Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.089.880.815,36
f. Principais fatos	<u>Objeto</u>: Trata-se de autuação pela qual a SEFAZ/BA imputa à PETROBRAS quatro infrações fiscais correlatas à pretensa falta de recolhimento de ICMS próprio e por substituição tributária, bem como na saída para exportação, em operações envolvendo gasolina, em função de supostas saídas de mercadorias que entende não-contabilizadas. <u>Fase Processual</u>: Foi apresentada impugnação pela Petrobras, pendente de julgamento pelo Conselho de Fazenda.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4.0.2.38

Processo nº 16682.720857/2022-71	
a. Juízo	Delegacia Regional de Julgamento
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	13/09/2022
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.740.406.557,70
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de autos de infração para a cobrança de PIS e COFINS do período de janeiro a dezembro de 2018, apurados pela Receita Federal em valores maiores do que os declarados e recolhidos pela Companhia, acrescidos de multa de ofício e juros de mora. <u>Fase Processual</u> : A impugnação apresentada pela PETROBRAS está pendente de julgamento pela DRJ.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Aguardando julgamento da impugnação.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.2.39

Processo nº 5013093-67.2023.4.02.5101	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	administrativa
c. Data de instauração	06/12/2022
d. Partes do Processo	Autor: União Federal Réu: Petrobras.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.644.368.155,01
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de auto de infração recebido pela Companhia que tem como objeto a cobrança de contribuições sociais para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), decorrentes da transação tributária prevista no artigo 3º da Lei 13.586/2017. A RFB entende que dessa transação resultou para a Petrobras receita passível de exigência das contribuições. <u>Fase Processual</u> : Execução fiscal encontra-se garantida. Será apresentada defesa na execução.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. estágio do processo	Será apresentada defesa na execução.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar desembolso financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.3 PROCESSO DE NATUREZA TRABALHISTA

A tabela abaixo apresenta uma descrição individual dos processos de natureza trabalhista considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.4.0.3.1

Processo nº 0001825-87.2010.5.01.0482	
a. Juízo	03ª Vara do Trabalho de Macaé - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	12/15/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - NF Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 13.061.677.396,02 - Perda Remota: R\$ 10.049.422.833,49
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: julgou improcedentes os pedidos. 2ª instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, bem como deferiu honorários de 15% para advogados do Sindicato Autor. Tribunal Superior do Trabalho: não avaliou o mérito, mas apenas questões processuais.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 13.061.677.396,02 - Perda Remota: R\$ 10.049.422.833,49
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.2

Processo nº 0100870-90.2018.5.01.0027	
a. Juízo	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
c. Data de instauração	8/30/2018
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 2.363.670.860,24 - Perda Remota: R\$ 1.182.722.300,76
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Processo sem decisão de mérito

4.4 Processos não sigilosos relevantes

h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento com julgamento suspenso em 1ª instância
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 2.363.670.860,24 - Perda Remota: R\$ 1.182.722.300,76
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	

4.4.0.3.3

Processo nº 0001285-96.2014.5.02.0441	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho da Comarca de Santos/SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	6/16/2014
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - LP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 2.023.249.492,8 - Perda Remota: R\$ 1.153.702.406,12
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, tendo reconhecido a prescrição das verbas anteriores a 28.05.2009.
	2ª Instância: manteve a condenação de 1ª instância e deferiu honorários de 10% para advogados do Sindicato Autor.
	Tribunal Superior do Trabalho: não avaliou o mérito, mas apenas questões processuais.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 2.023.249.492,8 - Perda Remota: R\$ 1.153.702.406,12
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	

4.4.0.3.4

Processo nº 0054500-11.2011.5.21.0005	
a. Juízo	5ª Vara do Trabalho de Natal/RN
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	4/26/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RN Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.304.009.969,28 - Perda Remota: R\$ 772.924.936,01
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou improcedentes os pedidos. 2ª Instância: manteve a improcedência. Tribunal Superior do Trabalho: não avaliou o mérito, mas apenas questões processuais.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.304.009.969,28 - Perda Remota: R\$ 772.924.936,01
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	

4.4.0.3.5

Processo nº 0119000-88.2011.5.17.0008	
a. Juízo	8ª Vara do Trabalho de Vitória/ES
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	9/22/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - ES Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.072.352.602,27 - Perda Remota: R\$ 836.563.441,29
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, bem como o pagamento de honorários de 15%. 2ª Instância: manteve a procedência, conforme decisão de 1ª instância.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.072.352.602,27 - Perda Remota: R\$ 836.563.441,29
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	

4.4.0.3.6

Processo nº 0000154-74.2011.5.05.0161	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Santo Amaro/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	3/2/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.299.024.377,55 - Perda Remota: R\$ 501.551.562,17
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: concedeu o pagamento do Complemento com fórmula de cálculo segunda a qual não devem ser descontados o adicional de periculosidade, adicional noturno e adicional de hora de repouso e alimentação. 2ª Instância: manteve a condenação de 1ª instância e deferiu honorários de 15% para advogados do Sindicato Autor.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.299.024.377,55 - Perda Remota: R\$ 501.551.562,17
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima.
Observações	

4.4.0.3.7

Processo nº 0000422-60.2011.5.15.0126	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Paulínia-SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho (“TST”)
c. Data de instauração	4/19/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDICATO UNIFICADO - SP Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.180.703.629,52 - Perda Remota: R\$ 391.339.363,17
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela “Complemento da RMNR” e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o “Complemento da RMNR” seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou os pedidos improcedente. 2ª Instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, bem como o pagamento de honorários de 15%.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.180.703.629,52 - Perda Remota: R\$ 391.339.363,17
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.8

Processo nº 0102410-58.2017.5.01.0206	
a. Juízo	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
b. Instância	4ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ
c. Data de instauração	11/8/2017
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - DC Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.063.582.140,47 - Perda Remota: R\$ 415.643.940,99
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou os pedidos improcedentes.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento com julgamento suspenso em 1ª instância
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.063.582.140,47 - Perda Remota: R\$ 415.643.940,99
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.9

Processo nº 0000138-43.2011.5.05.0122	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Candeias/BA
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	2/10/2011
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - BA Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 1.004.356.378,91 - Perda Remota: R\$ 350.311.451,06
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou os pedidos improcedentes. 2ª Instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, bem como o pagamento de honorários de 15%. Tribunal Superior do Trabalho: manteve a decisão de 2ª instância.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 1.004.356.378,91 - Perda Remota: R\$ 350.311.451,06
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.10

Processo nº 0000569-64.2010.5.01.0012	
a. Juízo	12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	5/24/2010
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - RJ Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 966.850.690,66 - Perda Remota: R\$ 380.225.484,35

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou os pedidos improcedentes. 2ª Instância: manteve a improcedência. Tribunal Superior do Trabalho: concedeu o pagamento do complemento sem a dedução dos adicionais percebidos pelos reclamantes em decorrência do labor em condições especiais de trabalho, bem como determinou o pagamento de honorários de 15%.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 966.850.690,66 - Perda Remota: R\$ 380.225.484,35
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.11

Processo nº 0001132-78.2012.5.15.0083	
a. Juízo	3ª Vara do Trabalho de São José dos Campos- SP
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	7/10/2012
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO - SJC

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Perda Possível: R\$ 963.616.167,28 - Perda Remota: R\$ 266.846.126,38
f. Principais fatos	O Sindicato Autor objetiva, em síntese, a condenação da Petrobras a rever a metodologia de apuração da parcela "Complemento da RMNR" e seus reflexos, suprimindo do seu cálculo os adicionais pagos em decorrência das condições e/ou regimes especiais de trabalho. Nesse contexto, o "Complemento da RMNR" seria majorado na mesma proporção do valor dos adicionais. A grande quantidade de ações sobre o tema motivou a instauração dos Incidentes de Recursos Repetitivos nos 0021900-13.2011.5.21.0012 e 0000118-26.2011.5.11.0012 no Tribunal Superior do Trabalho, que decidiu contra a Companhia. A PETROBRAS interpôs Recurso Extraordinário, e obteve - na PET 7755 - a suspensão nacional dos processos sobre o tema, inclusive do processo listado no presente item. Após o Recurso Extraordinário ter sido monocraticamente julgado favorável à Companhia e as outras partes terem interposto recurso, a Primeira Turma do STF iniciou o julgamento colegiado. Dos cinco Ministros que compõe a Turma, três votaram a favor da Petrobras, um Ministro se deu por suspeito e a Ministra Rosa Weber pediu vista, suspendendo o julgamento do Recurso Extraordinário em fevereiro de 2022.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª Instância: julgou os pedidos improcedentes. 2ª Instância: concedeu o pagamento do Complemento considerando a diferença entre a RMNR e o Salário Básico, Vantagem Pessoal - Acordo Coletivo de Trabalho e a Vantagem Pessoal - Subsidiária, bem como o pagamento de honorários de R\$ 2.500,00.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento suspenso de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Perda Possível: R\$ 963.616.167,28 - Perda Remota: R\$ 266.846.126,38
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item "e" acima.
Observações	

4.4.0.3.12

Processo nº 1000420-31.2020.5.02.0252	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Cubatão
b. Instância	Tribunal Superior do Trabalho ("TST")
c. Data de instauração	25/08/2020

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público do Trabalho - MPT Réu: Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$125.447.085,35
f. Principais fatos	O autor da ação alega que a Petrobras submeteu, de 06 a 17 de fevereiro de 2020 - durante greve ilegal realizada pelos petroleiros, 73 trabalhadores a trabalho em condições análogas ao trabalho escravo na Refinaria Presidente Bernardes de Cubatão ("RPBC"), além de violar o exercício do direito de greve. O autor argumenta que existiu violação à liberdade de locomoção dos empregados, adoção de jornadas exaustivas e realização de trabalho forçado. A Companhia se defendeu ressaltando que: (i) não existiu violação à liberdade de locomoção dos empregados; (ii) a Petrobras manteve condições dignas e adequadas para alimentação e repouso dos empregados durante a permanência em suas instalações, inclusive com o fornecimento de alimentação, produtos de higiene, dormitórios e pausas regulamentares; (iii) os empregados que laboraram durante a greve receberam a devida contraprestação; (iv) a manutenção de empregados laborando por dias seguidos ocorreu por o Sindicato ter descumprido decisão judicial proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho ("TST"), que expressamente obrigava a entidade sindical a manter 90% do contingente de empregados trabalhando em turnos ininterruptos de revezamento durante todo o movimento grevista. Em razão do descumprimento da decisão pela entidade sindical, não houve a rotineira alternância dos grupos de trabalhadores nos turnos de trabalho, o que resultou na permanência de alguns empregados durante vários dias nas dependências da Companhia, com alternância de períodos de descanso e de trabalho; (v) os empregados foram substituídos conforme disponibilidade de trabalhadores para realizar a substituição, tendo a Companhia inclusive se valido de empregados originalmente lotados em outras unidades industriais; (vi) a Companhia convocou empregados de folga para efetuar a rendição dos que estavam trabalhando, mas recebeu diversas negativas; e (vii) as características operacionais de uma refinaria impossibilitam parar sua atividade sem a adoção de diversas medidas de segurança, as quais dependem da alocação de mais trabalhadores do que o disponível no momento da greve, podendo uma parada repentina colocar em risco a segurança dos próprios trabalhadores, o meio ambiente e a integridade das instalações.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	1ª instância: Julgou os pedidos autorais improcedentes. 2ª instância: Manteve a improcedência dos pedidos autorais.
h. estágio do processo	Processo judicial em fase de conhecimento aguardando julgamento de recurso no Tribunal Superior do Trabalho. Sem trânsito em julgado.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possibilidade de dano reputacional ou de imagem

4.4 Processos não sigilosos relevantes

k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Impacto à imagem da Cia por submeter seus empregados à trabalho em condições análogas à de escravo durante a greve
Observações	

4.4.0.4 PROCESSOS DE NATUREZA CONCORRENCIAL

4.4.0.4.1

Processo n.º 08700.002600/2014-30	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE")
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	11/11/2015
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Representada: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Concessão de descontos no fornecimento de gás natural às distribuidoras
f. Principais fatos	<u>Objeto</u> : Trata-se de investigação, instaurada a partir de Representação da Comgas (27/03/2013), que alega prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizado integrada ao Sistema Petrobras. <u>Fase Processual</u> : A Superintendência-Geral do CADE opinou pela condenação da Petrobras, em 05/08/2018, por entender caracterizada conduta anticompetitiva da Petrobras. Contudo, após o voto do conselheiro relator do caso, que se manifestou pelo arquivamento, em 10/07/2019, o processo foi suspenso em razão da celebração de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) nº 08700.003136/2019-12 referente ao mercado de gás natural.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão administrativa ainda neste processo.
h. estágio do processo	O processo está suspenso, em razão da celebração com o CADE do Termo de Compromisso de Cessação.
i. Chance de perda	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possível aplicação de multa, além de risco à imagem/reputação da Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo administrativo em curso no CADE, a Companhia estará exposta a multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração

4.4 Processos não sigilosos relevantes

do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.

4.4.0.4.2

Processo n.º 08700.006955/2018-22	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”)
b. Instância	Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE
c. Data de instauração	11/11/2015
d. Partes do Processo	Requerente: Companhia de Gás de São Paulo - Comgas Representada: Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Investigação de eventual abuso de posição dominante da Petrobras no mercado de refino de petróleo no Brasil.
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Trata-se de investigação, instaurada a partir de estudo DEE/CADE 37/2018, contendo recomendações sobre o programa de desinvestimento da Petrobras no segmento do refino, e que não possui, a rigor, sequer imputação de conduta anticompetitiva à Petrobras. <u>Fase Processual:</u> O processo foi suspenso em razão da celebração de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) n° 08700.002715/2019-30 referente ao mercado de refino no Brasil.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há decisão administrativa em razão da suspensão do processo
h. estágio do processo	A investigação levou a assinatura do Termo de Compromisso de Cessação com o CADE, para a abertura do mercado de gás no Brasil
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Possível aplicação de multa, além de risco à imagem/reputação da Companhia
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso a Petrobras não obtenha êxito no processo administrativo em curso no CADE, a Companhia estará exposta a multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado obtido, no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração.

4.4.0.5 PROCESSOS DE NATUREZA AMBIENTAL

As tabelas abaixo apresentam uma descrição individual dos processos de natureza ambiental considerados relevantes para os negócios da Companhia e/ou de suas controladas.

4.4.0.5.1

Processo n° 0000648-35.2010.8.16.0025	
a. Juízo	Vara Cível da Comarca de Araucária do estado de Paraná
b. Instância	1ª instância

4.4 Processos não sigilosos relevantes

c. Data de instauração	28/01/2010
d. Partes do Processo	Autor: Município de Araucária Réu: Petrobras e Instituto Ambiental do Paraná (IAP)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.979.345.782,29
f. Principais fatos	<u>Objeto:</u> Ação ajuizada pelo município de Araucária contra a Petrobras e o IAP, visando obter indenização pelos supostos danos causados ao município pelas obras de modernização da REPAR. Sentença ainda não proferida. <u>Fase Processual:</u> A municipalidade e o IAP estão construindo acordo extrajudicial estipulando a transferência de parte do valor depositado pelo IAP nos autos do processo, acrescidos de juros legais e correção monetária, em favor da municipalidade. O Acordo visa solucionar a ação, sem ônus para a Petrobras. Foi designada audiência, envolvendo as partes, para continuidade das negociações.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação contestada e, tendo em vista possibilidade de acordo, o processo se encontra suspenso.
h. Estágio do processo	Não há decisão de mérito.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde à estimativa quanto a valores relativos a possíveis obrigações de fazer que podem ser instituídas pela sentença, relacionadas com a recuperação de supostos danos ambientais causados pela modernização da REPAR.

4.4.0.5.2

Processo nº 0810137-59.2017.8.10.0001	
a. Juízo	Vara de Interesses Difusos de São Luís/MA
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	29/03/2017
d. Partes do Processo	Autor: Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé Réu: Petrobras e Petrobras Distribuidora (BR)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.777.535.378,84

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos

Objeto: Trata-se de Ação Civil Pública (ACP) proposta em 29/03/2017 pela Associação de Desenvolvimento Socioambiental da Bacia do Mearim - Guapé, associação sem fins lucrativos visando à reparação de danos ambientais e sociais decorrentes das obras de implantação da Refinaria Premium I, no Município de Bacabeira. A Associação autora aponta, dentre os fundamentos, o princípio do poluidor-pagador e o art.14§1º da Lei nº 6.938/81, e alega que as atividades da Petrobras na área onde seria implantada a Refinaria Premium I resultaram em alterações danosas ao meio ambiente, prejuízo na qualidade de vida da população e frustração a expectativa de negócios na região. Para comprovação destas alegações, o autor requer a produção de prova técnica pericial e a inversão do ônus probatório, visando transferi-lo para a Petrobras e BR. Em síntese, o autor pretende o seguinte:

1) em sede de tutela de urgência, que a Petrobras seja impedida de retomar as obras da Refinaria Premium I; 2) a condenação da Petrobras na obrigação de reparar os danos ambientais decorrentes da implantação do empreendimento; 3) a condenação da Petrobras a pagar indenizações decorrentes (a) dos danos materiais ambientais diretos, (b) danos morais coletivos ambientais e (c) danos sociais. Em razão dos danos apontados, requer indenização não inferior a R\$ 2.111 bilhões, a ser destinada ao fundo público competente.

Fase Processual: A Petrobras foi citada em 18/09/2017 e apresentou sua contestação tempestivamente em 03/11/2017. Em 18/12/2017 a parte autora apresentou réplica à contestação da Petrobras. Em 23/03/2018 o MP apresentou manifestação concordando com a existência da conexão entre esta ACP e a ACP n.º 0809188-69.2016.8.10.0001 (Petrobras X estado do Maranhão). Foi proferida decisão determinando a conexão dos processos. Foram realizadas 2 audiências de conciliação. O processo está em tratativas para celebração de acordo. Foi deferida a prorrogação da suspensão do processo por mais 120 dias para a continuidade das tratativas de acordo.

g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ação contestada com processo suspenso tendo em vista a possibilidade de acordo.
h. Estágio do processo	Não há decisão de mérito.
i. Chance de perda	Remota
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde ao valor da indenização requerida pela Associação Autora.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

4.4.0.5.3

Processo nº 0002877-36.2003.4.02.5101	
a. Juízo	Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal
b. Instância	Extraordinária
c. Data de instauração	03/02/2003
d. Partes do Processo	Autor: Petrobras Réu: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.106.217.046,80
f. Principais fatos	Objeto: Ação anulatória de autos de infração com imposição de multas em decorrência do vazamento do Oleoduto Santa Catarina-Paraná - OSPAR em 2000. Fase Processual: Apresentada defesa administrativa, após tramitação do processo administrativo, as multas foram definitivamente constituídas, mantidos os autos de infração. A Petrobras propôs ação anulatória. O Ibama ajuizou duas execuções fiscais, processos nº 5044016-81.2020.4.02.5101 (12ª VF RJ), relativo ao AI 89826/D de R\$ 15 milhões (valor histórico) e nº 5067153-92.2020.4.02.5101 (2ª VF RJ), relativo aos AIs 89827/D, de R\$ 3 milhões, e 89824/D, de R\$ 150 milhões (valores históricos). Aguarda-se julgamento de Recurso especial e Extraordinário interpostos pela Petrobras na ação anulatória, cujas decisões vigentes são desfavoráveis à empresa. Nas ações de execução fiscal, foram apresentados embargos à execução n.ºs 5000580-04.2022.4.5101 (aguarda-se julgamento de apelação da PETROBRAS) e 5000536-82.2022.4.02.5101 (aguarda-se julgamento de apelação da PETROBRAS).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Decisões de mérito de 1º e 2º graus desfavoráveis
h. estágio do processo	Aguarda-se julgamento de Recurso especial e Extraordinário interpostos pela Petrobras na ação anulatória.
i. Chance de perda	Possível (R\$ 778.604.197,46) e Provável (R\$ 327.612.849,34).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Critério econômico-financeiro.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar um prejuízo financeiro relevante para a Companhia, considerando o valor envolvido no âmbito do referido processo conforme descrito no item “e” acima, o qual corresponde ao valor atualizado dos débitos calculado pela Petrobras.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4 refere-se a 31 de dezembro de 2022, totalizando o montante de R\$ 444.060.063,41.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Em relação aos processos abaixo descritos, a Companhia esclarece que eventuais informações referentes a “análise do impacto em caso de perda do processo” e “valores envolvidos no processo” referem-se à data base de 31 de dezembro de 2022.

A Companhia é parte nos seguintes processos sigilosos relevantes:

4.6.1

Arbitragens na Câmara de Arbitragem do Mercado da B3	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Petrobras responde a sete arbitragens instauradas perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, vinculada à B3 - Brasil, Bolsa, Balcão. Seis destas arbitragens foram instauradas por múltiplos investidores nacionais e estrangeiros. A outra, instaurada por associação que não é acionista da Companhia, pretende ser coletiva, mediante representação de todos os acionistas minoritários da Petrobras que adquiriram ações na B3 entre 22/01/2010 e 28/07/2015. Os investidores pretendem que a Companhia os indenize pelos supostos prejuízos financeiros causados pela diminuição do preço das ações da Petrobras listadas em bolsa, no Brasil, decorrentes dos atos revelados pela Operação Lava Jato. Essas arbitragens envolvem questões bastante complexas, sujeitas a incertezas substanciais e que dependem de fatores como: ineditismo de teses jurídicas, cronogramas ainda a serem definidos pelos Tribunais Arbitrais, a obtenção de provas em poder de terceiros ou oponentes e análises de peritos. Ademais, as pretensões formuladas são amplas e abrangem vários anos. As incertezas inerentes a todas estas questões afetam o montante e o tempo da decisão final destas arbitragens. Como resultado, a Companhia não é capaz de produzir uma estimativa confiável da potencial perda nestas arbitragens. A depender do desfecho de todos esses casos, a Companhia poderá ter que pagar valores substanciais, os quais poderiam ter um efeito material adverso em sua condição financeira, nos seus resultados consolidados ou no seu fluxo de caixa consolidado em um determinado período. Entretanto, a Petrobras não reconhece responsabilidade pelos supostos prejuízos alegados pelos investidores nestas arbitragens, tampouco o cabimento de arbitragem coletiva. A maioria destas arbitragens ainda está distante de um desfecho, seja em estágios preliminares, seja iniciando a fase de produção de provas. Contudo, em uma destas arbitragens, proposta por dois investidores institucionais, no dia 26/05/2020, foi proferida sentença arbitral parcial que indica a responsabilidade da Companhia, mas não determina o pagamento de valores pela Petrobras, tampouco encerra o procedimento. Esta arbitragem é confidencial, assim como as demais em curso, e a sentença parcial - que não representa um posicionamento da CAM, mas unicamente dos três árbitros que compõem este painel arbitral - não se estende às demais arbitragens existentes. Em 20/07/2020, a Petrobras ingressou com ação judicial para anulação dessa sentença arbitral parcial, por entender que ela contém graves falhas e impropriedades. Em 11/11/2020, a 5ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro anulou a sentença arbitral parcial, em razão dessas graves falhas e impropriedades apontadas pela Petrobras. Ainda cabe recurso contra esta decisão. Em respeito às regras da CAM, a ação judicial tramita em segredo de justiça. A Petrobras reitera que continuará a se defender

4.6 Processos sigilosos relevantes

	vigorosamente, em respeito a seus atuais acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.
b. Valores envolvidos no processo	Indefinido

4.6.2

Ações Judiciais sigilosas Relativas à Compra e Venda de Ativos	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação do negócio
b. Valores envolvidos no processo	Eventual perda dos processos não impactará significativamente a situação patrimonial da Companhia, pois tais ativos voltariam ao seu patrimônio. No entanto, a Companhia os considera relevantes, em virtude da matéria discutida (compra e venda de ativos).

4.6.3

Arbitragens no país e ação judicial nos Estados Unidos relativos à Sete Brasil Participações S.A. (“Sete”)	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Petrobras foi parte em arbitragens no Brasil e é parte em uma ação judicial proposta na Corte do Distrito de Colúmbia, em Washington D.C., por investidores da Sete Brasil e em uma ação anulatória de sentença arbitral no Brasil. Nestes procedimentos, os investidores pediam/pedem indenização ao argumento de que a Petrobras os teria induzido em erro, e de que a Companhia seria responsável pela situação financeira em que se encontra a Sete Brasil, que está em recuperação judicial. As arbitragens no Brasil são confidenciais e já foram extintas. Quanto à ação judicial proposta pela EIG Management Company, LLC e alguns fundos afiliados (em conjunto denominados “EIG”), na Corte Distrital, os autores alegam que a Petrobras teria praticado fraude ao induzir os demandantes a investir na Sete, através de comunicações que teriam deixado de revelar um suposto esquema de corrupção envolvendo a Petrobras e a Sete. No dia 30/03/2017, a Corte do Distrito de Colúmbia acolheu em parte a defesa preliminar da Petrobras (<i>motion to dismiss</i>), tendo decidido que o processo deveria seguir para a fase de produção de provas (“<i>Discovery</i>”). Houve a interposição de recursos por parte da Petrobras, tendo tal fase recursal perdurado até 16/01/2020, quando a decisão da Corte do Distrito de Colúmbia se tornou definitiva. Durante o ano de 2020, as partes se envolveram em extensas trocas de documentos e outras provas documentais. As partes também ouviram os depoimentos de diversas testemunhas dos fatos. Em 2021, além da continuidade de tais oitivas, foram produzidas provas periciais, bem como as partes apresentaram pedidos para que o caso fosse julgado sumariamente (<i>summary judgment</i>). Em 8 de agosto de 2022, o juiz acolheu o pleito da EIG quanto à responsabilidade da Petrobras pelos alegados prejuízos, mas negou o pedido de julgamento antecipado (<i>motion for summary judgment</i>) com relação a danos, com o que a concessão de indenização estará sujeita à comprovação dos danos pela EIG em audiência de julgamento e à apreciação das defesas pela Companhia. Na mesma decisão, cujos reflexos foram reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia no terceiro trimestre de 2022, o juiz negou o pedido de extinção do processo

4.6 Processos sigilosos relevantes

com base na imunidade de jurisdição da Petrobras, razão pela qual foi apresentado recurso perante a Corte Federal de Apelações do Distrito de Colúmbia.

Em 26 de agosto de 2022, foi apresentado requerimento pela Petrobras para que a ação fosse suspensa até o julgamento do referido recurso, tendo tal suspensão sido concedida pelo juiz em 26 de outubro de 2022.

Em 26 de agosto de 2022, a Corte Distrital de Amsterdã concedeu medida cautelar para bloquear determinados ativos da Petrobras na Holanda, a pedido da EIG. A decisão foi fundamentada naquela proferida pela Corte Distrital do Distrito de Columbia, em 8 de agosto de 2022, e teve como propósito garantir a satisfação dos pedidos da EIG contidos no processo norte-americano mencionado anteriormente. Apenas para o fim dessa cautelar, a Corte Distrital de Amsterdã limitou os pedidos da EIG em um total de cerca de US\$ 297,2 milhões, embora a Corte norte-americana tenha decidido que qualquer concessão de indenização dependerá da comprovação de danos pela EIG em audiência de julgamento. Há algumas discussões sobre o escopo dos bens bloqueados pela EIG, mas não há nenhum processo pendente a esse respeito na Holanda. Tal bloqueio cautelar não impede o cumprimento de obrigações da Petrobras e de suas subsidiárias perante terceiros.

Ademais, como resultado de um processo de mediação extrajudicial, iniciado em 2017, com a Sete Brasil, em 18/12/2019, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a celebração de acordo final entre a Petrobras e a Sete Brasil, condicionado ao atendimento de condições precedentes, com os principais termos: (i) manutenção dos contratos de afretamento e de operação referentes a 4 sondas, com a rescisão (encerramento) dos contratos celebrados em relação às demais 24 sondas; (ii) os contratos terão vigência de 10 anos, com taxa diária de US\$ 299 mil, incluindo-se neste valor o afretamento e operação das unidades; (iii) a saída da Petrobras e de suas controladas do quadro societário das empresas do Grupo Sete Brasil e do FIP Sondas, de forma que não detenha mais qualquer participação societária nessa empresa, bem como o consequente distrato de todos os demais contratos não compatíveis com os termos do acordo. Em 2020, o acordo foi assinado entre Petrobras, PNBV, Sete Brasil e sociedades de seu grupo econômico. Contudo, a Sete Brasil notificou a Petrobras no final de janeiro de 2021 informando que determinadas condições precedentes não seriam cumpridas até o prazo final de 31 de janeiro de 2021 e solicitou o início de uma nova negociação com a Petrobras. Em razão disso, em busca de uma solução conjunta, conforme comunicado ao mercado de 26 de janeiro de 2021, a Diretoria Executiva da Petrobras autorizou o início de uma nova negociação com a Sete Brasil, que ainda está em andamento.

A Petrobras não detém mais qualquer participação societária, direta ou indireta, nas empresas do Grupo Sete Brasil.

b. Valores envolvidos no processo R\$ 2.326.888.063,41

4.6 Processos sigilosos relevantes

4.6.4

Arbitragem no Tribunal Arbitral da Bolsa de Comércio de Buenos Aires (Arbitragem nº 1225/18)	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Não é possível para a Companhia identificar possíveis riscos relacionados a esta demanda e produzir uma estimativa confiável da perda potencial nesta arbitragem, se houver.
b. Valores envolvidos no processo	A arbitragem busca ressarcimento de um suposto prejuízo que os investidores teriam suportado em decorrência de fatos revelados pela Operação Lava Jato.

4.6.5

Ações penais que tramitam na Argentina	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	Impacto financeiro e de imagem. A Petrobras foi incluída como ré em ações penais na Argentina: a) Ação penal por alegado descumprimento da obrigação de publicar como “fato relevante” no mercado argentino a existência de uma ação coletiva movida por Consumidores Financieros Asociación Civil para su Defensa perante a Corte Comercial, de acordo com as disposições da lei argentina de mercado de capitais. Vale ressaltar que a Petrobras nunca foi citada no âmbito da referida ação coletiva durante o período em que foi listada na Bolsa de Buenos Aires. A Petrobras apresentou defesas processuais na ação penal, mas algumas delas ainda não foram decididas pelo juiz. Em 4 de março de 2021, o tribunal (<i>Sala A da Camara Penal Económico</i>) decidiu que a competência para o julgamento desta ação penal deve ser transferida do Tribunal Económico Criminal N° 3 da cidade de Buenos Aires para o Tribunal Económico Criminal N° 2 dessa mesma cidade. b) Ação penal relacionada a uma suposta oferta fraudulenta de valores mobiliários, agravada pelo fato de a Petrobras supostamente ter declarado dados falsos nas suas demonstrações financeiras anteriores a 2015. A Petrobras apresentou sua defesa preliminar de mérito, ainda não apreciada pelo juiz, além de defesas processuais que atualmente são objeto de recursos em instâncias recursais da Justiça argentina. Em 21 de outubro de 2021, após recurso da Associação, o Tribunal de Apelações revogou a decisão de primeira instância que havia reconhecido a imunidade de jurisdição da Petrobras e recomendou que o Juízo de primeira instância promovesse algumas diligências para certificar se a Companhia poderia ser considerada criminalmente imune na Argentina para posterior reavaliação do tema. A Petrobras recorreu contra essa decisão perante a Corte de Cassação, tendo o recurso da Companhia sido negado. Após o juízo de primeira instância negar a imunidade de jurisdição à Petrobras, a Companhia recorreu ao Tribunal. Em 27 de dezembro de 2022, o Tribunal novamente considerou prematura a decisão de primeira instância, determinando que uma terceira fosse proferida, ainda pendente. Em outra frente processual, no dia 14 de setembro de 2022, a decisão que havia reconhecido que a Associação não poderia funcionar como representante dos consumidores financeiros foi reformada pela Corte

4.6 Processos sigilosos relevantes

	de Cassação após recurso da Associação. Em 2 de novembro de 2022, a Petrobras interpôs recurso contra essa decisão perante a Suprema Corte argentina, ainda pendente de julgamento. Esta ação penal tramita perante o Tribunal Econômico Criminal n° 2 da cidade de Buenos Aires.
b. Valores envolvidos no processo	Não é possível estimar no estágio atual dos processos.

4.6.6

Arbitragens sobre contratos para implantação de unidades na RNEST perante a CAM-CCBC	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Trata-se de cinco arbitragens instauradas por empreiteiras e consórcios em face da Petrobras, decorrentes dos contratos de implantação de determinadas Unidades da RNEST. As requerentes alegam a execução de serviços e fornecimentos adicionais não remunerados pela Petrobras, que a Petrobras incorreu em descumprimentos contratuais que lhes geraram uma série de alegados prejuízos e o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Das cinco arbitragens, quatro ainda se encontram em fase de produção de provas. Em uma delas, no entanto, foi proferida, em 27/02/2023, sentença arbitral condenando a Petrobras ao pagamento de R\$ 182.219.216,46. Atualmente, aguarda-se a manifestação do Tribunal Arbitral sobre os pedidos de esclarecimento apresentados por ambas as partes e a confirmação, revisão e atualização do valor da condenação pela perícia contábil.
b. Valores envolvidos no processo	R\$ 6.391.295.907,36

4.6.7

Arbitragem em face da Odebrecht	
a. Análise do impacto em caso de perda dos processos	Requerimento de arbitragem proposto pela Petrobras com demanda indenizatória contra a Odebrecht S.A., com fundamento no acordo de acionistas referente à Braskem, por violação aos seus termos. Por ser demanda proposta pela Petrobras, eventual perda não gera impactos financeiros relevantes.
b. Valores envolvidos no processo	Aproximadamente R\$ 800 milhões.

4.6.8

Arbitragens relativas à definição de um Campo de Petróleo	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	A Companhia conta com três arbitragens em face de decisões da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em razão desta ter considerado reservatórios distintos como um só campo de petróleo, com o fim de incrementar o recolhimento de participações governamentais. A arbitragem relativa à unificação dos campos de Tartaruga Verde e Tartaruga Mestiça é a única que está em curso. As outras arbitragens, relativas aos campos de Tupi e Cernambi e dos campos Baúna e Piracaba estão suspensas. Em todos estes casos, os valores controversos estão sendo depositados judicialmente.

4.6 Processos sigilosos relevantes

b. Valores envolvidos no processo	Contingência passiva: R\$ 7.989.366.261,84
	Contingência ativa: R\$ 4.221.167.165,13

4.6.9

Ações judiciais e arbitragens relativas às Distribuidoras de Gás Natural e outros	
a. Análise do impacto em caso de perda do processo	Algumas distribuidoras de Gás Natural e outras entidades ajuizaram ações judiciais em face da Petrobras, nas quais pleiteiam a prorrogação dos efeitos dos contratos de fornecimento de gás natural que venceriam em dezembro de 2021. Como os preços do gás natural liquefeito importado pela Petrobras, necessário para atendimento a novos compromissos, apresentaram grande alta desde meados de 2021, a Petrobras ofertou para os novos contratos com início de fornecimento a partir de 01/01/2022 propostas com preços alinhados com a conjuntura atual de mercado. No entanto, algumas Distribuidoras de Gás Natural e outras entidades pretendem afastar os novos preços, alegando que a Petrobras supostamente abusa de seu poder econômico. Nesses processos, os Juízes concederam liminares para manter os preços dos contratos antigos. A Petrobras recorreu dessas decisões e os recursos aguardam julgamento. Em paralelo, a Companhia propôs arbitragens, que são confidenciais, tendo em vista que este é o meio de solução de controvérsias eleito nos contratos. Três casos foram solucionados por meio de acordos celebrados entre a Petrobras e três Distribuidoras de Gás Natural.
b. Valores envolvidos no processo	Contingência ativa: R\$ 12.969.599.784,94

4.7 Outras contingências relevantes

Em relação às contingências abaixo descritas, a Companhia esclarece que informações referentes a valores envolvidos, chance de perda, análise do impacto em caso de perda do processo e valor provisionado (se houver) referem-se à data base de 31 de dezembro de 2022.

4.7.1

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de refino (TCC nº 08700.002715/2019-30)	
Origem	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE e Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12 que foi apensado ao referido inquérito.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	11/06/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Inquérito Administrativo nº 08700.006955/2018-22, aberto por determinação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica - TADE, e que visava a apurar de forma ampla a ocorrência de eventual abuso de posição dominante por parte da Petrobras no mercado de refino no Brasil, ao qual foi apensado o Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo nº 08700.001275/2018-12, aberto por força de representação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM), e que visava a investigar alegada conduta de preço predatório por parte da Petrobras que estaria prejudicando importadores de gasolina e diesel.
d. Obrigações assumidas	(i) alienar integralmente os seguintes ativos: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN); Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR) e seus respectivos ativos de transporte (conjuntamente "Ativos Desinvestidos"); (ii) até o <i>Closing</i> , a Petrobras deverá publicar em seu site os preços de venda vigentes de diesel e gasolina por ela comercializados, por polo, como forma de demonstrar a isonomia competitiva aos demais participantes do mercado destes produtos; (iii) garantir que os Ativos Desinvestidos sejam conduzidos segundo o curso ordinário, preservando ou adotando medidas para a preservação da viabilidade econômica e competitividade dos Ativos Desinvestidos, de acordo com as boas práticas de negócios, e minimizar riscos de potencial perda de competitividade dos Ativos Desinvestidos; (iv) ofertar aos respectivos compradores a possibilidade de negociação de acordos de serviços transitórios, a fim de preservar a competitividade dos Ativos Desinvestidos; (v) fornecer aos potenciais compradores informações suficientes relacionadas aos Ativos Desinvestidos; (vi) apresentar ao CADE e ao <i>Trustee</i> de monitoramento relatórios trimestrais por escrito, a partir da data de assinatura do compromisso (ou conforme solicitado pelo CADE) sobre o andamento do projeto de

4.7 Outras contingências relevantes

e. Prazo, se houver

desinvestimento na área de refino; (vii) procedimento de contratação do *Trustee* de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado.

(a) procedimento de contratação do *Trustee* de monitoramento deverá ser consumado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da aprovação pelo CADE dos requisitos para a contratação, podendo ser concedido prazo adicional, caso a Petrobras apresente pedido fundamentado

(b) divulgação ao mercado sobre cada processo competitivo (“*Teaser*”) até 31/12/2019;

(c) assinatura dos contratos de compra e venda (“*Signing*”) até 30/04/2021;

(d) Fechamento das operações (“*Closing*”) até 31/12/2021.

PETROBRAS já requereu ao CADE novo prazo para continuidade do processo de desinvestimento da REGAP, que se espera seja implementado após a assinatura de um novo aditivo, de modo a prorrogar os prazos para a assinatura e fechamento das operações. Os clusters REPAR, RNEST e REFAP tiveram os respectivos processos de desinvestimento relançados, mediante a divulgação ao mercado sobre cada processo competitivo (“*Teaser*”). Com relação à LUBNOR, a aprovação da operação encontra-se pendente no âmbito do Tribunal Administrativo do CADE. Os clusters REMAN, SIX e RLAM já foram encerrados.

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo

Em 30/04/2020, a Petrobras contratou um *Trustee* de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.

g. Consequências em caso de descumprimento

I) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento, pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos;

II) em caso de descumprimento dos compromissos mencionados nos itens (ii) a (v), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;

III) em caso de descumprimento de compromissos mencionados nos itens (vi) a (vii), bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.2

Termo de Compromisso de Cessação (TCC) firmado entre Petrobras e CADE referente ao mercado de gás natural (TCC nº 08700.003136/2019-12)	
Origem	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30; Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82 e Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, que foi apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, e a Iniciativa Gás para Crescer.
a. Signatários	Petróleo Brasileiro S.A. e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
b. Data da celebração	08/07/2019
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Processo Administrativo nº 08700.002600/2014-30, instaurado para investigar alegada prática de conduta de abuso de posição dominante pela Petrobras, na forma de oferecimento de condições comerciais (concessão de descontos) discriminatórias mais benéficas à Gás Brasileiro Distribuidora - GBD - distribuidora estadual de gás canalizada integrada ao Sistema Petrobras. Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82, instaurado a partir de representação da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (Abegás), para investigar condutas da Petrobras relacionadas ao mercado de gás. Inquérito Administrativo nº 08700.003335/2018-31, instaurado para investigar a atuação da Petrobras no fornecimento de gás natural ao setor de energia como um todo, tendo sido apensado ao Inquérito Administrativo nº 08700.007130/2015-82. Iniciativa Gás para Crescer, que teve por objeto propor medidas para o aprimoramento do arcabouço normativo do setor de gás natural, tendo em vista a intenção da Petrobras de reduzir e otimizar sua participação no setor de gás natural.
d. Obrigações assumidas	<i>“Cláusula Segunda - A Petrobras se compromete a (i) colocar em processo de alienação: (a) suas participações societárias na NTS, na TAG e na TBG e (b) sua participação acionária indireta em companhias distribuidoras, seja alienando suas ações na própria Gaspetro, seja buscando a alienação da participação da Gaspetro nas companhias distribuidoras, com fechamento das operações (Closing) até 31/12/2021 ou em até 12 meses após o Signing; (ii) enquanto não forem realizadas as alienações das participações societárias mencionadas no item (i), indicar na NTS, na TAG, na TBG e na Gaspetro, no prazo de 6 meses, Conselheiros de Administração que se enquadrem no conceito de conselheiros independentes, assim definido pelas regras do Novo Mercado, com o objetivo de assegurar a desverticalização funcional nas empresas; (iii) indicar nos sistemas de transporte da NTS e da TAG quais os volumes de injeção e retirada máxima em cada ponto de recebimento e zona de entrega, dentro dos limites de Quantidade Diária Contratada dos contratos de serviço de transporte atuais, eliminando flexibilidades e o congestionamento contratual hoje existentes, no prazo de até 90 dias da celebração do TCC, e iniciar negociações com a TAG e a NTS</i>

4.7 Outras contingências relevantes

para promover as adequações necessárias aos contratos de transporte visando limitar a flexibilidade, a fim de que os transportadores TAG, NTS e TBG, sob supervisão da ANP, possam ofertar a capacidade remanescente ao mercado, por entrada e saída; (iv) declinar da exclusividade ainda remanescente em função de ser carregadora inicial referente aos contratos de serviço de transporte vigentes, no prazo de 30 dias da celebração do TCC; (v) negociar, de boa-fé e de forma não discriminatória, o acesso de terceiros (a) aos sistemas de escoamento de gás natural, respeitados, para os casos em que os sistemas possuírem coproprietários, o regramento estabelecido em tais sistemas, bem como (b) às unidades de processamento de gás natural, observadas as diretrizes constantes do “Caderno de Boas Práticas de Gás Natural - Diretrizes para Acesso de Terceiros a Unidades de Processamento de Gás Natural - UPGN” ou até regulamentação a ser editada pela ANP, disponibilizando, ainda, para as contrapartes minuta de contrato de acesso de processamento até 31/12/2019; (vi) não contratar a compra de novos volumes de gás, salvo exceções; (vii) publicar edital de processo competitivo para arrendamento do Terminal de Regaseificação da Baía de Todos os Santos até setembro de 2020, com prazo de duração do arrendamento até 31/12/2023; (viii) atender à normatização acerca de medidas de abertura do mercado aplicável a todos os agentes do setor, na hipótese de os compromissos anteriores não estarem promovendo o surgimento de concorrência no mercado de gás natural.”

e. Prazo, se houver

Os compromissos, (vi), (vii) e (viii) estão sujeitos à seguinte condição suspensiva de eficácia: a adequação da legislação tributária ao modelo de transporte por Entrada/Saída, com a entrada em vigor de modelo de tributação pelo fluxo contratual. Os demais compromissos devem ser cumpridos nos prazos indicados acima. Além disso, o prazo do Termo de Compromisso se encerra em 31/07/2024, ou até que sejam cumpridos todos os compromissos assumidos no instrumento, o que ocorrer primeiro.

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo

A Petrobras contratou um *Trustee* de monitoramento, que irá monitorar o cumprimento das obrigações e compromissos relacionados ao TCC.

g. Consequências em caso de descumprimento

(i) caso a Petrobras falhe em completar totalmente o processo de desinvestimento descrito no item d.(i), pagará multa de 0,1% da receita líquida anual, apurada no ano de 2018, dos ativos que não foram efetivamente desinvestidos, na proporção de sua participação acionária em cada um dos ativos não desinvestidos;

(ii) em caso de descumprimento dos compromissos principais (mencionados no item d), será aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00, por dia, podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento;

(iii) em caso de descumprimento de compromissos acessórios, bem como em caso de descumprimento para o qual não exista penalidade específica, será aplicada multa no valor de R\$ 5.000,00, por dia,

4.7 Outras contingências relevantes

podendo ser aumentada em até 20 vezes, por até 60 dias corridos, por evento.

4.7.3

Termo de Compromisso Socioambiental com o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e Instituto Estadual do Ambiente - INEA celebrado pela Petrobras	
Origem	Atendimento à condicionante nº 7 da Licença Ambiental de Instalação (LI) nº IN018055, referente ao processo de licenciamento ambiental da Usina Termelétrica Baixada Fluminense.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente (SEA), Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e a Petrobras
b. Data da celebração	27 de julho de 2012
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Formalização do Termo de Compromisso Socioambiental previsto na condicionante 7 da LI nº IN018055, bem como estabelecer as condições a serem observadas pela compromissada Petrobras para atendimento das condicionantes 8.1, 8.2 e 8.3, da Licença Prévia nº IN016720, de 26/05/2011, modificadas por meio da averbação nº AVB001500, que se refere à implantação de projetos e/ou obras de saneamento no município de Seropédica e ao monitoramento das populações do Boto-Cinza (<i>Sotalia guianensis</i>), na Baía de Sepetiba, respectivamente.
d. Obrigações assumidas	- Repassar, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos, os recursos (R\$ 8.815.017,54) à autoridade competente ou à entidade gerenciadora do projeto, de acordo com o cronograma previsto em Plano de Trabalho. - Apresentar a comprovação do repasse financeiro dos valores previstos, no prazo e na forma estabelecida nos respectivos instrumentos jurídicos. - Apresentar relatórios semestrais ao INEA, com a devida comprovação do repasse financeiro dos recursos.
e. Prazo, se houver	1095 dias, podendo ser prorrogável por igual período e novo TC em negociação.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obras de saneamento no município de Seropédica/RJ já foram finalizadas e foi emitido o Termo de Quitação. Já o monitoramento das populações do Boto-Cinza na Baía de Sepetiba vem sendo acompanhado pela equipe da Petrobras. Será celebrado um novo TC para execução do saldo remanescente.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa por descumprimento de condicionante de licença ambiental.
h. Outras observações	Termo de Compromisso Socioambiental (TCS)

4.7 Outras contingências relevantes

Valor total: R\$ 8.815.017,54, a maior parte já paga, restando apenas o saldo remanescente de R\$ 145.475,00.

4.7.4

Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS	
Origem	Decreto Estadual 26.271/2000 e 28.374/2001 Resolução SEINPE Nº 9 DE 2001 e Nº 16 DE 2002
a. Signatários	Governo do estado do Rio de Janeiro, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS
b. Data da celebração	28 de março de 2002
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Regime de diferimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS a empresas que vierem a constituir-se no estado do Rio de Janeiro, objetivando implementar projetos independentes de termogeração de energia elétrica à gás.
d. Obrigações assumidas	Implementação de projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia em prédios públicos.
e. Prazo, se houver	30 de junho de 2016
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Para o atendimento às condicionantes do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, a Petrobras recebe solicitação da SEDEIS de aplicação dos recursos em projetos de incentivo ao uso de fontes alternativas de energia ou de incentivo a conservação de energia, conforme definido no Termo de Cooperação Técnica e Financeira. Há acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas. Anualmente a PETROBRAS envia à SEDEIS um relatório físico financeiro com o balanço dos recursos investidos nos projetos.
g. Consequências em caso de descumprimento	O descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Cooperação Técnica e Financeira pode caracterizar o descumprimento das condicionantes para fruição do diferimento do ICMS, levando a um risco tributário.
h. Outras observações	Não há.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.5

Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Estadual do Ambiente e Instituto Estadual do Ambiente com a Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC	
Origem	Emissão de nova licença de operação e recuperação da refinaria.
a. Signatários	Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, Comissão Estadual de Controle Ambiental - CECA, Instituto Estadual do Ambiente - INEA, Petrobras, Refinaria Duque de Caxias - REDUC.
b. Data da celebração	18 de outubro de 2011.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar as medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação.
d. Obrigações assumidas	Realização de 24 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 1.089.300.000,00; e Celebração de cinco convênios, com o objetivo de melhoria da qualidade ambiental do estado do Rio de Janeiro totalizando um investimento máximo de R\$ 50.000.000,00.
e. Prazo, se houver	72 meses e novo TAC (em negociação)
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	O cumprimento das 24 ações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta é objeto de auditoria de terceira parte, realizada semestralmente, cujo relatório é encaminhado ao órgão ambiental, conforme Cláusula Terceira. Já foram encerradas 22 ações (aguardando quitação a ser emitida pelo órgão ambiental) e as outras 2 ações seguem em andamento e farão parte de novo TAC.
g. Consequências em caso de descumprimento	Multa moratória de 0,05% do valor estipulado para cumprimento do TAC. Acionamento da garantia do valor penhorado em favor do TAC correspondente ao volume de 958.890 m ³ de óleo.
h. Outras observações	Não há.

4.7.6

Termo de Compromisso (TC) referente aos Aterros Cetrin e Mantovani, firmado entre o Ministério Público do estado de São Paulo e empresas que integram a relação de empresas destinatárias de resíduos para esses aterros, e intervenientes-anuentes a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Cetesb, a CSD - Geoklock Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda. e anuente o Sr. Valdemar Mantovani, sócio-gerente e representante dos Aterros Cetrin e Mantovani	
Origem	Em 16/03/2001, a promotoria de justiça da Comarca de Jaguariúna instaurou o Inquérito Civil nº 001/2001 para averiguar a possibilidade de se firmar termo de compromisso com as empresas que supostamente teriam destinado resíduos aos Aterros Cetrin e/ou Mantovani, o qual foi firmado em 11/09/2001. A Petrobras, embora não tenha disposto resíduos diretamente, contratou a Lubrinasa para o tratamento de gasóleo cujo processo gerou resíduos, estes

4.7 Outras contingências relevantes

a. Signatários

encaminhados para esses aterros. A Petrobras aderiu ao TC e seus aditivos, em 13/08/2010, através de Acordo Judicial com o Ministério Público do estado de São Paulo, nos autos da Ação Civil Pública 1404/02, que tramita perante o MM. Juízo de Jaguariúna/SP, condicionada à sua exclusão da ação judicial.

Ministério Público do estado de São Paulo, Cia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - Cetesb e EP Engenharia do Processo Ltda. (intervenientes-anuentes), Akzo Nobel Ltda., Alpargatas S.A. (São Paulo Alpargatas S.A.), Amphenol Tfc do Brasil Ltda. (Monte D'este Ind. Com. Ltda.), Boehringer Ingelheim do Brasil Quím. e Farmacêutica Ltda., Brazão Lubrific. Ltda., Buckman Laboratórios Ltda., Cargil Agrícola S/A, Carioquímica Ind. e Com. Prod Quim Ltda., Clariant S.A. (Ind. Quím. Resende S.A.), Clariant S.A. (Montecril S.A.), Du Pont do Brasil S.A., Eaton Ltda., Elekeiroz S.A. (Ciquine Cia. Petroq.), Embraer - Empresa Bras. De Aeronáutica S.A., Furukawa Industrial S.A. Prod. Elét. Gpc Química S.A. (Prosint Prod. Sintéticos S.A.), Huzicromo Galvanoplastia Ltda., Ind. Elét. Marangoni Maretti Ltda., Ipiranga Prod. De Petróleo S.A. (Chevron do Brasil Ltda.), Johnson & Johnson Industrial Ltda., Kadant South America Ltda. (Cbti Cia Bras. De Tec. Industrial), Lubrasil Lubrificantes Ltda., Mahle Metal Leve S.A. (Cima Com. Ind. Mat. Automotivo), Mann+Hummel Brasil Ltda. (Filtros Mann Ltda.), Mercedes-Benz do Brasil Ltda. (Daimler Chrysler), National Semicondutores da América do Sul Ltda., Novelis do Brasil Ltda. (Alcan Alumínio do Brasil Ltda.), Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, Philips do Brasil Ltda., Rhodia Brasil Ltda., Robert Bosch Ltda., Sanofi - Aventis Farmac. Ltda., Sespo Ind. e Com. Ltda., Spgprints Brasil Ltda. (Stork Isc Ltda.), Tekno S.A. - Ind. e Com., Texas Instr. Eletrônicos Ltda., Valeo Sist. Automotivos, Yanmar do Brasil S.A.

b. Data da celebração

11 de setembro de 2001

c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo

Inicialmente, a Petrobras não era ré na Ação Civil Pública 1404/2002, passando a integrá-la em virtude de decisão proferida após declarações do representante da Lubrinasa nos autos. A motivação judicial para a entrada da Petrobras no processo foi o entendimento de não estar caracterizada a sua relação comercial com a Lubrinasa como fornecimento de matéria-prima, porém como contrato de prestação de serviço de tratamento de gasóleo oriundo de refinarias da Petrobras e, nesse sentido, em última análise, seria sua a responsabilidade pelos resíduos gerados e enviados para o Aterro Mantovani, em razão da terceirização de parte de seu processo produtivo.

d. Obrigações assumidas

Medidas emergenciais e de curto prazo contidas no TC e seus aditamentos, envolvendo o controle e mitigação de riscos de contaminação dos resíduos dispostos nos Aterros Cetrin e Mantovani sobre o solo, águas superficiais e subterrâneas, e sítios do entorno dos aterros; além de diagnóstico ambiental e apresentação de projeto de remediação da área dos aterros.

4.7 Outras contingências relevantes

e. Prazo, se houver	O Termo de Compromisso e seus aditamentos serão encerrados quando concluídas as obrigações assumidas nos mesmos, com aprovação da Cetesb.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As medidas estão sendo executadas pelas empresas contratadas da Petrobras e das demais signatárias do termo de compromisso e respectivos aditivos. A fiscalização da execução de tais medidas é feita pelo Ministério Público, pela Cetesb e por representante das empresas signatárias.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pelo descumprimento, dos aditivos celebrados, a Companhia está sujeita à penalidade de multa: a) simples, até o 15º dia do inadimplemento; b) diária, a partir do 16º dia do inadimplemento, bem como a serem ajuizadas novas medidas judiciais e/ou administrativas, em razão do descumprimento das obrigações ou saída da Companhia antes da conclusão das medidas previstas no TC. Como a participação da empresa nos Termos de Aditamento ao TC é obrigação estipulada em acordo celebrado com o MP, o seu descumprimento implicaria a sua execução forçada em face da Petrobras.
h. Outras observações	A lista de empresas signatárias originalmente era composta por 42 empresas-parte, sendo que este número diminuiu ao longo das celebrações dos termos de aditamento ao Termo de Compromisso. Como algumas empresas não signatárias do Termo celebrado em 2001 aderiram voluntariamente, enquanto outras então signatárias à época deixaram de participar nos termos de aditamento que se sucederam, a relação de empresas tem variado em função dessas alterações. O MP vem adotando medidas, inclusive na esfera judicial, para promover a responsabilização das empresas não participantes do TC. Foi celebrado pela Companhia e demais empresas o 20º Termo de Aditamento, contemplando medidas relacionadas ao planejamento da futura remediação da área.

4.7.7

Termo de Compromisso com Ministério Público do estado de São Paulo	
Origem	Encerramento do Inquérito Civil Público 14.0701.0000146/2014-2 (antigo 30/16) e inquérito para investigar danos à saúde (IC 14.0677.0001658/2012-9).
a. Signatários	Petróleo Brasileiro - S/A - Petrobras, Ministério Público Federal e Prefeitura Municipal de São Sebastião-SP
b. Data da celebração	28 de fevereiro de 2011
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Área de aterro no Bairro Itatinga em São Sebastião, que funcionou na década de 70. A área foi urbanizada e por reclamação de um morador em 2006, o inquérito civil ("IC") foi iniciado, após indicação da Cetesb.

4.7 Outras contingências relevantes

d. Obrigações assumidas	Desocupação e reabilitação da área localizada no bairro Itatinga, município de São Sebastião.
e. Prazo, se houver	Originalmente, 540 dias, mas após a assinatura do TC, houve vários embargos por parte do poder público. O projeto de remediação teve que ser aprimorado e só foi reiniciado em dez/2014. Foi assinado em 05/12/2018 aditivo ao TC com prazo de vigência vinculado ao cumprimento das obrigações previstas.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Toda a área foi indenizada e concluídas as medidas de remediação, cujos documentos comprobatórios estão sob análise do órgão ambiental. As partes estão avaliando a implantação no local de uma estrutura destinada ao apoio psicossocial de crianças e adolescentes em continuidade ao cumprimento do Termo de Compromisso.
g. Consequências em caso de descumprimento	Prosseguimento das investigações nos ICs 14.0701.0000146/2014-2 e 14.0677.0001658/2012-9, com possível propositura de ação civil pública
h. Outras observações	O aditamento foi homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do estado de SP.

4.7.8

Termo de Compromisso firmado com a Agência Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco - CPRH - e a Petrobras, Refinaria do Nordeste - RNEST	
Origem	Emissão de nova licença de operação da refinaria.
a. Signatários	CPRH e Petrobras, Refinaria RNEST.
b. Data da celebração	30 de dezembro de 2015, 2 aditivos firmados, sendo um em janeiro de 2017 e outro em janeiro de 2020.
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de disciplinar a implementação de medidas técnicas necessárias ao cumprimento das condicionantes das licenças de operação da RNEST, especialmente no tocante a emissões atmosféricas e gerenciamento de resíduos.
d. Obrigações assumidas	Realização de 4 ações, que totalizam o montante de investimento estimado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais): • Implantar e fazer funcionar a Unidade de Abatimento de Emissões Atmosféricas - SNOX (U-93); • Instalar a Central de Resíduos; • Remanejar a Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar da RNEST; e • Implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar.
e. Prazo, se houver	Dezembro de 2022. Foi celebrado Termo Aditivo em 16/12/2022, com a prorrogação do prazo do Termo de Compromisso até dezembro de 2024.

4.7 Outras contingências relevantes

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Está em andamento o processo para contratação da empresa que realizará as obras de construção e implantação da SNOX e a instalação da central de resíduos. Em relação às duas outras ações, o cumprimento já está em andamento.
g. Consequências em caso de descumprimento	- Em caso de descumprimento integral, multa no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais); - Descumprimento da obrigação de implantar a SNOX - R\$ 6.500.000,00; - Descumprimento da obrigação de instalar a Central de Resíduos - R\$ 1.000.000,00; - Descumprimento da obrigação de remanejar a Unidade de monitoramento do ar - R\$ 200.000,00; - Descumprimento da obrigação de implantar e fazer funcionar uma Unidade de Monitoramento da Qualidade do Ar - R\$ 300.000,00 - Sanções administrativas previstas na legislação - multa, embargo, interdição e cassação da licença de operação.
h. Outras observações	O Termo em questão é relevante, na medida em que seu inadimplemento poderá resultar na cassação da licença de operação da refinaria e, conseqüentemente, na imediata interrupção das suas atividades. A licença de operação foi renovada, havendo, porém, pendências do Termo de Compromisso ainda a serem atendidas.

4.7.9

2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso com o Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - pela Petrobras	
Origem	Processo Administrativo 02001.000128/2018-26 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Termo de Compromisso (TC - TOG Alterar compromissos previstos no TC original, bem como estabelecer prazos adicionais para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das plataformas marítimas de produção da Petrobras, em relação ao descarte de água de produção, regulado pelo artigo 5º da Resolução CONAMA nº 393/2007, mediante a realização das análises gravimétricas a partir do método Standard Methods (SM) 5520-B.
a. Signatários	IBAMA e Petrobras
b. Data da celebração	23 de fevereiro de 2018 (TC original); 20 de março de 2019 (1º Termo Aditivo); 11 de fevereiro de 2020 (2º Termo Aditivo); 29 de dezembro de 2020 (3º Termo Aditivo) e 27 de dezembro de 2021 (4º Termo Aditivo)
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	O TC original foi celebrado, em 23 de fevereiro de 2018, por 730 dias tendo em vista a emissão do Parecer Técnico nº 43/2017 CGMAC/DILIC/IBAMA, relativo à Operação Ouro Negro na plataforma P-51, o qual indicou a necessidade de ajustes no gerenciamento da água produzida descartada em plataformas, vedando o uso da análise

4.7 Outras contingências relevantes

gravimétrica pelo método SM 5520-F, cujas medidas são aplicáveis a um amplo conjunto de plataformas (P-52, P-56, P-51, P-19, PPM1, P-35, P-43, P-53, P-65, P-18, P-55, P-62, P-38, P-40, P-50, P-54, P-47, P-26, P-33, P-37, Plataforma Capixaba, P-32, Plataforma Cidade de Itajaí, Plataforma Cidade de Niterói, Plataforma Cidade de Anchieta, Plataforma Cidade de Vitória, P-48 e PCR-1), indicando a necessidade de implantar ajustes operacionais, tecnológicos ou processo de reinjeção para as situações em que não seja possível a redução da parcela do TOG dissolvida.

Em 20/03/2019, foi celebrado o 1º Termo Aditivo o qual previu, de forma adicional e exclusivamente, que todo o valor da medida compensatória, de R\$ 100 MM, seria pago ao programa GEF-Mar, gerenciado à época pelo Ministério do Meio ambiente.

Como o prazo estipulado no Termo de Compromisso original não foi suficiente para realização de todas as adaptações técnicas ou ajustes tecnológicos necessários, além, em parte, por conta dos impactos da pandemia do Covid-19, se fez necessária a celebração dos Termos Aditivos 2, 3 e 4 para a prorrogação dos prazos a fim de ultimar a otimização, a rota química, a rota de adsorção e a reinjeção, conforme destacado a seguir.

Em 11/02/2020, foi celebrado o 2º Termo Aditivo ao TC, TCA nº 1/2020-GABIN para finalizar ações para implementação da reinjeção, otimização, rota química e rota adsorção relativas a 17 plataformas das 28 inicialmente previstas. Neste 2º Termo Aditivo foi estabelecida, ainda, uma medida compensatória adicional no valor de R\$ 46.610.040,40 ao GEF-Mar. As 17 plataformas objeto do 2º Termo Aditivo ao TC do TOG foram: P-18, P-19, P-35, P-38, P-40, P-43, P-47, P-48, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56, P-62, P-65, PPM1. Este Termo Aditivo tinha prazo até 22/01/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.

Em 31/12/2020, foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao TC, TCA nº 3/2020-GABIN devido à necessidade de dilatar compromissos previstos no instrumento com o estabelecimento de prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das seguintes plataformas marítimas de produção da Petrobras: P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56 e P-62. Este Termo Aditivo tinha prazo até 31/12/2021, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.

Em 27/12/2021, houve a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso (TC), TCA nº 9/2021-GABIN, devido à necessidade de dilatar compromissos previstos no instrumento com o estabelecimento de prazo adicional para conclusão das ações e medidas necessárias para adequação das seguintes plataformas marítimas de produção da Petrobras: P-40, P-50, P-51, P-54, P-55, P-56 e P-62. Este Termo Aditivo se encontra em andamento e tem prazo de vigência até 30/10/2024, podendo ser prorrogado em casos

4.7 Outras contingências relevantes

específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.

d. Obrigações assumidas

1º Termo Aditivo:

- Pagar R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), a título de medida compensatória, a serem transferidos em 24 parcelas mensais ao programa GEF-Mar, gerenciado pelo Ministério do Meio Ambiente, com recursos aplicados exclusivamente em projetos de conservação da biodiversidade marinha e costeira e de combate à poluição marinha.

2º Termo Aditivo:

- Implementar otimização da P-35 e P-54 (Item XI.2c do Anexo 1 do TC -Plano 3), até 30/06/2020;
- Implementar Rota Química da P-18, P-19, P-35, P-43, P-47, P-48, P-65 e PPM1 (item XI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5) até 30/06/2020;
- Implementar Reinjeção para P-40, P-50, P-51, P-52, P-54, P-55, P-56 e P-62 (Item CI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5) até 31/12/2020;
- Implementar Rota Adsorção para a P-38 (Item XI.4 do Anexo 1 do TC - Planos 4 e 5) até 31/12/2020;
- Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2020, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos;
- Entregar até 22/02/2021 a propriedade de uma embarcação para fiscalização, monitoramento e controle ambiental marítimo.
- Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR), até 31/12/2020;
- Pagar R\$ 46.610.040,40 (quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, quarenta reais e quarenta centavos), a título de medida compensatória, ao GEF-Mar.

3º Termo Aditivo:

- Realizar as ações contidas no Anexo 1 do TC original para ultimar a reinjeção (CI.4 do Anexo 1 do TC - Plano 4 e 5), para as plataformas P-51, P-55 até 30/04/2021, P-40, P-52, P-54, P-56 e P-62 até 30/06/2021 e P-50 até 30/08/2021.
- Disponibilizar ao IBAMA, até 31/12/2021, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, por aeronave asa fixa, para detecção, qualificação e registro de ocorrências de interesse da fiscalização e monitoramento ambiental, como atividades pesqueiras e acidentes tecnológicos
- Fornecer imagens de satélite de Radar de Abertura Sintética (SAR) até o término de vigência do aditivo.

4.7 Outras contingências relevantes

	4º Termo Aditivo: • viabilizar período necessário para eliminar descartes desenquadrados, decorrentes da implementação da solução de reinjeção nas plataformas P-40, P-50, P-51, P-54, P-55, P-56 e P-62, para dar cumprimento à Resolução Conama nº 393/2007 pelo SM 5520B; • viabilizar período necessário para quitação da obrigação do item IV.1 do Anexo 1 do Termo de Compromisso original “instalação de sistema de monitoramento de feições oleosas com sistema radar e infravermelho nas plataformas P-19, P-35, P- 43, P-51, P-52, P-53 e P- 56; • compatibilizar o período necessário para a quitação da obrigação do item 2.4 do 3º Termo Aditivo (“entrega da propriedade de uma embarcação”); • enviar relatórios trimestrais contendo a análise crítica dos resultados e ações que visem minimizar as situações de desenquadrados descartados e acompanhamento dos volumes descartados pelas plataformas; • compartilhar os dados brutos de TOG e os volumes de água produzida diariamente de forma automatizada e padronizada; • disponibilizar ao IBAMA, 80 (oitenta) horas/mês de monitoramento aéreo, sem interrupções, até o término da vigência do deste termo aditivo.
e. Prazo, se houver	Até 30/10/2024, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes, conforme 4º Termo Aditivo ao TC.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação descumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	Termo adicional ao Termo de Compromisso (TC) TOG

4.7.10

Termo de Compromisso com o Ministério Público do estado de Minas Gerais e a Petrobras - REGAP	
a. Origem	Firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 027.92.002010-7, proposta pelo Ministério Público do estado de Minas Gerais, a qual questionava o cumprimento das condicionantes ambientais referentes a operação da Refinaria Gabriel Passos - REGAP, determinando seu cumprimento sob pena de multa diária de R\$100 mil/dia.
b. Signatários	Ministério Público do estado de Minas Gerais e Petrobras
c. Data da celebração	04/08/2014

4.7 Outras contingências relevantes

d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Sentença desfavorável à Petrobras, que determinava o cumprimento das condicionantes de sua licença ambiental, sob pena de multa diária de R\$100mil/dia. - Não cumprimento das condicionantes da LO 089/13 constantes do parecer técnico de renovação da LO 089/13 e Autos de Infração - AI 59.122/13 e AI 62.139/13. - Risco do indeferimento do pedido de renovação da LO da REGAP.
e. Obrigações assumidas	Somente operar com licença em Betim e cumprir planos de controle e condicionantes de licenciamento ambiental. Implantar monitoramento <i>online</i> das chaminés do UFCC I e II, nas caldeiras de Geração de Vapor A, B e C e na Unidade de Cogeração, e enviar dados de forma <i>online</i> ao órgão ambiental. Manter as emissões conforme limites estabelecidos pelo CONAMA. Apresentar estudos sobre as técnicas de controle de cianobactérias na Lagoa de Ibirité. Monitorar a qualidade da Lagoa de Ibirité. Apresentar estudo sobre a situação da Lagoa de Ibirité. Apresentar plano de ação e executar a remoção de macrófitas da Lagoa de Ibirité. Apresentar os relatórios de Auditoria Legal da REGAP independente das Resoluções CONAMA 306/2002 e 381/2006. Apresentar o projeto de modernização da nova URE e finalizar a obra conforme cronograma para que a nova URE esteja operacional antes da parada programada da URE U 114 em 2019. Manter o monitoramento da antiga área de disposição de resíduos oleosos. - DRO e adotar as medidas necessárias para recuperação da área mantendo os riscos aceitáveis conforme critérios de avaliação de risco a saúde humana. Comprovar a não existência de bifenilas policloradas após 2006 na REGAP. Instalar, e operar mais duas estações de monitoramento da qualidade do ar, totalizando 8 estações sob a responsabilidade da REGAP. Implantar e operar a Rede de Percepção de Odores, com envio de relatórios anuais ao órgão ambiental. Trocar os queimadores das 3 caldeiras da REGAP para modelos “Low NOx”. Apresentar e implantar plano de ação para reduzir as emissões de VOCs da REGAP. Pagar o valor de R\$ 14.349.000,00 em conta remunerada, a serem destinados ao custeio de Projetos para a Bacia do rio São Francisco e para a implantação ou manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral.
f. Prazo, se houver	Indeterminado, até o cumprimento de todas as ações
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento: Prosseguimento do atendimento das obrigações estabelecidas no TAC e constituição de Grupo de Trabalho com objetivo de renegociar com o Ministério Público prazo para cumprimento das obrigações pendentes.
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa diária de R\$ 10.000,00 por dia de descumprimento e suspensão de todas as atividades da Petrobras no município de Betim, até o cumprimento das obrigações pactuadas.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.11

Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado com a SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do estado de Minas Gerais através da SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras - REGAP.	
a. Origem	Propiciar a nova URE da Refinaria Gabriel Passos - REGAP com objetivo de atender a LO 89/13, bem como atender ao Termo de Compromisso firmado com o MPE/MG
b. Signatários	SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana e a Petrobras.
c. Data da celebração	18/09/2018
d. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Necessidade de implantar nova URE e adequar a eficiência da URE atual conforme condicionante de licença de operação e obrigação do Termo de Compromisso com o MPE/MG.
e. Obrigações assumidas	Comprovar a destinação e a regularidade dos resíduos gerados quando da obra de implantação da nova URE e adequação da URE atual. Realizar a substituição das tubulações e dutos da URE atual para evitar paradas. Instalar os analisadores <i>online</i> de emissões na nova URE e adequar o da URE atual. Apresentar balanço de massa de geração de enxofre e de eficiência da URE atual dos últimos dois anos e simular situação capacidade máxima de processamento de petróleo. Atender os limites e prazos de adequações de emissões previstos na DN 187/2013. Apresentar o AVCB da nova URE e da URE atual após a conclusão das obras.
f. Prazo, se houver	Dois anos.
g. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	Ações em andamento, e condicionantes vêm sendo cumpridas conforme cronograma de implantação do projeto. Para a implantação da nova URE e a adequação da URE atual será necessário obter uma nova licença de instalação e de operação com novas obrigações a serem assumidas e o pedido já se encontra em análise pelo órgão ambiental.
h. Consequências em caso de descumprimento	Multa de R\$ 10.000,00 por descumprimento e suspensão das atividades, além da aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e envio do processo para a Advocacia Geral do Estado para execução.

4.7.12

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj no Processo nº ACP 9919-12.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2019

4.7 Outras contingências relevantes

d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. Estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	09/08/2019
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos na ACP 9919-12.2018.819.0023, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC. Além disso, são objeto do TAC os seguintes pedidos: (i) ACP 0009884-52.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 95/2011) - Emissário terrestre e Submarino: pedidos 4.2.1, 4.2.2, 4.3.1, 4.3.2, 10; (ii) ACP 0009859-39.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 102/2011) - Linhas de Transmissão: pedidos 4.3, 4.4.4, 4.4.5, 10; (iii) ACP 0009869-83.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 01/2013) - UPGN-ULUB: pedidos: 4.2.3.a, 4.2.3b, 4.2.3c, 4.2.3d, 10; (iv) ACP 0009897-51.2018.8.19.0023 (Inquérito Civil n.º 106/2010) - Sistema de Dutos e Terminais do COMPERJ: pedidos C.3f, C8, C9, C10, C11, C12, C14, C16, 10. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 770.522.920,03, sendo o restante estimativa de algumas obrigações de fazer, até completar o valor de R\$ 814.550.501,69. Destacam-se como as principais: monetização de 100% da obrigação de restauração florestal de 5005,6 hectares; aportes financeiros para o esgotamento sanitário de Maricá e Itaboraí; aportes para reforço hídrico na região do empreendimento; operação da UPGN com sobra da outorga da REDUC até dez/2023; manutenção da via UHOS mediante a cessão do prédio do Centro de Integração ao Município de São Gonçalo; danos materiais aos moradores das ruas identificadas no TAC, dependendo de liquidação extrajudicial, e compensações aos Municípios de Itaboraí e São Gonçalo frente à quitação dos pedidos indenizatórios efetuados no processo.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.13

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC do Comperj nos Processos nºs ACPs nº 9869-83.2018.8.19.0023; 9859-392018.8.19.0023; 9897-51.2018.8.19.0023 e 9884-52.2018.8.19.0023	
a. Juízo	1ª Vara Cível de Itaboraí no Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de Instauração	26 de junho de 2018
d. Partes do Processo	Requerente: Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. Requeridos: Petróleo Brasileiro S.A. estado do Rio de Janeiro Instituto Estadual do Ambiente
e. Data de celebração	18/02/2020
f. Valores, bens ou direitos envolvidos	Trata-se de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC que tem como objeto chegar a um acordo sobre a integralidade dos pedidos feitos nas Ações Cíveis Públicas ("ACPs") acima referidas, havendo o ajustamento de conduta referente às obrigações ainda não cumpridas pela Petrobras ou alteradas por meio do TAC, dando quitação integral a todos os pedidos. O TAC foi homologado judicialmente.
g. Obrigações assumidas	Diversas obrigações de pagar que somam R\$ 48.547.956,62, sendo o restante uma estimativa de obrigações de fazer, até completar o valor total de R\$ 49.547.956,62. Destacam-se como as principais as de cunho monetário, todas a serem depositadas judicialmente, aqui resumidas (cláusula 6ª do TAC): (i) apoio financeiro aos municípios de Itaboraí, Maricá, Cachoeiras de Macacu, Magé, Guapimirim e Duque de Caxias na elaboração de projeto executivo e na execução de seus respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) no valor total de R\$ 24 milhões, distribuídos entre os referidos municípios. (ii) apoio a projeto de conservação e recuperação ambiental da bacia de Guapi-Macacu, no valor de R\$ 2.840.000,00; (iii) projeto socioambiental de agricultura em bordas de Unidade de Conservação e pesticidas, visando à restauração ecológica por meio de sistemas agroflorestais - SAF com foco ciliares no valor de R\$ 640.066,00; (iv) apoio financeiro ao município de Itaboraí para a elaboração e execução de projeto de reurbanização e revitalização da Avenida 22 de Maio, no valor de 6.092.730,32; (v) apoio financeiro ao município de Itaboraí para projeto de segurança pública com monitoramento de câmeras no valor de R\$ 255.160,03; (vi) apoio financeiro ao estado do Rio de Janeiro para medidas de recuperação ambiental em áreas do município de Itaboraí no valor de R\$ 14 milhões.
h. Análise do impacto em caso de perda do processo	Multa diária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada situação de descumprimento verificada, até o adimplemento comprovado de toda a obrigação assumida no TAC.
i. Valor provisionado, se houver provisão	

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.14

Termo de Ajustamento de Conduta para desmobilização dos Almoxarifados Submarinos - “TAC do ALSUB” - MPF e PETROBRAS	
Origem	Processo Administrativo 1.30.001.000486/2019-08 O TAC foi gerado a partir de um inquérito civil voltado a investigar o armazenamento de equipamentos no fundo do mar pela Petrobras sem aprovação e licenciamento dos órgãos ambientais. (Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o objetivo de disciplinar as ações necessárias à desmobilização/retirada completa de equipamentos relacionados às atividades <i>offshore</i> depositados no fundo do mar pela PETROBRAS e à recuperação ambiental das áreas denominadas Almoxarifados Submarinos, bem como a respectiva medida compensatória devida pelo período em que as áreas foram utilizadas sem licença ambiental.
a. Signatários	Ministério Público Federal, Petrobras e Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO (na qualidade de interveniente).
b. Data da celebração	25 de março de 2021
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	A Petrobras iniciou as atividades na Bacia de Campos em 1977, com o uso de áreas submarinas como apoio logístico, antes de haver legislação regulamentando o licenciamento ambiental para exploração e produção <i>offshore</i> . Essas áreas de apoio logístico foram utilizadas para armazenamento temporário de sistemas de ancoragem de plataformas e linhas flexíveis. Desde 2016, a Petrobras suspendeu a colocação temporária de materiais nestes locais, em razão do entendimento manifestado pelo IBAMA de que essas áreas deveriam ser objeto de licenciamento específico. Desde então, a Petrobras iniciou as tratativas para celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).
d. Obrigações assumidas	• recolher integralmente as estruturas armazenadas nas áreas de almoxarifados submarinos; • realizar levantamento cadastral das estruturas submarinas existentes; • realizar diagnóstico ambiental e monitoramento ambiental; • apresentar relatório informando sobre as práticas internacionais utilizadas para recuperação de algas calcárias impactadas por atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural e avaliação crítica de sua viabilidade no Brasil; • Pagar medida compensatória no valor de aproximadamente R\$ 20 milhões a ser depositado em favor do projeto Fundo Abrolhos Terra e Mar, Bahia e Espírito Santo, gerido pelo FUNBIO, que assinou o TAC na qualidade de interveniente.

4.7 Outras contingências relevantes

e. Prazo, se houver	Até 31/12/2029, prorrogável em casos específicos mediante decisão tecnicamente fundamentada e acordo entre as partes.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A Companhia está adotando as medidas para atender às obrigações assumidas. O pagamento da medida compensatória já foi integralmente realizado.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.
h. Outras observações	Não há.

4.7.15

Termo de Ajustamento de Conduta - Coral-sol Angra dos Reis/RJ - TAC do Coral-sol	
Origem	Ação Civil Pública 0151584-90.2015.4.02.5111 (ACP)
a. Signatários	Ministério Público Federal (MPF), como compromitente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) e Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (INEA), como intervenientes. Petrobras, Transpetro, Vale, Brasfels e TPAR (antiga Technip), como compromissárias.
b. Data da celebração	Junho de 2021
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Ação civil pública movida pelo MPF-RJ em face de PETROBRAS, TRANSPETRO, Estaleiro BRASFELS, VALE S/A, TECHNIP Operadora Portuária, IBAMA, ICMBio e INEA, em razão de bioinvasão pela espécie exótica Coral-sol, que teria relação com as atividades das empresas rés. Pede medidas mitigadoras e de controle e erradicação da espécie e indenização por danos ambientais. Processo não sentenciado e celebrado TAC com o objetivo de compensar todo e qualquer alegado dano eventualmente causado ao meio ambiente, de toda e qualquer natureza, oriundo dos fatos à vista dos quais foi proposta a ACP pelo compromitente e de toda e qualquer causa de pedir relacionada à ACP, que tratava do estabelecimento do denominado Coral-sol na Baía de Ilha Grande/RJ (BIG). Com relação ao IBAMA, que licencia nossas atividades na região, o MPF postulou a improcedência dos pedidos formulados contra o órgão ambiental. O TAC e o pedido de improcedência dos pedidos em face do IBAMA foram homologados por sentença transitada em julgado em 22/7/2021.
d. Obrigações assumidas	O TAC tem valor total de aproximadamente R\$18 milhões, a serem pagos pelas empresas para o custeio de medidas compensatórias para a implementação de dois projetos técnicos: a) Projeto para Avaliação e Monitoramento da Dinâmica e Manejo do Coral-sol na Estação Ecológica de Tamoios; e b) Projeto Suplementar para Avaliação e Monitoramento da Dinâmica do Coral-Sol na BIG, em

4.7 Outras contingências relevantes

	consonância com objetivos e ações do “Plano Coral-sol”, que visam gerar informações, ferramentas e procedimentos com o intuito de aumentar o conhecimento sobre interação do Coral-sol e as comunidades bentônicas na BIG, dentre outras atividades. A execução dos projetos que são objeto do acordo ficará a cargo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, indicado e escolhido expressamente pelo MPF e aceito pelas compromissárias.
e. Prazo, se houver	O necessário para execução dos Projetos contidos nos Anexos do TAC, conforme nele previstos, acrescidos do prazo para contratação do FUNBIO.
f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	As obrigações da Companhia vêm sendo regularmente cumpridas.
g. Consequências em caso de descumprimento	Execução judicial do Termo de Compromisso, além da incidência de multa diária, que reverterá em favor do Fundo referido no art. 13 da Lei 7.347/85, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitado ao valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Empresa, para o caso de descumprimento pelas Compromissárias, de quaisquer dos compromissos firmados.
h. Outras observações	Não há.

4.7.16

Termo de Compromisso Ambiental - conversão de multas	
Origem	Processo n. 1018652-22.2022.4.06.3800
a. Signatários	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, União Federal - UF e anuência do Ministério Público Federal Ministério - MPF.
b. Data da celebração	23/12/2022
c. Descrição dos fatos que levaram à celebração do termo	Termo de Compromisso Ambiental (TCA) celebrado para extinguir seis multas por suposta perfuração de poços <i>offshore</i> sem licença na década de 2000, mediante o pagamento com desconto de 60%, nos termos da legislação de conversão de multas ambientais. As penalidades somam cerca de R\$ 260 milhões e foi pago o valor de R\$ 104.047.024,97 em 17/01/2023. O TCA foi homologado judicialmente.
d. Obrigações assumidas	Depósito pela Petrobras do valor de R\$ 104.047.024,97 em conta judicial, que deverão ser empregados exclusivamente na execução do Projeto Pró-Águas Urucuia - Programa Águas Brasileiras, cabendo ao Ibama acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto.
e. Prazo, se houver	30 (trinta) dias úteis da intimação da decisão de conversão das multas.

4.7 Outras contingências relevantes

f. Informações sobre as condutas que estão sendo adotadas para observância das obrigações assumidas no termo	A intimação da Petrobras já ocorreu, tendo a obrigação da Companhia sido regular e tempestivamente cumprida.
g. Consequências em caso de descumprimento	Pagar integralmente as multas ambientais consolidadas ou requerer seus respectivos parcelamentos, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa para cobrança das multas resultantes dos autos de infração em seus valores integrais, acrescido dos consectários legais incidentes, além de multa civil no montante de 2% sobre o valor total convertido que deveria ter sido pago.
h. Outras observações	Não há.

4.7.17

Processo nº 0000503-53.2008.4.02.5107	
a. Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
b. Instância	Segunda
c. Data de instauração	10/09/2008
d. Partes do Processo	Autor: Ministério Público Federal Réus: Petrobras, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - Feema (atual Inea)
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	n.a.
f. Principais fatos	Objeto: Possibilidade de o licenciamento do Polo Gaslub (antigo Comperj), realizado pelo Inea, ser convalidado ou não pelo Ibama. Há risco de afetar o licenciamento do empreendimento, considerando a possibilidade de haver determinação para que o mesmo seja refeito, caso não possa ser convalidado.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	A sentença (i) reconheceu a competência do Ibama para o licenciamento; (ii) anulou as licenças concedidas pelo Inea que ainda não tenham sido exauridas e (iii) determinou ao Ibama que, quando analisasse os requerimentos de licenças, observasse o disposto na Lei Fluminense nº 3.111/98, evitando o fracionamento. Interpostas apelações, o acórdão negou provimento aos recursos dos réus e deu provimento ao do MPF e à remessa necessária para (i) determinar que o licenciamento conduzido pelo órgão estadual não seja aproveitado, cabendo ao Ibama processar novamente os pedidos de licença, considerando a totalidade do empreendimento, bem como a sinergia entre os respectivos equipamentos, fixando as condicionantes necessárias e aferindo o cumprimento das já fixadas, consideradas por ele como corretas.
h. estágio do processo	Embargos de declaração opostos pela Petrobras em 28/02/2023 e pendentes de julgamento.
i. Chance de perda	Provável.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto operacional.
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá gerar a determinação para que o licenciamento ambiental seja refeito. Como medida de mitigação, o IBAMA expediu delegação cautelar que viabiliza a manutenção do licenciamento perante o INEA.

4.7 Outras contingências relevantes

4.7.18

Processo nº 5002557-31.2022.4.02.5004	
a. Juízo	1ª Vara Federal de Linhares/ES
b. Instância	Primeira
c. Data de instauração	22/08/2022
d. Partes do Processo	Autor: SINDIPETRO-ES Réus: Petrobras, União Federal, Seacrest Petróleo S.A., Karavan Oil and Gas Participacoes e Consultoria Ltda., Imetame Energia Ltda.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	n.a.
f. Principais fatos	Objeto: O autor questiona desinvestimentos da Companhia e busca o cancelamento da venda de ativos terrestres de E&P no Norte Capixaba - ES. Alega: 1) poluição ambiental por vazamento de 7 m³ de petróleo em fev/2022 no polo terrestre de lagoa Parda, Município de Linhares/ES, gerando inutilização da água para consumo humano e atividades econômicas e outros eventos ambientais no ES; 2) potenciais riscos de desastres em cursos hídricos e praias do municípios capixabas; 3) que as alienações de ativos da Petrobras no ES não têm observado os princípios da prevenção e da precaução do Direito Ambiental; 4) Competência da Justiça Federal (UF ré); 5) Negligência das empresas adquirentes e da vendedora (Petrobras), dentre outras questões. Pede: I. Tutela de urgência para: I.a. Obrigações de fazer: I.a.1. Prestar informações e exibir documentos sobre auditorias ambientais, licenciamentos ambientais e capacidade técnica das empresas; I.a.2. Instaurar Consulta Pública nas Comunidades referente aos temas ambientais; I.a.3. Elaborar Relatório ambiental em 90 dias; I.a.4. Convocar Audiência Pública sobre impactos e soluções. I.b. Obrigações de não fazer: I.b.1. que a União e a Petrobras se abstenham de assinar qualquer contrato de concessão até que tenham instaurado e concluído as Consultas e Audiências Públicas. I.b.2. Sem oitiva da parte contrária, suspender a transferência dos ativos até que sejam realizadas todas as etapas referentes à Auditoria Ambiental após o vazamento de óleo de fev/2022, conforme o Código Ambiental Municipal. II. Ao final: II.a. A cada uma das empresas rés, que comprovem procedimentos de manutenção conforme as melhores práticas de indústria, apresentem relatórios de manutenção, treinamento de funcionários, capacidade de detecção de falhas operacionais, efetivo, equipamentos e equipes de prontidão 24h e manter contato com as comunidades locais. II.b. Cancelar os contratos de alienação; II.c. Condenar as rés em danos materiais e morais às comunidades direta e indiretamente afetadas pelos eventos ambientais.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Indeferida a tutela provisória.
h. estágio do processo	Apresentada a contestação pela Petrobras.
i. Chance de perda	Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Impacto operacional (venda de ativos).
k. Análise do impacto em caso de perda do processo	Eventual perda do processo poderá cancelar os contratos de alienação dos ativos e impor às rés condenações por danos materiais e morais às comunidades direta e indiretamente afetadas pelos eventos ambientais.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Petrobras possui uma Política de Gestão de Riscos Empresariais aprovada pelo seu Conselho de Administração desde 2015. Desde então passou por revisões, sendo a última em dezembro de 2020, representando o avanço na maturidade em gestão de riscos.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

A política apresenta uma abordagem abrangente da gestão dos riscos empresariais, uma vez que associa a tradicional visão econômico-financeira a elementos de gestão contra ameaças à vida, à saúde e ao meio ambiente (SMS), de proteção do patrimônio e das informações empresariais (inteligência e segurança corporativa) e de combate à fraude e corrupção (conformidade legal), dentre outros riscos.

A Política de Gestão de Riscos Empresariais da Companhia estabelece os seguintes princípios e diretrizes:

PRINCÍPIOS

- A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia, resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- A gestão de riscos está alinhada e coerente com o plano estratégico da Companhia.
- A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.
- Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.
- As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos *stakeholders* da Companhia e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

DIRETRIZES

- Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da Companhia.
- Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam os objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade da Companhia.
- Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.
- Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.
- Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.
- Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da Companhia.
- Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

- Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na Companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.
- Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

i. os riscos para os quais se busca proteção

A Companhia entende que os riscos devem ser considerados em todas as decisões, sua gestão deve ser realizada de maneira integrada e as respostas a eles devem atentar para as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance.

Os riscos aos quais a Companhia está exposta (riscos empresariais) são classificados em três agrupamentos: (a) operacional, (b) financeiro e (c) conformidade, legal e regulatório.

OPERACIONAL
Reúne riscos decorrentes das atividades fim da Companhia, além daqueles decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos e industriais, do suprimento de bens e serviços, sistemas, assim como de catástrofes naturais e/ou ações de terceiros.
FINANCEIRO
Reúne os riscos oriundos de flutuações de mercado, inadimplemento de contrapartes e de descasamento entre ativos e passivos.
CONFORMIDADE, LEGAL E REGULATÓRIO
Reúne os riscos empresariais relacionados ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes aplicáveis à empresa, bem como seu Código de Conduta Ética e outros documentos relacionados.

ii. os instrumentos utilizados para proteção

O sistema de gestão de riscos da Companhia está plenamente alinhado e coerente com seu Plano Estratégico 2023-2027. Os riscos são considerados em todas as decisões estratégicas da Companhia e a gestão é sempre realizada de maneira integrada, aproveitando os benefícios inerentes à diversificação.

Uma vez identificados os riscos, as ações de resposta são avaliadas frente às possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos, e priorizadas de acordo com a agregação ou preservação de valor aos acionistas.

Riscos Operacionais: a Companhia entende que é possível trabalhar sem acidentes e é dever de todos cuidar da segurança, razão pela qual inseriu a segurança como uma métrica de topo.

A Petrobras acredita que a vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e resguardada contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não. Isto naturalmente leva a Companhia a priorizar a segurança e a confiabilidade de seus processos e das suas instalações como forma de proteger as pessoas e o meio ambiente. A gestão deste risco dá-se a partir de rígidos programas de inspeções e de manutenções nas instalações da Companhia, além de um contínuo esforço de treinamento da força de trabalho da Companhia para o correto

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

cumprimento de requisitos de segurança, de acordo com as melhores práticas internacionais. Além disso, a Petrobras possui um Guia de Gerenciamento de Crise, alinhado às recomendações do Guia de Orientação para Gerenciamento de Riscos Corporativos do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.

O citado Guia de Gerenciamento de Crise formaliza e aborda, de maneira estruturada e integrada, os procedimentos e as equipes de resposta para a gestão da crise diante de eventos não programados (vazamentos, incêndios, indisponibilidade operacional, atos intencionais, fraudes, questões judiciais etc.) com potencial de gerar crise. O guia preconiza também o fluxo de comunicação interna e a atuação das equipes em âmbito estratégico, caso o resultado da análise do evento perante matriz de impactos nas dimensões vida/meio ambiente; imagem/reputação; legal/conformidade e cadeia produtiva/financeira, mostre-se com impacto alto ou muito alto para a Companhia.

A gestão de riscos operacionais também perpassa a gestão ativa de portfólio da Companhia. A Companhia tem inúmeras oportunidades de projetos em sua carteira. Como a maioria dos projetos é caracterizada por longo período de desenvolvimento, a Companhia pode enfrentar mudanças nas condições de mercado, tais como mudanças nos preços, preferências do consumidor e perfil de demanda, taxas de câmbio e de juros e condições de financiamento de projetos que podem comprometer sua taxa de retorno esperada sobre estes projetos. A gestão destes riscos, por sua vez, ocorre a partir de um robusto processo de planejamento e de gestão de carteira, que preza pela economicidade na seleção dos projetos, pela diversificação das linhas de negócios e pelo cumprimento de metas, as quais são periodicamente acompanhadas pelos mais diversos níveis hierárquicos. Além disso, a Companhia monitora a evolução do cenário externo e a atuação junto aos seus diversos públicos de interesse continuamente.

Riscos Financeiros: a gestão dos riscos financeiros (mercado, crédito e liquidez) deve considerar uma análise integrada, garantindo que as relações entre as operações de diferentes áreas da Companhia e suas participações societárias sejam avaliadas, priorizando formas de proteção naturais.

- **Mercado**

A Petrobras busca mitigar os efeitos da exposição aos riscos de preços de commodities, moedas e juros. A Companhia tem preferência pela exposição ao ciclo de preços à realização sistemática de proteção das operações de compra ou venda de mercadorias, cujo objetivo seja atender suas necessidades operacionais, com a utilização de instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, condicionada à análise do ambiente de negócios e das perspectivas de realização do Plano Estratégico, a Companhia pode decidir implementar estratégias de proteção usando instrumentos financeiros para gerenciar as suas despesas de fluxo de caixa.

No que se refere ao gerenciamento de riscos cambiais, no curto prazo, o seu tratamento é realizado por meio da alocação das aplicações do caixa entre real, dólar ou outra moeda. Na perspectiva de longo prazo, busca-se equilibrar a exposição cambial na definição das premissas de investimento e financiamento do plano estratégico. Mais especificamente quanto ao risco de variação cambial do conjunto das exportações futuras em dólares norte-americanos, considerando a relação de proteção natural e a estratégia de gestão de risco, a Companhia designa relações de hedge entre as variações cambiais de “exportações futuras altamente prováveis” (item protegido) e as variações cambiais de proporções de certas obrigações em dólares norte-americanos (instrumentos de proteção), de forma que os efeitos cambiais de ambos sejam reconhecidos no mesmo momento na demonstração de resultado. Adicionalmente, a estratégia de gerenciamento de riscos cambiais pode envolver o uso de instrumentos financeiros derivativos para minimizar a exposição cambial de certas obrigações da Companhia.

A Petrobras, preferencialmente, não utiliza instrumentos financeiros derivativos para gerenciar a exposição às flutuações das taxas de juros. No entanto, a Companhia pode utilizar instrumentos de proteção com o objetivo de reduzir sua exposição às flutuações das taxas de juros.

- **Crédito**

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

A política de gestão de risco de crédito visa minimizar a possibilidade de não recebimento de vendas efetuadas e de valores aplicados, depositados ou garantidos por instituições financeiras, mediante análise, concessão e gerenciamento dos créditos, utilizando parâmetros quantitativos e qualitativos adequados a cada um dos segmentos de mercado de atuação.

A carteira de crédito comercial é bastante diversificada entre clientes do mercado interno e do mercado externo. O crédito concedido a instituições financeiras é utilizado na aceitação de garantias, na aplicação dos excedentes de caixa e com contrapartes em operações de derivativos. Está distribuído majoritariamente entre bancos internacionais classificados como “grau de investimento” pelas agências internacionais de classificação de riscos, e entre bancos brasileiros que possuam classificação em escalas nacionais de longo prazo (A-/A3).

Uma vez que a maior parte dos clientes da Petrobras não possui classificação de risco concedida por agências avaliadoras, o processo de análise e concessão de crédito avalia a qualidade do crédito levando em consideração, entre outros aspectos, o ramo de atuação do cliente, relacionamento comercial, histórico financeiro com a Petrobras, sua situação financeira, assim definindo limites de crédito, os quais são monitorados. Também são utilizados modelos internos de avaliação baseados em histórico e informações financeiras, que buscam replicar a classificação dessas agências, garantindo qualidade similar da avaliação.

- **Liquidez**

O risco de liquidez é gerenciado pela Companhia através de ações como: (i) centralização do caixa da Petrobras e de suas participações societárias, otimizando as disponibilidades e reduzindo a necessidade de capital de giro; (ii) manutenção de caixa robusto, que assegure a continuidade dos investimentos e o cumprimento das obrigações de curto prazo, mesmo em condições adversas de mercado; (iii) contratação e manutenção de linhas de crédito compromissadas com bancos (*revolving credit lines*); (iv) alongamento do prazo médio de vencimento das dívidas, ampliação das fontes de financiamento, explorando a capacidade de financiamento dos mercados doméstico e internacional, desenvolvimento de forte presença no mercado de capitais e busca por novas fontes de financiamento (novos produtos de captação de recursos e em novos mercados); além dos recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos.

A Companhia utiliza recursos oriundos do programa de parcerias e desinvestimentos, de diversas fontes de empréstimos e financiamentos (*Export Credit Agencies* - ECAs, mercado bancário, mercado de capitais, entre outros), bem como da sua geração operacional para suprir sua necessidade de liquidez, para o gerenciamento de passivos e para realizar os investimentos previstos em seu plano estratégico.

Riscos de Conformidade, Legais e Regulatórios: a gestão de riscos insere-se no compromisso da Petrobras de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua. A Companhia não tolera desvios de conduta contrários aos princípios descritos no Código de Conduta Ética ou de descumprimento de suas obrigações legais e contratuais, exigindo o mesmo padrão de comportamento de seus colaboradores, parceiros e fornecedores. Os riscos de conformidade, em especial os de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e de confiabilidade dos relatórios financeiros, são mitigados por meio de controles internos, da constante divulgação do Código de Conduta Ética, do Sistema de Integridade e outros instrumentos de prevenção adotados pela Companhia.

O negócio da Companhia, incluindo as relações com terceiros, é guiado por princípios éticos. A Petrobras adota um Código de Conduta Ética, Guia de Conduta de Fornecedores e uma série de políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços, e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional. A Companhia oferece aos funcionários, contratados e terceiros um canal de comunicação externo para o recebimento de denúncias (Canal de Denúncia Petrobras - www.contatoseguro.com.br/petrobras), operado por empresa independente.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

Para mais informações sobre as principais ações preventivas e mitigatórias dos riscos afetos ao Sistema de Integridade, consultar os itens 5.2 - Descrição dos Controles Internos e 5.3 - Programa de Integridade deste Formulário de Referência.

Além disso, a Companhia vem implantando ações de melhoria para evitar que os riscos legais e regulatórios se materializem, como melhorias de procedimentos internos e monitoramento contínuo do ambiente regulatório e dos andamentos processuais, ou medidas para que impactos financeiros relevantes sejam evitados, com estratégias de defesa ou acordos judiciais.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Petrobras adota em sua estrutura organizacional o modelo de "três linhas" para o fortalecimento do sistema de controle dos riscos, permitindo a padronização do seu gerenciamento de riscos. Nesse modelo, cada grupo de gestores que compõe as linhas desempenha um papel distinto na estrutura de governança. Isto pressupõe um conjunto de atividades contínuas e integradas, apoiadas numa estrutura que compreende, na prática, o Conselho de Administração (CA), a Diretoria Executiva (DE), titulares da estrutura geral e todos empregados, prestadores de serviço e demais partes envolvidas.

A primeira linha se relaciona aos gestores responsáveis pelos processos da Companhia. Nesse sentido, cabe aos gestores de cada processo da cadeia de valor da Companhia identificarem os riscos e gerenciá-los de acordo com os limites estabelecidos corporativamente, inclusive comunicando tempestivamente os riscos identificados de responsabilidade alheia.

A segunda linha, por sua vez, tem a responsabilidade de estabelecer as funções de gestão de riscos na primeira linha, bem como monitorar de forma contínua o seu funcionamento. A segunda linha está presente, mas não limitada, nas equipes de gestão de riscos, conformidade, controles internos, segurança, meio ambiente e saúde, desempenho empresarial, segurança da informação, jurídico e segurança empresarial.

A terceira linha é exercida pela equipe de auditoria interna, que é responsável por avaliar de forma sistemática o processo de gestão de riscos e recomendar melhorias, provendo à Alta Administração e aos órgãos de governança avaliações com maior nível de transparência e independência.

Essa estrutura de governança foi desenhada de forma a possibilitar uma adequada segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pela definição dos limites à exposição e pelo seu monitoramento periódico.

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado



Assim, a estrutura organizacional da Petrobras apresenta os seguintes órgãos colegiados e suas respectivas atribuições:

Conselho de Administração (7 a 11 membros titulares, reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): aprovar o apetite a risco da Petrobras (definido como a quantidade total de riscos que a empresa está disposta a assumir na busca de sua missão ou visão) e acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário (4 membros titulares, mínimo de 4 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (3 a 5 membros titulares, mínimo de 2 reuniões mensais, pautas com temáticas diversas): assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos das sociedades do Conglomerado Petrobras.

Diretoria Executiva (9 membros titulares, reuniões semanais, pautas com temáticas diversas): propor ao Conselho de Administração a aprovação do apetite a risco da Petrobras e deliberar sobre medidas necessárias para garantir o alinhamento entre o apetite ao risco e a exposição a risco da Petrobras.

Comitê Executivo de Riscos (10 membros titulares e respectivos suplentes, reuniões trimestrais, pautas relacionadas ao gerenciamento de riscos): vinculado à Diretoria Executiva, tem como atribuições monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais, analisar e emitir recomendações sobre as políticas e processos de gestão de riscos, as métricas de acompanhamento e limites de exposição a riscos, bem como encaminhar à Diretoria Executiva tema de gerenciamento de riscos que julgar relevante dar conhecimento.

A Petrobras, dentre as diversas iniciativas de aprimoramento de sua governança, privilegia a discussão e a deliberação colegiada, logo, não há nessas estruturas acima membros com atribuições específicas perante cada órgão, com exceção dos respectivos presidentes ou coordenadores, que devem observar questões administrativas, tais como o diligenciamento para o andamento regular das reuniões, convocação dos demais membros para manifestarem-se sobre os temas tratados, organização das votações e declaração dos resultados. As atividades dos

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

órgãos acima são regidas pelos seus regimentos internos, que definem a finalidade, composição, atribuições, regras de funcionamento, deveres, responsabilidade e avaliação de desempenho de cada colegiado.

Adicionalmente, a gestão de riscos contempla as seguintes estruturas organizacionais e atribuições:

Auditoria Interna (vinculada diretamente ao Conselho de Administração): avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias, conforme Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras.

Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores (DFINRI): A DFINRI é composta de seis gerências executivas - Finanças; Contabilidade e Tributário; Desempenho Empresarial; Relacionamento com Investidores; Riscos Empresariais e Suprimentos. Além disso, também integram a DFINRI as gerências gerais de Supervisão Integrada de Planos de Previdência e Controle de Operações Financeiras e Comerciais.

Gerência Executiva de Riscos Empresariais (vinculada à DFINRI): definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa; disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais; identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os principais riscos da Petrobras.

Gestores da Petrobras: coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo, de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, bem como fornecer à Gerência Executiva de Riscos Empresariais todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a Alta Administração.

Empregados: Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos; e comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.

Para mais informações sobre a estrutura organizacional da Petrobras, incluindo a identificação dos membros de órgãos e comitês, veja o capítulo 7 deste Formulário de Referência. Para mais informações sobre treinamentos de empregados e denúncias internas e externas relativas ao Código de Conduta Ética, veja o item 5.3 deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva acompanham periodicamente os principais resultados da gestão de riscos na Petrobras. Normalmente, na tomada de decisão de questões relevantes na Companhia são considerados de forma sistemática os riscos e as ações de resposta em cada alternativa de decisão.

A Petrobras tem continuamente adotado medidas corretivas em relação aos desvios de valores éticos e tem empreendido medidas para aprimoramento da governança e dos controles internos. Tais medidas envolveram a força de trabalho em todas as áreas de atuação na Companhia e foram acompanhadas pelo Diretor de Governança e Conformidade e pelo Comitê de Auditoria Estatutário, colegiado vinculado ao Conselho de Administração da Companhia. Para mais informações sobre as medidas citadas, veja itens 5.2 Descrição dos Controles Internos e 5.3 Programa de Integridade deste Formulário de Referência.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia considera adequada a estrutura para conduzir a verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos, a qual confere responsabilidade a todos os gestores para a elaboração e atualização do conjunto de riscos de sua respectiva área ou processo de negócio.

A proposição das diretrizes e estratégias de gestão de riscos é feita pela Gerência Executiva de Riscos Empresariais, em articulação com seus gestores ou responsáveis pelos riscos, cuja estrutura está expressa no item 5.1.b.iii

5.2 Descrição dos controles internos

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração da Companhia é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como pela avaliação da eficácia dos controles internos em nível de entidade, financeiros e de tecnologia da informação, referentes ao processo de preparação e divulgação das referidas demonstrações, com o objetivo de fornecer segurança razoável relativamente à confiabilidade do processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, de acordo com os *International Financial Reporting Standards* (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e também em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que foram aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Devido às suas limitações inerentes, o sistema de controle interno aplicado no processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, independentemente de quão bem desenhado e executado, pode não prevenir ou detectar declarações inexatas em tempo hábil. Portanto, até mesmo quando esses sistemas são considerados eficazes, eles podem fornecer somente uma segurança razoável em relação à preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Além disso, projeções de qualquer avaliação de eficácia em períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados, devido a mudanças em condições ou ao risco de que o grau de conformidade com as políticas ou procedimentos possa se deteriorar.

A Administração, baseada nos critérios estabelecidos no *Internal Control - Integrated Framework* (2013) emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO), procede à verificação do sistema de controles internos, os quais são autoavaliados anualmente pelos gestores (*control self-assessment*), revisados quanto à adequação do desenho e testados quanto à sua eficácia.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos sobre os relatórios financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2022. Com base nessa avaliação, usando a classificação de deficiências do sistema de controle interno da norma brasileira NBC TA 265 (Norma Brasileira de Contabilidade 265), a Administração concluiu que os controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia foram efetivos em 31 de dezembro de 2022.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Na composição da estrutura da Diretoria Executiva de Governança e Conformidade (DGC), a Companhia dispõe da Gerência Executiva de Conformidade, que é responsável por conduzir, anualmente, o processo de certificação de controles internos na Petrobras, cuja avaliação de efetividade também conta com a participação da Auditoria Interna, área vinculada ao Conselho de Administração.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O estabelecimento e a manutenção dos controles internos da Companhia referentes à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, bem como a avaliação da sua eficácia, é um processo executado pelos gestores, desenvolvido sob responsabilidade do Presidente e do Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores e supervisionado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento do Conselho de Administração da Companhia.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Os auditores independentes, no cumprimento de suas atribuições, avaliaram a adequação e a efetividade do sistema de controle interno sobre o processo de preparação e divulgação dos relatórios financeiros da Petrobras e, em seu relatório circunstanciado, preparado nos termos do artigo 25, ii, da Resolução CVM 23/21, não foram apontadas deficiências significativas e/ou impactos relevantes.

5.2 Descrição dos controles internos

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Conforme citado no item anterior ('d'), não foram apontadas deficiências significativas nos controles internos e/ou impactos relevantes. As recomendações de melhoria que foram apontadas estão com seus planos de ação em execução pelos gestores, e são acompanhadas pela Administração da Companhia.

5.3 Programa de integridade

- a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:
- i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Petrobras trabalha continuamente para consolidar o seu Sistema de Integridade, que é um conjunto de estruturas de governança, normas e instrumentos de gerenciamento e controle, visando prevenir a materialização dos riscos de conformidade. O Sistema de Integridade é composto pelo Programa de Compliance e pelas áreas que atuam nos riscos de conformidade e têm como objetivo garantir um ambiente corporativo íntegro para os negócios, com transparência, ética e diálogo com nossos colaboradores, parceiros e clientes.

O Programa de Compliance é o conjunto de mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra a Companhia, incluindo aqueles relacionados à fraude e à corrupção, à lavagem de dinheiro, a sanções comerciais, conflito de interesses e à violação à defesa da concorrência.

O programa foi construído com base nos princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Compliance e no Código de Conduta Ética, com o propósito de fomentar e manter um ambiente de integridade na Companhia.

O programa destina-se aos diversos públicos de interesse, incluindo: alta administração, colaboradores da Petrobras e suas participações societárias, clientes, fornecedores, investidores, parceiros, poder público e todos aqueles que se relacionam e/ou representam os interesses da Companhia em suas relações de negócios.

Dentre os principais mecanismos de integridade existentes na Companhia, destacam-se: disseminação de conteúdos sobre ética e integridade em diversas formas (momento de reflexão sobre integridade antes do início das reuniões de trabalho e nos eventos institucionais, participação em eventos externos, vídeos e mensagens para a força de trabalho, treinamentos sobre temas de ética e integridade, dentre outros); *Due Diligence* de Integridade de Contrapartes (DDI); *Background Check* de Integridade de candidatos a posições-chave (BCI); Canal de Denúncia; Regime Disciplinar; Apurações Internas; gerenciamento de riscos de conformidade, incluindo aqueles relacionados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo; Guia de Recebimento e Oferecimento de Presentes, Brindes e Hospitalidade; Processo Administrativo de Responsabilização (PAR); Monitoramentos (e-mails, contratos, processos de licitação, listas de sanções, relações de parentesco, nepotismo, dentre outros).

Adicionalmente, a Petrobras possui mecanismos que permitem a rastreabilidade das interações com agentes públicos, visando garantir a transparência desses relacionamentos.

A Diretoria de Governança e Conformidade da Petrobras é a responsável pelo Programa de Compliance, sendo a guardiã do Sistema de Integridade.

O conhecimento do Programa de Compliance, em conjunto com o Código de Conduta Ética e a Política de Compliance da Petrobras, contribui para o compromisso de todos na mitigação dos riscos de conformidade, incluindo aqueles relacionados à fraude, à corrupção e a lavagem de dinheiro.

Cultura de Integridade

Com o objetivo de promover a disseminação da cultura de integridade na Companhia, as diretrizes corporativas, exigências e responsabilidades legais são continuamente divulgadas para a força de trabalho. Além disso, a Companhia promove ações de capacitação para identificar, prevenir, tratar e comunicar situações de risco, desvio de conduta ou indícios de fraude e corrupção nos negócios realizados, incluindo treinamentos específicos destinados à alta administração e àqueles que atuam em atividades de maior risco, para que possam compreender a exposição de suas atribuições e os respectivos cuidados que devem ser tomados na execução de seus trabalhos.

Colaboradores e contrapartes também recebem periodicamente conteúdos sobre os temas de integridade, assim como públicos que atuam em áreas mais expostas aos riscos de conformidade, incluindo fraude, corrupção e

5.3 Programa de integridade

violação à defesa da concorrência. Abaixo um resumo das principais capacitações em integridade realizadas no ano de 2022:

- Treinamento Obrigatório para Estatutários (TOPE) - aplicável aos administradores e conselheiros fiscais da Companhia, na posse e anualmente, abordando temas como controles internos, código de conduta e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), entre outros. O TOPE de posse treinou um total de 12 administradores e conselheiros fiscais em 2022. Para mais informações sobre o TOPE ver item 7.8 (b) deste formulário;
- Curso DGC em Compliance. A Companhia encerrou a 6ª turma do Curso de DGC em Compliance, nos temas ligados ao ambiente de Integridade. Treinamento oferecido para agentes de integridade, empregados da Diretoria de Governança e Conformidade e empregados de participações societárias da Petrobras, com uma carga horária de aproximadamente 40 horas a ser cumprida em três meses. Em 2022, 38 empregados foram capacitados;
- EAD Introdutório para os Agentes de Integridade. Treinamento oferecido para todos os Agentes de Integridade da Companhia. Em 2022, 104 Agentes de Integridade concluíram o treinamento;
- Ensino à Distância (EAD) LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) na Prática. Treinamento oferecido para todos os colaboradores e obrigatório para os empregados da Companhia. Em 2022, 38.388 empregados concluíram o treinamento.

Além dos treinamentos em ética e integridade listados acima, está disponível uma carteira permanente de treinamentos que foram lançados em anos anteriores e continuam disponíveis para realização pelos empregados que não fizeram à época de seu lançamento ou que queiram revisitar o conteúdo.

Em 2022, a Petrobras manteve a realização do Momento de Integridade na abertura das reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e eventos institucionais, no qual são discutidos pontos relacionados à Ética e Integridade.

Lançado em 2021 com o objetivo de levar o tema ética e integridade no segmento *offshore*, o Jornada Petrobras pela Integridade ampliou suas ações no ano de 2022. O projeto piloto foi realizado na unidade P-74 e expandiu-se para outras 12 plataformas pertencentes aos ativos de Búzios, UN-ES e UN-BS. Além disso, algumas refinarias e termelétricas foram contempladas com visitas da área de Conformidade.

Em 2022, foram intensificadas as ações de prevenção ao assédio moral e sexual, discriminação e retaliação. Nesse pilar, a Companhia atuou na conscientização sobre o tema por meio palestras voltadas à força de trabalho. Foram realizadas diversas palestras, para profissionais das áreas administrativas e operacionais, entre líderes, empregados e terceirizados.

Ainda em 2022, foi lançado a nova edição do EAD para Contrapartes, que é mais uma opção de capacitação para nossos fornecedores. Esse EAD aborda temas do Guia de Conduta Ética para Fornecedores da Petrobras, utilizando estudos de casos como recurso de aprendizagem. O treinamento foi lançado em março de 2022 e tem como público-alvo, na primeira onda, cerca de 70 fornecedores, selecionados com base em critérios como o Grau de Risco de Integridade (GRI) e o valor de contrato ativo junto à Petrobras.

Em dezembro de 2022, aconteceu o evento anual de integridade “Diálogos Petrobras”. Em sua 8ª edição, o evento, voltado exclusivamente para o público interno, teve como propósito reconhecer e celebrar a Jornada pela Integridade da Companhia. A ação teve como objetivo fortalecer a relação de confiança dos colaboradores no Sistema de Integridade, bem como, despertar o senso de pertencimento e destacar a importância do papel de cada um ao longo dessa jornada.

Gestão de Riscos

Os riscos de conformidade são aqueles relacionados ao Sistema de Integridade da Petrobras, abrangendo o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis aos negócios e operações da Petrobras, o cumprimento das políticas e procedimentos internos e a observância de valores, princípios éticos e orientações de conduta.

5.3 Programa de integridade

A análise periódica dos riscos de conformidade atende às exigências do art. 57, inciso V, do Decreto nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei 12.846/2013 e do inciso VI do art. 2º da Resolução Nº 33 da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União.

A matriz de riscos e controles de fraude e corrupção da Companhia, a qual, dentre outros objetivos, possibilita um melhor direcionamento das ações de integridade e a mitigação dos referidos riscos é reavaliada anualmente.

Com base na cadeia de valor da Petrobras são identificados processos de maior relevância financeira e estratégica na Companhia, e que contenham a presença dos fatores de risco de fraude e corrupção. A Conformidade atua junto às Áreas de Negócio, auxiliando os gestores na identificação, análise e tratamento dos riscos de Fraude e Corrupção em tais processos.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Petrobras conta com Diretor Executivo, estatutário, responsável por analisar e emitir parecer quanto à conformidade processual de pautas submetidas à Diretoria Executiva (“DE”). Em caso de parecer não favorável, a pauta não segue para deliberação da DE, devendo retornar ao seu emissor para enquadrá-la na conformidade requerida.

Ainda, conforme consta do Estatuto Social da Companhia, é assegurada ao Diretor Executivo de Governança e Conformidade, no exercício de suas atribuições, a possibilidade de se reportar diretamente ao Conselho de Administração nas hipóteses do art. 9º, §4º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Na destituição do Diretor Executivo de Governança e Conformidade, o Conselho de Administração observará quórum qualificado, assim entendida a deliberação do Conselho de Administração que conte com voto favorável pela destituição de pelo menos um dos seguintes membros do Conselho de Administração: o Conselheiro eleito pelos acionistas minoritários; ou o Conselheiro eleito pelos acionistas preferencialistas.

Adicionalmente, cabe destacar que os titulares das funções de Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Geral de Integridade Corporativa, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Auditoria Interna e Gerente Executivo de Riscos Empresariais têm o prazo máximo de gestão de 3 (três) anos, podendo o Conselho de Administração prorrogar tal prazo, uma única vez, por igual período.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Conforme mencionado, a Petrobras possui políticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, a exemplo do Código de Conduta Ética da Petrobras. O Código de Conduta Ética aplica-se aos membros do Conselho de Administração e seus comitês de assessoramento, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva, empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços e qualquer pessoa que atue em nome da Petrobras (“colaboradores”), incluindo suas controladas no Brasil e no exterior. O Código de Conduta Ética possui uma abordagem simples, disseminando os valores da organização, os princípios e condutas que espera dos colaboradores, promovendo elementos como confiança,

5.3 Programa de integridade

transparência, responsabilidade, inovação, meritocracia e boas práticas de mercado. No Código de Conduta Ética são apresentados os valores da Petrobras como respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, ética e transparência, superação e confiança, orientação para o mercado e resultados. Com base nesses valores, os três princípios básicos que embasam as diretrizes do Código de Conduta Ética são:

- 1) respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente;
- 2) integridade, transparência e meritocracia; e
- 3) geração de valor.

Os compromissos de conduta da Petrobras são: exemplo, responsabilidade, confiança, coragem, união, cooperação, inovação, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência.

A Petrobras faz expressa referência aos documentos de ética nas contratações das empresas prestadoras de serviços, requerendo dessas o cumprimento dos princípios éticos e compromissos de conduta pelos seus empregados.

Tanto a força de trabalho quanto a Alta Administração são treinados anualmente nos temas de ética e integridade constantes do Código de Conduta Ética. Essa iniciativa é mais uma medida para reforçar, cada vez mais, o conhecimento sobre os princípios éticos que norteiam nossas ações e compromissos de conduta, ao mesmo tempo, atender a requisitos legais, como a Lei 13.303/2016 (art. 9, §1º).

Em novembro de 2022, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou a nova versão do Código de Conduta Ética, o que reforça o compromisso da Companhia de revisar e atualizar o conteúdo do documento no mínimo a cada dois anos. O novo Código de Conduta Ética incorpora e aprimora orientações sobre temas e questões ligadas à Ambiental, Social e Governança (ASG), privacidade e proteção de dados, fortalecendo o sistema de integridade da Companhia. O documento atualizado foi amplamente divulgado a todos os colaboradores e 99,96% dos empregados assinaram o termo de ciência do documento, demonstrando assim, o comprometimento de cada empregado com os valores, princípios, compromissos de conduta e deveres preconizados no Código de Conduta Ética.

Está prevista, também, a aplicação de sanções disciplinares (advertência, suspensão e rescisão do contrato de trabalho) ou outras consequências àqueles que descumprem o Código de Conduta Ética, de acordo com a norma Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências da Alta Administração e Conselho Fiscal. A Petrobras normatiza a aplicação de sanções disciplinares por meio do documento interno PP-1PBR-00510 - Aplicar Regime Disciplinar e Sistema de Consequências gerido pela Área de Recursos Humanos..

O Código de Conduta Ética pode ser acessado através do link <https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/codigos-politicas-e-outros>.

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
 - i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
 - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
 - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
 - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

A Petrobras oferece aos seus públicos interno e externo um canal exclusivo para o recebimento de denúncias, disponível nos idiomas português, inglês e espanhol, 24 horas, em todos os dias do ano. O serviço é operado por empresa independente e especializada, assegurando o encaminhamento de todas as denúncias recebidas, e pode ser acessado pela internet ou pelo telefone, garantindo o anonimato dos denunciante que optem por não se identificar.

5.3 Programa de integridade

Todas as denúncias recebidas pelo canal de denúncias são encaminhadas para a Ouvidoria-Geral, que as analisa, classifica e direciona para o departamento pertinente para acompanhamento. As denúncias referentes a questões de conformidade (fraude, corrupção e outros assuntos) e violência no local de trabalho (assédio moral ou sexual, discriminação e retaliação) são encaminhadas ao Departamento de Governança e Conformidade, que tem acesso, independência, qualificação e autonomia plenos para investigar minuciosamente denúncias dessa natureza.

Após a conclusão de cada investigação, a Petrobras utiliza quaisquer descobertas materiais para aprimorar os esforços de conformidade. Se, em alguns casos, as descobertas indicarem que algum dos empregados atuais ou antigos não cumpriu certas políticas internas, a questão é submetida ao Comitê de Integridade, um órgão colegiado que atua de forma independente e reporta ao Conselho de Administração, e medidas disciplinares cabíveis e medidas de reparação podem ser aplicadas (ou são adotadas, de acordo com as leis trabalhistas e políticas internas aplicáveis).

Finalmente, no plano de reporte, a Ouvidoria-Geral apresenta o seu relatório semestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário, e anualmente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, contemplando questões quantitativas (estatísticas e números comparativos) e qualitativas (destaques e pontos de atenção), buscando sobretudo fornecer subsídios para o aprimoramento da gestão. Além disso, apresenta trimestralmente ao Comitê de Auditoria Estatutário um reporte específico sobre as denúncias de incidente de conformidade de maior risco.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Petrobras apresenta os números de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, em observância ao conceito estabelecido no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira), e considera nas informações divulgadas, situações identificadas na Petrobras e suas controladas.

Petrobras e suas Controladas	2022	2021	2020
Nº de casos confirmados - Total	84	72	88
Nº de casos confirmados - Classificados como maior risco	0	3	14

Os relatórios das ocorrências confirmadas são analisados pelo Comitê de Integridade, um colegiado independente que se reporta ao Conselho de Administração da Petrobras, sendo tratadas de acordo com a gravidade do caso, tendo como principais medidas a aplicação de sanções disciplinares (advertência, suspensão ou demissão por justa causa), celebração de termos de ajuste de conduta, realização de treinamentos em temas relacionados e/ou no Código de Conduta Ética, assim como o encaminhamento ao departamento jurídico, para avaliação da pertinência de envio das informações aos órgãos externos competentes.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não se aplica

5.4 Alterações significativas

Em relação ao último exercício social, não houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada.

5.5 Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes já foram fornecidas nos demais itens desta seção do Formulário de Referência.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasil	Não	Não	27/04/2023		
Não						
0	0,000	135.248.258	2,414	135.248.258	1,037	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
BlackRock Inc						
	Estados Unidos	Não	Não	27/04/2023		
Sim	Citibank DTVM		Juridica	33.868.597/0001-40		
0	0,000	280.527.740	5,008	280.527.740	2,151	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
BNDES PARTICIPAÇÕES - BNDESPAR						
00.383.281/0001-09	Brasil	Não	Não	27/04/2023		
Não						
0	0,000	900.210.496	16,069	900.210.496	6,901	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
GQG Partners LLC						
	Estados Unidos	Não	Não	27/04/2023		
Sim	CTIBANK DTVM		Jurídica	33.868.597/0001-40		
419.756.408	5,640	291.278.564	5,200	711.034.972	5,451	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
UNIÃO FEDERAL						
00.394.460/0001-41	Brasil	Não	Sim	27/04/2023		
Não						
3.740.470.811	50,259	0	0,000	3.740.470.811	28,675	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
222.760	0,003	72.909	0,001	295.669	0,002	
OUTROS						
3.282.004.163	44,098	3.994.704.821	71,308	7.276.708.984	55,784	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
7.442.454.142	57,054	5.602.042.788	42,946	13.044.496.930	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES				33.657.248/0001-89		
UNIÃO FEDERAL						
00.394.460/0409-50	Brasil	Não	Sim	27/04/2023		
Não						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BNDES PARTICIPAÇÕES - BNDESPAR				00.383.281/0001-09		
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasil	Não	Não	27/04/2023		
Não						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
UNIÃO FEDERAL				00.394.460/0001-41	
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
1	100,000	1	100,000	2	100,000
TOTAL					
1	50,000	1	50,000	2	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES				33.657.248/0001-89		
UNIÃO FEDERAL						
00.394.460/0409-50	Brasil	Não	Sim	15/06/2018		
Não						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
6.273.711.452	100,000	0	0,000	6.273.711.452	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	27/04/2023
Quantidade acionistas pessoa física	861.524
Quantidade acionistas pessoa jurídica	5.184
Quantidade investidores institucionais	2.592

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

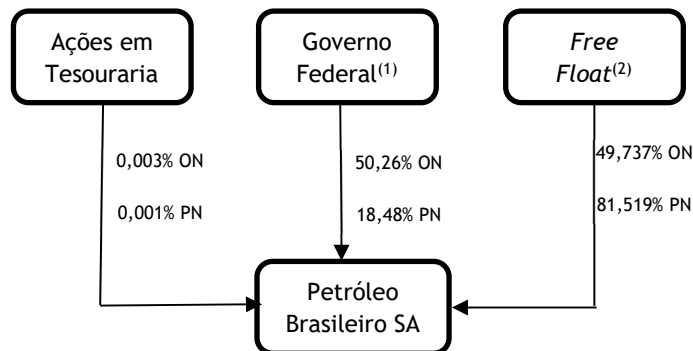
Quantidade ordinárias	3.701.760.571	49,738%
Quantidade preferenciais	4.566.445.852	81,514%
Total	8.268.206.423	63,385%

6.4 Participação em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Participação do emisor (%)
PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIBBV	00.000.000/0000-00	100,000000
PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.	10.144.628/0001-14	100,000000
PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG	04.207.640/0001-28	100,000000
PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	02.709.449/0001-59	100,000000
BRASKEM S.A.	42.150.391/0001-70	36,150000
MP GULF OF MEXICO, LLC/PIB BV	00.000.000/0000-00	20,000000
COMPANHIA MEGA S.A. - MEGA/PIB BV	00.000.000/0000-00	34,000000

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações



1) Inclui posições acionárias indiretas do BNDES (2,41% PN e 1,04% total) e BNDESPar (16,07% PN e 6,90% total).

2) Inclui posições acionárias detidas pelo BlackRock Inc (5,008% PN e 2,151% total), GQG Partners LLC (5,64% ON, 5,2% PN e 5,45% total).

A Petrobras é controlada pela União Federal, que detém diretamente 50,26% das ações ordinárias e 28,67% do capital social total da Companhia.

A União Federal detém, ainda, participação indireta de (i) 18,48% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 7,94% do capital social total da Companhia, por meio dos seguintes acionistas:

(i) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES") - acionista detentor de (i) 2,41% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (ii) 1,04% do capital social total da Companhia. O BNDES é uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujas ações são 100% detidas pela União Federal.

(ii) BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ("BNDESPAR") - acionista detentora de participação direta de (i) 16,07% das ações preferenciais de emissão da Companhia; e (iii) 6,90% do capital social total da Companhia. O capital social da BNDESPAR é detido integralmente pelo BNDES.

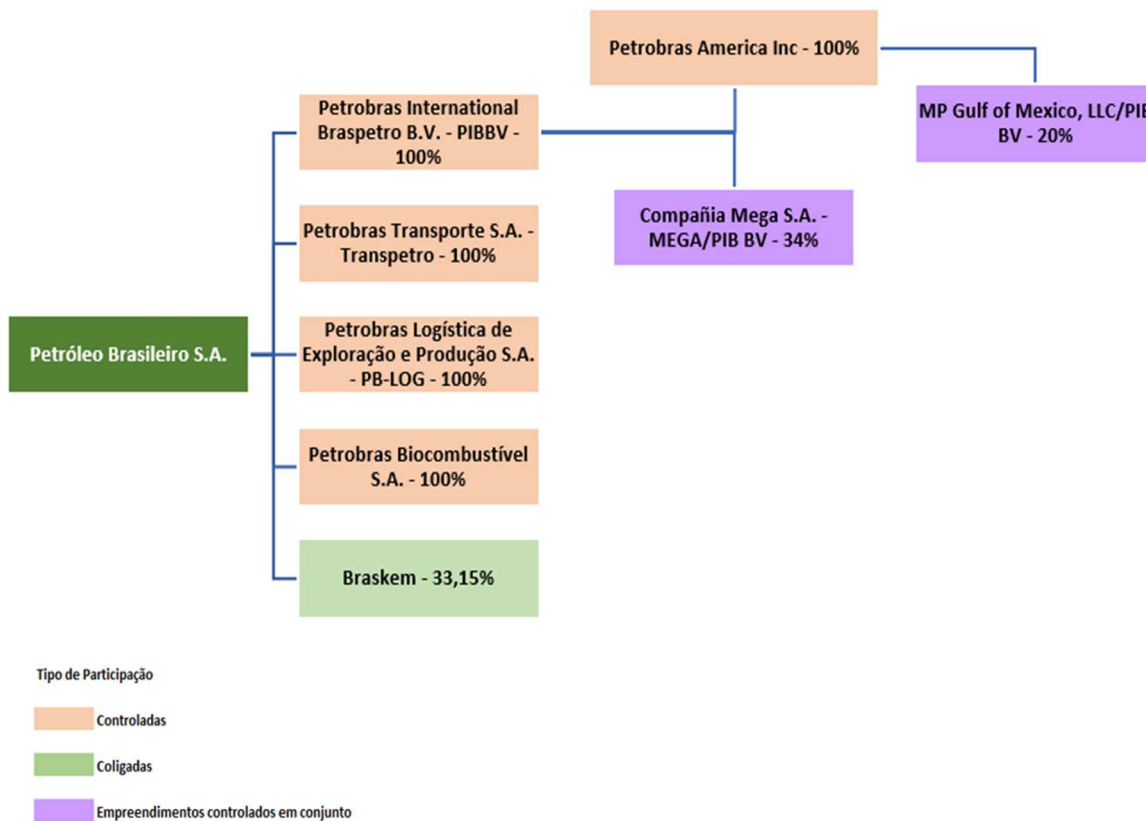
Observação: a composição do capital social acima refere-se à posição acionária de 10/04/2023.

b. principais controladas e coligadas do emissor

As principais controladas, coligadas e empreendimentos controlados em conjunto da Companhia estão descritos no organograma abaixo, considerando as participações societárias detidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2022.

A totalidade das participações societárias da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 29 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico



c. participações do emissor em sociedades do grupo

As principais participações societárias detidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2022 estão descritas acima.

d. participações de sociedades do grupo no emissor

As principais participações societárias detidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2022 estão descritas acima.

e. principais sociedades sob controle comum

As principais participações societárias detidas pela Companhia em 31 de dezembro de 2022 estão descritas acima.

A Companhia é controlada pela União Federal, por meio das entidades descritas no item “a” acima.

Em 31 de dezembro de 2022, a União Federal era controladora de cerca de 431 entidades, entre órgãos públicos, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e outros. Dentre as entidades controladas pela União Federal, com a quais a Companhia tem transações, citamos, dentre outras, as seguintes:

- Banco do Brasil S.A.;
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;
- Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA;
- FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

6.6 Outras informações relevantes

a) Informações adicionais ao item 6.2

Com relação à identificação dos acionistas na seção 6.2 que formam um mesmo grupo de acionistas, veja item 6.5.a deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado

A Política de Indicação estabelece requisitos mínimos e impedimentos para a indicação dos membros da Alta Administração (Conselho de Administração (“CA”) e seus Comitês, Diretoria Executiva (“DE”) e funções da estrutura geral) e do Conselho Fiscal (“CF”) da Petrobras e das participações societárias da Petrobras, observados os trâmites societários, conforme artigo 16 do Estatuto Social da Petrobras e artigos 10, parágrafo único, e 14, III, da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais).

De acordo com o artigo 29, inciso XII, do Estatuto Social da Petrobras, compete ao CA aprovar a Política de Indicação que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do CA e de seus Comitês, do CF e da DE, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado, nos limites da legislação aplicável.

Ainda de acordo com o artigo 40, inciso XII do Estatuto, a Assembleia Geral irá deliberar, quando necessário, sobre a aprovação dos requisitos da Política de Indicação que sejam adicionais àqueles constantes da legislação aplicável para os conselheiros de administração e conselheiros fiscais.

A Política de Indicação explicita o fortalecimento dos princípios de transparência, equidade, *accountability*, responsabilidade corporativa, independência, foco no resultado e diligência no tocante aos processos de seleção, indicação e avaliação da elegibilidade dos indicados, que devem ser observados, juntamente com a legislação e o Estatuto Social da Petrobras.

Neste sentido, as diretrizes, os procedimentos, requisitos mínimos e impedimentos estabelecidos na legislação, no Estatuto Social e na política deverão ser observados por todos aqueles que exerçam o direito à indicação, sejam eles empregados ou acionistas, estes independentemente de serem majoritários ou minoritários, detentores de ações ordinárias ou preferenciais.

Os responsáveis pelas indicações devem considerar, no melhor interesse da sociedade: I- o perfil compatível com a função a ser exercida; II- os planos de sucessão estabelecidos para a função; III- a variedade de competências e experiências, formações e qualificações recomendadas para cada órgão colegiado e IV- o histórico do indicado com relação às avaliações de integridade e desempenho.

As indicações deverão passar por avaliação de elegibilidade, na qual serão considerados: I- a conformidade do processo de indicação e de avaliação de elegibilidade; II- os requisitos e impedimentos aplicáveis à função e III- os dados identificados no processo de verificação de integridade do indicado.

As indicações e avaliações de elegibilidade de membros do CA deverão levar em consideração os requisitos de elegibilidade e reputação ilibada estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976 e normas regulamentadoras, bem como deverão ser observados os critérios e o percentual mínimo de conselheiros independentes fixados no artigo 18 do Estatuto Social da Petrobras (40%).

Compete ao Comitê de Pessoas verificar a conformidade do processo de indicação e realizar a avaliação de elegibilidade dos indicados para atuar como membros da Alta Administração e do CF da Petrobras, à luz dos requisitos estabelecidos na legislação e na Política de Indicação.

A Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do CF é aprovada pelo CA da Petrobras e integra o Código de Boas Práticas da Petrobras, documento disponível no site de Investidores da Companhia, no seguinte endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:
- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações
- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conselho de Administração (“CA”)

A avaliação de desempenho do CA e de seus comitês de assessoramento, enquanto colegiados, e de cada um de seus membros, individualmente, ocorre anualmente e está prevista no Estatuto Social, nas Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia e no Regimento Interno do Conselho de Administração.

De acordo com o artigo 29, IV, do Estatuto Social da Companhia, compete ao CA “avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos Comitês do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Pessoas, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados quanto à licitude e à eficácia da ação gerencial e administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; e c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo de que tratam o artigo 37, §1º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016”.

A avaliação de desempenho vigente do Conselho de Administração ocorre de em duas etapas: (i) autoavaliação, individual e colegiada, em consonância com os formulários de avaliação da SEST; e (ii) diagnóstico de empresa de consultoria especializada, contratada por meio de licitação, que utiliza metodologia e formulários próprios para avaliação do CA e seus Comitês, enquanto órgãos colegiados, respeitados os quesitos e dimensões presentes na especificação de serviços elaborada pela Companhia.

Os resultados das avaliações são encaminhados para o CA de forma a identificar possíveis oportunidades de melhoria, não havendo previsão de impacto da avaliação de desempenho na remuneração dos membros do Conselho de Administração e seus Comitês, uma vez que a remuneração recebida por eles é fixa.

Diretoria Executiva (“DE”)

Conforme estabelecido no Estatuto Social e em seu Regimento Interno, o CA deverá avaliar, anualmente, o desempenho individual e coletivo da DE, a partir de sistemática e critérios por ele definidos.

A avaliação coletiva da DE é realizada com base em metodologia aprovada pelo CA, que consiste na avaliação do alcance das métricas definidas por este e na avaliação qualitativa de quatro critérios: estratégia, processo decisório, estrutura e identidade. O ciclo de avaliação de 2022 foi concluído em março de 2023. Não foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos para esta avaliação.

A avaliação individual, concluída em janeiro de 2023, é realizada considerando três dimensões: resultados, competências e gestão. A dimensão resultados é apurada através dos *scorecards* e consiste na verificação do atingimento de métricas definidas pelo CA. A dimensão de competências é realizada através de avaliação multilateral, com insumos das percepções da autoavaliação, de pares e do presidente. A dimensão de gestão avalia aspectos de gestão e processo decisório, sendo avaliada através dos itens do formulário da SEST. Os resultados dessas três dimensões são considerados para a avaliação discricionária individual, que consolida a avaliação qualitativa dos Diretores em relação à contribuição global para os resultados da Companhia.

O resultado da avaliação individual de desempenho é utilizado no programa de remuneração variável dos membros da DE. Dessa forma, além do cumprimento de todos os pré-requisitos e alcance das metas do programa, o indicador de avaliação da Diretoria pelo CA terá influência na remuneração variável do participante.

Informações adicionais sobre a metodologia de cálculo da remuneração variável dos membros da DE podem ser obtidas na tabela de “Funções x Pesos dos indicadores por grupo” contida no item 10.3 deste Formulário de Referência.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Conselho Fiscal (“CF”)

O processo de avaliação anual de desempenho do CF foi realizado, até o ciclo 2021/2022, internamente, por meio de autoavaliação, tendo como principal métrica a execução do Plano Anual de Trabalho, em atenção ao artigo 2º e parágrafo único da Resolução nº 31, de 04 de agosto de 2023, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (“CGPAR”). O Plano de Trabalho aprovado é revisado, ao longo de sua vigência, podendo ser alterado mediante a concordância da maioria de seus membros.

A autoavaliação anual é realizada até o mês de março do exercício seguinte à aprovação do Plano de Trabalho.

Em 2022, o CF da Petrobras realizou a autoavaliação de desempenho do colegiado, em 31 de março, com base no Plano de Trabalho 2021/2022, aprovado por este colegiado em reunião ordinária de 18 de abril de 2021. Adicionalmente, a partir do Plano de Trabalho 2021/2022, foi implementada a autoavaliação de desempenho individual dos conselheiros fiscais.

Para o Plano de Trabalho 2022/2023, o CF na RCF 844, 27 de junho de 2022, deliberou pela contratação de uma empresa de consultoria especializada para realizar a Avaliação de Desempenho do Conselho Fiscal e a Autoavaliação dos Conselheiros Fiscais para o Ciclo 2022/2023.

A empresa de consultoria iniciou a etapa de planejamento em janeiro de 2023. Em seguida, disponibilizou os questionários da autoavaliação e avaliação do colegiado que foram respondidos pelos Conselheiros, em fevereiro de 2023, bem como a realização das entrevistas individuais. A conclusão dos trabalhos, do resultado da Avaliação do Conselho Fiscal - Ciclo 2022/2023, foi realizada em 27 de março de 2023 com a apresentação do Relatório Final, na reunião ordinária do CF.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Além de atender ao artigo 115, §1º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), a Lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a Companhia dispõe de instrumentos continuamente aprimorados que tratam da identificação e da administração de conflitos de interesses relativos a seus administradores e outros colaboradores.

Destaca-se no quadro abaixo, os principais documentos que tratam da identificação, prevenção e administração de conflitos de interesses na Companhia:

Instrumento	Mecanismo para prevenção de conflito de interesses
Estatuto Social	Veda indicação para cargos de administração de pessoas que apresentem conflito de interesses com a União ou com a Petrobras; conflito de interesses posterior ao término de gestão dos administradores e membros do CF; e composição e regras de funcionamento dos comitês de assessoramento ao CA.
Diretrizes de Governança Corporativa	Definem que o CA tem como princípio monitorar e gerenciar potenciais conflitos de interesses entre acionistas e membros da alta administração.
Código de Conduta Ética	Determina que colaboradores não devem se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade que seja conflitante com os interesses da Petrobras e que devem reportar a ocorrência de situações de conflito de interesses de que tenham conhecimento por meio do Canal de Denúncia.
Guia de Conduta Ética para Fornecedores	Determina que os fornecedores devem se abster de praticar qualquer ato que possa colocar os empregados da Petrobras ou agentes públicos de outros órgãos e instituições públicas em situação de conflito de interesses, real ou potencial.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Diretriz de Prevenção ao Conflito de Interesses	De forma complementar às orientações contidas no Código de Conduta Ética, a diretriz apresenta o conceito e os tipos de conflito de interesses, os mecanismos de prevenção os quais a Companhia utiliza, os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas, bem como as legislações e demais normativos aplicáveis.
Diretriz de Prevenção de Conflito de Interesses referente aos membros da Diretoria Executiva e equivalentes a DAS-6 e 5	De forma complementar às orientações contidas no Código de Conduta Ética, a diretriz apresenta o conceito e os tipos de conflito de interesses, os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas, o conceito de funções equivalentes a DAS-6 e 5 na Companhia e detalha as demais obrigações inerentes da Lei nº 12.813/13 aplicáveis ao público-alvo do normativo.
Background Check de Integridade	Avalia o risco de conflito de interesses relacionado às atribuições e responsabilidades de candidatos a posições-chave, incluindo a verificação de participações societárias e relações de parentesco com agentes públicos e políticos.
Comissão de Ética	Atua como instância consultiva da área de Conformidade, em relação à avaliação das situações de conflito de interesses identificadas, assim como na definição de ações mitigatórias ou saneadoras.
Programa de Compliance	O Programa de Compliance é o conjunto de mecanismos destinados a prevenir, detectar e remediar desvios de conduta e atos lesivos praticados contra a Companhia, incluindo aqueles relacionados ao conflito de interesses.
Código de Boas Práticas	Expressa que é necessário que tanto os administradores quanto os empregados da Petrobras pautem sua conduta de acordo com os mais altos padrões éticos, evitando qualquer conflito de interesses ou impropriedade na negociação com valores mobiliários de emissão da Companhia.
Política de Indicação de Membros da Alta Administração e do Conselho Fiscal	Estabelece os requisitos mínimos e diretrizes para a indicação de membros da alta administração e do Conselho Fiscal da Petrobras e de suas participações societárias.
Política de Transações com Partes Relacionadas	Estabelece os princípios que orientam a empresa e seus colaboradores na celebração de transações com partes relacionadas e em situações em que exista potencial conflito de interesses nestas operações.

d. por órgão:

- i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero
- ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça
- iii. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

Informações prestadas no item estruturado 7.1.d deste Formulário de Referência, a seguir.

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

Não há objetivos específicos entre os membros dos órgãos de administração e do conselho fiscal da Companhia.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Conselho de Administração

O CA é responsável por definir a orientação geral dos negócios da companhia, estabelecendo sua missão e seus objetivos estratégicos, incluindo aqueles relacionados à sustentabilidade; aprovar o plano estratégico e as políticas

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

globais da companhia, incluindo as de meio ambiente e responsabilidade social; além de monitorar metas, resultados e riscos empresariais de maior severidade, incluindo os de natureza socioambiental.

Diretoria Executiva

A DE é composta pelo presidente e diretores executivos, sendo responsável pela gestão dos negócios da companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e as diretrizes fixadas pelo CA. O diretor executivo de Relações Institucionais e Sustentabilidade é responsável pela administração e supervisão de assuntos relacionados à sustentabilidade, incluindo clima e a transição para uma economia de baixo carbono.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	8	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	1	10	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	3	2	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	1	4	0	0	0
TOTAL = 30	6	24	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	7	0	1	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	0	9	0	2	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	0	4	0	1	0	0	0
Conselho Fiscal - Suplentes	0	4	0	1	0	0	0
TOTAL = 30	0	24	0	5	0	0	1

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Comitês do Conselho de Administração

- Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (“CSMS”)
- Comitê de Investimentos (“COINV”)
- Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”)
- Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (“CAECO”)
- Comitê de Pessoas (“COPE”)
- Comitê de Minoritários (“COMIN”)

Os Regimentos Internos dos referidos comitês, os Relatórios Anuais de Atividades do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras, bem como as atas das reuniões do CAE, do CAECO e do COPE estão disponíveis para consulta na internet, no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

Auditoria Interna

Vinculada ao CA, é responsável por conduzir atividades de auditoria interna e assessorar o CA, CAE, CAECO, DE e titulares da estrutura geral, de forma independente e objetiva, baseadas em análises de riscos, além de atender às demandas do CF e dos órgãos de controle governamental. No que diz respeito ao assessoramento da Auditoria Interna ao CAECO, limita-se às participações societárias vinculadas ao citado Comitê e que não possuem estrutura de auditoria interna própria.

A última revisão do Regulamento da Auditoria Interna da Petrobras foi aprovada pelo CA em 21 de dezembro de 2022. O documento está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/administracao/>.

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

De acordo com o artigo 30 do Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de novembro de 2020, compete ao CA a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato.

Cabe ao CAE ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao CA a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e a experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria.

A Companhia divulga em seu Relatório da Administração informações sobre a prestação de outros serviços que não sejam de auditoria externa pelo auditor independente, em conformidade com a Instrução CVM nº 381/2003.

O Relatório da Administração 2022 está disponível para consulta no site de Investidores da Petrobras: <https://www.investidorpetrobras.com.br/apresentacoes-relatorios-e-eventos/relatorios-anuais/>.

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

O CA conta com comitês de assessoramento com finalidade de emitir recomendações sobre matérias de sua competência e acompanhar/monitorar questões afetas à finalidade de cada comitê.

Dentro do modelo de governança da Petrobras, as questões relacionadas a ASG (Ambiental, Social e Governança) e conformidade chegam ao CA por meio de pauta, previamente apreciadas por seus comitês de assessoramento (CSMS e CAE, ou pelo reporte mensal dos comitês.

As questões relacionadas a ASG e conformidade previstas para chegar ao CA e aos seus respectivos comitês de assessoramento estão previstas no Regimento Interno e no Calendário Anual de Pautas Fixas desses órgãos, cabendo às unidades avaliarem a oportunidade de incluírem outros assuntos, conforme a sua relevância.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

Nome	BRUNO MORETTI	CPF:	086.900.457-32	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Servidor público federal	Data de Nascimento:	06/07/1980
Experiência Profissional:	O Sr. Bruno Moretti é formado em economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), possui mestrado em Economia da Indústria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) e estágio pós-doutoral em Sociologia pela UnB. Atualmente, é doutorando em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp. Iniciou sua carreira como Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, em 2004. Entre 2009 e 2012, foi Diretor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. De 2013 a 2014 atuou como Assessor da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e foi membro suplente do Conselho Deliberativo da Funpresp. Entre 2013 e 2015, atuou no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do EBSEERH. Foi Diretor e Secretário-Executivo Substituto da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, entre 2014 e 2015. De 2015 a 2016 atuou como Secretário-Executivo Adjunto da Casa-Civil da Presidência da República. Foi Assessor Técnico no Senado Federal, de Economia, infraestrutura, política fiscal e orçamento público entre 2017 e 2022. Atualmente é Secretário Especial de Análise Governamental da Presidência da República e Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras. O Sr. Bruno Moretti declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e não atende os critérios de independência contidos na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Bruno Moretti declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.										

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		03/05/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CARLOS ALBERTO RECHELO NETO **CPF:** 262.997.388-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro e Advogado **Data de Nascimento:** 06/05/1978

Experiência Profissional: O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto é nosso Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores Interino desde 15/05/2024, tendo exercido também a função de Gerente Executivo de Finanças e Gerente Executivo de Riscos Empresariais. Entre Março de 2019 a Agosto de 2023, atuou como Diretor Financeiro e de Riscos da TBG S.A. Além disso, atuou como Conselheiro Fiscal na Braskem e no Banco do Brasil, assim como, Conselheiro de Administração da PEL e na POB-BV. O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto é engenheiro e advogado, possui especialização em gestão de carteira pela Wharton, mestrado em Energia pela Universidade de São Paulo (parcialmente realizado na Ecole Nationale Supérieure du Pétrole et des Moteurs – Institut Français du Pétrole), MBA em Finanças pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e certificação FRM pelo GARP. O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	15/05/2024	Até a eleição de novo Diretor pelo Conselho de Administração	Diretor de Relações com Investidores		15/05/2024	Não	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CARLOS JOSÉ DO NASCIMENTO TRAVASSOS **CPF:** 923.622.067-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 12/04/1967

Experiência Profissional: O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos é nosso Diretor Executivo de Engenharia, Tecnologia e Inovação desde 01/05/2023. Carlos José do Nascimento Travassos foi Diretor Executivo de Desenvolvimento da Produção da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é formado em Engenharia Mecânica e possui pós-graduação em Gestão de negócios em óleo e gás e energias renováveis, com 37 anos de experiência no mercado, dos quais 4 anos no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, atuando em construção naval, e 33 anos na Petrobras, tendo ocupado diversas posições de liderança com passagens nas Diretorias de Exploração e Produção e de Desenvolvimento da Produção, com atuação no Brasil e no exterior, tanto em frentes operacionais como em posições gerenciais. Atuou na implementação de programas estruturantes nas áreas de engenharia, contratação, construção, comissionamento e pré-operação, tendo sido o responsável pelas entregas das unidades P-66, P-67, P-68, P-69, P-70 e P-71 e pela concepção dos novos FPSOs com foco na redução de emissões dos gases de efeito estufa. No segmento downstream, foi responsável pela implantação dos projetos nas principais refinarias do país, atuando nas áreas de processamento e gás natural, unidades de hidrotreatamento, ampliação e revamps de refinarias. Como Gerente Executivo de Águas Profundas (AGP) foi o responsável pela gestão das unidades da Bacia de Campos e Espírito Santo, juntamente com o desenvolvimento complementar dos campos dessas unidades. Recentemente, ocupou a posição de Gerente Executivo de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia (SRGE), área responsável pelos projetos de engenharia e pela implementação das grandes obras de investimento de capital nas áreas de Exploração e Produção, Refino, Gás, Energia e Logística.

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Carlos José do Nascimento Travassos não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Engenharia, Tecnologia e Inovação	01/05/2023	Não	30/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLARICE COPPETTI

CPF: 354.995.240-68

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contadora

Data de Nascimento: 12/09/1963

Experiência Profissional:

A Sra. Clarice Coppetti é Presidente Interina da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras desde 15/05/2024 e nossa Diretora Executiva de Assuntos Corporativos desde 01/05/2023. Clarice Coppetti foi Diretora Executiva de Relacionamento Institucional e Sustentabilidade da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ela é graduada em Ciências Contábeis e em Ciências Econômicas. É pós-graduada em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação pela FGV. Foi Diretora Comercial da Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, PROCERGS, foi VicePresidente de Tecnologia da Informação da CAIXA Econômica Federal. Foi Diretora de Operações e Serviços da Autoridade Pública Olímpica, APO e Diretora de Relações Institucionais acumulando a Diretoria Financeira da empresa NORTE ENERGIA S/A. Foi Conselheira Titular do Comitê de Auditoria da CAIXA Econômica Federal, Membro titular do Comitê de Risco da CAIXA; Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação da CAIXA Econômica Federal. Integrou como membro titular o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação dos Economistas Federais, FUNCEF. Foi Conselheira titular do Conselho de Administração da CAIXA Capitalização S/A e Conselheira Suplente do Conselho Fiscal da CAIXA Consórcios S/A. Foi membro externo do Comitê de Auditoria da CAIXA.

A Sr. Clarice Coppetti se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

A Sr. Clarice Coppetti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretora Executiva de Assuntos Corporativos	01/05/2023	Não	30/03/2023
Diretoria	15/05/2024	Até a eleição e posse da nova Presidente	Diretor Presidente / Superintendente		15/05/2024	Não	15/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CLAUDIO ROMEO SCHLOSSER **CPF:** 406.077.120-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Químico e Advogado **Data de Nascimento:** 15/04/1964

Experiência Profissional: O Sr. Claudio Romeo Schlosser é nosso Diretor Executivo de Logística, Comercialização e Mercados desde 01/05/2023. Claudio Romeo Schlosser foi Diretor Executivo de Comercialização e Logística da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é engenheiro químico formado pela Universidade Federal de Santa Maria, e advogado pela Pontifícia Universidade Católica de Petrópolis - RJ. Tem MBA em Finanças pela FGV e Gestor pelo INSEAD e Fundação Dom Cabral, além de MBA Executivo pela Rice University, Houston. Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Engenheiro de Processamento de Petróleo. Possui mais de 35 anos de experiência nas mais diversas áreas de processamento, comercialização e logística de petróleo e derivados. Entre várias funções exercidas, foi Gerente Geral da Refinaria Henrique Lage (REVAP) e da Refinaria Landulpho Alves (RLAM), Gerente e Diretor da Fábrica Carioca de Catalisadores, Vice-Presidente da Petrobras America e Gerente Executivo de Refino, Petroquímica e Fertilizantes da Petrobras, comandando 13 refinarias, uma planta industrial de xisto e complexos petroquímicas e fábricas de fertilizantes da Petrobras. O Sr. Claudio Romeo Schlosser se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Claudio Romeo Schlosser não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Logística, Comercialização e Mercados	01/05/2023	Não	30/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome CRISTINA BUENO CAMATTA **CPF:** 034.750.086-29 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 25/11/1977

Experiência Profissional: A Sra. Cristina Bueno Camatta possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e está cursando MBA em Regulação do Setor Elétrico, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Servidora Pública Federal onde exerce o cargo de Delegada de Polícia Federal desde 2003. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Atualmente, está cedida para o Ministério de Minas e Energia, onde exerce a função de Assessora Especial do Ministro. A Sra. Cristina Bueno Camatta se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021. A Sra. Cristina Bueno Camatta é Conselheira Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16. A Sra. Cristina Bueno Camatta não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		26/04/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome DANIEL CABALEIRO
SALDANHA

CPF: 072.210.716-16

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 18/03/1986

Experiência Profissional:

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, havendo sido laureado com os Prêmios Barão do Rio Branco e Francisco Brant. Mestre e Doutor em Direito também por essa instituição. Procurador do Estado de Minas Gerais. Foi Subsecretário de Relações Institucionais do Governo do Estado de Minas Gerais e Procurador Chefe da Procuradoria de Demandas Estratégicas. Conselheiro Fiscal da Petrobras no biênio 2023/2024.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Daniel Cabaleiro Saldanha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		26/04/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome FRANCISCO PETROS OLIVEIRA LIMA PAPATHANASIADIS

CPF: 050.199.968-07

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Economista e Advogado

Data de Nascimento: 14/09/1964

Experiência Profissional:

O Sr. Francisco Petros é advogado pela Universidade Mackenzie, especializado na área de governança corporativa, compliance e investigações forenses. Também é formado em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-graduado em finanças (MBA) pelo Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (IBMEC). Participou de inúmeros cursos no Brasil e no exterior nas áreas de governança corporativa, compliance, investigações internas (forenses), acordos criminais e civis em diversas jurisdições e regulação de mercados. Atuou durante 25 anos na área de mercado de capitais (1983-2008), onde assumiu posições de Diretor e CEO de grandes empresas, tendo adquirido sólidos conhecimentos de finanças corporativas, avaliação de empresas e investimentos. Foi Presidente da ABAMEC-SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais de São Paulo) (1999-2001) e Presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas de Mercado de Capitais, instituído pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários (2010-2015). Foi Conselheiro de Administração de empresas brasileiras de grande porte, tendo participado da reestruturação da governança corporativa e da tomada de decisões estratégicas de empresas, dentre as quais: BRF (2017-2020), Petrobras (2015-2019) e BR Distribuidora (2015-2016). Nesses conselhos de administração foi membro de comitês estatutários de auditoria, de finanças, de pessoas e estratégia. Atualmente é membro do Comitê de Ética da FUNCESP, membro do Comitê de Auditoria do Grupo Mapfre (Brasil), Assessor da Presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e Conselheiro de Administração (eleito em abril de 2022), Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Minoritários da Petrobras.

O Sr. Francisco Petros declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Francisco Petros declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		15/05/2024	Não	14/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUSTAVO GONÇALVES MANFRIM **CPF:** 291.397.258-63 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 30/12/1980

Experiência Profissional: O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim, formado em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP e possui Mestrado em Economia e Finanças pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Possui Especialização em MBA em Finanças pelo IBMEC e Especialização em políticas públicas e gestão governamental nos setores energéticos, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Atualmente, é Subsecretário de Assuntos Econômicos e Regulatórios do Ministério de Minas e Energia. Entre julho de 2020 e dezembro de 2021 atuou como Subsecretário de Energia do SECAP, do Ministério da Economia, na coordenação e execução de ações do Ministério relativas à gestão das políticas de promoção da concorrência no setor de energia. Entre agosto de 2016 e julho de 2020, foi Coordenador Geral de energia, petróleo e gás da Secretaria de Estudos Fiscais, Energia e Loterias do Ministério da Fazenda – COGEN/SEFEL/MF, atuando na coordenação e elaboração de estudos para subsidiar o Ministério e o Governo na formulação de políticas públicas para o setor de energia, com foco em aspectos econômicos, concorrenciais e regulatório. Entre março de 2012 e agosto de 2016, foi gerente de assuntos setoriais da Secretaria do Tesouro Nacional, responsável pela assessoria e realização de estudos com foco econômico-fiscal nos setores de energia elétrica e petróleo. Desde 2007 é servidor público da carreira de Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional. Entre junho de 2005 e abril de 2007, foi Especialista em regulação na Agência Nacional de Telecomunicações, atuando com regulação tarifária de serviços públicos. Participa do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional-ENBPAr atualmente. Participou do Conselho Fiscal no Serviço Geológico do Brasil – CPRM (2022-2023), das Centrais Elétricas do Norte do Brasil – Eletronorte (2014-2016) e da Cia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN (2011). Foi membro do Conselho de Administração da Cia de Armazéns e Silos de Minas Gerais – CASEMG (2012-2013).
O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.
O Sr. Gustavo Gonçalves Manfrim não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador			Sim	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JERÔNIMO ANTUNES CPF: 901.269.398-53 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Contador são: Data de Nascimento: 18/11/1955

Experiência Profissional: O Sr. Jerônimo Antunes é graduado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis, Mestre e Doutor em Ciências Contábeis na área de especialização de Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo (USP), onde é professor concursado desde 2001. Sólida experiência na área de Administração, com ênfase em Ciências Contábeis e principalmente nas atividades de auditoria independente, assurance services, gestão de riscos, consultoria empresarial e perícia contábil. Conselheiro de administração independente da Desenvolve SP, Paranapanema, Cia. Müller de Bebidas e da Eletronuclear. Coordenador do Comitê de Auditoria da Paranapanema e Cia. Müller de Bebidas, e membro externo do comitê de auditoria do IRB RE, Oceanpact, Fundação CESP e Eletronuclear, além de membro do conselho curador da Fipecafi. É perito-contador e assistente técnico de perícia em câmaras de arbitragens e no poder judiciário, consultor e parecerista em assuntos de auditoria, gestão de riscos, controles internos e contábeis. Atuou como conselheiro de administração independente e coordenador dos Comitês de Auditoria Estatutário da Petrobras e do Conglomerado Petrobras, da BR Distribuidora, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), Metrô São Paulo, da Vibra e da Eletrobras, além de membro externo (especialista) no Comitê de Auditoria da BRF. Foi eleito Profissional de Contabilidade do Ano de 2019 pela Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade – Anefac e membro da Academia Paulista de Contabilidade – cadeira nº 60.

O Sr. Jerônimo Antunes declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Jerônimo Antunes declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		02/05/2024	Não	02/05/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOELSON FALCÃO MENDES **CPF:** 770.178.387-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 12/03/1964

Experiência Profissional: O Sr. Joelson Falcão Mendes é nosso Diretor Executivo de Exploração e Produção desde 30/03/2023. Joelson Falcão Mendes é engenheiro mecânico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com MBA em gestão empresarial pela FGV e especialização em gestão avançada pelo INSEAD, França. Ingressou na Petrobras em 1987 como Engenheiro de Equipamentos, tendo ocupado várias funções gerenciais nos últimos 31 anos. Foi Gerente de Operação de diversas plataformas, Gerente Geral das unidades da Petrobras no AM, no RN/CE e da Bacia de Campos. Posteriormente, foi Gerente Executivo de Águas Profundas e Gerente Executivo de Águas Ultraprofundas. Recentemente, esteve responsável pela Gerência Executiva de Segurança, Meio Ambiente e Saúde da Petrobras. É Membro do Conselho Diretor da OSLR - Oil Spill Response Limited.
O Sr. Joelson Falcão Mendes se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. Joelson Falcão Mendes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	22/03/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Exploração e Produção	14/04/2023	Não	30/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO CPF: 245.730.788-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Economista são: Data de Nascimento: 30/05/1945

Experiência Profissional: O Sr. José João Abdalla Filho, também conhecido como Juca Abdalla, através dos seus veículos de investimento, é um dos maiores investidores individuais de longo prazo da B3, em valores superiores a R\$20 bilhões, com foco nos segmentos de Óleo e Gás, Energia e Mineração, e cujas posições são carregadas há mais de 10 anos. Apesar de durante um período ser suplente, em ambas as companhias, Cemig e CEG, suplentes assistem as reuniões do Conselho de Administração, o que lhe conferiu background importante nos segmentos de Energia e Óleo e Gás, e cuja atuação sempre foi pautada no respeito aos interesses de todos os stakeholders, em especial nas companhias de controle estatal. Com foco no controle dos custos operacionais, disciplina de alocação de capital e retorno equivalente ao risco assumido por todos os stakeholders, em especial aos acionistas das companhias, sempre com visão de longo prazo, o Conselheiro Juca busca apoiar da melhor forma possível o desempenho do Management. Atualmente é Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		26/04/2024	Não	14/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO GASPARINO DA SILVA **CPF:** 807.383.469-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 13/02/1971

Experiência Profissional: O Sr. Marcelo Gasparino da Silva atua há mais de 10 anos como Conselheiro de Administração independente em companhias abertas e também como Conselheiro Fiscal. Na Petrobras é Conselheiro de Administração, Presidente do Comitê dos Minoritários e membro dos Comitês de Investimentos, de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e de Pessoas. É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vale, e membro dos Conselhos de Administração do Banco do Brasil e da Eletrobras. Na Vale é membro dos Comitês de Indicação e Governança, e de Alocação de Capital e Projetos, tendo exercido, ainda, os cargos de Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (2021-2023), membro do Comitê de Nomeação (2022) e membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (2021-2022). No BB é membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade. Na Eletrobras atuou como membro do Conselho de Administração nos períodos de 2012 a 2014; de 2016 a 2017; e desde agosto de 2022, onde também é vice-presidente do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade. Após atuar 12 anos como Advogado na área Corporativa, iniciou sua carreira executiva como Diretor Jurídico-Institucional da Celesc (2007-2009). Foi presidente do Conselho de Administração da Eternit de 2017 a 2023, e da Usiminas de 2015 a 2016. Foi membro dos Conselhos de Administração da Cemig (2016- 22), Kepler Weber (2017-20), Casan (2019-2020), Celesc (2011-14 e 2018-19), AES Eletropaulo (2016-18), Battistella (2016-17), Bradespar (2015-16), Tecnisa (2012-14) e Usiminas (2012-16). Foi conselheiro fiscal da AES Eletropaulo (2012-14), AES Tietê (2013-14), Bradespar (2014- 16), Braskem (2018-19) e Petrobras (2019-21). É Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCApplus) pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2010. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994) e Especialista em Administração Tributária Empresarial pela ESAG (2000). Participou das formações executivas em fusões e aquisições na London Business School e no CEO FGV (IBE/FGV/IDE), além de treinamento executivo em Governança, Stewardship e Sustentabilidade pelo ICGN - International Corporate Governance Network. É Professor da Fundação ENÁ – Escola de Governo, para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista, para a matéria “Conselho de Administração”.
O Sr. Marcelo Gasparino declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		09/05/2024	Não	31/08/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MÁRIO VINÍCIUS CLAUSSEN SPINELLI **CPF:** 011.382.217-08 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro e professor **Data de Nascimento:** 01/09/1971

Experiência Profissional: O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli é nosso Diretor Executivo de Governança e Conformidade desde 28/04/2023. Mário Vinícius Claussen Spinelli é doutor em Administração Pública e Governo pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) e Mestre em Administração Pública pela Fundação João Pinheiro (FJP-MG). Professor da graduação e do mestrado profissional na Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Professor convidado do Curso de Pós-Graduação em Prevenção e Combate ao Desvio de Recursos Públicos na Universidade Federal de Lavras (desde 2017) e do Curso de Pós-Graduação em Direito Econômico e Regulatório da PUC-RJ. Estava atuando como Diretor de Compliance Regulatório na empresa Protiviti-ICTS (desde 2022). Foi Ouvidor-Geral da Petrobras por dois mandatos (2016-2021), Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais (2015), o Primeiro Controlador-Geral do Município de São Paulo (2013-2014), Secretário de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da CGU (2010-2013), Conselheiro do Coaf (2010-2013), Assessor Técnico do Ministro Chefe da CGU (2008-2009), Membro da Comissão de Ética da CGU (2008-2009) e Gerente da Diretoria de Prevenção da Corrupção da CGU (2007). É auditor de carreira da CGU (Auditor Federal de Finanças e Controle) desde 2001. Foi Auditor Perito concursado no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (1999-2001). Também atuou como membro do Conselho Fiscal das Empresas Transmissora Aliança de Energia Elétrica S/A, São Paulo Turismo S/A e Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos S/A. Foi representante brasileiro no Grupo Anticorrupção dos Países do G-20 (2010). Atuou na elaboração da Lei de Acesso à Informação e da Lei Anticorrupção, entre outras iniciativas legais. Entre outras condecorações, recebeu o Diploma do Mérito Coaf (2014) e a Congratulação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (2011). Tem pesquisas, artigos acadêmicos e obras publicadas nas áreas de prevenção e combate à corrupção, transparência e acesso à informação, proteção de dados pessoais, controle governamental e compliance. O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Mário Vinícius Claussen Spinelli não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Governança e Conformidade	28/04/2023	Não	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MAURÍCIO TIOMNO
TOLMASQUIM

CPF: 674.100.907-82

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

**Profis
são:** Engenheiro de
produção e
Economista

**Data de
Nascimento:** 03/10/1958

Experiência Profissional:

O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim é nosso Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade desde 01/05/2023. Mauricio Tiomno Tolmasquim foi Gerente Executivo de Estratégia e Planejamento da Petrobras de 01 a 30/04/2023. Mauricio foi Professor Titular do Programa de Planejamento Energético do Programa de Pós-Graduação em Engenharia (COPPE/UFRJ). Foi Presidente da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) por mais de 11 anos coordenando estudos destinados a subsidiar o planejamento do setor energético, cobrindo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados e biocombustíveis. Sob sua gestão, o Brasil lançou com sucesso 37 leilões de energia, contratando 92 GW de nova capacidade de geração de eletricidade. Ele liderou o estudo que apoia as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) do Brasil submetidas à UNFCCC em 2015 e coordenou os estudos que subsidiaram a elaboração do novo marco regulatório do pré-sal. Tolmasquim foi igualmente Secretário Executivo e Ministro Interino do Ministério de Minas Energia, por cerca de dois anos e meio, tendo sido responsável pela coordenação do grupo de trabalho que desenhou o marco regulatório do setor elétrico vigente desde 2004. Foi pesquisador visitante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e, do Electricity Policity Group na Harvard Kennedy School. Em função dos leilões de energia renovável implantados no Brasil e adotados por diversos países da América Latina, foi eleito pela Latin Trade Magazine como uma das 25 pessoas que transformaram a América Latina no último quarto de século. Foi condecorado pelo Itamaraty com o grau de Grande Oficial da Ordem do Rio Branco, que distingue o serviço meritório e as virtudes cívicas. Foi eleito membro da Academia Brasileira de Engenharia, um reconhecimento aos ta lentos excepcionais desta profissão. Foi incluído na lista de Thought Leader da The Recharge Magazine, que considera alguns dos maiores nomes do setor eólico e solar. O Sr. Mauricio Tolmasquim já fez parte da lista das 30 pessoas globais mais importantes do setor eólico elaborada pela Wind Power Monthly. O Sr. Mauricio Tolmasquim é autor ou coautor de 25 livros e mais de uma centena de artigos publicados em periódicos científicos e em jornais. O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Mauricio Tiomno Tolmasquim não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Transição Energética e Sustentabilidade	01/05/2023	Não	01/05/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS CPF: 065.675.548-27 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Economista são: Data de Nascimento: 30/03/1968

Experiência Profissional: O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros é graduado em Economia e mestre em Economia do Setor Público, pela Universidade de Brasília (UnB), com MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais - IBMEC e curso de extensão The Theory and Operation of a Modern National Economy, pela George Washington University. Servidor efetivo do Governo Federal, desde 1994 é Analista de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda. Antes de ser nomeado Subsecretário da Dívida Pública, cargo que atualmente ocupa, exerceu as seguintes atribuições: Coordenador da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP, de dezembro de 1999 a janeiro de 2006, Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública - COGEP, de fevereiro de 2006 a abril de 2015, Subsecretário de Planejamento e Estatísticas Fiscais, de abril a novembro de 2015, Secretário do Tesouro Nacional, de dezembro de 2015 a maio de 2016, e, mais recentemente, Secretário Adjunto do Tesouro Nacional, de junho de 2016 a maio de 2021. Também exerce, desde 2000, cargos de representante do Governo Federal em conselhos de empresas públicas e privadas, com destaque para os conselhos de administração da BB-DTVM e do IRB, e os conselhos fiscais do Banco do Brasil, da Liquigás, da Finame, do IRB e, atualmente, da Embraer. Por fim, foi consultor do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional - FMI, realizando missões em diversos países entre 2007 e 2014, auxiliando-os a aperfeiçoar seus instrumentos de gestão de dívida, bem como suas estruturas institucionais nos departamentos responsáveis pelo tema. Também como instrutor do FMI, ministrou cursos para gestores de dívida pública da América Latina e Caribe.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros é Conselheiro NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Otavio Ladeira de Medeiros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador			Sim	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PAULO ROBERTO FRANCESCHI

CPF: 171.891.289-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 12/06/1951

Experiência Profissional:

O Sr. Paulo Roberto Franceschi, formado em Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais de Paraná e em Ciências Econômicas pela FAE Business School. Sócio da Audicontrol Auditoria e Controle S.S., desde 1995, sócio sênior, tendo como responsabilidade a condução estratégia do negócio e sua administração, atuando como sócio responsável técnico junto aos demais sócios. Tem atuado como Conselheiro Fiscal desde 2004, e atualmente é membro titular das seguintes companhias: A) CEEE - Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica, empresa de capital aberto e responsável pela distribuição de energia em parte do Estado do Rio Grande do Sul, empresa controlada da Equatorial Energia S.A. B) CELPA Centrais Elétricas do Pará S.A., empresas de capital aberto e responsável pela distribuição de energia no Estado do Pará, empresa controlada da Equatorial Energia S.A. C) Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, empresa de capital aberto com a concessão de distribuição de energia no Estado do Maranhão empresa controlada da Equatorial Energia S.A. D) Triunfo Participações e Investimentos S.A., empresa de capital aberto Holding de empresas que atuam na administração de concessões de Rodovias, Aeroportos; E) CESP Companhia Energética de São Paulo, geradora de energia elétrica. F) SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná com mandato até Assembleia Geral Ordinária de Abril de 2023. Exceto pelos cargos citados anteriormente, não exerce outros cargos de administração em sociedades e/ou organizações do terceiro setor. A Audicontrol Auditoria e Controle não integra o mesmo grupo econômico de nenhuma das Companhias das quais é Conselheiro Fiscal. Não exerceu nenhuma outra atividade nos últimos 5 anos.

O Sr. Paulo Roberto Franceschi se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Paulo Roberto Franceschi é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Paulo Roberto Franceschi não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas		26/04/2024	Não	26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome PIETRO ADAMO SAMPAIO CPF: 099.100.897-93 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Servidor público Data de 27/07/1982
são: federal Nascimento:

Experiência Profissional: O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes está cedido pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), desde novembro de 2020, e, atualmente, exerce o cargo de Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia e é o Presidente do Conselho de Administração da Petrobras. Possui mais de 16 anos de experiência no setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Possui bacharelado e licenciatura em Química pela Universidade Federal Fluminense (UFF), graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), pós-graduação executiva em Petróleo e Gás pela COPPE-UFRJ, MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), doutorado em Tecnologia de Processos Químicos e Bioquímicos (Conceito CAPES 6) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e pós-doutorado na Beddie School of Business (Simon Fraser University), no Canadá. Na Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL) e Infra S.A. foi Assessor da Presidência entre junho de 2022 e fevereiro de 2023, responsável pela coordenação do processo de incorporação da EPL pela VALEC para criação da Infra S.A., atuando nos documentos necessários para o ato societário, gestão de pessoas, definição do planejamento estratégico e plano de negócios. Entre fevereiro de 2022 e junho de 2022, atuou no Ministério de Minas e Energia (MME) como Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, em substituição do Secretário nos seus impedimentos, atuando no monitoramento de abastecimento de combustíveis, em particular, do diesel, coordenando a despesa da Secretaria e coordenando o Comitê RenovaBio e o Programa Combustível do Futuro. Ainda no MME, foi Diretor do Departamento de Biocombustíveis entre novembro de 2020 e fevereiro de 2022 coordenando o Programa Combustível do Futuro, o Comitê RenovaBio e o Grupo de Trabalho de inserção de biocombustíveis no ciclo Diesel. Na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) foi Assessor de Diretoria entre maio de 2018 e novembro de 2020, tendo atuado representando a Agência em audiências públicas no Congresso Nacional, em grupos de trabalho interministeriais e em eventos nacionais e internacionais. Entre outubro de 2017 e maio de 2018, foi Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos, responsável pela condução da primeira etapa de regulamentação do RenovaBio relacionada à RenovaCalc e a certificação dos produtores e por liderar missão para os Estados Unidos sobre o LCFS e RFS. O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e não atende os critérios de independência contidos na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Pietro Adamo Sampaio Mendes declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Presidente do Conselho de Administração		02/05/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RAFAEL RAMALHO DUBEUX CPF: 041.323.794-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profis Servidor público Data de 04/06/1982
são: federal Nascimento:

Experiência Profissional: O Sr. Rafael Ramalho Dubeux é Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Fazenda. Concluiu doutorado em Relações Internacionais pela UnB (IREL/UnB, 2015) e mestrado no mesmo programa (IREL/UnB, 2009), além de graduação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (FDR/UFPE, 2004). Foi Pesquisador Visitante na Universidade da Califórnia, Berkeley, e membro do Comitê Executivo da Berkeley Humanities and Social Sciences Association - HSSA (UC Berkeley, 2013). Foi professor da pós-graduação do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP) e participa do grupo de pesquisa da UnB denominado Sistema Internacional no Antropoceno e Mudança Global do Clima. Integra a carreira de Advogado da União desde 2005 e ocupou diversos cargos na administração pública, incluindo o de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura do Recife (gestão João Campos), o de Chefe da Assessoria Especial do Ministro da Fazenda, Adjunto da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, Adjunto da Subchefia de Assuntos Parlamentares da Presidência da República e Consultor Jurídico Adjunto do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Integrou o Conselho Administrativo do Porto Digital, do Parqtel (Parque tecnológico de Eletroeletrônicos e Tecnologias Associadas do Estado de Pernambuco) e da Aries (Agência Recife para Inovação e Estratégia). É autor dos livros "Desenvolvimento e Mudança Climática" e "Inovação no Brasil e na Coreia do Sul" (ambos pela Editora Juruá) e coautor de "Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil" (Editora JusPodivm).
O Sr. Rafael Ramalho Dubeux declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. Rafael Ramalho Dubeux declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		26/04/2024	Sim	26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RENATO CAMPOS GALUPPO

CPF: 027.369.636-01

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Advogado

Data de Nascimento: 13/03/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Renato Campos Galuppo é advogado desde fevereiro de 2003, com larga experiência em contencioso e consultivo em matéria eleitoral, criminal, constitucional e cível. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (2002), é especialista em Direito Penal e Processo Penal Aplicados pelo Centro Universitário UNA (2020) e pós-graduado em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Penal e Econômico Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/IBCCRIM (2021). Foi assessor jurídico na Câmara dos Deputados de março de 2007 a junho de 2014 e de outubro de 2014 a dezembro de 2021. Foi Conselheiro de Administração da Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) de julho de 2023 a janeiro de 2024. Atualmente é membro da ABRADep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político), do PLURIS (Instituto de Direito Partidário e Político), do IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) e do ICP (Instituto de Ciências Penais) e Conselheiro de Administração, membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e Comitê de Pessoas da Petrobras.

O Sr. Renato Campos Galuppo declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e não se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Renato Campos Galuppo declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		26/04/2024	Sim	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RICARDO JOSÉ MARTINS GIMENEZ **CPF:** 103.381.768-61 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogado **Data de Nascimento:** 25/12/1967

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Josõe Martins Gimenez, brasileiro, solteiro, advogado, sócio fundador da Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados, formado em Direito pela UNIP e habilitado pela OAB/SP em abril de 1995, também graduado em técnico de contabilidade em dezembro de 1989. Possui experiência em: Governança Corporativa, bem como, Gestão Financeira e Jurídica; Avaliação e Gestão de Riscos e patrimônios; Estruturação de operações financeiras envolvendo folha de pagamento, controle do faturamento, contas a pagar e fluxo de caixa; Mercado de Capitais e Direito Societário; Suplente no conselho fiscal da Renova em 2020; Suplente no conselho fiscal da Kepler Weber S/A em 2022 e atualmente Suplente no conselho fiscal da CEMIG desde 2022.
O Sr. Ricardo José Martins Gimenez se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. Ricardo José Martins Gimenez é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.
O Sr. Ricardo José Martins Gimenez não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas			Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RONALDO DIAS

CPF: 221.285.307-68

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Contador

Data de Nascimento: 09/12/1946

Experiência Profissional:

O Sr. Ronaldo Dias é Contador, bacharel em Ciências Contábeis, formado pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração ("Morais Júnio"), desde setembro de 1977, com larga experiência na área financeira e contábil, tendo atuado como auditor fiscal no Banco Central do Brasil, desde junho de 1980 à 25 de fevereiro de 1997. Atualmente é Conselheiro da Companhia de Energética de Minas Gerais até 26 de abril de 2024, Diretor do Banco Clássico S.A. e integrante do Comitê de Auditoria, Gestor de carteira de Fundos credenciado pela Comissão de Valores Monetários - "CVM" e Diretor da Socal.

O Sr. Ronaldo Dias se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Ronaldo Dias é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Ronaldo Dias não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		26/04/2024	Não	26/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome ROSANGELA BUZANELLI TORRES **CPF:** 002.629.247-57 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira Geóloga **Data de Nascimento:** 05/01/1960

Experiência Profissional: A Sra. Rosangela Buzanelli Torres, foi eleita em primeiro turno na eleição realizada pelos empregados da Petrobras em 2020 e reeleita em 2022 e 2024. É graduada em Engenharia Geológica pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e mestre em Sensoriamento Remoto, com foco em Geociências pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Geofísica. Atualmente atua na área de Exploração, além de ser Conselheira de Administração desde julho de 2020, Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.
A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, por ser, nos últimos três anos, empregada da Petrobras, qualificando-se, portanto, como Conselheira NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		07/05/2024	Não	23/07/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SIDNEI BISPO **CPF:** 949.312.598-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 01/02/1955

Experiência Profissional: O Sr. Sidnei Bispo é formado em Engenharia Eletrônica pela Escola de Engenharia Mauá – SP e Pós-graduado em Administração de Empresas pela FGV-SP; tem especialização em Planejamento Estratégico e em Políticas Públicas pela ADESG-USP – Assoc. dos Diplomados da Escola Superior de Guerra/USP. É especialista em Segurança Eletrônica pela MAGAL Security System /Israel. É especialista em Telecomunicações pela FAAP/SP e em Eficiência Energética pela CEMIG. Tem especialização em Gestão de Riscos Empresariais pela Universidade de Chicago. Tem formação como Conselheiro de Administração e Conselheiro Fiscal pelo IBGC- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – SP e pela FDC – Fundação Dom Cabral – BH. Formação como Mediador Judicial pelo CNJ da Paraíba. Especialização em Conselho de Administração pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa a função de Diretor de Gestão e Administração da Eletronuclear S.A. respondendo pelas áreas de pessoal, tecnologia de informação e comunicação, suprimentos e engenharia de infraestrutura. Atuou como Diretor de Engenharia de Furnas Centrais Elétricas S.A., respondendo pelas áreas de projetos e implantação de soluções em geração (hídrica, eólica e fotovoltaica) e por soluções de engenharia em linhas de transmissão e subestações. Foi responsável pelo Projeto de Inovação em Geração de Hidrogênio Verde para os setores de metalurgia, siderúrgica, mobilidade e agroindústria; foi responsável pela área de licenciamento ambiental dos projetos e implantações, coordenando todas as ações de gestão e monitoramento de condicionantes ambientais dos empreendimentos; respondeu pela implementação de obras e soluções de mais de R\$ 6 Bilhões para o período de 23 a 27. Atuou como Conselheiro de Administração das empresas Brasil Ventos S.A. (energias renováveis) e Empresa de Energia São Manoel S.A. (usina hidroelétrica). No setor público, ocupou cargos de: Secretário Municipal de Planejamento e Coordenador da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira na cidade de Ipatinga – MG (2021), de mesmo modo foi Secretário Municipal de Planejamento no município de Santa Rita no estado da Paraíba-2017/18; Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Belo Horizonte-2014/16; representante do prefeito de Belo Horizonte no Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da RMBH; Conselheiro de Administração nas empresas PBH Ativos S.A e na URBEL – Urbanizadora de Belo Horizonte, e como Conselheiro Fiscal na Belotur (empresa municipal de turismo e cultura), BHTrans (empresa municipal de mobilidade urbana), Prodabel (empresa municipal de processamento de dados), Hospital Odilon Behrens (hospital municipal de referência estadual) e Sudecap (superintendência de desenvolvimento da capital) entre 2012/16. Foi Superintendente da Autarquia SLU – Superintendência de Limpeza Urbana de BH-2012/14 e Diretor de Redes e Voz na Prodabel – Empresa de Informática e Informação de BH – 2012. No setor privado, atuou como professor e coordenador de cursos de pós-graduação em Planejamento Estratégico e Gestão Pública. Ocupou diversos cargos de comando e direção: Energys8 S.A.-2011 (energias renováveis eólica e solar) – diretor executivo, realizando o 1º projeto P&D de energia fotovoltaica em parceria com a Chesf para a cidade de Petrolina; Senergy Sistemas de Energia Ltda-2007/11 (empresa SIEMENS) – empresa de desenvolvimento de software de gerenciamento das grandezas elétricas tendo atuado como presidente, vice-presidente e diretor técnico; Nansen S.A. – MG-2007/11 (medição em energia) – atuou na diversificação da empresa para os setores de óleo & gás, ocupando o cargo de diretor de novos negócios; Soluziona S.A.SP – Divisão de Infraestrutura e Segurança-2004/07 – atuou como diretor executivo da Business Unit de soluções para segurança eletrônica focada no setor de energia, com destaque para as implantações de sistemas de detecção e combate a invasões para usinas nucleares Athucha I e II; High Security S.A.-2002/04 – diretor executivo para estrutura de soluções de segurança eletrônica para portos, aeroportos e usinas de energia; Construtel Projetos e Construções Ltda-SP-1989-2002 – diretor geral da unidade de negócios de São Paulo, respondendo por projetos de implantação a manutenção de redes de linhas de telefonia e sistemas celulares e em telecomunicação; Brasilinvest Informática e Telecomunicações S.A.-1987-89, atuou como diretor técnico e de mercado. Foi engenheiro chefe dos projetos de nacionalização dos sistemas e equipamentos de PABX Eletrônico e Key-systems na empresa Nec do Brasil S.A – 1978-1989. Atuou como membro e diretor de diversas associações de classe destacando-se na ADESG-SP -Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra e em alguns Conselhos Temáticos na Fiemg. O Sr. Sidnei Bispo se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021. O Sr. Sidnei Bispo é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16. O Sr. Sidnei Bispo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador			Sim	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome	VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA	CPF:	422.881.180-91	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profis são:	Contador	Data de Nascimento:	09/09/1963

Experiência Profissional: O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa é Contador, bacharel em Ciências Contábeis, formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, desde janeiro de 1990, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 45.758/O-1, tendo atuado como auditor independente de agosto de 1988 até junho de 2016, foi sócio da HB Audit – Auditores Independentes de fevereiro de 1994 até junho de 2016. Tem atuado como membro de Conselhos Fiscais desde abril de 2000, em diversas companhias de capital aberto. Atualmente é membro do conselho fiscal das seguintes companhias: (i) Odontoprev S.A. – a partir de abril de 2007 (Titular); (ii) WEG S.A. – a partir de abril de 2014 (Titular) e de 04/2013 a 04/2014 (Suplente); (iii) Equatorial Energia S.A. – a partir de abril de 2015 (Titular); (iv) Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. – a partir de abril de 2015 (Titular); (v) Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. – a partir de abril de 2015 (Titular); (vi) Valid Soluções S.A.– a partir de abril de 2016 (Titular) e de 04/2015 a 04/2016 (Suplente); (vii) Triunfo Part. e Investimentos S.A. – a partir de abril de 2018 (Titular) e de 04/2011 a 04/2014 (Titular); (viii) CEEE-D – a partir de julho de 2021 (Titular); (ix) Centro de Imagem Diagnósticos S.A. – a partir de abril de 2023 (Suplente) e de 08/2022 a 04/2023 (Titular); e (x) Lojas Renner S.A. – a partir de outubro de 2020 (Suplente).

O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa é Conselheiro Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16.

O Sr. Vanderlei Dominguez da Rosa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas			Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK

CPF: 954.648.321-49

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profis são: Servidor público federal

Data de Nascimento: 03/02/1982

Experiência Profissional:

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback é Secretário Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, foi Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) desde dezembro/2021 a março/2023 e membro do Conselho de Administração da Petrobras desde abril/2023. É graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília (UNB), com MBA em Finanças e Mercado de Capitais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (UnICEUB) e Mestrando em Economia pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP. É Servidor Público Federal do Ministério Público da União, no cargo de Analista de Gestão Pública. Membro Titular de Conselhos de Administração, entre 2018 e 2020, de empresas estatais e subsidiárias. Atuou no Gabinete do Procurador-Geral da República (2011/2015), na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República (2015/2016) e na Secretaria de Governo da Presidência da República (2016/2018), tendo auxiliado na condução do relacionamento entre os Poderes e formulação e execução de estratégias para aprovação de matérias de interesse do Governo Federal; e no Ministério da Economia (2019/2020), no apoio ao exercício das atribuições do Ministro de Estado. Recebeu Moção de Louvor da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pela atuação em causas sociais no DF. Conferencista Internacional sobre sustentabilidade, recursos hídricos e saneamento básico.

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e não atende os critérios de independência contidos na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Vitor Eduardo de Almeida Saback declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	25/04/2024	Até a AGO de 2026	Conselho de Administração (Efetivo)		26/04/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VIVIANE APARECIDA DA SILVA VARGA **CPF:** 953.009.376-49 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Economista **Data de Nascimento:** 06/02/1975

Experiência Profissional: A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga possui graduação em Economia pela Universidade de Brasília (UnB), mestrado e doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – URFJ. Tem experiência em finanças públicas, gestão fiscal, financiamento e administração da dívida pública e análise macroeconômica. É servidora de carreira do Tesouro Nacional desde 1995, ocupando o cargo de Auditora Federal de Finanças e Controle. Passou por diversas áreas na STN, exercendo diferentes funções técnicas e de gestão. Iniciou a carreira pela Área da Dívida Pública, atuou na Subsecretaria de Gestão Fiscal, na Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Polícia Fiscal e foi Chefe da Assessoria Econômica, de Assuntos Legislativos e de Comunicação do Gabinete do Tesouro Nacional. Exerceu a função de Conselheira Fiscal de diferentes empresas estatais federais e atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Petrobras. Liderança feminina, foi pioneira em desenvolver projetos para estimular a participação de mulheres em posições de alta gestão e influência no Tesouro, liderando inovações para alcançar este objetivo, algumas das quais têm sido inspiração para serem adotadas em outras instituições. A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga se declarou como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021. A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga é Conselheira NÃO Independente segundo critério do Artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/16. A Sra. Viviane Aparecida da Silva Varga não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	25/04/2024	Próxima Assembleia Geral Ordinária	C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador		26/04/2024	Sim	28/04/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome WILLIAM FRANÇA DA SILVA **CPF:** 801.487.787-04 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Químico e Advogado **Data de Nascimento:** 31/08/1960

Experiência Profissional: O Sr. William França da Silva é nosso Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos desde 01/05/2023. William França da Silva foi Diretor Executivo de Refino e Gás Natural da Petrobras de 30/03 a 30/04/2023. Ele é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). Possui MBA em Gestão Empresarial (COPPEAD/UFRJ) e formação em Gestão Estratégica e Cadeia de Valor (INSEAD/França). Iniciou sua carreira na Petrobras como engenheiro de processamento, em 1988, na Refinaria Duque de Caxias/RJ (Reduc). Sua experiência profissional inclui atuações como gerente de ativo da Refinaria Guillermo Bell/Bolívia e gerente geral das refinarias: RPBC/Cubatão-SP; REGAP/Betim-MG; RLAM/Mataripe-BA; e REDUC/Duque de Caxias-RJ. Foi também gerente executivo e diretor da Transpetro e da Transpetro Internacional. Além de Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos da Petrobras, é Conselheiro de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense e Presidente do Conselho de Administração da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro.
O Sr. William França da Silva se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.
O Sr. William França da Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	26/04/2023	Até 13/04/2025	Outros Diretores	Diretor Executivo de Processos Industriais e Produtos	01/05/2023	Não	30/03/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ALEXANDRE RIBEIRO DANTAS CPF: 052.122.777-10 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Analista de sistemas Data de Nascimento: 01/10/1979

Experiência Profissional: O Sr. Alexandre Ribeiro Dantas, atualmente, ocupa a função de Gestão de Identidade e Proteção de Dados para Segurança de Acessos, Dados e Aplicações. É graduado em Informática e Psicologia. Desde 2010, vem ocupando funções gerenciais na Petrobras nas áreas de Auditoria Interna (coordenador) e na Segurança de Informação (gerente a partir de 2021). O Sr. Alexandre Ribeiro Dantas não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ALVARO FERREIRA TUPIASSÚ CPF: 508.749.182-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 06/02/1979

Experiência Profissional:
O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassú exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gás e Energia. Trabalha na Petrobras desde 2004, onde também ocupou cargos técnicos e de gestão nas áreas de operação de termelétricas, suprimento e logística de gás natural, comercialização e marketing de gás natural, GNL e energia. Anteriormente trabalhou na Vale do Rio Doce (atual Vale), na área de logística, e, antes disso, de forma autônoma em diversos projetos de melhoria de eficiência energética e sistemas de energia renovável de pequena escala. O Sr. Alvaro Ferreira Tupiassú é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará, tem Mestrado em Engenharia Elétrica, na área de Sistemas de Energia, pela Universidade Federal do Pará, MBA Executivo pela Fundação Dom Cabral e Pós-MBA por FDC e Kellogg School of Management.
O Sr. Alvaro Tupiassú não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			30/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		27/01/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANA PAULA FRANÇA VIEIRA ZETTEL

CPF: 975.336.880-15

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Economista

Data de Nascimento: 05/09/1979

Experiência Profissional:

A Sra. Ana França Vieira Zettel exerce a função de Gerente Executiva de Parcerias e Processos de exploração e produção, respondendo diretamente ao Diretor Executivo de E&P. Possui 20 anos de experiência na Petrobras, tendo iniciado sua carreira na área financeira. Também ocupou o cargo de assessora da presidência da Petrobras entre 2018 e 2019. Em 2019, assumiu a função de Gerente Geral de Planejamento e Parcerias na Diretoria de Exploração e Produção (DE&P). Ocupou funções em conselhos de administração e fiscal de subsidiárias da Petrobras e no Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás Natural (IBP). Atualmente representa a Petrobras no Comitê Setorial do IBP. Também é chair do Comitê Técnico da Rio Oil and Gas (ROG-e), maior evento da indústria na América Latina. É economista com mestrado acadêmico também em economia, possui pós-graduação em gestão tributária pela PUC-RIO e cursos de formação executiva na Harvard Kennedy School e na INSEAD. A Sra. Ana França Vieira Zettel Neto não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANDREA DAMIANI MAIA DE ANDRADE

CPF: 245.431.308-12

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogada

Data de Nascimento: 25/06/1971

Experiência Profissional:

A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Gestão de Portfólio. De julho de 2021 até maio de 2023, exerceu a função de Gerente Executiva de Desenvolvimento de Negócios de Logística. Ingressou na Petrobras em abril de 2004, após aprovação em processo seletivo público, e desde 2006 desenvolveu forte carreira gerencial na área Jurídica da Companhia. Foi gerente setorial de Novos Negócios, então a área responsável pelas operações de M&A da Petrobras, liderando times e dando suporte a negócios de impacto, tais como a aquisição da Ipiranga pela Petrobras, em 2007, operação que lhe conferiu o prêmio “Deal of the Year” pela publicação internacional especializada “Latin Lawyer”. Foi gerente Jurídica da Petroquisa (2008 a 2012), Gerente do Jurídico de Petroquímica e Refino (2012 a março/2015), Gerente do Jurídico de Engenharia (março a junho de 2015), Gerente do Jurídico de Aquisições e Desinvestimentos (de junho a novembro de 2015). Em 1/12/2015 assumiu a Gerência Executiva do Jurídico da Transpetro, posição em que permaneceu até seu retorno para a Petrobras, em dezembro de 2020. Ainda em 2020 (maio a dezembro) cumulou a Gerência Executiva do Jurídico com a Gerência Executiva de Governança, Riscos e Conformidade da Transpetro. Foi, ainda, Presidente do Conselho de Administração da PetroquímicaSuape e da Citepe, empresas então subsidiárias da Petrobras (2012 a 2016), e membro titular do Conselho de Administração da Braskem (2015/2016). É Professora da Pós-graduação em Direito Econômico da PUC/RJ. A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade é bacharel em direito pela Universidade de São Paulo, e pós-graduada em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ). A Sra. Andrea Damiani Maia de Andrade não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		01/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/06/2023	Não	01/07/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANDREA RIBEIRO POZZI DE CARVALHO CPF: 032.427.479-33 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogada Data de Nascimento: 05/11/1980

Experiência Profissional: A Sra. Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho ingressou na Petrobras em 04/12/2006, já atuou em cargos gerenciais no Jurídico da área Tributária e da área Financeira, sendo atualmente gerente de Governança Societária. Advogada, bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e MBA em Direito Empresarial com Concentração em Regulação e Negócios de Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). A Sra. Andrea Ribeiro Pozzi de Carvalho não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANGELO SARTORI NETO **CPF:** 733.287.076-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Florestal **Data de Nascimento:** 29/04/1968

Experiência Profissional: O Sr. Angelo Sartori Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Contingência e Respostas à Emergências. Entre 2001 e 2011 trabalhou no Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Petrobras (CENPES), na área técnica de sensoriamento remoto e modelagem de dispersão de contaminantes. Desde 2011 atua na gerência executiva de SMS, na área de contingência e resposta a emergência, ocupando cargos de consultor técnico e gerenciais. É engenheiro florestal, com mestrado e doutorado em Ciência Florestal. Possui 30 de experiência profissional, sendo 22 anos como engenheiro de meio ambiente na Petrobras. O Sr. Angelo Sartori Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			30/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ANTONIO FELIPE FLUTT CPF: 013.449.597-76 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 15/05/1968

Experiência Profissional:

O Sr. Antônio Felipe Flutt exerce, atualmente, a função de Gerente Geral da Universidade Petrobras. É Engenheiro Mecânico (1990-UFRJ-Magna Cum Laude) e Mestre em Engenharia Mecânica (2008 – COPPE/UFRJ), atuando por mais de duas décadas na Educação Corporativa e Gestão do Conhecimento, sendo Coordenador do Curso de Formação (CENEQ) e Coordenador e Professor dos Cursos das áreas de Turbomáquinas, Termodinâmica, Mecânica dos Fluidos e Eficiência Energética. Especialista Técnico da Petrobras (Consultor Sênior) desde 2007, atuou em diversos projetos e serviços técnicos, destacando-se: a concepção da planta de gás dos FPSOs do Pré-Sal; novas tecnologias como a Bomba Submersa Submarina, BCS curta, compressor compacto e sistema de monitoramento de condição de compressores de grande porte; realizou diversos testes de aceitação de fábrica de Turbomáquinas; apoiou a partida de grandes máquinas em novas Unidades do Refino (RNEST). Representante da Petrobras junto a entidades Internacionais como API e IOGP. Coordenador de diversos Grupos de Trabalho de Turbomáquinas e Eficiência Energética, sendo autor das Diretrizes de Projeto de Eficiência Energética e de Bombas. Coordenador do Comitê Organizador do Fórum de Turbomáquinas Petrobras, maior evento da área na América Latina. Responsável pela elaboração de programas para Processos Seletivos e Professor Convidado de Pós-graduação da COPPE/UFRJ, PUC, CEFET e UERJ. Autor do Livro Eficiência Energética na Produção de Petróleo e Centrais Termoelétricas.

O Sr. Antônio Felipe Flutt não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		01/09/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:ARTHUR CERQUEIRA VALERIO

CPF:284.566.018-96

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogado

Data de Nascimento:23/01/1980

Experiência Profissional:

O Sr. Arthur Cerqueira Valério é Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2004), pós-graduado em Direito Público pela UNISUL (2009) e mestre em Administração Pública (FGV/EBAPE) (2023). Ocupa atualmente os cargos de Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia (janeiro/2024) e de Presidente do Conselho de Administração da Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) (desde julho/2023). Foi Consultor Jurídico do Ministério de Minas e Energia (de março/2023 a janeiro/2024); Consultor-Geral da União (2019/2023); Consultor Jurídico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (2016/2019); Consultor Jurídico do Ministério das Cidades (2016); Chefe de Gabinete do Procurador-Geral da União (2015/2016); Consultor Jurídico do Ministério dos Transportes (2012/2015); Advogado da União desde dezembro de 2006, assumindo diversos cargos na Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes entre 2007 a 2012 e Analista Judiciário, da Justiça Federal do Paraná (2005/2006).

O Sr. Arthur Cerqueira Valério declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Arthur Cerqueira Valério declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	01/06/2023	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Pessoas (COPE)	Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: AUGUSTO MORAES HADDAD **CPF:** 035.178.076-99 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 30/10/1979

Experiência Profissional: O Sr. Augusto Moraes Haddad exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Integridade Corporativa. O Sr. Augusto Moraes Haddad já exerceu a função de Gerente Executivo (interino) de Governança da Petrobras. Advogado, com ênfase em Direito Societário e Governança Corporativa, e as funções de Gerente Jurídico e Secretário-Geral da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco e da Petroquímica Suape, Gerente de Governança Corporativa da Petrobras, bem como Coordenador e Gerente setorial do Jurídico da Petrobras. É formado em Direito pela PUC-Rio, mestrando em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense - UFF, e possui três pós-graduações, em nível de especialização: Gestão de Negócios, pela Fundação Dom Cabral; Direito e Negócios em Petróleo e Gás, pela Faculdade de Direito de Campos (em parceria com o Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP); e Direito Ambiental Brasileiro, pela PUC-Rio. Realizou, ainda, os cursos de extensão "Contract Law", pela University of California (Davis), e "Advanced Legal Studies", pela University of Houston. O Sr. Augusto Haddad não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/01/2025	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)		01/01/2023	Não	01/04/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: BENJAMIN ALVES RABELLO FILHO

CPF: 600.475.696-20

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 18/08/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Benjamin Alves Rabello Filho possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (1986), graduação em Administração de Empresas - Comércio Exterior, pelo Centro Universitário UNA (1985) e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (1999). É Pós-graduado em Administração de Marketing pela UNA-BH (1987) e em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da UFMG (1993). Atualmente, é Presidente do Comitê de Investimentos do Conselho de Administração da PETROBRAS (desde junho/2023), Assessor Especial da Presidência das Indústrias Nucleares do Brasil (INB) (desde junho/2023), exerce a advocacia em escritório próprio (desde novembro de 1986) e é Professor Efetivo das cadeiras de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Teoria Geral do Estado na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (desde fevereiro de 1989). Foi Professor Assistente de Direito Internacional Público, Teoria Geral do Estado, Direito Constitucional da PUC-Minas (2001-2022); Professor Assistente das disciplinas Direito Constitucional I e Direito Eleitoral da Faculdade Promove (2010-2020); Assessor do Desembargador Pedro Aleixo Neto no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (2015-2016); Diretor de Negócios da Imprensa Oficial de Minas Gerais (2013-2015) e Juiz Titular da Côrte do Tribunal Regional Eleitoral de MG (2009-2011).

O Sr. Benjamin Alves Rabello Filho declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Benjamin Alves Rabello Filho não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	01/06/2023	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Investimentos (COINV)/ Membro Externo		31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: BRAULIO LICY GOMES DE MELLO CPF: 081.292.417-73 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogado Data de Nascimento: 24/11/1978

Experiência Profissional: O Sr. Braulio Licy Gomes de Mello exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Governança (GOVERNANCA). É profissional de carreira da Petrobras há 18 anos, tendo ocupado cargos de gestão no departamento jurídico da Petrobras há cerca de 15 anos. O Sr. Braulio Licy Gomes de Mello é formado em direito, com pós-graduação na Fundação Getúlio Vargas - FGV em Direito: Gestão e Bussines Law. O Sr. Braulio Licy Gomes de Mello não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)		03/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		03/06/2023	Não	
Outros Comitês		Outros		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)	Membro externo	11/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: BRUNO MOCZYDLOWER CPF: 081.963.307-07 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 11/10/1978

Experiência Profissional:
O Sr. Bruno Moczydlower exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Reservatórios. Nos últimos 5 anos, exerceu as funções de Gerente de Reservatórios de Libra (LIBRA/EXPCT/RES) e da área de Concessões da AGUP; Gerente Geral de Reservatórios e Elevação & Escoamento da AGUP e Gerente Geral de Tecnologia de Reservatórios. O Sr. Bruno Moczydlower é formado em Engenharia Civil pela UFRJ e possui mestrado em Engenharia Civil / Recursos Hídricos pela COPPE/ UFRJ. Além disso, concluiu MBA em Gestão Empresarial Avançada pela FGV.
O Sr. Bruno Moczydlower não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		21/08/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: BRUNO MORETTI CPF: 086.900.457-32 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Servidor público federal Data de Nascimento: 06/07/1980

Experiência Profissional:

O Sr. Bruno Moretti é formado em economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), possui mestrado em Economia da Indústria pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Doutorado em Sociologia pela Universidade de Brasília (UnB) e estágio pós-doutoral em Sociologia pela UnB. Atualmente, é doutorando em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp. Iniciou sua carreira como Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento, em 2004. Entre 2009 e 2012, foi Diretor da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. De 2013 a 2014 atuou como Assessor da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e foi membro suplente do Conselho Deliberativo da Funpresp. Entre 2013 e 2015, atuou no Conselho de Administração e Conselho Fiscal do EBSERH. Foi Diretor e Secretário-Executivo Substituto da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, entre 2014 e 2015. De 2015 a 2016 atuou como Secretário-Executivo Adjunto da Casa-Civil da Presidência da República. Foi Assessor Técnico no Senado Federal, de Economia, infraestrutura, política fiscal e orçamento público entre 2017 e 2022. Atualmente é Secretário Especial de Análise Governamental da Presidência da República e Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.

O Sr. Bruno Moretti declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e não atende os critérios de independência contidos na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Bruno Moretti declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2023	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Investimentos (COINV)		31/05/2023	Sim	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CARLOS ALBERTO RECHELO NETO **CPF:** 262.997.388-39 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro e Advogado **Data de Nascimento:** 06/05/1978

Experiência Profissional: O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto é nosso Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores Interino desde 15/05/2024, tendo exercido também a função de Gerente Executivo de Finanças e Gerente Executivo de Riscos Empresariais. Entre Março de 2019 a Agosto de 2023, atuou como Diretor Financeiro e de Riscos da TBG S.A. Além disso, atuou como Conselheiro Fiscal na Braskem e no Banco do Brasil, assim como, Conselheiro de Administração da PEL e na POB-BV. O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto é engenheiro e advogado, possui especialização em gestão de carteira pela Wharton, mestrado em Energia pela Universidade de São Paulo (parcialmente realizado na Ecole Nationale Supérieure du Pétrole et des Moteurs – Institut Français du Pétrole), MBA em Finanças pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e certificação FRM pelo GARP.

O Sr. Carlos Alberto Rechelo Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			17/08/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		17/08/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		17/08/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CARLOS HENRIQUE VIEIRA CANDIDO DA SILVA
CPF: 870.943.477-15
Passaporte:
Nacionalidade: Brasil
Profissão: Contador
Data de Nascimento: 28/02/1966

Experiência Profissional:
O Sr. Carlos Henrique Vieira Candido da Silva exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Contabilidade. Anteriormente, atuou como Gerente Geral de Operações Contábeis por 3 anos (06/2020 a 05/2023) e Gerente Geral de Contabilidade de Patrimônio, Custos, Parcerias e PNBV (CONTRIB/GECONP), por aproximadamente 4 anos (08/2016 a 06/2020). De junho/1993 até julho/2016, exerceu outras funções gerenciais sempre na área contábil da Companhia. O Sr. Carlos Henrique Vieira Candido da Silva é formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, com Pós-Graduação em Contabilidade também pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ.
O Sr. Carlos Henrique Vieira Candido da Silva não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		01/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CÉSAR CUNHA DE SOUZA CPF: 032.959.197-55 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 11/08/1976

Experiência Profissional:
O Sr. César Cunha de Souza exerce atualmente a Gerência Executiva de Sistemas de Superfície, Refino, Gás e Energia. Até meados de abril de 2022, foi Gerente Executivo de Águas Profundas. Anteriormente, exerceu as funções de Gerente Geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo (UN-ES), Gerente Geral de Contratação para Projetos de Investimentos (PROJIN), Gerente de Projetos, Construção e Montagem na Unidade de Operações do Rio de Janeiro (UO-RIO) e Gerente Setorial de Projetos de Engenharia da UO-RIO, acumulando mais de 13 anos de experiência gerencial. Engenheiro de equipamentos na Petrobras há mais de 21 anos, é formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), MBA Executivo pela COPPEAD-RJ, pós-graduado em Gerenciamento de Projetos pela PUC-RJ, MBA Internacional (dupla diplomação) pela Universidade Católica do Porto e pós-graduado em Engenharia Econômica e Administração Industrial pela Escola Politécnica da UFRJ. Atuou também como Diretor Presidente da e-Petro (Petrobras Negócios Eletrônicos S.A.), subsidiária responsável pela participação da Petrobras na empresa Petronect.
O Sr. Cesar Cunha de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			21/04/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		21/04/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: CRISTIANO LEVONE DE OLIVEIRA CPF: 069.596.547-69 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Administrador Data de Nascimento: 16/05/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Cristiano Levone de Oliveira exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Gestão Integrada em Transição Energética, na Diretoria de Transição Energética e Sustentabilidade. Até maio de 2023 foi Gerente Executivo dos Serviços Compartilhados, na Diretoria de Assuntos Corporativos. Já atuou em diversos processos da Petrobras, como Gerente Geral de Pós Projetos e Suporte ao Gerenciamento de Projetos na Diretoria de Desenvolvimento de Produção, Gerente Geral de Integridade Corporativa e Gerente Executivo de Conformidade, na Diretoria de Governança e Conformidade, Gerente Geral de Produtividade, Gestão e Organização e Gerente Geral do Programa de Desburocratização, na Diretoria de Estratégia, Organização e Sistemas de Gestão, Gerente Geral para Regionais da Bacia de Santos e Campos dos Serviços Compartilhados, na Diretoria de Assuntos Corporativos, dentre diversas outras funções gerenciais ao longo de sua carreira na Companhia, iniciada em 2004. Já ocupou o cargo estatutário de Presidente do Conselho de Administração da Procurement Negócios Eletrônicos S.A. (Petronect), sociedade que a Petrobras atua como sócia em conjunto com a SAP e Accenture. O Sr. Cristiano Levone de Oliveira é formado em Administração na Universidade Federal Fluminense, Pós-graduado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas, Pós-Graduado em Comércio Exterior pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Mestre em Economia pela Universidade Cândido Mendes.

O Sr. Cristiano Levone de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)		01/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: DANIEL CLEVERSON PEDROSO **CPF:** 911.016.389-15 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 25/01/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Daniel Cleverson Pedroso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Energia Renovável. Entre maio de 2019 a maio de 2023 ocupou a função de Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações. É graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná. Tem mestrado em Engenharia de Petróleo pela Universidade de Campinas. Possui experiência profissional de 29 anos no setor de óleo e gás, com atuações nos setores público e privado. Atua na Petrobras desde 2006, tendo ocupado funções de consultor técnico na área de Desenvolvimento e Negociação de Parcerias, Gerente de Parcerias na área do pré-sal e Gerente Geral de Gestão de Contratos de Produção na área de águas ultra-profundas. Anteriormente ao ingresso na Petrobras, atuou como prestador de serviços na Superintendência de Industrialização do Xisto, como Engenheiro de Processos na Peróxidos do Brasil, como Engenheiro de Petróleo, Superintendente Adjunto e Superintendente na Superintendência de Promoção de Licitações da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e como Engenheiro de Petróleo e consultor técnico na Petrogal Brasil. O Sr. Daniel Pedroso tem inúmeras palestras proferidas, no Brasil e no exterior, em roadshows e seminários técnicos, além de diversos trabalhos na área de óleo e gás publicados.

O Sr. Daniel Cleverson Pedroso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)		01/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: DANIEL GAGO DE OLIVEIRA

CPF: 054.439.027-09

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 04/06/1982

Experiência Profissional:

O Sr. Daniel Gago de Oliveira exerce, atualmente, a função de gerente executivo de Logística de Exploração e Produção. Administrador de Empresas, graduado pela Universidade Veiga de Almeida, com MBA Logística pelo Instituto COPPEAD de Administração (UFRJ), além de ter cursado programa de desenvolvimento Harvard Manage Mentor (Harvard Business School). Possui 20 anos de experiência profissional na Petrobras, tendo ocupado diversas funções gerenciais na área de Logística de Exploração e Produção. Até abril de 2021 exerceu a função de Gerente Geral de Logística Onshore.

O Sr. Daniel Gago de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			01/05/2021	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2021	Não	
Outros Comitês		Outros		Não se aplica	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)	Membro externo	10/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: DANIEL SALES CORREA CPF: 445.858.371-91 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Eletricista Data de Nascimento: 23/01/1968

Experiência Profissional: O Sr. Daniel Sales Correa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Logística (LOG). Mais recentemente atuou como Vice-presidente de Investimentos, Tecnologias Digitais, Gestão do Conhecimento e Process Office na BRASKEM, antes disso foi membro do Conselho de Administração da Refinaria de Petróleo Riograndense, atuou também na Sede da Petrobras Gerente Geral de Negócios do RTC e também Como Gerente Geral de Eficiência Operacional do Refino. Atuou também como Gerente Geral na REVAP e RPCC. O Sr. Daniel Sales Correa é formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Amazonas, possui os cursos de Engenharia de Processamento de Petróleo e Engenharia de Equipamnetos pela Universidade Petrobras e MBA em Gestão Estratégica de Negócios pela FIA-USP, Pós Graduação em Gestão pela Qualidade e Produtividade Total pela FUCAPI-UFRGS e Curso de Formação de Conselheiro de Administração pelo IBGC. O Sr. Daniel Sales Correa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		09/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		09/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:	DANILO FERREIRA DA SILVA	CPF:	294.854.338-08	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Advogado	Data de Nascimento:	22/09/1982

Experiência Profissional:

O Sr. Danilo Ferreira da Silva exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo Interino de Relações Institucionais. Ocupa também a Chefia do Gabinete da Presidência desde maio de 2023. É Presidente do Comitê Deliberativo da Associação Petrobras de Saúde, Conselheiro de Administração da Braskem e Conselheiro de Administração do Aeroporto de Guarulhos. Foi Conselheiro de Administração da Petrobras de janeiro de 2019 até julho de 2020, como representante dos empregados. Na Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) foi Conselheiro Deliberativo (2011- 2012), Assessor da Presidência (2013-2015) e Diretor Administrativo Financeiro (2015-2016). O Sr. Danilo Ferreira da Silva é graduado em Ciências Sociais e Jurídicas (Direito) pela PUC – Campinas, com MBA em Gestão Financeira pela FGV (com extensão pela Ohio University) e Global Executive MBA pelo Instituto Universitário de Lisboa em parceria com a FGV. O Sr. Danilo Ferreira da Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		16/05/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:EDMAR DINIZ DE FIGUEIREDO

CPF:712.411.407-15

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Engenheiro

Data de Nascimento:08/08/1961

Experiência Profissional:

O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo exerce atualmente a posição de Gerente Geral de Pós-Projeto e Serviços para Gerenciamento de Projetos. É graduado em engenharia mecânica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), com pós-graduação em administração de material pela Universidade de São Paulo (USP), mestrado em engenharia oceânica – ênfase em logística pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e MBA em gestão empresarial avançada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Ingressou na Petrobras em 1987, tendo ocupado as funções de Gerente Executivo Serviços Compartilhados, Gerente Geral e Setorial de EeP-CORP/CBS e Gerente Setorial de EeP-SSE/UN-BC/CBS/CNTB.

O Sr. Edmar Diniz de Figueiredo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			01/03/2022	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDMILSON NASCIMENTO CPF: 071.127.237-95 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Contador Data de Nascimento: 01/11/1976
DAS NEVES

Experiência Profissional: O Sr. Edmilson Nascimento das Neves exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Tributário. Empregado da Petrobras desde agosto de 2005, Edmilson já exerceu os seguintes cargos de liderança na companhia: i) Coordenador de Planejamento Tributário, ii) Gerente de Planejamento Tributário, iii) Gerente de Suporte Contábil e Tributário para os Projetos de Desinvestimento e Parceria Estratégica, iv) Gerente Geral de Assessoria Contábil e Tributária, e v) Gerente Executivo de Contabilidade e Tributário. Ressalta-se sua atuação como conselheiro fiscal das seguintes empresas: i) Petrobras Negócios Eletrônicos S/A, ii) Sergipe Gás S/A (SERGÁS), iii) Gás de Alagoas S/A (Algás), e iii) Baixada Santista Energia (BSE). O Sr. Edmilson Nascimento das Neves é formado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Junior e possui MBA em Gestão Tributária pela PUC-RIO.
O Sr. Edmilson Nascimento das Neves não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:EDNO COUTINHO DA COSTA JUNIOR

CPF:053.386.437-23

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Auditor

Data de Nascimento:02/06/1981

Experiência Profissional:

O Sr. Edno Coutinho da Costa Junior está a 15 anos na Petrobras, onde ocupa a posição de Gerente na área de Compliance da Petrobras, onde é responsável pelos processos de Gestão de Riscos de Conformidade, Comunicação e Treinamentos em Compliance, Transações com Partes Relacionadas, Prevenção a Conflitos de Interesses, Due Diligence de Integridade de fornecedores e Background Check de empregados e de membros da administração da Petrobras. Possui mestrado em Administração pelo IBMEC-RJ e pós-graduação em Gestão Financeira, Auditoria e Controles Internos pela FGV. Possui as certificações internacionais CCEP-I (Certified Compliance & Ethics Professional) e CIA (Certified Internal Auditor).

O Sr. Edno Coutinho da Costa Junior não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			05/03/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EDUARDO DE NARDI ROS CPF: 008.054.840-78 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Economista Data de Nascimento: 06/09/1984

Experiência Profissional:
O Sr. Eduardo De Nardi Ros exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Relacionamento com Investidores. Anteriormente foi Gerente Executivo de Desempenho Empresarial. É Economista, formado pela UFRGS (2009), com Mestrado em Economia pela Universidade de São Paulo. Ingressou na Petrobras em 2013. Possui experiência em processos de Valuation para fins de gestão e M&A; avaliação de gestão de ativos; mediação do tradeoff caixa e valor; alocação e valor entre os segmentos de negócio; análises e reports de resultados da Petrobras e dos seus segmentos de negócios para a Diretoria Executiva, Comitês Estatutários e Conselho de Administração.
O Sr. Eduardo De Nardi Ros não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		01/12/2019	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ERIKA CILENA BAUMANN CPF: 282.662.948-44 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogada Data de Nascimento: 12/11/1979

Experiência Profissional: A Sra. Erika Cilena Baumann exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Responsabilização Disciplinar. A profissional é Bacharel em Direito, formada em 2003, pelo Centro Universitário Unido das Faculdades Metropolitanas Unidas – UniFMU – São Paulo e possui pós-graduação em Direito Material do Trabalho e Processual (Civil e do Trabalho), pela Universidade Veiga de Almeida – Rio de Janeiro, MBA em Direito Empresarial, com concentração em Regulação e Negócios de Petróleo e Gás, pela Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro (FGV-RJ). Foi admitida na Petrobras em 15/09/2008, no Cargo de Advogada, ocupou função de Consultora de Processo Disciplinar no Jurídico, entre 01/03/2019 e 29/02/2020, foi transferida em 01/03/2020 para a Diretoria de Conformidade e Governança, assumindo a função de Gerente na área relacionada ao Processamento Disciplinar, na qual permanece até hoje. A Sra. Erika Cilena Baumann não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de de Governança e Conformidade (CTE-GC)		01/05/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EUGÊNIO TIAGO CHAGAS CORDEIRO E TEIXEIRA **CPF:** 050.101.326-13 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Comunicólogo **Data de Nascimento:** 29/11/1979

Experiência Profissional:

O Sr. Eugênio Tiago Chagas Cordeiro e Teixeira possui graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela UNI-BH, CBA (Certificate in Business Administration) em Gestão de Negócios pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC), MBA em Gestão de Comércio Exterior e Negócios Internacionais pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), pós-Graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral (FDC), Media X, Inovation and Training For Brazil's Transportation Infrastructure, pela Stanford University, Extensão Internacional Vale do Silício pela HSM, Programa de Desenvolvimento de Startups para o Setor de Transportes pela FDC, Programa de Desenvolvimento de Conselheiros pela FDC e pós graduação lato sensu em Ciências Políticas pela FDC. Atualmente é CEO da Alpe Capital, uma empresa da Nova Economia que aplica tecnologia de ponta aliada à análise complexa de métricas para construir o futuro do investimento (mercado cripto), sócio-diretor da ETX Participações e Intermediações LTDA e da Etc Treinamento Empresarial. Foi CEO e Founder da PISOM, holding que possui participação em várias empresas no financeiro, benefícios e Micro Seguros (2019-2021), Investidor de Venture de Capital, tendo investido em mais 45 Startups, Diretor de Planejamento e Marketing da Axxiom Soluções Tecnológicas (2015-2019), Diretor Administrativo e Acadêmico do Instituto João Alfredo de Andrade (2008-2010) e sócio-diretor da Aurium Trading Importação e Exportação LTDA (2007-2008).

O Sr. Eugênio Tiago Chagas Cordeiro e Teixeira declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Eugênio Tiago Chagas Cordeiro e Teixeira declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	01/06/2023	3 anos		Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EVELY FORJAZ LOUREIRO **CPF:** 294.875.876-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Química **Data de Nascimento:** 22/01/1963

Experiência Profissional:

A Sra. Evely Forjaz Loureiro é graduada em engenharia civil pela Universidade Federal de Minas Gerais, com MBA em gestão empresarial pela COPPEAD UFRJ. Realizou cursos de Gerenciamento de Mudanças na Gestão e de Gestão de Recursos Humanos na IESE Business School e de Gestão Estratégica de Pessoas na INSEAD (The European Institute of Business Administration) e na Fundação Dom Cabral. Trabalhou na Petrobras por 33 anos e 4 meses, ocupando diversas funções gerenciais nas áreas de contratação de serviços, gestão de recursos humanos e segurança, meio ambiente e saúde. Foi Membro Externo do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Conselho de Administração da Petrobras de 30/07/2019 a 05/2023.

A Sra. Evely Forjaz Loureiro declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheira Independente à luz das referidas normas e não se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

A Sra. Evely Forjaz Loureiro declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	26/01/2024	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)	Membro externo	26/01/2024	Não	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: EVELYN KAROLINE FERREIRA DE SENA **CPF:** 119.152.467-17 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 10/03/1987

Experiência Profissional: A Sra. Evelyn Karoline Ferreira de Sena ingressou no Sistema Petrobras em 2012, a partir de processo seletivo da Transpetro, onde atuou na Ouvidoria, Conformidade e Gabinete da Presidência. Graduada em ciência contábeis no ano de 2009 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, possui MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
A Sra. Evelyn Karoline Ferreira de Sena não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		01/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FABIO LOPES DE AZEVEDO **CPF:** 884.126.107-25 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 17/02/1966

Experiência Profissional: O Sr. Fabio Lopes de Azevedo exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Integração de Negócios e Participações. É formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 1987, e em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 2003. Possui MBA executivo em Gestão Empresarial pelo IBMEC. Foi Gerente Geral de Engenharia de Refino, Gás e Energia, área responsável pelos projetos de engenharia para os segmentos de refino, gás e energia e logística da Petrobras, Gerente Geral da Refinaria Lubrificantes e Derivados do Nordeste – LUBNOR, contando com 19 anos de experiência gerencial. Atuou como Diretor Presidente da Araucária Nitrogenados S.A. (2016-2017), membro titular do Conselho de Administração da Metanor e Copenor (2016-2020) e membro suplente do Conselho de Administração da Fábrica Carioca de Catalisadores – FCC S.A (2002-2008). O Sr. Fabio Lopes de Azevedo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)		01/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FABIO VERAS DE SOUZA CPF: 679.048.316-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogado Data de Nascimento: 29/07/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Fábio Veras de Souza é, advogado, PhD em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG (2005), mestre em Direito Econômico pela UFMG (2000), pós-Doutorando em Transição Energética e Descarbonização no âmbito do programa vinculado ao Doutorado (CAPES) em Direito Ambiental da Dom Helder. Foi Diretor Técnico da União Brasileira de Qualidade (UBQ). Possui formação executiva presencial em Harvard, Stanford, Berkeley, Wharton, Insead (edição Brasil) e concluiu formação remota, via Coursera, em: Políticas Globais de Clima e Energia pela Universidade de Londres, em Data Science Ethics pela Universidade de Michigan e em Prompt ChatGPT Engineering pela Universidade Universidade Vanderbilt.

É Titular do Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras (CAECO) e do Comitê de Auditoria da Petrobras (CAE), como membro externo independente, desde junho de 2023, além de ser membro externo do Comitê de Pessoas da Petrobras, desde janeiro de 2024. Foi Pró-Reitor na Dom Helder Ensino Superior (2022-2024). Foi membro titular do Conselho da FHE Ventures (2021-2024). Foi membro titular do Conselho Consultivo da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Foi membro titular do Conselho de Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (2011). Foi Conselheiro Relator do Plano Estratégico ANATEL 2023-2027, inserindo o conceito de Sandbox Regulatório. Foi Presidente do Conselho de Tecnologia e Inovação da Fiemg. Foi membro Conselheiro Titular do Conselho de Políticas Ambientais do Estado de Minas Gerais (COPAM). Foi Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Adjunto em Minas Gerais. Foi membro titular do Conselho Deliberativo do Sebrae Minas. Foi Diretor Técnico e Diretor de Operações do Sebrae Minas (2012-2016). Idealizou o Dom HUB ESG, o Programa de Aceleração de Startups Fiemg Lab, o primeiro da Indústria da América Latina e também o Programa Acelera Mestrado e Doutorado em parceria com a Fapemig. Foi Pró-Reitor de Ciência e Tecnologia da Dom Helder Câmara. Foi Pesquisador Visitante credenciado da Universidade de Brasília (UNB) no âmbito do Curso de Ciência Política onde lecionou como Professor convidado a disciplina Processo Legislativo. Realizou presencialmente o Curso de Direito Internacional Privado no âmbito do Tribunal Internacional da Organização das Nações Unidas (ONU), em Haia, Holanda (1998). Foi Professor do MBA Liderança para Transformação digital e Indústria 4.0 - Disciplina/Módulo Ecossistema de Negócios 4.0.

O Sr. Fábio Veras de Souza declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Fábio Veras de Souza declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	01/06/2023	2 anos e 6 meses		Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023
Outros Comitês		Outros	01/06/2023	2 anos e 6 meses	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras (CAECO)	Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023
Outros Comitês		Outros	26/01/2024	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Pessoas (COPE)	Membro externo	26/01/2024	Não	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FERNANDA MARIA GARCIA LEITE DA CRUZ

CPF: 089.675.957-19

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogada

Data de Nascimento: 26/02/1981

Experiência Profissional:

A Sra. Fernanda Maria Garcia Leite da Cruz, atualmente, ocupa a função de Gerente do Jurídico de Desenvolvimento da Produção e Transformação Digital. É graduada em Direito, com pós-graduação em Direito Empresarial e em Gestão de Pessoas, ambas pela FGV. Desde 2012, vem ocupando funções gerenciais na área Jurídica. A Sra. Fernanda Maria Garcia Leite da Cruz não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FERNANDO AUGUSTO GARCIA MARTINS

CPF: 086.684.117-21

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Administrador de Empresas

Data de Nascimento: 02/09/1979

Experiência Profissional:

O Sr. Fernando Augusto Garcia Martins exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Informações Estratégicas e Monitoramento do Sistema de Integridade. Anteriormente foi Head de Dados na área de Desempenho Empresarial com experiência em implementar soluções tecnológicas inovadoras e liderar times de alto desempenho incluindo dados, assim como pessoas e recursos produtivos, como ativos estratégicos. Implantou o Sistema de Informações Gerenciais, um projeto de dados estruturante englobando governança, recursos tecnológicos 100% nuvem e, principalmente, a revisão de processos de negócio para incluir o ativo digital como parte da cultura data driven para alicerçar a tomada de decisões entregando produtos descritivos, preditivos e prescritivos. Como consultor especialista em Data Platform conduziu 36 hackathons de negócio na Petrobras em todas as diretorias entre 2017 e 2019. É instrutor premiado na Universidade Corporativa, capacitando mais de 5.000 profissionais com mais de 3.000 horas em sala de aula. Premiado por sete anos consecutivos pela Microsoft Corp. como Most Valuable Professional Data Platform 2017 a 2024, criador de canal no YouTube sobre dados, modelagem, IA com mais de 160.000 seguidores em todo o mundo, é palestrante em eventos de tecnologia como TheDevConf, Microsoft Ignite, Microsoft Empower e SQL Saturday. O Sr. Fernando Augusto Garcia Martins é formado em Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior pela FDV (Faculdade de Direito de Vitória), pós graduação em Desenvolvimento de Sistemas com Interface WEB pela FAESA, é profissional MCT (Microsoft Certified Trainer) e concluiu o programa ManageMentor pela Havard Business School.

O Sr. Fernando Augusto Garcia Martins não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)		15/12/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FLAUBERT MATOS MACHADO **CPF:** 030.428.734-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Mecânico **Data de Nascimento:** 14/09/1978

Experiência Profissional: O Sr. Flaubert Matos Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Em sua carreira profissional na Petrobras, possui mais de 15 anos de experiência em funções de liderança em diferentes áreas de atuação. Entre 2007 e 2019, exerceu as seguintes funções no segmento E&P: Coordenador de Manutenção e Inspeção do Ativo de Produção de Marlim Sul, Gerente Setorial de Operações da Plataforma P-56, Gerente de SMS da Unidade de Produção do Rio de Janeiro e Gerente do Ativo de Produção de Marlim Sul na Bacia de Campos. Em 2019, passou a ocupar a Gerência Geral de Estratégia e Centro de Excelência em SMS, vinculado à Gerência Executiva de SMS, sendo designado como Gerente Executivo de SMS a partir de 24.06.2023. O Sr. Flaubert Matos Machado é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade de Pernambuco e possui MBA em Gestão Estratégica e Econômica de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).
O Sr. Flaubert Matos Machado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			24/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		24/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		24/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ NETO **CPF:** 297.123.604-82 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 17/11/1963

Experiência Profissional: O Sr. Francisco Alves de Queiroz Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas (TAR). Tendo ocupado nos últimos anos a gerência geral da Construção de Poços Terrestres da Petrobras e as coordenações de Produção e Manutenção em unidade marítima. É formado em Engenharia Civil pela UFRN e especialização em Engenharia de Petróleo pela UFBA.
O Sr. Francisco Alves de Queiroz Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		21/04/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		21/04/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: FRANCISCO PETROS OLIVEIRA LIMA PAPATHANASIADIS

CPF: 050.199.968-07

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Economista e Advogado

Data de Nascimento: 14/09/1964

Experiência Profissional:

O Sr. Francisco Petros é advogado pela Universidade Mackenzie, especializado na área de governança corporativa, compliance e investigações forenses. Também é formado em ciências econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, pós-graduado em finanças (MBA) pelo Instituto Brasileiro do Mercado de Capitais (IBMEC). Participou de inúmeros cursos no Brasil e no exterior nas áreas de governança corporativa, compliance, investigações internas (forenses), acordos criminais e civis em diversas jurisdições e regulação de mercados. Atuou durante 25 anos na área de mercado de capitais (1983-2008), onde assumiu posições de Diretor e CEO de grandes empresas, tendo adquirido sólidos conhecimentos de finanças corporativas, avaliação de empresas e investimentos. Foi Presidente da ABAMEC-SP (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais de São Paulo) (1999-2001) e Presidente do Conselho de Supervisão dos Analistas de Mercado de Capitais, instituído pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários (2010-2015). Foi Conselheiro de Administração de empresas brasileiras de grande porte, tendo participado da reestruturação da governança corporativa e da tomada de decisões estratégicas de empresas, dentre as quais: BRF (2017-2020), Petrobras (2015-2019) e BR Distribuidora (2015-2016). Nesses conselhos de administração foi membro de comitês estatutários de auditoria, de finanças, de pessoas e estratégia. Atualmente é membro do Comitê de Ética da FUNCESP, membro do Comitê de Auditoria do Grupo Mapfre (Brasil), Assessor da Presidência do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e Conselheiro de Administração (eleito em abril de 2022), Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário e Membro do Comitê de Minoritários da Petrobras.

O Sr. Francisco Petros declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Francisco Petros declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Presidente do Comitê	27/04/2023	3 anos			26/04/2023	Não	14/04/2022
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/04/2022	Exercício 2022/2024	Comitê de Minoritários (COMIN)		14/04/2022	Não	14/04/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: GIULIANO CARROZZA UZEDA IÓRIO DE SOUZA **CPF:** 080.713.557-71 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 23/02/1976

Experiência Profissional: O Sr. Giuliano Carrozza Uzêda Iório de Souza exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Riscos Empresariais. É também professor de finanças do mestrado profissionalizante da Fundação Getulio Vargas. Foi Gerente Executivo de Riscos, Controles Internos e Compliance da Petros e Gerente Geral de Finanças, Planejamento Estratégico, Gestão de Contratos, Controles Internos, Gestão de Riscos, Orçamento e Custos na Companhia Siderúrgica do Pecém, do Grupo Vale. Trabalhou ainda na Vale, como gerente, no Banco Central do Brasil, na Finep e no Banco Mercantil Finasa. O Sr. Giuliano Carrozza Uzêda Iório de Souza é doutor e mestre em Engenharia de Produção pela PUC-RJ (major in finance), MBA em Finanças FGV-RJ e graduado em Administração pelo IBMEC-RJ. O Sr. Giuliano Carrozza Uzeda Iório de Souza não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		01/08/2023			01/05/2020	Não	01/05/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/08/2023	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/05/2023	Não	01/05/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/08/2023	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		01/05/2023	Não	01/05/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/08/2023	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2020	Não	01/05/2020

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:JOÃO JEUNON DE SOUSA VARGAS

CPF:086.509.467-55

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Engenheiro de Produção

Data de Nascimento:09/01/1980

Experiência Profissional:

O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão de Investimentos de Libra. Anteriormente exerceu a função de Gerente Executivo de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção (de 01/06/2020 a 30/04/2023) e de Gerente Geral de Gestão Integrada de Ativos de Exploração e Produção (de 01/02/2020 a 31/05/2020). Possui mais de 20 anos de experiência em Gerenciamento de Projetos, Fusões e Aquisições e Planejamento e Controle. O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas é formado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e possui MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Instituto de Administração – USP e em Administração e Gerenciamento de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. João Jeunon de Sousa Vargas não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Outros		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)	Membro externo	11/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: JONILTON PESSOA **CPF:** 365.687.244-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Geólogo **Data de Nascimento:** 13/11/1962

Experiência Profissional: O Sr. Jonilton Pessoa exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Exploração. Ingressou na Petrobras em 1987 e iniciou sua carreira profissional na Petrobras como Geofísico de Interpretação atuando na bacia de Campos, offshore do Brasil, desenvolvendo-se técnica e gerencialmente. Em 1998, assumiu a gestão da equipe de processamento sísmico da Bacia de Campos. Atribuído como gerente de interpretação de águas profundas da Bacia de Campos em 2000. Quatro anos depois, na sede, liderou as equipes de interpretação das bacias de Campos e Espírito Santo, da Margem Leste Brasileira, até 2007, quando foi nomeado Gerente Geral de interpretação exploratória das bacias do Sudeste. De 2016 a 2020, seu cargo foi o de Gerente Geral de Geofísica Aplicada. Em 2020, assumiu a Gerência Geral de Tecnologia de Processamento de Dados Geológicos e Geofísicos. O Sr. Jonilton Pessoa é formado em Geologia, graduado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Mestre em Ciências Geofísicas pela Universidade Federal da Bahia e com MBA em Economia pela FGV. O Sr. Jonilton Pessoa não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		21/04/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: JOSÉ AFFONSO DE ALBUQUERQUE NETTO

CPF: 214.088.388-85

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 08/12/1978

Experiência Profissional:

O Sr. José Affonso de Albuquerque Netto é graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (1998 – 2002), pós-graduado em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Direito Público (2009 - 2010); em Direito Público pelo Ênfase Praetorium (2011 - 2012); Latu Sensu em Direito Penal pela Faculdade Fortium (2012); Latu Sensu em Direito Administrativo pela Universidade Anhanguera-Uniderp (2012 -2013); e mestre em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (2021 - 2023). Foi Defensor Público do Estado do Espírito Santo (2006-2007) e é Advogado da União desde agosto de 2007, onde atuou junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde (2008 – 2010); do Ministério dos Transportes (2011 – 2015); do Ministério das Cidades (2016); do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (2016 – 2019); Coordenador-Geral de Assuntos de Petróleo, Gás e Mineração da Consultoria Jurídica junto ao Ministério de Minas e Energia (2023 – 2024); atuando atualmente como Consultor Jurídico Adjunto do Ministério de Minas e Energia.

O Sr. José Affonso de Albuquerque Netto declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. José Affonso de Albuquerque Netto não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	26/01/2024	Para exercício 2022/2024	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)	Membro externo	26/01/2024	Não	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ AUGUSTO SILVA MACHADO **CPF:** 041.747.107-67 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 17/11/1974

Experiência Profissional:

O Sr. José Augusto Silva Machado exerce, atualmente, a função de Gerente Geral da Unidade de Negócios Termoeletricas. Possui 27 anos de experiência profissional na área Energia, sendo 7 anos em Furnas/ Eletronuclear e mais de 20 anos na Petrobras, onde exerce função gerencial há mais de 18 anos, nos últimos 12 anos tenho atuado como gerente geral. Exerce atividades estatutárias nas empresas da holding Petrobras desde 2012, passando pelas empresas SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda, Termobahia S.A., Muricy Camaçari S.A., Termomacaé Ltda e Breitener Energética. Em instituições externas atua, desde março de 2013, no Conselho Diretor da ABRAGET (Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas), onde exerce a função de presidente desde 2020. Formado na Universidade Estadual do Rio de Janeiro em Engenharia de Produção Mecânica, com MBA Executivo Empresarial na Fundação Dom Cabral e Pós-MBA Executivo na Northwestern University - Kellogg School of Management - Chicago (EUA). Especialista em Gestão de Usinas Termelétricas certificado pela IEE-USP (Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo).

O Sr. José Augusto Silva Machado não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			30/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ HILÁRIO NUNES MEDEIROS

CPF: 367.217.270-72

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Agente da Polícia Federal aposentado

Data de Nascimento: 30/08/1962

Experiência Profissional:

O Sr. José Hilário Nunes Medeiros exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Inteligência e Segurança Corporativa (ISC). É formado em Bacharel em Ciências Jurídicas – Direito pela Universidade da Região de Campanha e pós-graduando em Gestão e Inteligência em Segurança Pública pela Universidade UNINTER. Atuou como Gerente de Segurança da Copa do Mundo da FIFA Sub-17 Brasil 2019, Gerente de Segurança da Copa América Brasil 2019, Gerente de Segurança da CBF, Consultor Especial de Segurança da FIFA e Gerente Geral de Segurança da Copa do Mundo 2014 e Gerente Geral de Segurança da Copa das Confederações 2013. Outras experiências profissionais: Coordenador Geral – Secretaria Nacional de Segurança pública (SENASP/MJ) e Coordenador do Grupo de Pronto Resposta do Departamento da Polícia Federal.

O Sr. José Hilário Nunes Medeiros não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		03/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		03/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ JOÃO ABDALLA FILHO

CPF: 245.730.788-00

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Economista

Data de Nascimento: 30/05/1945

Experiência Profissional:

O Sr. José João Abdalla Filho, também conhecido como Juca Abdalla, através dos seus veículos de investimento, é um dos maiores investidores individuais de longo prazo da B3, em valores superiores a R\$20 bilhões, com foco nos segmentos de Óleo e Gás, Energia e Mineração, e cujas posições são carregadas há mais de 10 anos. Apesar de durante um período ser suplente, em ambas as companhias, Cemig e CEG, suplentes assistem as reuniões do Conselho de Administração, o que lhe conferiu background importante nos segmentos de Energia e Óleo e Gás, e cuja atuação sempre foi pautada no respeito aos interesses de todos os stakeholders, em especial nas companhias de controle estatal. Com foco no controle dos custos operacionais, disciplina de alocação de capital e retorno equivalente ao risco assumido por todos os stakeholders, em especial aos acionistas das companhias, sempre com visão de longo prazo, o Conselheiro Juca busca apoiar da melhor forma possível o desempenho do Management. Atualmente é Conselheiro de Administração e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. José João Abdalla Filho declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Investimentos (COINV)		14/04/2022	Não	21/09/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: JOSÉ MARIA FERREIRA RANGEL CPF: 725.810.937-49 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Técnico em Eletrotécnica Data de Nascimento: 12/07/1962

Experiência Profissional:

O Sr. José Maria Ferreira Rangel exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Responsabilidade Social (RS). Trabalhou por mais de 25 anos na área de manutenção em equipamentos elétricos na Petrobras e na White Martins. Posteriormente, adquiriu experiência como conselheiro de administração de diversos órgãos, como a Petrobras, o Instituto Federal Fluminense (IFF), e o Instituto de Estudos Estratégicos de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Ineep). Por conta dessas atividades, tenho ampla experiência na definição estratégica de instituições públicas, bem como na avaliação da gestão administrativa e financeira das suas instâncias diretivas. Além disso, durante toda sua trajetória profissional, esteve envolvido com cargos diretivos nos movimentos sociais, o que me possibilitou acumular ampla experiência da gestão administrativa, financeira e operacional de organizações sem fins lucrativos. O Sr. José Maria Ferreira Rangel é formado como Técnico em Eletrotécnica na Escola Técnica Federal de Campos (Instituto Federal Fluminense - IFF), Campos dos Goytacazes.

O Sr. José Maria Ferreira Rangel não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: LEONARDO AZEVEDO MAUÉS CPF: 079.984.217-62 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 10/04/1978

Experiência Profissional:

O Sr. Leonardo Azevedo Maués exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Gestão Integrada de Recursos e Projetos (GIRP). Ingressou na Petrobras em 2004, estando em funções gerenciais desde 2014. Área responsável pelo escritório de projetos, gestão de recursos críticos e gestão de dados da Diretoria de Engenharia, Tecnologia e Inovação. Em sua última gerência, no Desempenho de Exploração e Produção, liderou a implantação do Projeto de EVA (Economic Value Added), a avaliação dos resultados financeiros e interpretação/apuração dos principais indicadores da indústria para o segmento de upstream. Antes de assumir a liderança do time de Desempenho de Exploração e Produção, liderou, desde 2014 o processo de controle de custos do segmento, sendo responsável pela apuração de indicadores, planos de otimização e planejamento de custos operacionais do segmento. O Sr. Leonardo Azevedo Maués é graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Veiga de Almeida e é pós-graduado em Gestão Estratégica pela Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Leonardo Azevedo Maués não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: LILIAN MARIA LOUZADA SONCIN **CPF:** 031.429.447-37 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 10/01/1975

Experiência Profissional: A Sra. Lilian Maria Louzada Soncin exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Recursos Humanos (RH). Com 17 anos de Companhia, sendo 16 atuando em funções gerenciais, nove deles dedicados à função de RH, liderou também gerências de Saúde, SMS e Planejamento e gestão de projetos de operações em unidades de negócio. Antes de assumir a Gerente Executiva de RH, liderava a Gerência Geral de Efetivo, Desenvolvimento e Relacionamento com Pessoas nesta área. A Sra. Lilian Maria Louzada Soncin é formada em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo, possui mestrado em Economia pela Universidade Federal do Espírito Santo e MBA em Gestão de Negócios pela Fundação Dom Cabral.
A Sra. Lilian Maria Louzada Soncin não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		01/09/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/09/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: LUCIANA MADEIRA FRAJDRACH **CPF:** 068.878.637-58 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 08/07/1976

Experiência Profissional: A Sra. Luciana Madeira Frajdrach, atualmente na função de Gerente Setorial de Controles Internos, é membro suplente do Comitê Executivo de Transparencia e Privacidade. É Graduada em Ciências contábeis e Administração de empresas, Mestre em Administração com certificações internacionais em Avaliação de gestão de riscos e em Ética e Compliance, emitidas pelo Internal Audit Institute e pela Society of Corporate Compliance and Ethics, respectivamente. Desde 2014, vem ocupando funções gerenciais na Área de Conformidade.
A Sra. Luciana Madeira Frajdrach não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: LUIZ CRISTIANO OLIVEIRA DE ANDRADE

CPF: 070.975.077-30

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 09/10/1975

Experiência Profissional:

O Sr Luiz Cristiano Oliveira de Andrade, atualmente, na função de Ouvidor-Geral da Patrobras, é graduado em História pela UFRJ, Direito pela PUC-Rio, com Mestrado em História Social pela UFRJ. Possui certificação em Ouvidoria pela Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), além de ter realizado diversas capacitações específicas como em Gestão de Compliance e em Governança Corporativa e Compliance, ambos pelo Insper. Ingressou na Petrobras em 2010 como advogado e, a partir de 2013, passou a atuar na Ouvidoria-Geral da Petrobras, onde assumiu sua primeira função de liderança como Coordenador de Transparência e Integridade até 2015 e Gerente de Tratamento de Denúncia e Transparência, de 2015 a 2016. Em 2016 foi selecionado para o cargo de Ouvidor-Geral da Transpetro e, pelo ótimo desempenho, foi reconduzido, permanecendo na posição até 2021, quando foi designado na Petrobras. Além das experiências citadas acima, Luiz Cristiano atua como professor de Direito Administrativo da PUC-Rio desde 2015 e coordena a Pós-Graduação de Direito Econômico e Regulatório da PUC-RIO desde 2020.

O Sr Luiz Cristiano Oliveira de Andrade não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		13/11/2024	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	06/12/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MAIZA PIMENTA GOULART **CPF:** 040.175.436-77 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Naval **Data de Nascimento:** 20/07/1979

Experiência Profissional: A Sra. Maiza Pimenta Goulart exerce atualmente a posição de Gerente Executiva do CENPES. Já atuou como Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. A Sra. Maiza Pimenta Goulart é Engenheira Naval, com mestrado em Engenharia Oceânica pela Coppe/UFRJ e com Mestrado em Gestão Contemporânea das Organizações na FDC. Possui MBA em Gestão de Negócios na Fundação Dom Cabral (FDC) e módulo de extensão de Pós MBA na Kellogg-Northwestern University School of Management. Tem experiência na área de projetos de EeP, tendo atuado na Engenharia Naval do EeP-CORP, na operação da UO-ES, na Engenharia Básica do CENPES, na gerência de Engenharia Naval da ESUP e foi gerente geral de Engenharia de Sistemas de Superfície de novembro de 2017 até maio de 2020. Gerente experiente na gestão do tripé pessoas, processos e tecnologia. Realiza um excelente trabalho de estruturação de processos e na formação de profissionais. Sra. Maiza ingressou há 20 anos na Petrobras, dos quais 16 esteve em posições de liderança. A Sra. Maiza Pimenta Goulart não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/12/2022	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		05/03/2022	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCELO CLAUDINO DA CONCEIÇÃO CPF: 105.746.787-19 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Economista Data de Nascimento: 27/04/1984

Experiência Profissional: O Sr. Marcelo Claudino da Conceição é economista, formado em ciências econômicas pela UERJ em 2007 e com MBA em finanças pelo IBMEC. Trabalha na Petrobras desde 2008, atuando nas atividades de avaliação econômica de projetos e ativos, planejamento e acompanhamento de projetos de investimento e gestão de portfólio. Desde 2021 é Gerente da área de Análise e Governança de Projetos, área responsável pela emissão de diretrizes e orientações para condução dos projetos da companhia e pelas metodologias de análise econômica, priorização de portfólio e avaliação de aderência estratégica de ativos. O Sr. Marcelo Claudino da Conceição não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			01/06/2022	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCELO GASPARINO DA SILVA

CPF: 807.383.469-34

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogado

Data de Nascimento: 13/02/1971

Experiência Profissional:

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva atua há mais de 10 anos como Conselheiro de Administração independente em companhias abertas e também como Conselheiro Fiscal. Na Petrobras é Conselheiro de Administração, Presidente do Comitê dos Minoritários e membro dos Comitês de Investimentos, de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras e de Pessoas. É Vice-Presidente do Conselho de Administração da Vale, e membro dos Conselhos de Administração do Banco do Brasil e da Eletrobras. Na Vale é membro dos Comitês de Indicação e Governança, e de Alocação de Capital e Projetos, tendo exercido, ainda, os cargos de Coordenador do Comitê de Sustentabilidade (2021-2023), membro do Comitê de Nomeação (2022) e membro do Comitê de Excelência Operacional e Risco (2021-2022). No BB é membro do Comitê de Pessoas, Remuneração e Elegibilidade. Na Eletrobras atuou como membro do Conselho de Administração nos períodos de 2012 a 2014; de 2016 a 2017; e desde agosto de 2022, onde também é vice-presidente do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade. Após atuar 12 anos como Advogado na área Corporativa, iniciou sua carreira executiva como Diretor Jurídico-Institucional da Celesc (2007-2009). Foi presidente do Conselho de Administração da Eternit de 2017 a 2023, e da Usiminas de 2015 a 2016. Foi membro dos Conselhos de Administração da Cemig (2016- 22), Kepler Weber (2017-20), Casan (2019-2020), Celesc (2011-14 e 2018-19), AES Eletropaulo (2016-18), Battistella (2016-17), Bradespar (2015-16), Tecnisa (2012-14) e Usiminas (2012-16). Foi conselheiro fiscal da AES Eletropaulo (2012-14), AES Tietê (2013-14), Bradespar (2014- 16), Braskem (2018-19) e Petrobras (2019-21). É Conselheiro de Administração Certificado por Experiência (CCApplus) pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, desde 2010. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1994) e Especialista em Administração Tributária Empresarial pela ESAG (2000). Participou das formações executivas em fusões e aquisições na London Business School e no CEO FGV (IBE/FGV/IDE), além de treinamento executivo em Governança, Stewardship e Sustentabilidade pelo ICGN - International Corporate Governance Network. É Professor da Fundação ENÁ – Escola de Governo, para certificação de administradores de empresas estatais e sociedades de economia mista, para a matéria “Conselho de Administração”.

O Sr. Marcelo Gasparino declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Marcelo Gasparino da Silva declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Minoritários (COMIN)		14/04/2022	Não	17/09/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	11/05/2023	Para exercício 2022/2024	Comitê de Pessoas (COPE)		11/05/2023	Não	01/01/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Investimentos (COINV)		14/04/2022	Não	17/09/2021
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/01/2022	3 anos	Comitê de Auditoria do Conglomerado Petrobras (CAECO)		28/01/2022	Não	31/01/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARCIO KAHN CPF: 074.133.447-00 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro de Produção Data de Nascimento: 13/04/1977

Experiência Profissional: O Sr. Marcio Kahn exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Búzios. Ingressou na Petrobras em novembro de 2003, onde trabalhou na área de Exploração e Produção em atividades relacionadas à gestão de portfólio, análise econômica, planejamento estratégico e elaboração de Plano de Negócios. O Sr. Márcio Kahn é formado em Engenharia Civil e de Produção pela PUC-Rio, com mestrado em Engenharia de Produção pela PUC-Rio, MBA em Finanças pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Petróleo pelo IBP. O Sr. Márcio Kahn não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		01/03/2020	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/10/2020	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/10/2020	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome:	MARCOS JOSÉ JEBER JARDIM	CPF:	418.377.706-20	Passaporte:		Nacionalidade:	Brasil	Profissão:	Engenheiro Mecânico	Data de Nascimento:	21/04/1966

Experiência Profissional:

O Sr. Marcos José Jeber Jardim exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Refino. Anteriormente, exerceu as funções de Gerente Geral da Refinaria Gabriel Passos (REGAP), no período compreendido entre agosto de 2021 a junho de 2023, de Gerente de Engenharia e Suporte Técnico na Refinaria Duque de Caxias (REDUC), de setembro de 2020 a agosto de 2021, de Gerente Geral Adjunto da REDUC, de março de 2019 a agosto de 2020 e de Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde na REGAP, de julho de 2012 a fevereiro de 2019. O Sr. Marcos José Jeber Jardim é formado em Engenharia Mecânica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG), com pós-graduação em Gestão de Negócios e Inteligência Competitiva pela Fundação Dom Cabral (FDC) e em Gestão de Projetos pelo Instituto de Educação Tecnológica (IETEC).

O Sr. Marcos José Jeber Jardim não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)		20/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		20/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação

N/A

Nome: MARIANA CAVASSIN PAES **CPF:** 030.525.699-88 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira de Petróleo **Data de Nascimento:** 03/03/1981

Experiência Profissional: A Sra. Mariana Cavassin Paes, atualmente, exerce a função de Gerente Executiva de Projetos de Desenvolvimento da Produção. Até 01-04-2022 exerceu a função de Gerente Executiva de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (LIBRA). Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias (GIA-EeP/GCP); (ii) Gerente no EeP- PDP/PAR; (iii) Coordenadora no EeP-CPM/PG; (iv) Coordenadora no EeP-SERV/US-PO. A Sra. Mariana Cavassin Paes graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná, possui Pós-Graduação em Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Instituto de Administração - FIA-USP e concluiu os Cursos de Extensão em Avaliação e Gerenciamento de Riscos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Business Acumen for the Energy Executive - University of Texas at Austin". A Sra. Mariana Cavassin Paes não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		02/04/2022	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MARINA QUINDERÉ
BURNETT CORREDOR
BARBOSA

CPF: 091.369.787-79

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Advogada

Data de Nascimento: 30/04/1982

Experiência Profissional:

A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Suprimentos. Anteriormente atuou nas áreas do Jurídico (2006 a 2012), Engenharia (2012 a 2016), SBS (2016 a 2018), Simplifica (2018 a 2019) e Suprimentos de 2019 em diante. Exerceu diversas funções gerenciais nessas áreas, como por exemplo, Gerente de Orientação a Contratação, Gerente de Simplificação de Processos, Gerente de Contratação de Serviços para Áreas Corporativas e Gerente Geral de Estratégia de Contratação e Parceira com o Negócio para Operação e Manutenção. A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa é formada em Direito pela PUC-RJ com pós-graduação em Direito Administrativo Empresarial.

A Sra. Marina Quinderé Burnett Corredor Barbosa não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		07/07/2021	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		07/07/2021	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: MAURÍCIO RENATO DE SOUZA CPF: 797.156.484-87 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Advogado Data de Nascimento: 22/06/1974

Experiência Profissional:

O Sr. Maurício Renato de Souza é Graduado em Direito pela Faculdade Uniprocessus de Brasília, licenciado em História pela Universidade Federal da Paraíba, com Título de Estudios Avanzados, pela Universidade de Salamanca na Espanha (2011), Doutorando no Programa de Doutorado “Passado e Presente dos Direitos Humanos” (em curso). Ocupa atualmente os cargos de Chefe de Gabinete do Ministro Alexandre Silveira no Ministério de Minas e Energia, Diretor de Tecnologia da Informação, Relacionamento com Agentes e Assuntos Regulatórios do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), Presidente do Comitê de Pessoas da Petrobras e Conselheiro Fiscal da Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA). Foi Chefe de Gabinete do Senador Alexandre Silveira (de março a dezembro de 2022), Chefe de Gabinete da Vice-Presidência do Senado por duas gestões, onde atuou como Representante do Vice-Presidente do Senado na Presidência do Conselho de Saúde do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) (de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2021). Atuou, ainda, como Chefe de Gabinete na Diretoria Jurídica da Presidência do Senado Federal (de fevereiro de 2021 a março de 2022) e Secretário Chefe do Cerimonial do Governo do Estado da Paraíba (de janeiro de 2011 a agosto de 2014).

O Sr. Maurício Renato de Souza declarou que atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Maurício Renato de Souza declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	01/06/2023	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Pessoas (COPE)/ Membro Externo		31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: NEWTON DE ARAUJO LOPES **CPF:** 198.698.606-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 22/01/1956

Experiência Profissional:

O Sr. Newton de Araujo Lopes é Bacharel em Ciência Contábeis pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira (1980), pós-graduado em Administração de Empresas (1981), em Docência de Ensino Superior (1983) e Contabilidade Avançada (1996), todos pelo Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira. Profissional com 45 anos de vivência e relacionamento na área de auditoria interna e externa, com atuação em empresas dos segmentos de Construção Civil, Construção Pesada, Prestação de Serviços, Instituição de Ensino Superior, Fundações, Industria Pesada, Mineração, Comercio, etc.. Possui também 25 anos de Registro na CVM como Auditor Independente, bem como larga experiência na docência em Instituições de Ensino Superior das matérias do módulo de Auditoria.

É especialista financeiro do Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras desde junho de 2023 e foi membro externo do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado da Petrobras de junho de 2023 a janeiro de 2024.

O Sr. Newton de Araujo Lopes declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Newton de Araujo Lopes declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatutário aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	01/06/2023	2 anos		Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: PAULO HENRIQUE DA SILVA FURTADO

CPF: 056.957.697-01

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Engenheiro de Produção

Data de Nascimento: 29/07/1983

Experiência Profissional:

O Sr. Paulo Henrique da Silva Furtado exerce, desde maio de 2024, a função de Gerente Executivo de Planejamento da Cadeia de Materiais, Gestão de Armazéns e Destinação Sustentável. Anteriormente exerceu a função de Gerente Geral de Planejamento e Gestão de Estoques e Armazéns (PGEA). É graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui MBA com ênfase em Valuation pelo COPPEAD, além das certificações internacionais Certified Supply Chain Professional (CSCP/ASCM), Supply Chain Operations Reference (SCORP/ASCM) e Prosci® Certified Change Practitioner. Foi admitido na Petrobras em 2008, tendo desenvolvido sua trajetória profissional nas áreas de refino e suprimentos de bens e serviços, onde ocupou funções gerenciais por mais de 10 anos, cujos destaques são: Gerente de Planejamento e Gestão de Estoques (3 anos), Gerente de Compras e Diligenciamento (14 meses), Gerente de Gestão Integrada de Demanda de Bens e Estoques (3,5 anos) e Gerente de Suprimento de Bens do Refino (14 meses). O Sr. Paulo Henrique da Silva Furtado não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		01/08/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: PAULO MARINHO DE PAIVA NETO CPF: 622.120.873-49 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Civil Data de Nascimento: 13/02/1979

Experiência Profissional: O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Profundas. Anteriormente, desempenhou a função de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas. Ingressou na Petrobras em 2004 e desde 2009 tem exercido funções gerenciais em SMS, projetos e gestão de ativos de produção de petróleo. Nos últimos anos, atuou como Gerente Geral das Unidades de Negócio SEAL (Sergipe / Alagoas) e RNCE (Rio Grande do Norte / Ceará). O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará, incluindo disciplinas no Institut National des Sciences Appliquées de Rennes, na França, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e Pós-Graduação em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O Sr. Paulo Marinho de Paiva Neto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:RAONI IAGO PINHEIRO SANTOS

CPF:046.744.244-45

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Servidor público

Data de Nascimento:08/07/1982

Experiência Profissional:

O Sr. Raoni Iago Pinheiro Santos é bacharel em Sistemas de Informações pela Universidade Potiguar (2003) e em Comunicação Social, com ênfase em Jornalismo, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) (2005) e pós-graduado em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) (2017). Servidor do Ministério Público da União, possui experiência de mais de 15 anos em comunicação estratégica, comunicação digital, assessoria de imprensa e gestão de crise, tendo atuado como Assessor-Chefe de Comunicação Social da Procuradoria da República no Estado do Amapá (2007-2010), Assessor-Chefe de Comunicação Interna da Secretaria de Comunicação Social do Ministério Público Federal (2012-2015), Assessor Especial do Centro de Comunicação Integrada do Gabinete do Procurador-Geral da República (2015-2016), Secretário Adjunto de Comunicação Social do Ministério Público Federal (2016-2017), Subsecretário de Mídias e Comunicação Digital do Ministério Público Federal (2017-2019), Gerente de Projeto da Estruturação da Comunicação Social do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (2019-2020), Coordenador-Geral de Comunicação Social do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (2020-2022), Chefe da Assessoria Especial de Comunicação do Ministério de Infraestrutura (2022-2023). Atualmente é Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério de Minas e Energia.

O Sr. Raoni Iago Pinheiro Santos declarou que atende a todos os critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Raoni Iago Pinheiro Santos não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	01/06/2023	Exercício 2022/2024	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)	Membro externo	31/05/2023	Não	01/06/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RAPHAEL FRANCO DE CAMPOS CPF: 220.725.388-07 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 30/05/1981

Experiência Profissional:
O Sr. Raphael Franco de Campos exerce, atualmente, a função de Gerente Gerente Geral – REPLAN. Atua na Petrobras desde 2002 tendo ocupado as funções de Gerente Geral da RECAP, gerente da REPLAN/OP, Gerente da REPLAN/PR, Gerente Geral Adjunto – REDUC, Gerente Geral Adjunto – RLAM, Gerente - AB-RE/EO/HRL, Gerente Setorial - REPLAN/PR/CQ, Coordenador - REPLAN/PR/CQ. É graduado em Engenharia, Engenharia Química. Possui Master of Business Administration (MBA), Gestão de Projetos pela Fundação Getulio Vargas e Master of Business Administration - MBA, Manager Mentor pela Harvard Business School Executive Education.
O Sr. Raphael Franco de Campos não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			30/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI

CPF:032.253.267-12

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Economista

Data de Nascimento:21/04/1972

Experiência Profissional:

A Sra. Renata Nascimento Szczerbacki exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Estratégia e Planejamento. Em sua carreira profissional na Petrobras de 20 anos de experiência na indústria de petróleo e gás; especializada no processo de planejamento estratégico; no desenvolvimento de cenários energéticos e climáticos, econômicos e geopolíticos e na análise dos principais players do setor. Em 2022, a Sra. Renata Nascimento Szczerbacki, gerenciou uma equipe multidisciplinar, tendo como principal desafio analisar o processo de mudança pelo qual a indústria de energia passa e definir estratégias e ações para preparar a Petrobras para essas mudanças. A Sra. Renata Nascimento Szczerbacki é Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pelo CPDA/UFRRJ; possui Mestrado em Planejamento Urbano e Regional pelo IPPUR/UFRJ; possui MBA em Relações Internacionais pela FGV; possui MBA em Responsabilidade Social e Terceiro Setor pelo IE/UFRJ e é Graduada em Economia pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro.

A Sra. Renata Nascimento Szczerbacki não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		07/07/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		07/07/2023	Não	
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			07/07/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RENATA PEREIRA ELIAS CITRINITI **CPF:** 109.339.197-94 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contadora **Data de Nascimento:** 23/06/1985

Experiência Profissional:
A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Conformidade. Ingressou na Petrobras em 2008, tendo atuado na área de Auditoria Interna até 2014, quando assumiu atividades na área de Conformidade. Antes da Petrobras, trabalhou desde 2006 como auditora externa na Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti é formada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com MBA em Contabilidade Internacional pela Faculdade Cândido Mendes, certificada em Compliance (Compliance and Ethics Professional-International - CCEP-I) e Auditoria Interna (Certified Internal Auditor - CIA).
A Sra. Renata Pereira Elias Citriniti não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		01/10/2026			11/11/2020	Não	11/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/10/2026	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)		11/11/2020	Não	11/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/10/2026	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		11/11/2020	Não	11/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		01/10/2026	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		06/12/2021	Não	06/12/2021

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:RENATO CAMPOS GALUPPO

CPF:027.369.636-01

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Advogado

Data de Nascimento:13/03/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Renato Campos Galuppo é advogado desde fevereiro de 2003, com larga experiência em contencioso e consultivo em matéria eleitoral, criminal, constitucional e cível. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Ouro Preto (2002), é especialista em Direito Penal e Processo Penal Aplicados pelo Centro Universitário UNA (2020) e pós-graduado em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Penal e Econômico Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/IBCCRIM (2021). Foi assessor jurídico na Câmara dos Deputados de março de 2007 a junho de 2014 e de outubro de 2014 a dezembro de 2021. Foi Conselheiro de Administração da Pré-Sal Petróleo S.A (PPSA) de julho de 2023 a janeiro de 2024. Atualmente é membro da ABRADep (Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político), do PLURIS (Instituto de Direito Partidário e Político), do IBCCRIM (Instituto Brasileiro de Ciências Criminais) e do ICP (Instituto de Ciências Penais) e Conselheiro de Administração, membro do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e Comitê de Pessoas da Petrobras.

O Sr. Renato Campos Galuppo declarou ser Conselheiro independente segundo os critérios contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, qualificando-se, portanto, como Conselheiro Independente à luz das referidas normas e não se declarou como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

O Sr. Renato Campos Galuppo declarou ainda que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, ou à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	01/06/2023	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)		31/05/2023	Sim	01/06/2023
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/01/2024	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Pessoas (COPE)		26/01/2024	Sim	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RICARDO PEREIRA DE MORAIS CPF: 078.393.847-06 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Mecânico Data de Nascimento: 17/02/1978

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Pereira de Moraes exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Águas Ultra Profundas (AGUP). Anteriormente, exerceu a função de Gerente Executivo de Avaliação Exploratória, Desenvolvimento da Produção e Gestão dos Investimentos de Libra (de 02/04/2022 a 30/04/2023) e de Gerente Executivo de Terra e Águas Rasas (de 08/06/2020 a 01/04/2022). Ingressou na Petrobras em 2003 na Unidade de Negócio da Bacia de Campos tendo atuado em diversas funções de liderança desde 2007 nesta unidade e na área Submarina. Anteriormente, desde outubro de 2016, atuou como gerente geral da Unidade de Negócios do Espírito Santo. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Engenharia de Petróleo pela PETROBRAS e MBA de Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Ricardo Pereira de Moraes não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Exploração e Produção (CTE-EeP)		01/05/2023	Não	
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROBERTO DAVID MENDES DA SILVA **CPF:** 085.921.277-77 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 20/10/1979

Experiência Profissional: O Sr. Roberto David Mendes da Silva exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Desenvolvimento de Negócios de Logística (DNL). Foi Diretor Financeiro da Petrobras Transportes de Dezembro de 2020 a Abril de 2023, acumulando no período a Diretoria da subsidiária Transpetro International BV de Outubro de 2021 a Maio de 2023 e Gerente Executivo de Controladoria e Desempenho de Maio de 2015 a Novembro de 2020 na Petrobras Transportes. O Sr. Roberto David Mendes da Silva é formado administração de empresas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e possui Mestrado em Administração de Empresas pelo Instituto Brasileiro de Mercados e Capitais - IBMEC.
O Sr. Roberto David Mendes da Silva não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		01/09/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/09/2023	Não	
Outros Comitês		Outros		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)	Membro externo	11/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: RODRIGO ABRAMOF CPF: 713.102.826-68 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 15/05/1864

Experiência Profissional: O Sr. Rodrigo Abramof exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Tecnologia de Refino e Gestão de Ativos. Desde 2018, atuou como Gerente Geral do REFINO – Processos e Operações e como Conselheiro de Administração da Fábrica Carioca de Catalisadores (FCC). O Sr. Rodrigo Abramof é formado em engenharia química pela UFMG, com MBA Executivo pelo IBMEC e FDC. O Sr. Rodrigo Abramof não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)		01/06/2023	Não	
Outros Comitês		Outros		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)	Membro externo	10/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROSANE BEATRIZ JULIANO DE AGUIAR FIGUEIREDO

CPF: 011.494.147-58

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Relações Públicas

Data de Nascimento: 07/10/1969

Experiência Profissional:

A Sra. Rosane Beatriz Juliano de Aguiar Figueiredo exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Comunicação em caráter interino. A profissional foi admitida por concurso em 2000 e é especializada em comunicação corporativa, gestão de relacionamento, gestão de marcas e responsabilidade social. Nos últimos cinco anos, atuou nas Gerências Executivas de Comunicação e de Relacionamento Externo. Ocupa, desde janeiro de 2024, a Gerência de Planejamento, Gestão e Marcas que possui, como principais atribuições: gerir o planejamento de comunicação da Petrobras, incluindo monitoramento e avaliação; desenvolver pesquisas e outros estudos voltados a aferir a percepção/reputação da companhia junto aos seus públicos de interesse; gerir o sistema da marca Petrobras, bem como o portfólio de marcas e domínios da companhia (registros e licenciamentos). A Sra. Rosane Beatriz Juliano de Aguiar Figueiredo é formada em Comunicação Social pela Universidade Gama Filho e em Letras pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É pós-graduada em Marketing Estratégico pela Fundação Getúlio Vargas/RJ e em Marketing pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Possui Mestrado em Sistemas de Gestão pela Universidade Federal Fluminense.

A Sra. Rosane Beatriz Juliano de Aguiar Figueiredo não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		04/12/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: ROSANGELA BUZANELLI TORRES CPF: 002.629.247-57 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheira Geóloga Data de Nascimento: 05/01/1960

Experiência Profissional:
A Sra. Rosangela Buzanelli Torres, foi eleita em primeiro turno na eleição realizada pelos empregados da Petrobras em 2020 e reeleita em 2022 e 2024. É graduada em Engenharia Geológica pela Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e mestre em Sensoriamento Remoto, com foco em Geociências pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Ingressou na Petrobras em 1987 no cargo de Geofísica. Atualmente atua na área de Exploração, além de ser Conselheira de Administração desde julho de 2020, Presidente do Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde e Membro do Comitê de Investimentos da Petrobras.
A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou que não atende aos critérios de independência contidos no artigo 36, §1º do Decreto nº 8.945/2016 e no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa e na Resolução CVM 80/2022, por ser, nos últimos três anos, empregada da Petrobras, qualificando-se, portanto, como Conselheira NÃO Independente à luz das referidas normas e declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A à Resolução CVM nº 50/2021.
A Sra. Rosangela Buzanelli Torres declarou ainda que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, a condenação criminal, a condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e a condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Presidente do Comitê	14/04/2022	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CSMS)		14/04/2022	Não	26/08/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	26/01/2024	Para o exercício 2022/2024	Comitê de Investimentos (COINV)		26/01/2024	Não	26/01/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: SAMARA CRISTINA BARRETO DA SILVA BRAZ

CPF: 091.023.987-88

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Analista de sistemas

Data de Nascimento: 25/11/1981

Experiência Profissional:

A Sra. Samara Cristina Barreto da Silva Braz exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Segurança da Informação (SI). Foi Gerente de Inteligência em Dados e Auditoria Contínua de dezembro de 2020 até agosto de 2023. Profissional com mais de 21 anos de experiência, 12 dos quais em funções gerenciais, tendo atuado em diversas empresas de mercado, especialmente do setor de Oil & Gas, nos temas Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Cybersecurity, Auditoria Interna e Externa, Controles Internos, Gestão de Riscos, Conformidade, Governança Continuidade de Negócios e Gerenciamento de Projetos. É graduada pela UERJ e pós graduada em Tecnologia da Informação pela UERJ, em Ciência de Dados pela Mackenzie e com certificações nas áreas de atuação.

A Sra. Samara Cristina Barreto da Silva Braz não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		01/09/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		01/09/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: SANDRO PAES BARRETO **CPF:** 012.124.977-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 25/11/1969

Experiência Profissional: O Sr. Sandro Paes Barreto exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Comercialização no Mercado Interno (CMI). De outubro de 2019 até 30 de junho de 2022 foi Gerente Geral de Marketing e exerce funções gerenciais na Companhia desde 2003. O Sr. Sandro Paes Barreto é formado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É profissional com experiência nos mercados de derivados de petróleo e biocombustíveis, no Brasil e exterior, representando a Petrobras na ABD/IBP – Associação Brasileira de Downstream e como membro do WPC Brasil – World Petroleum Concil.
O Sr. Sandro Paes Barreto não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		01/05/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: SUEN MARCET SANTIAGO DE MACEDO **CPF:** 041.889.927-43 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Equipamentos **Data de Nascimento:** 16/04/1975

Experiência Profissional: O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Sistemas Submarinos (SUB), tendo exercido as seguintes funções anteriormente: Gerente Geral da UN-BC (Petrobras - abr/2019 a ago/2022); Gerente Geral de Operações Submarinas (Petrobras - fev/2017 a mar/2019); Gerente Geral de Equipamentos Submarinos (Petrobras – jun/2014 a jan/2017); Gerente de Ancoragem (Petrobras - jul/2012 a jun/2014); Gerente Setorial de Gerenciamento Integrado de Operações Submarinas (Petrobras - out/2010 a jun/2012); Coordenador de Operações de Equipamentos Submarinos (Petrobras - dez/2007 a set/2010); Engenheiro de Equipamentos (Petrobras - set/2005 a nov/2007); Engenheiro de Projetos e Manutenção (Ipiranga - jan/2001 a ago/2004). O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo é formado em Engenharia Mecânica pela UFRJ e possui MBA em Liderança e Inovação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
O Sr. Suen Marcet Santiago de Macedo não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		09/09/2022	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: TATIANA ESCOVEDO

CPF: 100.405.717-26

Passaporte:

Nacionalidade: Brasil

Profissão: Analista de Sistemas

Data de Nascimento: 07/05/1984

Experiência Profissional:

A Sra. Tatiana Escovedo exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Transformação Digital. Ingressou na Petrobras em 2008 e atua em funções gerenciais desde 2015, nas áreas de Riscos, Transformação Digital e Tecnologia e Gestão de Dados para a área de Comercialização e Logística. De maio de 2022 a dezembro de 2023, foi responsável pela gerência de Tecnologia, Gestão de Dados e Conhecimento em Comercialização e Logística, onde liderou as atividades de Gestão de Dados de C&L; Controles SOx; Projetos Digitais e Analíticos de C&L; Gestão de Mudança e pela condução do plano de gestão, governança e integração de dados da DLCM. Nesta última experiência foi responsável também pela Academia UP de C&L. Além das experiências na Petrobras, a Sra. Tatiana Escovedo é professora universitária e coordenadora de pós-graduação em áreas relacionadas à inteligência de dados na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RIO) e autora de livros nesse tema. Possui graduação e mestrado em Informática pela PUC-RIO e possui doutorado em Engenharia Elétrica, com ênfase em Inteligência Artificial, pela mesma Universidade.

A Sra. Tatiana Escovedo não esteve sujeita, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		09/01/2024	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: TIAGO DA ROSA HOMEM CPF: 180.779.778-39 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheiro Data de Nascimento: 24/06/1975

Experiência Profissional: O Sr. Tiago da Rosa Homem exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Desempenho Empresarial. Anteriormente foi Gerente Executivo de Reservatórios. Ingressou na Petrobras em 01/08/2005. Após a conclusão do curso de engenharia de petróleo, trabalhou como Engenheiro de Reservatórios no suporte técnico da Área Internacional. A partir de 2009 foi transferido para a área de Exploração e Produção, tendo se envolvido como técnico na concepção dos projetos de desenvolvimento do pré-sal da Bacia de Santos. Em 2012 foi designado Gerente de Reservatórios dos campos do pré-sal. Em 2015 foi designado Gerente Geral de Competências Técnicas do pré-sal, posição que ocupou até junho de 2019. Em julho de 2019 foi designado como Gerente Executivo de Reservatórios. Antes da Petrobras o Sr. Tiago da Rosa Homem atuou no setor privado e também no setor público, exercendo a carreira de Engenheiro desde o ano de 2000. O Sr. Tiago da Rosa Homem é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, possui mestrado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Especialização em Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal da Bahia e MBA em Gestão de Pessoas pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Tiago da Rosa Homem não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário Financeiro e de Relacionamento com Investidores (CTE-FINRI)		17/08/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		17/08/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: TICIANA JEREISSATI DE ARAÚJO CPF: 283.270.123-04 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Engenheira Data de Nascimento: 30/10/1964

Experiência Profissional:
A Sra. Ticiane Jereissati de Araújo exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Comercialização no Mercado Externo (CME). Em sua carreira profissional na Petrobras, nos últimos anos, foi diretora da Petrobras Global Trading B.V., da Petrobras Europe Limited, bem como exerceu a função, na Holding, de Coordenadora Especial de Estruturação das Operações de Comercialização de Petróleo no Brasil. A Sra. Ticiane Jereissati de Araújo é formada em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará e é mestre em Economia pelo IBMEC.
A Sra. Ticiane Jereissati de Araújo não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Logística, Comercialização e Mercados (CTE-LCM)		01/07/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: TOMAZ ANDRES BARBOSA CPF: 079.624.907-56 Passaporte: Nacionalidade: Brasil Profissão: Economista Data de Nascimento: 15/12/1978

Experiência Profissional: O Sr. Tomaz Andres Barbosa é Mestre em Administração de Empresas pela PUC-RIO (ênfase em Finanças) e Economista formado pela UFRJ. Ingressou na Petrobras em 2004, exerceu ao longo da carreira diversas funções gerenciais na Área Financeira, tendo sido responsável pelas atividades de gestão de seguros, análise de crédito e supervisão da Petros. Atualmente é responsável pela Gestão Financeira de parcerias de EeP, subsidiárias e assessoria financeira aos projetos de liderados pela Área de Portfólio. Atuou ainda como Conselheiro de Administração na LIQUIGÁS (Abr/14 – Set/19), BELÉM BRASIL BIONERGIA (Nov/15 – Mai/17) e “Petroquímica Triunfo” (Mar/09-Mai/09), bem como Conselheiro Fiscal da GUARANI S.A – (Abr/10 – Jul/14), LIQUIGÁS – (Abr/08 – Abr/10) e Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga – CBPI – (Abr/07 – Jan/08).
O Sr. Tomaz Andres Barbosa não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			20/09/2017	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: VANEY NASCIMENTO DA CUNHA **CPF:** 036.363.157-73 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 27/04/1979

Experiência Profissional: O Sr. Vaney Nascimento da Cunha exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Logística Offshore. Ingressou há 17 anos na Petrobras, tendo exercido diversas funções gerenciais na companhia. É Mestre em Administração (Ufes), pós-graduado em Engenharia de Produção (Ifes) e bacharel em Ciências Econômicas (Unisul) e Comunicação Social (Ufes). Por mais de 10 anos atuou como docente em instituições de ensino superior em cursos de graduação e pós-graduação. O Sr. Vaney Nascimento da Cunha não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			30/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:
VIVIANA CANHÃO
BERNARDES
GONÇALVES COELHO

CPF:
877.894.509-72

Passaporte:

Nacionalidade:
Brasil

Profissão:
Engenheira
Química

Data de Nascimento:
03/11/1973

Experiência Profissional:

A Sra. Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho atualmente exerce a função de Gerente Executiva de Mudança Climática e Descarbonização. É engenheira química formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), bióloga pela PUC-PR, com mestrado em tecnologia ambiental pelo Imperial College em Londres, MBA em administração avançada pela COPPEAD, pós-graduação em inovação pela Unicamp e extensa formação executiva em instituições como INSEAD, IMD, IBGC, Universidade de Cambridge, London Business School e Columbia University. Na Petrobras há mais de 20 anos, atualmente também é conselheira de administração da Transpetro e representa a Companhia no Comitê Executivo da Oil and Gas Climate Initiative. Anteriormente atuou em diversas funções nas áreas de Downstream e no Centro de Pesquisas (Cenpes), dentre elas como gerente geral dos portfólios de inovação em gás, energia e desenvolvimento sustentável. Antes da Petrobras, atuou como consultora para multinacionais de múltiplos segmentos em vários países.

A Sra. Viviana Canhão Bernardes Gonçalves Coelho não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Investimento e Desinvestimento (CTE-ID)		01/12/2022	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Transição Energética e Sustentabilidade (CTE-TEN)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		19/10/2020	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: VIVIANE DE SALLES CARDIN RECCHIA **CPF:** 303.343.598-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira Civil **Data de Nascimento:** 10/03/1982

Experiência Profissional: A Sra. Viviane de Salles Cardin Recchia exerce, atualmente, a função de Gerente Executiva de Serviços Compartilhados (COMPARTILHADO). É engenheira civil formada pela Universidade Federal de São Carlos, Mestre em Estruturas pela mesma universidade e Pós-Graduada (Lato-Sensu) em Gerenciamento de Projetos pela Universidade Federal do RJ. Atualmente está cursando a formação para executivos U-LEAD Petrobras - the next generation of business. Atuou como gerente de SMS de outubro de 2020 até maio de 2023. Anteriormente foi gerente setorial na Replan.
A Sra. Viviane de Salles Cardin Recchia não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou a inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Assuntos Corporativos (CTE-CORP)		03/06/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		03/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: VIVIANE DO NASCIMENTO PEREIRA SÁ **CPF:** 037.522.417-30 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 26/06/1975

Experiência Profissional: A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá exerce, atualmente, a função de Gerente Geral de Privacidade. Foi Gerente Geral de Atendimento às Áreas de Negócio do Jurídico de 2016 a 02/2022. A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá é advogada, formada pelo Centro Universitário da Cidade, com pós-graduação em Direito Empresarial e dos Negócios pela Universidade Cândido Mendes, pós-graduação em Direito Empresarial com Concentração em Regulação e Negócios de Petróleo e Gás pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e pós-graduação em Gestão, com ênfase em negócios pela Fundação Dom Cabral, certificada em Privacidade como CIPM (Certified Information Privacy Manager) e CDPO/BR (Certified Data Protection Officer/BR) pela International Association of Privacy Professionals - IAPP. Está na Petrobras desde 2006, exercendo função gerencial desde 2008.
A Sra. Viviane do Nascimento Pereira Sá não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC)		25/02/2022	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Transparência e Privacidade (CE-TP)		25/02/2022	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: WAGNER FELÍCIO DE OLIVEIRA **CPF:** 256.379.828-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro Químico **Data de Nascimento:** 05/08/1978

Experiência Profissional: O Sr. Wagner Felício de Oliveira exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Processamento de Gás Natural. Antes disso, exerceu as funções de Gerente Geral da Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), no período entre setembro de 2020 a julho de 2023, de Gerente Geral da Refinaria Gabriel Passos (REGAP), de maio de 2019 a agosto de 2020, de Gerente Geral da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), de janeiro de 2017 a maio de 2019, além de diversos cargos gerenciais na Refinaria Henrique Lage (REVAP), dentre eles de Gerente de Produção, de agosto de 2012 a dezembro de 2016, de Gerente de Empreendimentos, de março de 2012 a julho de 2012 e de Gerente de Manutenção Industrial, de fevereiro de 2010 a março de 2012. O Sr. Wagner Felício de Oliveira é formado em Engenharia Química pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), com MBA Executive pela FDC (Fundação Dom Cabral - setembro/2018 à março/2020) e MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV (Fundação Getúlio Vargas - abril/2008 à maio/2009).
O Sr. Wagner Felício de Oliveira não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou o inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Processos Industriais e Produtos (CTE-PI)		10/07/2023	Não	
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável			30/06/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome:WLLISSES MENEZES AFONSO

CPF:079.195.197-99

Passaporte:

Nacionalidade:Brasil

Profissão:Engenheiro de Petróleo

Data de Nascimento:12/12/1978

Experiência Profissional:

O Sr. Wllisses Menezes Afonso exerce, atualmente, a função de Gerente Executivo de Poços Marítimos (POCOS), após período recente a frente da Gerência Geral da Unidade de Negócios da Bacia de Campos (UN-BC). Ingressou na Petrobras em 2004, possuindo mais de 19 anos de experiência. Iniciou sua carreira como engenheiro de campo, trabalhando embarcado com fiscal de operações. Em 2010, atuou como gerente setorial de operações de revestimento e cimentação de poços offshore, onde liderou a modernização da atividade em termos tecnológicos, processuais e contratuais. Em 2016, se tornou gerente de engenharia de detalhamento, na área de projetos especializados de poços, iniciando a implantação dos serviços integrados de construção, manutenção e abandono de poço, com parcerias ganha-ganha com o mercado fornecedor, com foco em segurança e desempenho. Em 2019, assumiu a gerente geral de serviços de poços (POCOS/SPO) atuando na otimização de custos de construção de poços, aumento de prontidão para projetos e novas conceitos técnicos de bens e serviço. Atuou como gerente executivo interino de grandes projetos de investimento e descomissionamento (PDP), onde passou a atuar também no segmento RTC e G&E. É formado em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Norte Fluminense, possui mestrado em engenharia estrutural na mesma instituição e MBA em gestão de negócios pela Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Wllisses Menezes Afonso não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Técnico Estatutário de Engenharia, Tecnologia e Inovação (CTE-ENGE)		01/05/2023	Não	
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)		Não aplicável	Comitê Executivo de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (CE-SMS)		29/04/2023	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome: YURI GAMA LOPES **CPF:** 052.296.884-83 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro de Produção **Data de Nascimento:** 11/06/1985

Experiência Profissional: O Sr. Yuri Gama Lopes é Engenheiro de Produção, formado pela Universidade Federal de Pernambuco, com Especialização em Engenharia de Petróleo pela PUC-RIO, Mestrado e Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco. Possui experiência na área de gestão de riscos e áreas correlatas, tais como métodos de apoio a decisão e análise econômica de projetos. Ingressou na Companhia em 2008, exerceu função de Consultor e Coordenador área de negócios internacionais da Petrobras entre agosto de 2013 e abril de 2015. Já na área corporativa de gestão de riscos, desde 2015, desempenhou funções gerenciais relacionadas à gestão de riscos da cadeia de suprimento até dezembro de 2018. A partir de janeiro de 2019 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, cujas atribuições englobam o processo de ERM (Enterprise Risk Management) da Petrobras e a realização de análises de riscos para apoio a decisão da Alta Administração em casos de maior materialidade e/ou cunho estratégico. Desde janeiro de 2018 atua como Gerente de Gestão Integrada de Riscos, com o objetivo de integração dos processos de gestão de riscos da Companhia.
O Sr. Yuri não esteve sujeito, nos últimos 05 (cinco) anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial. Declarou-se como Pessoa NÃO Exposta Politicamente, nos termos do disposto no anexo A da Resolução CVM nº 50/2021.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Suplente)		Não aplicável			10/01/2019	Não	

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve reporte de relação conjugal, união estável ou parentesco até segundo grau entre: a) administradores da Companhia; b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia; c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia; d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	

Exercício Social 31/12/2021

Administrador do Emissor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES
Conselheiro de Administração

099.100.897-93
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Diretor do Departamento de Biocombustíveis (jan/2022 - fev/2022)

37.115.383/0004-04
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

Administrador do Emissor

VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK
Conselheiro de Administração

954.648.321-49
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Diretor

04.204.444/0001-08
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

Exercício Social 31/12/2020

Administrador do Emissor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES
Conselheiro de Administração

099.100.897-93
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

37.115.383/0004-04

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
Diretor do Departamento de Biocombustíveis	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES	099.100.897-93	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	02.313.673/0001-27		
Assessor do Diretor-Geral	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Indireto
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO	04.204.444/0001-08		
Diretor	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Observação</u>			
<u>Administrador do Emissor</u>			
VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK	954.648.321-49	Subordinação	Controlador Direto
Conselheiro de Administração	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	
<u>Pessoa Relacionada</u>			

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função	Passaporte	Nacionalidade	
MINISTÉRIO DA ECONOMIA	00.394.460/0185-12		
Assessor Especial do Ministro	N/A	Brasileiro(a) - Brasil	

Observação

Exercício Social 31/12/2022

Administrador do Emissor

PIETRO ADAMO SAMPAIO MENDES
Conselheiro de Administração

099.100.897-93
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretário-Adjunto de Petróleo, Gás Natural e Biocustíveis (fev/2022 - jun/2022)

37.115.383/0004-04
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

Administrador do Emissor

VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK
Conselheiro de Administração

954.648.321-49
N/A

Subordinação
Brasileiro(a) - Brasil

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Diretor

04.204.444/0001-08
N/A

Brasileiro(a) - Brasil

Observação

7.7 Acordos/seguros de administradores

A Petrobras mantém apólice de seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O) com cobertura global, com o objetivo de garantir os gestores com relação ao pagamento dos custos de defesa e indenizações devidas a terceiros, decorrentes de atos de gestão ou fato danoso, pelo qual sejam responsabilizados, resguardadas as exclusões da apólice vigente.

A apólice tem vigência de um ano, ou seja, de 18 de outubro de 2022 a 18 de outubro de 2023. A contratação da apólice de seguro de D&O foi aprovada pelo Conselho de Administração Petrobras, além de estar prevista no Estatuto Social da Companhia.

O montante segurado da apólice em vigor é de US\$ 100 milhões. A cobertura do referido seguro é global. Esse seguro é extensivo aos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e demais gestores e ex-gestores por possíveis danos/prejuízos reclamados por terceiros, através de processos administrativos ou judiciais, decorrentes de seus atos de gestão.

Adicionalmente, a partir da Assembleia Geral Extraordinária de 11 de dezembro de 2018, o Estatuto Social da Petrobras passou a prever, em seus artigos 23 e 30, respectivamente, a possibilidade de a Companhia firmar Contrato de Indenidade, nos termos da regulação da Comissão de Valores Mobiliários, e a competência do Conselho de Administração para aprovar o contrato de indenidade e procedimentos que garantam a independência das decisões.

7.8 Outras informações relevantes

a) Principais reconhecimentos das práticas de governança corporativa da Petrobras:

• Manutenção do Nível 1 de Governança do IG-Sest

Em 2022, a Petrobras obteve, pela sexta vez consecutiva, a certificação no Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (IG-Sest), alcançando classificação no melhor nível do indicador - Nível 1, o que demonstra o grau de excelência da companhia em governança corporativa.

• Aderência ao Código Brasileiro de Governança Corporativa

Em 2022, a Petrobras também alcançou 94% de aderência ao Código Brasileiro de Governança Corporativa (CBGC). De acordo com a última pesquisa divulgada pelo IBGC, o grau de aderência das empresas no mercado obteve média de 62,6%, um aumento de 3,9 pontos percentuais em relação ao ano anterior (58,7%).

b) Programas de Treinamento e Capacitação em Governança Corporativa

Os administradores e conselheiros fiscais das empresas estatais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, do Treinamento Obrigatório para Estatutários (TOPE), que aborda temas sobre legislação societária e de mercado de capitais; divulgação de informações; controle interno; código de conduta; Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); e demais temas relacionados às atividades da Companhia. Os administradores e conselheiros fiscais que não participarem dos treinamentos anuais nos últimos dois anos não poderão ser reconduzidos ao cargo.

O TOPE de Posse busca possibilitar uma compreensão ampla acerca dos desafios, deveres e responsabilidades atinentes aos cargos e disponibilizar material para leitura, consulta e aprendizagem sobre os principais instrumentos de governança, além dos relatórios da administração. Em 2022, o TOPE de Posse apresentou, dentre outros, os seguintes temas:

- Código de Conduta Ética;
- Modelo de governança e processo decisório;
- Conformidade, controles internos e transações com partes relacionadas;
- Gerenciamento de riscos;
- Desempenho empresarial; e
- Legislação anticorrupção brasileira.

Já o TOPE Anual disponibilizou, em 2022, os seguintes temas:

- Adequação da agenda ESG às estratégias de negócios;
- Gestão de riscos na sustentabilidade; e
- Futuro para o petróleo e energia.

c) Informações adicionais aos itens 7.3 e 7.4

i. Informações sobre o número de mandatos consecutivos e as datas de eleição e posse

A Companhia entende como número de mandatos consecutivos o número de mandatos sequenciados contados a partir da data da primeira eleição do administrador na Companhia.

O Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 20, estabelece que o prazo de gestão referente ao mandato de Conselheiro de Administração não poderá ser superior a dois anos, permitindo sua reeleição por, no máximo, três vezes consecutivas. Ademais, prevê que o Conselheiro de Administração cujo prazo de gestão atingir o prazo máximo de reeleições deverá aguardar o período equivalente a um prazo de gestão (dois anos) para retornar à Companhia (Estatuto Social da Petrobras, artigo 20, §5º).

7.8 Outras informações relevantes

Destaca-se que na hipótese de recomposição do Conselho de Administração por decorrência da destituição (ou renúncia) de um dos membros eleitos pelo sistema de voto múltiplo, a eleição em uma nova Assembleia, convocada por força do artigo 141, §3º da Lei das Sociedades por Ações e dentro do prazo de gestão em curso dos membros do Conselho de Administração, não é computada como recondução para quaisquer dos membros que haviam sido eleitos por voto múltiplo, mas sim como uma confirmação/ratificação da sua eleição para este mesmo cargo, visto que a eleição no caso é para completar o restante do prazo de gestão em curso.

ii. Informações sobre os Comitês de Assessoramento

A Companhia entende que o campo “Foi eleito pelo controlador”, no item 7.4 deste Formulário, somente se aplica aos membros dos Comitês que sejam Conselheiros de Administração, uma vez que os membros externos dos Comitês de assessoramento do CA ou os titulares de estrutura geral e demais funcionários com função gerencial que participam dos Comitês Executivos ou dos Comitês Técnicos Estatutários são designados de acordo com as regras internas de governança da Companhia.

No caso dos Comitês Executivos ou dos Comitês Técnicos Estatutários, entenda-se por “Data da eleição” a “data de designação” na função ou a “data de criação do comitê”, o que for mais recente, exceto para os cargos de Auditor Interno da Petrobras, Ouvidor-Geral da Petrobras, Gerente Executivo de Conformidade, Gerente Executivo de Riscos Empresariais e Gerente Geral de Integridade Corporativa, que possuem mandato. Nessas hipóteses, a “Data da eleição” será alterada a cada novo mandato.

Adicionalmente informamos que a designação da Sra. Erika Cilena Baumann na função de Gerente Executiva de Responsabilização Disciplinar e membro efetivo do Comitê Técnico Estatutário de Governança e Conformidade (CTE-GC), ocorreu de forma retroativa ao dia 01/05/2024, na reunião da Diretoria Executiva realizada em 16/05/2024, motivo pelo qual este Formulário de Referência foi reapresentado em 23/05/2024, devidamente atualizado.

d) Número de reuniões conjuntas (administração, CAE e CF) em 2022 e previstas para 2023

No exercício de 2022, foram realizadas 47 reuniões do CAE e 18 reuniões do CF, sendo duas reuniões conjuntas entre esses colegiados nas seguintes datas: (i) em 21 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2021, o mesmo ocorrendo com o CA; e (ii) em 21 de novembro, acerca de matérias inerentes à ambos colegiados.

O CF também participou, como convidado, de uma reunião com o CA, para deliberação das matérias que foram levadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE) de 13 de abril de 2022.

No exercício de 2023, estão previstas 48 reuniões do CAE e 18 reuniões do CF, sendo duas reuniões conjuntas entre esses colegiados. A primeira reunião conjunta do CAE e do CF, em 2023, foi realizada em 27 de fevereiro, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2022.

Ademais, o CF também participou, em 1 de março, como convidado, de uma reunião com o CA, para deliberação das matérias que foram levadas à AGO/AGE de 27 de abril de 2023, para discussão acerca das Demonstrações Contábeis de 2022.

7.8 Outras informações relevantes

e) Informações sobre quóruns de instalação de assembleias gerais

Seguem abaixo informações sobre a instalação das assembleias gerais de acionistas da Companhia ocorridas nos últimos três anos e no exercício corrente. Todas foram instaladas em primeira convocação.

Data	Tipo de Assembleia	Capital Votante	Presentes na Assembleia (capital votante)	Quórum de Instalação
27/04/2023	Ordinária	7.442.454.142	7.036.382.526	94,55%
19/08/2022	Extraordinária	7.442.454.142	7.017.477.275	94,29%
13/04/2022	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	7.007.869.986 / 6.995.079.363	94,16% / 93,99%
27/08/2021	Extraordinária	7.442.454.142	6.807.705.561	91,47%
14/04/2021	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.646.407.656 / 6.640.731.885	89,30% / 89,23%
12/04/2021	Extraordinária	7.442.454.142	6.705.003.159	90,09%
30/11/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.516.330.956	87,56%
22/07/2020	Ordinária	7.442.454.142	6.503.801.684	87,39%
09/07/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.490.149.440	87,20%
04/03/2020	Extraordinária	7.442.454.142	6.357.816.979	85,43%
30/09/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.746.923.372	90,65%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
09/08/2019	Extraordinária	7.442.454.142	6.647.676.562	89,32%
25/04/2019	Ordinária / Extraordinária	7.442.454.142	6.530.463.338 / 6.526.845.866	87,75% / 87,70%

8.1 Política ou prática de remuneração

A estratégia de remuneração dos administradores tem como objetivos atrair, incentivar, recompensar e reter os administradores à condução dos negócios de forma sustentável, conciliando os interesses dos acionistas e das demais partes interessadas.

A descrição qualitativa da política ou prática de remuneração da Companhia é apresentada abaixo por órgão da administração:

I. Diretoria Executiva (“DE”):

Todos os membros da DE são estatutários.

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração da Petrobras foi aprovada pelo Conselho de Administração (“CA”), em abril/2020, após apreciação pelo Comitê de Pessoas (“COPE”).

Os objetivos da prática de remuneração da Companhia são reconhecer e remunerar os membros da DE considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, bem como o desempenho e os esforços dos administradores para o atingimento das estratégias e metas de curto, médio e longo prazos da Companhia.

Os valores praticados são estabelecidos a partir das orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST e aprovadas em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), sempre alinhadas à política de remuneração vigente.

Vale ressaltar que cabe à SEST manifestar-se sobre a prática de remuneração dos administradores das empresas estatais e instruir o voto da União nas assembleias gerais dessas empresas, de acordo com o Decreto 9.745/19, vigente durante o ano de 2022, e, atualmente, com o Decreto 11.437, de 17 de março de 2023 (“Decreto 11.437/2023”).

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O COPE, órgão vinculado ao CA, avalia e propõe políticas e mecanismos de remuneração dos membros da DE ao CA, observadas as estratégias da Companhia e referenciais de mercado. Compete ao CA aprovar as proposições apresentadas pelo COPE. Por fim, a remuneração dos membros da DE é aprovada anualmente pela AGO, de acordo com o artigo 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração individual dos membros da DE é definida em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST. Paralelamente, a Companhia apresenta à SEST propostas de ajustes salariais decorrentes do resultado de estudos técnicos sobre a aferição do nível de competitividade da remuneração ofertada aos nossos administradores. Tais estudos são baseados em resultados de pesquisas de remuneração desenvolvidas por consultorias especializadas, considerando empresas de diversos segmentos de atuação (Mercado

8.1 Política ou prática de remuneração

Químico/Petroquímico, Mercado Grandes Grupos Nacionais, Mercado Empresas com Faturamento acima de \$ 5 Bi e Mercado Geral), porém de porte e faturamento similares.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros da DE é proposta pelo COPE ao CA e definida pela AGO, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor
- 1. Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros da DE como retribuição pelos serviços prestados, incluindo gratificação natalina (13º salário) e licença remunerada (férias).
- 2. Benefícios diretos e indiretos: visam à qualidade de vida dos membros da DE, incluindo auxílio moradia e assistência à saúde.
- 3. Benefícios pós-emprego: possibilidade de manutenção do plano de previdência privada e do plano de saúde, nos limites previstos em lei.
- 4. Cessação do exercício do cargo: refere-se à quarentena remunerada, conforme prevista no art. 28 do Estatuto Social da Petrobras e na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (“Lei 12.813/13”), que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.
- 5. Remuneração baseada em ações: o programa de remuneração variável da Petrobras, Programa Prêmio por Performance (“PPP”), visa à retribuição pelos resultados alcançados, além do caráter motivador para o cumprimento dos objetivos estratégicos, com foco na meritocracia e em linha com outras iniciativas que a Companhia tem desenvolvido para aproveitar e estimular o potencial das pessoas, buscando direcioná-las para a obtenção de maior geração de valor para a Companhia e, consequentemente, para os acionistas e para a sociedade.

O PPP está alinhado ao Plano Estratégico da Companhia e às práticas de mercado, valoriza a meritocracia, a eficiência e está atrelado ao desempenho individual e ao resultado das áreas, além do atingimento das métricas de desempenho da Companhia. O regulamento do PPP prevê pagamento do valor devido em cinco parcelas:

- 60% do valor devido à vista, observando exclusivamente o resultado do exercício, estando, assim, alinhado ao interesse do emissor no curto prazo; e
- o saldo de 40% pago em quatro parcelas diferidas anuais, estando atrelado ao valor das ações ordinárias da Petrobras (PETR3), capturando, dessa forma, o interesse do emissor nos médio e longo prazos.

Cabe observar que o regulamento do programa prevê a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, no caso de desligamento de membro da DE.

Para mais informações sobre o PPP, ver o item 8.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

8.1 Política ou prática de remuneração

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Composição da Remuneração	2022	2021	2020
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	51,59%	39,75%	55,98%
Benefícios diretos ou indiretos	0,89%	1,06%	0,93%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros ¹	0,00%	10,10%	14,62%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	4,24%	2,99%	4,40%
Cessação do exercício do cargo	4,95%	9,35%	2,36%
Remuneração baseada em ações ²	38,34%	36,75%	21,71%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

¹ Os valores contidos no campo "Outros" para os exercícios 2020 e 2021 referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). A partir de 2022, em cumprimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2021, item 3.4.6, tais encargos foram suprimidos.

² Os percentuais contidos no campo "Remuneração baseada em ações" para os exercícios 2020 e 2021 incluem a remuneração variável de longo prazo e seus respectivos encargos (FGTS/INSS). A partir de 2022, em cumprimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2021, item 3.4.6, tais encargos foram suprimidos.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste

1. Salário ou Pró-labore: anualmente, a Petrobras elabora estudos remuneratórios com base em resultados de pesquisas de remuneração desenvolvidas por consultoria especializada, com o objetivo de apurar o grau de alinhamento e competitividade do pacote de remuneração ofertado aos membros da DE em relação ao mercado onde a Companhia encontra-se inserida. Tal comparação com o mercado considera preferencialmente empresas com características quanto ao porte, número de empregados, faturamento, ramo de atividade e complexidade do negócio semelhantes. Também são consideradas a legislação vigente, além das orientações da SEST, a qual, no período compreendido entre 2016 e 2022, recomendou que fosse mantido o valor do salário individual.
2. Benefícios diretos e indiretos:

8.1 Política ou prática de remuneração

- Auxílio moradia: são levados em consideração as práticas de mercado e as orientações da SEST. Destaca-se que no período compreendido entre 2016 e 2022 não houve reajuste.
 - Assistência médica: a metodologia de cálculo e reajuste para a assistência médica oferecida aos membros da DE observa referenciais internos e de mercado, bem como as orientações da SEST.
3. Benefícios pós-emprego: o valor da previdência complementar está limitado a 11% da remuneração, com base na faixa etária de cada membro da DE.
 4. Cessação do exercício do cargo: projeção de pagamento de até seis salários ou pró-labore em caso de encerramento de contrato com os membros da DE para o caso de quarentena, cujas regras e exceções são previstas no art. 28 do Estatuto Social da Petrobras, na Lei 12.813/13, na legislação brasileira e avaliada externamente à Companhia pela Comissão de Ética Pública - CEP do Governo Federal.
 5. Remuneração baseada em ações: são levados em consideração o cumprimento dos pré-requisitos, o montante e indicadores de desempenho aprovados pelo CA e pela SEST e, para o cálculo da parcela diferida, a projeção média das corretoras com relação ao valor da ação ordinária da Petrobras (PETR3) para o final do ano em exercício.

Cabe registrar que a parcela da remuneração variável (remuneração baseada em ações) é integralmente contabilizada no cálculo da remuneração total, observando a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, quando do desligamento do membro da DE, conforme estipulado no regulamento do programa.

Para mais informação sobre o PPP, ver item 8.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

1. Salário ou Pró-labore: remuneração fixa sem indicador vinculado.
2. Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
3. Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
4. Remuneração baseada em ações: o pagamento do PPP é devido considerando o cumprimento de pré-requisitos e o atingimento de metas de desempenho, subdivididas entre:
 - métricas de topo;
 - metas específicas; e
 - avaliação discricionária.

Vale destacar que as métricas de topo que são utilizadas para remuneração variável se constituem em elementos que traduzem e quantificam os atributos da visão da Petrobras e orientam de forma mais explícita os principais objetivos da empresa, de forma a garantir que as atividades estejam alinhadas com os principais compromissos estabelecidos no plano. Composta por três métricas, duas são correlacionadas à temática ASG: os indicadores de atendimento às metas de gases de efeito estufa ("IAGEE") e de vazamento de óleo e derivados ("VAZO"), comprometendo toda a Companhia com esses objetivos.

O peso de cada meta de desempenho varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição do membro da DE. Para fins de cálculo dessa remuneração, os membros da DE são avaliados pelo CA.

Conforme art. 152 da Lei 6.404/76, o montante a ser pago está limitado a 10% do lucro líquido ou 100% da remuneração fixa anual dos administradores, o que for menor.

8.1 Política ou prática de remuneração

Para mais informações sobre os indicadores de desempenho do PPP, ver item 8.4 - Plano de remuneração baseado em ações.

ii. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos membros da DE visa a recompensá-los pelo grau de responsabilidade de suas funções e pelos resultados alcançados considerando as práticas de mercado com relação à remuneração fixa, variável e pacote de benefícios, além dos resultados econômico-financeiros da Companhia, buscando o alinhamento às orientações e regras definidas pela SEST para as empresas estatais.

iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável, visto que todos os membros da DE são remunerados pela Petrobras.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

II. Conselho de Administração (“CA”):

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os objetivos da prática de remuneração da Companhia são reconhecer e remunerar os membros do CA considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, alinhado às orientações e normas aplicáveis às estatais federais e de acordo a manifestação da SEST, que, conforme esclarecido, tem competência para manifestar-se sobre a prática de remuneração dos administradores das empresas estatais e instruir o voto da União nas assembleias gerais dessas empresas .

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração dos membros do CA é proposta pelo COPE e definida anualmente em AGO, de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações e com a Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996 (“Lei 9.292/96”).

8.1 Política ou prática de remuneração

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

A remuneração dos membros do CA é definida com base no Art. 152 da Lei nº 6.404/1976 e Art. 1 da Lei nº 9.292/1996, que dispõem sobre a remuneração mensal devida aos membros dos conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e das sociedades de economia mista federais.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

Anualmente a remuneração dos membros do CA é proposta pelo COPE e definida pela AGO de acordo com o artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, com a Lei nº 9.292/1996 e em conformidade às orientações e diretrizes estabelecidas pela SEST.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor
- 1. Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os conselheiros como retribuição pelos serviços prestados.
- 2. Benefícios pós-emprego: possibilidade de manutenção do plano de previdência privada, nos limites previstos em lei.
- 3. Cessação do exercício do cargo: refere-se à quarentena remunerada, conforme prevista na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público.
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Composição da Remuneração	2022	2021	2020
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100,00%	83,33%	83,33%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%
Outros ¹	0,00%	16,67%	16,67%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessação do exercício do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remuneração baseada em ações	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

¹ Os valores contidos no campo “Outros” para os exercícios 2020 e 2021 referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS). A partir de 2022, em cumprimento ao Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2021, item 3.4.6, tais encargos foram suprimidos.

- sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O Art. 1 da Lei nº 9.292/1996 estabelece que a remuneração dos membros do CA de sociedades de economia mista, como a Petrobras, “não excederá, em nenhuma hipótese, a dez por cento da remuneração mensal média dos diretores das respectivas empresas”.

1. O salário ou Pró-labore: os honorários mensais dos membros do CA correspondem a 10% (dez por cento) dos honorários médios mensais percebidos pelos membros da DE.
2. Benefícios pós-emprego: a contribuição ao plano de previdência está limitada a 11% da remuneração com base na faixa etária de cada Conselheiro.
3. Cessação do exercício do cargo: projeção de pagamento de até seis salários ou pró-labore em caso de encerramento de contrato com os membros do CA em caso de quarentena, cujas regras e exceções são previstas no art. 28 do Estatuto Social da Petrobras, na Lei 12.813/13 e na legislação brasileira e avaliada pela Comissão de Ética da Petrobras.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Não aplicável, visto que a remuneração recebida por membros do CA é fixa, sem indicador vinculado.

- ii. razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração é definida de acordo com a Lei nº 9.292/1996.

- iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Um dos membros do CA é o Presidente da Companhia, sendo que a sua participação não é remunerada como conselheiro.

Adicionalmente, os membros do CA que são integrantes do Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”) e/ou do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras (“CAECO”) renunciam à remuneração de conselheiro, conforme estabelecido no art. 38, § 9º do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

8.1 Política ou prática de remuneração

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

III. Conselho Fiscal ("CF"):

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os objetivos da prática de remuneração da Companhia são reconhecer e remunerar os membros do CF considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, alinhado às orientações e normas aplicáveis às estatais federais e de acordo com Art. 162 § 3º da Lei nº 6.404/76 e Art. 1 da Lei nº 9.292/96.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

Não aplicável.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

1. Salário ou Pró-labore: remuneração mensal fixa praticada para os membros do CF como retribuição pelos serviços prestados.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

Composição da Remuneração	2022	2021	2020
Remuneração fixa mensal			
Salário ou pró-labore	100,00%	83,33%	84,03%
Benefícios diretos ou indiretos	0,00%	0,00%	0,00%
Participação em comitês	0,00%	0,00%	0,00%

8.1 Política ou prática de remuneração

Outros ¹	0,00%	16,67%	15,97%
Remuneração variável			
Bônus	0,00%	0,00%	0,00%
Participação nos resultados	0,00%	0,00%	0,00%
Participações em reuniões	0,00%	0,00%	0,00%
Comissões	0,00%	0,00%	0,00%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%
Benefícios pós-emprego	0,00%	0,00%	0,00%
Cessaç�o do exerc�cio do cargo	0,00%	0,00%	0,00%
Remunera��o baseada em a��es	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

¹ Os valores contidos no campo “Outros” para os exerc cios 2020 e 2021 referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS) e Previd ncia Social (INSS). A partir de 2022, em cumprimento ao Of cio-Circular/CVM/SEP/N  01/2021, item 3.4.6, tais encargos foram suprimidos.

- sua metodologia de c lculo e de reajuste**

O art. 1 da Lei n  9.292/1996 estabelece que a remunera  o dos membros do Conselho Fiscal de sociedades de economia mista, como a Companhia, “n o exceder , em nenhuma hip tese, a dez por cento da remunera  o mensal m dia dos diretores das respectivas empresas”.

- Sal rio ou Pr -Labore: os honor rios mensais dos membros do CF correspondem a 10% (dez por cento) dos honor rios mensais percebidos pelos membros da DE. Os valores s o aprovados em AGO, nos termos dos artigos 145, 152 e 162    3  da Lei das Sociedades por A  es e da Lei n  9.292/1996, e em conformidade  s orienta  es e diretrizes estabelecidas pela SEST.

- principais indicadores de desempenho nele levados em considera  o, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a quest es ASG**

N o aplic vel, visto que a remunera  o recebida por membros do CF   fixa, sem indicador vinculado.

- raz es que justificam a composi  o da remunera  o**

A composi  o da remunera  o do CF   definida por delibera  o da AGO de acordo com o Art. 162    3  da Lei n  6.404/76 e Art. 1 da Lei n  9.292/96.

- a exist ncia de membros n o remunerados pelo emissor e a raz o para esse fato**

Todos os membros do CF s o remunerados.

8.1 Política ou prática de remuneração

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

IV. Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração:

Na Companhia, existem seis Comitês Estatutários vinculados ao CA: o Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"); o Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado Petrobras ("CAECO"); o Comitê de Segurança, Meio Ambiente e Saúde ("CSMS"); o Comitê de Pessoas ("COPE"); o Comitê de Investimentos ("COINV"); e o Comitê de Minoritários ("COMIN").

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Os objetivos da prática de remuneração da Companhia são reconhecer e remunerar os membros dos Comitês de Assessoramento do CA, considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e reputação profissional, alinhado às orientações da SEST, conforme valores aprovados em AGO.

Cabe informar, que conforme orientação da SEST, a remuneração pela participação nos Comitês de Assessoramento do CA não deve ser incluída na remuneração global dos administradores aprovada em AGO.

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

Não aplicável.

c. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor

1. Honorários: remuneração mensal fixa praticada para os membros dos Comitês de Assessoramento do CA.

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

Honorários: 100%.

8.1 Política ou prática de remuneração

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

Os honorários mensais dos membros integrantes do CAE e do CAECO correspondem a 40%, para o Presidente do Comitê, e 30%, para os demais membros, da remuneração média mensal dos membros da DE, excluídos os valores relativos a férias e benefícios, conforme aprovado em AGO, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

Os honorários mensais dos membros integrantes dos demais Comitês de Assessoramento do CA, por participação em Comitê, correspondem a 50% dos honorários mensais dos conselheiros, estando, portanto, vinculados ao reajuste de tais honorários, já descritos acima.

Além dos honorários mensais, os membros dos Comitês de Assessoramento do CA (CAE, CAECO e Demais Comitês) fazem jus ao benefício Pós-Emprego (Previdência Complementar) e Cessação do Cargo (Quarentena).

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

Não aplicável, visto que a remuneração recebida é fixa, sem indicador vinculado.

- ii. **razões que justificam a composição da remuneração**

A composição da remuneração é definida de acordo com as orientações da SEST e definida por deliberação da AGO.

- iii. **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Os membros do CA que participam dos Comitês de Assessoramento do CA (exceto CAE e CAECO) não são remunerados por tais participações.

- d. **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há remuneração suportada pelas subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

- e. **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário envolvendo a Companhia.

V. Comitês Técnicos Estatutários (“CTEs”):

Não aplicável, pois os membros dos CTEs não são remunerados pela participação nesses Comitês.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	11,00	9,00	5,00	25,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.706.943,70	15.129.728,28	775.883,50	17.612.555,48
Benefícios direto e indireto	0,00	1.676.339,55	0,00	1.676.339,55
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	187.763,81	2.355.879,71	65.359,55	2.609.003,07
Cessação do cargo	871.460,72	6.581.661,38	396.118,51	7.849.240,61
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	16.007.054,19	0,00	16.007.054,19

Observação	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua participação no CA não é remunerada. - Membros do CA que são integrantes do CAE e do CAECO renunciam à remuneração de CA. A previsão realizada não considera a renúncia de remuneração por nenhum membro do CA. - N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Salário ou pró-labore: membros do CA não recebem valores relativos a férias. - Os valores considerados nesta tabela representam uma previsão para o período de janeiro a dezembro de 2023, diferentemente da remuneração global dos administradores, que é deliberada em AGO da Companhia e corresponde ao período de abril de 2023 a março de 2024. Para informação sobre o montante aprovado na AGO, ver item 8.20.	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua remuneração é computada como membro da diretoria. - N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Baseada em Ações (incluindo opções): corresponde ao total do PPP 2022 (parcela à vista e previsão de possível quitação das parcelas diferidas), além das parcelas diferidas dos programas de remuneração variável de exercícios anteriores (2018, 2020 e 2021), líquidos de encargos (FGTS e INSS), conforme recomendação contida no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP. - Os valores considerados nesta tabela representam uma previsão para o período de janeiro a dezembro de 2023, diferentemente da remuneração global dos administradores, que é deliberada em AGO da Companhia e corresponde ao período de abril de 2023 a março de 2024. Para informação sobre montante aprovado na AGO, ver item 8.20.	- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Salário ou pró-labore: membros do CF não recebem valores relativos a férias.	
Total da remuneração	2.766.168,23	41.750.663,11	1.237.361,56	45.754.192,90

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	9,00	5,00	25,00
Nº de membros remunerados	3,83	9,00	5,00	17,83
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	554.068,09	14.268.105,23	726.823,20	15.548.996,52
Benefícios direto e indireto	0,00	245.113,36	0,00	245.113,36
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A	N/A	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.179.049,18	0,00	1.179.049,18
Cessação do cargo	0,00	1.367.773,98	0,00	1.367.773,98
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	10.603.652,95	0,00	10.603.652,95
Observação	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua participação no CA não é remunerada. - Os membros do CA integrantes do CAE e/ou do CAECO renunciaram à remuneração de conselheiro. - N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Salário ou pró-labore: membros do CA não recebem valores relativos a férias.			
Total da remuneração	554.068,09	27.663.694,70	726.823,20	28.944.585,99

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,58	9,00	5,17	24,75
Nº de membros remunerados	4,50	9,00	5,17	18,67
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	637.585,45	14.093.279,71	707.845,04	15.438.710,20
Benefícios direto e indireto	0,00	377.100,11	0,00	377.100,11
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	127.517,09	3.581.864,43	141.569,01	3.850.950,53
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.059.726,54	0,00	1.059.726,54
Cessação do cargo	0,00	3.313.793,67	0,00	3.313.793,67
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	13.031.090,74	0,00	13.031.090,74
Observação	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua participação no CA não é remunerada. - Membros do CA integrantes do CAE e do CAECO renunciaram à remuneração de conselheiro. - N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Salário ou pró-labore: membros do CA não recebem valores relativos a férias.			
	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria. - N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "N. total de membros". - Baseada em Ações (incluindo opções): (a) para membros que atuaram integralmente em 2021: pagamento da parcela à vista do PPP 2020; (b) para membros que se desligaram ao longo de 2021: quitação das parcelas diferidas do PPP 2019 e quitação do PPP 2020 (parcelas à vista e diferidas); e (c) para ex-membros que não atuaram na Companhia em 2021: terceira parcela do PPP 2018.			
	- N. total de membros: corresponde à média anual do número de membros apurado mensalmente, com duas casas decimais, de acordo com a forma especificada no Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP. - N. de membros remunerados: corresponde ao número de membros aos quais foram atribuídas remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do N. total de membros. - Salário ou pró-labore: membros do CF não recebem valores relativos a férias.			
Total da remuneração	765.102,54	35.456.855,20	849.414,05	37.071.371,79

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	9,00	5,00	24,00
Nº de membros remunerados	4,42	9,00	5,00	18,42
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	654.140,88	13.796.160,29	726.823,20	15.177.124,37
Benefícios direto e indireto	0,00	229.227,96	0,00	229.227,96
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	130.828,18	3.602.177,41	138.096,41	3.871.102,00
Descrição de outras remunerações fixas	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se aos encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Previdência Social (INSS).	Os valores contidos no campo "Outros" referem-se ao encargo Previdência Social (INSS).	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A	N/A	
Pós-emprego	0,00	1.085.111,78	0,00	1.085.111,78
Cessação do cargo	0,00	581.952,58	0,00	581.952,58
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	5.351.799,71	0,00	5.351.799,71
Observação	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua participação no CA não é remunerada. - Os membros do CA integrantes do CAE e do CAECO renunciaram à remuneração de CA. - O número de membros e o número de membros remunerados foram apurados de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. - Membros do CA não recebem valores relativos a férias.	- O Presidente da Petrobras é membro da DE e do CA. A sua remuneração é computada como membro da Diretoria. - O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. - Os valores contidos no campo "Baseada em ações (incluindo opções)" referem-se à parcela à vista do PPP 2019 e segunda parcela do PRV 2018 e seus respectivos encargos.	- O número de membros foi apurado de acordo com a forma especificada no Ofício-Circular CVM/SEP/Nº01/2021. - Membros do CF não recebem valores relativos a férias.	
Total da remuneração	784.969,06	24.646.429,73	864.919,61	26.296.318,40

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em função das características do programa de remuneração variável para os membros da Diretoria Executiva da Companhia, as informações sobre valores mínimo, máximo, previsto e reconhecido estão reportadas no item 8.4 – Plano de remuneração baseado em ações.

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- a. termos e condições gerais
- b. data de aprovação e órgão responsável
- c. número máximo de ações abrangidas
- d. número máximo de opções a serem outorgadas
- e. condições de aquisição de ações
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício
- h. forma de liquidação
- i. restrições à transferência das ações
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Programa Prêmio por Performance - (“PPP”)

O Programa de Prêmio por Performance (“PPP” ou “Programa”) consiste em um programa de remuneração variável para todos os empregados. Alinhado ao Plano Estratégico da Petrobras, o PPP tem como objetivo valorizar a meritocracia e dar agilidade à Companhia em um cenário em que se busca mais eficiência e alinhamento com as melhores práticas de gestão.

Conforme aprovado anualmente pelo CA e pela SEST, e divulgado para o público de interesse, o pagamento da remuneração variável (PPP) para os membros da DE, não extensivo aos membros do CA, ocorre de forma diferida, ao longo de cinco anos, cujos valores são referenciados pela cotação de mercado das ações da Companhia sem, portanto, contemplar a outorga de opções de compra de ações Petrobras, sendo realizado da seguinte forma: 60% do valor do Programa é pago em uma parcela à vista e o saldo restante de 40% é quitado em quatro parcelas diferidas anuais, cujo valor é simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3), utilizando como valor-base a média ponderada dos últimos 60 pregões do exercício de referência do Programa. O Presidente ou Diretor Executivo pode exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação.

O valor de cada parcela a ser paga é equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

Cabe observar que o regulamento do programa prevê a possibilidade de pagamento integral das parcelas diferidas, no caso de desligamento de membro da DE.

O pagamento do PPP é devido considerando o cumprimento dos seguintes pré-requisitos:

- i. apresentação de lucro líquido; e
- ii. declaração e pagamento de dividendos aos acionistas. Conforme art. 152 da Lei das Sociedades por Ações, o montante a ser pago está limitado a 10% do lucro líquido ou 100% da remuneração fixa anual dos administradores, o que for menor.

Os valores são calculados a partir de indicadores de desempenho negociados com a SEST tais como:

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

- i. métricas de topo: Delta EVA® (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em um determinado período menos o custo de capital investido de seu lucro operacional), e duas métricas associadas a fatores ambiental, social e governança (“ASG”) - IAGEE (monitora o desempenho da Petrobras em relação ao atendimento às metas de intensidade de emissões de efeito estufa) e VAZO (volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d’água ou solo não impermeabilizado);
- ii. as pontuações das métricas específicas dos *scorecards* das unidades organizacionais sob sua responsabilidade (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que contemplam fatores econômicos e de ASG); e
- iii. avaliação discricionária do superior imediato de acordo com o perfil e desempenho de cada membro da DE. Para fins de cálculo da remuneração variável, os membros da DE são avaliados pelo CA.

Conforme tabela abaixo, referente ao PPP 2022, o peso dos indicadores por grupo varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados aos cargos exercidos. Quanto maior o nível hierárquico, maior será o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Adicionalmente, o resultado de cada um dos três indicadores (Métricas de Topo, Métricas Específicas e Discricionária) corresponderá a uma classificação de 1 (MÍNIMO) a 5 (TETO) na Escala de Atingimento, em que a classificação 3 (ALVO) representa o resultado esperado, ou seja, o atingimento de 100% da meta.

Com a classificação de 1 a 5 estabelecida para cada indicador, calcula-se a média, levando em consideração o peso de cada indicador, determinado pelo cargo. Esse resultado (entre 1 e 5) corresponderá a um Número de Remunerações que será pago como prêmio. O número mínimo e o número máximo de remunerações dependem da função que o membro ocupa, conforme indicado na tabela.

Funções	Pesos dos indicadores por grupo						Escala de Atingimento		
	Métricas de Topo				Métricas Específicas**	Discricionária/ Individual	1 MÍNIMO (20%)	3 ALVO (100%)	5 TETO (130%)
	Peso	EVA®*	IAGEE*	VAZO*			Número de Remunerações		
Presidente	85%	65%	15%	5%	IG-SEST: 5% IC-SEST: 5%	5%	2,0	10,0	13,0
Diretor Executivo	60%	40%	15%	5%	SC: 25% IG-SEST: 5% IC-SEST: 5%	5%	1,8	9,0	11,7

* EVA® = Delta EVA® Petrobras

IAGEE = Indicador de Atendimento às Metas de Intensidade de Emissões de Efeito Estufa

VAZO = Volume Vazado de Óleo e Derivados

** IG-SEST = Indicador de Governança da SEST

IC-SEST = Indicador Conformidade da SEST

Os indicadores de conformidade da SEST (IG-SEST e IC-SEST) avaliam o cumprimento pela Petrobras e suas participações societárias quanto ao cumprimento e desempenho da qualidade da governança das empresas estatais federais, conforme requisitos exigidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

A tabela abaixo demonstra as informações sobre valores mínimo, máximo, previsto e efetivamente reconhecido do PPP para os membros da DE. Os valores estão diretamente associados ao nível de atingimento da meta na escala e a remuneração dos membros, conforme explicação da tabela acima.

Vale esclarecer que os valores previstos dos três últimos exercícios sociais e do corrente (previsto) são sempre os mesmos, pois durante esse período não houve alteração nas práticas do Programa, nem no valor da remuneração fixa dos membros da DE. Por outro lado, o valor efetivamente reconhecido pode variar nos anos e não ficar em

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

linha com o previsto, em função da impossibilidade de antever a permanência ou saída de membros, resultando em diferentes cronogramas de pagamentos à vista e diferido dos Programas, conforme explicado no campo “Observação” abaixo.

	2023 (prevista)	2022	2021	2020
N. total de membros	9,00	9,00	9,00	9,00
N. de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	9,00
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	1.834.818,67	1.834.818,67	1.834.818,67	1.834.818,67
Valor máximo previsto no plano de remuneração	11.926.321,37	11.926.321,37	11.926.321,37	11.926.321,37
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas sejam atingidas	9.174.093,36	9.174.093,36	9.174.093,36	9.174.093,36
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	10.603.652,95	13.031.090,74	5.351.799,71
Observação (conforme informado no item 8.2)	O valor da remuneração que será reconhecido e pago em 2023 ainda não foi apurado.	o valor efetivamente reconhecido e pago em 2022 refere-se ao pagamento da seguinte forma: (a) para membros que atuaram integralmente em 2022: pagamento da parcela à vista do PPP 2021; (b) para membros que se desligaram ao longo de 2022: quitação das parcelas diferidas do PPP 2019 e 2020 e quitação do PPP 2021 (parcelas à vista e diferidas); e (c) para ex-membros que não atuaram na Companhia em 2022: quarta parcela do PRV 2018.	o valor efetivamente reconhecido e pago em 2021 refere-se ao pagamento da seguinte forma: (a) para membros que atuaram integralmente em 2021: pagamento da parcela à vista do PPP 2020; (b) para membros que se desligaram ao longo de 2021: quitação das parcelas diferidas do PPP 2019 e quitação do PPP 2020 (parcelas à vista e diferidas); e (c) para ex-membros que não atuaram na Companhia em 2021: terceira parcela do PRV 2018.	o valor efetivamente reconhecido e pago em 2020 refere-se ao pagamento da seguinte forma: pagamento da parcela à vista do PPP 2019 e segunda parcela do PRV 2018 e seus respectivos encargos.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração da Companhia não contempla a outorga de opções de compra de ações.

8.7 Opções em aberto

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração da Companhia não contempla a entrega de opções.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a entrega de opções.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a entrega de ações aos beneficiários.

8.10 Outorga de ações

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração da Companhia não contempla a outorga de ações aos beneficiários.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, uma vez que o plano de remuneração variável da Companhia não contempla a entrega de ações.

8.12 Precificação das ações/opções

- a. modelo de precificação
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado
- d. forma de determinação da volatilidade esperada
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

A Companhia esclarece que foram considerados os valores pagos (ou previstos para pagamento) nos PPPs, uma vez que a Companhia não possui planos de opção de compra de ações.

Conforme item 8.4, o saldo de 40% do programa é pago em quatro parcelas diferidas anuais e o valor é simbolicamente convertido na quantidade correspondente de ações ordinárias da Petrobras (PETR3) considerando o preço médio das ações ponderado pelo volume negociado, referente aos 60 últimos pregões do ano que antecede à data da premiação. O Presidente ou Diretor Executivo pode exercer o direito de recebimento das parcelas diferidas após cumprimento dos prazos de carência estabelecidos, mediante solicitação.

O valor de cada parcela a ser paga é equivalente à transformação das ações simbólicas em valor pecuniário pela cotação da média ponderada das ações ordinárias da Petrobras (PETR3) dos últimos 20 pregões anteriores à data de solicitação.

8.13 Participações detidas por órgão

Valores Mobiliários de Emissão da Companhia em 31/12/2022

<i>Diretoria Executiva</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	2.680
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	87.819
Debêntures	236

<i>Conselho de Administração*</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	172.547.842
Ações Preferenciais	147

<i>Conselho Fiscal**</i>	
<i>Característica dos Títulos</i>	<i>Quantidade</i>
Cota FGTS	0
Cota Fundo Investimentos	0
Ações Ordinárias	0
Ações Preferenciais	0

(*) Não inclui a posição detida por membros externos de Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração.

(**) Inclui posição detida pelos suplentes.

Os membros do CA, da DE e do CF, na data de encerramento do último exercício social, não detinham, direta ou indiretamente, ações ou cotas, no Brasil ou no exterior, ou outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia ou por seus controladores diretos ou indiretos e/ou sociedades controladas ou sob controle comum, que não os listados nos quadros acima.

8.14 Planos de previdência

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Executiva
b. Nº total de membros	Não aplicável	9,00
c. Nº de membros remunerados	Não aplicável	9,00
d. Nome do plano	Petros 2 e Petros	
e. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do CA ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
f. Condições para se aposentar antecipadamente	Tendo em vista que os administradores da Petrobras são de natureza estatutária e, consequentemente, podem ser destituídos do cargo a qualquer momento por decisão do CA ou da Assembleia dos Acionistas, não há que se cogitar o quantitativo ou condições de aposentadoria antecipada.	
g. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.652.421,07 ⁽¹⁾
h. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	Não aplicável	R\$ 1.179.049,18 ⁽²⁾
i. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para resgate antecipado, dentre elas a possibilidade do resgate apenas de parte dos aportes efetuados pelos participantes. De forma geral, caso o administrador deseje efetuar o resgate, que só pode ser realizado mediante cessação de seu vínculo com a Companhia, ele receberá uma parcela do saldo referente a sua parcela de contribuição, não podendo ser resgatados valores referentes à conta de valores contribuídos pela Companhia.	

(1) Valor correspondente à soma das contribuições realizadas pelo patrocinador aos participantes ativos desde a sua posse, posicionado em 31/12/2022.

(2) Valor correspondente à soma das contribuições realizadas pelo patrocinador em nome de cada um dos participantes no ano de 2022.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	9,00	9,00	9,00	11,00	10,58	10,00	5,00	5,17	5,00
Nº de membros remunerados	9,00	9,00	9,00	3,83	4,50	4,42	5,00	5,17	5,00
Valor da maior remuneraçãoReal	2.295.729,68	3.079.232,01	2.937.733,28	145.364,64	174.437,57	174.437,57	145.364,64	174.437,57	174.437,57
Valor da menor remuneraçãoReal	1.691.555,66	3.034.506,31	2.166.779,72	145.364,64	174.437,57	174.437,57	145.364,64	174.437,57	174.437,57
Valor médio da remuneraçãoReal	3.073.743,86	3.939.645,02	2.738.492,19	144.539,50	170.022,79	177.728,84	145.364,64	164.402,72	172.983,92

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP: - Nº membros: corresponde à média anual do nº membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remunerados: nº membros com remunerações reconhecidas no resultado do exercício. - Valor maior remuner.: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuner.individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor menor remuner.: exclui a remuner.de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuner.pois o valor total da remuner.inclui valores relativos ao pagamento de parcelas diferidas dos programas de remuner.variável e à cessação do cargo, ref.a membros e ex-membros da DE; razão pela qual o Valor médio está acima do Valor da maior remuner. Ver item 8.20 p/ detalhes.	- Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuner.pois o valor total da remuner.inclui valores relativos ao pagamento de parcelas diferidas dos programas de remuner.variável e à cessação do cargo, ref.a membros e ex-membros da DE; razão pela qual o Valor médio está acima do Valor da maior remuner. Ver item 8.20 p/ detalhes.
31/12/2021	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP: - Nº membros: corresponde à média anual do nº membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remunerados: nº membros aos com remunerações reconhecidas no resultado do exercício. - Valor maior remuner.: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor menor remuner.: exclui a remuner. de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Valor apurado com a exclusão de membros do órgão. - Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuner., pois o valor total da remuner.inclui valores relativos ao pagamento de parcelas diferidas dos programas de remuner.variável e à cessação do cargo, ref. a membros e ex-membros da DE.	- Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuner., pois o valor total da remuner.inclui valores relativos ao pagamento de parcelas diferidas dos programas de remuner.variável e à cessação do cargo, ref. a membros e ex-membros da DE.
31/12/2020	- O número de membros e número de membros remunerados foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2021- CVM/SEP. - Valor da menor remuneração: exclui os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados. O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	

	Conselho de Administração	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP: - Nº membros: média anual do nº membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remuner.: nº membros com remunerações reconhecidas no resultado do exercício. Valor apurado com a exclusão de membros do órgão. - V. maior remuner.: considera todas as remuner.reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuner.individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - V. menor remuner.: excluídos os valores da remuner.de todos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Valor apurado com a exclusão de membros do órgão. - V. médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão (indicado no item 8.2) dividido pelo nº de membros remunerados. Valor total da remuner.considera todas as remuner. pagas, sem excluir as remuner.dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o V. médio está abaixo do V. da menor remuner.	
31/12/2021	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP: - Nº membros: média anual do nº membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remunerados: nº membros com remunerações reconhecidas no resultado do exercício. - Valor maior remuner.: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor menor remuner.: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Valor apurado com a exclusão de membros do órgão. - Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor total da remuner.considera todas as remuner.pagas, sem excluir as remuner.dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio está abaixo do Valor da menor remuner.	
31/12/2020	- O número de membros e número de membros remunerados foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2021- CVM/SEP. - Valor da menor remuneração: exclui os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuneração, pois inclui valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia.	- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados. O valor médio está superior ao valor da maior remuneração, pois inclui valores relativos à cessação do cargo referentes a ex-membros que saíram da Companhia.

	Conselho Fiscal	
	Observação	Esclarecimento
31/12/2022	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP: - Nº membros: média anual do no. de membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remunerados: nº de membros com remunerações reconhecidas no resultado do exercício, e calculado conforme a explicação do "Nº de membros" acima. - Valor maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor menor remuneração: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor foi apurado com a exclusão de membros do órgão. - Valor médio da remuneração: valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo nº de membros remunerados. O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.	
31/12/2021	Valores apurados e divulgados atendendo ao Ofício Circular/Anual-2022-CVM/SEP: - Nº membros: média anual do nº membros apurado mensalmente, com 2 casas decimais. - Nº membros remunerados: nº membros com remunerações reconhecidas no resultado do exercício. - Valor maior remuner.: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor menor remuner.: exclui a remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O valor foi apurado com a exclusão de membros do órgão. - Valor médio da remuner.: valor total da remuner.anual do órgão dividido pelo nº membros remunerados. O valor total da remuner.considera todas as remuner.pagas, sem excluir as remuner.dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio está abaixo do Valor da menor remuner.	
31/12/2020	- O número de membros e número de membros remunerados foram apurados da forma especificada no Ofício Circular/Anual-2021- CVM/SEP. - Valor da menor remuneração: exclui os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. O membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social. - Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados. O valor total da remuneração considera todas as remunerações pagas, sem excluir as remunerações dos membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses; razão pela qual o Valor médio está abaixo do Valor da menor remuneração.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Até a presente data não houve arranjos contratuais ou apólices de seguros para os administradores da Companhia em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

No Estatuto Social da Companhia, em seu art. 28, está prevista a figura da quarentena, descrita neste formulário como cessação do exercício do cargo, disposta na Lei nº 12.813/2013, que trata sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego público. O pagamento da quarentena está condicionado à manifestação, caso a caso, da Comissão de Ética Pública, nos termos da legislação vigente, para os membros da Diretoria Executiva e da Comissão de Ética da Petrobras para os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

A quarentena remunerada corresponde ao pagamento do honorário mensal dos administradores pelo período de até seis meses a contar da data de seu desligamento.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

Em relação aos três últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente, não há percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do CA, da DE ou do CF que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

8.18 Remuneração - Outras funções

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, e não há previsão para o exercício corrente, de pagamento de remuneração para membros do CA, da DE ou do CF por qualquer razão que não a função que ocupam.

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

Em relação aos três últimos exercícios sociais, e à previsão para o exercício social corrente, não há valores reconhecidos nos resultados de controladores da Companhia, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas, como remuneração de membros do CA, da DE ou do CF, mesmo que não relacionadas ao exercício de cargo na Companhia.

8.20 Outras informações relevantes

a) Informações adicionais ao item 8.2

A AGO, realizada em 27 de abril de 2023 (“AGO 2023”), deliberou a respeito da remuneração global dos administradores (DE e CA) para o período de abril de 2023 a março de 2024.

Vale ressaltar que os valores de remuneração referentes a previsão de 2023 informados no item 8.2 correspondem ao período do exercício social de janeiro a dezembro de 2023, não tendo, portanto, correlação direta com os valores aprovados na AGO 2023, que correspondem ao período de abril de 2023 a março de 2024.

Comparado ao aprovado pela AGO de 13 de abril 2022, para período de abril de 2022 a março de 2023, o montante aprovado na AGO 2023 representa um aumento de 13,2%.

A comparação está apresentada na tabela a seguir:

Montante Global Administradores (DE e CA)				
Colegiado	Aprovado AGO 2022 (abr/22 - mar/23)	Total AGO 2023 (abr/23 - mar/24)	Diferença	Variação
DE	R\$ 37.009.673	R\$ 42.021.364	R\$ 5.011.691	13,5%
CA	R\$ 2.574.407	R\$ 2.806.104	R\$ 231.697	9,0%
Total	R\$ 39.584.080	R\$ 44.827.468	R\$ 5.243.388	13,2%

Esse aumento é justificado, principalmente, pelo reajuste nos honorários mensais da Diretoria Executiva e pelo aumento do provisionamento referente ao programa de remuneração variável, em virtude da perspectiva de melhores resultados da Companhia, que se refletem nos indicadores que compõem o PPP; bem como a recomposição do auxílio moradia para a DE.

b) Informações adicionais ao item 8.15

Conforme apresentado no campo “OBSERVAÇÃO” do item 8.15, os valores das remunerações máxima, mínima e média foram calculados de acordo com as orientações do Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP.

- Valor da maior remuneração: considera todas as remunerações reconhecidas no resultado, sem exclusão. Dessa forma, considera o valor da remuneração total paga a todas as pessoas que foram membros da DE, CA e CF da Companhia ao longo do exercício social, tendo permanecido ou não no cargo por 12 meses. Geralmente, o membro detentor da maior remuneração individual exerceu o cargo durante 12 meses do exercício social.

- Valor da menor remuneração: exclui o valor da remuneração de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses.

- Valor médio da remuneração: corresponde ao valor total da remuneração anual do órgão dividido pelo número de membros remunerados, em que:

(i) Valor da remuneração total: corresponde ao valor informado no item 8.2, que inclui todas as formas de remuneração (salários, remuneração variável, cessação de cargo etc.) pagas a todos os membros, incluindo os que saíram da Companhia antes de completar os 12 meses do exercício, e ex-membros (não exerceram nenhum cargo ao longo do exercício) da DE, CA e CF da Companhia que receberam algum tipo de remuneração ao longo do exercício social.

(ii) Número de membros remunerados: consiste no valor informado no item 8.2, que corresponde à média anual do número de membros remunerados apurado mensalmente, com duas casas decimais. Dessa forma,

8.20 Outras informações relevantes

o número de membros remunerados só considera o número de integrantes ativos mensalmente, estando a média limitada ao número máximo de posições remuneradas por órgão. O número de ex-membros que receberam remuneração no exercício não foi considerado.

Em função dessa metodologia de contabilização de valores máximo, médio e mínimo, a Petrobras esclarece que, em algumas situações, o valor da remuneração média poderá ser superior ao valor da maior remuneração, ou inferior ao valor da menor remuneração.

Para fins de exemplificação, em 2022, conforme divulgado no item 8.15, a remuneração média da DE está superior a maior remuneração.

Caso a Petrobras excluísse do cálculo de remuneração máxima, média e mínima os valores pagos a membros e ex-membros referentes à cessação de cargo e remuneração variável diferida, e considerasse, para determinar o valor da menor remuneração, os valores pagos a membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses, os valores seriam os seguintes:

	Diretoria Executiva			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº de membros	9	9	9	11	10,58	10	5	5,17	5
Nº de membros remunerados	9	9	9	3,83	4,5	4,42	5	5,17	5
Valor da maior remuneração (R\$) *	2.295.729,68	3.079.232,01	2.937.733,28	145.364,64	174.437,57	174.437,57	145.364,64	174.437,57	174.437,57
Valor da menor remuneração (R\$) **	341.660,11	2.688.804,88	2.166.799,72	2.422,74	80.919,65	68.321,38	12.113,72	43.609,39	76.558,72
Valor médio da remuneração (R\$) ***	2.174.621,77	2.922.753,19	2.543.121,05	144.539,50	131.433,86	133.638,56	145.364,64	126.757,97	133.832,38

* Maior valor anual gasto (pago a integrante que atuou os 12 meses no exercício), excluindo parcelas referente a cessação de cargo e remuneração variável diferida de ex-membros.

** Menor valor anual gasto (considera a menor remuneração paga enquanto os membros estiveram ativos na posição durante o ano, independentemente do tempo de atuação do membro no órgão), excluindo parcelas referente a cessação de cargo e remuneração variável diferida de ex-membros.

*** Valor total anual pago aos membros enquanto estiveram ativos na posição durante o ano, dividido pelo número de posições remuneradas, excluindo parcelas referente a cessação de cargo e remuneração variável diferida de ex-membros.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004189		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	57.755.217/0001-29	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
15/02/2022	01/01/2022		
Descrição dos serviços prestados			
O contrato assinado com a KPMG tem por objeto a prestação, pela contratada, dos serviços de auditoria contábil, dentre os quais destacam-se os serviços descritos a seguir: a) Auditoria Contábil: (i) exame e parecer das Demonstrações Financeiras da Petrobras Individuais e Consolidadas dos exercícios sociais de 2022 a 2024 em reais, preparadas de acordo com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, deliberados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em português e regras emitidas pela Securities and Exchange Commission - SEC em inglês; (ii) revisão limitada das informações financeiras contidas nas informações trimestrais - ITR à CVM dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2022 a 2024 em reais, de acordo com as instruções emanadas pela CVM em português e regras emitidas pela SEC em inglês; b) Auditoria SOX: exame dos controles internos sobre a elaboração das Demonstrações Financeiras da Petrobras, conforme informado no Formulário de Referência arquivado na CVM, do Brasil, e parecer de auditoria independente arquivados na SEC, dos Estados Unidos, desenvolvidos com base nas estruturas de controles internos COSO 2013 e COBIT, e de acordo com as normas da CVM, do Brasil, e do Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB), dos Estados Unidos, objetivando expressar opinião sobre a efetividade desses controles internos para os exercícios a findarem-se em 31 de dezembro de 2022 a 2024 em todos os aspectos relevantes; c) Serviços de Auditoria Tributária, em conexão com a auditoria das Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais de 2022 a 2024; d) Serviços adicionais relacionados à auditoria.			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
Durante o exercício de 2022, a KPMG recebeu as seguintes remunerações pelos serviços para a Petrobras e suas subsidiárias e controladas: - Auditoria Contábil: R\$ 24.537 mil / - Serviços adicionais relacionados à auditoria: R\$ 1.435 mil / - Serviços tributários diretamente relacionados a auditoria das demonstrações financeiras: R\$ 6.552 mil / Total: R\$ 32.524 mil.			
Justificativa da substituição			
Não aplicável			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
Não aplicável			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A Companhia possui procedimentos internos específicos de pré-aprovação dos serviços contratados junto aos seus auditores independentes, visando evitar conflito de interesse ou perda de objetividade.

A política da Companhia, com relação aos auditores independentes, na prestação de serviços não relacionados à auditoria externa, fundamenta-se em princípios que preservam a sua independência, não sendo permitido que os auditores, durante a vigência do contrato de prestação de serviços, prestem serviços de consultoria, conforme dispõe o artigo 30, item X do Estatuto Social da Petrobras.

Compete ao Conselho de Administração da Petrobras a escolha e destituição de auditores independentes.

O Comitê de Auditoria Estatutário - CAE tem entre suas prerrogativas ser diretamente responsável por acompanhar, analisar e recomendar ao Conselho de Administração a contratação, assim como a eventual destituição, dos auditores independentes, observando a preservação da sua independência para a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras, principalmente nas situações de demandas de outros serviços de auditoria para tais profissionais e considerando a capacitação técnica e a experiência dos profissionais da equipe designada para os trabalhos de auditoria.

A KPMG reportou no seu relatório de auditoria referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, que é independente em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

9.4 Outras informações relevantes

O Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 20 de dezembro de 2016, aprovou a contratação da KPMG Auditores Independentes (“KPMG”), para a prestação de serviços de auditoria independente nos exercícios de 2017 a 2019, com possibilidade de renovação por mais dois anos. A KPMG iniciou suas atividades a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2017. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis a Companhia. Considerando a cláusula permissiva para prorrogação contratual, a Companhia prorrogou o contrato de serviços, que passou a compreender os serviços de auditoria contábil para os exercícios de 2020 e 2021.

Com a previsão do término do contrato ao fim do exercício 2021, o Conselho de Administração da Petrobras, aprovou, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2021, a celebração de novo contrato, com a KPMG, para a prestação de serviços de auditoria contábil para os exercícios sociais de 2022 a 2024, prorrogáveis para os exercícios sociais de 2025 e 2026. A contratação da KPMG foi precedida de processo licitatório, de acordo com as normas aplicáveis à Companhia.

A recontração da KPMG considera o previsto na resolução CVM Nº 23/2021, em que, de acordo com os Arts 31 e 31-A, §2º, é facultado às empresas que têm um Comitê de Auditoria Estatutário - CAE instalado a manutenção da mesma empresa de auditoria por até 10 anos, sendo obrigatória rotação do responsável técnico (sócio), diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência após cinco anos de contrato.

10.1 Descrição dos recursos humanos

a. Informações adicionais ao item 10.1.a

As informações prestadas no item estruturado 10.1.a (i), (ii) e (iii) não incluem as subsidiárias da Petrobras.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que os dados informados na coluna “Prefere não responder” dos itens 10.1.a (i) e (ii) incluem também os dados das pessoas que não informaram, ou seja, que não fizeram uma autodeclaração de gênero, cor ou raça. Abaixo apresentamos essas informações detalhadas:

Declaração de gênero	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder	Não informado
Liderança	105	214	0	0	0	4.209
Não-liderança	362	805	7	0	7	32.973
Total	467	1.019	7	0	7	37.182

Localização geográfica e gênero	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder	Não informado
Norte	5	17	0	0	0	619
Nordeste	22	78	0	0	0	3.290
Centro-Oeste	1	2	0	0	0	147
Sudeste	420	881	7	0	7	31.670
Sul	19	41	0	0	0	1.456
Exterior	0	0	0	0	0	0
Total	467	1.019	7	0	7	37.182

iv. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

As informações prestadas neste item incluem a Petrobras e suas subsidiárias.

Sexo Biológico	Feminino	Masculino
Liderança	1.033	4.431
Não-liderança	6.637	33.048
Total	7.670	37.479

Localização geográfica e sexo biológico	Feminino	Masculino
Norte	93	735
Nordeste	621	3.499
Centro-Oeste	60	160
Sudeste	6.442	31.149
Sul	260	1.562
Exterior	194	374
Total	7.670	37.479

10.1 Descrição dos recursos humanos

b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

A tabela a seguir mostra o número de terceirizados da Companhia em 31 de dezembro de 2022:

Localização geográfica e atividade desempenhada	A - Serv. Técnicos para Apoio Direto à Operação	B - Serviços de Apoio Indireto à Operação	C - Serviços de Apoio Administrativo	D - Serviços de Paradas de Manutenção Industrial	E - Serviços Técnicos de Obras e Montagens	Total
Norte	502	1.934	302	13	147	2.898
Nordeste	6.597	6.629	1.313	149	3.042	17.729
Centro-Oeste	2.410	966	931	72	313	4.692
Sudeste	18.007	17.006	7.186	3.346	27.185	72.730
Sul	2.932	1.386	587	1.811	356	7.072
Total Brasil ⁽¹⁾	30.448	27.921	10.319	5.391	31.043	105.121
Exterior ⁽²⁾						276
Total						105.397

(1) Controladora e Controladas no Brasil.

(2) Controladora no exterior não informam por tipo de atividade e por região.

c. índice de rotatividade

	2022
Petrobras -Brasil	1,93
Controladas -Brasil	3,36
Controladas -Exterior	8,77

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Item 8 deste Formulário de Referência, no Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa 2022, em “Práticas Trabalhistas e Igualdade de Oportunidades” no Relatório de Sustentabilidade 2022 e em “Recursos Humanos” no Relatório da Administração 2022, disponíveis no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

10.2 Alterações relevantes

As alterações que podem ocorrer em relação aos números divulgados são resultado, principalmente, da gestão de efetivo da Petrobras que conta com diversos programas e processos que têm o objetivo de assegurar a adequação contínua do quadro de pessoal ao seu portfólio de negócios, um dos principais desafios da gestão de recursos humanos (“RH”) da Companhia.

Os principais programas e processos da Petrobras são:

Processo Seletivo Público (“PSP”) - os empregados da Petrobras são admitidos por meio de processo seletivo público. De acordo com a legislação brasileira, 20% das vagas são reservadas a candidatos negros e, no mínimo, 5% a pessoas com deficiência. Vale ressaltar que, conforme previsto no Art. 50 do Estatuto Social, as funções da administração superior (funções gratificadas preenchidas pelos titulares das unidades organizacionais da estrutura geral; funções de consultores e assessores da presidência; e assistentes técnico executivos da presidência, do Conselho de Administração (“CA”), do Conselho Fiscal (“CF”); e diretores executivos) poderão, excepcionalmente e a critério do CA, ser atribuídas a técnicos ou especialistas que não integrem o quadro permanente, por meio de cargos em comissão de livre provimento.

Programa *Headcount* Ótimo (“HO”) - programa que tem o objetivo de definir a necessidade ideal de empregados de modo a suportar o plano estratégico da Companhia.

Programa Mobilidade Interna - a Companhia prioriza o preenchimento de vagas abertas internamente, por meio de processos internos estruturados de mobilidade de carreira para reter talentos e otimizar os custos externos de contratação.

Plano de Sucessão - a Companhia possui um processo de sucessão estruturado que define critérios e procedimentos de avaliação, indicação e desenvolvimento de sucessores para as funções gerenciais consideradas posições chave da Companhia. Dessa forma, o provimento das posições pode se dar pela indicação de profissionais identificados no mapa de sucessão, bem como através de programas de seleção interna para o preenchimento de vagas gerenciais, quanto de seleção externa, no caso do provimento de posições de diretores e titulares de estrutura geral (gerentes executivos e equivalentes).

Plano de Pessoal para a Gestão de Portfólio: em casos de desinvestimento de ativo, hibernação de uma unidade e desmobilização predial, a Companhia dispõe de plano de pessoal para empregados próprios, com foco na realocação e na adaptação dos empregados a novas localidades.

Programas de Desligamento Voluntário (PDVs) e Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) - programas introduzidos pela Companhia até 2019 para empregados que desejassem sair da Companhia.

Em 2022, as mudanças mais significativas de pessoal da Petrobras (sem incluir as controladas) foram decorrentes:

(a) do PSP aberto em 2021, após três anos sem realizar PSP, para ingressos a partir de 2022, quando foram admitidas um total de 735 pessoas, sendo 89 mulheres e 646 homens, a maioria (92,38%) participantes de processos seletivos públicos de anos anteriores, 243 negros e 60 com deficiência. Dos admitidos, 8 foram para cargos na alta administração e 727 foram empregados sem função gratificada.

(b) do Programa de Mobilidade Interna: de 7.143 vagas abertas na Companhia, 6.408 foram preenchidas através de transferências internas, representando 89,7% do total.

(c) de demissões voluntárias (incluindo PDV e PAI): 533 empregados saíram da Companhia por meio de demissões voluntárias, sendo 402 por meio do PDV e do PAI.

(d) de outras formas de desligamentos: 223 empregados deixaram a Companhia.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

A remuneração praticada pela Petrobras é composta por parcelas fixas e variáveis, definida por meio de uma política de remuneração aprovada pelo CA, e representa um instrumento de atração, engajamento e retenção de talentos, de acordo com os Processos Seletivos Públicos (PSPs) para contratação de empregados e legislação vigente, sendo competitiva e alinhada à cultura de desempenho. Cada empregado ou grupo de empregados possui uma composição remuneratória em função do seu desempenho, do tempo de trabalho na Companhia, do regime de trabalho (administrativo, *onshore* ou *offshore*) e se ocupa alguma função gratificada (função gerencial, função especialista ou função supervisão).

Os cargos e ênfases são classificados com base na pontuação resultante do processo de avaliação de cargos, conduzido por consultoria especializada e independente da Administração, correlacionado ao resultado da pesquisa de remuneração. No que diz respeito à remuneração direta, anualmente são realizadas pesquisas de mercado, conduzidas por consultorias especializadas, tais como Willis Towers Watson e Korn Ferry Hay Group. Os resultados demonstram que os salários praticados estão competitivos em relação às melhores práticas do mercado de óleo e gás. Os valores salariais praticados, sem quaisquer distinções quanto a gênero ou etnia, são revisados e corrigidos anualmente por meio de negociação com sindicatos representantes da categoria profissional.

Vale comentar que a Companhia oferece redução opcional de jornada (jornada parcial) em duas modalidades: a) redução opcional de jornada diária de oito para seis horas, com redução proporcional da remuneração de 25% aos empregados em regime administrativo e horário flexível que não exerçam função gratificada; e b) redução opcional de jornada semanal com redução proporcional de remuneração de 20%, com redução de cinco para quatro dias de trabalho por semana. A redução de dias é oferecida aos empregados que trabalham em regime administrativo de horário flexível e de horário fixo com jornada de trabalho de oito horas diárias e no regime administrativo de categoria diferenciada (assistentes sociais) cuja jornada de trabalho diária é de seis horas, desde que não exerçam função gratificada.

Plano de carreiras e remuneração - principais destaques

O Plano de Carreiras e Remuneração (PCR) estabelece a estrutura de cargos, ênfases e carreiras da Companhia, com suas respectivas descrições de atribuições e responsabilidades, requisitos de seus ocupantes, avaliações e respectivas faixas salariais. Alinhado aos objetivos estratégicos da Petrobras, o PCR é o instrumento que sustenta o planejamento e a gestão de empregados, fornecendo suporte às políticas de atração e retenção, processos de reconhecimento e recompensa, evolução funcional e desenvolvimento profissional.

O PCR é o plano de cargos oficialmente vigente na Petrobras. Foi implantado em 2018, em substituição ao Plano de Classificação e Avaliação de Cargos (PCAC), que se encontra em processo de extinção. Atualmente, o PCR alcança 88% dos empregados da Companhia, uma vez que a migração para esse plano de cargos ocorre de forma opcional. As admissões de empregados ocorridas após o início da vigência do PCR são realizadas exclusivamente nesse plano.

Em relação às parcelas fixas de remuneração, a Companhia adota a Remuneração Mínima por Nível e Regime (RMNR), que corresponde a um valor remuneratório mínimo garantido pela Companhia, vinculado ao nível da tabela salarial, regime de trabalho e a área correspondente à cidade (microrregião geográfica) de atuação, definido em tabela. A RMNR é composta pelo Salário Básico, Adicionais Remuneratórios decorrentes de regime e/ou condições de trabalho, além de um valor complementar (Complemento de RMNR).

Entre os adicionais remuneratórios praticados na Companhia, destacam-se os seguintes:

- adicional de sobreaviso (ASA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Sobreaviso, conforme legislação e Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigentes;
- adicional de trabalho noturno, pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento em Regime de Turno Ininterrupto de Revezamento (TIR), conforme legislação e ACT vigentes;
- adicional de hora de repouso e alimentação (AHRA), pago ao empregado que exerce suas atividades com engajamento no Regime de TIR, conforme legislação e ACT vigentes;

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

- adicional de regime especial de campo (AREC), que visa remunerar o empregado engajado em atividades operacionais ou administrativas exercidas em locais confinados em áreas terrestres e/ou atividades de equipes sísmicas;
- adicional por tempo de serviço (ATS), que é um valor calculado com base em percentual definido em tabela específica que incide sobre o salário básico, conforme ACT;
- adicional de periculosidade, pago ao empregado que exerce atividades em áreas de risco, na forma da legislação;
- adicional regional de confinamento (ARC), que é uma parcela paga ao empregado que obrigatoriamente permanece no local de trabalho em regiões terrestres inóspitas ou nas instalações das plataformas marítimas.

Não há diferenças entre os planos de benefícios e as taxas de contribuição do mais alto órgão de governança, executivos seniores e todos os demais empregados.

Remuneração por Desempenho

Anualmente os empregados são avaliados conforme o atendimento de suas metas e competências, podendo obter avanço de nível ou promoção na carreira, subindo níveis na escala salarial.

A Companhia adota o Programa Prêmio por Performance (PPP), que consiste em um modelo de remuneração variável vinculado ao Plano Estratégico e voltado para todos os empregados. O PPP tem como objetivos alinhar o interesse entre acionistas, executivos, ocupantes de funções gratificadas e empregados sem função gratificada; estimular o comportamento voltado para resultados; recompensar as pessoas pelos resultados alcançados; remunerar de forma diferenciada por entrega diferenciada (meritocracia); e contribuir para atração e retenção de talentos.

Anualmente, o PPP é ativado após cumprimento de pré-requisitos mínimos estabelecidos pela Companhia e aprovados pelo CA

Em 2022, o pré-requisito para a ativação do PPP tanto para os membros da D.E. (Presidente e Diretores), quanto para os demais empregados foi a declaração e pagamento de remuneração ao acionista, referente ao exercício considerado, aprovado pelo CA e a obtenção de lucro líquido positivo no exercício.

Os *scorecards* das unidades organizacionais continuaram a ser considerados como insumo para a avaliação dos membros da D.E., gerentes executivos e demais membros da estrutura geral, que se refletem no cálculo da remuneração variável e incluíram os seguintes itens:

- (i) os resultados das principais métricas da Companhia como: Dívida Bruta (corresponde ao saldo devedor total das dívidas contratadas), delta EVA® (*Economic Value Added* - mede o lucro econômico em determinado período menos o custo do capital investido de seu lucro operacional), IAGEE (monitora o desempenho em relação à emissão direta de gases de efeito estufa na atmosfera) e VAZO (calcula o volume total de óleo vazado em ocorrências com volume acima de um barril e que atingiram corpos d'água ou solo não impermeável);
- (ii) as pontuações de métricas específicas de cada *scorecard* executivo (representadas por indicadores específicos e iniciativas estratégicas que abordam fatores econômicos, ambientais e sociais); e
- (iii) avaliação discricionária feita pelo superior imediato de acordo com o perfil e desempenho do colaborador.

O peso de cada item varia de acordo com os deveres e responsabilidades associados a posição e as atividades desempenhadas, conforme a tabela abaixo:

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Funções		Pesos dos indicadores por grupo		
		Métricas de Topo	Métricas Específicas	Discricionária/ Individual
Empregados sem função gratificada		35%	55%	10%
Coordenador Supervisor	Consultor	35%	55%	10%
Gerente Setorial Gerente de Plataforma Assistente de Gerente Executivo e Gerente Geral	Consultor Sênior	35%	55%	10%
Gerente Assistente do Conselho de Administração/Assessor do Conselho de Administração Assistente de Diretor	Consultor Master	35%	55%	10%
Gerente Geral		45%	45%	10%
Gerente Executivo e equivalentes		50%	40%	10%
Diretores		60%	35%	5%
Presidente		85%	10%	5%

Quanto maior o nível hierárquico, maior é o peso das métricas de topo, refletindo o maior grau de responsabilidade do gestor em relação às métricas de sua área e às métricas de performance da Petrobras.

Adicionalmente, a Petrobras possui um acordo coletivo vigente de Programa de Participação nos Lucros (PLR) para o período 2021-2022 para todos os empregados que não ocupam funções gratificadas (gerentes, especialistas e supervisores).

Para que a quitação do pagamento da PLR ocorra, as seguintes condições devem ser atendidas:

- aprovação da distribuição de dividendos pela Assembleia Geral Ordinária;
- apuração de Lucro Líquido para o exercício de referência; e
- atingimento de percentual médio (ponderado) de no mínimo 80% para indicadores de metas estabelecidos pelo CA no acordo de PLR.

Ainda como forma de reconhecimento à contribuição dos seus empregados, a Companhia possui um programa de progressão profissional, chamado de Aumento por Mérito, que tem por objetivo promover a cultura da meritocracia por meio do reconhecimento e recompensa dos empregados com desempenho diferenciado, considerando entregas e comportamentos nos diferentes níveis de complexidade requeridos e níveis de remuneração.

Na aplicação do processo Aumento por Mérito, que ocorre anualmente, o resultado do desempenho de cada empregado é correlacionado com o posicionamento do seu salário atual na correspondente faixa salarial do cargo, em uma matriz de priorização para concessão da movimentação profissional. Assim, os empregados com as prioridades mais altas estão diretamente relacionadas à maior performance e ao posicionamento nos níveis iniciais da faixa salarial. Cabe aos gerentes realizar as respectivas concessões, dentro dos limites orçamentários fixados anualmente pela Diretoria Executiva ("DE") e prioridades estabelecidas pela matriz.

O limite orçamentário fixado pela DE, considera a situação financeira da Companhia, será distribuído de forma proporcional à massa salarial. Para esse cálculo, serão considerados todos os empregados que tenham possibilidade de concessão, incluindo aqueles que não tenham atingido os requisitos normativos e de desempenho para concorrer naquele ciclo.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

b. política de benefícios

A Petrobras oferece aos seus empregados benefícios compatíveis com o porte da Companhia e que buscam a valorização dos empregados. Todos têm direito aos mesmos benefícios, sem distinção de cargos ou funções. Dentre os principais, destacam-se os benefícios educacionais, complementação de auxílio-doença, os planos de previdência complementar, plano de saúde suplementar e benefício farmácia.

Benefícios Educacionais

Os benefícios educacionais da Petrobras têm o objetivo de contribuir para a formação dos filhos e enteados dos(as) empregados(as). Os benefícios são valores financeiros concedidos para reembolso com despesas escolares e são os seguintes:

- Auxílio-Creche;
- Auxílio-Acompanhante;
- Programa de Assistência Pré-Escolar;
- Auxílio Ensino Fundamental;
- Auxílio Ensino Médio;
- Programa Jovem Universitário (ativo para os empregados que estavam inscritos até 30/09/2019).

Complementação de Auxílio-Doença

A Companhia assegura, a título de Complementação de Auxílio-Doença, a complementação da remuneração integral do empregado afastado, em decorrência de acidente de trabalho ou doença profissional, durante os quatro primeiros anos de afastamento e durante os três primeiros anos, para os demais casos de Auxílio-Doença.

Previdência complementar

A Petrobras patrocina seis planos de benefícios pós emprego, operados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), com característica previdenciária a saber:

- Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados (PPSP-R);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados (PPSP-NR);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Repactuados Pré-70 (PPSP-R Pré-70);
- Plano Petros do Sistema Petrobras Não Repactuados Pré-70 (PPSP-NR Pré-70);
- Plano Petros-2 (PP-2);
- Plano Petros-3 (PP-3).

Juntos, esses planos cobriam 96% dos empregados da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

O objetivo desses planos é a complementação dos benefícios previdenciários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Os empregados, na qualidade de participantes dos planos, fazem contribuições mensais obrigatórias. A política histórica de custeio da Petrobras tem consistido em realizar contribuições mensais aos planos, em quantias determinadas pelos planos de custeio dos planos de benefícios - respeitando o limite constitucional da paridade contributiva.

Os Planos PPSPs R e NR e Planos PPSPs R e NR Pré-70 são planos classificados como do tipo BD (Benefício Definido), o PP-2 é um plano de contribuição variável (CV) e o PP-3 um plano de contribuição definida puro (CD).

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Histórico da Cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras

Até março de 2018, havia apenas dois planos de pensão patrocinados pela Petrobras: (i) o Plano Petros do Sistema Petrobras (PPSP), fechado a novas adesões e o Plano Petros-2 (PP-2), aberto a adesões e disponibilizado à força de trabalho desde 2007, ambos gerenciados pela Petros.

Em 15 de fevereiro de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) aprovou a cisão do Plano Petros do Sistema Petrobras em dois planos distintos: PPSP-R e PPSP-NR. Esse processo de cisão decorre do processo de repactuação do regulamento do plano nos anos de 2006-2007 e 2012, quando os participantes puderam optar por regras diferenciadas de benefícios, dando origem aos grupos Repactuados e Não Repactuados.

Em dezembro de 2019, cada um dos Planos PPSP-R e PPSP-NR foram cindidos em dois novos grupamentos: (i) para os empregados e pensionistas que foram admitidos antes de 1º de julho de 1970 (gerando os planos PPSP-R Pré70 e PPSP-NR Pré70) e (ii) para os empregados e pensionistas admitidos após 1º de julho de 1970 (gerando os planos PPSP-R e PPSP-NR).

Já o Plano PP-3 foi aberto à migração voluntária de participantes do PPSP-R e PPSP-NR em agosto de 2021 e segue com sua operação como plano fechado ao ingresso de novos participantes.

Planos de Equacionamento

Em função dos déficits acumulados apresentados em 2018 nos planos PPSP-R e PPSP-NR terem superado o limite legal, foi necessário que a Fundação Petros aprovasse um novo plano de equacionamento - PED 2018 - em 2020 com o objetivo de buscar o reequilíbrio dos referidos planos. Este PED incluiu o déficit de 2015 e o de 2018, bem como o resultado de 2019, além de reduzir o impacto financeiro das contribuições extraordinárias mensais dos participantes. Além disso, requereu mudanças nos regulamentos, com revisão do prazo de equacionamento para a longevidade dos planos de benefícios.

O valor remanescente de obrigação equacionada contratada relativa ao PED 2018 para os planos PPSP-R e PPSP-NR, de responsabilidade da Petrobras, foi de R\$ 14,5 bilhões, em 31 de dezembro de 2022, conforme as Demonstrações Contábeis da Petros.

Em 2021, em função do cenário econômico adverso, a rentabilidade de alguns planos de pensão patrocinados pela Petrobras performaram aquém das respectivas metas atuariais.

Sendo assim, considerando que o PPSP-R apresentou déficit acima do limite permitido, em novembro de 2022, a Petros aprovou o plano de equacionamento do déficit registrado pelo PPSP-R em 2021 (PED 2021).

Por conseguinte, o PED 2021 foi apreciado pela Diretoria da Petrobras em 30/11/2022, pelo CA logo em seguida e então submetido à aprovação da SEST, com cobrança de novas contribuições extraordinárias paritárias e vitalícias a partir de abril de 2023.

Os efeitos do PED 2021 para o Plano PPSP-R foram registrados em 31/12/2022, conforme as Demonstrações Contábeis da Petros no valor presente total de R\$ 8,5 bilhões, cabendo à responsabilidade da Petrobras aproximadamente R\$ 4,0 bilhões.

Assistência Multidisciplinar de Saúde

O Plano de Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS/Saúde Petrobras) é um benefício de assistência à saúde oferecido pela Companhia, que atua nas dimensões de promoção, prevenção e recuperação da saúde. O benefício é disponibilizado para os empregados ativos, aposentados, pensionistas e respectivo grupo familiar. A segmentação assistencial do plano abrange os serviços de assistência à saúde ambulatorial, hospitalar com obstetrícia e odontológica, com área de abrangência e atuação nacional e padrão de acomodação em internação do tipo individual, sem distinção por vínculo (empregados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes). Em 2022, o

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

plano AMS (Saúde Petrobras) encerrou o ano com 263.867 beneficiários distribuídos em todos os estados da federação.

O pagamento do custo assistencial é efetuado pela Petrobras com base na utilização dos participantes. A participação financeira da Companhia e dos beneficiários nas despesas está prevista em Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), sendo atualmente na proporção 60% (sessenta por cento) para a empregadora e de 40% (quarenta por cento) pelos participantes, também sem distinção de vínculo (empregados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes).

O Plano de Assistência Multidisciplinar de Saúde (AMS) é operado desde abril de 2021 pela Associação Petrobras de Saúde (APS), associação civil sem fins lucrativos criada com esta finalidade, conforme previsto no *Novo Modelo de Gestão para o Benefício de Saúde*, aprovado em 2020 pelo CA

O benefício também oferece cobertura de programas complementares, tais como o programa Benefício Farmácia. O programa Benefício Farmácia oferece a cobertura de medicamentos para tratamento de doenças crônicas e outros considerados de alto custo, a partir de determinada faixa de preços.

Informações adicionais sobre o plano de saúde da Companhia podem ser obtidas no Portal Saúde Petrobras: <https://saudepetrobras.com.br/>.

Para informações sobre resultado e posição patrimonial relacionadas à previdência complementar e a AMS, veja nota explicativa 17.3 “Benefícios pós emprego” das Demonstrações Financeiras 2022 divulgada no site da Companhia em <https://www.investidorpetrobras.com.br/resultados-e-comunicados/central-de-resultados/>.

Outros Benefícios

Além dos benefícios acima mencionados, a Companhia implementou outras medidas visando ao bem-estar de seus empregados, como a concessão de abono de carga horária aos empregados com deficiência e aos empregados que são pais de filhos com deficiência, que estejam inscritos no Programa de Assistência Especial - PAE e que necessitem de acompanhamento a consultas médicas e/ou terapias. O abono aos empregados que possuam filhos com deficiência foi ampliado para até 240 horas por ano, não cumulativas.

Todos os empregados ou empregadas que tenham comprovado o nascimento ou adoção de filho são aptos a usufruir das licenças-maternidade ou paternidade. Para além da determinação legal, os empregados têm direito à prorrogação da licença-maternidade, atingindo um total de 180 dias, e à prorrogação da licença-paternidade, atingindo um total de 20 dias. É garantida também a extensão da licença-maternidade em caso de internação da mãe ou do bebê, pelo período que durar a internação.

Em alinhamento com as ações da Companhia para a primeira infância, a empregada lactante poderá ter abono de até 2 duas horas diárias, por até um ano contado a partir do nascimento da criança amamentada, não prorrogável, mediante avaliação da equipe de saúde. Não faz jus ao abono previsto no parágrafo as empregadas cujas jornadas de trabalho diárias já sejam reduzidas para 6 (seis) horas por força de lei ou de Acordo Coletivo de Trabalho.

Destacam-se também benefícios como o Clube dos Empregados Petrobras (CEPE) e o Programa de Preparo para Aposentadoria - PPA. O PPA é um programa voltado para empregados que estejam a até 5 anos da aposentadoria, contribuindo para a valorização do empregado e para a sua qualidade de vida. Esse programa favorece reflexões e socializa informações que permitem realizar o seu processo de preparo para a aposentadoria por meio de palestras informativas e reflexivas, tais como: Saúde e Qualidade de Vida, Planejamento Financeiro, Planejamento de Vida na Aposentadoria e Projeto Futuro.

Empregados em jornada reduzida, dispõem dos mesmos benefícios de empregados em jornada normal.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- i. grupos de beneficiários
- ii. condições para exercício
- iii. preços de exercício
- iv. prazos de exercício
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano

O plano de remuneração baseado em ações, descrito no item 8.4 deste Formulário de Referência, é extensivo aos Gerentes Executivos e Gerentes Gerais da Companhia, sendo aprovado pela D. E. observando também as condições contidas na alínea a do presente item 10.3.

Para os demais grupos de empregados não é praticada remuneração baseada em ações.

d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social

A razão entre a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso, e a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social é 5,67.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

A Petrobras respeita a liberdade de associação e reconhece o efetivo direito à negociação coletiva. Também preza pela transparência nas relações com seus empregados e com as entidades sindicais.

Atualmente, a Petrobras se relaciona com 17 sindicatos (Sindipetros) e 2 federações da categoria petroleira, bem como com 6 sindicatos e 1 federação das categorias marítimas.

A gestão das relações sindicais é uma atribuição da área de Recursos Humanos. A Companhia segue as convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil, além de ser, desde 2003, signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas, cujo princípio 3 prevê o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva e a liberdade de associação. Esse compromisso é reforçado pela Política de Recursos Humanos da Petrobras, aprovada pelo C. A., que determina a implantação de acordos sustentáveis construídos por meio do diálogo, da ética e da transparência, visando superar as diferenças nas negociações com os empregados e seus representantes. Por sua vez, o Código de Conduta Ética estabelece o direito à livre associação sindical. Cabe também registrar que o Acordo Coletivo de Trabalho da Companhia contém um capítulo dedicado às relações sindicais, onde estão estipulados as obrigações e direitos entre a Petrobras e os sindicatos.

A Petrobras acredita e investe no diálogo permanente com as entidades sindicais, contribuindo positivamente para as negociações dos acordos coletivos e mitigando o risco de movimentos grevistas.

A Companhia realiza reuniões periódicas com os sindicatos para tratar de temas como condições de trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como para o acompanhamento do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Quando necessário, também faz apresentações instrutivas aos sindicatos. Cabe destacar que durante os anos de 2020, 2021 e nos primeiros meses de 2022 a Companhia realizou reuniões quase que semanalmente com os sindicatos sobre a Covid-19, cujo objetivo era apresentar e debater com as entidades todas as medidas adotadas pela Companhia para mitigação dos efeitos da pandemia entre os seus colaboradores.

A Petrobras possui ACT vigente com todos os sindicatos representantes dos empregados, petroleiros e marítimos. Conforme legislação brasileira, os ACTs firmados com os sindicatos das categorias profissionais são aplicáveis a todos os empregados por eles representados. Na Petrobras também é possível que os empregados legalmente habilitados firmem Acordo Individual de Trabalho (AIT). Atualmente 96% do efetivo coberto por Acordos Coletivos de Trabalho e 4% por Acordos Individuais de Trabalho com os mesmos benefícios e condições de trabalho previstos no ACT, conforme possibilita hoje a legislação trabalhista.

A legislação brasileira assegura o direito coletivo dos empregados, organizados pelos sindicatos, de defenderem seus interesses e promoverem greves dentro dos limites estabelecidos em lei. A Companhia respeita esse direito e envida todos os esforços para mitigar os impactos nas suas operações e assegurar o atendimento das necessidades inadiáveis da sociedade.

Em fevereiro de 2020, foram registrados 20 dias de mobilizações sob pretexto de “desrespeito aos fóruns de negociação instituídos pelo ACT e descumprimento do ACT da Araucária Nitrogenados S.A. (ANSA)”. Mais uma vez o TST declarou a greve abusiva e ilegal. Apesar do número de dias, não houve impacto na produção.

Nos anos de 2021 e 2022 ocorreram greves pontuais de curta duração promovidas por sindicatos regionais decorrentes de pautas locais. Esses movimentos foram resolvidos e não impactaram a produção.

10.5 Outras informações relevantes

Informações adicionais sobre os recursos humanos da Companhia podem ser obtidas no Item 8 deste Formulário de Referência, no Caderno de Direitos Humanos e Cidadania Corporativa 2022, em “Práticas Trabalhistas e Igualdade de Oportunidades” e em “Recursos Humanos” no Relatório de Sustentabilidade 2022, disponíveis no site externo da Companhia cujo endereço é: <http://www.petrobras.com.br>.

Todas as demais informações relevantes foram fornecidas nos itens anteriores.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Petrobras possui uma Política de Transações com Partes Relacionadas, anualmente revista e aprovada pelo Conselho de Administração, na qual são estabelecidas as orientações gerais para a condução de Transações com Partes Relacionadas no âmbito da Petrobras, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de governança corporativa, em consonância com as recomendações do Código Brasileiro de Governança Corporativa. A Política atual foi aprovada em 30 de novembro de 2022.

A Política também busca garantir um processo de tomada de decisão adequado e diligente por parte da administração da Companhia, no qual os empregados e quaisquer pessoas agindo em nome da Petrobras devem priorizar os interesses da Companhia, observada a legislação em vigor e o disposto no Código de Conduta Ética da Petrobras.

As Transações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições de mercado, conduzidas no melhor interesse da Petrobras, sem conflito de interesses e em observância aos requisitos de:

- Competitividade: preços e condições dos serviços compatíveis com os praticados no mercado;
- Conformidade: aderência aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Companhia;
- Transparência: reporte adequado das condições acordadas, bem como seus reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia;
- Equidade: estabelecimento de mecanismos que impeçam discriminações ou privilégios e adoção de práticas que assegurem a não utilização de informações privilegiadas ou oportunidades de negócio em benefício individual ou de terceiros;
- Comutatividade: prestações proporcionais para cada contratante.

Além das transações que conflitem com os princípios da Política, também são vedadas as seguintes Transações com Partes Relacionadas:

- Aquelas com sociedades cujo Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social (i) seja administrador ou empregado da Petrobras ou, ainda, (ii) tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Petrobras há menos de 6 (seis) meses.
- Concessões de empréstimos e garantias de qualquer espécie a acionistas controladores e Administradores.
- Quaisquer operações, incluindo reestruturações societárias, que não assegurem tratamento equitativo a todos os acionistas da Companhia.
- Aquelas realizadas em prejuízo da Companhia, favorecendo sociedade coligada, controlada ou vinculada, direta ou indiretamente, ao nosso acionista controlador.
- Aquelas com sociedades cujo administrador ou sócio com poder de direção seja familiar de empregado(a) da Petrobras detentor(a) de função de confiança: (i) responsável pela autorização da contratação; (ii) responsável pela assinatura do contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- Aquelas com pessoas físicas que sejam empregados ou dirigentes da Petrobras, ou que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com Administrador da Companhia ou de empregados cujas funções de confiança envolvam a atuação na área responsável pela contratação.
- Aquelas realizadas em condições distintas das de mercado e/ou, de forma a prejudicar os interesses da Companhia.
- Aquelas que envolvam a participação de colaboradores e Administradores cujos negócios de natureza particular ou pessoal interfiram ou conflitem com os interesses da Companhia ou decorram da utilização de informações confidenciais obtidas em razão do exercício do cargo ou função que ocupem na Companhia.

11.1 Regras, políticas e práticas

A Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia pode ser consultada na seção Meio Ambiente, Social e Governança - Governança no site de Relacionamento com Investidores da Petrobras, através do endereço: <https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-e-governanca/governanca/>

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	27/04/2022	4.242.450.000,00	0	R.\$ 4.242.450.000,00	12.775 dias (18/04/2057)	0,000000
Relação com o emissor	A ANP é uma autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), órgão da União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	Transação de pagamento em 18/02/2022 da parcela da Petrobras do bônus de assinatura referente ao direito de exploração e produção do volume excedente da cessão onerosa dos Campos de Sépia e Atapu adquiridos na 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa sob Regime de Partilha de Produção (R\$ 4,24 bi).					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O não pagamento da parcela do bônus pelas partes do consórcio implicaria na não assinatura do contrato de partilha de produção pela parte inadimplente e consequente aplicação das penalidades previstas em edital. Isso não ocorreu pois o bônus foi pago por todas as partes do consórcio e o contrato de partilha de produção foi celebrado conforme estabelecido pela ANP.					
Natureza e razão para a operação	Pagamento do bônus é condição para a assinatura do contrato de partilha de produção					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Banco do Brasil S.A.	26/02/2018	6.500.000.000,00	R\$ 2.500.000.000,00	R\$ 6.500.000.000,00	2.489 dias (20/12/2024)	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.					
Objeto contrato	Nota de crédito à exportação – NCE Taxa de juros cobrada: 110% do CDI					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Protesto cambial em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.					
Natureza e razão para a operação	Contratos: BB-NCE-318000229-2,5-2024. Os contratos BB-NCE-318000231-2,0-2024 e BB-NCE-318000230-2,0-2024 foram liquidados antecipadamente em set/2021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Banco do Brasil S.A.	04/10/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	2.557 dias (04/10/2025)	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.					
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada) Taxa de juros cobrada: 114% do CDI (se for sacado). Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil. OBS: A linha ainda não foi sacada.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.					
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-RCF-2,0-2025 Através do instrumento a Companhia poderá efetuar saques da linha até o mês anterior ao vencimento, criando alterativa adicional de disponibilização de recursos para a Companhia utilizar conforme sua necessidade. Assim, esta nova captação não apresentou impacto na Dívida Líquida consolidada da Petrobras.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Banco do Brasil S.A.	23/03/2018	2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 2.000.000.000,00	3.139 dias (26/10/2026)	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BB possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal.					
Objeto contrato	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada) Taxa de juros cobrada (se sacada): passa a ser "taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,11% a.a. (antes era 110% do CDI). Custo de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao Banco do Brasil. OBS: A linha ainda não foi sacada.					
Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Protesto cambiário em valor unitário ou agregado, superior ao equivalente a US\$ 200 milhões, desde que, nesse período, o protesto não tenha sido sustado ou cancelado, ou a dívida não tenha sido paga; falência requerida em valor unitário ou agregado superior a US\$ 200 milhões ou encerramento das atividades da Companhia; transferência do controle do capital sem a prévia notificação ao credor; não saneamento em até 10 dias úteis, de eventual impontualidade no pagamento de quaisquer das prestações previstas no contrato; não saneamento de eventual descumprimento de obrigações não financeiras previstas no contrato; inadimplência em outras operações de crédito assumidas com o BB no valor unitário ou agregado superior a US\$ 100 milhões; inscrição no CNEP e no CEIS, desde que tais inscrições não sejam excluídas no prazo de até 120 dias; discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao escravo, assédio moral, sexual ou proveito criminoso da prostituição.					
Natureza e razão para a operação	Contrato: BB-RCF-2,0-2023. Nº SAP/TM: 1000512000021.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	10/07/2012	9.508.818.918,35	R\$ 53.571.428,88	R\$ 9.508.818.918,35	4.175 dias (15/12/2023)	3,500000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.					
Objeto contrato	Financiamento Taxa de juros cobrada: 3,5% ao ano					
Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses: - Inadimplemento de qualquer obrigação financeira por mais de 30 dias e de qualquer obrigação não-financeira por mais de 60 dias, após notificação do BNDES, exceto a obrigação de manter o índice Dívida Líquida em R\$/EBITDA menor ou igual a 5,5x em que o prazo é de 120 dias; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Petrobras pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Petrobras sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Redução do quadro de pessoal da Petrobras, sem oferecer programa de treinamento e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas; - Existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela Petrobras, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Petrobras, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: a) restrições à capacidade de crescimento da Petrobras ou ao seu desenvolvimento tecnológico; b) restrições de acesso da Petrobras a novos mercados; c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes da operação; - Aplicação do recurso em finalidade diversa da prevista no contrato. - Diplomação como Deputado Federal ou Senador de pessoa que exerça função remunerada na Petrobras, ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas no artigo 54, I e II da Constituição Federal. Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas.					
Natureza e razão para a operação	O crédito é destinado à consecução do Plano de Investimentos em Inovação da BENEFICIÁRIA PETROBRAS, no ano de 2013, visando à implementação de projetos que a capacitem a promover a excelência de suas operações e inovações em produtos e processos industriais. Contrato: BNDES-13541092-400-2023. Os contratos BNDES-12.2.0994.1, BNDES-13541059-502-2023, BNDES-13541069-47-2021 e BNDES 13.5.4.1.080 foram pré-pagos em 27/02/2019. Os contratos BNDES-12.541.040 e BNDES- 12.541.051 foram pré-pagos em 15/12/2020.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	31/01/2007	6.217.944.676,34	R\$ 3.585.178.755,20	R\$ 6.217.944.676,34	12.612 dias (12/08/2041)	2,500000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal.					
Objeto contrato	Financiamento. Taxa de juros cobrado de 2,5% +TJLP.					
Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses: - Inadimplemento de qualquer obrigação da Transpetro; - Inadimplemento de qualquer obrigação assumida perante o BNDES e suas subsidiárias, por parte de empresa ou entidade integrante do grupo econômico a que a Transpetro pertença; - O controle efetivo, direto ou indireto, da Transpetro sofrer modificação após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; - Ocorrência de procedimento judicial ou de qualquer evento que possa afetar as garantias constituídas em favor do BNDES; - Verificado o inadimplemento, poderá o BNDES considerar vencidos antecipadamente todos os contratos celebrados com a Petrobras, independentemente da aplicação das sanções estabelecidas; - Diplomação como Deputado Federal ou Senador da República que exerça função remunerada na Transpetro ou esteja entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II; - A existência de sentença condenatória transitada em julgado relativamente à prática de atos, pela Transpetro, que importem em infringência à legislação que trata do combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo; - Adotar durante o período de vigência destes contratos medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho que possam vir a ser causado pelos projetos a que se destinam estes financiamentos; - Em função do projeto a que se destinam os contratos de financiamento em questão, caso haja redução do quadro de pessoal da Transpetro sem oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou programa de recolocação dos trabalhadores em outras empresas, após ter submetido ao BNDES para apreciação, documento que especifique e ateste a conclusão das negociações realizadas com as competentes representações dos trabalhadores envolvidos no processo de demissão; - A ocorrência, sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de qualquer alteração no contrato de compra e venda celebrado entre a Transpetro e o estaleiro construtor, na lista de atividades, no cronograma de construção ou no quadro de usos e fontes do projeto; - Não cumprimento da obrigação observada a despeito da legislação aplicável aos portadores de deficiência; - A inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Transpetro, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em restrições à capacidade de crescimento da Transpetro ou ao seu desenvolvimento tecnológico, restrições de acesso da Transpetro a novos mercados e restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; - A fusão, cisão dissolução, incorporação (na qualidade de incorporada ou incorporadora), redução ou fechamento de capital, ou a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Transpetro ou seus sucessores, ou qualquer outro processo de reestruturação societária envolvendo a Transpetro (ou seus sucessores), durante a vigência dos contratos, sem prévia expressa anuência do BNDES; - Na hipótese de aplicação dos recursos concedidos por estes contratos em finalidade diversa da prevista o BNDES.					
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento do plano de negócios da Petrobras Transporte S.A - TRANSPETRO.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	27/12/2018	1.810.696.000,00	R\$ 1.952.785.284,61	R\$ 1.810.696.000,00	8.632 dias (15/08/2042)	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e BNDES possuem o mesmo controlador, a União Federal. Petrobras detém 30% de participação na Logum Logística S.A.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Abertura de Financiamento, pela Logum Logística S.A. junto ao BNDES, para implantação de poliduto para transporte de etanol e derivados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais e de terminais de coleta e entrega em Uberaba/MG, Ribeirão Preto/SP e Guarulhos/SP, além de ampliação de capacidade do duto OSPLAN 18" da Petrobras. Taxa de juros cobrados: TLP + 2,40% a.a. para os subcréditos garantidos por fiança corporativa da Raízen e Copersucar e TLP + 1,55% para subcréditos garantidos por fiança bancária da Petrobras.					
Garantia e seguros	Garantias Reais: (i) cessão fiduciária de recebíveis; (ii) constituição de conta reserva em valor de 3 meses do serviço da dívida; (iii) alienação fiduciária do lastro de etanol e (iv) penhor da totalidade das ações. Garantias dos Acionistas: (i) fiança corporativa no caso de Raízen e Copersucar; e (ii) fiança bancária no caso da Petrobras.					
Rescisão ou extinção	O BNDES poderá decretar o vencimento antecipado do contrato e exigir imediatamente a dívida nas seguintes hipóteses: - existência de sentença condenatória transitadas em julgado em razão da prática, pela Logum, que importem em trabalho infantil, escravo ou crime contra o meio ambiente. - falsidade das declarações nas cláusulas Vigésima Sexta e Vigésima Sétima - inclusão em acordo societário, da Logum ou das intervenientes, de dispositivo que importe em restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento da Logum com relação às obrigações financeiras do contrato. - falsidade da declaração firmada pela Logum sobre os gravames existentes aos direitos creditórios oferecidos ao BNDES. - descumprimento de obrigação, da Logum e das intervenientes no âmbito dos contratos mencionados nos incisos I e II da Cláusula Sétima. - não substituição das cartas de Fiança bancária nos prazos estabelecidos. - cessão da posição contratual da Logum ou das intervenientes ou a alteração da titularidade da outra parte contratante nos Contratos Operacionais em desconformidade com o que estabelece o contrato ou a rescisão ou extinção dos Contratos Operacionais sem que a Logum tenha adotados as medidas necessárias para, em termos satisfatórios ao BNDES, (i) substituí-los ou (ii) manter as atividades regulares da Logum. - não cumprimento da Cláusula Décima Primeira (Suporte de Acionistas). - constituição, sem prévia autorização do BNDES, de penhor ou gravame sobre os bens e/ou direitos dados em garantia ao BNDES na Cláusula Sétima. - alteração do controle acionário da Logum ou das intervenientes, sem a prévia anuência do BNDES. - perda das autorizações para o projeto a que se refere a Cláusula Primeira. - extinção, liquidação, dissolução, requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor formulado pela Logum ou intervenientes, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Logum ou intervenientes. - requerimento de falência da Logum ou das intervenientes formulado por terceiros, que não tenha sido elidido ou suspenso nos prazos legais					
Natureza e razão para a operação	Empréstimo para financiamento de obras de construção de dutos e terminais para transporte de etanol e derivados					
Posição contratual do emissor						
Especificação Posição Contratual						
Braskem S.A.	08/06/2020	2.000.000.000,00	R\$ 2.029.266.131,40	R\$ 2.000.000.000,00	2032 dias (31/12/2025)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento de nafta petroquímica para a planta da Braskem em RS a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 200 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta. O contrato possui ainda cláusulas que possibilitam o encerramento antecipado, caso os adquirentes das ações das entidades societárias que irão suceder a PETROBRAS na propriedade dos ativos de refino apresentem impedimento no processo de due dilligence e cadastramento de fornecedores da Braskem.					
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Braskem S.A.	23/12/2020	7.600.000.000,00	R\$ 7.141.802.396,73	R\$ 7.600.000.000,00	1834 dias (31/12/2025)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					
Objeto contrato	Contrato de Venda, pela Petrobras e compra pela Braskem de etano e propano, bem como compra pela Petrobras e venda pela Braskem de hidrogênio. Valores indicados (montante envolvido e saldo existente) representam majoritariamente (98%) as vendas de de etano e propano pela Petrobras. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.					
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados					
Posição contratual do emissor						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Especificação Posição Contratual						
Braskem S.A.	22/12/2020	19.000.000.000,00	R\$ 17.588.822.823,00	R\$ 19.000.000.000,00	1835 dias (31/12/2025)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					
Objeto contrato	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento de nafta petroquímica para a planta da Braskem em SP na quantidade de 1,7 milhão de toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.					
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Braskem S.A.	08/06/2020	28.900.000.000,00	R\$ 8.356.169.448,00	R\$ 28.900.000.000,00	2032 dias (31/12/2025)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					
Objeto contrato	Contrato flexível pelo prazo de 5 anos a partir de 01/01/2021, para suprimento de nafta petroquímica para as plantas da Braskem na BA e no RS a partir de cabotagem e/ou importações com as quantidades: entre 0 (zero) e 2,05 milhões de toneladas por ano na BA e entre 0 (zero) e 800 mil toneladas por ano no RS, entregues pela modalidade marítima. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão dos contratos: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato, dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato, cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades, descumprimento das cláusulas de conduta.					
Natureza e razão para a operação	Comercial- Derivados					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					

Especificação Posição Contratual						

Braskem S.A.	14/01/2005	4.930.000.000,00	R\$ 4.148.705.340,00	R\$ 4.930.000.000,00	8.368 dias (13/01/2028)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					

Objeto contrato	Contrato de fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR) para a planta da Braskem em SP. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					

Garantia e seguros	N/A					

Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas, decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte, ocorrência de caso fortuito ou força maior; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social, transformação de tipo societário ou da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato.					

Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados					

Posição contratual do emissor	Credor					

Especificação Posição Contratual						

Braskem S.A.	29/12/2021	42.500.000.000,00	R\$ 12.100.902.059,40	R\$ 42.500.000.000,00	2893 dias (REPAR-vigência de 01/01/2022 até 03/12/29); 2737 dias (REVAP-vigência de 01/01/2022 até 30/06/29); 1597 dias (RECAP-vigência de 01/01/2022 até 17/05/26); 2341 dias (REPLAN-vigência de 01/01/2022 até 03/05/28); 1597 dias (REDUC-vigência de 01/01/2022 até 17/05/26)	0,000000
Relação com o emissor	A Braskem é uma empresa coligada da Petrobras					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Paulínia (REPLAN); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Henrique Lage (REVAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Capuava (RECAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria Duque de Caxias (REDUC); Valores indicados (montante envolvido e saldo existente) representam majoritariamente (98%) as vendas de propeno pela Petrobras. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	São previstas as seguintes hipóteses para rescisão do contrato: Inadimplemento de qualquer das cláusulas em prazo superior a 30 dias; decretação de falência ou liquidação; cessão ou transferência a terceiros dos direitos do contrato ou dos créditos oriundos do contrato como garantia sem autorização da outra parte; ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditivo da continuação do contrato; dissolução da sociedade comercial, alteração do quadro social ou modificação da finalidade da empresa que conflite com o objeto do contrato; cancelamento ou revogação, pelos órgãos competentes, da autorização para o exercício das atividades; descumprimento das cláusulas de conduta.					
Natureza e razão para a operação	Comercial - Derivados					
Posição contratual do emissor						
Especificação Posição Contratual						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	27/04/2022	16.698.665.610,28	0	R\$. 16.698.665.610,28	A partir de 27/04/2022	0,000000
Relação com o emissor	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	O Acordo de Coparticipação (ACP) estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área Coparticipada de Sépia e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Sépia realizados antes da nova licitação. Sem prejuízo do disposto em acordo correlatos, o ACP prevê a forma como serão executadas as Operações Conjuntas na Área Coparticipada de Sépia e compartilhados os gastos e a produção de petróleo e gás natural, de acordo com as participações na área coparticipada de Sépia. O "Montante Envolvido" é de US\$ 3.200.388.219 para o Campo de Sépia, sendo reconhecido integralmente como custo em óleo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Este contrato permanecerá vigente a partir na data de início da eficácia (02/05/2022) e permanecerá vigente e efetivo enquanto vigorarem conjuntamente o Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de Produção ou até que seja atingido o volume da cessão onerosa.					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	O Acordo de Coparticipação (ACP) estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área Coparticipada de Sépia e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Sépia realizados antes da nova licitação. Sem prejuízo do disposto em acordo correlatos, o ACP prevê a forma como serão executadas as Operações Conjuntas na Área Coparticipada de Sépia e compartilhados os gastos e a produção de petróleo e gás natural, de acordo com as participações na área coparticipada de Sépia. O “Montante Envolvido” é de US\$ 3.200.388.219 para o Campo de Sépia, sendo reconhecido integralmente como custo em óleo.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	27/04/2022	16.976.208.232,32	0	R\$. 16.976.208.232,32	A partir de 27/04/2022	0,000000
Relação com o emissor	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	O acordo estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área Coparticipada de Atapu e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Atapu realizados antes da nova licitação. Sem prejuízo do disposto em acordo correlatos, o ACP prevê a forma como serão executadas as Operações Conjuntas na Área Coparticipada de Atapu e compartilhados os gastos e a produção de petróleo e gás natural, de acordo com as participações na área coparticipada de Sépia. O “Montante Envolvido” é de US\$ 3.253.580.741, para o Campo de Atapu, sendo reconhecido integralmente como custo em óleo.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	Este contrato permanecerá vigente a partir na data de início da eficácia (02/05/2022) e permanecerá vigente e efetivo enquanto vigorarem conjuntamente o Contrato de Cessão Onerosa e o Contrato de Partilha de Produção ou até que seja atingido o volume da cessão onerosa.					
Natureza e razão para a operação	O acordo estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área Coparticipada de Atapu e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Atapu realizados antes da nova licitação. Sem prejuízo do disposto em acordo correlatos, o ACP prevê a forma como serão executadas as Operações Conjuntas na Área Coparticipada de Atapu e compartilhados os gastos e a produção de petróleo e gás natural, de acordo com as participações na área coparticipada de Sépia. O “Montante Envolvido” é de US\$ 3.253.580.741, para o Campo de Atapu, sendo reconhecido integralmente como custo em óleo.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	29/12/2021	7.320.617.073,76	R\$ 7.320.617.073,76	R\$ 7.320.617.073,76	10475 dias (03/09/2050)	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	Acordo de coparticipação de Itapu (ACP) entre a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa (CO), a Petrobras, como contratada no âmbito do Contrato de Partilha de Produção (CPP) de Itapu, e a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), como Interveniente Anuente, pela Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa em 2019. O ACP define as participações de cada contrato (Cessão Onerosa e de Partilha) na área coparticipada e o valor de compensação como custo em óleo reconhecido pela PPSA no contrato de partilha de produção. São condições para Redeterminação de volumes e valores: (a) Acordo unânime entre as Partes e a PPSA; (b) Uma solicitação da ANP; (c) transcurso de 2 (dois) anos após o término da implantação do módulo de produção previsto no Plano de Desenvolvimento Global (PD Global) ou 10 (dez) anos a partir da Data de Início da Vigência do ACP, o que ocorrer primeiro.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O Acordo será extinto ao final da sua vigência ou caso o volume contratado da Cessão Onerosa em Itapu seja integralmente produzido antes desta data.					
Natureza e razão para a operação	Acordo decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa (ECO) ocorrida em 2019.					
Posição contratual do emissor	Credor					
Especificação Posição Contratual						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	16/12/2021	18.797.790.000,00	R\$ 10.764.011.333,42	R\$ 18.797.790.000,00	Tupi: 1800 dias (20/11/2026); Búzios: 1080 dias (30/11/2024); Mero: 1080 dias (30/11/2024); Sapinhoá: 1800 dias (20/11/2026)	0,000000
Relação com o emissor	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	Aquisição de petróleo proveniente dos campos de Tupi, Sapinhoá, Búzios e área de desenvolvimento de Mero, resultante da participação da PETROBRAS no terceiro leilão para a venda de petróleo da União (LE.PPSA.001/2021), promovido pela PPSA, como representante da União.					
Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Término do contrato: (i) Mediante notificação prévia de no mínimo 180 (cento e oitenta) Dias, o Contrato poderá ser resilido, por acordo entre as Partes, que deverá ser reduzido a termo, sem que tal resilição gere a qualquer das Partes o direito à cobrança de multas, pagamentos ou indenizações. As Partes comprometem-se, ainda, a cumprir as obrigações assumidas e ainda pendentes na data da resilição; e (ii) por qualquer das Partes, sem que assista à outra Parte qualquer direito de indenização ou de retenção, nos seguintes casos: a. Inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas no Contrato, incluindo, mas não se limitando às obrigações de confidencialidade; b. Cessão total ou parcial do seu objeto, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte; c. Homologação do plano de recuperação extrajudicial ou aprovada, nos termos da lei, a recuperação judicial, se a Parte não prestar caução suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a critério da outra Parte; e d. A decretação da falência da outra Parte ou a sua dissolução, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto do Contrato.					
Natureza e razão para a operação	Comercial-Aquisição de petróleo proveniente dos campos de Tupi, Sapinhoá, Búzios e área de desenvolvimento de Mero, resultante da participação da PETROBRAS no terceiro leilão para a venda de petróleo da União (LE.PPSA.001/2021).					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	10/08/2021	145.492.976.505,79	R\$ 145.492.976.505,79	R\$ 145.492.976.505,79	10.616 dias (03/09/2050)	0,000000
Relação com o emissor	A PPSA é uma empresa pública, controlada integralmente pela União Federal, que é acionista controladora da Petrobras.					
Objeto contrato	Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP) celebrado entre (i) a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa, (ii) o Consórcio do Contrato de Partilha de Búzios, representado pela Petrobras, a CNODC Brasil Petróleo e Gás LTDA (CNODC) e CNOOC Petroleum Brasil LTDA (CNOOC), e (iii) a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A – Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), na condição de Interviente Anuente, decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa ocorrida em 2019. O Acordo de Coparticipação define os percentuais de participação de cada Contrato (Cessão Onerosa e de Partilha) na Área Coparticipada e o valor de Compensação que a ser reconhecida como custo em óleo pela PPSA no Contrato de Partilha de Produção.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	O Acordo será extinto ao final da sua vigência ou caso o volume contratado da Cessão Onerosa em Búzios seja integralmente produzido antes desta data.					
Natureza e razão para a operação	Acordo-Nova versão do Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP) é decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa ocorrida em 2019.					
Posição contratual do emissor						
Especificação Posição Contratual						
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	05/05/2020	10.009.060.894,19	R\$ 10.009.060.894,19	R\$ 10.009.060.894,19	Até o final dos planos PPSP-R e PPSP-NR, estimado em 93 anos	0,000000

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.					
Objeto contrato	Novo processo de equacionamento do déficit dos planos Petros do Sistema Petrobras Repactuado (PPSP-R) e Petros do Sistema Petrobras Não Repactuado (PPSP-NR), de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, objetivando promover as novas bases de recomposição do patrimônio dos referidos planos de forma a equilibrar os recursos com o compromisso de pagamento de benefícios. Taxa de juros cobrados: Meta Atuarial de cada plano					
Garantia e seguros	Notas Promissórias no valor de R\$ 5,06 bilhões					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Financeira - Outros					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	23/10/2008	3.853.660.566,34	R\$ 3.853.660.566,34	R\$ 3.853.660.566,34	3.218 dias (22/10/2028)	6,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.					
Objeto contrato	Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio Pré-70; e (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão. Em 30/12/2019 o Termo de Compromisso Financeiro Pré-70 (compromisso previsto no Convênio Pré-70) foi aditado para identificar a cisão dos PPSP-R e PPPS-NR e a possibilidade de solicitação de pré-pagamento do principal pela Petros, sem alteração de prazo de vigência e compromisso financeiro. Taxa de juros cobrados: 6% ao ano.					
Garantia e seguros	Foram concedidas garantias de mesmo valor em óleo e derivados estocados nas unidades operacionais da Petrobras.					
Rescisão ou extinção	A extinção será ao final do prazo de pagamento do TCF, visto que o mesmo se refere a um compromisso atuarial e, mesmo que a Petrobras liquide antecipadamente todo ele, pode ocorrer eventos futuros que alterem o valor do compromisso.					
Natureza e razão para a operação	O contrato tem natureza atuarial e sua razão é o cumprimento do estipulado no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR), no Termo de Re-Ratificação e no Termo de Transação Judicial (TTJ), homologado nos autos da Ação Civil Pública nº 2001.001.096664-0, em trâmite na1ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Este contrato foi aditado no 4º trimestre de 2019, conforme Anexo 13.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS	05/06/2014	2.157.002.397,09	R\$ 1.637.547.083,60	R\$ 2.157.002.397,09	10.958 dias (01/04/2046)	0,000000
Relação com o emissor	A Petros – entidade de previdência complementar fechada - administra os planos de pensão dos empregados da Petrobras.					
Objeto contrato	Construção e ampliação do Conjunto Pituba, conforme definido na Cláusula Primeira, a serem integralmente custeadas pela Petros; e locação em regime built to suit do Conjunto Pituba, como forma de remuneração e amortização pela Petrobras dos recursos financeiros que serão desembolsados pela Petros. Contrato reajustado anualmente pelo IPCA - IBGE com data base em abril e acréscimo de parcela de anualidade conforme Anexo IX.					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	A Petrobras não poderá rescindir o contrato antes do pagamento do valor total da obrigação resultante dos investimentos realizados pela Petros na construção e ampliação do Conjunto Pituba, devidamente corrigidos, salvo se ocorrer: (i) a desapropriação do imóvel; (ii) sua alienação a terceiros e não seja do interesse da Petrobras permanecer até o último dia do prazo; (iii) a cessão pela Petros da locação, sem prévia informação à Petrobras; (iv) a liquidação da Petros ou a sua extinção; o fato do príncipe, de modo a impedir a ocupação do imóvel ou a continuidade da locação. Na hipótese do contrato ser rescindido por denúncia antecipada da locação pela Petrobras, seja por qual motivo for, ainda que por força de decisão judicial, a Petrobras se obriga a pagar a Petros uma multa correspondente a soma dos valores dos aluguéis remanescentes até o termo final da locação.					
Natureza e razão para a operação	O contrato foi assinado em 05/06/2014, porém conforme a cláusula terceira do contrato, o prazo de vigência (360 meses) se inicia a partir da data de entrega definitiva da ampliação do Conjunto Pituba, que ocorreu em 01/04/2016.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
Furnas Centrais Elétricas S.A. – Furnas	27/02/2008	27.570.544.800,00	R\$ 11.895.473.422,55	R\$ 27.570.544.800,00	6.883 dias (31/12/2026)	0,000000
Relação com o emissor	Petrobras e Furnas possuem o mesmo acionista controlador, a União Federal					
Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz - Preferencial).					
Garantia e seguros	Contrato de constituição de garantia de pagamento equivalente a 90 dias de encargo de opção e 30 dias de fornecimento.					
Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.					
Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz – Preferencial)					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor					

Especificação Posição Contratual						

UEG Araucária S.A. - UEGA	23/12/2022	4.849.833.475,00	R\$ 4.849.833.475,00	R\$ 4.849.833.475,00	365 dias (de 01/01/2023 à 31/12/2023).	0,000000

Relação com o emissor	A UEGA é empresa coligada da Petrobras.					

Objeto contrato	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Interruptível UEGA).					

Garantia e seguros	N/A					

Rescisão ou extinção	Condições de rescisão ou extinção 1) Rescisão por inadimplemento das partes; 2) Extinção por mútuo acordo entre as partes; 3) Liquidação extrajudicial ou judicial, concordata ou falência de qualquer parte; 4) Não instituição de garantia quando solicitada; 5) Transferência à terceiros dos direitos e obrigações.					

Natureza e razão para a operação	Comercial - gás natural. Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Interruptível UEGA). Início de vigência em 01/01/2023 e fim em 31/12/2023.					

Posição contratual do emissor	Credor					

Especificação Posição Contratual						

União Federal	01/07/2022	7.207.145.737,83	R\$ 7.207.145.737,83	R\$ 7.207.145.737,83	9.125 dias (29/12/2047) - A partir da assinatura do Termo de Aceitação Provisória, ocorrido em 30/12/2022)	0,000000

Relação com o emissor	Acionista Controlador					

Objeto contrato	Arrendamento de áreas, instalações portuárias e infraestruturas públicas, localizadas dentro do Complexo Portuário de Santos, sob a denominação STS08A, no Estado de São Paulo. Reajuste anual previsto pelo IPCA.					

Garantia e seguros	N/A					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Conforme cláusula 25ª, o Arrendamento se extinguirá por: a. Advento do termo contratual; b. Extinção antecipada do Contrato por interesse público; c. Rescisão do Contrato por culpa da Arrendatária; d. Rescisão do Contrato por culpa do Poder Concedente; e. Anulação; ou f. Falência e outras causas de dissolução da Arrendatária.					
Natureza e razão para a operação	Arrendamento portuário. Contrato resultante da vitória da Petrobras no Leilão público da área STS08A no Porto de Santos, com o objetivo de manter a posse das instalações, para garantia da competitividade da Petrobras nos mercados prioritários da região Sudeste.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						
União Federal	03/09/2010	74.807.616.407,00	0	R\$. 74.807.616.407,00	14.610 dias (03/09/2050)	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador					
Objeto contrato	Cessão Onerosa à Petrobras do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente. Este contrato estabelece sua revisão, firmada pelo Aditivo ao contrato da Cessão Onerosa em 01/11/2019 que recalculou o valor do contrato para R\$ 34.074.481.192, corrigidos pela SELIC desde a data de declaração de comercialidade de cada bloco até 30/09/2019.					
Garantia e seguros	A cessionária providenciará e manterá, durante toda a vigência do contrato, sem que isso importe em limitação de sua responsabilidade, cobertura de seguro contratada com empresa idônea, para todos os casos exigidos pela legislação brasileira aplicável, bem como para cumprir determinação de qualquer autoridade competente ou da ANP, com relação a bens, pessoal, operações e sua execução, proteção do meio ambiente, devolução, desativação e abandono de áreas e remoção de bens.					
Rescisão ou extinção	Extinção do contrato, caso o volume máximo contratado entre as partes seja produzido em todos os campos da cessão onerosa, descumprimento de obrigação não curado após notificação da ANP ou decurso do prazo (40 anos).					
Natureza e razão para a operação	O contrato estabelece que imediatamente após declaração de comercialidade de cada área seriam iniciados procedimentos de revisão que deveriam estar baseados em laudos técnicos independentes. Se a revisão determinasse que os direitos adquiridos resultavam em valor menor ao inicialmente pago pela Companhia, a União reembolsaria a diferença. A referida revisão do Contrato de Cessão Onerosa foi concluída através da assinatura do Termo Aditivo em 01/11/2019. Em 10/12/2019 a Petrobras recebeu da União o montante de R\$ 34.414.372.232,07 relativos ao ressarcimento acordado na revisão do Contrato.					
Posição contratual do emissor	Devedor					
Especificação Posição Contratual						

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Transação de pagamento em 18/02/2022 da parcela da Petrobras do bônus de assinatura referente ao direito de exploração e produção do volume excedente da cessão onerosa dos Campos de Sépia e Atapu adquiridos na 2ª Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa sob Regime de Partilha de Produção (R\$ 4,24 bi).	27/04/2022	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	As condições contratuais são as mesmas para todas as empresas licitantes, seguindo as determinações do edital publicado pela ANP.
Banco do Brasil S.A.	Nota de crédito à exportação - NCE	26/02/2018	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	A operação consistiu na captação de R\$ 6,5 bilhões para financiamento de exportações, com vencimento em 2024. Simultaneamente, a PETROBRAS liquidou antecipadamente NCEs emitidas em favor do BB, cujo saldo devedor (principal) somava R\$ 7,5 bilhões. Assim, essa nova captação não apresentou impacto no endividamento líquido consolidado da PETROBRAS. Adicionalmente, as obrigações financeiras e não financeiras do novo contrato entre PETROBRAS e BB estão de acordo com as práticas adotadas nos demais contratos de dívida da PETROBRAS, e a precificação está em linha com o custo médio da dívida da Companhia.
Banco do Brasil S.A.	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)	04/10/2018	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	A operação consistiu em abertura de linha de crédito compromissada no valor de R\$ 2,0 bilhões, com vencimento em 2025 e a taxa de compromisso de 0,40% a.a. pela manutenção do limite junto ao BB. Considerando-se que a linha <i>stand-by</i> , a princípio, não deverá ser sacada, funcionando como um “colchão” de liquidez que viabilizará a liquidação de outras dívidas pela Companhia, seu benefício é estimado com base na eliminação do “custo de carregio”, que representa a diferença entre (i) o custo de uma dívida equivalente e (ii) a remuneração desses recursos no caixa da Companhia, resultando em uma economia estimada em USD 68 milhões (data base 14/09/2018) pelo período de disponibilidade da linha (7 anos). As obrigações financeiras e não financeiras do contrato estão de acordo com as práticas adotadas no mercado e nos demais contratos de dívida da PETROBRAS, e a precificação está em linha com o custo médio da dívida da Companhia.
Banco do Brasil S.A.	Contrato de Abertura de Crédito (linha de crédito compromissada)	23/03/2018	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	Considerando-se que a linha <i>stand-by</i> , a princípio, não deverá ser sacada, funcionando como um “colchão” de liquidez que viabilizará a liquidação de outras dívidas pela Companhia, seu benefício é estimado com base na eliminação do “custo de carregio”, que representa a diferença entre (i) o custo de uma dívida equivalente e (ii) a remuneração desses recursos no caixa da Companhia, resultando em uma economia estimada em USD 93,9 milhões (data base fev/2018).
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Financiamento	10/07/2012	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	O custo “ <i>all-in</i> ” de 3,5% ao ano é competitivo e está compatível com outras operações de financiamento, dentro da linha Inovação, contratadas pela PETROBRAS junto ao BNDES.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Financiamento.	31/01/2007	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	A contratação deste financiamento obedece à Lei 10.893/04 e à Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.828, que dispõe sobre a aplicação dos recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM). As taxas de juros contratadas estão em conformidade com o preconizado no decreto supracitado. Essa transação foi aprovada nas instâncias competentes, seguiu todas as diretrizes de governança e conformidade vigentes, e está aderente aos princípios da Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela companhia disponível no endereço eletrônico: http://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca-corporativa/instrumentos-de-governanca/codigo-de-boas-praticas-e-politicas-associadas .
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	Abertura de Financiamento, pela Logum Logística S.A. junto ao BNDES, para implantação de poliduto para transporte de etanol e derivados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais e de terminais de coleta e entrega em Uberaba/MG, Ribeirão Preto/SP e Guarulhos/SP, além de ampliação de capacidade do duto OSPLAN 18" da Petrobras.	27/12/2018	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	O contrato foi celebrado em condições comutativas, prezando pela transparência, pela equidade e pelos interesses da Companhia. Para este financiamento com o BNDES os prazos de vencimento dos subcréditos atinjam um prazo médio para operações que não seriam alcançados por bancos comerciais. O custo do financiamento está alinhado com as praticadas pelo banco. Essa transação foi aprovada pela alçada competente na Petrobras e observou os princípios exigidos na Política de Transações com Partes Relacionadas divulgada pela Petrobras disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/esg-meio-ambiente-social-egovernanca/governanca/
Braskem S.A.	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento de nafta petroquímica para a planta da Braskem em RS a partir da refinaria da Petrobras situada no mesmo estado com a quantidade de 200 mil toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária.	08/06/2020	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.
Braskem S.A.	Contrato de Venda, pela Petrobras e compra pela Braskem de etano e propano, bem como compra pela Petrobras e venda pela Braskem de hidrogênio.	23/12/2020	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.
Braskem S.A.	Contrato firme pelo prazo de 5 anos a partir de 23/12/2020, para suprimento de nafta petroquímica para a planta da Braskem em SP na quantidade de 1,7 milhão de toneladas por ano, entregues pela modalidade dutoviária.	22/12/2020	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
Braskem S.A.	Contrato flexível pelo prazo de 5 anos a partir de 01/01/2021, para suprimento de nafta petroquímica para as plantas da Braskem na BA e no RS a partir de cabotagem e/ou importações com as quantidades: entre 0 (zero) e 2,05 milhões de toneladas por ano na BA e entre 0 (zero) e 800 mil toneladas por ano no RS, entregues pela modalidade marítima.	08/06/2020	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.
Braskem S.A.	Contrato de fornecimento de hidrocarboneto leve de refinaria (HLR) para a planta da Braskem em SP. Os preços dos produtos são definidos com base em fórmulas atreladas às cotações de referência do mercado internacional.	14/01/2005	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.
Braskem S.A.	Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Paulínia (REPLAN); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero - Refinaria Henrique Lage (REVAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria de Capuava (RECAP); Contrato de compra e venda de propeno grau polímero e de corrente de resíduo - Refinaria Duque de Caxias (REDUC); Valores indicados (montante envolvido e saldo existente) representam majoritariamente (98%) as vendas de propeno pela Petrobras.	29/12/2021	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As obrigações contratuais das partes inseridas no contrato foram elaboradas com base em referências de mercado. Ressalta-se que o contrato contém compromissos de entrega e retirada mútuas pelas partes incluindo penalidades equivalentes para as empresas em caso de descumprimento das quantidades mínimas pactuadas.
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal	O Acordo de Coparticipação (ACP) estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área	27/04/2022	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de	As condições contratuais são as mesmas para todas as empresas licitantes, seguindo as determinações do edital publicado pela ANP.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
Petróleo S.A. - PPSA	Coparticipada de Sépia e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Sépia realizados antes da nova licitação.		interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	O acordo estabelece as parcelas de participação dos contratos e a participação das partes na Área Coparticipada de Atapu e o valor da compensação líquida (sem a incidência de impostos) a ser paga à Petrobras pelos seus investimentos no Campo de Atapu realizados antes da nova licitação.	27/04/2022	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	As condições contratuais são as mesmas para todas as empresas licitantes, seguindo as determinações do edital publicado pela ANP.
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	Acordo de coparticipação de Itapu (ACP) entre a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa (CO), a Petrobras, como contratada no âmbito do Contrato de Partilha de Produção (CPP) de Itapu, e a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), como Interviente Anuente, pela Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa em 2019.	29/12/2021	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	As condições contratuais são as mesmas para todas as empresas licitantes, seguindo as determinações do edital publicado pela ANP.
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	Aquisição de petróleo proveniente dos campos de Tupi, Sapinhoá, Búzios e área de desenvolvimento de Mero, resultante da participação da PETROBRAS no terceiro leilão para a venda de petróleo da União (LE.PPSA.001/2021), promovido pela PPSA, como representante da União.	16/12/2021	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a temática de TPR e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	Trata-se de uma transação decorrente da venda direta de petróleo realizada pela União, por meio do procedimento de leilão, cujo edital (LE.PPSA.OOI /2021) disciplinou os prazos e as condições estabelecidos na minuta do contrato de compra e venda de petróleo a ser firmado com a vencedora do leilão. Em linhas gerais, houve a apresentação dos documentos de habilitação (volume 1) e da proposta escrita (volume 2), que foi seguida de leilão em viva-voz na sessão pública do leilão, cujo critério de seleção da proposta vencedora encontra-se previsto no edital mencionado. Dessa forma, todos os participantes obedeceram às mesmas regras previstas em edital para apresentarem suas ofertas, e tiveram a oportunidade de ofertar lances em viva-voz conforme a avaliação econômica particular de cada empresa. A proposta vencedora apresentada pela Petrobras levou em consideração sua avaliação econômica e sinergias dos respectivos petróleos com sua própria produção durante o período contratual. As condições contratuais encontram-se alinhadas com as praticadas no mercado internacional de petróleo e às exigências logísticas associadas ao carregamento do volume adquirido, conferindo atratividade adequada ao negócio e constituindo-se em uma alternativa de suprimento do sistema de refino da Petrobras.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA	Acordo de Coparticipação de Búzios (ACP) celebrado entre (i) a Petrobras, Cessionária do Contrato de Cessão Onerosa, (ii) o Consórcio do Contrato de Partilha de Búzios, representado pela Petrobras, a CNOOC Brasil Petróleo e Gás LTDA (CNOOC) e CNOOC Petroleum Brasil LTDA (CNOOC), e (iii) a Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA), na condição de Interviente Anuente, decorrente da Licitação dos Volumes Excedentes do Contrato de Cessão Onerosa ocorrida em 2019.	10/08/2021	N/A. A transação foi celebrada de acordo com os princípios que regem a Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras e não foram identificadas situações de potencial conflito de interesses. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tomou conhecimento da transação por meio de reporte periódico no qual foram apresentados todos os principais termos e condições do instrumento celebrado.	Esta transação é considerada comutativa, uma vez que a Petrobras está tendo a sua parcela da Compensação reconhecida como custo em óleo no contrato de partilha, agregando valor aos acionistas da Companhia, na forma acordada entre a Petrobras, CNOOC, CNOOC e PPSA e viabilizará a produção dos volumes excedentes de Búzios de forma concomitante à produção dos volumes contratados da Cessão Onerosa. O cálculo do valor da compensação respeita as diretrizes e premissas estabelecidas na portaria MME 213/2019. Esta portaria estabelece, além da metodologia de cálculo da compensação, os parâmetros econômicos que foram utilizados, como: (i) preços de óleo e gás natural; (ii) valores unitários de investimento e custos operacionais; e (iii) taxa mínima de atratividade. Cabe ressaltar que os parâmetros definidos na regulação são definidos como valores atuais de mercado e foram objeto de aprovação pela Petrobras à época da assinatura do termo aditivo do contrato de Cessão Onerosa. Neste sentido, o valor da compensação a ser recuperado como custo em óleo foi definido de maneira adequada e em conformidade com a regulação vigente.
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	Novo processo de equacionamento do déficit dos planos Petros do Sistema Petrobras Repactuado (PPSP-R) e Petros do Sistema Petrobras Não Repactuado (PPSP-NR), de acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, objetivando promover as novas bases de recomposição do patrimônio dos referidos planos de forma a equilibrar os recursos com o compromisso de pagamento de benefícios.	05/05/2020	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	A transação seguiu os ritos da governança aplicáveis ao tema, bem como as exigências regulatórias do setor de previdência complementar fechada. O processo foi aprovado na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), cientificado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e será disponibilizado aos participantes e patrocinadoras dos planos. Essa transação observou a Política de Transações com Partes Relacionadas da companhia, disponível no endereço eletrônico: https://www.investidorpetrobras.com.br/pt/governanca/corporativa/codigos-politicas-e-outros
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	Termos de Compromisso Financeiro - TCF com a Petros, conforme estabelecido no Acordo de Obrigações Recíprocas (AOR) firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais em contrapartida à repactuação para alteração do regulamento do plano, em relação aos benefícios, e outros. Os termos estabelecem condições e procedimentos para a realização de pagamentos: (i) da diferença de valor dos compromissos previstos no Convênio	23/10/2008	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	O contrato é fruto de uma transação judicial homologada, onde Petrobras, Petros e Sindicatos acordaram o solucionamento de alguns problemas referentes aos planos de previdência complementar patrocinadora pela Petrobras, tem restado como contrapartida para a Petrobras firmar o referido contrato e para as outras partes a baixa de ações judiciais.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
	Pré-70; e (ii) do acréscimo de compromisso para o Plano Petros do Sistema Petrobras resultante da mudança de critério de cálculo de benefício de suplementação de pensão.			
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	Construção e ampliação do Conjunto Pituba, conforme definido na Cláusula Primeira, a serem integralmente custeadas pela Petros; e locação em regime built to suit do Conjunto Pituba, como forma de remuneração e amortização pela Petrobras dos recursos financeiros que serão desembolsados pela Petros.	05/06/2014	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	A contratação da locação foi iniciada em 2009 através de celebração de protocolo de intenções baseado na necessidade de áreas de escritório para o horizonte de 2019. Foi avaliado o cenário de escassez de ofertas de imóveis de grande porte e a possibilidade de concentração das atividades de escritório. Naquele momento a Petrobras ocupava aproximadamente 41mil m² em 4 edificações. Em 2011 foi recebida proposta para construção de edificação de aproximadamente 60mil m², com prazos de locação de 20, 25 e 30 anos, sendo considerada adequada e que atendia os interesses da Cia a proposta de 30 anos. O contrato de locação teve início em 2016, quando da entrega da edificação.
Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato UTE Santa Cruz - Preferencial).	27/02/2008	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	Em 04/10/2007, a Diretoria Executiva aprovou as proposições apresentadas no DIP GE-MC 173/2007, e autorizou a assinatura de Termo de Compromisso vinculante para oferta de gás natural, importado via GNL, para as UTEs de terceiros (Santa Cruz, Paulínia, Araucária, Resende e Paracambi) participarem do leilão de energia A-5 (com idênticas condições comerciais ofertadas para as referidas contrapartes), realizado em 16/10/2007. Na sequência, a Petrobras celebrou os Termos de Compromisso com Furnas (UTE Santa Cruz), Omega Engenharia (UTE Resende) e UTE Paracambi, sendo que a Copel (UTE Araucária) optou por não participar do leilão e não houve celebração com a DSG Mineração (UTE Paulínia) em função de não ter havido acordo entre ela e a Comgás. Destas companhias, apenas Furnas foi vencedora do leilão A-5.
UEG Araucária S.A. - UEGA	Fornecimento de gás natural para o mercado Termelétrico (Contrato Interruptível UEGA).	23/12/2022	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	O volume de gás natural alocado especificamente para este contrato é de natureza interruptível, sendo prerrogativa da Petrobras fornecê-lo ou não a depender da avaliação de otimização do seu balanço de oferta e demanda de gás natural, ou seja, não traz risco para a Petrobras, na medida que é prerrogativa dela aceitar ou não as solicitações de gás natural efetuadas pela UEGA. Como em determinados períodos ao longo da vigência do Contrato Interruptível ora proposto, a Usina poderá não ser despachada pelo ONS, Petrobras e UEGA entenderam ser mutuamente satisfatória a manutenção do dispositivo da Geração Indicada que vem sendo praticado no contrato interruptível atualmente vigente, visando a otimização do resultado do parque gerador da Petrobras nos seguintes casos e mediante o pagamento de remuneração pelos serviços da UEGA: (i) caso o custo de oportunidade de suprimento do gás torne essa geração lucrativa; ou (ii) para realizar geração substituta (GSUB) de alguma das termelétricas de menor eficiência do que a UTE Araucária do parque da Petrobras ou atendidas por contratos de gás da Petrobras. Esse ganho de eficiência faz com que o volume de gás a ser entregue para a UTE Araucária seja inferior ao volume de gás que seria entregue para a usina originalmente despachada pelo ONS para o mesmo volume de energia elétrica gerada. Adicionalmente, cabe destacar que, pela natureza do Contrato, não existindo pagamento fixo ou obrigação de geração, trata-se de um contrato sem risco entre as partes, ou seja, o dispositivo de Geração Indicada tem probabilidade nula de valor negativo. Por fim, cumpre

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Nome da parte relacionada	Objeto contrato	Data da transação	n. Medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses	o. Demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado
				observar que, assim como no contrato anterior, o fornecimento de gás natural pela Petrobras somente será realizado mediante a constituição, pela UEGA, de uma das três formas de garantia de pagamento contratualmente previstas (fiança bancária, conta vinculada associada com a garantia corporativa da sua empresa controladora (Copel) ou pagamento antecipado).
União Federal	Arrendamento de áreas, instalações portuárias e infraestruturas públicas, localizadas dentro do Complexo Portuário de Santos, sob a denominação STS08A, no Estado de São Paulo.	01/07/2022	N/A. Não foi identificado potencial conflito de interesses na transação. A transação foi analisada previamente à sua ocorrência pelo Comitê de Auditoria Estatutário da Petrobras, que atestou a observância aos princípios previstos na Política de Transações com Partes Relacionadas da Petrobras antes da assinatura do contrato.	Leilão público para concessão do terminal portuário STS08A no Porto de Santos/SP. Contrato com anuência da ANTAQ e interveniência da SPA (<i>Santos Port Authority</i>). Objetivo de participação no leilão foi de manter a posse das instalações, para garantia da competitividade da Petrobras nos mercados prioritários da região Sudeste.
União Federal	Cessão Onerosa à Petrobras do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos localizados na área do pré-sal (Franco, Florim, Nordeste de Tupi, Entorno de Iara, Sul de Guará e Sul de Tupi), limitados ao volume máximo de 5 bilhões de barris de óleo equivalente.	03/09/2010	N/A. Não foi identificado potencial risco de conflito de interesses que justificasse a adoção de medidas mitigatórias para tratamento deste risco.	As condições contratuais são as mesmas para todas as empresas licitantes, seguindo as determinações do edital publicado pela ANP.

11.3 Outras informações relevantes

As transações relacionadas no item 11.2 obedeceram ao seguinte critério de materialidade: transações com valor igual ou superior ao equivalente a 1% do ativo total da Petrobras ou R\$ 1,5 bilhão, o que for menor.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
02/04/2014		Não aplicável	205.431.960.490,52
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
7.442.454.142		5.602.042.788	13.044.496.930

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
02/04/2014		Não aplicável	205.431.960.490,52
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
7.442.454.142		5.602.042.788	13.044.496.930

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação		Prazo de integralização	Valor do capital
02/04/2014			205.431.960.490,52
Quantidade de ações ordinárias		Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
7.442.454.142		5.602.042.788	13.044.496.930

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Não aplicável à Companhia, considerando que não é emissora estrangeira.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	3ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI3ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
Data de emissão	16/11/2022
Data de vencimento	12/11/2037
Quantidade	392.675
Unidade	
Valor nominal global R\$	392.675.000,00
Saldo Devedor em Aberto	396.984.080,77
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 3ª (terceira) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Terceira Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Terceira Série acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou (ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Terceira Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Terceira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Terceira Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Terceira Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	2ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI2ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
Data de emissão	16/11/2022
Data de vencimento	11/11/2032
Quantidade Unidade	331.431
Valor nominal global R\$	331.431.000,00
Saldo Devedor em Aberto	335.068.010,11
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 2ª (segunda) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Segunda Série acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou (ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Segunda Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Segunda Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Segunda Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	1ªSérie2ªemissão privada Notas Comerciais Escriturais_LastroCRI1ªs./67ªemiss.Opea SecuritizadoraS.A
Data de emissão	16/11/2022
Data de vencimento	11/04/2030
Quantidade Unidade	790.865
Valor nominal global R\$	790.865.000,00
Saldo Devedor em Aberto	751.945.306,60
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As Notas Comerciais foram subscritas exclusivamente pela Opea Securitizadora S.A., no âmbito da securitização dos recebíveis imobiliários relativos às Notas Comerciais, para compor o lastro dos certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira) série da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A. As Notas Comerciais não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos certificados de recebíveis imobiliários, nos termos previstos no respectivo Termo de Securitização.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 8 do Termo de Emissão, o valor a ser pago no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior: (i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Primeira Série acrescido: (a) da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série, calculada, pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia; ou (ii) valor presente da soma das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Notas Comerciais da Primeira Série e da Remuneração das Notas Comerciais da Primeira Série, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno após inflação do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais com Duration (conforme definida no Termo de Emissão) aproximada equivalente à Duration remanescente das Notas Comerciais da Primeira Série na data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido do spread da Primeira Série apurado no Procedimento de Bookbuilding, e decrescido do Prêmio de Resgate Antecipado e conforme fórmula prevista no Termo de Emissão e somado aos Encargos Moratórios e eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia em relação à respectiva série, se houver.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela Companhia, em 16 de novembro de 2022, de notas comerciais escriturais, sem garantia real ou fidejussória, em três séries ("Notas Comerciais"), no montante total de R\$1.514.971.000,00 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil reais), para colocação privada perante a Opea Securitizadora S.A. no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários integrantes da 1ª (primeira), da 2ª (segunda) e da 3ª (terceira) séries da 67ª (sexagésima sétima) emissão da Opea Securitizadora S.A., lastreados em créditos imobiliários representados pelas Notas Comerciais.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Somente após orientação da assembleia especial de titulares de CRI, a Opea Securitizadora S.A., na qualidade de titular de Notas Comerciais, pode exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares de CRI, em primeira ou em segunda convocação, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados:

(i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais da respectiva série, na hipótese de ocorrência de um evento de vencimento antecipado não automático, dependerá de aprovação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, observados os demais termos e condições previstos no Termo de Emissão e no Termo de Securitização;

(ii) Waiver: a orientação de voto da Opea Securitizadora S.A. no âmbito da Assembleia Especial de Titulares de CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (waiver) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (i) acima ou do item (iii) abaixo, dependerá de aprovação, em primeira ou segunda convocação, de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos CRI em Circulação da respectiva série presentes na respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e

(iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias Especiais que impliquem (a) a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (b) a alteração da data de vencimento dos CRI, (c) alterações ou exclusões nas características dos eventos de liquidação do patrimônio separado dos CRI, dos eventos de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRI e amortização extraordinária dos CRI, (d) alterações da cláusula e quóruns de Assembleia Especial de Titulares de CRI, e (e) criação de qualquer evento de repactuação dos CRI; dependerão de aprovação de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Valor mobiliário	Nota Comercial
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais
Data de emissão	25/08/2022
Data de vencimento	25/08/2032
Quantidade Unidade	1.200.000
Valor nominal global R\$	1.200.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.244.354.452,37
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série será: $PU_{\text{prêmio}} = \text{prêmio} \times (\text{dup}/252) \times (PU_{\text{notacomercial}})$ Onde: - $PU_{\text{prêmio}}$: valor unitário a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total; - $PU_{\text{notacomercial}}$: Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; - prêmio: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento); e - dup: número de Dias Úteis contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento da respectiva série.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 14/09/2022 de notas comerciais escriturais, da espécie quirografária, sem garantia ("Notas comerciais"), em duas séries, no montante total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais; (c) na Data de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos neste Termo de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série, incluindo, mas sem limitação, as taxas, fórmulas e demais cálculos aplicáveis à Remuneração (exceto em decorrência do Procedimento de Bookbuilding); ou (e) nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Titula representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação ou das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emitente; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais de cada série, instalada em primeira convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Valor mobiliário Identificação do valor mobiliário Data de emissão Data de vencimento Quantidade Unidade	Nota Comercial 1ª Série da 1ª emissão de Notas Comerciais Escriturais 25/08/2022 25/02/2030 1.800.000

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor nominal global R\$	1.800.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.865.168.031,19
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais no âmbito do Resgate Antecipado das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série será: $PU_{\text{prêmio}} = \text{prêmio} \times (\text{dup}/252) \times (PU_{\text{notacomercial}})$ Onde: - $PU_{\text{prêmio}}$: valor unitário a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total; - $PU_{\text{notacomercial}}$: Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série e/ou das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Primeira Série ou da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais da Segunda Série, conforme o caso, calculados pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total; - prêmio: 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento); e - dup: número de Dias Úteis contados da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento da respectiva série.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 14/09/2022 de notas comerciais escriturais, da espécie quirografária, sem garantia ("Notas comerciais"), em duas séries, no montante total de até R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de titulares de Notas Comerciais Escriturais (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Titulares de Notas Comerciais; (c) na Data de Pagamento da Remuneração ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos neste Termo de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série, incluindo, mas sem limitação, as taxas, fórmulas e demais cálculos aplicáveis à Remuneração (exceto em decorrência do Procedimento de Bookbuilding); ou (e) nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, de Oferta de Resgate Antecipado ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Titula representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Notas Comerciais Escriturais em Circulação ou das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da respectiva série, conforme o caso, em qualquer convocação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emitente; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais de cada série, instalada em primeira convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Titulares de Notas Comerciais representando, no mínimo, a maioria simples das Notas Comerciais Escriturais em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR25
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade	1.089.892
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.089.892.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.469.448.161,11
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures Incentivadas da Segunda Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.

Outras características relevantes

Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

Valor mobiliário

Debêntures

Identificação do valor mobiliário

1ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries

Data de emissão

15/01/2019

Data de vencimento

15/01/2026

Quantidade Unidade

898.397

Valor nominal global R\$

898.397.000,00

Saldo Devedor em Aberto

1.107.840.305,38

Restrição a circulação

Não

Conversibilidade

Não

Possibilidade resgate

Sim

Hipótese e cálculo do valor de resgate

A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:

$$1) \text{PUprêmio}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * \text{PUamex}$$

PUamex= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da Primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável

Prêmio(A)=0,5000% (cinquenta centésimos por cento); e

Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos

$$2) \text{PUprêmio}(B) = (\text{VP}/\text{PUdebêntures} - 1) * 100 * \text{PUamex}$$

VP= somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures

PUdebêntures= valor nominal unitário atualizado das debêntures.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2029
Quantidade Unidade	1.694.089
Valor nominal global R\$	1.694.089.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.118.151.589,83
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Segunda Série será o maior valor entre: 1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ PU_{amex}= valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da segunda série, acrescido dos juros da segunda série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A)=0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration= equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Segunda Série, pelo valor presente, calculada em anos 2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP/PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$ VP= somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures $PU_{\text{debêntures}}$= valor nominal unitário atualizado das debêntures.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	3ª Série da 6ª Emissão de Debêntures Simples, em 3 Séries
Data de emissão	15/01/2019
Data de vencimento	15/01/2026
Quantidade Unidade	1.007.514
Valor nominal global R\$	1.007.514.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.084.918.587,13

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Terceira Série será conforme abaixo: $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ PU_{amex} = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da terceira série, acrescido dos juros da terceira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Terceira Série, pelo valor presente, calculada em anos.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/01/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em três séries, no montante total de R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva Assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	1ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2029
Quantidade Unidade	1.529.339
Valor nominal global R\$	1.529.339.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.901.052.761,36
Restrição a circulação	Não

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre: 1) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$ PU_{amex} = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável $\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos 2) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP / PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$ VP = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série $PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que:

(i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e

(ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.

O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.

Outras características relevantes

Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	2ª Série da 7ª Emissão de Debêntures Simples, em 2 Séries
Data de emissão	15/08/2019
Data de vencimento	15/09/2034
Quantidade	1.478.670
Unidade	
Valor nominal global R\$	1.478.670.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.755.259.619,82
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Hipótese e cálculo do valor de resgate	A partir do 4 ano. Conforme cláusula 6 da Escritura de Emissão, o valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Primeira Série será o maior valor entre:
	3) $PU_{\text{prêmio}}(U) = \text{Prêmio}(A) * \text{Duration} * PU_{\text{amex}}$
	PU_{amex} = valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debentures da primeira série, acrescido dos juros da primeira série, calculados pro rata temporis desde a Primeira Integralização ou da Data de Pagamento de Juros imediatamente anterior, até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável
	$\text{Prêmio}(A) = 0,5000\%$ (cinquenta centésimos por cento); e
	Duration = equivale a somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento dos Juros da Primeira Série, pelo valor presente, calculada em anos
	4) $PU_{\text{prêmio}}(B) = (VP / PU_{\text{debêntures}} - 1) * 100 * PU_{\text{amex}}$
	VP = somatório do valor presente das parcelas do pagamento das debêntures da Primeira série
	$PU_{\text{debêntures}}$ = Valor Nominal Unitário atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido dos Juros da Primeira Série, calculados pro rata temporis desde a respectiva Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas, acrescido de Encargos Moratórios, se aplicável, devidos e não pagos até a Data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Incentivadas.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2019 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia ("Debêntures"), em duas séries, no montante total de R\$ 3.008.009.000,00 (três bilhões, oito milhões e nove mil reais) para distribuição pública, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Os Debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas, observado que: (i) quando o assunto a ser deliberado for comum a todas as séries de Debêntures, os Debenturistas de todas as séries deverão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Debenturistas conjunta, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas de todas as séries; e (ii) quando o assunto a ser deliberado for específico a uma determinada série, os Debenturistas da Primeira Série ou os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, poderão, a qualquer tempo, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, reunir-se em Assembleias Gerais de Debenturistas específicas que se realizarão em separado, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, de instalação e de deliberação, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso. O assunto a ser deliberado será considerado específico a determinada série sempre que, e somente se, se referir a (i) declaração de vencimento antecipado, nos termos das Cláusulas 9.2 e seguintes da escritura de emissão; (ii) deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a um dos eventos previstos nas Cláusulas 9.1.1 e 9.2.1 (pedido de waiver), conforme Cláusula 13.12 da escritura de emissão; (iii) alteração da Remuneração aplicável à respectiva série; (iv) alterações de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão relativos à respectiva série; e/ou (v) alterações de prazo de vigência das Debêntures da respectiva série.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Outras características relevantes	Debêntures Incentivadas conforme previsto na Lei nº 12.431/11.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	4ª Série da 5ª Emissão de Debêntures Simples, em 4 Séries - PETR45
Data de emissão	15/08/2017
Data de vencimento	15/08/2024
Quantidade Unidade	251.690
Valor nominal global R\$	251.690.000,00
Saldo Devedor em Aberto	342.093.527,86
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	As restrições de circulação são as aplicáveis de acordo com a Instrução da CVM nº 476.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A qualquer tempo. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado das Debêntures da Quarta Série será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Quarta Série acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, a partir da Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento dos Juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento.
Características dos valores mobiliários de dívida	Emissão pela companhia em 15/08/2017 de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem garantia (“Debêntures”), em quatro séries, no montante total de R\$ 4.988.819.000,00 (quatro bilhões, novecentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e dezenove mil reais) para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	É requerida a aprovação pela Assembleia Geral de Debenturistas (conjunta ou de cada séries conforme o caso) para: (i) qualquer alteração (a) no prazo de vigência das Debêntures; (b) no quórum de deliberação das Assembleias Gerais de Debenturistas; (c) na Data de Pagamento dos Juros ou de quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos nesta Escritura de Emissão; (d) no parâmetro do cálculo da Remuneração de qualquer série; ou (e) nas hipóteses de amortização extraordinária facultativa, oferta de resgate antecipado, exercício da opção de venda ou das hipóteses de vencimento antecipado (seja alteração nas hipóteses, exclusão ou inclusão), a(s) qual(is) deverá(ão) ser aprovada(s) por Debenturistas representando, em conjunto, 90% (noventa por cento) das Debêntures em Circulação, observado que tais matérias somente poderão ser propostas pela Emissora; e (ii) as deliberações relativas à renúncia ou a perdão temporário a qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 8.1.1 e 8.2.1 (Vencimento Antecipado) da Escritura de Emissão (pedido de waiver), que deverão ser aprovadas (a) em Assembleia Geral de Debenturistas de cada série, instalada em primeira convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em Circulação da correspondente série; ou (b) em Assembleia Geral de Debenturistas da respectiva série, instalada em segunda convocação, por Debenturistas representando, no mínimo, a maioria simples das Debêntures em Circulação da correspondente série presentes à respectiva assembleia.
Outras características relevantes	Debêntures não Incentivadas. Amortização do principal: Em duas parcelas, sendo a primeira de 50% do valor nominal atualizado ou saldo do valor nominal unitário atualizado, conforme o caso, em 15 de agosto de 2023 e a segunda totalizando 100% na data de vencimento, i.e., 15 de agosto de 2024.

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	62790	155	466
Nota Comercial	0	195	1

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Companhia é a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (antiga BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros, "B3").

Debêntures

As debêntures da 5ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de balcão organizado por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, e/ou em mercado de bolsa por meio do PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizado pela B3.

As debêntures da 6ª emissão da Companhia estão registradas para negociação no mercado secundário em mercado de bolsa e/ou mercado de balcão organizado, conforme o caso, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 - Segmento CETIP UTM, e/ou por meio da PUMA Trading System Plataforma Unificada de Multi Ativos administrado e operacionalizada pela B3.

As debêntures da 7ª emissão estão depositadas na B3, para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 e/ou no Cetip/Trader, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
American Depositary Shares (ADSs)	PBR	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Entidade Administradora			
Securities and Exchange Commission (SEC)			
Data de admissão	Data de Início listagem		Percentual
10/08/2000	10/08/2000		28.72
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim	Bolsa de Valores		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim	Cada PBR representa duas ações ordinárias		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Sim	Bank of New York Mellon – BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.		
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Sim	Banco Bradesco a partir de 21/05/19.		

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Certificados de Depósitos de Ações	XPBR	Espanha	Latibex
Entidade Administradora			
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)			
Data de admissão	Data de Início listagem		Percentual
09/07/2002	09/07/2002		0.12
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim	Bolsa de Valores		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim	Cada XPBR representa uma ação ordinária		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Não			
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Não			

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário

Certificados de Depósitos de Ações	XPBRA	Espanha	Latibex
Entidade Administradora			
Comisión Nacional del Mercado de Valores (CNMV)			
Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual	
09/07/2002	09/07/2002	0.10	
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim	Bolsa de Valores		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim	Cada XPBRA representa uma ação preferencial		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Não			
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Não			

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
American Depositary Shares (ADSs)	PBRA	Estados Unidos	New York Stock Exchange (NYSE)
Entidade Administradora			
Securities and Exchange Comission (SEC)			
Data de admissão	Data de Início listagem		Percentual
22/02/2001	22/02/2001		10.40
Segmento de Negociação	Descrição de Segmento de Negociação		
Sim	Bolsa de Valores		
Proporção de Certificados de Depósito no Exterior	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Sim	Cada PBRA representa duas ações preferenciais		
Banco Depositário	Descrição do Banco Depositário		
Sim	Bank of New York Mellon – BNY MELLON (Jan/2012 a Dez/2019). JP Morgan Chase a partir de 01/01/2020.		
Instituição Custodiante	Descrição da Instituição Custodiante		
Sim	Banco Bradesco a partir de 21/05/19.		

12.7 Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 1/2 06/10/51
Data de emissão	10/06/2021
Data de vencimento	10/06/2051
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	7.826.550.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.640.225.455,68
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBJ7 e seu ISIN é US71647NBJ72. - Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro. - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 8,4% do valor emitido - Taxa de juros: taxa fixa de 5,50% a.a.
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 4 3/4 01/14/25
Data de emissão	14/01/2014

12.7 Títulos emitidos no exterior

Data de vencimento	14/01/2025
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	4.455.520.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.578.843.698,33
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de EUR 800.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em EUR, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711714 e seu CUSIP é EK0138223 - Este bond paga juros anuais no mês de janeiro. - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 11/07/2019, 22/09/2020 e 22/10/2020, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 53% do valor emitido - Taxa de juros: taxa fixa de 4,75% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 5/8 05/20/43
Data de emissão	20/05/2013
Data de vencimento	20/05/2043
Quantidade	0
Unidade	

12.7 Títulos emitidos no exterior

Valor nominal global R\$	9.130.975.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.885.956.162,16
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.

Características dos valores mobiliários de dívida

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.

Outras características relevantes

Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores.

- Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00.

- Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica.

- O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAA7 e seu ISIN é US71647NAA72.

- Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro.

- Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 68,5% do valor da emissão.

- Taxa de juros: taxa fixa de 5,625% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 1/4 03/17/44
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2044
Quantidade Unidade	0
Valor nominal global R\$	11.739.825.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.953.546.851,24
Restrição a circulação	Não

12.7 Títulos emitidos no exterior

Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. - O valor total de emissão atual é de US\$ 2.000.000.000,00, sendo US\$ 1.000.000.000,00 (na 1ª emissão em 2014) e US\$ 1.000.000.000,00 (na reabertura ocorrida em maio/2017). - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAK54 e CUSIP 71647NAK5. - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 25,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 7,25 a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 3/4 01/27/41
Data de emissão	27/01/2011
Data de vencimento	27/01/2041
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	12.556.125.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.077.188.575,59
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um Bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAS0 e seu ISIN é US71645WAS08. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 54,4% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,75% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/8 10/01/29
Data de emissão	01/10/2012
Data de vencimento	01/10/2029
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	2.825.325.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.854.284.691,39
Restrição a circulação	Não
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de GBP 450.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0835891838 e seu CUSIP é EJ3778036. - Este bond paga juros anuais no mês de outubro. -Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 21/12/2018, 11/07/2019, 21/09/2020, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 82% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 5,375% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 12/14/26
Data de emissão	12/12/2011
Data de vencimento	14/12/2026
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	4.394.950.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.903.558.653,74
Restrição a circulação	Não
Convertibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2021. O valor total de emissão foi de GBP 700.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0718502007 e seu CUSIP é EI8991800. - Este Bond paga juros anuais no mês de dezembro. - Este bond não foi objeto de recompra por parte da emissora. - Este bond foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019, 21/09/2020, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 45% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6,9 03/19/2049
Data de emissão	19/03/2019
Data de vencimento	19/03/2049
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	11.739.825.000,00
Saldo Devedor em Aberto	4.014.068.095,85
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como i, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 2.250.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NBD0 e seu ISIN é US71647NBD03. - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 28,7% do valor emitido.. - Taxa fixa de 6,90% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.093 01/15/30
Data de emissão	18/09/2019
Data de vencimento	15/01/2030
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	21.472.301.673,70
Saldo Devedor em Aberto	2.942.247.821,34
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 4.115.281.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York REG S UN6945AAL19 (ISIN) / 144A 71647NBF5 (CUSIP), REG S CUSIP ZR6326220, 144A ISIN US71647NBF50 CUSIP 71647NBF5. Registered ISIN US71647NBE85 CUSIP 71647NBE8. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho - Este bond foi objeto de oferta de recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 58,7% do valor emitido. - Taxa fixa de 5,093% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 7/8 01/20/40
Data de emissão	30/10/2009
Data de vencimento	20/01/2040
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	7.826.550.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.857.603.994,74
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV), sucessora da Petrobras International Finance Company, nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71645WAQ4 e seu ISIN é US71645WAQ42. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 06/06/2018, 21/12/2018, 08/01/2019, 17/07/2019, 12/04/2021, 11/06/2021 e 15/07/2022, ocasião em que foram recomprados 34,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,875% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 8 3/4 05/23/26
Data de emissão	23/05/2016
Data de vencimento	23/05/2026
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	15.653.100.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.025.702.692,31
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 3.000.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu é ISIN US71647NAQ25 e CUSIP 71647NAQ2. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 23/05/2016, e reaberto em 13/07/2016. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de maio e novembro. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022 ocasião em que foram trocados/recomprados 36% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 8,75% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.6 01/03/31
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/01/2031
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	7.826.550.000,00
Saldo Devedor em Aberto	5.659.427.876,23
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento de exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 1.500.000.000,00 e este título foi reaberto em outubro de 2020 no valor de US\$ 1.000.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBH17 (ISIN) / 71647NBH1 (CUSIP) - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho - Taxa fixa de 5,6% a.a. Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 7,7% do valor da emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 3/4 06/03/50
Data de emissão	03/06/2020
Data de vencimento	03/06/2050
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	9.130.975.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.516.270.242,31
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio de encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 1.750.000.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York US71647NBG34 (ISIN) / 71647NBG3 (CUSIP) - Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro - Taxa fixa de 6.75% a.a. - Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 36,8% do valor da emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.299 01/27/25
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2025
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	19.617.852.828,20
Saldo Devedor em Aberto	3.386.383.500,30
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 3.759.866.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque este título não possui esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAJ62 e CUSIP AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAT63 e seu CUSIP é 71647NAT6 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAV10 CUSUP 71647NAV1 - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond também foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC. - Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 58,5% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 5,299% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 7 3/8 01/17/27
Data de emissão	17/01/2017
Data de vencimento	17/01/2027
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	20.870.800.000,00
Saldo Devedor em Aberto	3.913.251.016,63
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 4.000.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAS8 e seu ISIN é US71647NAS80 - Este bond foi emitido pela primeira vez em 17/01/2017, e reaberto em 15/05/2017. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho. - Este bond também foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019, 22/10/2020, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 39,7% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 7,375% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5.999 01/27/28
Data de emissão	27/09/2017
Data de vencimento	27/01/2028
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	30.451.196.371,80
Saldo Devedor em Aberto	5.627.360.812,74
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Restrição conforme regulação da SEC 144A e REGs.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 5.836.134.000,00 - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque este título não possui esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa Luxemburgo e seu ISIN é USN6945AAK36 e seu CUSIP é AP2167892 para os títulos RegS e seu ISIN é US71647NAW92 e seu CUSIP é 71647NAW9 para os títulos 144A. Registered ISIN US71647NAY58 CUSIP 71647NAY5 - Este bond paga juros semestrais nos meses de janeiro e julho de cada ano. - Este bond foi objeto de oferta de troca de títulos privados por títulos registrados na Securities and Exchange Commission – SEC. - Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 17/07/2019, 18/09/2019, 22/10/2020, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 40,8% do valor da emissão. - Taxa Fixa de 5,999% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 1/4 03/17/24
Data de emissão	17/03/2014
Data de vencimento	17/03/2024
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	13.044.250.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.967.758.838,62
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como “não aplicável”, porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAM1 e seu ISIN é US71647NAM11. - Este bond paga juros semestrais nos meses de março e setembro. - Este bond foi objeto de troca/recompra facultativa por parte da emissora em 27/03/2019, 17/07/2019, 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasião em que foram trocados/recomprados 59% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,25% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 5 3/4 02/01/29
Data de emissão	01/02/2018
Data de vencimento	01/02/2029
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	2.825.325.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.509.938.554,69
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do Resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. Resgate por alterações na legislação tributária: o valor do Resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. - O valor total de emissão foi de US\$ 2.750.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu CUSIP é 71647NAZ2 e seu ISIN é US71647NAZ24. - Este bond paga juros semestrais nos meses de agosto e fevereiro - Taxa Fixa de 5,75% a.a. - Este bond foi emitido pela primeira vez em 01/02/2018, e reaberto em 19/03/2019. O valor nominal global se refere ao somatório dos valores emitidos nas duas ocasiões. - Este bond também foi objeto de troca / recompra facultativa por parte da emissora em 18/09/2019, 21/09/2020, 22/10/2020, 12/04/2021, 11/06/2021, 14/04/2022 e 15/07/2022, ocasiões em que foram trocados / recomprados 20,3 % do valor da emissão.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6 5/8 01/16/34
Data de emissão	14/01/2014
Data de vencimento	16/01/2034
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	3.767.100.000,00
Saldo Devedor em Aberto	2.745.596.542,57
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de GBP 600.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em GBP, listado na Bolsa de Luxemburgo e seu ISIN é XS0982711474 e seu CUSIP é EK0138348. - Este bond paga juros anuais no mês de janeiro. - Este bond também foi objeto de recompra facultativa por parte da emissora em 11/07/2019, 21/09/2020, 14/04/2022 e 15/07/2022 ocasião em que foram recomprados 29,6% do valor da emissão. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,625% a.a.

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Bond PETBRA 6.85 06/05/15
Data de emissão	05/06/2015
Data de vencimento	05/06/2115
Quantidade	0
Unidade	
Valor nominal global R\$	13.044.250.000,00
Saldo Devedor em Aberto	7.076.584.604,86
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim

12.7 Títulos emitidos no exterior

Hipótese e cálculo do valor de resgate	As principais hipóteses de resgate para maioria das séries de títulos acima referidos consistem em: (i) resgate da totalidade ou de parte dos títulos específicos objeto de pedido de resgate, a critério do emissor, a qualquer tempo e periodicamente, mediante pagamento de prêmio; e (ii) resgate da totalidade dos títulos específicos objeto de pedido de resgate caso ocorram determinadas alterações na legislação tributária impactando a tributação dos títulos aplicáveis. Séries de títulos com juros flutuantes não estão sujeitos a resgates opcionais. - Resgate mediante pagamento de prêmio: o valor do resgate será o maior entre (i) 100% do valor do principal e (ii) a soma do valor presente das parcelas de juros e principal remanescentes descontados na data do resgate à taxa equivalente à Treasury (ou Bund Rate ou Sterling Benchmark Rate, conforme o caso), acrescido de percentual conforme especificado nos termos da série específica, mais juros acumulados até a data de resgate. - Resgate por alterações na legislação tributária: O valor do resgate será equivalente a 100% do valor de principal somados aos juros apurados até a data do resgate.
Características dos valores mobiliários de dívida	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Para qualquer alteração de direitos é necessário o aceite de 50% + 1 dos bondholders.
Outras características relevantes	Agente fiduciário (indicar os principais termos do contrato): The Bank of New York Mellon atua como trustee, paying agent e transfer agent dos títulos no âmbito da escritura de emissão e tem como função principal assegurar o direito dos investidores. - Para o valor nominal global em reais, utilizamos o valor da taxa de câmbio do encerramento do exercício de 2022. O valor total de emissão foi de US\$ 2.500.000.000,00. - Para quantidade, essa informação deve ser considerada como ""não aplicável"", porque os títulos globais não possuem esse tipo de característica. - O título é um bond emitido pela Petrobras Global Finance BV (PGF BV) nominado em USD, listado na Bolsa de Nova York e seu 'CUSIP é 71647NAN9 e ISIN é US71647NAN93. - Este bond paga juros semestrais nos meses de junho e dezembro. - Taxa de juros: taxa fixa de 6,85% a.a.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Oferta pública secundária de ações (follow on) efetuada pelo BNDES

Em relação à oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Companhia e de titularidade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, encerrada em 05 de fevereiro de 2020, tendo em vista que a oferta se tratou de uma distribuição secundária, a Companhia não recebeu quaisquer recursos em decorrência de sua realização.

Ofertas públicas de debêntures

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 6ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados da seguinte forma: 90% (noventa por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foram destinados ao pré-pagamento parcial de cédula de crédito bancário ("CCB"), emitida pela Emissora em 2008, com vencimento previsto para novembro de 2023. O valor de principal desta CCB é remunerado a uma taxa equivalente a 119% do CDI. O saldo remanescente equivalente a 10% (dez por cento) dos recursos captados com as Debêntures Não Incentivadas foi destinado ao reforço de caixa da Emissora, tendo sido aplicado no curso ordinário dos seus negócios.
- Os recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram integralmente aplicados no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 7ª emissão de debêntures da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- A totalidade dos recursos líquidos captados com as Debêntures Incentivadas foram utilizados exclusivamente no exercício das atividades de exploração e avaliação na área dos blocos de Franco, Florim, Nordeste de Tupi e Entorno de Iara do Contrato de Cessão Onerosa e das atividades de desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural nos campos de Búzios, Itapu, Sépia e Atapu, limitadas às atividades aprovadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Ofertas públicas de Notas Comerciais

Os recursos obtidos por meio da oferta pública de distribuição da 1ª emissão de notas comerciais da Petrobras foram distribuídos conforme abaixo especificado:

- A totalidade dos recursos captados foram utilizados para promover o reforço de caixa para utilização no curso ordinário dos negócios da Emitente.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não aplicável.

12.9 Outras informações relevantes

a) Informações adicionais ao item 12.3

Com relação ao item 12.3 deste Formulário de Referência, mais informações sobre as emissões de debêntures podem ser observadas nos documentos das respectivas ofertas, localizados no *website* da Companhia, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.investidorpetrobras.com.br/acoes-dividendos-e-dividas/prospectos/>.

Adicionalmente, a Companhia informa que os valores de saldo em aberto indicados no item 12.3 deste Formulário de Referência referem-se ao verificado em 31 de dezembro de 2022.

b) Informações adicionais ao item 12.7

Com relação ao item 12.7 deste Formulário de Referência, a Companhia informa que o saldo devedor em aberto considera o valor em 31 de dezembro de 2022.

Seguem abaixo tabelas com o *outstanding* em 31 de dezembro 2022 dos títulos emitidos pela subsidiária Petrobras Global Finance - PGF.

Bonds USD

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (US\$ MM)
EK118272 Corp	US71647NAM11	PETBRA 6 1/4 03/17/24	568
AU1415499 Corp	US71647NAV10	PETBRA 5.299 01/27/25	649
LW1543559 Corp	US71647NAQ25	PETBRA 8 3/4 05/23/26	388
AM0766296 Corp	US71647NAS80	PETBRA 7 3/8 01/17/27	750
AU1415663 Corp	US71647NAY58	PETBRA 5.999 01/27/28	1.078
AQ9342124 Corp	US71647NAZ24	PETBRA 5 3/4 02/01/29	481
ZR6326220 Corp	USN6945AAL19	PETBRA 5.093 01/15/30	563
BJ7414011 Corp	US71647NBH17	PETBRA 5.6 01/03/31	1.085
EI0219531 Corp	US71645WAQ42	PETBRA 6 7/8 01/20/40	739
EI5431792 Corp	US71645WAS08	PETBRA 6 3/4 01/27/41	781
EJ675671 Corp	US71647NAA72	PETBRA 5 5/8 05/20/43	361
EK118278 Corp	US71647NAK54	PETBRA 7 1/4 03/17/44	949
AX6470196 Corp	US71647NBD03	PETBRA 6.9 03/19/49	769
BJ7414029 Corp	US71647NBG34	PETBRA 6 3/4 06/03/50	482
BP9070767 Corp	US71647NBK72	PETBRA 5 1/2 06/10/51	698
EK9499287 Corp	US71647NAN93	PETBRA 6.85 06/05/2115	1.356

Bonds EUR

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (EUR MM)
EK0138223 Corp	XS0982711714	PETBRA 4 3/4 01/14/25	283

Bonds GBP

Identificador	ISIN	Bonds	Outstanding (GBP MM)
EI8991800 Corp	XS0718502007	PETBRA 6 1/4 12/14/26	462
EJ3778036 Corp	XS0835891838	PETBRA 5 3/8 10/01/29	295
EK0138348 Corp	XS0982711474	PETBRA 6 5/8 01/16/34	437

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
Sergio Caetano Leite	Diretor de Relações com Investidores	Substituído	
Jean Paul Terra Prates	Diretor Presidente	Substituído	

13.1 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE

JEAN PAUL TERRA PRATES, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 867.212.837-00, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b) Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) As informações contidas no Formulário de Referência retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e os riscos inerentes às suas atividades.

Rio de Janeiro, de maio de 2023

JEAN PAUL TERRA PRATES:86721283700
Assinado de forma digital
por JEAN PAUL TERRA
PRATES:86721283700
Dados: 2023.05.29
17:11:52 -03'00'

Jean Paul Terra Prates
Presidente

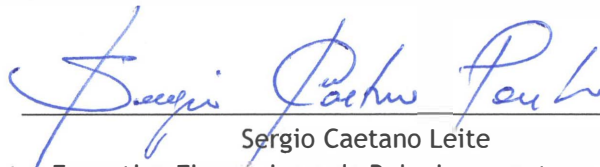
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

SERGIO CAETANO LEITE, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.921.655-53, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Avenida República do Chile, 65, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20031-912, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) Reviu o Formulário de Referência da Companhia;
- b) Todas as informações contidas no Formulário de Referência atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20; e
- c) As informações contidas no Formulário de Referência retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e os riscos inerentes às suas atividades.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023



Sergio Caetano Leite
Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
Clarice Coppetti	Diretor Presidente
Carlos Alberto Rechelo Neto	Diretor de Relações com Investidores

13.2 Declaração do diretor presidente

DECLARAÇÃO DA PRESIDENTE

CLARICE COPPETTI, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.995.240-68, residente e domiciliada no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20231-030, na qualidade de Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse;
- b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024



Clarice Coppetti
Presidente

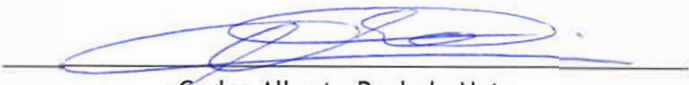
13.2 Declaração do diretor de relações com investidores

DECLARAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO E DE RELACIONAMENTO COM INVESTIDORES

CARLOS ALBERTO RECHELO NETO, brasileiro, casado, engenheiro e advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.997.388-39, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com o endereço comercial na Av. Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 18º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20231-030, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores da Petróleo Brasileiro S.A. ("Petrobras") vem, nos termos do Anexo C à RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022 ("Resolução CVM nº 80"), declarar que:

- a) reviu as informações que foram atualizadas no formulário de referência após a data de sua posse;
- b) todas as informações que foram atualizadas no formulário na forma do item "a" acima atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos arts. 15 a 20.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024


Carlos Alberto Rechelo Neto
Diretor Executivo Financeiro e de Relacionamento com Investidores